SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3918

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

Os Municípios de Buritis, Cabeceira Grande, Formoso, Guarda-mor, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Varjão de Minas. por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Entes consorciados, dá publicidade ao ESTATUTO do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 07 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral inaugural do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Paracatu (MG), 07 de novembro de 2024.

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Lagoa Grande
Presidente do Consórcio CINF AMNOR

Publicado por:
Marília Nicole Batista Oliveira
Código Identificador:77363C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONSULTA PÚBLICA Nº 13/2024 – "MINUTA DE REGULAMENTO DO SAAE DE TRÊS PONTAS/MG",

A *Consulta Pública nº 13/2024 – "Minuta de regulamento do SAAE de Três Pontas/MG"*, tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica.
A presente consulta pública trata da **minuta de** "*Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Três Pontas – MG".*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:
A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.
Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições.
Período: 18 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.
As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.
A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:
A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 13/2024 – Minuta de regulamento do SAAE de Três Pontas/MG*, a qual pulicará relatório de consulta pública posteriormente.

Obrigada pela sua participação!

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:C27B51C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO PROCESSO Nº 036/2024 PREGÃO Nº 029/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 036/2024 Pregão nº 029/2024. Atas nºs 101, 102, 103 e 104 do ano 2024, com as empresas: Central de Tratamento, Mazal Soluções, Ecolog Gestão e V.S.A Ambiental. Valor total homologado R$ 16.632.784,19, com vigência até 13/12/2025, para SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), NOS TRANSBORDOS MUNICIPAIS, EM CAÇAMBAS ROLL ON/OFF OU EM CARRETAS COM VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 39M3, PARA TRANSPORTE ATÉ ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO E/OU SOMENTE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO CLASSE II LICENCIADO, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1233F31

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 025/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2024

PREGÃO DE Nº 007/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa PRESTARE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, AMBULÂNCIAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 24 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO
DATA: 13.12.2024.
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES, COM BASE NO DISPOSTO NA AlÍNEA "d", INCISO II DO ARTIGO 124º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS QUE INVIABILIZEM A EXECUÇAO DO CONTRATO.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:543AB8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 650/2024. **Contratada:** RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06, o presente aditivo contratual a alteração da pessoa jurídica contratada, em razão da operação de incorporação regularmente formalizada e registrada perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais, pela qual a sociedade Clínica de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.318/0001-04, transferiu a totalidade de seu patrimônio, direitos e obrigações à sociedade RM Ressonância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.674/0001-06, com sede no município de Uberlândia/MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº 510, sala 01, Centro, CEP 38400-106. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 Credenciamento nº 04/2024.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B89A24F3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 644/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 644/2024. **Contratada:** RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06, o presente aditivo contratual a alteração da pessoa jurídica contratada, em razão da operação de incorporação regularmente formalizada e registrada perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais, pela qual a sociedade Clínica de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.318/0001-04, transferiu a totalidade de seu patrimônio, direitos e obrigações à sociedade RM Ressonância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.674/0001-06, com sede no município de Uberlândia/MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº 510, sala 01, Centro, CEP 38400-106. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 Credenciamento nº 04/2024.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C9B0BC04

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 357/2024. **Contratada:** RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06, o presente aditivo contratual a alteração da pessoa jurídica contratada, em razão da operação de incorporação regularmente formalizada e registrada perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais, pela qual a sociedade Clínica de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.318/0001-04, transferiu a totalidade de seu patrimônio, direitos e obrigações à sociedade RM Ressonância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.674/0001-06, com sede no município de Uberlândia/MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº 510, sala 01, Centro, CEP 38400-106. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 Credenciamento nº 04/2024.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B85E912B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 555/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 555/2024. **Contratada:** RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06, o presente aditivo contratual a alteração da pessoa jurídica contratada, em razão da operação de incorporação regularmente formalizada e registrada perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais, pela qual a sociedade Clínica de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.318/0001-04, transferiu a totalidade de seu patrimônio, direitos e obrigações à sociedade RM Ressonância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.674/0001-06, com sede no município de Uberlândia/MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº 510, sala 01, Centro, CEP 38400-106. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 Credenciamento nº 04/2024.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:18230C3C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 256/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 256/2024. **Contratada:** RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06, o presente aditivo contratual a alteração da pessoa jurídica contratada, em razão da operação de incorporação regularmente formalizada e registrada perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais, pela qual a sociedade Clínica de Radiologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.457.318/0001-04, transferiu a totalidade de seu patrimônio, direitos e obrigações à sociedade RM Ressonância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.674/0001-06, com sede no município de Uberlândia/MG, na Av. Cipriano Del Fávero, nº 510, sala 01, Centro, CEP 38400-106. Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 Credenciamento nº 04/2024.

Uberlândia-MG, 02 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B6D71CA7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 25/2024, INEXIGIBILIDADE 08/2024 – PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet para realização do evento do 1° Encontro de Prefeitos Eleitos. Contratada: PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA (CNPJ : 27.295.298/0001-60) – Valor global : R$ 17.253,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e três reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 27 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B74BA4CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 27/2024, INEXIGIBILIDADE 08/2024 – DOCISBELL PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA

Objeto: Aquisição de doces de sabores diversos com peso de 320G, para atender as necessidades do Consórcio Cides**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: DOCISBELL PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA (CNPJ: 04.957.838/0001-29) – Valor global: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 21 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EE89A1AF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - MG E O CIDES - ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Cachoeira Dourada (CNPJ nº 18.457.267/0001-78) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 12/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:73A448BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOREIRA DOURADA – MG E O CIDES - ANO 2025

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 13/12/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$24.703,18 (vinte e quatro mil setecentos e três reais e dezoito centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7EF3B8DF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA – MG E O CIDES - ANO 2025

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ 19.526.155/0001-94 e o município de Fronteira-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.449.140/0001-07 firmado em 12/12/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor R$53.949,38 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:50DEA35B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 60/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AMVAP SAÚDE – Retificação da resolução nº 60/2024, de 21 de novembro de 2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a retificação da resolução nº 60/2024, que regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis, tratadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde e dá outras providências.

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 60/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 66/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 13 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C8C9659A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CIDES - ANO 2025

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto

Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ituiutaba-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 17/01/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 01/012025 a 31/12/2025. Valor R$ 277.873,18 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F8012055

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 31/2024 Dispensa 22/2024, tipo menor preço global.
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico em informática, presencial e/ou remoto, sem inclusão de peças, abrangendo ações como manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção em microcomputadores e notebooks, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, além de manutenção em impressoras, para atender às demandas do Consórcio CIDES (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 18/12/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 13 de dezembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19A21752

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 016/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 12/12/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do Contrato de Rateio nº 016/2024, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento, alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 016/2024, alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 016/2024. Vigência 12/12/2024 até 30/12/2024. Valor acrescido do aditivo: R$8.000,00 (oito mil reais). Valor total do contrato de rateio: R$360.266,17 (trezentos e sessenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:CB395299

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 758/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 758/2024. **Contratada:** Fuerza Segurança Privada – Vigilância Patrimonial Ltda., CNPJ nº 33.924.772/0001-79, para contratação Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de vigilância patrimonial armada noturna 12x36 horas noturnas de segunda a sexta, finais de semana e feriados 24 horas, a serem executados nas dependências do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024. Vigência: de 13/12/2024 a 13/12/2025.

Uberlândia-MG, 13 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:256C234B

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 54/2024, Dispensa 36/2024.

Objeto: Compras de peças para 2 micro ônibus de placas SYO - 0I88 (Araporã) e SYO - 0I83 (Campina Verde), da frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69, valor total: R$ 249,40. Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Valor contratado total: R$ 249,40 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos.)
E, **HOMOLOGO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária.
Autoridade competente: LINDOMAR AMARO BORGES – Presidente. Uberlândia/MG, 13 de dezembro de 2024.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2024..

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:F8EC570A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATIO ENTRE AMEG E SÃO TOMÁS DE AQUINO

CONTRATO DE RATEIO Nº 023
EXERCÍCIO DE 2025
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO**

GRANDE - AMEG, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rafael Henrique da Silva Freire e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, inscrito no CNPJ nº. 18.241.364/0001-29, com sede na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Daniel Ferreira da Silva, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2025, nos termos do Orçamento aprovado na 36ª Assembleia Geral Extraordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$23.309,28 (vinte e três mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$1.942,44 (mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme rateio aprovado na 36ª Assembleia Geral Extraordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agência 3988-8, conta 4990-5, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 015.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71911-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O Município Consorciado se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;

7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotações:

XXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 11 de novembro de 2024.

_____
AMEG

_____
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Contrato de rateio n.º 023

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:650111A8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO ENTRE AMEG E CARMO DO RIO CLARO

CONTRATO DE RATEIO Nº 004
EXERCÍCIO DE 2025
Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG**, inscrito no CNPJ sob o nº35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Rafael Henrique da Silva Freire e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.287/0001-46, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Filipe Cardoso Carielo, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2025, nos termos do Orçamento aprovado na 36ª Assembleia Geral Extraordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.
2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$52.896,72 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$4.408,06 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), conforme rateio aprovado na 36ª Assembleia Geral Extraordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 1751-5, conta 59003-7, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 002.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71911-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

XXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 07 de novembro de 2024.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____
Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Contrato de rateio n.º004

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:1429063C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMEG E O MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2024

PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO CONSÓRCIO AMEG

Contrato de Programa que entre si celebram a AMEG e o Município de Capitólio para Controle Populacional de Cães e Gatos.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660,

Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire de doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.726.028/0001-40, com sede na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 110, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para Controle Populacional de Cães e Gatos pela 178ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 29/04/2021, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa**, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.

1.2. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida em assembleia ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O município de Capitólio foi habilitado por meio do Edital nº 06/2022 Processo SEI nº 1370.01.0047253/2022-83 ao valor de R$121,17 (cento e vinte e um reais e dezessete centavos) por castração, sendo a quantidade de 390 esterilizações cirúrgicas de cães e gatos, machos e fêmeas, totalizando o valor de R$47.256,30 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Conforme convênio de saída nº 1371001940/2023 firmado com a SEMAD.

2.2. O pagamento será através da dotação orçamentária:
02.05.10.305.0004.2033.339039.

2.3. O pagamento será efetuado através de crédito bancário na conta corrente:
Conta AMEG (contrato programa castramóvel):
Banco do Brasil, Agência: 0194-5, Conta: 81566-7.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

3.1. Executar diretamente os serviços objeto deste contrato, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios consorciados em conformidade com as Resoluções nº 962, de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e nº 367, de 26 de agosto de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) ou clínicas credenciadas conforme detalhado no Projeto Básico aprovado no CRMV-MG;

3.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95;

3.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aos Municípios;

3.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães e gatos; **3.5.** Realizar a fiscalização dos serviços;

3.6. Realizar os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo;

3.7. Fornecer material em quantidade e qualidade adequadas para a realização dos procedimentos;

3.8. Realizar o pagamento dos médicos veterinários responsáveis pelos atendimentos;

3.9. Deixar o veículo no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando não houver clínica de retaguarda credenciada no munícipio;

3.10. Realizar a quantidade de esterilizações constantes no Plano de Trabalho, nas datas e locais de atendimento a serem marcadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município;

3.11. Realizar em conjunto com o Município campanhas de cuidados e proteção os animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública;

3.12. Executar a aplicação do pré-anestésico, a tricotomia animal, a retirada do animal do centro cirúrgico através exclusivamente do médico veterinário;

3.13. Efetuar o preparo do centro cirúrgico e a esterilização dos instrumentos hospitalares;

3.14. Ficar responsável pela retirada dos pontos do animal, podendo ser executado em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Prestar informações ao Consórcio AMEG sempre que solicitado;

4.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o ao Consórcio AMEG;

4.3. Reportar-se ao Consórcio AMEG sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação a prestação dos serviços;

4.4. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando a ocorrência da prestação dos serviços, em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;

4.5. Realizar o cadastro dos cães e gatos do município;

4.6. Disponibilizar um local adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, acesso à energia elétrica, estacionamento para a Unidade Móvel e um ambiente para a execução dos procedimentos pré-operatório, assepsia, paramentação e pós-operatório, providenciando a limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais;

4.7. Acolher e/ou providenciar lar temporário para os animais comunitários (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido) para os cuidados com o pós-operatório;

4.8. Realizar em conjunto com o Consórcio AMEG campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.

4.9. Selecionar os animais a serem esterilizados, organizando a lista de atendimento nos dias de campanha ou naqueles acordados com as clinicas credenciadas;

4.10. Preencher as fichas de atendimentos e termos de consentimentos, colhendo as assinaturas dos tutores antes da realização do procedimento;

4.11. Dar destino adequado às diversas categorias de resíduos produzidos nos dias de atendimento, respeitando para tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município;

4.12.Disponibilizar pessoal suficiente para auxiliar nas atividades desenvolvidas durantes os atendimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

5.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA– RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos, MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

ANEXO I

Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Esterilização Cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (OSH)	390	R$121,17	R$47.256,30

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:67882514

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DA AMEG Nº 05/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DA AMEG Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos, MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Consórcio e **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17094.072/0001-22, com sede a Rua Seis de Abril, nº 912, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ismael Silva Cândido, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente aditivo ao **Contrato de Programa**, com fulcro na Lei n. 14.133/21 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 20 (vinte) esterilizações, totalizando o valor de R$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), no âmbito do contrato de programa nº 05 referente ao Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, exceto no que tange ao ajuste descrito neste aditivo.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Município de Ibiraci

Testemunhas:
Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:FA6664F8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PROCURADORA GERAL".

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração da Procuradora Geral".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE;

Art. 1º Fica exonerada do emprego público de Procuradora Geral, Elis Ribeiro Lemos de Pádua, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob onº 078.493.396-06, RG MG 12.144.481, residente e domiciliada na Travessa Senhor Bom Jesus dos Passos, 27, centro, Passos, MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de dezembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:CC109F02

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PROCURADORA GERAL DA AMEG".

PORTARIA Nº 471, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Geral da AMEG".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público temporariamente de Procuradora Geral, Larissa Teixeira de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 105.984.046-43, portadora do RG n.º MG 14.313.005, residente e domiciliada na Rua Capitão Parreira, 446, Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$3.180,75 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:36248FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 37/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis (mesas, cadeiras, gaveteiros armários e conjunto refeitório), sob medida, destinados a equipar os diversos setores da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 38.393.893/0001-55
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 3001 449052.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:BE7A52BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DISPENSA 38/2024

EXTRATO DE DISPENSA 38/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 38/2024.
Objeto:Aquisição de cilindro para impressoras
Contratado: Creative copias Ltda, CNPJ 03.769.753/0001-54 com sede a Avenida dos Ingás 2314, bairro Setor Comercial em Sinop/MT.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Ficha 8
Valor: R$ 1.789,86

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:57711866

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DISPENSA 39/2024

EXTRATO DE DISPENSA 39/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 39/2024.
Objeto:Aquisição de tintas para impressoras
Contratado: Creative copias Ltda, CNPJ 03.769.753/0001-54 com sede a Avenida dos Ingás 2314, bairro Setor Comercial em Sinop/MT.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Ficha 8
Valor: R$ 466,06

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:E03F0796

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 44/2024 - DISPENSA POR LIMITE 28/2024

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por Aviso de Dispensa Eletrônica **nº 28/2024**– **Processo autuado nº 44/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mudas, insumos, pedras decorativas e vasos de cerâmica para compor o paisagismo externo da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Catas Altas, 13 de dezembro de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:F5894710

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ATA

[11:32, 13/12/2024] Fran: ATADA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL N°01/2024 PROCESSO LICITATORIO N 13/2024 LEI FEDERAL 14.133/2021

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00, no plenário da Câmara Municipal de Diamantina, Estado de Minas Gerais, foi realizada a sessão pública da Concorrência Presencial nº 01/2024, vinculada ao Processo Licitatório n° 13/2024, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A sessão foi conduzida pelo Senhor Evandro Luiz da Cruz, Pregoeiro/Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio: Demílson Neuber de Avila, Adiméia Lúcia de Aguilar Pereira e Franciskelly Grace Maria. Também estavam presentes, designados para acompanhar e assessorar os trabalhos o Senhor Carlos Tiago Online, Igor Andrade Engenheiro Fiscal, a Senhora Lúnia Souza Dámaso Orlandi Procuradora Geral da Câmara Municipal de Diamantina e os servidores Izabella Viana e Robson Ferreira, responsáveis pela gravação e filmagem da sessão. A sessão foi aberta pelo Pregoeiro, Sr. Evandro Luiz da Cruz, que iniciou os trabalhos com a leitura da justificativa referente a modalidade do pregão presencial. Ato continuo. O presidente procedeu a leitura do Edital do Procedimento licitatório; Dando continuidade à sessão, passou ao recebimento dos envelopes de credenciamento e propostas devidamente assinados e lacrados das empresas, participantes ou a procuradora mostrou a todos da EMPRESA RZ ENERGIA E ENGENHARIA, CNPJ 32819477000190, Representada pelo Senhor Rodrigo Martins Ferreira- CPF 108656716-13, EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR, CNP: 29827700/0001-36, representada pelo Senhor Nelson Simões Siqueira Junior CPF 099.308.166-58 e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ 42927327/000153, representado pelo Senhor Igor Alves Fagundes, CPF 013-969.916-38 As propostas foram recebidas, entretanto, não foram abertas, considerando a necessidade de suspensão do certame diante do questionamento encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), quanto a modalidade presencial do certame, sendo este recebido na data de ontem, 12 de dezembro de 2024, às 13h32 min. Embora a justificativa da necessidade da licitação se dar de modo presencial já estivesse presente no processo, esta comissão procedeu com a resposta ao órgão com os devidos esclarecimentos na mesma data do questionamento, contudo, até o presente momento não foi obtido retorno. Na data de 12 de dezembro de 2024, às 23h14min, a Empresa Nelson Simões apresentou questionamento via e-mail a respeito do "escoramento de laje nervurada presente na planilha orçamentária da licitação em curso...não condiz com as práticas adequadas para a execução de lajes nervurada", o mesmo questionamento foi realizado durante a sessão. A procuradora informou que de acordo com o edital os prazos para tais

questionamentos deveriam se dar no prazo de até 03 (três) dias antes da sessão, mas que o questionamento seria analisado e respondido formalmente, o Engenheiro Fiscal informou que o questionamento se trata de uma questão
[11:33, 13/12/2024] Fran: relativa que será analisada. Desse modo, considerando os fatos expostos o Presidente informou que a sessão seria suspensa, e que após o retorno do órgão, será comunicada aos licitantes a nova data para a realização da sessão pública em tempo hábil. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h50min, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, pelos demais participantes designados e pelos representantes dos licitantes presentes.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
Pregoeiro

DEMILSON NEUBER DE ÁVILA

EQUIPE DE APOIO

IGOR ANDRADE AZEVEDO ENGENHEIRO CIVIL

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA

Equipe de Apoio

FRANCISKELLY GRACE MARIA

EQUIPE DE APOIO

LÚNIA SOUZA DÁMASO ORLANDI

PROCURADORA GERAL

EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 42927327/000153

EMPRESA RZ ENGENHARIA,
CNPJ 32819477000190

EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JÚNIOR
29827700/0001-36

Diamantina, 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:54423D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA O PRAZO LIMITE E FORMA DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, PARA O PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2025 À 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentar o prazo limite para registro de candidaturas para a eleição da Mesa Diretora desta Casa, para o primeiro biênio Legislatura 2025 à 2028***,** ***tendo em vista a necessidade de confecção de cédulas para o processo eleitoral*** dos membros da Mesa, ***nos termos do Art. 20, §3º da Resolução n.º 03, de 12 de maio de 2.003***, com redação dada pela Resolução n.° 006, de 18 de dezembro de 2.006;

Considerando que ***a eleição da Mesa Diretora é realizada no mesmo dia da posse dos eleitos, isto é, no dia 01 de janeiro, às 09 horas da manhã***, conforme dispõe o *caput* do Art. 9º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, ainda, que ***o recesso deste Legislativo inicia no dia 16 de dezembro***, conforme dispõe o *caput* do Art. 16 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda Organizacional n.° 003, de 07 de julho de 2.005, e que o ***último dia de expediente neste Legislativo no ano de 2024 será no dia 20 de dezembro***;

Considerando que diante das razões acima, ***não será possível o protocolo de requerimentos para registro de chapa e nem mesmo a impressão de cédulas após o dia 20/12/2024, tendo em vista a inexistência de expediente no Legislativo***;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º. O processo de eleição será feito através de chapa previamente registrada, cuja cédula a ser confeccionada conterá o nome do candidato ao cargo de Presidente da Câmara, Vice-Presidente, Secretário da Mesa e Suplente de Secretário, bem como número da chapa, e, opcionalmente, denominação da chapa.

Parágrafo único - O ordem de numeração da chapa será de acordo com a ordem de protocolo de registro na Câmara Municipal.

Art. 2º. ***A chapa deverá ser registrada*** mediante documento subscrito por todos os candidatos, o qual deverá ser protocolado ***até às 12hs. do dia 20 de dezembro de 2.024,*** na recepção da Câmara Municipal, sendo indeferida de imediato, qualquer pedido de registro de candidatura extemporânea ou que não contenha a assinatura de todos os candidatos.

Art. 3º. O Presidente da Câmara analisará todos os requerimentos de candidatura e, não havendo qualquer impedimento regimental ou legal, deferirá o registro, determinando a inclusão da chapa na cédula de votação.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidenteda Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:931D00A8

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 46, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 20 de dezembro de 2024, as 09hs., para deliberação das seguintes matérias:

a) Turno único do Requerimento n.º 29/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2024, que "A*UTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 220.750,00 (DUZENTOS E VINTE*

MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)", bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos.

b) Turno único do Requerimento n.º 30/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2024, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 148.500,00*", bem como do respectivo projeto, eventuais emendas ou substitutivos.

c) Turno único do Requerimento n.º 32/2024, sobre justificativa de falta em reunião.

d) Turno único do Requerimento n.º 33/2024, sobre justificativa de falta em reunião.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:80B11A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ARBO CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: O prazo para prestação de serviços de pintura na parte interna dos prédios principal e anexo parlamentar da Câmara Municipal de João Monlevade, vencido em 10/12/2024, conforme Ordem de Serviço, fica prorrogado por meio deste Termo Aditivo por mais 20 (vinte) dias. Base Legal: Cláusula Nona, subitem 9.1 do Contrato nº 26/2024, referente ao Processo Licitatório nº 75/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, Lei Federal nº 14.133/21. Continua em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data: 10/12/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C1473E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 48ª ORDINÁRIA 16-12-2024
(CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL)

Ordem do Dia da 48ª Ordinária – 16/12/2024

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei complementar EM 09/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 261/2023."

•
Projeto de Lei complementar EM 10/2024 que ""Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

•
Projeto de Lei EM nº 119/2024 que "Altera a Lei nº 3.554/2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências".

•
Projeto de Lei EM nº 120/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025".

•
Projeto de Lei EM nº 121/2024 que "Altera a Lei nº 4.040/2024, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências".

•
Anteprojeto de Lei nº 5/2024 que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata a transportar alunos que estudam em Cursos de Graduação ou Nível Técnico em Instituições de Ensino Superior, em Polos Estaduais ou Federais, nas hipóteses que menciona."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; sobre:

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 12/2024 que "Dá Nome à Via Pública Que Menciona."

Leitura de parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos; Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao Emprego, Renda e Desenvolvimento Sustentável; sobre:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2024 que "Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5B6F9920

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 9/2024, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.513.873/0001-51, com sede na Avenida Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Conj. 706, bloco A, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-240, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Técnicos especializados na área da tecnologia da informação para cessão de uso de sistemas integrados de gestão pública em ambiente 100% nuvem, bem como serviços de conversão, implantação, treinamento e assessoria técnica, pelo período de 12 meses para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme previsto nos autos do **PRC 62/2024 - PREGÃO Eletrônico 13/2024**. Valor estimado do contrato: R$ 121.192,50 (cento e vinte um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura. Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:0CAAC616

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 110/2024

Poder Legislativo – Aniversário do Município de Martinho Campos - Ponto Facultativo - Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, suspende as atividades administrativas da Câmara Municipal, em face do Feriado do Aniversário do Município de Martinho Campos na data de 17 (dezessete) de dezembro de 2024 (terça-feira), estabelecendo ponto facultativo o dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Os prazos regimentais ficam suspensos no dia indicado nesta portaria, prorrogando-os para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Martinho Campos, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:80CC1ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CONTABILIDADE E RH
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DE PESSOAL

NOVA ERA – CÂMARA DE VEREADORES

Praça da Matriz, 12, Centro
CEP: 35920-000

CNPJ: 18.266.577/0001-05
Inscrição Estadual: Isenta
Tel: (31) – 3861-1300 Fax: 3861-2120

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Era – MG

CONTRATADA: Adriana Aparecida Ribeiro
OBJETO: Contratação em atendimento a necessidade de excepcional interesse público, em virtude da terceirização, do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, bem como do serviço de limpeza do Centro de Atenção ao Cidadão, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei Municipal 2.224/2023.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 120(cento e vinte dias), com início na data de assinatura.
VALOR CONTRATADO: R$1.547,77 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais.
BASE LEGAL: Art. 37, IX, DA Constituição Federal e Lei Municipal nº 1452/97, artigo 2º,item V.

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.2002.3.1.90.04.00.00.00.00.00 – Manutenção Dos Serviços, inclusive obrigações patronais.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 05/2024:

Marcos Antônio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Adriana Aparecida Ribeiro – Contratada

TESTEMUNHAS:

Miriam Malta Magalhães

Pollyanna Rocha Grijó Araujo

Publicado por:
Aparecida Margarete Ferreira Santos
Código Identificador:3BE42DB6

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 30/2024, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em consonância com a Lei Municipal de nº. 2.224/2023 que *"Dispõe Sobre a Extinção de Cargos Públicos, bem como no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal nº. 1.560/2002, revogando as Leis 1656/2005 e 1902/2013, e Dá Outras Providências"*;

Considerando o objetivo de suprir a necessidade de excepcional interesse público, e em virtude da terceirização do serviço de limpeza da Câmara Municipal de Nova Era, bem como do serviço de limpeza do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, atividade-meio, elencada na exposição de motivos da Lei nº. 2.224/2023, e;

Considerando o afastamento por motivo de saúde, da servidora ocupante do cargo Larissa Ribeiro Marques;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar para o desempenho das atribuições descritas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **ADRIANA APARECIDA RIBEIRO,** Símbolo de Vencimentos CE-I, Nível I, para atender à necessidade de excepcional interesse público, a partir do dia 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Determinar que o prazo do contrato seja de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 9 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:B39E2C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Considerando a solicitação e reposicionamento para o fim da fila do primeiro colocado para o Cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO I – FINANCEIRA** nos termos do Protocolo Nº 2439/2024;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público - Edital 01/2024, homologado nos termos da Portaria Legislativa Nº 3.809 de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 01/2024:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – FINANCEIRA
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
2º - CLAUDIO MORAIS DOS SANTOS

Art. 2º.A Secretaria Geral, através da Subsecretaria de Recursos Humanos ficará responsável por todo o processo referente ao recebimento e a organização da documentação dos Convocados para fins de publicação da Portaria pela Presidência da Câmara.

Art. 3º. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de**13 de dezembro de 2024 até as 18 horas do dia 12 de janeiro de 2024**.

§1º. Nos termos do art. 42 do Estatuto do Servidor Público de Paracatu é de trinta dias, a contar do ato de nomeação, o prazo para a posse, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

Art. 4º. Caberá a Presidência da Câmara Municipal mediante informação da Subsecretaria de Recursos Humanos agendar a data para assinatura do termo de posse e publicação da Portaria.

Art. 5º. Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
- 1 foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de Escolaridade com histórico ou diploma devidamente registrado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da identidade;
- Cópia da carteira da OAB (para o cargo de advogado);
- Cópia da carteira do CRC (para o cargo de contador);
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de alistamento militar, (se do sexo masculino);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia de certidão de dependentes (se houver);
- Declaração de bens e valores pessoais, devidamente reconhecida e registrada em cartório;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- Certidão negativa, referente a ações criminais do Juizado Especial e da Vara Criminal;
- Informar grupo sanguíneo;
- Informar estado civil;
- Informar nº de telefone.

II- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu:
II.I Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá solicitar o agendamento junto a Subsecretaria de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Paracatu, na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, sendo obrigatório a apresentação dos resultados no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides;**emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- PSA total e livre - para homens acima de 40 anos,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos)**emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
- RX de tórax com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- RX de coluna total com laudo,**emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
- Eletrocardiograma com laudo,**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE),**emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses(Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
- Raio X de Tórax A P;

II.II- Caberá a Subsecretaria de Recursos Humanos o agendamento junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Paracatu e a informação para o convocado, devendo comparecer em data e horária a ser informado posteriormente sob pena de perda da vaga.

Art. 6º. Os ônus para realização dos exames médicos (laboratoriais, clínicos e complementares) serão de responsabilidade do candidato.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Paracatu receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º. Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º.O referido ato versa sobre a apresentação de documentos e emissão de atestado de aptidão física e mental, tendo em vista que a nomeação dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de Portaria individual.

Art. 10. Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 01/2024 determino a publicação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Banca Organizadora) e por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:9F9BA684

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **ADRIANA NATÁLIA SILVA DE ARAÚJO** ocupante do cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE - símbolo CA-CGP, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:3D5FD252

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLÁUDIA DE FÁTIMA MARQUES SANTOS** do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2AA9FA01

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008.
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, os assessores parlamentares:

Nome	Código
Alexandre Souto Pimenta	CM-AP-VII
Aline Silva de Oliveira	CM-AP-V
Antônio Luiz da Silva	CM-AP-XX
Bruno Carvalho Oliveira	CM-AP-VI
Daiane da Silva Nunes	CM-AP-VIII
Dalcilene Aparecida Santos	CM-AP-VIII
Edson Geraldo de Paula	CM-AP-XXII
Gabriel Mota Ribeiro	CM-AP-IV
Georgia Souza Medeiros	CM-AP-IV
Gustavo Rosa Santos	CM-AP-XXVI
Isabella de Oliveira Alves Ferreira	CM-AP-XIV
Isadora Gonzaga Campos	CM-AP-IX
Joicy Luiza Santos Correia	CM-AP-XXVI
Josiely Aparecida de Oliveira	CM-AP-I
Leandro José da Rocha Pereira	CM-AP-IXX
Lorrany Barbosa Fernandes	CM-AP-IX
Marco Antônio dos Reis	CM-AP-IXX
Marina Borges Cordoval	CM-AP-VII
Mário Lúcio dos Anjos	CM-AP-III
Michelle Aparecida Pereira Nunes	CM-AP-I
Nilson Pacheco	CM-AP-VII
Rosimere Machado de Castro	CM-AP-X
Shaiene Nascimento das Dores	CM-AP-XXVI

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 13 de dezembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:00C25C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DO RESULTADO

AVISO DO RESULTADO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG, por meio de seu Agente de Contratação, Dalton do Nascimento Ferreira, torna público o resultado do Processo nº 023/2024, Dispensa Física nº 010/2024, tendo como vencedora a Empresa WALTER MARINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 03.124.613/0001-29, com sede na Avenida Cantagalo, nº 700, Bairro Centro, Cidade de Peçanha- MG, CEP: 39.700-000; Valor total: R$ 57.807,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos). Câmara Municipal de Peçanha, 13 de dezembro de 2024.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:B633CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA N.° 011/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **Presidente da Câmara Municipal de Pitangui**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS LIGAÇÕES DA REDE DE PABX, INTERNET E INFORMÁTICA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG.**
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pela assessoria contábil competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve:

I – Homologar o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA N.° 011/2024 ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.871/23 o qual estabelece a dispensa de licitação em virtude do valor da contratação. Determinando a contratação com a WARLLEY MACIEL DE MENDONÇA inscrita no CNPJ n° 22.157.059/0001-20 com sede na Rua Viriato Melgado, 50, Fontinha – Pequi/MG, pelo valor global de R$ 11.494,50 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para o fornecimento integral do objeto contratado.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALVES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:678A4CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo n° 059/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à organização estrutural do evento de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos. Início da Sessão Eletrônica dia 19 de dezembro de 2024 as 08hs00min. Informações pelo email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:8D2A55D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024

Dispensa Eletrônica nº 014/2024

Processo Licitatório nº 023/2024

Contrato nº 025/2024
Contratada: COMERCIAL BAPTISTA E CAMPOS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas para o quadro de servidores e estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Vigência: 12/12/2024 até 31/12/2024

Valor estimado: R$5.213,12 (cinco mil, duzentos e treze reais e doze centavos).

Data de assinatura: 12/12/2024

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:F3EE7012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024 Processo nº 096/2024. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 19/12/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos. Viçosa, 13 de dezembro de 2024.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:3FE193CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original, pelo período de 12 meses. Empresa: 1DOC TECNOLOGIA S.A. Valor: R$ 9.925,46. Vigência: 13 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: 03 001 17 122 0021 2.001 33904000000 15010000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:EB00994A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para dar apoio e suporte na organização e execução do evento "Assembleia Geral de Eleição

CISAB E ARIS" fornecendo assim uma economia de esforços e recursos na elaboração do evento, de acordocom as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência. Pelo período de 60 dias. Empresa: REGINA SILVA LOPES 06542539603. Valor: R$28.700,00 Vigência: 10 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001339039 e 0300331712500232.008. 339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:D501D7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Ref.: PROCESSO 057-2024 - EDITAL 030-2024 - PESRP 029-2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA e PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Cisdeste torna público aos interessados que com a finalidade de reavaliar e ajustar o edital, garantindo sua conformidade com os princípios legais e administrativos, comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 029/2024. Nova data será divulgada após a revisão.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:AB23A862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 065/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Registro de Preços n° 028/2024 – Empresas Vencedoras:
CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 05.359.481/0001-40
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPT – CNPJ N° 43.269.791/0001-62
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 51.685.649/0001-24
Curvelo/MG, 12/12/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F6DDB967

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo 057/2024 – Dispensa de Licitação nº 023/2024. – Empresa Vencedora: **WARLEY BARBOSA REIS –** CNPJ N° 33.185.849/0001-36
Curvelo/MG, 12/12/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:BBC15E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
5º TERMO DE TRANSFERÊNCIA AO CONTRATO RATEIO 07/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 38/2023
DISPENSA Nº 21/2023

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da RETIFICAÇÃO do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de serviços especializado em prestação e execução de serviço de contabilidade com responsabilidade técnica. A retificação se deu em relação ao valor total do contrato, que encontrava-se inferior ao valor homologado no processo. Erro sanado. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a retificação. O contrato foi pactuado entre a empresa MANSUR MURTA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.378.729/0001-05, situada na Rua Custódio Martins, 09, Centro, Urucânia - MG, CEP 35380000, neste ato representada por Hiunes Mansur Murta, inscrito no CPF nº 075.520.496-42, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 38/2023 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/12/2024. Vigência: a retificação passa a valer a partir da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A906CDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 53/2024. Pregão Eletrônico 31/2024. Registro de Preços 29/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias

públicas, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA. **Alterações:** Ficam suprimidas do edital as disposições contidas do item 7.13 (e subitens), 8.6 e 10.22 (e subitens), que tratam de benefícios da LC 123/2006 às ME e EPP. Mantem-se inalteradas as demais disposições. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:B3427C27

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 57/2024. Pregão Eletrônico 34/2024. Registro de Preços 32/2024. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural nos municípios integrantes do Cispará, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários. Considerando a necessidade de análise das impugnações realizadas em face do edital do pregão, o Cispará resolve suspender o certame, cuja data de abertura estava prevista para o dia 17.12.2024. Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:00D6B217

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO PROCESSO SELETIVO CISTRISUL 013-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL,torna públicoque estão abertas, no período **de 18/12/24 a 08/01/25, as inscrições para EDITAL Nº.013/2024**, para 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CARGOS: CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU REGIONAL– TARM – OPERADOR DE FROTA - PARA TRABALHAR NA BASE DE UBERABA-MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no sitehttp://www.amvale.org.br/editais. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com. Link para inscrições: https://forms.gle/ZinWVAvZc3eD4ZrJ6
Uberaba/MG, 13 de dezembro de 2.024–

VANESSA SILVA FARIA –
Secretária Executiva CISTRISUL.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:7B7CFD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, Processo Nº 082/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing Para Obras De Reformas E Reparos Em Prédios Públicos Dos Municípios Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 31/12/2024 às 08:00hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:740DA11B

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, Processo Nº 083/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing Para Aquisição De Combustível Veicular Em Atendimento Aos Municípios Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 31/12/2024 às 10:00hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:0542C457

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, Processo Nº 084/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing, Para Fornecimento De Medicamentos E Insumos Farmacêuticos, Insumos Médico-Hospitalares, Odontológicos E Bens Duráveis, De Modo Que Atenda Ao Consorcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 31/12/2024 às 13:00hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:555FE5F5

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024, Processo Nº 085/2024, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing Para Aquisição De Merenda e Kit Escolar Em Atendimento Aos Municípios Consorciados Ao CIMINAS. Abertura dia 31/12/2024 às 15:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:55926435

CIMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais, JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios integrantes do Consorcio Interfederativo MINAS GERAIS, ou seus representantes legais e para comparecerem à **44ª Assembleia Geral**, que se realizará na forma **extraordinária**, em 20 de dezembro de 2024, às 16h00min. e, em segunda convocação, meia hora depois 16:30 horas.
Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data: 20/12/2024
Local: CIMINAS - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Horário:
Primeira Convocação (chamada): 16h00min
Segunda Convocação (chamada): 16h30min
ASSUNTO: Deliberação dos seguintes Projetos de Resolução: **1** Projeto de Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2024 que regulamenta nos termos do §19 do artigo 21 do Estatuto do CIMINAS e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a jornada de trabalho em teletrabalho. **2** Projeto de Resolução 08 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de abono natalino e dá outras providencias. **3** Projeto de Resolução 09 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais. **4-** Projeto de Resolução 10 de 20 de dezembro de 2024 que estima receita e fixa despesas do Consórcio Interfederativo Minas Gerais para o exercício financeiro de 2025. Araxá (MG), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO.
Presidente da CIMINAS.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:695E985F

CIMINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AMPLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, Prefeito JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos em exercício e Prefeitos diplomados dos Municípios integrantes da AMPLA, ou seus representantes legais e para comparecerem à 65ª Assembleia Geral, que se realizará na forma extraordinária, em 20 de dezembro de 2024, em primeira convocação às 17h00min e em segunda convocação as 17h30min, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ASSUNTO: Deliberação dos seguintes Projetos de Resolução: 1 Projeto de Resolução nº 05 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o pagamento de abono natalino e dá outras providencias; 2 Projeto de Resolução 06 de 20 de dezembro de 2024; que regulamenta a jornada de trabalho em teletrabalho. 3 Projeto de Resolução 07 de 20 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as metas e diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 da AMPLA; 4- Projeto de Resolução 08 de 20 de dezembro de 2024 que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2025 da AMPLA. Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei. Data: 20/12/2024 Horário: Primeira Convocação: 17h00min; Segunda Convocação: 17h30min Local: Sede do AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá. Araxá (MG), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO.
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:26F6FE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 14/2024 – Pregão Eletrônico 05/2024 - através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **30 de Dezembro de 2024**, licitação tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito privado que opere plano de assistência à Saúde, devidamente registrada e ativa na Agência Nacional de Saúde Suplementar (Lei nº 9.656/98, art. 1º, I e II) para a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, ambulatorial hospitalar com obstetrícia, rede ampla, acomodação em enfermaria para inscrição dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, bem como seus dependentes com valores per capta (valores iguais de mensalidade, independente da faixa etária), sendo facultativa adesão ao plano, onde o Contratante aturará como intermediário na gestão do contrato se comprometendo a repassar os valores referentes às mensalidades e coparticipações de cada colaborador e seus dependentes mediante expressa autorização, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.cisreuno.saude.mg.gov.br – Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00. Patos de Minas/MG, 13 de Dezembro de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:08B19A2F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - GÁS DE COZINHA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio do seu Presidente, torna público que aderiu como **"carona"** à **Ata de Registro de Preços 223/2023**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 102/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas - MG**, Gerenciadora do Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de botijões e cargas de gás (GLP P13 e P45), Patos de Minas 13 de Dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES –
Presidente CISREUNO.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:25C2623C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 006/2024**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA), ITABIRA, BELO HORIZONTE, BARÃO DE COCAIS, para inclusão do seguinte item, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	Consulta/ Avaliação + Exame de Uretrocistoscopia com sedação	R$ 785,00

João Monlevade, 13 de dezembro de 2024.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:332812D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CARROS ELETICOS E HÍBRIDOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais
HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 1.946/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Edital do Pregão** nº **006/2024**, Processo Administrativo nº **1.946/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos híbridos, elétricos e módulos de carregamento, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, visando atender as demandas do CIMBAJE.
Resumo

LOTES	FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO	VALOR HOMOLOGADO
01	COOPSERV COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTES - 51.924.203/0001-05 coopserv.servicos@gmx.com - (31) 99862-0933	R$ 3.413.915,02	R$ 2.655.400,00
VALOR TOTAL			R$ 2.655.400,00

Detalhes
Link do Termo de Homologação completo: https://drive.google.com/file/d/1DZcYdeDI8K-xc82f2K6euuwRO1WjSrMX/view?usp=sharing.

Jacinto, 13 de Dezembro de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM –
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:52E732DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - HASTENREITER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica em direito público, desempenhados de forma remota, com foco em oferecer orientações técnicas voltadas ao desenvolvimento institucional do CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa Hastenreiter & Reis Sociedade de Advogados.

Processo Licitatório nº 019/2022 – Inexigibilidade nº 006/2022 - Contrato 031/2022.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2026.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dessas condições e cláusulas

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 13 de Dezembro de 2024.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:81F720AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 13 de dezembro de 2024, nº 3917, pág. 45

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, com sede à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 02/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 01/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas máquinas, incluindo equipamento e motorista/operador por conta da contratada, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME. Dia da abertura:**27 de dezembro de 2024,** às **09h30m**. Recebimento das propostas até as 09:29 horas de 27/12/2024. na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-1523 - Edital disponível no site do CIMME – www.ammecimme.org.br

LEIA-SE CORRETO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME**, com sede à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 02/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 01/2024, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas máquinas, incluindo equipamento e motorista/operador por conta da contratada, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME. Dia da abertura:**27 de dezembro de 2024,** às **09h30m**. Recebimento das propostas até as 09:29 horas de 27/12/2024. na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-1523 - Edital disponível no site do CIMME – www.ammecimme.org.br

JONAS MAGALHÃES SALDANHA RAJÃO COSTA
Secretário Executivo do CIMME

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:2032E071

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024 DISPENSANº. 009/2024
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio SãoFrancisco CIMMESF/MG, CNPJ: 01.275.576/0001-24, nesteato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a).PAULO ELIAS RODRIGUES, torna público a todos osinteressados, que estará realizando licitação da modalidadedispensa, Nº 009/2024, Processo Administrativo nº 019/2024,Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor -Bens e Serviços Comuns), a ser realizado na Plataforma deLicitações Eletrônicas Licitar Digital Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo : 49769
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEMONITORAMENTO E RASTREAMENTO DEVEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS NATECNOLOGIA GSM/GRPS/GPS, COM INSTALAÇÃO EFORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIMEDE COMODATO E SOFTWARE VIA WEB,INTEGRANDO LOGISTICA E GERENCIAMENTO DEFROTA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDASNO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data de Publicação : 12/12/2024 17:04:38

Data da disputa/Fim do envio de propostas: **20/12/2024 08:00:00**
Critério de julgamento : Menor Preço
Modo de disputa : Aberto
Valor total do processo: R$ 37.504,29
Consulte o processo em :
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/49769

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B9250C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o credenciamento nº 001/2024, de forma eletrônica pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial Do Estado De Minas Gerais-JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens inservíveis do Consórcio União Da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 31/12/24 a 07/01/25 até 08h24min. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.
Janaúba - MG, 12 de dezembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:3E78FDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

Após fase recursal e constatada a regularidade dos atos, pelo presente **TERMO**, eu, **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no uso das atribuições que me conferem a lei, **HOMOLOGO** a indicação feita no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 013/2024**, destinado à aquisição do objeto acima descrito, pelo **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024,** tendo por vencedor a seguinte empresa:

AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA, CNPJ 02.737.116/0001-33 para o qual terão seus preços registrados, com vista à futuras aquisições, pelo valor total global de **R$ 48.665,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais),** adjudicando o item 1, 2 e 3. Conforme constante na ata de abertura do certame.
Notifique-se.
Andradas, 13 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:46314F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2024 - LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ sob nº 36.646.042/0001-41. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual aquisição de massa asfáltica, do tipo CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, do tipo C do DNER, para manutenção das atividades do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor de R$ 345.060,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 33 – 17.512.0003.6005 33.90.30 – 99 – materiais para manutenção dos serviços de saneamento - Outros materiais de Consumo - Data: 13/12/2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:77291830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

Extrato do Contrato nº 017/2024 - CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.-CEMIG SIM, CNPJ sob 04.881.791/0001-67. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a adesão ao Consórcio CEMIG SIM o qual ocasionará um abatimento de 16 % no valor das contas de energia elétrica das Unidades Consumidoras de Baixa Tensão de titularidade do DMAAE/OF, utilizando produção de energia sustentável com baixo impacto ambiental, durante 12 (doze) meses - valor de desconto R$ 244.770,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 13/12/2024 à 13/12/2025. Dotação Orçamentária: Ficha: 36 - 17.512.0003.6005 33.90.39 – 29 – Serviços de energia elétrica - Data: 13/12/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:18BD7D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de sua Pregoeira torna público o P.L. 044/2024 – P.E 027/2024. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR MEDICINAL, GÁS CARBÔNICO, NITROGÊNIO, ÓXIDO NITROSO E OXIGÊNIO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG. Sessão dia 30/12/2024 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

SAMIRA DUARTE DE CARVALHO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:2F3C660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 48/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À MENOR VITÓRIA LUZIA MELGAÇO MENDES"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I, da CFRB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, e com garantia dada pelo §8º do Artigo 23 da EC 103/19, que rege a previdência municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE pelo óbito da servidora Sra. **MARIA MADALENA MELGAÇO DE MENEZES PAIVA**, falecida em 09/10/2024, servidora aposentada no cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 298-1, à sua filha, **VITÓRIA LUZIA MELGAÇO MENDES**, CPF nº 133.182.636-56, conforme processo administrativo nº 29/2024.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da pensão por morte referida no art. 1º serão revistos na mesma proporção e nas mesmas datas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da pensionista referida no art. 1º deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 1.243,35
COMPLEMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO	R$ 168,65
VALOR TOTAL	R$ 1.412,00

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 09/10/2024, data do óbito da instituidora, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritis - MG, 29 de novembro de 2024.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:548A4817

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA N. º 243/2024

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O ANO DE 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM, Autarquia organizada pela Lei Ordinária nº 4.643, de 26 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, regimentais;
Considerando as disposições contidas no art. 119, inciso II, da Lei municipal nº 4643/07, que estabelece a necessidade de se manter programa periódico de recadastramento/prova de vida dos benefícios concedidos pelo IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, a fim de se evitar pagamento indevido, bem como, aos procedimentos dispostos no Decreto Municipal nº 5034/19;
Considerando que este órgão tem como destinatário principal dos seus serviços os beneficiários idosos;
Considerando que o Banco Bradesco S/A é a instituição contratada por este Instituto para administrar de forma exclusiva a folha de pagamento de benefícios;
RESOLVE:
Art. 1º - Os aposentados e beneficiários de pensão por morte do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), do Município de Pouso Alegre, deverão realizar obrigatoriamente o recadastramento/comprovação anual de vida, impreterivelmente, até o último dia útil do mês de seu aniversário, a fim de se evitar pagamento indevido dos benefícios.

§1º - A comprovação de que trata o *caput* é feita em relação aos beneficiários inativos, pensionistas e seus dependentes, apenas uma vez ao ano, independente do número de benefícios que detenha.
§2º - O beneficiário (aposentado ou pensionista) estará obrigado a realizar o recadastramento/prova de vida a partir do primeiro exercício financeiro posterior ao da concessão do seu benefício, respeitado, em todo caso, o mês de seu aniversário natalício.
Art. 2º - A comprovação anual do recadastramento/prova de vida será de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, que deverão dirigir-se, exclusivamente, às agências da instituição financeira Bradesco S/A, contratada pelo IPREM de Pouso Alegre para gerenciar a folha de pagamento dos servidores municipais em todo o Brasil, de acordo com calendário a ser amplamente divulgado por este Instituto.
§1º - Ainda que o aposentado ou pensionista tenha optado por proceder com a portabilidade do seu benefício para outra instituição financeira, para fins de recadastramento/comprovação anual de vida, deverá se dirigir a instituição bancária referida no *caput.*
§2º - Para realizar o recadastrameto/comprovação Anual de Vida, o beneficiário deverá comparecer a uma agência da Instituição Financeira, no horário bancário, preferencialmente entre os dias 11 e 25 do seu mês de aniversário, portando a via original do documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho – CTPS, Passaporte, Carteira de Reservista ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe), CPF, comprovante de residência expedido em até 90 dias ou cópia autenticada dos referidos documentos, desde que esta não apresente rasuras e esteja legível.
§3º - Os documentos acima referidos não serão retidos pela instituição financeira, cabendo ao agente administrativo da instituição financeira atestar a idoneidade dos mesmos.
§4º - A instituição financeira em hipótese alguma poderá cadastrar a biometria do representante legal em substituição à do beneficiário.
Art. 3º - O recadastramento/comprovação anual de vida deverá ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave, impossibilidade de locomoção devidamente comprovada através de declaração médica ou por ser declarado incapaz em processo judicial ou residência no exterior, quando poderá ser feita por procurador ou curador, devidamente constituído.
§1º - Na hipótese de o beneficiário se encontrar impossibilitado de se locomover para a realização da comprovação de vida e não possua procurador constituído com poderes para lhe representar neste ato, poderá requisitar ao IPREM, por meio do Departamento de benefícios, mediante agendamento prévio de até 15 (quinze) dias do último dia do prazo estabelecido, que se proceda com a visita social para realização desse ato.
§2º - Para a realização do agendamento estabelecido no parágrafo anterior deverá ser apresentada declaração/atestado médico que assegure a impossibilidade de locomoção do beneficiário até a instituição financeira.
Art. 4º - Caberá ao procurador ou curador, tutor ou guardião, na condição de representante legal, realizar, junto à instituição financeira, o recadastramento/ comprovação anual de vida de seu representado, apresentando, na oportunidade, os seguintes documentos:
– Para o procurador do aposentado ou pensionista:
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe), CPF e comprovante de residência expedido em até 90 dias do aposentado ou pensionista;
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) CPF e comprovante de residência expedido em até 90 dias do procurador;
Procuração pública emitida por cartório ou repartição consular, com data de validade até 01 (um) ano, com poderes específicos para realizar a comprovação de vida em representação ao aposentado ou pensionista.
– Para o curador do aposentado ou pensionista:
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do aposentado ou pensionista;
CPF do aposentado ou pensionista;
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, CPF, Passaporte, Carteira de Reservista ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do curador;
Certidão ou Termo de curatela.
– Para o tutor ou guardião do pensionista:
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do beneficiário;
CPF do beneficiário;
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do tutor ou guardião;
CPF do tutor ou guardião;
Certidão ou termo de compromisso do tutor ou guardião; IV – Para o genitor do pensionista menor:
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do pensionista;
CPF do pensionista;
Original de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho CTPS, Passaporte ou Carteira de Identificação de Entidade de Classe) e comprovante de residência expedido em até 90 dias do genitor;
CPF do genitor.
Parágrafo Único – Os documentos referidos neste artigo poderão ser apresentados em cópia desde que devidamente autenticadas, sem rasuras e legíveis.
Art. 5º - O beneficiário residente no exterior deverá proceder ao recadastramento/ Comprovação Anual de Vida mediante Atestado de Vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal no Brasil, excluindo-se, a possibilidade em realizar esse procedimento em agência bancária da instituição no exterior.
§ 1º - Em caso de representação legal através de procurador constituído no exterior, o instrumento de procuração deverá ser lavrado em representação diplomática brasileira.
§ 2º - Dentre as finalidades do Atestado de Vida ou da procuração dos beneficiários que residem no exterior, conforme o caso, deverá constar a realização de Comprovação Anual de Vida para efeitos previdenciários perante a Autarquia, com validade de até 01 (um) ano, não sendo permitida a revalidação ou certidão da procuração pública

§ 3º - Na Comprovação Anual de Vida realizada através de Atestado de Vida caberá ao beneficiário remeter, via postal, através de carta registrada com comprovação de recebimento, ao IPREM, aos cuidados do Departamento de Benefícios, sediada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-191, devendo constar na correspondência o Atestado de Vida acompanhado das cópias do RG, CPF, Passaporte (folha de identificação) e comprovante de residência devidamente autenticados.
Art. 6º - Os aposentados e pensionistas que cumprem pena de prisão ou detenção, para recadastramento/Comprovação Anual de Vida, deverão encaminhar ao IPREM, além dos documentos previstos no art. 2º, §2º, o Atestado de Permanência Carcerária em papel timbrado, expedido pela Instituição carcerária observando os prazos estabelecidos nesta Portaria.
Art. 7º – Ao término do procedimento de recadastramento/Comprovação Anual de Vida efetuada com a presença do aposentado ou do pensionista será fornecido, pela Instituição Financeira, documento comprobatório da realização do recadastramento/ Comprovação Anual de Vida.
Art. 8º - A não realização do recastramento/comprovação anual de vida, após o prazo disposto no art. 1º deste regulamento, ensejará o bloqueio do pagamento do benefício no mês seguinte, até que a situação se regularize.
§ 1° - O pagamento dos benefícios bloqueados deve ser restabelecido quando da regularização do recadastramento/comprovação anual de vida de que trata este regulamento, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento estabelecido pelo IPREM.
§2º - Na hipótese em que a regularização do recadastramento/comprovação anual de vida ocorra até o dia 10 do mês subsequente ao marcado para o comparecimento do aposentado ou pensionista na instituição bancária, o IPREM poderá proceder com a liberação do pagamento naquela mesma competência ou mediante remessa, obedecendo ao cronograma de pagamentos e disponibilidades desta autarquia.
§3º - Caso o beneficiário não seja localizado, de acordo com o Decreto municipal nº 5034 de 2019, o mesmo será notificado por meio de correspondência, a qual concederá o prazo de 30 dias para a realização do recadastramento, passado o prazo, o pagamento será suspenso.
§4º - O aposentado ou pensionista que não tenha realizado o seu recadastramento/ comprovação de vida no prazo estabelecido no art. 1º deste regulamento e não tendo ultrapassado o prazo de 180(cento e oitenta dias) dias, ainda deverá fazê-lo junto à instituição financeira.
§5º - A retenção do benefício por 06 (seis) meses consecutivos em decorrência da ausência de recadastramento/prova de vida, ensejará o bloqueio do benefício previdenciário, que somente será reativado mediante comprovação de vida a ser efetivada, exclusivamente, no IPREM.

Art. 9º - O IPREM poderá adotar procedimentos adicionais, perante o aposentado ou pensionista, para a complementação da Comprovação Anual de Vida, inclusive quando realizada mediante representante legal, tais como visitas técnicas, entre outros. Parágrafo único. Caso a visita técnica não seja autorizada pelo beneficiário ou por seu representante legal e o aposentado ou pensionista não compareça, alternativamente, ao IPREM, o beneficiário terá o pagamento bloqueado até que a situação seja regularizada.
Art. 10º - A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo de recadastramento/ prova de vida ou em momento posterior, implicará na imediata suspensão do pagamento dos proventos, para abertura de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o qual poderá resultar no cancelamento do benefício previdenciário.
Art. 11 - O IPREM enviará, anualmente, arquivo à Instituição Financeira, referente aos beneficiários aniversariantes de cada mês, de acordo com o layout estabelecido, contendo os dados dos aposentados e pensionistas e seus dependentes.
Art. 12 - A Instituição Financeira deverá, a partir do início do procedimento de recadastramento/comprovação Anual de Vida, com início em janeiro de cada exercício, enviar arquivo diário, não cumulativo, contendo os dados dos beneficiários que realizaram o recadastramento/comprovação anual de Vida.
Art. 13 - A Instituição Financeira será responsável por disponibilizar os recursos tecnológicos para a troca de dados entre as partes, os quais deverão ser previamente validados pelo IPREM.
Art. 14 - O IPREM disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.iprem.mg.gov.br), e em redes sociais, informações e orientações gerais relativas ao recadastramento/ Comprovação Anual de Vida.
Art. 15 - Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Diretoria do IPREM.
Art. 16 - Em caso de comprovação de óbito em data anterior à da apresentação de declaração de vida, ou se comprovadamente falsa ou incorreta a declaração, a qualquer tempo, responderá o responsável pela declaração, sujeitando-se às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis, bem como o ressarcimento ao IPREM dos benefícios pagos indevidamente.
Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA EM 2025

MÊS DE ANIVERSÁRIO	QUANDO REALIZAR
JANEIRO	JANEIRO
FEVEREIRO	FEVEREIRO
MARÇO	MARÇO
ABRIL	ABRIL
MAIO	MAIO
JUNHO	JUNHO
JULHO	JULHO
AGOSTO	AGOSTO
SETEMBRO	SETEMBRO
OUTUBRO	OUTUBRO
NOVEMBRO	NOVEMBRO
DEZEMBRO	DEZEMBRO

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:AB2C9AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 229/2023 – **Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 01 (uma) quadra coberta e vestiário na Escola Municipal Heitor José de Oliveira, na comunidade de Capão da Cruz; Conforme projeto, planilhas , cronograma e memorial descritivo. Termo de Compromisso n.º 202141618-1 – Processo n.º 23400.001729/2021-29. Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR.** CONTRATADO: Sebastião Claudio Neto Ltda. , CNPJ n. 610.175.236-49. OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer aditivo de prazo na execução do objeto do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado por mais 12 meses.

Assinatura entre as partes: 12 de dezembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:2DDC0BA1

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão Eletrônico SRP 06/2024
Ata nº. 02/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço Eletrônico 06/2024 – Referente ao Processo Licitatório n.º **018/2024**, pregão eletrônico n.º **06/2024** – **Compra de gêneros alimentícios para atender as necessidades e a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.** Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 **–** ACUCAR CRISTAL. TIPO A. OBTIDO DA CANA DE ACUCAR COM GRANULACAO PADRONIZADA. COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS. SABOR DOCE. SEM FERMAENTACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS ANIMAIS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE 5 KG. COM DATA DE VALIDADE E LOTE.; de R$ 17,70 para R$ 19,80.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**,** CNPJ: 44.922.087/0001-20**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 12 de dezembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BB537C21

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 011/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 058/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – **Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura; conforme Termo de referência ;** conforme Termo de Referencia. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 20/12/2024 até às 14:00h.
e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:434D3D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO 053/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Fortimaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ 06.313.733/0001-62. **Objeto**: Aquisição de um trator agrícola 0 km Potência bruta mínima de 80 cv, visando a atender às necessidades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS.... Marca Yto / 85 CV plataformado. **Valor global:** R$ 206.784,00 (duzentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência**: 13/12/2024 a 13/12/2025. **Data da assinatura**: 13/12/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 029/2024

EXTRATO DO CONTRATO 054/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Implementos BH Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ 10.449.391/0001-80. **Objeto**: Aquisição de um distribuidor de calcário com capacidade de carga mínima de 2,8m³, visando a atender às necessidades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS.... Marca ASUS – DFH 6000 TADEM (4 pneus). **Valor global:** R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais)**. Vigência**: 13/12/2024 a 13/12/2025. **Data da assinatura**: 13/12/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 029/2024

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7083D989

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA dos CONTRATOS Nº 042, 043 e 044/2024** objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2° - Nomear **WAGNER HUMBERCIO DE AZEVEDO**, Diretor do Departamento de Transportes, inscrito no CPF: 416.856.606-49 e **SIDNEI DA SILVA RAMOS**, Mecânico, inscrito no CPF: 661.058.976-34 para atuarem como **FISCAIS dos CONTRATOS Nº 042, 043 e 044/2024** objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C43F95F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo licitatório nº 051/2024, Inexigibilidade nº 007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BABY LISS PARA APRESENTAÇÃO NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e SUB MIX PRODUCOES LTDA - CNPJ: 29.269.469/0001-02. Valor Total de Valor Total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Alagoa, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA1CCD63

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Edital de Chamamento Público 04/2024. Objeto:O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DE DANÇA QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA OBSERVADAS AS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I (CATEGORIA DANÇA e CATEGORIA AUDIOVISUAL).Período de inscrição – 16/12/2024 à 20/12/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.bre no sitewww.alagoa.mg.gov.br. Alagoa 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:BE141D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 046/2022, Processo de Dispensa n.º 015/2022, Contrato 038/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e RONALDO CAU DE OLIVEIRA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ARQUIVO CENTRAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 12 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:48E00398

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 31/12/2024 até às 16h.

Alvorada de Minas, 13 de dezembro de 2024.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:F7F5493C

LICITAÇÃO
EXTRATO 2 ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0133/2022, Processo de Dispensa n.º 0031/2022, Contrato nº 095/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e José Paulo Alves Guedes, tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA JUNTO A AGENCIA DOS CORREIOS DE ALVORADA DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E CORREIOS. Alvorada de Minas, 22 de novembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:E8FDE06D

LICITAÇÃO
3 ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 0133/2022, Processo de Dispensa n.º 0031/2022, Contrato nº 095/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e José Paulo Alves Guedes, tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA JUNTO A AGENCIA DOS CORREIOS DE ALVORADA DE MINAS/MG EM ATENDIMENTO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E CORREIOS.

Alvorada de Minas, 12 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:9C5D986D

LICITAÇÃO
5 TERMO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Eletrônico n.º 014/2022, Contrato: nº 021/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 30 de junho de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, COLETA E ANÁLISES DE ÁGUA, NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA E NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 12 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:89B7D177

LICITAÇÃO
3 ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0142/2022, Pregão Eletrônico n.º 0073/2022, Contrato 005/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 dezembro de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 12 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:F9939883

LICITAÇÃO
EXTRATO 6 ADITIVO

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2021. Contrato administrativo nº 033/2021 Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X **JC MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UBS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA/JASSEM E PSF DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OITO HORAS DIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Fica prorrogado o contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 12 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:E40DB719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 082/2024 PE 029/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 082/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024. Objeto: contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos regularmente matriculados Escola Estadual José dos Santos Neiva, no curso de Educação de Jovens e Adultos, Município de Araçuaí/MG. Abertura 14/01/2025, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E34AFDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024 PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/12/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024, COM A EMPRESA **CONSTRUTORA UOL LTDA** EM DECORRÊNCIA DO **PAL020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 19/12/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 18/02/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6AF0A1CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO 017-2024

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Termo de Fomento nº 017/2024 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Mediante apostila,** registra no Termo de Fomento nº 017/2024 firmado com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí em 28/06/2024, os seguintes eventos: **1.** Fica acrescentada na Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros, a seguinte redação: Fica a referida entidade autorizada a utilizar saldo remanescente no valor de R$ 5.796,00 (Cinco mil setecentos e noventa e seis reais) no objeto pactuado no plano de trabalho vigente, sendo esta parte integrante do referido Termo de Fomento. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 287.660,00 (Duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais). Vigência de 01/07/2024 a 01/07/2025.

Araçuaí – MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AA74360A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 271 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de Servidores Públicos Municipaise dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, os Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo, nos respectivos cargos e datas, conforme a tabela abaixo:

NOME	CARGO	DATA DE EXONERAÇÃO	NÚMERO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO - SME
CELMA OLIVEIRA A. F. SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ISADORA CÁSSIA S. SANTOS	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
JOSIENE A. DOS S. FREITAS	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
LARISSA A. M. SILVA	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
LORENA F. DA SILVEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
LUANA BATISTA AZEVEDO	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
MARA EDUARDA S. PAZ	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
MARIA EDUARDA A. VIEIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
SILVANIA A. DE F. C. LEAL	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 246, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
ISABELA P. FERREIRA	PROFESSOR ED. BÁSICA	13/12/2024	Nº 255, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
ANA CAROLINA DE O. SILVA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	13/12/2024	Nº 248, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
JACIARA D. DA COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	13/12/2024	Nº 247, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
CRISTIANE A. DA C. PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	13/12/2024	Nº 258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
EDILSON DE O. CHAGAS	MOTORISTA GERAL	13/12/2024	Nº 249, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
JOSE DE ASSIS GONTIJO	MOTORISTA GERAL	13/12/2024	Nº 251, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
JOAO PAULO DA SILVA	MOTORISTA GERAL	13/12/2024	Nº 252, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
WENIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA GERAL	13/12/2024	Nº 253, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
WELLINGTON A. DA S. MESQUITA	MOTORISTA GERAL	13/12/2024	Nº 254, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:825E1282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2024

N.º Processo: 125/2024 – Dispensa de Licitação: 29/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LIFT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 54.339.730/0001-40. OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Mutirão de Limpeza em Combate à Dengue. Vigência: 3 Meses - Valor estimado: R$ 58.500,00. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1F63B8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 112/2024 – Dispensa nº 29/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **LIFT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 54.339.730/0001-40, no valor de R$ 58.500,00(Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CCAE1E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 128/2024 – Dispensa nº 31/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 01.223.177/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 54.339.730/0001-40, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5E991742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 75/2024

N.º Processo: 128/2024 – Dispensa de Licitação: 31/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 01.223.177/0001-10. Vigência: 60 dias - Valor estimado: R$ 40.000,00. Data de assinatura: 13 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:891A944F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MADEIRAS DIVERSAS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:0A0E9AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE PINTURA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO de 2.024 às 14h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de JANEIRO de 2.024 às 14h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:85A5670C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 362/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de clínica especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico - Adulto, Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/01/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F725C7DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475-2023

Retificação da materia publicada edição 3909:

> Termo Aditivo 04 ao Contrato nº262/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº262/2023, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisitante, datado de 04/11/2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 262/2023**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal**,** sob demanda em âmbito municipal, processo licitatorio 475/2023, conforme justificativa do termo requisitorio, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigencia do **CONTRATO Nº262/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2024, nos termos do termo requisitorio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.O valor global é de R$131.280,00 (cento e trinta e um mil,duzentos e oitent reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F263F965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475

CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023
CONTRATO Nº 262/2023
ADITIVO 02 - SUPRESSÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 594 , Apto. 01, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72.

DO OBJETO

•
O presente instrumento tem como objeto acontratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal**,** sob demanda em âmbito municipal.

– **DA SUPRESSÃO**

1. Fica suprimido o valor de R$6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais) referente a 12 meses, correspondente a 03 pontos no valor de R$ 190,00(cento e noventa reais) cada um.
2. O valor mensal da contratação do item I passa a ser de R$8.740,00 e global do item I passa a ser de R$104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
3. A supressão foi solicitada e justificada pelo setor requisitante ,está prevista em lei e corresponde a aproximadamente 5% do valor contratado inicialmente

DO VALOR

1. O valor global da contratação passa a ser de R$129.600,00 para o período de 12 meses.

Arcos/MG, 20 de maio de 2024.

_____
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C9890C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 475-A

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NA EDIÇÃO 3876
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023
CONTRATO Nº 262/2023
ADITIVO 03

> Termo Aditivo ao Contrato nº262/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, como CONTRATADA, referente à modificação com acrescimo de valor.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 596 Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº262/2023, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisinte, datado de 02 de outubro de 2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º262/2023, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. O objeto geral da licitação é contratação de serviços de acesso à internet, incluindo configuração e instalação de dispositivos de videomonitoramento, fornecidos pela contratante, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e demais secretarias que compõe a esfera municipal**,** sob demanda em âmbito municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) para 12 meses.Tal acréscimo corresponde a 1.,29% (um virgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Desse modo, o valor global do Contrato nº262/2023 que era de R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) passa a ser de R$131.280,00(cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº262/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95D5C5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 357/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviço de chaveiro em geral para atender demandas de diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/01/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CE90C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 372/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para serem utilizados no atendimento de diversos serviços realizados para o Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/01/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA92B81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 366/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de suprimentos equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/01/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5984FBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2023 - EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO 459/2023
PREGÃO PRESENCIAL 221/2023
ADITIVO 03AO CONTRATO Nº 319/2023

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕESLTDA.

Aos dias 09 do mês de dezembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ sobonº21.935.659/0001-00, com sedena Calçadas das Margaridas 191, condominio Centro Comercial Alphaville- Barueri / SP cep: 064.453-038doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 459/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é :

ACRESCENTAR 3,55*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$243.036,00 (duzentos e quarenta e tres mil, trinta e seis reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

ALTERAR a Cláusula segunda – Preço, em função do *acréscimo*.

Objeto original: contrato original:contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético ou com chip eletrônicos, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Administração (1501) 02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 (91/1550)
Educação (1500) 02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 (164/1551)
Saúde (1500) 02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39 (465/1552)
FUMUSA 21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 (631/1553)
GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R$12.151,80, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.
Arcos, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B4C5DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 002/2023 - ADITIVO 03

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2023

contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados).

AUTORIZO o pagamento da cesta natalina de acordo com pl 459/2023, contrato 319/2019

Arcos/MG, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49536842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 081/2023 - RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO nº041/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
CONTRATO Nº 041/2023
ADITIVO 01

FICA CANCELADA A MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 04/04/2024. EDIÇÃO 3739.CODIGO IDENTIFICADOR:2FB15F7

SEGUE PUBLICAÇÃO CORRETA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com
sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ
(MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de
Melo.
CONTRATADA SÍSAMO- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ
(MF) sob o n.º 11.586.749/0001-89, estabelecida à Rua Costa Gondim, nº162 , centro,
em Pimenta/MG, representada por Júlio Alves Costa, portador da Cédula de Identidade
n.º 15.112.073 e CPF (MF) n.º 082.267.756-39.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo
do contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e
condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa
especializada para implantação, suporte, manutenção e cessão de direito de uso de
plataforma eletrônica para atendimento à lei 13.019/2014, Marco Regulatório das
Organizações da Sociedade Civil.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, a partir de 08/03/2024, por
solicitação e justificativa do requisitante e cláusula quinta do contrato original
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
1. Conforme cláusula nona fica concedido a revisão após 12 meses de contrato
aplicado a taxa de IPCA/IBGE. O IPCA/IBGE acumulado de 08/03/2023 a 08/03/2024 é
de 3,58%. O valor global do reajuste é de R$1.890,24
2. O valor total deste contrato é de R$54.690,24 (cinquenta e quatro mil, seiscentos
e noventa reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
Serviços P.Jurídica (1500) 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39.99 (70/2141)
Serviços P.Jurídica (2500) 02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39.99 (2109/2110)
CLÁUSULA QUINTA –
Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em
02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e
CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EA89A9A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 379/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas se referem as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas comunidades rurais e área urbana**, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37F187D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 251/2024

PORTARIA nº 251 – 11/12/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 325/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Soraia Caetano de Oliveira - Presidente
Assistente
Maspm nº 143457-8

Bárbara Rodrigues Teixeira
Diretor de Projetos
Maspm nº 6754/3

Ana Luísa Araújo Costa
Assistente
Maspm nº 143376/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 237, de 18/11/2024, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:59A848DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7042/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.042 – 11/12/2024

DISPÕE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 24, inciso II, alínea "a" e artigo 135, inciso I e,

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados são considerados inservíveis à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados, já não fazem mais parte do patrimônio do Município;

CONSIDERANDO que os mesmos vêm ocupando espaço, demandando local para seu depósito, sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO que os bens a serem retirados se tornaram acumuladores de água gerando focos de transmissão do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que o imóvel é de grande risco à saúde pública por ser de grande potencial de reprodução do mosquito Aedews Aegypti,

CONSIDERANDO o interesse público do Município de Arcos/MG no descarte dos bens a serem retirados devido à preservação da saúde pública de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a ARA – Associação de Recicladores de Arcos é sem fins lucrativos, de atendimento aos recicladores do Município de Arcos/MG;

CONSIDERANDO que a entidade é conveniada e mantida pelo Município de Arcos/MG;

CONSIDERANDO os relevantes serviços voluntários prestados à comunidade e as enormes dificuldades de manutenção desse atendimento;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos só possui uma entidade de recicladores sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão da Vigilância Ambiental em Saúde/Endemias que realizou a inspeção nas dependências do imóvel, situado na Usina de Asfalto e,

CONSIDERANDO o dia Nacional de Combate à Dengue, sendo dia 14/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à ARA – Associação de Recicladores de Arcos, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.924/0001-44, a retirada dos bens móveis considerados inservíveis à Administração Pública Municipal, conforme relatório de Avaliação de Bens Inservíveis em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4CED78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. Nº 104/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10432/2024

PROCESSO Nº 104/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2.024
DATA: 12 de dezembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de estantes de aço com 6 prateleiras, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência.

CONTRATADO: ***INFORMÁTICA CENTRAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 432, Bairro Centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.902.463/0001-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 12/12/2024 a 12/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 345.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:41872805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Município de Argirita, por sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/21, torna público que a reabertura da sessão de julgamento da Concorrência nº 006/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de asfaltamento do Parque de Exposições, bocas de lobo e meio fio com fornecimento e material e mão de obra, acontecerá no dia 16/12/2024 às 09h pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310 405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 13 de dezembro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5FAD37CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO

O Municipio de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, convida aos interessados a participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 036/2024", com a finalidade de receber propostas para a, prestação de serviço de locação de painel de LED e tendas Box Trus, destinados a atender a Secretaria Municipal de Cultura na realização de eventos festivos e culturais, dentro do calendário de eventos do Municipio, nos termos do Edital e do artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022**,** e demais normas legais o Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao setor de licitações ou através do site www.arinos.mg.gov.br. Arinos 13 de dezembro de 2023.

MATHEUS PHILIPE SOUZA DA SILVA-
Secretário Municipal de Cultura

Considerando, que o processo nº 176/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 065/2024, em favor da Eliane Chaves dos Santos, inscrita no CNPJ: 36.612.291/0001-16. Objeto**:** fornecimento de prodtudos descartaveis, Valor Global, R$ 27.705,50. Arinos, 13 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:43E0567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público a revogação do processo licitatório nº 057/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2024 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Pavimentação com aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Mistura asfáltica, material Betuminoso para pintura de ligação, aplicação e transporte da massa CBUQ. em razão do pedido de desistência devidamente fundamentado e acolhido por esta Administração. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71 da Lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista que não há mais empresas que participaram da licitação, ficando deserto. Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG Tel. (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0E711866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 089/2024- PROCESSO 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2024

Município de Barroso torna público Edital 089/2024-Processo nº 195/2024-Pregão Eletrônico 075/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o exercício 2025. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009 e Deliberação Normativa do CONEP/IEPHA/MG vigente e demais normas do programa.

Data de abertura: 03/01/2025 às 13:00h
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EEC602D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 138/2024 PROCESSO 105/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode valor ao contrato138/2024 Processo105/2024 Pregão037/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção de Praça de Lazer na Rua Milton Basílio - Agrião- Bairro do Rosário, com recursos próprios do Município.

EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.179.356/0001-44
Vigência : 11/12/2024 a 26/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21FC8925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o edital de aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA BURRO E PONTE EM MATERIAL ENRIJECIO EM MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Período para apresentação de propostas: de 16/12/2024 as 9:00h ao dia 19/12/2024 às 9:00h, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 19/12/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 92000-5928 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B15E32F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 531/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 531/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 531/2024 – Contratada**: KLIN SHOP LTDA**, CNPJ: 41.751.470/0001-74 – Objeto: a aquisição e a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades das secretarias da prefeitura Municipal, com valor global deR$ 364.403,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e três reais). A vigência do contrato administrativo nº 531/2024, vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 15/07/2024.

OSÉIAS* CARDOSO *QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4C3924C0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 530/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 530/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 530/2024 – Contratada: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIVBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 12.811.487/0001-71 – Objeto: a aquisição e a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de matérias de higiene e limpeza para as unidades das secretarias da prefeitura Municipal, com valor global deR$ 11.897,00 (onze mil e oitocentos e noventa e sete reais). A vigência do contrato administrativo nº 530/2024, vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 15/07/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9ACE87AB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 517/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 517/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 517/2024 – Contratada: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, CNPJ: 21.151.275/0001-04 – Objeto: a aquisição de escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de proteção individual. EPIs, com valor global deR$ 65.915,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quinze reais). A vigência do contrato administrativo nº 517/2024, vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG, 15/07/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8443883B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 45/2024, PRC nº 180/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atualização em transporte coletivo e transporte de emergência, bem como curso completo de transporte de veículos de emergência, para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação no município de Bueno Brandão/MG. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 23/12/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:52564DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O Município de Buritis/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 050/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 - realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. OBJETO DA ATA: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB online real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE.

Buritis-MG, 13 de dezembro de 2024.

WELERSON NASCIMENTO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:53E96D00

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 016/2024.

Objeto da ARP: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB online real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE. Empresa Vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30. Valor Global Total R$ 4.500.000,00. Buritis-MG, 13 de dezembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6A12DAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 152/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 152/2024, Pregão presencial n° 014/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia **26/12/2024às 14:35horas,** na sala de licitações, situada na rua pref. carlos de souza filho, 175 – centro. O Edital estará disponível através dos Site: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,13/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D5BE4C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.893, DE 12/12/2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2621/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 2.621/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.3º** - A vigência do Contrato estipulado por esta Lei poderá ter vigência até 31/12/2025."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 12 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:612740F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.894, DE 12/12/2024

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.620/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 2.620/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.3º** - A vigência do Contrato estipulado por esta Lei poderá ter vigência até 31/12/2025."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 12 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:BB1E69F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.895, DE 12/12/2024

Altera o valor definido como RPV - Requisição de Pequeno Valor e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 2.520/2017, alterado pela Lei 2555/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** – O Crédito de Pequeno Valor – RPV, devido pelo Município de Cachoeira de Minas - MG, decorrente de sentença judicial transitada em julgado, fica fixado em R$9.000,00 (nove mil reais), para os fins previstos nos §§ 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal de 1988."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 12 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:0DC2C117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.885

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, conforme a seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2.025			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Transferência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Saúde, Assistencial e Educacional	Subvenção	R$778.000,00
Lar Beneficente São Vicente de Paulo	Saúde e Assistencial	Subvenção	R$770.250,00
Sociedade Musical Eduardo Tenório	Cultural	Subvenção	R$17.420,00
35º Grupo de Escoteiros AJUBI	Cultural	Subvenção	R$5.190,00
TOTAL			**R$1.570.860,00**

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado também a conceder subvenções sociais com base nas consignações das emendas parlamentares impositivas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2.025, conforme seguinte especificação:

Previsão das Transferências para o Exercício de 2.025			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor Transferência
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Saúde Assistencial e Educacional	Subvenção	R$324.014,00
Lar Beneficente São Vicente de Paulo	Saúde e Assistencial	Subvenção	R$40.000,00
PROCEMAS	Cultural e Desporto	Contribuição	R$54.002,00
TOTAL			**R$418.016,00**

Art. 2° - Somente às Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, bem como atenderem as exigências da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 3° - A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas depois de observada a Lei nº 2.872 de 19 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Parágrafo Primeiro – Para se habilitarem ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar seus respectivos Planos de Trabalho até o último dia útil do mês de agosto.

Parágrafo Segundo - Realizado o repasse dos recursos, as entidades beneficiadas terão 30 (trinta) dias após término da vigência para prestar contas, conforme Decreto n° 1.683/2003 do Executivo Municipal, observando-se ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 3.862/18.

Parágrafo Terceiro - Por motivo de força maior, devidamente comprovado pela entidade, o prazo estabelecido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 4° - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5° - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades públicas e privadas, a qualquer título, inclusive auxílios e contribuições, serão realizadas, exclusivamente, mediante celebração de parcerias, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 6° - A concessão de ajuda financeira a qualquer título a organizações da sociedade civil fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Administração Pública Municipal cedente do recurso, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Art. 7° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo das ações de fiscalização/acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Órgão de Controle Interno.

Art. 8° - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas em legislação vigente.

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 01/01/2025.

Cachoeira de Minas- MG, 06 de novembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:211D5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.557, DE 05/12/2024

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE PAULO ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Municipais nºs 1.667/2001, 2.374/2014 e 2.711/2022; *e,*

"Considerando que foram constatadas a existência de duas casas independentes no imóvel, sendo casa 1 com nº 209 e casa 2 com nº 211, as duas de frente para a Rua Vereador Antônio Francisco da

Costa, Bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas, preenchendo os requisitos legais."

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. **PAULO ROGÉRIO DE SOUZA E OUTROS,** ele inscrito no CPF sob nº 037.940.286-60, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Vereador Antônio Francisco da Costa, Bairro Vista Alegre, em Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 8.496, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.500, de 14 de junho de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:BDEA6060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação da Lei Municipal nº 2.885, de 06/11/2024. Publicada em 12 de novembro de 2.024 em sua Edição nº 3896, Ano XVI, páginas 39 e 40, Código Identificador 94A81510; ficando a **publicação CANCELADA**, devido erro de digitação.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:EAFACCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 225/2024: ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de itens de premiação e materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, bem como cumprir emendas impositivas da Câmara de Vereadores.
Processo Administrativo n.º 176/2024 – Dispensa nº 059/2024
Vigência: 10/12/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 53.504,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:36ABA7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 226/2024: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto de Recuperação da Ponte em Estrutura Mista do Distrito Itaim, através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 186/2024 - Compartilhada
Vigência: 10/12/24 a 31/01/2025.
Valor total: R$ 20.727,44 (vinte e mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Cachoeira de Minas, 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C376AEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Retificação do Edital do Pregão Eletrônico SRS nº 041/2024*** para a *contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município*, publicado em 06 (seis) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) em sua edição n.º 3912, Ano XVI, página 41. A data da realização do certame será no dia 18 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 13 de dezembro 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D56D6BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 / 2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 140 / 2024 Dispensa Eletrônica nº 35** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)** DA ATA, CNPJ nº 54.064.037/0001-02, com sede em Gravataí - RS, neste ato, representada por Rozelaine Rauter da Silva, inscrita no CPF sob o nº 833.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVAR PROCESSOS LICITATÓRIOS.

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Valor total
46277	**Pasta para arquivar documentos. Pasta com vincos, papel tríplex 350g, sem impressão. Medida da pasta: 51,2cm de largura x 35,2cm de altura. 4 vincos na vertical localizados no centro da pasta. Medida entre os vincos: 2,3cm x 2,2cm x 2,2,cm.**	**UN**	**500**	**2,09**	**1.045,00**
Total					**R$ 1.045,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena

de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO
13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 22 de novembro, de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

ROZELAINE RAUTER DA SILVA
OTT Serviços Gráficos LTDA ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:3C3253FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo de Regularização Fundiária
Núcleo: Boa Vista II
Campo Florido - MG

A Comissão de Regularização Fundiária, devidamente qualificada e legitimada pelo Decreto Municipal Nº 165 de 03 de outubro de 2022, em observância a Lei 13.465/2017
e Decreto 9.310/18, requereu e instaurou o procedimento em epígrafe.

Foi declarada e decretada a modalidade REURB – S, sem prejuízo de indicações pontuais não amparadas pela Gratuidade para fins de registro do título. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, contempla as exigências legais.

Os ocupantes estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, com fundamento na flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao
tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/17.

Campo Florido – MG, 11 de dezembro de 2024

GUILHERME TOMAZ DE FREITAS JUNIOR
Presidente da Comissão.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:DB5C45BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2024

Contrato Originário do Processo Adm. Nº 101/2024
Pregão Eletrônico Nº 56/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

TS SINALIZACAO E SERVI ÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 19.844.337/0001 -03, com sede na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.786 -370, na Rua Rio Claro, nº 265, Quadra 05, Lote 18, Residencial Rio Jordão, neste ato representada pelo Senhor Tcharley Evangelista dos Santos, CPF nº 002.189.491 -46, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024, tem por objeto o acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R$ 60.727,49 (sessenta mil e setecentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos) no valor do contrato. Em razão do acréscimo de 20,01 % do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 303.444,90 (trezentos e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) passa a ser de R$ 364.172,39 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

1.2 O quantitativo contratual a ser acrescido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 180/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 O presente termo aditivo é regido nos Termos da Lei n. 14.133/2021.

2.3 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 180/2024.

2.4 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 13 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

TS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF n° 19.844.337/0001-03
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:___

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:11BD6C59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.161/2024

Lei Nº 1.161/2024

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas, no âmbito do Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei disciplina o uso de vias públicas por veículos de propulsão humana, animal, motorizado ou não, e em condições de visível estado de abandono, os quais, apresentando as características elencadas nesta Lei, serão considerados abandonados e assim removidos quando forem encontrados nas condições a seguir:
I - veículos motorizados ou não, estacionados em vias públicas sem sinais de identificação;
II - veículos motorizados ou não, que se apresentem em uma ou mais das seguintes condições:
a) sem identificação de nº de chassi, sem identificação de nº de motor, com registro de comunicação de venda no sistema informatizado do Detrannet, BIN (Base de Identificação Nacional), DETRAN, com identificação do comprador ou não.
III - veículos motorizados ou não, com débitos fiscais registrados no sistema De-trannet, ou Base de Identificação Nacional (BIN) impostos, multas, taxas, entre outros débitos condicionados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;
IV - veículos motorizados ou não, em estado de abandono visível, com aparência, externas e internas, identificadas a olho nu pelo mau estado de conservação;
V - veículos de propulsão humana ou animal, encontrados em qualquer uma das condições do inciso IV.
Art. 2º Os veículos encontrados em vias públicas e que sejam identificados pelo mau estado de conservação e abandono serão conduzidos ao pátio municipal, ou ao pátio particular conveniado com o município, e levados à hasta pública decorridos 90 (noventa dias) após seu recolhimento, quando não forem recolhidos por seus proprietários neste prazo, conforme prevê o art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
§ 1º Fica dispensada a notificação dos eventuais proprietários, conforme prevê o artigo 1.215 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que trata de abandono, afirmando que, ao abandonar um bem, perde-se a propriedade do mesmo.
§ 2º São agentes da autoridade de trânsito, competentes para lavrar o auto de identificação de características de abandono e remoção da via pública:
I - agentes de Trânsito;
II - policiais militares.
§ 3º Conduzido ao pátio ao pátio municipal, o objeto abandonado só poderá ser retirado, nas seguintes condições:
I - no prazo de 30 (trinta) dias, conforme prevê o art. 262 do Código de Trânsito Nacional, por quem se apresente como o proprietário do objeto, devidamente identificado pelos meios em direito admitido, ou por procurador devidamente habilitado, por meio de procuração pública, trazendo provas de que o objeto abandonado é de sua propriedade;
II - pagamento dos custos de reboque até o pátio municipal, bem como das diárias devidas durante o período em que permaneceu no pátio do Município;
III - quando o objeto abandonado se tratar de veículo automotor, será exigido o pagamento das multas, caso tiver registro, seguro obrigatório e demais taxas devidas;
a) em caso de veículo automotor com registro de venda comunicada, somente se transferida à propriedade.
b) em caso de impossibilidade de recuperação, somente será retirado após a respectiva baixa junto ao órgão de trânsito competente.
IV - o objeto apreendido somente será retirado do pátio sobre guinchos plataforma, ou sobre carroceria, vetado uso de cordas, correntes, cambão, do leilão dos objetos e veículos abandonados em via pública.
Art. 3º Compete ao Poder Executivo nomear comissão de leilão de veículos e objetos abandonados em via pública.
Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto do Executivo as disposições necessárias à efetiva aplicação da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F1EB1212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

PAL Nº 048/2024– CREDENCIAMENTO Nº 007/2024– CONTRATO Nº 085/2024
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ARAUJO & SECUNDO SERVICOS MEDICO VETERINARIO LTDA CNPJ: 55587352/0001-87
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% O QUANTITATIVO DOS ITENS 01, 02 E 03.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 13/12/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:DEC00475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 001/2023- DISPENSA N° 01/2023- CONTRATO N° 01/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MAURICIO PIRES BARBOSA, INSCRITO NO CPF nº 004.030.986-02
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE/MG, AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.
ASSINATURA: 13/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:78B1DF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 017/2023- DISPENSA N°010/2023- CONTRATO N° 020/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DOUGLAS WILL LEITE, INSCRITO NO CPF nº 166.819.208-02
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA.
ASSINATURA: 13/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8F33D6FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 021/2023- ADESÃO N° 001/2023- CONTRATO N° 024/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ N° 19.899.651/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTES, MÓVEIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) CONSTANTE NO CATÁLOGO DE PREÇOS DA REVISTA SIMPRO.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0FAD561E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 027/2023- PREGÃO PRESENCIAL N°005/2023- CONTRATO N° 036/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: WEVERSON ALMEIDA DA SILVA- ME, INSCRITO NO CNPJ N° 18.737.920/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO (MENSAL) LOCAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 06/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F263B7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 031/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023- CONTRATO N° 044/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ROCHA TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ N° 07.914.853/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) E DESTINAÇÃO FINAL (AMBIENTALMENTE LEGAL) NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTC DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG.
ASSINATURA: 29/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:FBABF2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 043/2024, Processo Administrativo nº 161/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de Empresas especializadas para Prestação de Serviços Destinados à Realização do Natal de Luz 2024 no Município de Carmo de Minas – MG.**

Fornecedores:

- Lojas Aladdin 1 a 99 Eireli, **CNPJ: 38.118.788/0001-08**

- Jovane Marques de Figueiredo & Cia Ltda, CNPJ: 07.155.456/0001-70

Valor da Contratação: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 13 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B56BD1FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
Extrato do Termo de Adesão. O Município de Carmo do Cajuru torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do processo licitatório nº 520/2024, pregão presencial nº 05/2024, do município de Fazenda Nova, CONSIDERANDO o objetivo de adquirir uma ambulância tipo A, simples remoção, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:A8344F3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 282/2024 – DISPENSA Nº. 170/2024. Objeto: Revisão em concessionária autorizada do veículo Spin Placa SIP4H48 de uso da secretaria municipal de saúde para transporte de pacientes. Empresa vencedora: **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** – CNPJ : 18.707.422/0001-67**, no valor : R$ 1.722,59** (Mil reais, sete centos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5FBBA89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 284/2024 – DISPENSA Nº. 171/2024. Objeto: **contratação de empresa para confecção de placas para diversas inaugurações no Município, neste mês de dezembro**. Empresa vencedora: Adonai Comunicação Visual Limitada - Valor: R$ 16.700,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B16A8C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa De Licitação nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2024

OBJETO: Locação de software laboratorial para o Laboratório Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
MULTIPLATAFORMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.	R$ 16.200,00

Valor Total: R$ 16.200,00.

Catas Altas/MG, 12 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4C2395AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 10/2024

Dispõe sobre a Plano de Serviço para Cofinanciamento com objetivo de qualificar a estrutura física das unidades de Centros-Dia na oferta do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 05 de
dezembro de 2024, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de
suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão
dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a
deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 05 de
dezembro de 2024, constante na ata de nº.18/2024.
Resolve:
λ Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Plano de Serviço para Cofinanciamento com
objetivo de qualificar a estrutura física das unidades de Centros-Dia na oferta do
atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias. A transferência
do recurso será realizada mediante o preenchimento do proposta de plano de serviço,
registrada em instrumento eletrônico do Sigcon-MG - Módulo Saída, observando os
requisitos do Decreto Estadual nº.48.269/2021. O Recurso do incentivo financeiro poderá
ser utilizado apenas para a aquisição de bens permanentes que visem a qualificação da
estrutura física das unidades Centros-Dia, na oferta do atendimento especializado para
pessoas com deficiência e suas famílias, beneficiando a unidade que oferta o serviço
socioassistencial conforme a seguir:
- APAE de Cláudio CNPJ 00.604.648/0001-77 - Classificação do Recurso: para a
aquisição de bens permanentes que visem a qualificação da estrutura física das unidades
Centros-Dia, na oferta do atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas
famílias. Valor Indicado: R$124.896,16 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e
seis reais, dezesseis centavos).
λ Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cláudio,MG, 13 de dezembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua Diamantina, 122 – Centro - Cláudio/ MG – 35.530-000

Fone: 37 3381 3277/ 3286
Email: cmas_claudio@yahoo.com.br

NATÁLIA DE FREITAS FERREIRA ADAMI
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AFD4484

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 11/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2023;
Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano de 2023 - Gestão Programa Bolsa Família;
Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2023;

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 05 de
dezembro de 2024, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de
suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão
dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a
deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 05 de
dezembro de 2024, constante na ata de nº.19/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do
Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano de 2023;
Artigo 2º- Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo para o Co-financiamento do
Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social ano de 2023 - Gestão Programa
Bolsa Família;
Artigo 3º - Apreciar, analisar e aprovar o Demonstrativo da Gestão do SUAS do
Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2023;
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cláudio,MG, 13 de dezembro de 2024.

NATÁLIA DE FREITAS FERREIRA ADAMI
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:745D647E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 12/2024

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Sr. Aécio Neves, na modalidade GND-4, Programação 311660520240002, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0031, Emenda 202413490009 com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião ordinária no dia 05 de
dezembro de 2024, com base na Lei Municipal nº. 726/95 e respectivas alterações, no uso de
suas atribuições legais, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão
dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços bem como observando a
deliberação proferida por este Conselho Municipal em reunião realizada na data de 05 de
dezembro de 2024, constante na ata de nº.21/2024.
Resolve:
Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar a Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado
Sr. Aécio Neves, na modalidade GND-4, Programação 311660520240002, Funcional
Programática 08.244.5131.219G.0031, Emenda 202413490009, a ser elaborada pela
Prefeitura Municipal de Cláudio, nos Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias -
SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do
Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de
recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a seguinte unidade
ASCOBEC CNPJ 02.038.812/0001-51 - Classificação do Recurso: Custeio - Valor:
R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado pelo vereador Sr.
Fernando Tolentino.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cláudio,MG, 13 de dezembro de 2024.

NATÁLIA DE FREITAS FERREIRA ADAMI
Presidente do CMAS
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6B5AD8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 244/2024 - PE 083/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 083/2024.Objeto: O Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Prestação De Serviço De Locação De Rolo Compactador, Retroescavadeira e Caminhão Munck, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: IMPERIO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 31.990.940/0001-07,no valor total de R$194.210,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e dez reais); M M CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.511.324/0001-98, no valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); WAM MECANICA SERVICOS LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.137.267/0001-98, no valor total de R$668.976,00(seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais). Cláudio, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5BE497F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 249/2024 - PE 086/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 086/2024.Objeto: O Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Materiais De Higiene Diária Para Unidade Do Caps, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº - 52.429.342/0001-25,no valor total de R$260,00 (duzentos e sessenta reais); FRANCIELLY TAYNARA SILVACAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.210.290/0001-57, no valor total de R$2.406,50 (dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43, no valor total de R$591,75(quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). Cláudio, 13 de dezembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F505C791

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL n° 0002/2024,** concedido ao empreendimento **STILO OBRAS COMERCIALIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito sob o **CNPJ nº 52.342.412/0001-03**, localizado no Loteamento Esplanada, Comunidade de Custódios, nas coordenadas geográficas de Latitude 20º24’44,91”S e Longitude 44º42’51,21”O no município de Cláudio-MG, conforme a legislação vigente, para a atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira sem pintura ou verniz e Fabricação de móveis com predominância de metal sem tratamento químico superficial, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas. Cláudio, 12 de dezembro de 2024.

ANNA CAROLINE MARCELOS -
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2E67F6D

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL n° 0004/2024**, concedido ao empreendimento **MÓVEIS LA FREQUENZA LTDA- ME**, inscrito sob o **CNPJ nº 35 .661.299/0001-00**, localizado á Rua José Ferreira Rodrigues, 455, Parque Industrial Paulino Prado , nas coordenadas geográficas de Latitude 20º27'03,02"S e Longitude 44º48'08,16"O no município de Cláudio-MG, conforme a legislação vigente, para a atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira sem pintura ou verniz e Fabricação de móveis com predominância de metal sem tratamento químico superficial, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas. Cláudio, 12 de dezembro de 2024.

***ANNA CAROLINE MARCELOS* -**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6A450557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1661, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

> "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações no orçamento de 2024, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(0169) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 140.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0159) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 - COMERCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
2.032 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE APOIO AO TURISMO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0161) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 - COMERCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0017 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
2.032 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0164) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 - COMERCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0016 - PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
1.016 - EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0319) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.080 - DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0336) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE OBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0348) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.084 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Reduz: 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 13 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:06B8E888

GABINETE
LISTA DE INSCRITOS NO CERTAME DA GESTAO DEMOCRATICA DE CONGONHAL MG 2024.

LISTA DE INSCRITOS NO CERTAME DA GESTAO DEMOCRATICA DE CONGONHAL MG 2024.
Michele Bernardo Wrobleski
Marcia Regina de Faria Gomes
Daniela Fernandes Barbosa
Eliane de Oliveira
Denise Junqueira Lopes
Maria Isabel Cirino Felipe
Isaura de Oliveira Lima
Isabelle de Melo Camargo
Tereza Cristina de Morais
Edna Mara Cariri Moura
Rosangela Lucia Martins
Elaine Regiane Moreira
Flavia de Cassia Montanheiro Coutinho
Aline Pires da Silva Teodoro
Fernanda Eugenia Reis Barbosa Gomes
Raquel Maria Tomaz Oliveira
Helena Aparecida dos Reis
Karina Roberta Lopes
Maria Rita Moreira da Costa
Edmara Ferreira Silva Franco

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A8119D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE COBERTURA DA ÁREA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 17.433,19 (dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 16/12/2024 às 08:00 hs
Até 23/12/2024 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 23/12/2024 às 08:05 hs
Até 23/12/2024 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista,13 de dezembro de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro / Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:F7C3E958

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4431, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – Centro – Tel.: (34) 3353.1228
CEP. 38.195-000 – Conquista – MG
Decreto Nº 4431, 07 de novembro de 2024.

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:
DECRETA:
Artigo 1 - Ficam cancelado nesta data, o empenho abaixo relacionados referentes a Restos a Pagar Não Processado no exercício de 2023 da Câmara Municipal de Conquista MG:

Fornecedor	Nota de Empenho	Saldo Não Utilizado (R$)	Justificativa
NATAL DE ANDRADE	5219/2023 (339.1/2023)	1.562,50	Cancelamento solicitado pelo Legislativo

Artigo 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista MG, aos 07 dias do mês de novembro 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:B1E34D6A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4455/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão do expediente municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que é atribuição da Chefe do Poder Executivo, a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente em todos os órgãos municipais no dia **16 de dezembro de 2024** (segunda-feira), a partir **das 12h00min**, com a finalidade de se proceder à entrega das Cestas de Natal.

Artigo 2º - Os serviços do Departamento Municipal de transportes, vigilantes, e os serviços de limpeza pública funcionarão em regime de escala, conforme determinação dos seus gestores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 11 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:8FDF82A4

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL 4446/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4446/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam exonerados, a partir de 31/12/2024, os seguintes servidores comissionados:

Nome	Cargo
ADRIANO REIS DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇOS E OBRAS
AMANDA LUIZA ALVES	SUPERVISOR SERVIÇOS PÚBLICOS
ANA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANA JÚLIA DOURO BERNARDELI	SUPERVISOR ADM. SECRETARIA DE OBRAS
ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA	SECR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
ANA PAULA VINHADELI	SUPERVISOR DE AGRICULTURA E PECUARIA
ANGELA TEREZINHA GENEROSO FILIACI	ASSESSOR DE BIBLIOTECA
ANTÔNIO ALBERTO GONCALVES	GESTOR SERVIÇOS DE OFICINA
ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA
APARECIDA CRISTINA BARBIERI CANDIDO DA SILVA	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURAS URBANAS
ATÍLIO MAURICIO TURRA	SUPERVISOR ADM. EDUCAÇÃO
BRUNA CRISTINA BATISTA RODRIGUES	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
BRUNO MATHIAS GOMES PRUDENTE	SECRETÁRIO MUN. ESPORTE E LAZER
CAMILA DE OLIVEIRA MACIEL	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA BEATRIZ COLI	SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROGÉRIO DA SILVA	COORDENADOR DE ESPORTE
CÁSSIA APARECIDA RIVAS DA SILVA	GESTOR DA SEC. MUN SAÚDE
CATHIA VALENTIM DA SILVA	ASSESSOR DEPTO. TRANSPORTES
CÉLIO PEREIRA DE SOUSA	GESTOR DE POSTURAS
CRISTIANE DE FÁTIMA JULIANI	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAUDE
DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ	SECRETÁRIA MUN. FAZENDA
DIONI ALVES CASSIMIRO	SECRETÁRIO MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DIVANETE BARRA	GESTOR PEDAGÓGICO
DOUGLAS CUNHA SILVÉRIO	GESTOR DE GABINETE
DYOUSE KELLY SOARES FEDRIGO	COORD. TRAT. FORA DO DOMICÍLIO
ELAINE CRISTINA MARTINS BORGES	ASSESSOR DO DEPTO. TRANSPORTES
ELIZABETE CARVALHO SOUSA	GESTOR DE CONVÊNIOS
FATIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA	DIRETOR ESCOLAR II EDUCAÇÃO INFANTIL
FERNANDA DE SOUZA SIQUEIRA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS URBANOS
FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO	GESTOR DE ARRECADAÇÃO
FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS
GILDEMAR ALVES DE SOUZA	SUPERVISOR LIMP. PÚBLICA CONQUISTA
GIOVANI ELIAS FERREIRA	SECRETÁRIO MUN. DE TRANSPORTE
GUILHERME BOVE CANASSA	PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO
HELIO DORO	SUPERVISOR SERVIÇOS URBANOS
ILSON GUARATO	GESTOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS
ISAIAS DO PRADO DE OLIVEIRA	ASSESSOR SECRETARIA DE FAZENDA
ISIS VIEIRA ABATE	ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOÃO ANTONIO NETO	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS
JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
JOSÉ CLEBER GOMES	SUPERVISOR DO DEPTO. ALMOXARIFADO
JOSÉ GERALDO MENDONÇA	GESTOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
JOSÉ ROBERTO PIRANDEL	SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE
JOSÉ SEBASTIÃO RIBEIRO	GESTOR DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
KAIQUE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	SUPERVISOR PRAÇAS E JARDINS
KELLY APARECIDA DUARTE ANTUNES	ASSESSOR DE GABINETE
LARA CANASSA FERREIRA	GESTOR PROGRAMA E-SOCIAL
LARISSA GABRIELE DA SILVA SANTOS	GESTOR FINANCEIRO DA SAUDE
LAYS VALENTE DA SILVA	GESTOR COMPRAS EDUCAÇÃO
LEONARDO BECHE JARDIM	SUPERVISOR DE MEDICAMENTOS
LETÍCIA APARECIDA SIQUEIRA DE FARIA	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO COMPRAS
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	SUPERVISOR DE LIMP. PUBL. DISTR. JUBAÍ
LUIS FELIPE CRISOSTOMO DE ALMEIDA BORGES	SECRETÁRIO MUN. DE GABINETE
MAICON HENRIQUE DOS REIS	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO
MALENA CRISTINA SANTANA	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE
MARCOS CEZAR PEREIRA ALVES	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
MARTA LETÍCIA ABDALLA	ASSESSOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARTINELE NAIARA FERREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
MAYARA FARIA BIZINOTO	PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICIPIO
MURILO LACERDA DA SILVA	GESTOR DO DEPTO. MECÂNICA
NADINE LEONEL	ASSESSOR DA SECRETARIA M. SAÚDE
PATRICIA ALVES VIEIRA	COORDENADOR DE LAZER
RAFAEL EURIPEDES CIRINO	ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS
RAPHAELA FARIA CARAMORI	ASSESSOR SECRETARIA M SAUDE
REMI DO NASCIMENTO GONCALVES	SUPERVISOR PRAÇAS E JARDINS
SAMUEL CASSEMIRO RODRIGUES	GESTOR DE PATRIMONIO
SANDRA MARIA MELLO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE AG. CONSULTAS E EXAMES
SÉRGIO MURILLO DAMIAO RESENDE GONÇALVES	GERENTE PATR. HIST. CULTURAL
SILVIO CANASSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
TATIANE DOS REIS BATISTA	ASSESSOR DE ESPORTE
TATIANI VIEIRA FERREIRA	ASSESSOR SECRETARIA M. SAUDE
WANDERLEIA MOREIRA	SUPERVISOR DE CRECHE
WASHINGTON HUGO MARTINS	ASSESSOR DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 06 de dezembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:961642BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 78/2020

Extrato do 6 Termo Aditivo ao contrato nº 78/2020 – Data da assinatura: 13/12/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653 - Processo Administrativo nº 82/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 46/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19, SENDO ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de Agosto de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9F116D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 071/2.024 - PE Nº 021/2.024 - RP Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do PE nº 021/24, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à aquisição de pneus, câmaras de ar, óleos lubrificantes, baterias e outros diversos. Abertura da fase de lances: DIA: 30/12/2024, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 13 de dezembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:79E3B661

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PE Nº 022/2024

A **Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG**, por intermédio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **informa a suspensão sine die do Pregão Eletrônico nº 022/2024**, cujo objeto é a aquisição e instalação de mata-burros trilho tipo OC.MB-01. A suspensão ocorre em razão da necessidade de análise técnica pelo setor de engenharia deste município, conforme questionamentos apresentados em impugnação ao edital, para garantir a transparência, a competitividade e a legalidade do processo licitatório. Tão logo as dúvidas sejam sanadas e o edital seja ajustado, sendo futuramente divulgada uma nova data para a abertura do certame.
Córrego Danta/MG, 13 de dezembro de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CD871AA8

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 079/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação da empresa ANA CLAUDIA VIEIRA-ME CNPJ: 31.985.676/0001-05, para apresentação de show da Banda Anna Vieira, no Réveillon de Córrego Danta dia 31 de dezembro 2.024, na Praça da Matriz.
EMPRESA: ANA CLAUDIA VIEIRA 10110134605
CNPJ: 31.985.676/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:195831D9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 0139/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

OBJETO: Contratação da empresa ANA CLAUDIA VIEIRA-ME CNPJ: 31.985.676/0001-05, para apresentação de show da Banda Anna Vieira, no Réveillon de Córrego Danta dia 31 de dezembro 2.024, na Praça da Matriz.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: ANA CLAUDIA VIEIRA 10110134605
CNPJ: 31.985.676/0001-05..
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 .
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 09 de dezembro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8BE43E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:001
Contrato Administrativo nº:089/2024
Processo Licitatório nº: 088/2023
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL
Fundamento:art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de assinatura:13/12/2024
Vigência:31/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A55AD8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1034 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Ratifica a alteração pelo Município de Cristiano Otoni do Contrato de Consórcio Público do Codap - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Cristiano Otoni o 16° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo Codap, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente lei (16º Termo Aditivo).

Art. 2º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Cristiano Otoni e o Codap, a Lei Federal nº 11.107/2005 de 6 de abril de 2005, bem como, suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A4449B97

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1035 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

”Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025 do Município de Cristiano Otoni”.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cristiano Otoni para o exercício de 2025, no valor de R$ 39.334.695,93 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), discriminadas conforme quadros constantes nesta Lei.

Artigo 2º. A discriminação estimada da receita para o exercício de 2024 compreende:

– RECEITA BRUTA		**R$ 44.314.903,39**
1. RECEITA CORRENTE		**R$** 44.136.303,39
1.1- Receita Tributária	R$ 2.379.556,24	
1.2 – Contribuições	R$ 283.900,00	
1.3- Receita Patrimonial	R$ 688.040,00	
1,6- Receita de Serviço	R$ 40.000,00	
1.7- Transferências Correntes	R$ 39.971.643,44	
1.9- Outras Receitas Correntes	R$ 773.163,71	
2. RECEITA DE CAPITAL		**R$ 178.600,00**
2.1 – Operações de Crédito	R$ 110.500,00	
2.2 – Alienação de Bens	R$ 68.100,00	
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA		**R$ 4.980.303,39**
9.5 – FUNDEB	R$ 4.980.303,39	R$ 4.980.303,39
TOTAL GERAL DA RECEITA		**R$ 39.334.695,93**

Artigo 3º. A despesa por funções fixada para o exercício de 2024 compreende:

01 – LEGISLATIVA	2.012,546,62
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.174.094,84
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.155.194,20
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	438.000,00
10-SAÚDE	9.322.675,02
11-TRABALHO	398.500,00
12-EDUCAÇÃO	11.016.282,67
13-CULTURA	2.014.273,93
15-URBANISMO	2.881.239,95
17-SANEAMENTO	594.268,95
18-GESTÃO AMBIENTAL	590.666,67
20-AGRICULTURA	584.532,55
22-INDÚSTRIA	11.500,00
23-COMÉRCIO E SERIÇOS	15.000,00
25-ENERGIA	528.233,33
26-TRANSPORTE	1.692.226,91
27- DESPORTO E LAZER	527.461,69
28- ENCAGOS ESPECIAIS	275.500,00
99- RESERVA DE CONTIGENICA	102.498,60
TOTAL GERAL DA DESPESA	**39.334.695,93**

Artigo 4º. A Discriminação fixada da despesa por unidade orçamentária compreende:

01 - **LEGISLATIVO**	**2.012.546,62**
01.01.00 - Corpo Legislativo	745.000,00
01.02.00 - Secretaria da Câmara	1.127.546,62
01.03.00 – Serviços Gerais da Câmara	140.000,00
02 - **EXECUTIVO**	**37.322.149,31**
02.01- Gabinete do Prefeito	1.244.970,20
02.02 – Secretaria de Administração e Fazenda	3.417.518,77
02.03 - Secretaria Municipal Educação	11.016.282.67
02.04 – Secretaria Municipal de Obras	6.950.075,01
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	9.261.841,69
02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura	632.032,55
02.09 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	2.155.194,20
02.11 – Secretaria Munic.de Cultura, Patrimônio e Turismo	2.014.273,93
02.12 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	527.461,69
02.13 – Reserva de Contingência	102.498,60
TOTAL GERAL DA DESPESA	**39.334.695,93**

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Cristiano Otoni, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BB03B23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
12/12/24	62525-6 - Fundeb	R$ 1.561,55

12/12/24	80008-2 - CFEM	R$ 852,92
13/12/24	77.659-9 – FMS custeio SUS	R$ 67.721,15

Curvelo, 13 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:95AAF7B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/10/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e didático-pedagógico, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Data: 30/09/2024 – **PARTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP.- CNPJ:21.230.132/0001-80. Onde se lê: "PARTE: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP.- CNPJ:21.230.132/0001-80." leia-se: "SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA – ME – CNPJ:47.999.358/0001-33."**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7F378DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 051A/24

Reg. Preços p/ aquis. Alimentação Escolar – Gêneros Alimentícios Pão (Escolas, Pré-Escolas, Creches, Educação Especial, EJA – Educação p/ Jovens e Adultos), Curvelo/MG. C/ itens c/ res. de cota p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **30/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 13/12/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5A623A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033-A/2024

Registro de Preços para a aquisição de material de escritório e material didático-pedagógico para o fornecimento de kit escolar à Rede Municipal de Ensino para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **DURVALINA ALVES GONÇALVES – CNPJ: 28.898.386/0001-10**, no item 09, com o valor total de R$ 21.520,00; **LAGUNA ESPORTE LTDA – CNPJ: 52.307.066/0001-22**, no item 05, com o valor total de R$ 1.372,00; **MEGA BOLSAS LTDA – CNPJ: 30.063.889/0001-17**, nos itens 26, 27 e 28, com o valor total de R$ 185.500,00; **OPORTUNE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 28.067.286/0001-41**, no item 29, com o valor total de R$ 119.700,00; **PAPELARIA OURO LTDA – CNPJ: 07.266.248/0001-48**, nos itens 01 e 18, com o valor total de R$ 26.380,00; **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 08.228.010/0005-14**, no item 21, com o valor total de R$ 185.400,00; **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 48.547.677/0001-70**, nos itens 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20, com o valor total de R$ 201.498,00; **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA – CNPJ: 47.999.358/0001-33**, nos itens 06, 07, 08, 15, 22, 30, 31 e 32, com o valor total de R$ 357.220,00; **UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.741.843/0001-00**, nos itens 23, 24 e 25, com o valor total de R$ 426.100,00; Em 12/12/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:66AF6311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 733, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerandoo que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que "Regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências", mormente em seu artigo 10º;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua de número 037/2021 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS – Núcleo Regional de Diamantina cujo objeto é também a cessão de servidores públicos municipais;

E considerandoo teor do Memorando Interno nº 727/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que informa da formalização da cessão do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica cedida, a partir de 16 de dezembro de 2024, a servidora efetiva**RENATA ADRIANA DA CUNHA,**auxiliar de serviços, nos termos do Termo de Cooperação Mútua de número 037 de 2021 firmado entre o Município de Diamantina e o Estado de Minas Gerais por meio do HEMOMINAS - Núcleo Regional de Diamantina, para prestar serviços junto ao Núcleo Regional do HEMOMINAS em Diamantina, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

§ 1° -Durante o período em que o servidor permanecer à disposição do HEMOMINAS, na unidade de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens do servidor continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina, com exceção de eventuais horas extraordinárias de trabalho ou gratificações específicas pagas pelo cessionário em decorrência da natureza de suas atividades.

§ 2º -As funções que serão exercidas pelo servidor cedido no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades de competência do HEMOMINAS.

§ 3° -Deverá o HEMOMINAS dar integral cumprimento ao disposto no Termo de Cooperação Mútua número 037de 2021, bem como atender a necessidade de controle e comunicação mensal de

frequência do servidor ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A07C8F15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 734, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 738/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de dezembro de 2024, o servidor **DIVALDO MENEZES FRATTESI JÚNIOR** do cargo comissionado de Supervisor do Setor de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:99F3848D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 735, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 739/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **DARLI APARECIDA VIEIRA,** matrícula 1304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 33/2024, de 09 de dezembrode 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento de Servente Escolar – SEDE, Nível 01, Padrão 01 nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CAE57967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 736, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerandoa recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 739/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, do servidor **EUSTÁQUIO LUCENA DA CUNHA,**matrícula 2139, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 32/2024, de 02 de dezembro de 2024, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Obras Públicas - SEDE, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0FBD2382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Distrital Pró Desenvolvimento de Extração e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.591/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 204/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Garimpando Saberes" da entidade Associação Distrital Pró Desenvolvimento de Extração, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Luzia Agda Amaral.
II- Titular: Roberta Faria de Azevedo e Aguilar;
Suplente: Aryane Martins Lopes.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, o servidor Evandro Moreira e, na condição de suplente, a servidora Kelly Cristine Tameirão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:97D64C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação A Grande Vitória de São João da Chapadae designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada

com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.592/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 205/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Raízes que Alimentam" da entidade Associação A Grande Vitória de São João da Chapada, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Aryane Martins Lopes.
II- Titular: Tânia Líbério Silva;
Suplente: Luzia Agda Amaral.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Roberta Faria de Azevedo e Aguilar.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5B8D0F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Moradores e Amigos de Conselheiro Mata e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.593/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 206/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Aquisição de Equipamentos" da entidade Associação de Moradores e Amigos de Conselheiro Mata, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Nayara Caroline de Medeiros.
II- Titular: Aryane Martins Lopes;
Suplente: Tânia Líbério Silva.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Kelly Cristine Tameirão e, na condição de suplente, a servidora Roberta Faria de Azevedo e Aguilar.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A3D1FA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.779/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 209/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Avançar e Conectar para Construir a Inclusão" da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Patrícia Sheilla da Cunha.
II- Titular: Olgvone Pereira Oliveira;
Suplente: Rita de Cássia Santana.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria a servidora Nayara Silva Miranda.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6D8FEC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação do Movimento da Criatividade do Bairro Rio Grande - MOCRICO e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 1.762/2024, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 210/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, cujo objeto é a execução do projeto "Movimento Criativo e Comunitário de Jovens, Adultos e Idosos do Bairro Rio Grande" da entidadeAssociação do Movimento da Criatividade do Bairro Rio Grande - MOCRICO, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Maria Lúcia Siqueira;
Suplente: Elias Moisés Barbosa Cruz.
II- Titular: Ana Amélia da Silva Ávila;
Suplente: Rosângela Araújo Costa.
III- Titular: Mariana Pires Fernandes Ferreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro e, na condição de suplente, a servidora Carlislene Apolinário Viana.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:72577349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia, em substituição da titular durante o período de férias, um servidor para realizar a liquidação de despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de sua competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 385 , de 24 de setembro de 2019 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Diamantina, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2023, que nomeia servidora para realizar a liquidação de despesas afetas a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Wallison Silva Gonçalves**, Secretário Adjunto de Saúde, em substituição à servidora **Natália Araújo Resende**, Assessora Jurídica, durante o seu período de férias de 17/12/2024 a 31/12/2024, para liquidar as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, após o competente *"atesto"*do servidor responsável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 12 de dezembro de 2024

LILIANY MARA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Diamantina - MG

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A1C80107

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024 PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA 2025

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo de Seleção Pública nº 009/2024, referente à captação de recursos financeiros por meio de cotas de patrocínio para o **Carnaval de Diamantina 2025**, previsto para ocorrer de 25 de fevereiro a 4 de março de 2025.
Após análise e avaliação da proposta, apresentada por uma única empresa interessada, em sessão pública realizada no dia 13 de dezembro de 2024, foi aprovada a proposta da empresa **Pulsar Cultura e Esporte LTDA**, que apresentou o valor de aporte de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

• R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao investimento no projeto básico do espaço de folia na **Praça do Mercado Velho**;
• R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao investimento no projeto básico do espaço de folia no **Largo Dom João**.

A Comissão Julgadora avaliou que a proposta atendeu integralmente às exigências previstas no edital e destacou a sua vantajosidade para a Administração Pública, contribuindo para a cobertura parcial dos custos do evento e ampliando o potencial para futuras captações de recursos.
Com a homologação do resultado, a proposta da empresa **Pulsar Cultura e Esporte LTDA** é considerada selecionada e será publicada nos meios oficiais do Município.
Diamantina, 13 de dezembro de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:86073908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 105/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

ITAPEMED IMPORT. E EX.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA	R$ 104.440,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 55.692,00
URSA COMERCIAL LTDA	R$ 45.296,00
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 24.750,00
PIETRA ODONTO IMPORT. E DISTRIB. EIRELI EPP	R$ 18.850,00
AMB DISTRIB. DE MED.E PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 15.200,00
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	R$ 10.754,00
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	R$ 10.400,00
SÃO BERNARDO COM.DE PROD.PARA SAUDE EIRELI	R$ 9.716,00
EQUIPSUL COM.E ASSIST.TECNICA DE EQUIP. A SAUDE LT	R$ 9.497,25
M.H.M DO COUTO-COMERCIAL-ME	R$ 8.960,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONDOLÓGICOS LTDA	R$ 6.850,00
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPR.LTDA ME	R$ 5.559,74
CHERUBIN COMERCIAL LTDA	R$ 4.999,50
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 3.537,78
METALIC MEDICAL PROD.HOSPITALARES LTDA-EPP	R$ 3.535,00
DENTAL BH B.COM. DE PROD. ODONTO-MED-HOSP.EIRELI	R$ 2.106,12
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 995,20

Valor global de R$ 341.138,59. Diamantina, 12de dezembrode 2024. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 105/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 044/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

ITAPEMED IMPORT. E EX.DE EQUIP.HOSPITALARES LTDA	R$ 104.440,00
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 55.692,00
URSA COMERCIAL LTDA	R$ 45.296,00
2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 24.750,00
PIETRA ODONTO IMPORT. E DISTRIB. EIRELI EPP	R$ 18.850,00
AMB DISTRIB. DE MED.E PROD. HOSPITALARES LTDA	R$ 15.200,00
P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	R$ 10.754,00
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	R$ 10.400,00
SÃO BERNARDO COM.DE PROD.PARA SAUDE EIRELI	R$ 9.716,00

EQUIPSUL COM.E ASSIST.TECNICA DE EQUIP. A SAUDE LT	R$ 9.497,25
M.H.M DO COUTO-COMERCIAL-ME	R$ 8.960,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONDOLÓGICOS LTDA	R$ 6.850,00
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPR.LTDA ME	R$ 5.559,74
CHERUBIN COMERCIAL LTDA	R$ 4.999,50
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 3.537,78
METALIC MEDICAL PROD.HOSPITALARES LTDA-EPP	R$ 3.535,00
DENTAL BH B.COM. DE PROD. ODONTO-MED-HOSP.EIRELI	R$ 2.106,12
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 995,20

Valor global de R$ 341.138,59. Diamantina, 12de dezembrode 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:782715AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 172/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 49/2024 - Pregão Presencial SRP nº. 004/2024 - Processo Administrativo nº. 015/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Frei Gaspar-MG, para aquisição de 01 veículo (Chevrolet SPIN) e 02 veículos (VW Saveiro) para a Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa BERGANHOLI MOTORS LTDA, CNPJ: 48.238.386/0001-09, com valor global de R$356.700,00. Diamantina, 13 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:E6E0BFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte público coletivo de passageiros no Município de Divinópolis, MG.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1° fica permitido o transporte de animais domésticos de pequeno porte, ou seja, que possuam peso de até 10 (dez) quilos, como usuários dos transportes públicos coletivos de passageiros, mediante a cobrança de tarifa regular da linha pela utilização do transporte do animal.

§ 1º Fica vedado o transporte de animais que por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, comprometam o conforto e a segurança do veículo, dos ocupantes ou de terceiros.

§ 2º Excetuam-se das exigências desta lei os animais de serviço, como no caso do cão-guia, os quais terão livre acesso para utilizar os transportes públicos juntamente com seus tutores, sem qualquer ônus, sob pena de multa de 20 (vinte) UPFMD pela recusa, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

§ 3º Fica proibido o transporte dos animais mencionados neste artigo durante os horários de pico, compreendidos entre 7h e 9h da manhã e 17h e 19h da tarde.

Art. 2º O transporte de animal doméstico de pequeno porte será permitido se forem atendidas as seguintes condições:

I - o proprietário do animal deverá portar e apresentar, sempre que solicitado, o Certificado de Vacinação atualizado, emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

II - o recipiente para o acondicionamento do animal deverá ser do tipo maleta de transporte, feita de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, com porta que contenha travamento que impeça a sua saída e a prova de vazamentos; e

III - O embarque e desembarque do animal doméstico deverão ser realizados sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros, e sem acarretar alteração no cumprimento do quadro de regime de funcionamento da linha de ônibus.

Art. 3º Caberá ao proprietário a responsabilidade pela integridade física do animal durante todo o trajeto a ser percorrido.

Art. 4º Fica limitado a, no máximo, 2 (dois) o número de animais a serem transportados a bordo do veículo pelo transportador.

Art. 5° O não cumprimento pelas empresas que compõem o Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Passageiros das disposições contidas nesta Lei acarretará a aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de 10 (dez) UPFMD, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62C1E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N°01/2024

TERMO DE CESSÃO QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG E ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE DIVINÓPOLIS/MG.
O Município de Divinópolis CNPJ: nº.18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº.2.601 – São José, em Divinópolis/MG, a seguir denominado Contratante, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Politicas de Mobilidade Urbana – SEPLAM; Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a ASCOMARE – Associação dos Coletores de Materiais Reciclavéis, CNPJ 23.109.042/0001-60, sediada a Avenida dos Estados nº. 71, Bairro: Icarai em Divinópolis/MG a seguir denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Xavier de Andrade , CPF: 472.191.576-49, resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso**, como especificado no seu objeto mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM; Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, através deste Termo de Cessão de Uso,
cede para utilização pela CESSONÁRIA, o equipamento Caminhão com Gaiola Seletiva, conforme a especificação abaixo:

Caminhão com Gaiola Seletiva - Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 190 CV, tanque mínimo 150 litros, carga útil de

no mínimo e carroceria 6.933 kg, comboio mínimo 4.000 L. para abastecimento e lubrificação, tanque para óleo diesel mínimo 4.000 L. suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA. Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído à CEDENTE nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CESSIONÁRIA reconhece que compete apenas à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG através das Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM; Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de decidir pela a revogação do Termo de Cessão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o bem esteja em condições de desgaste acima do normalmente esperado devido ao tempo de utilização ("mau uso"), deverá a cessionária ressarcir à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 – O bem, equipamento de Cessão de Uso, não poderá ser utilizado para outra finalidade senão a coleta seletiva realizada pelo e para o Centro Municipal de Triagem de Coleta Seletiva.

2.2 – Quaisquer atos ilícitos e danos decorrentes de sua utilização perante terceiros serão de total responsabilidade da CESSIONÁRIA.

2.3 – A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG poderá, a qualquer tempo, por meio de decisão unilateral devido a qualquer prática irregular, dentre elas a utilização do veículo por outra instituição, ou pessoa física que não a cessionária, promover a revogação da cessão com consequente reversão do equipamento ao patrimônio do Município.

2.4 - Caso a Prefeitura Municipal verifique a não observância do que estipula a cláusula 2.1, na utilização do bem cedido, irá promover de imediato a revogação da cessão com consequente reversão do equipamento ao patrimônio do Município.

2.5 – Fica vedada a alienação do bem objeto desta cessão.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1- O prazo de vigência deste termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.
3.2 – Este instrumento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre partes.

4.CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO
4.1 – A CESSIONÁRIA será responsável pela manutenção e conservação do equipamento, objeto do presente Termo de cessão.

4.2 – Cabe a CESSIONÁRIA arcar com todas as despesas inerentes à manutenção e conservação do bem, objeto deste termo, abrangendo o pagamento de impostos, taxas e todos os ônus.

4.3 – Cabe a CESSIONÁRIA receber, guardar e conservar o equipamento entregue.

4.4 - Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação do equipamento, inclusive motorista e combustível.

4.5 - Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do bem preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas realizadas.

4.6 - Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento.

4.7 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do equipamento cedido.

4.8 - Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

4.9 – Realizar e arcar com todas as revisões periódicas para manter a garantia do veículo, conforme manual de garantia.

4.10 - A CEDENTE poderá realizará vistorias a seu critério quanto ao uso e estado do equipamento cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste documento.

4.11 – Somente poderá operar o equipamento profissional devidamente qualificado e habilitado na categoria correspondente.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Este Termo poderá ser rescindido se a CESSIONÁRIA deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG providenciará a publicação deste Termo de Cessão no Diário Oficial da União, nos termos legais e Portal de Transparência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 – As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Termo de Cessão que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Comarca de Divinópolis, no estado de Minas Gerais.
E, assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

MARCO TULIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

MATHEUS TAVARES
Secretário Municipal de Governo

JULIANA APARECIDA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

RAIMUNDO NONATO XAVIER DE ANDRADE
ASCOMARE
Centro Municipal de Triagem de Coleta Seletiva

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89CE4AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JULIO CESAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEPLAM, devido à grande demanda	01/12/2024 a 31/12/2024

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38A54B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2024

– Pregão Eletrônico nº 90186/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelhos CPAP, BIPAP e ventilador de suporte a vida, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Torna público que a licitação acima identificada foi suspensa para análise de impugnações apresentadas e possível retificação do Edital. Nova data de abertura a ser definida e publicada.

Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A13E4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA JOICIELI DINIZ CARVALHO 09032170660.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa JOICIELI DINIZ CARVALHO 09032170660 firmam o contrato 02/2024, tendo por objeto prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo split. Valor anual de R$ 9.899,00, Pregão Eletrônico 01/2024, período de 60 meses a partir de 12 de dezembro de 2024. Dotação orçamentária: Ficha: 21; 3.3.90.39.15.. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev.
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC003F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 264/2017

– Dispensa de Licitação Nº 083/2017 – Contrato/SEMUSA Nº 023/2017 - **Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste pelo Índice do INPC de 4,8409 %, que vigoram a partir do dia 02/12/2024.
Divinópolis, 29 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD262619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 171/2023 – Concorrência Nº 007/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2023 - **Contratada: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de dezembro de 2024 a 19 abril de 2025, conforme permissivo legal constante no inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 11 de Dezembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63B694D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 407/2021

– Dispensa de Licitação Nº 121/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2021 - **Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de Dezembro de 2024 a 26 de setembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 12 de Dezembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A3961F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 362/2023

– Dispensa de Licitação Nº 065/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 032/2023 - **Contratada: ARISTEU MARTINS FARIA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 07 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C20C4199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO DE IMÓVEIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2024

– Leilão Eletrônico nº 002/2024 – Torna público que às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), do dia 20 de janeiro de 2025, pelo Portal VendasGov – Imóveis, https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br, será realizada sessão pública eletrônica, de leilão para alienação do domínio pleno de 04(quatro) imóveis de propriedade do Município, localizados no Centro Industrial, em lote único, conforme especificações do Anexo I e demais documentos que integram o Edital, com modo de disputa misto (fase fechada e fase aberta), sendo permitido o envio de propostas a partir desta publicação até às 08h59min do dia 20/01/2025. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: https://imoveis.vendasgov.serpro.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato para informações sobre o edital: (37) 3229-8127 e 3229-6826 - E-mail: preletronico@gmail.com. Contato para informações sobre o imóvel e agendamento de visita: (37) 3229-8125 - E-mail: centroindustrialsemdes@gmail.com. Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332D90CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 61 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 130/2024

Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 49/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial, no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo a Servidora, Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D, matricula nº 990401722, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 130/2024, PL. nº 252/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

MARIANNA SANTOS BULHÕES
Engenheira Civil – CREA – MG 226.870/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:930CA618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO CONTRATO 173/2024 – PL 322/2024 – INEXIGIBILIDADE 18/2024.

CONTRATADO: PROBAR – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PESQUISA, CNPJ/CPF sob o nº 22.557.849/0001-01. Objeto: Prestação de serviços artísticas para realização de show musical no evento FEIRA ESSÊNCIA GASTRONÔMICA, a ser realizado conforme calendário municipal de eventos, em Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 1.666,67. Dot. Orçamentária: 02.004.00.123.1220.0022.2.5.23.39.03 Ficha 343. Ass: 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21BF751C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 1310/2024

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12 de dezembro de 2024, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº 490/2023, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2023, edição 3559, **com efeitos retroativos a 12/12/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51D10DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 370/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90062/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da cobertura da quadra, rampa de acesso, reforma do piso e recuperação do muro da Escola Municipal Antonieta Fonseca, no município de Divinópolis, MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/01/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE83648E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2024

– Pregão Eletrônico nº 206/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 14/01/2025 às 9h (nove horas). Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2024.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BEFE63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 350/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90189/2024

– Objeto:Aquisição de 01 (um) veículo zero km para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, instituição parte integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital, através daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS -Termo deHomologação- Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:NASA MOTORS LTDA - CNPJ 26.452.796/0001-07. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

JULIANA COELHO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B179F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 211/2024

– Concorrência Eletrônica n° 90038/2024 – Objeto:Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de cobertura da quadra na Escola Municipal São Sebastião, Rua Orsini Gomides Campos, 150 – São Sebastião, no município de Divinópolis-MG.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresaAMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9B9B751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMSUR E SEMAG Nº 01/2024

DEFINE O EXPEDIENTE NA SECRETARIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS NO DIA 15 DE DEZEMBRO, SEXTA-FEIRA, EM VIRTUDE DO TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES NO ESTÍMULO À AUTO-OBSERVAÇÃO E A REFLEXÃO SOBRE A NOVA POSTURA NAS INTER- RELAÇÕES PESSOAIS E PROFISSIONAIS NAS SECRETARIAS.

O Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos e de Agronegócios, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigação estatutária realizar cursos e treinamento para os servidores;
CONSIDERANDO o planejamento de qualificar os servidores para oferecer melhor atendimento à população;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer planejamento eficiente para as ações em 2025;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os servidores efetivos, comissionados e terceirizados estão convocados para participarem do treinamento apresentado pela SEMSUR E SEMAG em desenvolvimento humano e organizacional.
§ 1º O treinamento será ministrado na sede da SEMSUR/SEMAG, de 11h00 às 17h00.
§ 2º Os servidores efetivos, comissionados e terceirizados deverão encerrar sua jornada de trabalho junto ao ponto biométrico.

Art. 2º Fica suspenso o expediente interno e os atendimentos ao público externo no dia 20 de dezembro de 2024, a partir das 11hs, sem prejuízo do serviço de ronda das Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada nos termos do art. 2 do Decreto nº 10.270, de 27 de dezembro de 2011, para o amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação, no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, Dezembro de 2024

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C48D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
220º	SALETE LÍRIO REIS DE ANDRADE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B62CB94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
174º	CAMILA DE OLIVEIRA FAGUEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
175º	JORDANIA TALITA TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18E6D189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
179º	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB662B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
70º	LUZIA RODRIGUES DA COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBF18FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	LUCIMAR APARECIDO MORATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.
Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:899E5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 68

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
121º	RAPHAEL ALVES ROCHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0651B143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1739/2024

– **Contratado (a):** Marcelo Moreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A26B9A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2179/2024

– **Contratado (a):** Nikolle Laura Duarte Nogueira Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro PSF. Término de contrato em 11/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4C3369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1457/2024

– **Contratado (a):** Márcia Normandia Castro. **Cargo:** Enfermeiro PSF. Término de contrato em 11/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B62EC848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 29/2024, com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais, em face da:

EMPRESA: CWB CARE
CNPJ nº: 37.778.759/0001-00
ARP Nº 157/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 3589
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA
GESTOR DA ATA: Sheila Salvino – Matrícula: 97020001
FISCAL DA ATA: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832.

Segue o exposto:

A Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº **266/2024**, de **26 de março de 2024**, apresenta o relatório conclusivo de seus trabalhos que o PAD nº 28/2024 foi aberto de forma equivocada, onde os números dos documentos referentes à ARP 157/2024, PL 36/2024, OC 4382/2024 foi instaurado em duplicidade com o PAD 21/2024.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão DECIDE pelo encerramento deste PAD nº 29/2024 e analisar as penalidades possíveis no PAD 21/2024.

É o Relatório.
Divinópolis - MG, 13 de dezembro de 2024

HENRIQUE MECKLER SANTOS
Presidente

FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
Membro

ADRIANA DE ALMEIDA
Membro

FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO
Membro

GERALDO MANGELO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4740DFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 32/2024, com vistas a apurar conduta violadora às obrigações editalícias e contratuais, em face da:

EMPRESA: ACACIA MEDICAMENTOS E MATERIAIS
CNPJ nº: 03.945.035/0001-91
ARP Nº: 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA
GESTOR DA ATA: Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571
FISCAL DA ATA: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499

Segue o exposto:

A Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº **266/2024**, de **26 de março de 2024**, apresenta o relatório conclusivo de seus trabalhos que o PAD nº 32/2024 foi aberto posteriormente à entrega dos produtos solicitados abaixo:

COLCHICINA 0,5 MG

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão DECIDE pelo encerramento deste PAD nº 32/2024, sem aplicação de sanção a referida empresa.

É o Relatório.
Divinópolis - MG, 04 de dezembro de 2024.

HENRIQUE MECKLER SANTOS
Presidente

ADRIANA DE ALMEIDA
Membro

FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA BOTELHO
Membro

GERALDO MANGELO DE ALMEIDA
Membro

JÉSSICA CAROLINA DA SILVA
Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B243D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 03/24, TERMO DE FOMENTO 70/23

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/08/25 e adequação do plano de trabalho, com remanejamento dos valores sem alterar o valor global de R$132.598,04. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7234FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE FOMENTO 71/24

– Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 22/02/25. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 18.590,30, referente aos rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existente, conforme plano trabalho. Ass: 02/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9027497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, TERMO DE FOMENTO 77/24

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 05/02/25. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 12.924,61, referente a rendimentos de aplicações financeiras ou de saltos porventura existente, conforme plano de trabalho. Ass: 02/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB973D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 02/24, TERMO DE FOMENTO 22/23

– Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 01/06/25. Fica autorizado a OSC a utilizar o valor de R$ 29.189,73, referente a rendimentos de aplicações financeiras ou de saltos porventura existente, conforme plano de trabalho.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24A8844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 03/24, TERMO DE FOMENTO 83/23

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 28/10/25 e adequação do plano de trabalho, com remanejamento dos valores sem alterar o valor global de R$134.738,80. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D74B56DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 06/24, PL 388/23

– Revendedora de Gás e Prestadora de Serviço Irmãos Enes Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/25, conforme inciso II, art.57, Lei 8666/93. Ass: 10/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4105C28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEDE – EXTRATO DO TA 01/24, CONT 89/10, PL 567/10

– Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção – ADAP. Objeto: reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 23/12/24, em 4,60%, segundo o índice do INPC de novembro de 2023 a outubro de 2024, a qual passará de R$ 3.326,33 para R$ 3.479,34, assim como a prorrogação do prazo até 31/12/25. Ass: 22/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A775D033

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 5º TA, CONT 11/19, PL 338/16

– TK Elevadores Brasil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 13/06/25, conforme art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 12/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30873B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3917, do dia 13/12/2024, onde se lê: Semsur – Extrato do Cont 151/24, Pl 266/23 – Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ: 47.194.237/0001-14. Objeto: aquisição de peças/acessórios para manutenção/conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura de Divinópolis – MG. Valor: R$ 150.000,00. Leia -se: Semsur – Extrato do Cont 151/24, Pl 266/23 – Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ: 47.194.237/0001-14. Objeto: aquisição de peças/acessórios para manutenção/conservação dos veículos pertencentes a Prefeitura de Divinópolis – MG. Valor: R$ 660.000,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90CF4EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3917, do dia 13/12/2024, onde se lê: Semfop – Extrato do Ta 02/24, Cont 43/24, Pl 20/24 – Secol Construtora Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos itens, acréscimo de quantitativo de projetos à realidade da obra no valor de R$ 40.984,50, representando um percentual de 2,56 % do contrato inicial. Sendo assim, o contrato atualizado após acréscimos de serviços, passará a vigorar com o valor de R$ 1.640.984,50. Leia-se: Semfop – Extrato do Ta 02/24, Cont 43/24, Pl 20/24 – Secol Construtora Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 17/02/25 e readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novos itens, acréscimo de quantitativo de projetos à realidade da obra no valor de R$ 40.984,50, representando um percentual de 2,56 % do contrato inicial. Sendo assim, o contrato atualizado após acréscimos de serviços, passará a vigorar com o valor de R$ 1.640.984,50.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0F85393

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO ATA REG 651/24, PL 335/24

– APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.724.032/0001-75. Objeto: aquisições futuras e eventuais dede éter gliceril guaiacol, para atender ao Serviço Municipal De Apreensão de Animais de Grande Porte, no exercício de 2024/2025. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 6.395,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 13/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E399AB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 204/2024

- Associação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, inscrita no – CNPJ: 09.005.748/0001-51. Objeto: Promover através doa Associação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, o campeonato de futebol do compir. Valor: R$ 3.000,00. Prazo: 05 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1336. Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB8FE9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 204/2024

- Associação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, inscrita no – CNPJ: 09.005.748/0001-51. Objeto: Promover através doa Associação do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, o campeonato de futebol do compir. Valor: R$ 3.000,00. Prazo: 05 meses. Dot. Orçamentária: 3.3.50.41.00 – contribuições - 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal – ficha: 1336. Ass: 12/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:385F2863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 207/2024

- ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO-OESTE DE MINAS, inscrita no CNPJ 00.580.644/0001-04. Objeto: Destinação dos atendimentos disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER DO CENTRO-OESTE DE MINAS, ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes e especificações descritas no Plano de Trabalho que integrará o presente Termo para todos os fins. Valor: R$ 40.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: Ficha
Orçamentária nº 1125 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.901.0000. Ass: 12/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5DDE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	12/12 em 2024	85.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12/12 em 2024	11.250,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/12 em 2024	12.430,00
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Parcela Única em 2024	359.495,20

Divinópolis, 13 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEEB89D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 472/2024

– GABRIEL GUALBERTO MAXIMO DOS REIS – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 28/02/2025. Ass: 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FC42098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 471/2024

– SOFIA ANITA MIRANDA – UEMG. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2025. Ass: 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F41C65C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NADIA DE CASTRO CARDOSO SANTOS, TCE 168/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 15/12/2024. Ass. 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:364629F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA ANDRADE DE SOUZA, TCE 342/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 16/12/2024. Ass. 13/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10D28CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 153.022.176-51 E CI Nº 21.733.068, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALEIXO CORREIA DA SLVA, Nº 121, ALTO DA BOA VISTA; BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/12/2024, encerrando 24/04/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA
CPF 153.022.176-51
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9FD8AF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Cleria Lemos Martins de Souza**, brasileira, solteira, CPF/MF: 102.991.246-73, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Educação**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1DA8E3A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Cristiane Rocha do Nascimento Ribeiro**, brasileira, casada, CPF/MF: 019.078.046-09, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Programas e Projetos**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ACD6E1EE

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO

PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **EDIVANIA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 135.769.526-83 E CI : 19.871.121 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA TAMBORIL, Nº 26; ZONA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/12/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido o termino do 1º termo aditivo em 13/12/2024 e conforme o deferimento de férias até 30/12/2024, faz-se necessário a prorrogação até dia 31/12/2024.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVANIA APARECIDA MARQUES OLIVEIRA
CPF 135.769.526-83
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:057FBE96

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **TATIANY NUNES ARCANJO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 002.269.481-10 E CI : 6.400.872 EXPEDIDO PELA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 025; CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de **Monitora de Transporte Escolar.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/12/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido o termino deste contrato em 13/12/2024 e conforme o deferimento de férias até 30/12/2024, faz-se necessário a prorrogação até dia 31/12/2024.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
4.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de dezembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANY NUNES ARCANJO
CPF 002.269.481-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:355248B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 104/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 104/2024, Pregão Eletrônico n.º 037/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CLASSE II-A E CLASSE II-B, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 037/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: INTEGRAÇÃO RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL – CNPJ N: 36.310.486/0001-01, no valor de R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:95DF8EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 113/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 026/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 113/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 026/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO EXECUTIVA DO EVENTO RÉVEILLON 2025, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 19/12/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 59.833,33 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4278B10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2024

Nos termos do contido no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e produção executiva do evento RÉVEILLON 2025, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo".

O valor estimado para o presente processo é de R$ 59.833,33 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.1333/2021.
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.
Dores do Indaiá-MG, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EF1C7EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 063/2021**, **CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES S. GONÇALVES LTDA.**, **CNPJ nº 09.223.089/0001-20,** com sede a Rua Barroso de Carvalho, nº 11 – loja B, Centro, Miracema/RJ, cep: 28.460-000, neste ato representado por seu Sócio administrador, **Srº. Marco Aurélio de Sá Gonçalves,** portador da carteira de habilitação nº 00291452424, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 003.188.957-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: 1.1.Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 17/12/2024 à 16/12/2025. 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$86.374,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Estrela Dalva, aos 13 de dezembro de 2024. -

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:262CD026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 85/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: ADRIANA FRANÇOISE COLEHO DIAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. MANOEL COELHO DE RESENDE S/N MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA TV DIGITAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:01A36C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4623/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EXPEDITO CLODOALDO ROSA, MOTORISTA VI F, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/11/2024 a 20/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED751ACC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4624/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 11/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:913F349C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4625/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORRAYNE TEREZINHA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/12/2024 a 11/12/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 4125/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B2BA21FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Município de Formiga à doação de imóveis às empresas que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar, com encargos, como maneira de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga, os imóveis abaixo discriminados, às respectivas empresas:

I - Paviforte Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/0001-57:

um terreno vago, situado na Avenida João Paulo II, no Distrito Industrial denominado Myrtô Albergaria Pieroni, nesta Cidade de Formiga/MG, com a área de 4.813,47m², e as seguintes confrontações e medidas: inicia-se na confrontação da Avenida João Paulo II com a Rodovia MG-050, segue confrontando com a Avenida João Paulo II, medindo 121,27m; volve à direita confrontando com o lote 02, medindo 40,00m; volve à direita confrontando com Fidelis Marinho da Costa, medindo 123,00m; volve à direita confrontando com a Rodovia MG-050, medindo 40,00m, até encontrar o ponto inicial; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 00.01.301.0020.0000; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 82567, Livro nº 2, Folha nº 1;

II - Base Construtora e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.318.059/0001-74:

a) um terreno vago, caracterizado como lote 01A-1 da Quadra B, situado na Avenida Maria Amélia de Oliveira, no Distrito Industrial José Luiz Andrade, nesta Cidade de Formiga/MG, com área de 2.113,21m², e as seguintes confrontações e medidas: inicia-se na confrontação da Avenida Maria Amélia de Oliveira com a Rua Lizandro Veloso da Cunha, segue confrontando coma Rua Lizandro Veloso da Cunha, medindo 65,00m; volve à direita confrontando com o lote 01A-2, medindo 29,58m; volve à direita confrontando com o lote 01-B, medindo 50,59m; volve à direita confrontando com a Avenida Maria Amélia de Oliveira, medindo 45,75m, até encontrar o ponto inicial com a Rua Lizandro Veloso da Cunha; inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 00.04.281.0220.0000; Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 82865, Livro nº 2, Folha nº 1.

Art. 2º As doações de que trata o art. 1º desta Lei são realizadas em observância e cumprimento da política municipal de fomento da atividade industrial prevista na Lei nº 6.080, de 18 de julho de 2023, bem como dos preceitos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, que se darão com a imposição dos encargos abaixo discriminados, que deverão constar nas respectivas escrituras públicas de doação como cláusulas de reversão:

I - a donatária terá até 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, contados da lavratura da escritura pública para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, apresentando o documento junto ao setor de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal Fiscalização e Regulação Urbana e da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II - a donatária fica obrigada a protocolizar, perante a Secretaria Municipal competente para o licenciamento, projeto de construção do empreendimento no prazo de 6 (seis) meses contados da data do registro da escritura pública de doação da área, prorrogáveis por igual período, por decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sendo obrigação da beneficiária apresentar comprovante de protocolo do pedido de licenciamento junto à Pasta de Administração e Desenvolvimento Econômico;

III - a donatária fica obrigada a concluir a construção conforme área construída aprovada em projeto de construção, a contar da data de emissão do alvará;

IV - a donatária fica obrigada a manter a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade econômica inicialmente prevista até a obtenção de declaração de cumprimento dos encargos, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

V – a donatária deve ter um coeficiente mínimo de ocupação do imóvel de 70% (setenta por cento) da metragem quadrada do terreno concedido;

VI – a donatária deverá demonstrar sua regularidade, bem como que está em atividade com a manutenção de empregos e renda conforme proposta por ela apresentada no Processo Licitatório, mediante dez pareceres favoráveis.

§ 1º Se por qualquer circunstância a empresa beneficiada pela doação com encargo, enquanto perdurar referido encargo, interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante nesta lei, ou ainda, constatado desvio de finalidade ou tentativa de venda, locação ou similar, sem observância dos critérios, prazos e expresso consentimento do Munícipio, romper-se-á o Instrumento Jurídico retornando ao munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário, mediante processo administrativo com devido contraditório e ampla defesa.

§ 2º Ocorrendo a emissão de pareceres desfavoráveis por três exercícios consecutivos, considerar-se-á descumprido encargo estabelecido pelo Município, haja vista o descumprimento da proposta apresentada, ficando a Administração Municipal autorizada a romper o Instrumento Jurídico de Doação, mediante devido processo administrativo, com consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário.

§ 3º Ocorrendo não pagamento da contribuição prevista no *caput* do art. 13 da Lei nº 6.080, de 2023, romper-se-á o Instrumento Jurídico, mediante processo administrativo, retornando ao Munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito a indenização ao donatário.

§ 4º Transgredida qualquer vedação de que trata o art. 16 da Lei nº 6.080, de 2023, romper-se-á o Instrumento Jurídico, mediante devido processo administrativo, retornando ao Munícipio o imóvel com todas as benfeitorias já realizadas, sem qualquer direito de indenização ao donatário.

§ 5º As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade da donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64623548

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 9.000 (nove mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	

	HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0000	Encargos Especiais	
08 845 0000 0.212	Apoio a AMAFURNAS – Emenda a LOM 28/2023	
445042	Auxílios	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 9.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001.10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
10 302 0000 0348	Apoio a Associação dos Morad. e Amigos de FURNASTUR– AMAFURNAS – Emenda a LOM 28/2023	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 947)	R$ 9.000,00
TOTAL		**R$ 9.000,00**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, no Programa "Encargos Especiais", a ação " Apoio a AMAFURNAS – Emenda a LOM 28/2023".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:055876B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 723.311,63 (setecentos e vinte e três mil trezentos e onze reais e sessenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.532	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9782/24	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$652.579,48
2.533	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9785/24	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$18.268,49
2.534	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9784/24	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$52.463,66

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Prestação de Serviço de Saúde", a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9782/24", a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9785/24" e a ação "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 9784/24".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78E958A8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.627, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas de 23 e 24 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C6E6633

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

SAAE / Formiga / MG torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Processo Licitatório Nº **0073/2024**. Pregão Eletrônico Nº **066/2024 – Registro de Preços**, referente eventual e futura aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E TELEFONIA** para esta Autarquia, que em virtude do Decreto 10.627, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas na data de 23/12/2024, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia **07/01/2025** às 8h00min. Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:125CFDA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4626/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KELLY CRISTINA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/12/2024 a 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:907946A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4627/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARINA MARIA FLÁVIO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA , a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 13/12/2024 a 12/12/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 4144/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:096CD7CA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4628/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCELO CANDIDO RODRIGUES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/12/2024 a 13/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C81D201

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4629/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HAMILTON BARBOSA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33AE2850

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.847, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do

Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 442/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sócrates Resende da Silva para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto o fornecimento de combustível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86962D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. OBJETO: Locação de imóvel localizado em Unaí/MG, a ser utilizado como apoio e casa de passagem aos pacientes do Município e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, para locação de imóvel, com fundamento no disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/06/2021. RATIFICAÇÃO EM 30/06/2021. LOCATÁRIO: Thiago Henrique Santos Torres – CPF: 899.519.801-04. VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.36.00 - Ficha 290 – Fonte 102. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021. Formoso/MG, 30 de junho de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:559C15EB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM – JEQUITINHONHA.OBJETO: Aquisição de veículo, sete lugares, zero km, na cor branca, ano/modelo no mínimo 2023 ou posterior - motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; câmbio de 6 marchas; rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica; porta malas com capacidade mínima de 510 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 53 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Marka Veículos e Peças S/A – CNPJ: 18.707.422/0001-67.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.002.10.301.00015.2.029.4.4.90.52.00 Ficha 256, Fontes: 1.621.000.0000.VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 138.991,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0079A91B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para abastecimento e fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina, óleo diesel e óleo diesel S-10) para atender a frota oficial de veículos e máquinas diante das demandas e necessidades das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Auto Posto Montrellato Formoso Ltda – CNPJ: 24.593.051/0001-32. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 30 de novembro de 2023, que vigorará por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 30/11/2024 a 29/11/2025. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 1.967.100,00 (um milhão novecentos e sete mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1179CB21

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço especializado em georreferenciamento para levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado de imóvel com área aproximada de 1.000,00 m² no Município de Formoso (MG), em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Engel Service Ltda – CNPJ: 14.468.366/0001-02. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha: 458, Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A7ED62F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: Nº 002/2023. DISPENSA n° 002/2023. Objeto**:** Aditivo de prazo que tem por objeto a Locação de imóvel situado à Rua Coração de Maria, nº 244, Centro,

Guaraciaba/MG, para funcionamento da Escola Pré-Infância do Município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Guaraciaba-MG. **CONTRATADO:** NEIDE SANTANA PINTO COELHO SILVEIRA**. CPF: 748.007.956-72. Valor Mensal reajustado pelo IGPM: R$ 1.403,57 (mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: 31/12/2024 a **30/12/2025.** Assinatura: 12/12/2024. Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Guaraciaba/MG, 13/12/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:358F7397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

PRC N° 024/2024, Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: Alteração no valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo consistente em 01 (um) **VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO: HATCH 5 LUGARES -** devidamente emplacado, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba/MG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG. CONTRATADA: RECREIO BH VEICULOS S/A – CNPJ Nº 01.929.665/0003-09. Valor do Aditivo: R$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021, c/c a Cláusula 16, item 16.2 do instrumento contratual aditado. Assinatura: 12/12/2024.

Guaraciaba/MG, 13/12/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6C6F9F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ MOREIRA.
CPF: 432.456.256-34.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, a fim de destinar os documentos do Arquivo Municipal. O Secretário Municipal de Administração e R.H justifica o processo licitatório em virtude de o Almoxarifado Central estar sem espaço para destinar tais documentos, e ainda, será utilizado para guardar materiais e equipamentos das mais diversas secretarias do município, desta forma, será necessário um novo espaço para guardar volumes da parte física do Arquivo Municipal.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de ***06 (seis) meses***, a contar de ***31 de dezembro de 2024***, conforme pedido constante no Memorando nº 17/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Administração e R.H, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: Permanece o valor mensal de ***R$ 953,73 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)***, totalizando ***R$ 5.722,38 (cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 020/2021.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JOSÉ MOREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B7BA1C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Guarani/MG, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2024 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas seria em **13/12/2024 às 08h30min** foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Guarani - MG, 13 de dezembro de 2024

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2D102063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE VIVA.
CNPJ: 32.311.165/0001-70.

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato nº 082/2024 referente a contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico, para prestação de serviços de internação de VANDERLEI BALBINO JÚNIOR, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5001341-23.2024.8.13.0284, tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação, com fundamento no artigo 137 e artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2024 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 033/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E BRENO LUIS CAETANO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:01164CB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.

CNPJ: 20.242.450/0001-06.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG.

DO PRAZO: Considerando que o contrato nº 088/2024 possui vigência até 31 de dezembro de 2024 e considerando justificativa apresentada no Memorando nº 16/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, desta forma, pelos presentes requisitos legais, fica definida a prorrogação do contrato através do presente termo aditivo por um período de ***12 (doze) meses***.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)***. O valor em questão refere-se ao que existe ainda na presente data para que a administração possa utilizar para realização da prestação de serviços.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 037/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:703DF6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 277/2024, originado da Dispensa de Licitação nº 041/2024, firmado com a **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação compulsória de adolescente em clínica especializada para tratamento psiquiátrico, em atendimento ao Processo de nº. 5005721-80.2024.8.13.0287 em desfavor do Município de Guaxupé para acolhimento do menor R.V.S.S, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 29.800,00. Guaxupé, MG, 12/12/2024

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DB2F8040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 104/2024, firmado com as empresas **53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA; ACB COMERCIAL LTDA; DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA; DOUGLAS DONIZETTI BERNINI; EMPREENDIMENTOS WG LTDA; GERAIS TECNOLOGIA LTDA; HM INFORMATICA LTDA; JM COSTA INFORMATICA LTDA; JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA; RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA; TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de Estrutura de rede de dados e Empresa para fornecimento de materiais de informática / escritório, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé. **Valor:** R$ 957.174,55. Guaxupé, MG, 16/12/2024

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F6AE85AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, convoca os Profissionais do Quadro do Magistério abaixo relacionados para comparecer no dia 16/12/2024 (segunda-feira) às 17h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, conforme disposto na Instrução Normativa Nº 01 de 10 de dezembro de 2024, para os procedimentos acerca do Processo de Remoção de Profissionais do Quadro do Magistério nas unidades escolares referentes ao ano letivo de 2025.
Aline Monteiro Melo Ribeiro
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos
Célia Maria Villas Boas Petrolini
Cirlene Aparecida Ribeiro de Oliveira
Elaine Cristina Vidoni Barreto Souza
Eliane Cristina Grotto de Lélis Ferreira
Eliane Moreira Sarto Mendes
Érica de Cássia Gonçalves
Giovana Ricciardi dos Santos
Izabel Cristina de Oliveira
Joelma Paiva de Oliveira
Juliana da Costa Pereira
Kátia Helena Alves Costa
Luciana Escudeiro de Souza Figueira Sipula
Lucimara Aparecida da Costa
Maria Aparecida Costa de Castro
Maria Aparecida Machado Thomé
Maria Eli da Silva
Marina Aparecida Ferreira Charallo
Marli Irene Albo Souza
Paula Perpétua Peres Ruiz Regone
Regina Marcolino Daniel
Rosangela Corsi Ribeiro Cyrino
Sandra Aparecida da Costa
Siomara Maria de Oliveira Ferreira
Sulima Somaggio Quirino
Verônica Aparecida Xavier Silvério
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6F024D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, convoca os Profissionais do Quadro do Magistério abaixo relacionados do Concurso Público de 2010, para comparecer no dia 18/12/2024 (quarta-feira) às 13h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, conforme disposto na

Instrução Normativa Nº 01 de 10 de dezembro de 2024, para os procedimentos acerca do Processo de Lotação de Profissionais do Quadro do Magistério nas unidades escolares referentes ao ano letivo de 2025.
Ana Elisa Peres de Souza
Micheli Aparecida Barone Reis
Ana Carolina Eleodoro de Souza Mancini
Vanessa Gordiano dos Santos Silva
Juliana Rocha Marques da Cruz
Eliane Rocha Marques
Madalena Cristina Henrique
Patricia de Melo Cardoso Pasqua
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim
Luciana Miccheti Cruz
Lidiani Magri do Nascimento
Marilia da Silva Souza
Maria Lucia Goncalves Cruvinel Vasconcelos
Claudia dos Reis Ferreira Souza
Alessandra Nicezio Duarte de Oliveira
Juliana de Souza Fachi Silva
Suzamara Sarrassini da Silva

Maria Marta Faria Smargiassi
Juliana Regina de Souza Oliveira
Raissa General Lopes
Leticia Dias Menezes de Souza
Cristiane Thaise Bonfim Picinato
Elaine Cristina Moreira
Elaine Donizetti de Oliveira
Glatieris Aparecida Madeira Gomes
Fabiana Gomes Candido
Marcela Cristina de Moraes
Rosimeire Aparecida de Jesus Bueno
Amanda Cristina Alves de Souza
Maria Tereza de Oliveira Martins
Claudia Netto da Silva
Eliana Aparecida Miam de Souza
Daniela Alves Madeira
Maria Graziela Lucia Dias
Aline Cleminchac Campoe
Vera Lucia de Carvalho Garcia
Claudia Aparecida da Silva Ribeiro
Patricia Anderson Carvalho de Oliveira
Silvia Ribeiro Farah Charavallote
Deise Cristina Carrara Cagnoni
Cristina da Silva de Assis
Joicy Rodrigues Caetano

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:42E7EAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, convoca os Profissionais do Quadro do Magistério abaixo relacionados do Concurso Público de 2016, para comparecer no dia 18/12/2024 (quarta-feira) às 15h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, conforme disposto na Instrução Normativa Nº 01 de 10 de dezembro de 2024, para os procedimentos acerca do Processo de Lotação de Profissionais do Quadro do Magistério nas unidades escolares referentes ao ano letivo de 2025.
Clebia Aparecida Alves Molinari
Viviane de Cassia da Fonseca
Suzamara Sarrassini da Silva
Camila de Paula Costa Joanelli
Ana Carolina Eleodoro de Souza Mancini
Gabriella Vieira da Costa
Rosana Aparecida de Almeida Possati
Andreia Cristina da Silva Geronimo
Adriene Aparecida da Silva Marques
Michele Maria Ferreira Nascimento
Helena Aparecida André Alves
Marcia Xavier Silverio
Maira Cassiano da Silva
Aline Cleminchac Campoe
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim
Roberta Rezende da Silva Pizetta
Amanda Queiroz Rabelo Martins
Amanda Cristina Alves
Roseli Dalila Perreira Silva
Angela Maria Rodrigues Silva
Renata Melo Bonfim
Paula de Oliveira Burcius
Fabiana de Jesus Amorim
Cristiane Thaise Bonfim Picinato
Clemira Rodrigues
Maria Graziela Lucia Dias
Thalita Livia Bernardo Ribeiro
Madalena Cristina Henrique
Camila Fernanda Resende
Paulo Roberto Olinto Filho
Giovana Lucia de Almeida Possati da Costa
Claudete Aparecida Inacio Benedetti
Adelaide Ribeiro Coelho Cézar

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2795B502

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Educação de Guaxupé, convoca os Profissionais do Quadro do Magistério abaixo relacionados do Concurso Público de 2023, para comparecer no dia 18/12/2024 (quarta-feira) às 17h30 na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 300 – Centro, conforme disposto na Instrução Normativa Nº 01 de 10 de dezembro de 2024, para os procedimentos acerca do Processo de Lotação de Profissionais do Quadro do Magistério nas unidades escolares referentes ao ano letivo de 2025.
Daniela Baroni Savini
Fernanda Kelli da Silveira
Laine Marques Silva
Aline Martins Belarmino Correa
Helena Aparecida Andre Alves
Tatieli da Costa Paulista
Lucineia Aparecida Ribeiro
Camila da Silva Moreira
Eliana dos Reis Barbosa E Santos
Glatieris Aparecida Madeira Gomes
Jaqueline Cristina Ferreira
Roberta Magno Bonfim
Evelyn de Melo Lima
Marina de Cassia Ferreira
Carolina Corazza Presente Almeida
Izabel Cristina Martins Dias
Mariangela Cardozo Angelino
Silvana Aparecida de Almeida Abrao
Kedilen Maria da Silva
Deise Cristina Carrara Cagnoni

Franciele Godoi da Silva
Eliane Cristina Barbosa Lopes
Julieti Silva Manoel
Ana Maris Silva Stampone
Giovana Passareli Perlotti
Bruna Karoline de Jesus Antonio Balbino
Vanessa Gordiano dos Santos Silva
Lilian Regina Marques Gonçalves
Rita de Castro Melo Vieira Mathias

Guaxupé, 12 de dezembro de 2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4E7407FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2023, originado da Concorrência Pública nº 016/2023, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução do Parque Aquático na Escola Municipal Elias Jose (CIEG), no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21. Guaxupé, MG, 13/12/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:65BDE4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2023, originado da Concorrência Pública nº 013/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/21. Guaxupé, MG, 13/12/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A8CD8758

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 30º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze dias), da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7B5372CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 29º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze dias), da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4DF0761C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 28º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze dias), da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:70F96897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 27º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze dias), da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4DF4F366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 26º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS. Objeto:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 114 (cento e quatorze dias), da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 06/12/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D53765A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 279/2024, originado da Concorrência Pública nº 018/2024, firmado com a **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura execução da cobertura da quadra da Escola Municipal Professor José de Sá, no Município de Guaxupé-MG. **Valor:** R$ 456.826,80.

Guaxupé, MG, 13/12/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5AAF4CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 58/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 58/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	1º	Bruce Rodrigo Rodrigues de Rezende
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	2º	Julio Davi Perlotti
Eletricista I	2º(afrodescendente)	Lucio Jose Souza Manoel

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:25661540

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da Concorrência Pública nº 004/2017, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência por 06 (seis) meses com reajuste dos preços em 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento), do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza pública no Município de Guaxupé/MG. **Valor estimado:** R$ 6.290.391,54. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 11/12/2024

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5B613D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E, PAULO DE TARSO SAPIO LTDA.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E, PAULO DE TARSO SAPIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG inscrito no CNPJ: 18.457.192/0001-25, com sede administrativa na Av: Jonas Vilela Franco, 490, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Wender Luciano Araújo Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dom Almir, 809, Centro, portador

RG MG-421.230.240 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 849.130.536-04, doravante denominado **CONTRATANTE,**

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução o custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais deste município de Gurinhatã-MG.

CONSIDERANDO ser imperioso preservar os empregos e evitar atraso na folha de pagamento dos servidores deste município, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do município de Gurinhatã, em especial para que não haja contas em restos a pagar, salvo aquelas previstas a longo prazo, e as que contarão com a disponibilidade de caixa que não poderão ser quitadas por força de contrato;

CONSIDERANDO ainda o Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0122734/2024-81, instaurado pelo Ministério Público Estadual para apurar denuncia sobre indício de que o preço ofertado para o município de Gurinhatã é superior ao praticado pela banda "Gênese" em outras contrações;

CONSIDERANDO o artigo 137, VIII da Lei nº 14.133/21 que dispõe:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

(...)

VIII **- razões de interesse público,** justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

Extinguir o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024,** FIRMADOS ENTRE o Município de Gurinhatã e a empresa, **PAULO DE TARSO SAPIO LTDA**, CNPJ n°71.604.094/0001-56, com sede na cidade de Franca/SP, Rua: Professora Amalia Pimentel, 2689, São José, representada por PAULO DE TARSO SÁPIO, inscrito no no CPF n° 099.016.038-62 e RG n° 19.216.317-6 SSP/MG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE BANDA GÊNESE PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE REVEILLON QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ, conforme motivação e justificativa elencadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Por força da presente extinção, dá-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar as partes uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Assina o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Gurinhatã-MG., 12 de dezembro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal de Gurinhatã
Contratante

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:05E38A84

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2024.

CREDENCIADA: SELLECTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS ITBA LTDA
HIPERCLIMA ELETROPORTAIS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL.

Às 8 (oito) horas do dia 13 do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 102/2024 – Inexigibilidade 002/20234 - Credenciamento 009/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: SELLECTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS ITBA LTDA e HIPERCLIMA ELETROPORTAIS, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: SELLECTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS ITBA LTDA e HIPERCLIMA ELETROPORTAIS, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 102/2024 – Inexigibilidade 029/2024 – Credenciamento 009/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **SELLECTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS ITBA LTDA, CNPJ: 52.631.692/0001-70 e HIPERCLIMA ELETROPORTAIS, CNPJ: 37.395.731/0001-93,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto da Lei 14.133/2021.

Gurinhatã, 13 de dezembro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8F1E0F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.277, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá denominação ao novo cemitério municipal.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Cemitério Municipal Parque dos Ipês, o novo cemitério localizado na Rua Natalino Jorge, n.º 5, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2A0750D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação especial, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, do Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, em parcela única, no exercício de 2024, gratificação especial, em valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base em vigor em dezembro de 2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação especial de que trata esta Lei será proporcional ao período efetivamente trabalhado no exercício de 2024.

Art. 2º Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:7502883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Praça Urias José da Silva, 42, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n°18.259.390/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de Analise Microbiológica de Água Potável, no Município de Indianópolis-MG, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e art. 43, inc. II do Decreto Municipal 4.407/23. As condições, critérios e procedimentos de participação da dispensa estão previstos na íntegra no site: www.indianopolis.mg.gov.br

Período de recebimento de propostas: da 08:00 horas do dia 16 de dezembro, às 17:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024.
Sessão de julgamento: 20 de dezembro de 2024, às 08:00 horas.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D8792B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Divulga o valor da UFIND correspondente ao exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 119 da Lei Complementar n.° 15, de 29 de dezembro de 2003, e

Considerando que a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, foi de 4,84 pontos percentuais nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Fiscal de Indianópolis – UFIND que vigorará no exercício de 2025 é de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:992E806E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 517/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 517/2023

CONTRATO Nº 517/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG

CONTRATADO: LABORATÓRIO ROMA LTDA. **CNPJ**: **.554.196/000*-**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANALISE DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIOS CONTEMPLADOS PELA TABELA SIGTAP."
DO VALOR: R$ **557.370,57** (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

DA VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2025.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:AC3C58FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA N° 207/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do 1° Aditivo a Ata n° 207/2024. **CONTRATADA: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. **Objeto:** Contratação eventual e parcelada, através de SRP - Sistema de Registro de Preços, de empresa para prestação de serviços de vigilância, equipe de apoio e monitoramento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Itaguara. Processo Licitatório n° 105/2024, Pregão nº 50/2024. Aditivo de Acréscimo. **Valor do Aditivo: R$ 26.175,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A49A87D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA N° 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Rescisão a **Ata de Registro de Preços n° 232/2024**. **CONTRATADA: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA**. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do Município de Itaguara. PROCESSO Nº 102/2024, PREGÃO Nº 49/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:49A20997

PROCURADORIA
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do Termo de Rescisão unilateral do Ata de Registro de Preços nº 232/2024, Processo Licitatório n° 102/2024, Pregão Eletrônico n° 49/2024 decorrente dos processos administrativos de n° 10/2024 e n° 12/2024, declarada impedida de contratar com o Município de Itaguara por 02 anos além da aplicação de pena de multa. CONTRATADA: **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA**. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas do MunicípiodeItaguara. – Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 13/12/2024.

Publicado por:
Juliano Toledo Santos
Código Identificador:1B0FC79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 072/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 08/01/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E76E39C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado (LOTE Nº 03), destinado a ampliação e manutenção do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Proar Refrigeração e Construção Ltda. Valor: R$ 11.716,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024. Itanhomi, 10 de novembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:856E9C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto: Acréscimo quantitativo ao contrato principal, referente à prestação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado (LOTE Nº 03), destinado a ampliação e manutenção do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Proar Refrigeração e Construção Ltda. Valor do aditivo: R$ 46.284,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 58.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2023 a 09/11/2024.

Itanhomi, 10 de novembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8EFACE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 041/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal,

referente à prestação de serviços técnicos especializados para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado (LOTE Nº 03), destinado a ampliação e manutenção do sistema de climatização de salas escolares e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Proar Refrigeração e Construção Ltda. Valor do aditivo: R$ 58.000,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 116.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/11/2024 a 09/11/2025. Itanhomi, 08 de novembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A899C596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 716.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 76/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 242/2024, Edital 92/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria em geral. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 3 de janeiro de 2025**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 79/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 246/2024, Edital 95/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cardápios da merenda escolar A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 27 de dezembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:47798AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 647/2022. Processo administrativo nº 373/2022 - processo licitatório nº 373/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 225/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Memora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.339/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) funerários, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/12/2024**.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87DB03DD

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 806/2024.

Processo administrativo nº 402/2024 - processo licitatório nº 402/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 806/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Lok Piramide Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.057.221/0001-57. Objeto "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decorações de natal II, com a locação de todos os materiais necessários, conforme: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para registro de preços, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." **Valor do contrato R$800.889,00 (oitocentos mil e oitocentos e oitenta e nove reais).** Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025. Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:69606578

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.293/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 362/2024 - processo licitatório nº 362/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.293/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 02/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.293/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de **locação de Sistema Eletrônico de Atendimento**, com equipamentos e softwares, incluindo implantação, configuração, suporte aos usuários, treinamento operacional e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado na Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 02/01/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE0A973A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000052/2024, Processo Administrativo nº 000098/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em arquitetura para execução de obra de restauro do telhado do bem imóvel tombado Paço Municipal, para atender em caráter de urgência, as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Jacuí/MG e o Departamento de Cultura, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Data da Homologação: 13/12/2024.** Vencedor: **ADRIANO CONSTRUTORA LTDA** no valor de **R$ 88.732,83 (Oitenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).**

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:305B21A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, a supressão de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária, referente a "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO, conforme documentos técnicos", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR DE SUPRESSÃO: O valor de Supressão é de **R$ 38.427,93** (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará para R$ 442.237,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Japaraíba, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:51694045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 35/2024
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE ADMINISTRATIVA, NÚCLEO DA VILA TANQUE E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 19/12/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 19/12/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 19/12/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 5.918,00 (cinco mil, novecentos e dezoito reais).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:563F2FF3

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 03/01/2025
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-438 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:63F2D223

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016– CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016– CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA– Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital",*decorrente da Concorrêncianº 26/2023, Processo nº 503/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93**- Vigência:15/12/2024 a 14/03/2025-Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:15B58609

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2024–CENTRA MÓVEIS S.A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº99/2024–CENTRA MÓVEIS S.A – Objeto:"*Aquisição de Mobiliário, conforme as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência e anexos do pregão supracitado e na Proposta Comercial da Contratada***"**, decorrente da Adesão ao processo 19.000.010.462.2022, Pregão Eletrônico nº 249/2022, ARP 71/2023 do Governo do Estado da Paraíba, fundamentado no Art. 65 da Lei 8.666/93- **Valor:**R$ 37.764,00- **Dotação orçamentária**0412204022.037, 44905200000, **Ficha** 105, **Fonte de Recurso**17550000000-**Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1ACFC6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2024–MAF SERVIÇOS LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2024–MAF SERVIÇOS LTDA– Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO AMAZONAS E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edita*l", decorrente da Concorrência nº 31/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **06/01/2025 a 05/04/2025-Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F657B218

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de João Monlevade torna público o Credenciamento nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECER UM SISTEMA COMPLETO E EFICIENTE DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA E RECARGA NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", UTILIZANDO UM MECANISMO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS EM FORMATO DIGITAL, QUE POSSIBILITE A GESTÃO DE PAGAMENTOS, COMPENSAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS CONCEDIDOS, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JOÃO MONLEVADE.

Período do Credenciamento: a partir do dia 17 de dezembro de 2024, no horário de 07:30h às 10:30h e de 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2514.

João Monlevade, 13 de dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AEB66654

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

João Monlevade, 11 de dezembro de 2024

Inscrições Indeferidas
Trabalhador da Saúde
- Margarida da Conceição Viana Paula

Entidades
- Lions Clube Centro
- Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL - CMS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E65AF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 39 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 39

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clinica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

DRA. ISABELLA GASPAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.169.556/0001-72				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
24	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

João Pinheiro/MG, 12 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D49CBF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 da Lei 1238/2005 modificado pela lei 2.972/22 c/c Art. 4º da EC 103/2019, calculados conforme Art. 54 §6º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 2.972/2022, à Servidora **DORVALINA MOREIRA DE MELO COSTA**, matrícula 1938, CPF: 028.***.***-44, no cargo efetivo de Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), Nível II Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 06 de dezembro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F2C74B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 035/2024

PORTARIA Nº 035/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023, à Servidora **EVA DOS REIS PEREIRA**, matrícula 3027, CPF: 600.***.***-91, no cargo efetivo de Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem II), Nível I Grau "F", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 06 de dezembro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4F08AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023, à Servidora **GILMA ANTÔNIA FERREIRA**, matrícula 9891, CPF: 028.***.***-05, no cargo efetivo de Técnico Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), Nível I Grau "E", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 08 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 09 de dezembro de 2024.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:776FF542

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 382/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 382/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Damasceno Construções LTDA**, situada na Rua Helio Pinheiro de Aguiar, nº 58, bairro Centro, cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, representada pelo sócio administrador **Sr. José Aparecido Martins Filho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.653.466-76 e documento de identidade nº MG-13.549.115 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Porteirinha - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de dezembro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 382/2023, no qual ajustaram a contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CONVALES; especificadamente: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grandes, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda Mor, João Pinheiro, Lagoa Grande, Natalândia de Minas, Paracatu, Riachinho, Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante; englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como, o Parecer Jurídico favorável do Advogado Geral do Munícipio, e ainda os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 13 de dezembro de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Damasceno Construções LTDA

JOSÉ APARECIDO MARTINS FILHO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C35E7729

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 381/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 381/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A,** com endereço na Rua Eclipse, nº 171, bairro Santa Lúcia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.360-54, inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.598/0001-06, representada neste ato pelo **Sr. João Carlos Pereira Campos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 555.443.126-72 e documento de identidade nº MG-2.277.149, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de dezembro 2023, o Instrumento de Contrato nº 381/2023, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de sistema informatizado para o gerenciamento de presença e regularidade da frequentação do corpo discente com comunicação efetiva com responsáveis, aquisição de dispositivos eletrônicos e serviços técnicos para implantação de plataformas integrada de dados, na modalidade de prestação de serviços para licenciamento de software, manutenções corretivas, treinamentos e suporte técnico no referido sistema e aquisição de dispositivos com serviços de instalação de equipamentos e infraestrutura, para Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender todas as escolas e CEMEI's da Rede Municipal de Educação.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como, o Parecer Jurídico favorável do Advogado Geral do Munícipio, e ainda os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 13 de dezembro de 2025.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Biomtech Soluções em Tecnologia S/A
JOÃO CARLOS PEREIRA CAMPOS -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:576027A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 087/2024: Objeto: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção. EJ CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21 734 773/0001-71, no dia 10 de dezembro de 2024. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Processo: 003/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$20.014,90. Data de Assinatura: 10/12/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0DD708B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 059/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 059/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
A.G TRANSPORTES

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B7F47021

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 060/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 060/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
LARISSA TRANSPORTES

Prorrogado até 31/03/2025.

AURO JOSÉ PEREIRA
Contratante
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DA85A358

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 062/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 062/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
R RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:276B8673

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 063/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 063/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
MIGUEL FIRMINO CARDOSO.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6B6A7253

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 064/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 064/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
ESCOLAR RETIRO DA ROÇA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C877FFD1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 065/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 065/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
TRANSPORTES CORREA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8552A9AC

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 066/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 066/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
WELITON JOSE DE LIMA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7438A344

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 067/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 067/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
W2 TRANSPORTES.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:EDBFA4FF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 068/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 068/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
SILMA TRANSPORTES E SERVIÇOS.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FC1CEF12

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 069/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 069/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
SB TRANSPORTE ESCOLAR.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:400A98ED

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 073/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 073/2021.

Processo Licitatório nº 060/2021
Dispensa nº 016/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades de todos os alunos da zona rural do município de Lagamar.

Contratado:
RJP TRANSPORTES LTDA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7759FD9C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 061/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 061/2021.

Processo Licitatório nº 059/2021
Pregão Eletrônico 017/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
CÉLIO SOARES MALAQUIAS

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:849C296E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA, A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA, a publicação do PREGÃO Eletrônico Nº 99/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VÍDEO MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE ALARME COM TRANSMISSÃO DE DADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 02/01/2024 às 12:00 horas.

LEIA-SE: Data de Abertura: 07/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação,

JADY TAÍS COSTA ALVES

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EE6FE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024. PUBLICADO EM 12/12/2024. EDIÇÃO 3916.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024, junto a empresa **FACILITA TELECOM LTDA,** CNPJ: **13.045.960.0001/10**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG**, no valor de R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Onde se lê:R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Leia-se:R$ 149.744,56 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F3891064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO ADESÃO DA ADESÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024. PUBLICADO EM 12/12/2024. EDIÇÃO 3916.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATORIO N° 13/2024, junto a empresa **FACILITA TELECOM LTDA,** CNPJ: **13.045.960.0001/10**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG**, no valor de R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Onde se lê:R$ 240.544,92 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Leia-se:R$ 149.744,56 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo n°: 383/2024, Adesão n°: 19/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:08A6F0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 57/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 382/2024, AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 382/2024, Dispensa Eletrônica – 57/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5005773-15.2024.8.13.0372, EM FAVOR DA CRIANÇA O. M. M.– POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 20/12/2024 às 08h30min. DISPUTA: 20/12/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp). 03/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:042DA861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 12/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência n.º 12/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL –

PRÉ ESCOLAS (1º PERÍODO E 2º PERÍODO) E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2025.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

Data de Abertura: 10/02/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 13/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7CF486B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 148/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PROMOVER SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.203.608/0001-98,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo n°: 387/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 148/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:5161DDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 148/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **PROMOVER SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA,** CNPJ sob o nº**: 09.203.608/0001-98,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo n°: 387/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 148/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EC4FD7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 141/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 47.736.272/0001-18,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 368/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 141/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D674AAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 141/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** CNPJ sob o nº**: 47.736.272/0001-18,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Processo n°: 368/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 141/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0797D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 143/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ROCHA GUADALUPE SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 40.828.536/0001-14,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n°: 370/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 143/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:DE56E060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 143/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **ROCHA GUADALUPE SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 40.828.536/0001-14,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Processo n°: 370/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 143/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9AEBC303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 145/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 53.088.568/0001-72,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), conforme Processo n°: 376/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 145/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:686A40CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 145/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA,** CNPJ sob o nº**: 53.088.568/0001-72,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), conforme Processo n°: 376/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 145/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:12B861EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 146/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 40.185.751/0001-44,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme Processo n°: 377/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 146/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B78AF80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 146/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA,** CNPJ sob o nº**: 40.185.751/0001-44,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme Processo n°: 377/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 146/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:ABF87A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 147/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 56.320.754/0001-83,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo n°: 380/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 147/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B8E732DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 147/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ sob o nº**: 56.320.754/0001-83,** visando **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo n°: 380/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 147/2024.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3D7F3E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 73/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 219/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, PARA VEICULOS DE LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

PATRIC HENRIQUE APARECIDO DA SILVA LTDA - 51.684.969/0001-60
AUTO MECÂNICA PAINS - 29.177.852/0001-30
LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO - 09.610.554/0001-85
HL AUTO ELETRICA LTDA - 49.298.622/0001-37
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:DAD36CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 87/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 254/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, DESPORTOS, EDUCAÇÃO E TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21
MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 26.290.536/0001-82
TLC COLOR DISTRIBUIDORA LTDA - 50.346.404/0001-00
WBRITO FERRAMENTAS LTDA - 43.945.414/0001-04
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - 54.793.517/0001-04
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 25.696.352/0001-54
VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31.868.626/0001-48
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA - 31.137.265/0001-60
AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA - 33.190.214/0001-27
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 02.178.409/0001-28
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06
CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA - 07.028.221/0001-17
GCM COMERCIAL LTDA- 43.471.316/0001-74
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 13 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:48DF0B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 048/2024, as seguintes empresas: Distribuidora Irmãos Santana LTDA, CNPJ: 65.186.835/0001-23, valor: R$ 177.223,64; Easy Clean Distribuidora LTDA, CNPJ: 49.039.321/0001-99, valor: R$ 35.020,80; NG Comercio e Distribuição de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52, valor: R$ 32.724,16; 3 Poderes Comercio LTDA, CNPJ: 14.937.152/0001-20, valor: R$ 47.226,70; Alianca Utilidades & Servicos LTDA, CNPJ: 52.429.342/0001-25, valor R$ 1.228,50; Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA, CNPJ: 30.083.358/0001-96, valor R$ 16.466,48; Limpeza e Brilho LTDA, CNPJ: 04.158.618/0001-35, valor R$ 2.793,52; Celso Renato Silveira, CNPJ: 03.129.684/0001-14, valor R$ 5.130,85; Wtrade Intermediacao de Negocios LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, valor R$ 23.598,60; Solucoes em Limpeza Fenix LTDA, CNPJ: 49.719.430/0001-57, valor R$ 118.869,22; Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor R$ 124.416,00; Snop Correlatos Industria e Comercio LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20, valor R$ 165.418,57. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produção de higienização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 13 de dezembro 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:8ECE04B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CONSIDERANDO MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR – AUTOS Nº 5005848-47.2024.8.13.0148, FICA CONVOCADA A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **19/12/2024**, ÀS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
5º	DANIELA BOTTREL	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – AMANCIO	13/12/2024 Lei Mun. nº 4194/2018	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:18289222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Lagoa Santa torna público a retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, do dia 13/12/2024, ano XVI / Nº3917, página 131, referente a publicação da Portaria Interna nº027/2024.

Onde se lê: "**Art. 2º** Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

Suplente: Maria Isabel Guimarães Custódio – Matrícula: 284794

Leia-se: " Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Monique Duarte Coelho de Oliveira- Matrícula 010616

Suplente: Maria Isabel Guimarães Custódio - Matrícula 284794.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:8A4323F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2024.

ONDE SE LÊ:
´´Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DO PROJETO PSCIP PARA ADEQUAÇÃO DA ESCOLA CEM NORBERTO BERNO EM ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA ATENDENDO OS REQUISITOS DO CBMMG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital´´

LEIA-SE:
´´Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PINTURA GERAL NAS DEPENDÊNCIA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NORBETO BERNO SITUADA Á RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO,Nº100,CENTRO, LARANJAL/MG, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital´´

REFERENTE A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 28/11/2024. EDIÇÃO 3906.

Data da assinatura da homologação: 27/11/2024

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:20F2EF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CROOKES INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 162/2022, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (SEIS) meses a contar de 12 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 12/12/2024
Vigência: 11/06/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 069/2022
Signatários: Bruno Ribeiro e Nicola Augusto Mancini

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:716428FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 53/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE.

Objeto: Repasse de recurso das Emendas impositivas nº 6, 7 e 8 para a Liga Esportiva Leopoldinense.O Projeto tem como Título: construção, reformas em geral, na arquibancada do gol de cima, compra de materiais esportivos, reforma de alambrado. Compra de máquina e mão de obra.

Vigência: 04/12/2024 até 31/04/2025

Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02 13 02 07 27 812 0005 2.553 – Contribuição à Liga Esportiva Leopoldinense 3350 41 – Contribuições.

Data da assinatura: 04/12/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, HUDSON RODRIGUES DE JESUS - Gestor da Parceria e GLAUQUER BRITO DE LACERDA - Presidente da Liga Esportiva Leopoldinense.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:6CC1D841

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 46/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI

Objeto: Repasse de recurso para a Associação de Proteção à Infância – AAPI destinado pelo programa CONFIA COPASA.O objetivo a ser alcançado é a aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar.

Vigência: 26/11/2024 até 31/12/2024

Valor: R$2.000,00 (dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 08 243 0016 2.525 335043 - Ficha 765.

Data da assinatura: 26/11/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA - Gestora da Parceria e ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA - Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:5E332185

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024, PRC 244/2024.

R**etificação do extrato de retificação publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 13/12/2024, na página 135 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). ALTERA-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. Objeto:** O objeto do presente instrumento tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva para atender a demanda do Polo de Saúde por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 13/01/2025, às 10:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 13 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E34060F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, PRC 176/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição e recarga de extintores, e demais produtos necessários para execução de projetos de combate a incêndio e pânico. **Dia da Licitação: 16/01/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 13 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B8F8092C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0273/2023

Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21

Partes: RODRIGO ESTEVAM JACÓ.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12(doze) meses, a contar de 25/10/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:25/10/2024.

Signatários: Rodrigo Estevam Jacó.
PedroAugustoJunqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:31076782

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 262, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. Monique de Paula Olimpio Tambasco, do cargo de Chefe do Departamento Emprego e Renda, conforme requerimento nº 06753/24.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 20/12/2024.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8CED81C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2024 – PRC Nº.231/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa para serviços de BRIGADISTAS para atendimento às necessidades da Secretaria de
Cultura , de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,
anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo
preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
Ata de Registro de Preços nº.189/2024
Fornecedor: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA- CNPJ nº. 49.480.027/0001-18
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Recurso: Próprio.
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias
contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano.
Data da assinatura :11/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fabiana Dias Pereira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:825A3C19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria
fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de
Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade
com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de
Referência.
Empresa credenciada: 56.420.890 JOSENEY FERREIRA DE FREITAS – CNPJ nº.56.420.890/0001-45
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias
corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada
da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e
Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à
Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura :11/12/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AE035E1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 0119/2023, PRC 1465/22.

Retificando extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União no dia29/11/2024,p. 227e Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2024, p. 136.

Onde se lê:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Pregão nº 016/23 - Processo Licitatório nº 1905/22
Partes: J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:14/11/2024.
Signatários:Giovanni Chaves Tambasco
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Leia-se:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Pregão nº 0119/23 - Processo Licitatório nº 1465/22
Partes: J.V. TRANSPORTES DE LEOPOLDINA LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo da vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 28/11/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:14/11/2024.

Signatários:Giovanni Chaves Tambasco
Pedro Augusto Junqueira Ferraz.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C285576

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato nº. 280/2024
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: 56.420.890 JOSENEY FERREIRA DE FREITAS – CNPJ nº.56.420.890/0001-45
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de
Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses.
Valores: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias
corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da
nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais
de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Data do Contrato:
12/12/2024 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito de Leopoldina
Joseney Ferreira de Freitas

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7E8AE204

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2021

Pregão nº 115/21 - Processo Licitatório nº 1822/21
Partes:SIGMATECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDAePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em consonância com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de assinatura:10/12/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Tiago Keller Alves

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:687D23C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2021

Pregão nº 115/21 - Processo Licitatório nº 1822/21
Partes:SIGMATECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDAePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do contrato sofrerá reajuste, conforme indexador IPCA (índice de 8,749280%) instituído na Lei Municipal nº 4.551, de 17 de dezembro de 2020, alterando a cláusula segunda do contrato original, passando para o valor total de R$110.107,94 (cento e dez mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), em consonância com a Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura:10/12/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Tiago Keller Alves

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:AB0D8A3E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024, PRC 254/2024.

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês de IPTU "com dados variáveis" – referente ao exercício de 2025, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. Dia da Licitação: 21/01/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes – Agente de Contratação. Leopoldina, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DBE40A53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2023

Inexigibilidade nº 028/23 - Processo Licitatório nº 1172/23
Partes:CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA (IBGE) instituído na Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$6.285,49(seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente em 2025.
Data de assinatura:10/12/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sérgio Miana de Faria

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1C34ACB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA - ABL

CNPJ: 11.878.895/0001-88

Objeto da parceria: Aquisição de material esportivo e uniformes, inscrição em campeonatos da categoria de base.

Valor Total do Repasse: R$5.000,00 (cinco mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida e Lei nº 4.837, de 23 de outubro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA - ABL**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2025 a 12/2025.

Leopoldina, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:8EFC5708

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA - ABL**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE LEOPOLDINA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2025 a 12/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de material esportivo e uniformes, inscrição em campeonatos da categoria de base.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$5.000,00 (cinco mil reais).

5. Dotação orçamentária: ficha: 688 – 27 812 0005 2.513 335041

Leopoldina, 13 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:B3700938

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 251, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa integrantes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.432, de 12 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, quais sejam:

I - Luiz Henrique Nogueira Gesualdi;
II - Érica Pereira Bedim;
III - Jaci Toledo;
IV - Bruce Junqueira de Moraes;
V - Márcia Vaz Barbosa;
VI - Cristina Salgado Junqueira;
VII - Cimar Onofre Barbosa.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi.
§2º O presidente da Comissão será substituído em suas ausências ou impedimentos pela integrante Érica Pereira Bedim.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AEA1AC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 163/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: ADITIVO DE QUALITATIVO: R$ 14.405,65 (Quatorze mil quatrocentos e cinco mil e sessenta e cinco reais);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 963.480,01 (Novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).**

Limeira do Oeste - MG, 10 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6A0F67E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de Secretário Municipal os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
1469	EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	03163595642
4026	ELI GONÇALVES MAGALHÃES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS	74113100691
7064	SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	49774697634
6813	JOAO RENATO SANTOS CAMPOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	07109506673
7692	TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	14040091752
7474	AIDA CARDOSO ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO	03191318666
7123	ILFRAN ARAUJO FONSECA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	00840261624
6815	MOZART BASILIO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	31609554604

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:14E6CBF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de Assessor os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
7545	DAIANA FELIPE ARAUJO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	00781794161
7136	DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	08410256657
6901	ELCILIA PAULINELLI DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	57887896649
6820	FABRICIO JERONIMO CAMARGOS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	06232522605
6948	GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	06911565650
7710	GEISE OLIVEIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL	06893769601
6819	IOMAR ARAUJO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	72638745634
183	LILIA BATISTA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	55097952634
1542	MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA	ASSESSOR CONTÁBIL	94992339620
3216	MONICA DENISE DUARTE VASCONCELOS	ASSESSOR ESPECIAL	75654725653

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CB981F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de Chefe de Serviço os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CPF
7719	ANDERSON RENATO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO -	08240101674

		EDUCAÇÃO	
7050	BALBINA FERRY DE ARAUJO CHAVES	CHEFE DE SERVIÇO - EDUCAÇÃO	64815374600
4979	BRUNA PAOLINELLI RAPOSO LINO	CHEFE DE SERVIÇO	04613693624
1562	CARLOS ROBERTO FIDELES RODRIGUES	CHEFE DE SERVIÇO	03194644661
6829	CELIA MARIA AMARAL FAUSTINO SILVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO	86095676649
1539	DENISE MARIA CHAVES	CHEFE DE SERVIÇO	99798905687
5270	IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	CHEFE DE SERVIÇO	85680214687
7416	JHONATAN MELO SILVA	CHEFE DE SERVIÇO	10880298685
6828	JOAO TARCISIO DE SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO	35774681653
7677	JUNIO DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO	08916169690
5837	JUSCELIA DA CRUZ MENDES	CHEFE DE SERVIÇO - SAÚDE	03775782664
4971	LEILA APARECIDA COSTA PINTO	CHEFE DE SERVIÇO	03068695600
1509	LEMUEL FERREIRA DE MOURA BARRETO	CHEFE DE SERVIÇO	80644287187
7629	LUIS FELIPE COSTA ARAUJO	CHEFE DE SERVIÇO	11556348614
7352	MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO	10584101643
7140	MARTA CONCEICAO MENDES	CHEFE DE SERVIÇO	56541481687
7443	MATHEUS FERREIRA ALVES	CHEFE DE SERVIÇO	13003741608
7691	PEDRO JOSE VINHAL	CHEFE DE SERVIÇO	36471429649
7518	RAQUEL GUIMARAES ARAUJO	CHEFE DE SERVIÇO	04633690680
7610	ROSANGELA MARIA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO - SAÚDE	00530240602
7701	WILLIAN GONCALVES RIBEIRO	CHEFE DE SERVIÇO	08324870660

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4E20F358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de Encarregado de Setor os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAT	SERVIDOR	CARGO	CPF
4726	ANA PAULA LUCAS PEREIRA	ENCARREGADO DE SETOR	08808296644
7426	CAMILA LEANDRO SILVA	ENCARREGADO DE SETOR	07767762661
7007	CAROLINE JADE SILVA BERNARDES	ENCARREGADO DE SETOR	11312359676
6289	CHARLES MIRANDA CARVALHO	ENCARREGADO DE SETOR	11281609609
3040	FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA	ENCARREGADO DE SETOR	03589717645
6558	FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SETOR	09269909697
7543	FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO	ENCARREGADO DE SETOR	08156150600
6836	JOSE APARECIDO LIMA	ENCARREGADO DE SETOR	03384715616
7717	LAISSON SANTOS ARAUJO	ENCARREGADO DE SETOR	03912598657
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	09570016655
1580	LUCIANA APARECIDA BASILIO	ENCARREGADO DE SETOR	04116648671
6971	MARCONE ALMEIDA NERI	ENCARREGADO DE SETOR	04835138651
6852	MEIRIANE COSTA MESQUITA	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	09018473642
3991	MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	08845331660
7686	MOYSES LOURENCO DA SILVA JUNIOR	ENCARREGADO DE SETOR	26358158287
5975	NATÁLIA PACHECO SILVA	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	13862209652
6522	PABLO PACHECO SILVA	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	04892017680
7700	QUESIA REBECA MEDEIROS SILVA	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	14044711623
7473	REIGINALDO MOTA	ENCARREGADO DE SETOR	03622537655
6835	RODRIGO ALMEIDA MOURA	ENCARREGADO DE SETOR	12763432646
7523	RONALDO ALVES DE MOURA	ENCARREGADO DE SETOR	66610885672
6834	RONALDO RAIMUNDO FILHO	ENCARREGADO DE SETOR	39830071634
7709	TAINA PAOLINELLI LINO OLIVEIRA	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	09113725637
7446	TAINA VITOR RESENDE	ENCARREGADO DE SETOR - SAUDE	14597795685
7417	VENANCIO MENDONCA BARBOSA	ENCARREGADO DE SETOR	44538928615
7624	VICENTE GABRIEL GIORDANI PINTO DUARTE	ENCARREGADO DE SETOR	10507770692
7718	WESLEI ALTAIR SILVA	ENCARREGADO DE SETOR - EDUCAÇÃO	08012521644

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:80218FB9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, COORDENADOR DE CRECHE E SECRETÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, COORDENADOR DE CRECHE E SECRETÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador de Creche e Secretário Escolar da Educação Básica os servidores relacionados no Anexo I deste Decreto, a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA OS OCUPANTES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, COORDENADOR DE CRECHE E SECRETÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAT	SERVIDOR	CARGO	CPF
3183	FLAVIO MARTINS DE MENEZES	VICE-DIRETOR	00840292694
538	GLAUCIA CRISTINA SILVA RESENDE	DIRETOR ESCOLAR	04026570630
6082	HELOISA OLIVEIRA FORQUIM	SEC. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	08866107611
5859	JAQUELINE PACHECO CARVALHO	SEC. ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BASICA	07862131673
3110	JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO	VICE-DIRETOR	04927678660
5949/4777	JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES	COORDENADORA DE CRECHE ESCOLA	99584158600
472/5674	LILIANE DUARTE	COORDENADORA DE CRECHE ESCOLA	77096002634
529	NEIVA DE ARAUJO	VICE-DIRETOR	98542214668
1450/3093	RENATA SANTOS CUSTÓDIO	DIRETOR ESCOLAR	04659063623
1443/3090	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	DIRETOR ESCOLAR	83216901653

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7B54C8E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA RENATA HENRIQUE DUARTE

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA RENATA HENRIQUE DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **RENATA HENRIQUE DUARTE**, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.218.166 e inscrita no CPF sob o N.º 949.925.766-72, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:10E7847B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA CINTIA VIEIRA BENTO

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA CINTIA VIEIRA BENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de Coordenadora de Controle Interno, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **CINTIA VIEIRA BENTO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-7.359.024-SSP/MG, inscrita no CPF sob o N.º 044.079.716-06, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F94BB664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA THIAGO OLIVEIRA VINHAL

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA THIAGO OLIVEIRA VINHAL DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **THIAGO OLIVEIRA VINHAL**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.560.263-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 013.897.786-06, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0F8C7D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA IGOR OLIVEIRA CHAVES

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA IGOR OLIVEIRA CHAVES DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do cargo Comissão de Procurador-Adjunto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **IGOR OLIVEIRA CHAVES**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-13.948.447 e inscrito no CPF sob o N.º 137.546.956-81, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A40521E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 - EXONERA SANDRO EUGÊNIO DE AGUIAR PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SANDRO EUGÊNIO DE AGUIAR PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal N.º 1.841/2010 e na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **SANDRO EUGÊNIO DE AGUIAR PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º M-6.541.695-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 860.955.956-49, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento das verbas rescisórias dos exonerados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:80589439

GABINETE DO PREFEITO
5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 174/2021

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021 DE 12 DE NOVEMBRO 2021, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 162/2021- PREGÃO Nº 39/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA GRAFILUZ GRAFICA EIRELI** , com sede à Rua Getúlio Vargas n° 35, Bairro Centro de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o 00.468.569/0001-86, aqui representada pela **Sra. Lenimar de Oliveira Silva**, portadora do CPF: 832.176.066-04, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 174/2021** de 12 novembro de 2021, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Fornecimento nº 174/2021 de 12 de novembro de 2021, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **12 de novembro de 2025**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2024

Agostinho Carlos Oliveira	Grafiluz Gráfica EIRELI - ME
PREFEITO MUNICIPAL	***LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
ASSESSORA ESPECIAL	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ACF611F8

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 314/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 314/2023 DE 29 DE DEZEMBRO 2023, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GRAFILUZ GRAFICA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 228/2023- PREGÃO Nº 071/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato, representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG,

doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA GRAFILUZ GRAFICA EIRELI** , com sede à Rua Getúlio Vargas n° 35, Bairro Centro de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o 00.468.569/0001-86, aqui representada pela **Sra. Lenimar de Oliveira Silva**, portadora do CPF: 832.176.066-04, denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 314/2023** de 29 dezembro de 2023, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Fornecimento nº 174/2021 de 12 de novembro de 2021, por mais **12 (doze**) meses, portanto até **29 de dezembro de 2025**, conforme previsto em lei**.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Grafiluz Gráfica EIRELI - ME
Prefeito Municipal	***LENIMAR DE OLIVEIRA SILVA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
ASSESSORA ESPECIAL	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:92A9A51F

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2024 DE 20/05/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 062/2024- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GABRIEL SANTIAGO RAIMUNDO RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 46.586.382/0001-88, com sede na Rua Iago Pimentel nº 24, Ap. 204, CEP: 35.574-342, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG nesse ato representado por **Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues,** inscrito no CPF sob o N.º 105.424.306-90, resolvem aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 090/2024 de 20/05/2024**, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias corridos** o supradito Contrato de Prestação de serviço conforme previsto em lei. Portanto até a data do dia **20/02/2025**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL S. RAIMUNDO RODRIGUES
CPF: 105.424.306-90
Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E81DC276

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O PNCQ-PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CONFORME PRC Nº 006/2021 DISPENSA 005/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ** sediada na Rua Vicente Licínio, n.º 193, Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.302.879/0001-08, por seu representante legal **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães,** brasileiro, casado, portador do CPF 607.696.457-04, residente à Rua Barão de Iguatemi, 184/303 – Pça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar as Cláusulas Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 009/2021 de 14 de Janeiro de 2021**, nos termos do artigo 65, §8° e artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 009/21 de 14.01.2021**, portanto até **14 de Janeiro de 2026,** Art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 11 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Programa Nacional De Controle De Qualidade LTDA - PNCQ
Prefeito Municipal	***FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DAIANA FELIPE ARAÚJO PINHEIRO	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
ASSESSORA ESPECIAL	**CPF: 497. 746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:29D818F5

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 205/2021 - DISPENSA Nº 113/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO 11082555665,** inscrita no CNPJ sob o n° 30.526.757/0001-84, com sede à Rua Governador Valadares n° 192, Bairro: Centro em Luz/MG CEP: 35.595-000, neste ato, representada por **Gustavo Henrique Silva Pinto, CONTRATADA,** resolvam aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 186/2021 de 22/11/2021** e a Clausula Segunda do 2º Termo Aditivo ao contrato supradito nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 186/21 de 22.11.2021**, portanto até **22.11.2025,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	***GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:383EE425

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CONFORME PRC Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 016/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, sediada na Rua Vinícius de Morais, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG CEP 35501-265, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.361.851/0001-58, neste ato representado pelo *Sr. Marcílio de Oliveira,* brasileiro, empresário, portador do CPF: 963.570.706-10, residente Rua Vinícius de Morais, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Divinópolis/MG CEP 35501-265, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Prestação de Serviço **Nº 016/2021 de 08 de Fevereiro de 2021**, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global previsto na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2021 será alterado, passando de **R$ 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)** para **R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)** mensais, conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 016/21 de 08.02.2021**, portanto até **30 de Dezembro de 2025.**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 10 de Dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Prius Representações LTDA
Prefeito Municipal	***MARCÍLO DE OLIVEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

DENISE MARIA CHAVES	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3882209E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº212/2024 – INEXIGIBILIDADE 082/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2024 DE 06/12/2024. PRC Nº 167/2024– INEXIGIBILIDADE 082/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA - MEI;** OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO (DEMARCAÇÕES LETREIROS DESENHOS) E SERRALHAEIRO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E PATRIMONIOS PUBLICOS MUNICIPAIS**".VALOR GLOBAL: **R$ 364.568,25 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito mil, vinte e cinco centavos).**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 06/12/2024**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:53F36978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ROGÉRIO ELIAS PACHECO

DECRETO S/N.º, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, POR DEMISSÃO, DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR ROGÉRIO ELIAS PACHECO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar N.º 05/2024, no qual figurou como denunciado o servidor ROGÉRIO ELIAS PACHECO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4948;
Considerando o Relatório Final às fls. 51/64, elaborado pela Comissão de Processo Administrativo;
Considerando o Julgamento exarado pela Autoridade Superior à fl. 69 do Processo Administrativo Disciplinar N.º 05/2024;
Considerando o disposto no Art. 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal e no Art. 214, §1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Luz/MG;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e inciso XIII, segunda parte, e o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, por demissão, do cargo público de Auxiliar Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, o servidor ROGÉRIO ELIAS PACHECO, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, deste Município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o N.º 107.424.276-92, portador da Carteira de Identidade Nº. MG – 16.795.219, a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 12 de dezembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:985FD9BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E JOSÉ GONÇALVES FILHO

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADO: JOSÉ GONÇALVES FILHO inscrito sob o CPF 687.214.806-30 e RG MG-4.530.058, residente e domiciliado na Rua Nilton de Almeida, nº. 352, bairro Novo Oriente, Luz/MG– CEP 35595-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para "Prestação de Serviços de mão de obra de operador de retroescavadeira" com o objetivo de realizar a manutenção em vias de rede de esgoto sanitário do Município de Luz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal n° 14.133/21, notadamente o disposto no art. 75, VIII.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão executados diretamente pelo CONTRATADO, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo 12 parcelas iguais, mensais, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) cada, mediante a emissão de nota fiscal da prestação de serviços.
4.2 O pagamento pelos serviços se dará até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal.
4.3 A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega mensal do serviço constante do objeto deste contrato.
4.4 No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.
4.5 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 3.323, de 08 de setembro de 2022 e suas alterações, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Todas as depesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.

Dotação	Ficha
03.02.17.512.6.2023.2.221.3.3.90.39.00.00.00.00	21

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento ao CONTRATADO referente aos serviços executados;
II - fornecer ao CONTRATADO as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

6.2 DO CONTRATADO
I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto CONTRATADO;
III – Ressarcir o CONTRATDO por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do CONTRATADO não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS
7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, o CONTRATADO incorrerá na multa de 2% do valor

do contrato, em caso de prestação de serviço em desacordo com a proposta de preços, observando-se na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 o Contrato poderá ser alterado de acordo com art. 124 da Lei 14.133/21, com as devidas justificativas conforme a seguir:
a) Unilateralmente pela CONTRATANTE quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;
b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;
c) Outros casos previstos na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o Título IV, Capítulo I da Lei Federal n° 14.133/21
10.2 As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
10.3 Poderá ser aplicada multa de 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além de multa prevista na cláusula sétima deste contrato.
10.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme a Lei 14.133/21.
10.5 Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 a Rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:
a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
b) Administrativa: por ato Unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei Federal n° 14.133/21.
c) Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo o CONTRATADO manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pelo CONTRATADO, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 12 de dezembro de 2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

JOSÉ GONÇALVES FILHO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F0A21C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS PARA CONSTITUIR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso V da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando Lei Municipal nº 938 de 11 de outubro de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para constituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Senhor Claudio Vinicius Londe como Coordenador Executivo
Senhora Maiza Gessica Silva Neto como Secretária Administrativa
Senhora Elaine Abadia de Castro como Diretor do setor operacional
Senhor Milton César Garcia como Diretor do setor técnico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7915FD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 938, de 11 de outubro de 2016, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e que habilita o Prefeito Municipal a designar os membros do COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Milton César Garcia, representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que exercerá o cargo do Presidente do Conselho;
João Mateus dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Eliomar de Souza Pessoa Mendonça, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Claudio Vinicius Londe, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
Sílvio de Sousa Ribeiro, representante da Polícia Militar;
Kênia Silva, representante da Emater;
Geraldo Roberto Londe, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Matutina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5012D4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui e nomeia o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

R E S O L V E:
Art. 1º Nos termos do artigo 41 da Lei 13.709/2018 (LGPD), fica designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais a **Sra. Maria da Glória Amorim Ribeiro** - ocupante do cargo de Diretoria de Recursos Humanos, com e-mail institucional para contato gabinete@matutina.mg.gov.br.

Art. 2º Em consonância ao disposto no artigo 41 da Lei 13.709/2018 (LGPD), compete ao Encarregado:
I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina.

Art. 4º Compete ao Comitê:
I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGDP no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Prefeitura Municipal de Matutina;
II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina;
III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à:
privacidade;
a autodeterminação informativa;
a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;
IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Matutina;
V - Dar apoio técnico para responder aos questionamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Matutina por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 5º Ficam nomeados(as) para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina os seguintes colaboradores:
I – Joelma Ruthe da Silva Brito, matrícula 1981, ocupante de cargo de Diretoria de Tributação;
II – Marlene Aparecida Garcia Mendes, matrícula 361, ocupante de cargo de Gestor Contábil.
Art. 6º O Presidente da Prefeitura Municipal de Matutina poderá nomear outros(as) colaboradores(as) para auxiliar o Comitê em questões específicas.

Art. 7º O Encarregado e Comitê ficarão responsáveis pelo acompanhamento das adequações referentes à LGPD e seu monitoramento.

Art. 8º Os membros designados deverão comprovar ao(à) Secretaria de Administração a conclusão dos seguintes cursos da Escola Nacional de Administração Pública, **até 30 de agosto de 2025,** os quais deverão ser realizados em horário normal de expediente:
I - Introdução à Lei Brasileira de Proteção (10 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153
II - Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (15 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290
III – Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (15 horas), disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603 .
§ 1º Os membros deverão se atualizar permanentemente sobre as publicações da Associação Nacional de Proteção de Dados: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes
§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* ensejará a aplicação da sanção de advertência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina - MG

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:0010DDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MARIA RAQUEL DA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **MARIA RAQUEL DA LUZ**, matrícula 574, portadora do CPF nº 614.932.876-72 e Carteira de Identidade nº MG-6.741.635, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 25 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação da servidora, com acréscimo na sua remuneração na proporção decorrente da nova carga horária.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:D2AD3438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina – Minas Gerais

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO INICIAL
Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina - MG.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO II
DO CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS
Seção I
Da Indicação
Art. 2º As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina, que exercerá as atribuições de Controlador, será exercido com auxílio do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações, composto por servidores municipais, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.
Art. 3º O Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina será composto por 03 (três) servidores municipais, um deles exercendo a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados.
Parágrafo único. O Encarregado e os demais membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria, pelo período de 02 (dois) anos, admitindo-se renovação.
Art. 4º O Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina, será responsável por:
I - elaborar e submeter ao Prefeito, para aprovação, no prazo de 60(sessenta) dias após a publicação da Portaria de nomeação, a Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), contemplando as seguintes etapas:
a) treinamento e conscientização;
b) avaliação da realidade organizacional;
c) definição da Estratégia de Proteção de Dados;
d) elaboração dos Documentos de Privacidade (Termos de Uso e Política de Privacidade); e
e) implementação e monitoramento.
II - assessorar o Prefeito nas atividades relacionadas à proteção de dados pessoais.
III - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.
Parágrafo único: Os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina deverão manter-se atualizados quanto a alterações promovidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, participando de cursos e outras atividades quando se fizer necessário.
Art. 5º Os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina deverão preservar a:
I - Integridade da informação: Garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;
II - Confidencialidade da informação: Garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;
III - Disponibilidade da informação: Garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;
IV - Autenticidade: Garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;
V - Privacidade: Garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);
VI - Proteção de dados: Garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Seção III
Da Política De Tratamento e Proteção De Dados Pessoais
Art. 6º A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso I do artigo 4º deste Decreto, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:
I - Descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
II - Indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 7º A sociedade civil, cidadãos, órgãos e entidades da Administração Pública de Matutina poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades, cujas propostas de adaptação elaboradas deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina.

Parágrafo único. O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, contra a unidade administrativa que realizou o tratamento, mediante requerimento endereçado ao Encarregado.

Art. 8º. As informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular por meio eletrônico ou de forma impressa.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Matutina, na condição de Controladora, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse, solicitando-se, quando necessário, consentimento do titular dos dados pessoais, observando-se que tais registros, também, deverão ser realizados por qualquer empresa contratada que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 10 Qualquer empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Matutina que atue como operadora de dados pessoais deverá realizar o devido tratamento conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), devendo o Encarregado orientar a observância dos preceitos, instruções e das normas sobre a matéria.

Parágrafo único. Os editais de Licitações, os chamamentos públicos, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Prefeitura Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes da Lei de Licitações.

CAPÍTULO III

DO ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS E APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Seção I

Da Designação

Art. 11 O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) de que trata o art. 3º deste Decreto, atuará como canal de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Matutina, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais, sendo que:

I - Deve possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e à proteção de dados pessoais, à análise jurídica, à gestão de riscos, à governança de dados e ao acesso à informação no setor público;

II - Deve receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

III - Deve ser nomeado, por meio de Portaria.

§ 1º A identidade e as informações de contato do Encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Matutina, dando-se ostensiva publicidade.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não impede que os demais setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Matutina, em seus respectivos âmbitos, prestem auxílio administrativo para desempenhar os procedimentos de proteção/tratamento de dados, em interlocução com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 12 O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Seção II

Das Atribuições

Art. 13 São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

I - Receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

III - Responder pela comunicação e interação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

IV - Disseminar a cultura da proteção dos dados pessoais dentro da organização e avaliar as atividades de tratamento que a organização realiza.

V - Orientar os servidores e demais colaboradores da Prefeitura a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

VI - Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei.

VII - Atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

VIII - Informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes;

IX - Executar as demais atribuições determinadas pela Prefeitura Municipal de Matutina ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 14 Mediante requisição do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os setores administrativos da Prefeitura deverão encaminhar, no prazo assinalado**,** as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da Autoridade Nacional ou de titulares dos direitos, devendo ser comunicadas, pelo gestor da unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados:

I - A existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;

II - Contratos que envolvam dados pessoais;

III - Situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;

IV - Qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

Art. 15 Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, serão direcionados ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) de acordo com os princípios estabelecidos no art. 6º, incisos I ao X da LGPD.

§ 2º O pedido acerca do tratamento de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei nº 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 16 O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) comunicará Prefeito Municipal e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares informando:

I - A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - As informações sobre os titulares envolvidos;

III - A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - Os riscos relacionados ao incidente;

V - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

VI - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Parágrafo único. A comunicação será feita em até 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Cabe ao Controlador:

I - fornecer ao Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
II - orientar, sob o aspecto tecnológico, a implantação, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina;
III - expedir normas regulamentares necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 e deste Ato após oitiva do Comitê Gestor de Proteção de Dados e Informações da Prefeitura Municipal de Matutina;
IV - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção dos dados pessoais, de forma adequada aos objetivos da Lei nº 13.709/2018;
V - monitorar a aplicação da Lei nº 13.709/2018 e desta Resolução no âmbito da Prefeitura Municipal de Matutina.
Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de agosto de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:1648F4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 938 de 11 de outubro de 2016 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da Compdec:
executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;
estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A Compdec tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo
Conselho Municipal
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico
Setor Operacional
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Compdec;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Compdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante da Câmara dos Vereadores;
Representante do Poder Judiciário;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc.;
Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc.).
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
diárias e transporte;
aquisição de material de consumo;
serviços de terceiros;
aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
Prévio empenho;
Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Matutina/MG poderá constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:23C967DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a tradição das comemorações de Natal e chegada do ano novo;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR *"Ponto Facultativo"* nas Repartições Públicas Municipais, em virtude das festividades de natal e fim de ano, no período de 26 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública que, por sua relevância e natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 13 de dezembro de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:43F90BCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº0129/2024 Processo Administrativo 058/2024 – Dispensa Eletrônica 023/2024. Objeto:**Prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção de computadores, impressoras e periféricos, manutenção e monitoramento de CFTV, manutenção de link de internet pata atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG.** Contratado: **ROGERIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA MELO 05564981600**, inscrição no CNPJ sob número 48.836.875/0001-54, com sede a Rua Osvaldo Rodrigues, nº856 Centro na cidade de Matutina/MG, CEP 38.870-000. Valor: de **R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**Prazo: 12.12.2024 a 12.12.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:B17F0277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 015/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 225/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2023.OBJETO:O OBJETO DO PRESENTETERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS PARA SEDE DO MUNICÍPIO.CONTRATADO(S): BRUNO LIMA CORDEIRO. CNPJ Nº 27.171.802/0001-10. VALOR TERMO ADITIVO: R$19.760,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA III, ITEM 3.1.1 DO REFERIDO CONTRATOE ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 13/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D1DB1273

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº 0109/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2024, Credenciamento nº 003/2024, para credenciamento de empresa(s) especializadas (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames de patologia clínica de média e alta complexidade com objetivo de atender a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Período do credenciamento: Aberto de 17/12/2024 até 17/12/2025 . Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A0AD8E6C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, CONTRATO Nº 233/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FORNECEDOR: MP MÁQUINAS LTDA. CNPJ DE Nº 43.285.889/0001-03. TERMO ADITIVO ASSINADO: 13/12/2024. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/04/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:11AA4E57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO 099/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022, CONTRATO Nº 206/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AMPLIAÇÃO DE DEGRAU, DRENAGEM E ADEQUAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. FORNECEDOR: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ 41.725.919/0001-20. TERMO ADITIVO ASSINADO: 13 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 09/07/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0B0FD7D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 110/2024

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de combustíveis para manutenção veículos oficiais no município. Início da sessão de disputa de preços: 09h20min do dia 27/12/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:91B63BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 035/2024 – Processo nº 157/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "ESPELHO MÁGICO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO 2024, NESSE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA –MG**. Contratada: **4 PATINHOS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.662.066/0001-94, valor R$ 35.0000,00. Mirabela, 13 de dezembro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:917F4A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Professora Maria Vieira Lopes, Albino Estevam de Lima, Ary Alvarino de Andrade. Vigência do Contrato : 24/11/2024 a 24/03/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1DE05122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucacys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato : 18/12/2024 a 18/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CDA9FE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/10/2024 a 06/04/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:15A6CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Vigência: 20/12/2024 a 20/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5C6F1B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 81/2024. Contratada: **TORQUE MASTER AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ nº 14.661.146/0001-92** - Objeto: Aquisição de peças novas/originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 564/2023 – Pregão Presencial nº 48/2023. Valor total R$170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vigência até 16/12/2025. Data da assinatura 13/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C8013D1F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 82/2024. Contratada: **OSVALDO MELO DE ARAÚJO – BARROSO AUTO PEÇAS – CNPJ nº 00.912.099/0001-06** - Objeto: Aquisição de peças novas/originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 564/2023 – Pregão Presencial nº 48/2023. Valor total R$80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência até 16/12/2025. Data da assinatura 13/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7FEB9F39

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 83/2024. Contratada: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LDA – CNPJ nº 04.526.944/0001-58** - Objeto: Aquisição de peças novas/originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 564/2023 – Pregão Presencial nº 48/2023. Valor total R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência até 16/12/2025. Data da assinatura 13/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:97B56C2C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 84/2024. Contratada: **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ nº 47.194.237/0001-14** - Objeto: Aquisição de peças novas/originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 564/2023 – Pregão Presencial nº 48/2023. Valor total R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência até 16/12/2025. Data da assinatura 13/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:90440F5F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 85/2024. Contratada: **WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 20.068.643/0001-84** - Objeto: Aquisição de peças novas/originais para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais e Termo de Referência anexo – em conformidade com o Processo nº 565/2023 – Pregão Presencial nº 49/2023. Valor total R$300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência até 16/12/2025. Data da assinatura 13/12/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:50BA6B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA ENVIO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024. ERRATA N° 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. ERRATA N.º 002/2024. Processo nº 95/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar a prorrogação do prazo para habilitação dos proponentes classificados para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Monte Carmelo - MG. Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação até 16 de dezembro de 2024 para o e-mail casadacultura2017@gmail.com . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3819- 1253, de 08:00 h às 11:00 h, e de 13:00 h às 17:00 h ou e-mail: casadacultura2017@gmail.com . A errata do Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulogustavo. Data da errata: 13/12/2024.

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES –
Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte.

Monte Carmelo, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:983789F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.142/ 2024

Institui a dispensa do pedido médico para realização de mamografia de rastreamento do câncer nas mulheres através do Sistema Único de Saúde – SUS - , no âmbito municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica dispensado o pedido médico para realização de mamografia de rastreamento do câncer nas mulheres que se encontram na idade acima de 40 (quarenta) anos, a cada dois anos, na Rede Pública de Saúde do Município.
parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, a realização de mamografia de rastreamento do câncer de mama poderá ser feita sem solicitação médica nas mulheres entre quarenta e sessenta e nove anos de idade.
Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de dezembro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:951E1140

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.163/ 2024

Altera e revoga dispositivos na Lei nº 4.411, de 13 de dezembro de 2012, Lei n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015, Lei n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, Lei Municipal n.º 2.358, de 28 de janeiro de 1999 e da outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI, no Art. 2º, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 2º – omissis:
(...)
XI - implementação e fiscalização de políticas relativas à proteção e promoção da saúde e bem-estar de animais sadios.
Art. 2º Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) é constituído por órgãos do Poder Público Municipal, responsáveis pela proteção, preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria da fauna, flora, meio ambiente e uso adequado dos recursos ambientais do Município, consoante o disposto nesta Lei.
Parágrafo único. Os animais silvestres, domésticos e exóticos de qualquer espécie ou origem, em qualquer fase de seu desenvolvimento e que vivem constante ou sazonalmente no Município, constituem a fauna local."
Art. 3º. Fica incluído o inciso XI, no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 7º – omissis:
(...)
XI – promover o controle de natalidade de cães e gatos sadios em todo o território municipal, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal."
Art. 4º. Fica criado o Capítulo VI – A, na Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"CAPÍTULO VI-A – NORMAS PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS
Art. 20-A. Criatórios ou a guarda de animais silvestres, exóticos e domésticos, na área urbana do município, que não se enquadram na vedação do Art. 20-G desta Lei, poderão ser admitidos desde que a fiscalização ambiental ateste se a(s) espécie(s) e a(s) quantidades(s), bem como as características construtivas das instalações não venham a causar dano ao bem-estar dos espécimes, nem insalubridade, perigo ou incômodo à vizinhança, seja através da emissão de sons e/ou odores e/ou resíduos.
§2º. É proibido a permanência ou engorda de suínos ou qualquer espécie de gado, nos locais arruados do perímetro urbano.
§3º. O não cumprimento da notificação preliminar implicará em multa e, em caso de reincidência, na apreensão dos animais.
Art. 20-B. A criação de animais silvestres é regulamentada pela polícia florestal e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), devendo ser observadas as normas pertinentes destes órgãos ou outros que os venham substituir.

Art. 20-C. É proibida a permanência de animais nos recintos e locais públicos e privados, de uso coletivo, tais como: cinema, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, escolas, piscinas, feiras, etc.
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição deste artigo locais, recintos e estabelecimentos, legal e adequadamente instalados destinados à criação, venda treinamento, competição, alojamento, tratamento e abate de animais.

Art. 20-D. É proibida a utilização ou exposição de animais em vitrines a qualquer título.

Art. 20-E. É proibido o uso de animais feridos, enfraquecidos ou doentes em veículos de tração animal.
Parágrafo único. É obrigatório o uso de sistema de frenagem nos veículos de que trata este artigo, acionado especialmente quando da descida de ladeiras.

Art. 20-F. É proibida a permanência de animais soltos nas ruas e logradouros, públicos ou locais de livre acesso à população.
§1º. O proprietário é responsável pelos excrementos feitos em vias públicas, pelo animal que conduzir, devendo recolher em saco plástico e dar-lhes o destino final adequado.

Art. 20-G. É vedada a criação de abelhas, eqüinos, muares, bovinos, caprinos, ovinos e suínos na área urbana deste município.

Art. 20-H. É proibido criar pombos nos forros das residências e alimentá-los quando os mesmos viverem livres em vias públicas.
Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo os criatórios particulares, profissionais e esportivos, de espécies em extinção, observando-se a legislação federal específica.

Art. 20-I. Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácaras e de terrenos, cultivados ou não, dentro dos limites do município, é obrigado a extinguir os formigueiros e cupinzeiros existentes dentro de sua propriedade, assim como os focos de insetos nocivos.

Art. 20-J. Verificada, pela fiscalização municipal do setor, a existência de formigueiro ou focos de insetos nocivos, será feita a notificação ao proprietário do terreno onde os mesmos estiverem localizados, para no prazo de 15(quinze) dias se proceder ao extermínio.

Art. 20-K. Todo animal sadio encontrado em via pública desacompanhado de seu dono será considerado vadio e passível de captura por parte da fiscalização ambiental nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015 e o disposto nesta Lei.

Art. 20-L. É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Art. 20. M. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem estar, seja no perímetro urbano ou rural, bem como, quanto às providências pertinentes à remoção e destino adequado dos dejetos por eles deixados nas vias e logradouros públicos e nos seus locais de alojamento, manutenção e criação.

Art. 20-N. A criação, alojamento e manutenção das espécies canina e felina nas residências particulares poderá ter sua capacidade determinada por autoridade ambiental, que levará em conta as condições locais quanto à higiene, espaço disponível para os animais e tratamento dispensado aos mesmos.
Parágrafo único. A criação, alojamento e manutenção de outras espécies de animais, dependerá da avaliação de autoridade ambiental que considerará as particularidades de cada caso, para determinação da adequação das instalações, espaço necessário e tratamento específico ou da viabilidade da criação.

Art. 20-O. O descumprimento de qualquer vedação contida no presente Capítulo configura infração ambiental passível de fiscalização e sanção por parte da autoridade fiscalizadora ambiental, nos termos desta Lei."
Art. 20-P. Além das disposições contidas neste Capítulo, são condutas vedadas todas aquelas previstas na Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 5º. Fica alterada a redação do §3º, do Art. 33, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. omissis.
(...)
§3º. A fiscalização se limitará às vedações contidas no Capítulo VI-A desta Lei e aos empreendimentos cujo licenciamento se encontra submetido à competência municipal."

Art. 6º. Fica incluído o inciso X, no Art. 35, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 35. Omissis:
(...)
X – notificação preliminar nas infrações previstas no Capítulo VI-A e Art. 36, §1º, III desta Lei."
Art. 7º. Fica incluído o §8º e §9º, no Art. 35, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 35. Omissis:
(...)
§8º. Será apreendido, além da hipótese prevista no Art. 20-K desta Lei, todo e qualquer animal sadio quando sua criação ou uso seja vedada pela presente legislação e demais aplicáveis ao tema.
§9º. Os animais apreendidos por força do disposto no inciso III deste artigo, somente poderão ser restituídos se verificado pela autoridade ambiental competente, não mais existirem as causas ensejados da apreensão, observado o disposto no Art. 392 da Lei Municipal n.º 2.358/99 c/c Art. 47, III, §1º "a" e "b" da Lei Municipal n.º 5.108/2015 ou Art. 47, III, §1º, "c".
Art. 8º. Fica incluído o inciso III, no §1º, do Art. 36, na Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 36: omissis:
§1º. omissis:
(...)
III – Descumprir as vedações relativas à criação de animais previstas no Capítulo VI-A desta Lei.
Art. 9º. Fica incluído o Art. 36-A, na Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:
"Art. 36-A. Quando da verificação de infrações previstas no Art. 36, §1º, III, a autoridade competente lavrará notificação preliminar, concedendo prazo razoável para que o infrator possa realizar todas as adequações necessárias à elucidação da infração.
Parágrafo único. Após o vencimento do prazo concedido, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, seguir-se-á à lavratura do Auto da Infração, nos termos do Art. 35, desta Lei.
Art. 10. Fica alterada a redação do *caput* do Art. 48, da Lei Municipal n.º 4.411, de 13 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 48. No exercício da ação fiscalizadora, fica assegurada à fiscalização ambiental a entrada em residências e em estabelecimentos públicos ou privados durante o período de atividades, neles permanecendo pelo tempo necessário.
Parágrafo único. omissis."
Art. 11. Fica alterado o *caput* do Art. 7º, da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º. O controle da população de cães e gatos no Município de Muriaé será realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, através do método de esterilização a ser regulamentado pelo Poder Executivo.
§1º. omissis:
I – omissis;
II – omissis;
III – omissis.
§2º. omissis."
Art. 12. Fica alterado o Art. 25, da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25. O recolhimento de cães, gatos, cavalos e outros animais domésticos ou domesticados será realizado nos casos de denúncia, chamamento de emergência ou constatação por parte da autoridade fiscalizadora competente nas seguintes hipóteses:
I - de atropelamento;
II – debilidade motora;
III – estado precário de saúde;
IV – gestação ou cria em espaço público;
V – vítima de maus tratos; e
VI – de risco para outrem por sua agressividade.

§1º. O recolhimento dos animais para repartição pública suficiente para o seu acolhimento, quando verificada a incidência dos incisos I, II, IV, V será efetivado pela fiscalização ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
§2º. O recolhimento dos animais para o Centro de Controle de Zoonoses quando verificada a incidência dos incisos III e VI será efetivado pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.
§3º. A constatação da competência para recolhimento e fiscalização de situações envolvendo animais será definida pela sua condição de saúde, sendo de competência do Centro de Controle de Zoonoses a execução de atividades em animais com potencial propulsão de doenças e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente as atividades em animais sadios.
§4º. Tanto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, quanto a Secretaria Municipal de Saúde poderão se valer, por meio de cooperação, da estrutura logística de outros órgãos pertencentes ao Poder Executivo Municipal para efetivação dos recolhimentos previstos neste artigo."
Art. 13. Fica incluído o §3º, no Art. 47-A da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:
"Art. 47-A. omissis:
(...)
§3º. Constada a prática de maus-tratos e ausente a possibilidade de designação de fiel depositário para os devidos cuidados da vítima, a Fiscalização Ambiental procederá com o recolhimento do animal para repartição pública suficiente para o seu acolhimento e acionará a Polícia Militar Ambiental para comunicação do possível crime previsto no Art. 32, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998."
Art. 14. Fica alterado o Art. 311, da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 311. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde à prevenção das zoonoses em todo território do município."
Art. 15. Fica alterado o *caput* Art. 314, da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 314. Os criatórios, viveiros, canis e outros, instalados em locais aprovados pela prefeitura, deverão manter alto padrão de higiene, possuir licença sanitária e serão submetidos à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde."
Art. 16. Fica alterado o Art. 327, da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 327. Todo animal encontrado em via pública, desacompanhado de seu dono, com estado precário de saúde ou oferecer risco para outrem por sua agressividade, será passível de captura por parte do Centro de Controle de Zoonoses, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n.º 5.108, de 14 de dezembro de 2015."
Art. 17. Fica alterado o Capítulo III, da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO III – DA APREENSÃO DE ANIMAIS
Art. 328. Constituem objetos básicos das ações de controle das populações:
I - Prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento dos animais.
II - Preservar a saúde e o bem estar da população humana, evitando-lhes danos ou incômodos causados por animais.
Art. 329. Será apreendido todo e qualquer animal quando:
I – Verificado, por parte de profissional com habilitação para tanto, o estado precário de saúde e/ou oferecimento de risco para outrem por sua agressividade e se encontrar solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso à população.
II - Suspeito de raiva e outras zoonoses.
Parágrafo Único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, somente poderão ser resgatados se verificado pelo médico veterinário responsável, não mais existirem as causas ensejados da apreensão.
Art. 330. Os animais apreendidos ficarão à disposição do proprietário ou de seus representantes legais, nos prazos previstos nesta lei, sendo que, durante este período o animal será devidamente alimentado, assistido por médico veterinário e pessoal preparado para tal função.
§ 1°. Os prazos contados do dia subsequente ao dia da apreensão do animal, são de:
I - 2 (dois) dias, (48 horas) no caso de pequenos animais ou até a estabilização do motivo que ensejou sua apreensão.
II - 5 (cinco) dias, (120 horas) no caso de médios e grandes animais ou até a estabilização do motivo que ensejou sua apreensão.
§ 2°. Para todos os efeitos deste artigo considera-se:
I - Pequenos animais- caninos, felinos aves.
II - Médios animais- suínos, caprinos e ovinos.
III - Grandes animais- bovinos, eqüinos, muares, asininos e bufalinos.
Art. 331. O animal só poderá ser resgatado pelo seu proprietário após o preenchimento do expediente próprio de identificação e pagamento das respectivas taxas de manutenção e multas previstas no §1º, do Art. 333 desta Lei.
Art. 332 - A Prefeitura Municipal não responde por indenizações nos casos de:
I - Dano ou óbito do animal apreendido.
II - Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal durante o ato de apreensão."
Art. 18. Fica alterado o Art. 341, da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 341. Em caso de morte do animal, cabe ao proprietário a disposição, adequada do cadáver, de forma a não oferecer incômodo ou risco à saúde pública."

Art. 19. Ficam revogados:
I – os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 2.183, de 30 de dezembro de 1997:
Art. 313;
Art. 315;
Parágrafo único do Art. 316;
Art. 317;
Art. 319;
§3º do Art. 320;
Arts. 321 a 324;
Art. 334;
Art. 336;
Art. 337;
Art. 343;
Art. 344;
II – o seguinte dispositivo da Lei Municipal n.º 2.358, de 28 de janeiro de 1999:
Art. 389.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé/MG, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

*****REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.**

ONDE SE LÊ: **LEI Nº 7.154**

LEIA-SE: **LEI Nº 7.163**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5C815E42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.169.746,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.169.746,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0032) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.824,25 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.765,19 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 441,56 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(0179) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

(0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0285) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0430) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(0765) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1374) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.715 - MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA - DEFICIENTES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(1812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

(1820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 23.165,00 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

(1820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 87.900,00 (Oitenta e Sete Mil Novecentos Reais)

(2377) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.528 - VIGILÂNCIA SENTINELA DO INFLUENZA E OUTROS VÍRUS – RES. 9146/23
3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 1.169.746,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0040) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0053) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0078) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0083) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - DEFESA CIVIL
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0159) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0165) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0174) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

(0176) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0183) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
334 - FOMENTO AO TRABALHO
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2.143 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0196) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL
0005 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
1.003 - ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SETOR ECONÔMICO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0288) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0422) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(0428) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(1138) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

(1173) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

(1176) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1207) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(1208) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1209) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1211) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(1603) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(1605) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.660 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(1610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO – ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.031,00 (Doze Mil Trinta e Um Reais)

(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

(1781) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1786) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1789) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE/ MERCADO PRODUTOR RURAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

(1799) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1815) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, FILANTRÓPICAS E ONGS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1817) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
1.094 - CURSOS E EVENTOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

(1823) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

(1824) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

(1825) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

(1827) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

(1829) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.155,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)

(1832) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.310,00 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais)

(1833) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

(1839) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.070 - SIM- SERVIÇO INSPEÇÃO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(2314) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Reduz: 1.169.746,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1E626022

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.026, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.727,44 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.727,44 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0668) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 31.321,34 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)

(0810) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 171,75 (Cento e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)

(0816) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.440 - AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA DE SAÚDE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 171,95 (Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)

(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
Valor: 1.062,40 (Um Mil Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Adiciona: 32.727,44

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6F2DF16D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.027, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1696) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 61.800,00 (Sessenta e Um Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 61.800,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.3.2.1.01.00.01.56.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde Fonte 1.710.83
61.800,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
61.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Muriaé - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:FEE9F952

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.036, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 950.386,98 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7012, de 18 de JUNHO de 2024,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 950.386,98 (Novecentos e Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 950.386,98 (Novecentos e Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

Adiciona: 950.386,98

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.3.50.00.01.01.09.00 - SES MG PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES - TRANSPOSIÇÃO RES 9027-23
950.386,98
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
950.386,98

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor referene a suplementação através de Excesso de Arrecadação auferido pelo Setor de Contabilidade e devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

Muriaé - MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DF6523F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.051, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.648.203,19 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.648.203,19 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos e Três Reais e Dezenove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0160) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.454,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)

(0295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.839,96 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

(0345) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 330.400,00 (Trezentos e Trinta Mil Quatrocentos Reais)

(0387) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)

(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

(0476) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

(0532) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(0696) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.456 - EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

(0736) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0761) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0766) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 72.605,82 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(1001) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.705 - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)

(1270) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

(1326) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1614) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 203.532,14 (Duzentos e Três Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais)

(1668) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 24.741,17 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos)

(1695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 5.330,10 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos)

(1828) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)

Adiciona: 3.648.203,19

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0069) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
131 - COMUNICACAO SOCIAL
0003 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
2.004 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0126) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0165) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0174) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.454,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)

(0269) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.400,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos Reais)

(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.839,96 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

(0346) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)

(0392) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.100,00 (Quatro Mil Cem Reais)

(0399) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 21.139,36 (Vinte e Um Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)

(0471) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.690,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa Reais)

(0477) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 16.165,00 (Dezesseis Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

(0478) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.337 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - CONTRAPARTIDA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0479) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.100,00 (Três Mil Cem Reais)

(0480) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.516 - ESCOLA ABERTA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0481) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.516 - ESCOLA ABERTA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0482) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.516 - ESCOLA ABERTA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0483) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.516 - ESCOLA ABERTA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0484) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(0487) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.478,00 (Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)

(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 727,64 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

(0493) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0494) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0499) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

(0503) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3391.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0504) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0514) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0515) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0516) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(0517) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

(0518) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0533) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0534) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0535) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0536) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR
3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0537) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.100 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO SUPERIOR

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0538) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0539) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0540) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CURSO SUPERIOR COM PARCERIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0541) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
364 - ENSINO SUPERIOR
0034 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR
1.102 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - UAB
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0543) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0027 - PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
0.020 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 72.605,82 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1207) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(1208) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1209) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE

3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

(1211) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1214) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

(1217) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

(1246) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 5.330,10 (Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Dez Centavos)

(1626) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

(1629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)

(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 228.273,31 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)

(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais)

(2314) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã
Valor: 868.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

Reduz: 3.648.203,19

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4E7C9F53

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.075, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.222.616,86 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.222.616,86 (Dois Milhões Duzentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.824,25 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0065) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.765,19 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)

(0066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.691 - CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 441,56 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

(0124) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0152) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.07 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
14 - DIREITOS DA CIDADANIA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0126 - PROMOÇAO DA CIDADANIA E VALORIZAÇAO DA DIVERSIDADE
2.473 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.614,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Quatorze Reais)

(0262) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

(0266) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3360.45.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 193.168,40 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

(0278) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.987,66 (Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

(0313) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(0345) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0411) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

(0459) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 218.904,96 (Duzentos e Dezoito Mil Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

(0813) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 78.210,48 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0866) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0904) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 17.316,93 (Dezessete Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos)

(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 428.614,88 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(1041) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE

3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 11.599,25 (Onze Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(1042) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 216.417,93 (Duzentos e Dezesseis Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos)

(1043) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.04 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0.017 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO - RATEIO CISLESTE
4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.960,20 (Dezoito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos)

(1063) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 62.581,52 (Sessenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(1189) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.80 - Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

(1622) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0016 - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E EROSÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 6.821,70 (Seis Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)

(1629) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018 - PRÉDIOS PÚBLICOS
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1695) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0023 - VERDES URBANOS
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 655,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

(1812) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1862) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.002 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 154.363,84 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(1878) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

(2324) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.489 - AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(2349) - 02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.495 - PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(2351) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.495 - PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(2386) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.703 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.321,11 (Quarenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos)

(2405) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.539 - REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.602.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 143.848,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

Adiciona: 2.222.616,86

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0024) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0119) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.657 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.752.00 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0165) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.168,40 (Dezoito Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

(0265) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3390.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(0272) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 46.987,66 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

(0289) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0296) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0312) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0010 - GESTÃO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

(0349) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24 - COMUNICACOES
722 - TELECOMUNICACOES
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0396) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

(0435) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 67.921,63 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)

(0445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 21.979,80 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

(0448) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)

(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0474) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 48.903,53 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)

(0484) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0486) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(0713) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.703 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA POLITICA ESTADUAL DE PROMOÇAO DA SAUDE - POEPS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.321,11 (Quarenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Onze Centavos)

(0796) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS IST/AIDS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 17.316,93 (Dezessete Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos)

(0814) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.405 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ - RES 6.949/19
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0879) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 128.210,48 (Cento e Vinte e Oito Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)

(0935) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
1.237 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 246.977,38 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)

(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 428.614,88 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(1067) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1068) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1072) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(1074) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GENTE JOVEM - ADMINISTRATIVO
3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.195,52 (Dezessete Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(1279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.80 - Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

(1576) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
,0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao
Valor: 12.476,70 (Doze Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos)

(1820) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSAO RURAL
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1857) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.500,00 (Vinte Mil Quinhentos Reais)

(1858) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

(1859) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1860) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.500,00 (Trinta Mil Quinhentos Reais)

(1861) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

(1869) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

(1870) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(1871) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1872) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

(1873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 62.863,84 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

(1874) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1875) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.531,00 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais)

(2314) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.06 - GESTÃO PLENA
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.521 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(2322) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0042 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
2.489 - AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(2348) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.495 - PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(2350) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.495 - PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES NA APS – RES. 8374/22
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(2406) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.539 - REPRIORIZAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS COVI-19 FEDERAL – LC. 132/23
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.602.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 143.848,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

Reduz: 2.222.616,86

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6864B3C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL Nº 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 05 de 06 de Novembro de 2024, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos das inscrições dos candidatos:

Nome	Resposta
ALINE OSMIRA DE OLIVEIRA	Deferido (Dados alterados no sistema)
CAMILA GOMES DE OLIVEIR CASTRO	Deferido (Dados alterados no sistema)
ELIDA APARECIDA ROCHA ALMEIDA ALVES	Deferido (Dados alterados no sistema)
FERNANDA FREITAS DE SOUZA	Indeferido (não relatou qual informação estava inconsistente)
LÍVIA VITÓRIA PEREIRA DE SOUZA	Indeferido (Não foi informado o período correto)
LUCIENE CUNHA CORRÊA DEMARQUE	Deferido (Dados alterados no sistema)
RENATA DE SOUZA FREITAS	Deferido (Dados alterados no sistema)
THAWANE MARTINS DE OLIVEIRA	Parcialmente deferido (Dt nasc alterada no sistema, período correto não informado).
VALDETE MARIA DE SOUZA	Indeferido (Não enviou o comprovante de inscrição)
WILLIANA SILVESTRE SILVA	Deferido (Dados alterados no sistema)

Muriaé, 13 de dezembro de 2024.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:8A558E54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº134, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - SME

Dispõe sobre a permuta administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Maria Isadora da Rocha César** MASP 8.335.001 e **Thamires de Paula Souza** MASP 7.049.001, fica designada a Servidora **Maria Isadora da Rocha César** MASP 8.335.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes e **Thamires de Paula Souza** MASP 7.049.001, na Escola Municipal Clara de Castro Rogério .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:CDC8B30A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de ServidorPúblico Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Maria Carolina Gomes Aquiles** MASP 8.151.003 e **Andréa de Barros Flores Barbosa** MASP 0.576.001, fica designada a Servidora **Maria Caroline Gomes Aquiles** MASP 8.151.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Valdivino dos Santos Mendes e **Andréa de Barros Flores Barbosa** MASP 0.576.001, na Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/12/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 13 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9B51F3A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 53929 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024, ASSINADA EM 13/09/2024 COM A EMPRESA BIDDING GESTAO LTDA, CNPJ N° 54.029.230/0001-02, QUE FORA EXTINTA EM 04/10/2024 - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 7.191,00 (SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE – VIGÊNCIA DO REEQUILÍBRIO: 13/12/2024 - CONTRATADA: **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ N° 46.766.632/0001-61** - DATA: 11/12/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Cód.	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53929	1530	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO,sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.O produto deverá possuir selo de pureza e qualidade emitido pela ABIC e/ou apresentação laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/REBLAS ou acreditados pelo MAPA.	R$ 17,00	R$ 21,70
Valor total				R$ 7.191,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:08D92E90

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024) - GESTÃO E MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 212/2024

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ELETRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES,** inscrita no CNPJ sob n.º 90.495.946/0001-69, conforme peça de fls. 588v/596 e anexos.
Decorrido o prazo para contrarrazões sem qualquer manifestação, veio o processo para apreciação desta assessoria jurídica.
O recurso foi tido como tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.

DO MÉRITO
A empresa recorrente ELETRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES alega, suscintamente, ser indevida sua inabilitação. Em suma, alega que a decisão proferida pela pregoeira foi desarrazoada, quem, diante da constatação da falha nos documentos apresentados pela proponente, deveria ter determinado a realização de diligência, oportunizando a empresa a sanar o vício apresentado.
Conforme se extrai da leitura da Ata de Reunião, a recorrente foi inabilitada por deixar de apresentar o balanço patrimonial referente ao exercício de 2022, apresentar o balanço de 2023 com informações com visualização impedida por tarja preta e por apresentar declaração com validade expirada em 17/11/2024.
Em contrapartida, a licitante, nas razões recursais apresentadas, suscita que as tarjas pretas constantes no balanço lá estavam para garantir o sigilo das informações referentes às contas de clientes as quais administra e sustentou que, caso a pregoeira tivesse procedido pela abertura de diligência no momento da sessão, a licitante teria encaminhado os documentos na íntegra. No que tange à declaração vencida, a recorrente alega que poderia ter apresentado a declaração devidamente válida, em sede de diligência.
Ademais, a recorrente a fim de construir sua defesa aduz que a Administração Pública deve prezar pela busca da proposta mais vantajosa, bem como tomar decisões pautadas no princípio do formalismo moderado.
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
O principal ponto que sustenta a discussão é quanto a ausência de realização de diligência pela pregoeira responsável pela condução do certame. Quanto a possibilidade de realizar diligências, importante destacar que a Nova Lei de Licitações a prevê. Vejamos:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independe de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida na legislação alhures citada.
As diligências, portanto, podem ser realizadas pelo condutor do processo para solucionar eventuais conflitos que surgirem durante a sessão de julgamento, como esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares e saneamento de falhas.
Assim, importante analisar a situação fática, a fim de apurar se, de fato, a diligência era cabível no momento. Isso pois, a mesma norma proíbe a inclusão de documento novo que altere o contexto. Ou seja, a diligência realizada deverá visar apenas comprovar fatos já existentes à época da licitação, que atestem condição pré-existente, mas que por erro ou desatenção da participante não foi documentada nos autos.
Neste sentido, caso a diligência promovida pelo Pregoeiro resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade.
Tal entendimento encontra-se consolidado na atual jurisprudência do TCU, conforme se passa a demonstrar.
Excepcionalmente, poderá ser aceito documento que deveria ter sido incluído até a abertura da sessão. Em busca da verdade real, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação, **será permitida apenas a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação**. **Assim, embora juntado a destempo, o documento deve referir-se à situação passada, em momento anterior à abertura da sessão. Este é o entendimento orientado pelo Tribunal de Contas da União** (nº 1.795/2015-Plenário; nº 3.615/2013-Plenário);

"**Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "*que deveria constar originariamente da proposta*", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação**. **Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Em vista disso, devemos agora examinar os documentos apresentados pela recorrente, a fim de entender se o caso se adequa ao exposto. A licitante apresentou os balanços referentes aos exercícios de 2022 e 2023 sem qualquer informação bloqueada por tarja preta; de tais, é possível extrair todas as informações referentes à qualificação econômico-financeira. Em consulta ao banco de dados do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, utilizando os números de recibo constantes em ambos documentos, é possível verificar a autenticidade desses. Desta forma, não há dúvidas quanto à autenticidade dos documentos e sua aptidão para comprovarem a qualificação financeira da participante. Além disso, os documentos comprovam um fato passado, anterior e já existente anteriormente à sessão pública. Logo, sua apresentação neste momento – ou em sede de diligência que poderia ter se realizado no momento da sessão – não causa nenhum prejuízo ao certame, visto que não trazem nenhum fato modificativo de condição ou característica da licitante, mas somente atesta uma condição de habilitação já possuída por ela no momento da sessão.

Quanto à declaração vencida, o raciocínio é o mesmo. A recorrente anexou a declaração válida, sanando o vício ora existente, algo que poderia ter sido facilmente resolvido com abertura de diligência. A validade expirada da declaração não impedia a recorrente de executar o futuro serviço, muito menos representava impedimento a sua participação. O erro meramente formal não causava prejuízos ao andamento ou a legalidade do certame e a realização de diligência para oportunizar a empresa a atualizar o documento era o ato correto.

Neste sentido, diante de todo o exposto, nota-se que o presente caso se amolda perfeitamente à jurisprudência consolidada da Corte de Contas, uma vez que a juntada dos documentos, ainda que não apresentado quando da sessão pública, apenas está comprovando situação já existente à época, sendo passível de aceitação por meio de diligência, conforme orienta a mais atual jurisprudência.

Outrossim, salienta-se que, atualmente, a jurisprudência converge no sentido de que a Administração deve priorizar a busca pela proposta mais vantajosa, prezando pelo formalismo moderado. E é justamente a abordagem recomendada para o presente caso e para aqueles que eventualmente surgirem. É imperioso que a administração, ao se deparar com casos semelhantes, examine os fatos envolvidos, agindo com ponderação. O recorrente participou da disputa, ofereceu lance menor que o preço de referência apurado pelo órgão e comprovou estar apto para prestar o serviço, atendendo a todas as exigências técnicas, jurídicas e fiscais contidas no edital. Deste modo, percebe-se que a empresa não só detém a melhor proposta, como também detém das condições técnicas adequadas para prestar o serviço, possuindo prévia experiência no ramo. Impedi-la de sanar erros meramente formais e que não comprometem a legalidade do certame pode causar prejuízos mais graves à esta autarquia, que deixará de obter considerável economia em suas despesas correntes.

Sendo assim, **opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa ELETRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES, modificando-se a decisão, passando a mesma a ser considerada HABILITADA**, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 10 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico/DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1C4EEAED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - GESTÃO E MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE DE ENERGIA

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 038/2024, com abertura da fase de disputa em 18/11/2024 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 06/12/2024 às 15:03 horas, constante às fls. 603 a 605 que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	16.491.457/0001-86	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R$ 181.166,40
ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	90.495.946/0001-69	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R$ 180.000,00
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	35.230.250/0001-00	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R$ 181.166,40

Considerando os dispositivos do Edital a Pregoeira seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme folhas 262 a 263 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa foi considerada vencedora a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, sendo analisado os documentos da mesma, onde fora considerada inabilitada (fls. 322) e na sequência foi convocada a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA – CNPJ nº 35.230.250/0001-00, classificada em 2º lugar.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

EMPRESA: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69
CLASSIFICADA PARA O LOTE
CONDIÇÃO: Inabilitada
Motivos:
1. Não apresentou o Balanço de 2022 e o Balanço de 2023 apresentado possui informações com tarja preta não podendo ser visualizado, onde deduz ser a conta de clientes, com sigilo na divulgação.
2. Não apresentou Demonstração do Resultado do Exercício de 2022, conforme exigência do item 9.6.2.
"9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais."
*3. Apresentou a declaração junto a CCEE com validade expirada em 17/11/*2024.

Considerando que a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA – CNPJ nº 35.230.250/0001-00, classificada em 2º lugar foi considerada inabilitada, por deixar de anexar os documentos de habilitação, fora convocada a empresa 3ª classificada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 16.491.457/0001-86 para envio dos documentos.

Considerando que a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 16.491.457/0001-86 anexou os documentos de habilitação (fls. 328/563), com emissão de relatório de análise (fls. 564), onde considerou a mesma inabilitada, conforme transcrito a seguir:

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 16.491.457/0001-86

CLASSIFICADA PARA O LOTE

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos:
1. Por deixar de apresentar Atestado com atividade pertinente ao objeto licitado, sendo relacionado a prestação de serviços de assessoria no processo de migração gestão de contratos, projeto SMF e assessoria no processo de migração de unidades consumidoras - ACR e ACL.
2. Por deixar de apresentar a Prova de registro ou inscrição, da licitante, na entidade profissional competente (CCEE Câmara de Comércio de Energia Elétrica) quando o licitante interessado tiver por finalidade promover a gestão do processo de migração e/ou Declaração de não agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, quando o licitante não integrar o quadro de associados, na condição de agente da CCEE.
3. Por deixar de apresentar a declaração unificada conforme anexo IV contendo as declarações exigidas no edital.

Considerando a inabilitação das empresas ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 (1º lugar), CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA – CNPJ nº 35.230.250/0001-00 (2º lugar) e PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 16.491.457/0001-86 (3º lugar) foi aberto na plataforma BNC prazo para manifestação de recurso, onde houve a intenção registrada por parte da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, classificada em 1º lugar.

Considerando que houve manifestação de recurso e teve pedido por parte da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, classificada em 1º lugar por argumentar sobre sua inabilitação, ficou concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexação da peça recursal, com início em 28/11/2024 e término em 02/12/2024 às 23:59 horas.

Considerando o recurso interposto pela empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, classificada em 1º lugar anexado de forma tempestiva, sendo juntado aos autos nas folhas 569 a 597, foi aberto o prazo de contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, e após transcorrido o prazo não houve nenhum registro.

Considerando que o peça recursal foi encaminhada para análise da Assessoria Jurídica (fls. 608), houve a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 212/2024 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 609 a 614, datado de 10 de dezembro de 2024, no qual opina "**pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa ELETRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES, modificando-se a decisão, passando a mesma a ser considerada HABILITADA, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:

....
Após relatado o necessário, passo ao parecer.

O principal ponto que sustenta a discussão é quanto a ausência de realização de diligência pela pregoeira responsável pela condução do certame. Quanto a possibilidade de realizar diligências, importante destacar que a Nova Lei de Licitações a prevê. Vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Note-se, portanto, que a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório independe de previsão em edital, sendo decorrente dos princípios da Administração Pública e da própria disposição legal contida na legislação alhures citada.

As diligências, portanto, podem ser realizadas pelo condutor do processo para solucionar eventuais conflitos que surgirem durante a sessão de julgamento, como esclarecimento de dúvidas, obtenção de informações complementares e saneamento de falhas.

Assim, importante analisar a situação fática, a fim de apurar se, de fato, a diligência era cabível no momento. Isso pois, a mesma norma proíbe a inclusão de documento novo que altere o contexto. Ou seja, a diligência realizada deverá visar apenas comprovar fatos já existentes à época da licitação, que atestem condição pré-existente, mas que por erro ou desatenção da participante não foi documentada nos autos.

Neste sentido, caso a diligência promovida pelo Pregoeiro resulte na produção de documento que materialize uma situação já existente ao tempo da sessão de apresentação dos envelopes, não há que se falar em ilegalidade ou irregularidade.
Tal entendimento encontra-se consolidado na atual jurisprudência do TCU, conforme se passa a demonstrar.

Excepcionalmente, poderá ser aceito documento que deveria ter sido incluído até a abertura da sessão. Em busca da verdade real, em nome do interesse público e em compasso com a finalidade da contratação, será permitida apenas a juntada de documento que comprove a existência de uma situação ou de um fato cuja conclusão ou consumação deu-se até a abertura da sessão de licitação. Assim, embora juntado a destempo, o documento deve referir-se à situação passada, em momento anterior à abertura da sessão. Este é o entendimento orientado pelo Tribunal de Contas da União (nº 1.795/2015-Plenário; nº 3.615/2013-Plenário);

"Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

Em vista disso, devemos agora examinar os documentos apresentados pela recorrente, a fim de entender se o caso se adequa ao exposto. A

licitante apresentou os balanços referentes aos exercícios de 2022 e 2023 sem qualquer informação bloqueada por tarja preta; de tais, é possível extrair todas as informações referentes à qualificação econômico-financeira. Em consulta ao banco de dados do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, utilizando os números de recibo constantes em ambos documentos, é possível verificar a autenticidade desses. Desta forma, não há dúvidas quanto à autenticidade dos documentos e sua aptidão para comprovarem a qualificação financeira da participante. Além disso, os documentos comprovam um fato passado, anterior e já existente anteriormente à sessão pública. Logo, sua apresentação neste momento – ou em sede de diligência que poderia ter se realizado no momento da sessão – não causa nenhum prejuízo ao certame, visto que não trazem nenhum fato modificativo de condição ou característica da licitante, mas somente atesta uma condição de habilitação já possuída por ela no momento da sessão.

Quanto à declaração vencida, o raciocínio é o mesmo. A recorrente anexou a declaração válida, sanando o vício ora existente, algo que poderia ter sido facilmente resolvido com abertura de diligência. A validade expirada da declaração não impedia a recorrente de executar o futuro serviço, muito menos representava impedimento a sua participação. O erro meramente formal não causava prejuízos ao andamento ou a legalidade do certame e a realização de diligência para oportunizar a empresa a atualizar o documento era o ato correto.
Neste sentido, diante de todo o exposto, nota-se que o presente caso se amolda perfeitamente à jurisprudência consolidada da Corte de Contas, uma vez que a juntada dos documentos, ainda que não apresentado quando da sessão pública, apenas está comprovando situação já existente à época, sendo passível de aceitação por meio de diligência, conforme orienta a mais atual jurisprudência.

Outrossim, salienta-se que, atualmente, a jurisprudência converge no sentido de que a Administração deve priorizar a busca pela proposta mais vantajosa, prezando pelo formalismo moderado. E é justamente a abordagem recomendada para o presente caso e para aqueles que eventualmente surgirem. É imperioso que a administração, ao se deparar com casos semelhantes, examine os fatos envolvidos, agindo com ponderação. O recorrente participou da disputa, ofereceu lance menor que o preço de referência apurado pelo órgão e comprovou estar apto para prestar o serviço, atendendo a todas as exigências técnicas, jurídicas e fiscais contidas no edital. Deste modo, percebe-se que a empresa não só detém a melhor proposta, como também detém das condições técnicas adequadas para prestar o serviço, possuindo prévia experiência no ramo. Impedi-la de sanar erros meramente formais e que não comprometem a legalidade do certame pode causar prejuízos mais graves à esta autarquia, que deixará de obter considerável economia em suas despesas correntes.
Sendo assim, opino pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa ELETRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES, modificando-se a decisão, passando a mesma a ser considerada HABILITADA, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico SPJ-L nº 212/2024 que opina pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 (classificada em 1º lugar), mantenho a decisão de inabilitação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 12 de dezembro de 2024

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 (1º lugar), pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme juntamente no entendimento da Assessoria Jurídica (fls. 609 a 614), onde opina pela habilitação da ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 (classificada em 1º lugar), com modificação da decisão da Pregoeira, por entender que os documentos faltosos e/ou vencidos são passíveis de diligência e foram comprovados juntamente com a peça recursal, provando assim estar apta para prosseguimento no processo licitatório com a condição de HABILITADA, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 038/2024.

Publique-se

Muriaé - MG, 12 de dezembro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC598DD3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 206, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Convocação de proposta suplente para a fase de Habilitação do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Considerando o saldo remanescente de recursos da LPG;

RESOLVEM

Art. 1º Fica convocada a seguinte proposta suplente para apresentar a documentação da Fase de Habilitação, de acordo com a sua natureza jurídica, listada no item 17 do Edital que poderá ser encaminhada via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para **lpgmuriae@gmail.com** ou protocolada no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro, no horário de expediente (7h30 às 11h30 e de 13 às 17h), no dia 17 de dezembro de 2024.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF
15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de dezembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3B3D274F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 082/2023, Processo n° 087/2023, Dispensa de licitação n° 040/2023 - Contratada: MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO, CNPJ: 23.009.639/0001-33, estabelecida à Rua Sessenta e Oito, nº604, Bairro Olaria, na Cidade Timoteo, Estado de Minas Gerais - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 07 de novembro de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O valor global do aditivo é de 18.600,00 (nove mil reais). Data: 04 de novembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:EBC35D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA Nº 049/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 049/2024", cujo objeto é Contratação em regime de urgência de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Clinico Geral, para realizar atendimento na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 13 de Dezembro de 2024.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:790B1BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 033/2024. OBJETO: Contratação de atração artística para apresentação de Show com a dupla ANDRÉ & ANDRADE durante a realização da COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NATALÂNDIA-MG, entre os dias 20 e 22 de Dezembro de 2024. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.354.881/0001-03 - Valor Global R$ 100.000,00. Vigência: 31 de Dezembro de 2024 – Data da assinatura: 13/12/2024. Natalândia/MG, 13 de Dezembro de 2024. (a)

GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3A916252

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
ADESÃO Nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 022/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos necessária à realização de Show, tais como palco, camarim, sonorização, iluminação, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 09.158.609/0001-68 com sede/endereço na Q Smse Conjunto 8, Samambaia Sul, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, referente ao Pregão Presencial nº 002/2024, Procedimento Administrativo nº 075/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Valor Global Estimado de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Publique-se.
Natalândia/MG, 13 de Dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FC616F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 095/2024. Pregão Eletrônico nº 020/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares, através do Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCE/MG, para serem utilizados nos PSF'S, Policlínica e demais unidades de Saúde, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **14/01/2025 às 13:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 13/12/2024.

JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7528AFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Orcalino Costa, nº 421, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula **14.249 a ser desmembrada** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ilson Pereira São José e sua esposa Márcia Cristina São José.** Processo Administrativo nº **542/204.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº1.443, Bairro São João, Matrícula **6.162** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Lizia Márcia Luiz.** Processo Administrativo nº **375/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1.191, Bairro São João, Matrícula **6.162** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Betânia Mendes Neves.** Processo Administrativo nº **403/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4FBC1904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/008/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE OURO BRANCO – APAC. Objeto:**Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 135/2024 da Secretaria Municipalde Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ampliar o prazo do termo de Fomento em epígrafe, até o dia 31 de outubro de 2025. Assinatura: 30/10/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2D470F92

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PRC Nº 243/2024, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 17/12/2024 às 08:00 horas do dia 06/01/2025. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 06/01/2025, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B4312F3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 – PRC Nº 172/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: TDX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$100.680,00 (cem mil, seiscentos e oitenta reais); Data: 14/11/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5D19311A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 217/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 217/2024, FIRMADO COM A EMPRESA TDX **COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 – PRC Nº 172/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS**; R$100.680,00 (cem mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 11/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2DBF9F8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 16/2019 – PRC Nº 022/2019. O objeto do termo aditivo é é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 14/12/2024 a 15/03/2025. Data de assinatura: 11/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:39754BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022. CONTRATO Nº 182/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 222/2022. Inexigibilidade nº 019/2022. Contrato nº 182/2022 - Objeto: contratação que se pretende prorrogar a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos municipais e demais receitas públicas, através de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão da Federação Brasileiro de Bancos – FEBRABAN. Contratado: Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 – Data da Assinatura: 20/09/2024. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6F59B5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 - AVISO DE SUSPENSÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 191/2024 – Pregão Eletrônico nº 100/2024 – Registro de Preços nº 061/2024 - Aviso de Suspensão. Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre aquisição de Luminárias LED para Iluminação Pública, destinadas à Eficiência Energética do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos, para o dia 16/12/2024 às 08:00 hrs, está suspenso para readequação do Edital. Ouro Fino, 13/12/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DCDD7FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 299/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2023, Registro de Preços nº 140/2023 - Ata de Registro de Preços nº 036/2024. Signatário: VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 60 – Insulina Regular 1000 Ui à R$ 28,24 (Vinte e cinco oito reais, vinte e quatro centavos); Fundamento Legal: Art. 130 Lei nº 14.133/21. Data: 13/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C7DAF852

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 040/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 040/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Diego Juvenal Cruz. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:461D5A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: Recreio BH Veículos S.A
CNPJ: 01.929.665/0003-09
Objeto: aquisição de veículo automotor, capacidade para 5 lugares para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Paineiras/MG.
Valor do Contrato: R$ 103.000,00
Data de Assinatura: 13/12/2024
Vigência: de 16/12/2024 até 15/06/2025
Paineiras, 13 de dezembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:020114D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, em pleno exercício do mandato, no uso de suas atribuições legais inerentes à sua nomeação como Secretária Municipal de Cidadania e Habitação por meio da portaria nº 0199, de 03 de Janeiro de 2022 (doc. anexo), a qual lhe concede as competências previstas no art. 179, da Lei Complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2021, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento nº **0012098/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Comunidade Serrana I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:
O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 315.571,902 m e Norte (Y) 8.092.381,263 m** referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **100°36'03"** e distância de **70,52 m**, segue até o marco **2** de coordenada **Norte (Y) 8.092.368,289 m, Este (X) 315.641,223 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **100°57'32"** e distância de

53,76 m, segue até o marco **3** de coordenada **Norte (Y) 8.092.358,069 m, Este (X) 315.694,005 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°01'27"** e distância de **59,56 m**, segue até o marco **4** de coordenada **Norte (Y) 8.092.346,680 m, Este (X) 315.752,464 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°32'46"** e distância de **49,56 m**, segue até o marco **5** de coordenada **Norte (Y) 8.092.336,760 m, Este (X) 315.801,022 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **102°10'10"** e distância de **226,86 m**, segue até o marco **6** de coordenada **Norte (Y) 8.092.288,938 m, Este (X) 316.022,781 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°07'31"** e distância de **226,16 m**, segue até o marco **7** de coordenada **Norte (Y) 8.092.245,299 m, Este (X) 316.244,693 m**; daí, confrontando com **José Donizete Pereira**, com azimute de **111°47'31"** e distância de **5,67 m**, segue até o marco **8** de coordenada **Norte (Y) 8.092.243,192 m, Este (X) 316.249,962 m**; daí, confrontando com **José Donizete Pereira**, com azimute de **160°59'12"** e distância de **170,68 m**, segue até o marco **9** de coordenada **Norte (Y) 8.092.081,824 m, Este (X) 316.305,567 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **253°00'20"** e distância de **47,30 m**, segue até o marco **10** de coordenada **Norte (Y) 8.092.067,999 m, Este (X) 316.260,335 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **275°01'24"** e distância de **72,04 m**, segue até o marco **11** de coordenada **Norte (Y) 8.092.074,307 m, Este (X) 316.188,576 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **280°37'53"** e distância de **93,23 m**, segue até o marco **12** de coordenada **Norte (Y) 8.092.091,506 m, Este (X) 316.096,950 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **281°44'12"** e distância de **251,03 m**, segue até o marco **13** de coordenada **Norte (Y) 8.092.142,569 m, Este (X) 315.851,172 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **281°41'22"** e distância de **194,84 m**, segue até o marco **14** de coordenada **Norte (Y) 8.092.182,044 m, Este (X) 315.660,378 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **282°07'01"** e distância de **128,84 m**, segue até o marco **15** de coordenada **Norte (Y) 8.092.209,089 m, Este (X) 315.534,407 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°28'23"** e distância de **79,48 m**, segue até o marco **16** de coordenada **Norte (Y) 8.092.286,693 m, Este (X) 315.551,573 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **0°47'04"** e distância de **22,91 m**, segue até o marco **17** de coordenada **Norte (Y) 8.092.309,601 m, Este (X) 315.551,887 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°42'41"** e distância de **4,97 m**, segue até o marco **18** de coordenada **Norte (Y) 8.092.314,451 m, Este (X) 315.552,981 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **2°53'59"** e distância de **3,27 m**, segue até o marco **19** de coordenada **Norte (Y) 8.092.317,718 m, Este (X) 315.553,146 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°53'29"** e distância de **53,68 m**, segue até o marco **20** de coordenada **Norte (Y) 8.092.370,042 m, Este (X) 315.565,122 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **10°04'41"** e distância de **4,88 m**, segue até o marco **21** de coordenada **Norte (Y) 8.092.374,846 m, Este (X) 315.565,976 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **98°56'15"** e distância de **0,61 m**, segue até o marco **22** de coordenada **Norte (Y) 8.092.374,751 m, Este (X) 315.566,576 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **8°23'38"** e distância de **1,40 m**, segue até o marco **23** de coordenada **Norte (Y) 8.092.376,134 m, Este (X) 315.566,781 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **100°13'31"** e distância de **4,14 m**, segue até o marco **24** de coordenada **Norte (Y) 8.092.375,400 m, Este (X) 315.570,850 m**; , finalmente do marco **24** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36, com azimute de **10°10'18"**, e distância de **5,96 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**. Será o presente edital publicado. Eu, Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, do Município de Paracatu – MG, 13 de dezembro de 2.024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:0FDC8E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5254/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 450/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 450/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **ALBECI OLIVEIRA BRAGA.**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ALBECI OLIVEIRA BRAGA** pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 451/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **ALAN CANDIDO MEIRELES 0395198607.**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE**

ANDRADE SANTIAGO pela contratante e **ALAN CANDIDO MEIRELES 0395198607** pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 452/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **HELIO FERREIRA DE MELO.**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **HELIO FERREIRA DE MELO** pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 454/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 454/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **THIAGO VINICIUS MACHADO SOUSA.**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **THIAGO VINICIUS MACHADO SOUSA** pela contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 455/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 455/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **MARCIO JUNIO JOSE DE MACEDO. Artigo** 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MARCIO JUNIO JOSE DE MACEDO** pela contratada

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 456/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 456/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **RONIVON DE SOUSA PAIXÃO. Artigo** 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **RONIVON DE SOUSA PAIXÃO** pela contratada

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 457/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 457/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **MARA DE JESUS CALDAS. Artigo** 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5254/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023,** para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE PINTURA, CALCETARIA, ALVENARIA, CARPINTARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO E SANITÁRIA, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, JARDINAGEM E ACABAMENTO EM GESSO** DATA**: 13/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, **TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA, MAIKON ANTONIO FREITAS, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, URBANO MEM DE SÁ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **MARA DE JESUS CALDAS** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DB6CF83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2024 PROCESSO: 16.432/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP. DATA:** 11/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 16.432/2024. **OBJETIVO:** contratação de uma equipe administrativa qualificada, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43**, Ficha:** 1.297, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de Novembro de 2025. **VALOR**

TOTAL: R$100.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Thiago Barbosa Teixeira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:80C2DA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 198/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. DATA:** 10/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 15493/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de materiais permanentes para o escritório da ABNEP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.10.303.0071.2305.4.4.50.42, Ficha: 1885, Fonte: 1.500. Valor: R$10.000,00**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela convenente e Evandro Luiz dos Santos pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B6E25E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 126/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo à Criança e ao Adolescente de Paracatu – MG - AMATER. DATA:** 12/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18683/2024. **OBJETIVO:** Desenvolver habilidades das crianças e adolescentes através da arte no que tange a cultura ao desenvolvimento de talentos artísticos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39, Ficha: 1407, Fonte: 2.749. Valor: R$92.120,56**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Elcio Ferreira de Moura pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BC81938C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 17.430/2023
Onde se lê:

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a Empresa **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de vigência. **DATA: 01/09/2024. VENCIMENTO: 15/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 206/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 6.068/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a Empresa **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação de vigência. **DATA: 01/09/2024. VENCIMENTO: 15/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **COELHO CAIXETA ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DC230F1F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10.865/2022

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 277/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 10.865/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA UBS JK NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIALIZAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Acréscimo de 21,21%. **DATA: 04/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ESSA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A170A829

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 473/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5205/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 473/2023 (PROCESSO: 5205/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, ASSIM COMO AS LEIS QUE IMPÕE A ESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Renovação de vigência. **DATA: 10/12/2024. VENCIMENTO: 14/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso

IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:48D02149

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2016

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 7523/2015

EXTRATO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20/2016
(PROCESSO: 7523/2015)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A OBJETO: OPERAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE PARACATU-MG**. Renovação da Vigência **DATA: 10/12/2024. VENCIMENTO: 18/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela Contratante e **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:27989FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2024 (PROCESSO: 3931/2023)

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 3931/2023
Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2024
(PROCESSO: 3931/2023)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.** Artigo 61, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3931/2023 OBJETO**: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 17/11/2024. VENCIMENTO:** 15/05/2024**. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.430/2023)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA.** Artigo 61, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3931/2023 OBJETO**: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 17/11/2024. VENCIMENTO:** 15/05/2025**. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F10E5F32

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 11967/2022

EXTRATO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 337/2022
(PROCESSO: 11967/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RODRIGO ESTEVES ANDREU.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA E RAIO-X, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM**. Prorrogação da vigência **DATA: 14/12/2024. VENCIMENTO: 13/12/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RODRIGO ESTEVES ANDREU** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5DC88B18

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14532/2021

EXTRATO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022
(PROCESSO: 14532/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU.** Prorrogação de Vigência e Execução. **DATA: 06/12/2024 VENCIMENTO: 15/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, §1°, incisos I e IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D2E3DED4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 14532/2021

EXTRATO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2022
(PROCESSO: 14532/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU.** Acréscimo de 5,4608614%. **DATA: 06/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: URBANO MEM DE SÁ** pela Contratante e **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B21104DB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 09/2024. Processo de Compras Nº 119/2024 – Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS – VANT, PARA FINS DE MAPEAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **16/12/2024** até às **8h59min** do dia: **13/01/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 13 de Dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA OLVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:87C43335

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 342/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.428/2022)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 16.428/2022

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 342/2022
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.428/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS CLÍNICOS E GESTÃO DE INDICADORES PARA UTI GERAL DO HOSPITAL DE PARACATU-MG.** Renovação da Vigência. **DATA: 12/12/2024. VENCIMENTO: 15/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E8340BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG, - **Concorrência Eletrônica nº 010/2024** torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 066/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 010/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ACESSO A "AVENIDA NOVA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/12/2024 às 09 horas do dia 02/01/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 02/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 02/01/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 13 de Dezembro de 2024.

LARISSA CHUDEK -
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:8C06D6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 067/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 17/12/2024 às 09 horas do dia 06/01/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 06/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 06/01/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 13 de Dezembro de 2024

MÁRCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:EA62239F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 077

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 077/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**AGRIVANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº	**37.504.6460001-16**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC PARA ATENDER DEMANDAS DO CESUP, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO RECURSO - 30882120230005-018733 DO MINISTÉRIO DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**064/2024**
MODALIDADE	**Dispensa 019/2024.**
VALOR	**R$ 38.969,02 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**077/2024**
DATA DE ASSINATURA	**09/11/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F19FA4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 065/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DIRETA COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SEMPRE BOM, NO EVENTO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS EM CELEBRAÇÃO A VIRADA DO PRESENTE ANO, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Contratada: **SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 48.581.856/0001.24**, no valor total de **R$ 42.000,00**. **(QUARENTA E DOIS MIL REAIS). A VIGENCIA DO CONTRATO SERA DO DIA DE SUA ASSINATURA ATÉ 06/01/2024.**

Pedrinópolis/MG, 11 de Dezembro de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:FDF7328C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.521/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE LUIZ DOS REIS "JORGE DA SAÚDE" AO PSF A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO VILA NOVA

LEI MUNICIPAL Nº 3.521/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JORGE LUIZ DOS REIS "JORGE DA SAÚDE" AO PSF A SER CONSTRUÍDO NO BAIRRO VILA NOVA

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **Hamilton Resende Filho**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Jorge Luiz dos Reis "Jorge da Saúde" ao PSF que será construído no bairro Vila Nova, em Perdões/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 49/2024 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3ECECA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMOS ADITIVOS CONTRATO DE PROGRAMA - CONSANE - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URVBANOS

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, torna público os seguintes atos administrativos:

1º Termo Adtiivo ao Contrato de Programa 20/2024
Contratado: CONSANE - Consórcio Reigonal de Saneamento Básico - CNPJ 24.990.099/0001-84, sede à rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras - MG;
Prorrroga o presente contrato de Programa entre 05.01.2025 até 03.04.2025

1º Termo Aditivo ao Conrtato de Programa 21/2024
Contratado: CONSANE - CNPJ 24.990.099/0001-84
Objeto: Progroga a vigência contratual de 05.01.2025 até 03.04.2025

1º Termo Aditivo ao Conrtato de Programa 22/2024
Contratado: CONSANE - CNPJ: 24.990.099/0001-84
Objeto: Prorroga a vigência contratual de 05.01.2025 até 03.04.2025.
Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4B61CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2024 – DISPENSA Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e odontológico, em caráter de emergência, para atendimento ao setor municipal de saúde do município de Piedade de Ponte Nova.
O Município informa que realizará procedimento de dispensa com o objeto em epígrafe. Os interessados deverão encaminhar as propostas nos moldes definidos no aviso de dispensa, do dia 17/12/2024, a partir das 12:00h ao dia 19/12/2024 até às 18:00h . Informações: licitação@piedadedepontenova.mg.gov.br –

Piedade de Ponte Nova, 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:163B5413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 217/2024, Dispensa nº. 050/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO – SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) E COMODATO DE LINHAS MÓVEIS. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 20/12/2024 às 08:30h, as propostas e deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br ou enviadas para o endereço físico: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000.
Piranga/MG, 13/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6D91E1EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 214/2024, Inexigibilidade nº. 085/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso ll, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO "RHOM LIVE" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2024/2025" NO DIA 31 DE DEZEMBRO.. Contratada: 4 HAPPY EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.295.267/0001-84 no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Período de 04 (quatro) meses.
Piranga/MG, 13/12/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:1134BAC5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 215/2024, Pregão Eletrônico Nº. 042/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura: 06/01/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 13/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DC7508D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 218/2024, Dispensa nº. 051/2024. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO URBANO, "OLHO VIVO", INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 20/12/2024 às 14:00h, as propostas e deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br ou enviadas para o endereço físico: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000.

Piranga/MG, 13/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:732C2796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024
PROCESSO N° 035/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2024
PROCESSO N° 035/2024
Inexigibilidade 014/2024
09 de Dezembro de 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa o **acréscimo de valor correspondendo ao valor mensal: R$ 1.945,14 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)** do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: **Salua Ferreira Cunha Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº MG 12.387.692, CPF. Nº 034.542.046-23, residente e domiciliado na Rua: Julieta de Souza Lima, nº 127, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.945,14 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DO ADITIVO: Mantido a vigência do Contrato pelo período de 05/09/2024, finalizando em 13/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000.1001
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:02444E5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024
PROCESSO N° 035/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024
PROCESSO N° 035/2024
Inexigibilidade 014/2024
09 de Dezembro de 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa o **acréscimo de valor correspondendo ao valor mensal: R$ 1.945,14 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)** do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: **Diulia Pimenta Pereira Vieira,** portadora da carteira de identidade nº MG 20.858.925 SSP/MG, CPF. Nº 140.113.616-82, residente e domiciliado na Rua: Avenida Amaro Domingues, nº 576 Bloco, Bairro São João, Pirapetinga – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com

sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.945,14 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
PRAZO DO ADITIVO: Mantido a vigência do Contrato pelo período de 11/09/2024, finalizando em 13/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000.1001

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:07AE5F70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024
PROCESSO N° 035/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024
PROCESSO N° 035/2024
Inexigibilidade 014/2024
13 de Dezembro de 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CONTRATADA: **Dayana De Oliveira,** portadora da carteira de identidade nº 13.874.438 CPF. Nº 073.467.296-92, residente e domiciliado na Rua Inpa , nº 121, Bairro Centro, Pirapetinga – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.102,24 (um mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 17 dias.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.122.0010.2.0045-3.3.90.39 Fonte de recursos 1.500.000.1001
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B4915EA9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 060/2024
Dispensa n° 047/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUMSP, ENVOLVENDO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADO DE MANERA DURADOUA NAS DEPENDENCIAS DA FUMSP, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTRA E OS SERVIÇOS OFERECIDOS.

Ratificação

PIRAPETINGA ELETROMOVEIS LTDA -ME - CNPJ: 07.321.187/0001-74
Valor Total de R$ 16.639,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e nove reais)

PIRAPETINGA, 03 de Dezembro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:8556C87B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023
PROCESSO N° 007/2023 03 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: Faz-se necessário a realização do termo aditivo, cujo o objetivo é ACRÉSCIMO DE VALOR, que visa prestação de serviços de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.363.300/0001-85, sediado(a) na RUA JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 92, CENTRO, em VOLTA GRANDE - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONE JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.148.409, expedida pela (o) SSP-MG, e CPF nº 057.106.846-43
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 3.301.85 (Três mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 06/01/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº02.06.00.17.521.0013.2.0038 – 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:6E73370A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 100/2022 – Pregão Eletrônico 042/2022 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 - Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME - CNPJ: 01.015.186/0001-15. Objeto: ACRESCENTAR sobre o lote 01 o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), e sobre o lote 09 o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 31.455,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de assinatura deste termo,

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:1135244A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106 / 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 106 / 2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.
Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 31/12/2024 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora - MG, 12 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO ÚNICO

1 - Relação de Restos a Pagar não processados e inscritos indevidamente, com anulação programada para até 31 de dezembro de 2024:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

EMPENHO	CREDOR	VALOR
4115/2023	Tema Engenharia e Logística Ltda	R$ 1.765.304,43
7465/2023	Prime Eventos Ltda	R$ 8.820,00
7466/2023	Prime Eventos Ltda	R$ 6.270,00
8116/2023	Santo Andre Transportes e Serviços Ltda	R$ 900,00

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EMPENHO	CREDOR	VALOR
1196/2022	WA Martins de Moraes Estruturas Metálica	R$ 0,01
655/2023	Hidrogerais Comercio e Representações Eireli	R$ 3.754,20
1142/2023	DR Petróleo Ltda	R$ 0,05
1143/2023	DR Petróleo Ltda	R$ 0,01

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D340C3EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2024

PORTARIA Nº 252/2024

Exonera Diretor Administrativo Comissionado a pedido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Samuel Canela Rocha**, do cargo comissionado de Diretor Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2024.

Pirapora, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6FFEA1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 216/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 216/2024 – PREGÃO 039/2024 MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto**: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para implantação e operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Pitangui, MG, através de empresa especializada em gestão de Engenharia Clinica com locação de maquinário, disponibilização de pessoal, insumos, realização de exames de conformidade com especificações, quantitativos e preços de referência constantes em documentos complementares do edital.

Pitangui,06 de dezembro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:83AD4EC5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO N° 27/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47**, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000.

CONTRATADA:

EMPRESA: **Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31 564 854/0001-24, com sede na Rua Rua Dr Edgardo da Cunha Pereira, N° 185. Bairro Simão da Cunha, CEP: 35.660-970, Município de Abaeté /MG, neste ato, representada pelo Sr. BERNARDO BARROS BITTENCOURT, brasileiro, inscrito no CPF 09855014642.

CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 29 de Fevereiro de 2024, ás 09:00 horas e as partes firmaram aos 04 de Abril de 2024, o Contrato n° 027/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 05/2024, Concorrência n° 02/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS Padrão Alvenaria – Tipo I e Tipo II, projetada para atender às necessidades assistências da Atenção Primária à Saúde (APS), localizadas na Rua Maria Eugenia de Jesus, Bairro Morada do Sol, Município de Pitangui/MG.

CONSIDERANDO que realizado o Procedimento Licitatório mencionado, a empresa **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**, sagrou-se vencedora do objeto do certame;
CONSIDERANDO que após o início das obras verificou-se a necessidade de realizar a adequação do cronograma executivo, passando de 5 (cinco) meses para 8 (oito) meses;
CONSIDERANDO que o Departamento de Engenharia do Município elaborou justificativa técnica para elaboração do termo aditivo, cuja cópia segue anexa ao presente instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **04/12/2024 a 04/08/2025**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:92453699

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO N° 207/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0207/2024
ORIGEM: PAL 0187/2024 – PREGÃO ELETRONICO 037/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui.
DATA DA ATA: 10/12/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MEGADEC DISTRIUIDORA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 49.444,50**
VIGÊNCIA: 10/12/2024 09/10/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B0D755D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0360/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000171/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0122/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO.
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, CNPJ n° 00.292.081/0001-40. Valor global estimado de R$ 623.700,00. Data da assinatura: 09/12/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 09 de dezembro de 2024 até 09 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:017BCA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 135/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 190/2024, Pregão Eletrônico nº 135/2024, Retificado, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) E GALÃO DE ÁGUA MINERAL (VASILHAME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 07 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BEC1D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 136/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 191/2024, Pregão Eletrônico nº 136/2024,tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA ANO 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 09 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FA80F3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 137-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 192/2024, Pregão Eletrônico nº 137/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NAS TORRES DE TRANSMISSÃO DE TV NESTE MUNICIPIO,

SENDO A ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM O SOLICITADO (SEM HORÁRIO DEFINIDO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de janeiro de 2025, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CEB396A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de área pública: Quadra de *Streetball* Jefferson da Fonseca Patrocínio (*1992 +2024).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Quadra de *Streetball* Jefferson da Fonseca Patrocínio, a quadra de *streetball* sem denominação, localizada na Avenida Capitão Osvino Pinto de Souza, no bairro Conjunto Habitacional Dr. Custódio Ribeiro de Miranda II.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A4AA1983

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rotatória Altidoro José Rios Vieira (*1955 +2024).

Autor: Ver. Oliveira Altair

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rotatória Altidoro José Rios Vieira, a atual rotatória sem denominação, localizada no encontro entre a Rua João Vieira e a Avenida Francisca Rodrigues da Cunha, no bairro Pintagueiras.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7056B241

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 5.549, de 26 de dezembro de 2022, que aprova o Condomínio de Lotes denominado "Condomínio Vales das Rosas".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.589/2023, que incluiu o parágrafo único ao art. 4º do Decreto Municipal nº 5.549/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos projetos pré-aprovados para o Condomínio Vales das Rosas quanto à construção na forma espelhada,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.549, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** (...)

Parágrafo único. Cada proprietário deverá construir a tipologia que foi aprovada para o seu lote, permitindo-se o espelhamento, desde que respeitadas as características originais, como área construída total, layout, área dos compartimentos, dimensões de portas e janelas, distribuição dos cômodos, entre outras, conforme tabela abaixo:".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.577/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3532BEE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.658, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Substitui membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.798/2017 e modificações, em conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a manifestação, para afastamento da Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa, por motivos de interesse profissional e para assumir novos projetos, da Srª Jéssica Tavares de Souza, matricula nº 21.515-4 e a concordância superior, resolve:

Art. 1º Substituir membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representante da Secretaria Municipal de Educação, Jéssica Tavares de Souza - Matrícula nº 21.515-4 por Débora Cunha da Silva - Matrícula nº 12.187-3, ficando sua composição estabelecida da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
1 - Débora Cunha da Silva - Matrícula nº 12.187-3
2 - Edinilza Silveira - Matrícula nº 13.690-5

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
1- Jéssica Rezende Silva Ferreira - Matrícula nº 17.774-1

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
1- Valter Ordones Manoel - Matrícula nº 20.323-2

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
1 - Denise Franco Carvalho nº 19.163-1
2 - Marcília dos Reis Roberto - Matrícula nº 16.823-1

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.621 de 10 de outubro de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS COSTA
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5D4977F7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SMPS/RS ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SMPS/RS ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto ajustes na execução da parceria para utilização de saldo remanescente no valor de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais), para aquisição de gás líquido retirando da meta 3 a aquisição de vasilhame GLP45, e, aquisição e instalação de porta para acesso à quadra, retirando da meta 4 a aquisição de ventiladores de parede, para atendimento das orientações constantes na Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND3);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Joana Giorgeti Veiga - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:56CB5D70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 115 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 113/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXA4G12	04/12/2024	21/12/2023	RJ-433/2024	L002943866	DEFERIDO
QPD1D10	04/12/2024	07/02/2024	RJ-447/2024	AG08702853	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FA3BE9E7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 116 JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 114/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RUY0B75	04/12/2024	29/12/2023	RJ-428/2024	P300016828	INDEFERIDO
HDF6951	04/12/2024	09/12/2023	RJ-429/2024	L002940440	DEFERIDO
QXE7800	04/12/2024	08/01/2024	RJ-440/2024	L002945901	INDEFERIDO
SHZ1A76	04/12/2024	15/12/2023	RJ-456/2024	L002943002	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D3C4FA26

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 117 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 115/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
NQF1713	06/12/2024	18/04/2024	RJ-469/2024	P300026186	DEFERIDO
GZS3537	06/12/2024	19/01/2024	RJ-472/2024	P300018743	INDEFERIDO
GZS3537	06/12/2024	08/02/2024	RJ-473/2024	P300020171	INDEFERIDO
AMY5004	06/12/2024	14/01/2024	RJ-476/2024	AG08700328	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 6 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:D193FF89

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 119 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 117/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RMZ9D88	10/12/2024	15/01/2024	RJ-461/2024	P300018386	INDEFERIDO
GZS3537	10/12/2024	03/02/2024	RJ-464/2024	P300019819	INDEFERIDO
PWO2581	10/12/2024	20/01/2024	RJ-465/2024	AG08700676	DEFERIDO
LTQ0G57	10/12/2024	21/06/2024	RJ-474/2024	AG08717725	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 10 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F541C2CD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 120 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 118/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.c

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJA5G82	10/12/2024	22/05/2024	RJ-458/2024	AG08714538	DEFERIDO
ANC1A92	10/12/2024	25/01/2024	RJ-463/2024	AG08700352	INDEFERIDO
QUB0435	10/12/2024	26/02/2024	RJ-470/2024	AG08705189	INDEFERIDO
QNV6A96	10/12/2024	17/01/2024	RJ-478/2024	AG08700924	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 10 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:27DDAE02

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 122 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 120/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SHX8A20	12/12/2024	25/03/2024	RJ-467/2024	AG08706648	INDEFERIDO
GYK0F04	12/12/2024	23/01/2024	RJ-475/2024	AG08701014	INDEFERIDO
HBE3515	12/12/2024	26/05/2024	RJ-480/2024	P300029955	INDEFERIDO
EOS1A25	12/12/2024	11/02/2024	RJ-481/2024	AG08703235	INDEFERIDO
GPE6344	12/12/2024	29/01/2024	RJ-482/2024	AG08702564	INDEFERIDO
MEX5573	12/12/2024	09/05/2024	RJ-484/2024	P300028343	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:334FDE91

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATOS CREDENCIAMENTO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ERRATA CONTRATOS Credenciamento nº 10/2024 processo administrativo nº 104/2024 - Objeto: "Credenciamento de empresas para a realização de exames de ultrassonografia e cardiológicos para atender pacientes e usuários do sistema único de saúde – sus" Nos contratos nº 261,270, 271, 273, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284 e 285, **ONDE SE LÊ** ''6.4. A vigência desta contratação será pelo período de 1 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente desde que respeitada à vigência máxima decenal em conformidade com o artigo 107, da Lei 14.133 de 2021.'', **LEIA-SE** '' 6.4. A vigência desta contratação será pelo período de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente desde que respeitada à vigência máxima decenal em conformidade com o artigo 107, da lei 14.133 de 2021.''. Mais informações: (35)3449-4023 ou email:

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0A4DB50

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - CONTRATO Nº 408/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/12/2024. Contratada : IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.488.365/0001-19. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1311	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - CONTRATO Nº 404/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/12/2024. Contratada : INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.509.731/0001-20. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1311	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - CONTRATO Nº 407/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/12/2024. Contratada : CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.632.316/0001-27. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1311	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BAC0CD88

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - CONTRATO Nº 406/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/12/2024. Contratada : CORPUS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.650.482/0001-56. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1311	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 21/2024 - CONTRATO Nº 405/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/12/2024. Contratada : POUSO ALEGRE PET CT DIAGNÓSTICOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 12.980.050/0001-61. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).Dotação orçamentária nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1311	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7778ADAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2024 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada que utilizam veículos áereos não tripulados (vant's) – drones para a realização do controle vetorial do aedes aegepty no âmbito do município de Pouso Alegre.". Fica revogada a sessão pública que seria realizada no dia 17 de dezembro de 2024 as 9h 01min.. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D165C1FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 326/2024. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS ".** CONTRATADA: CAMPOS MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 14/12/2024 e término previsto para 14/12/2025. Data assinatura: 10/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 325/2024. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS ".** CONTRATADA: ETÍCA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 14/12/2024 e término previsto para 14/12/2025. Data assinatura: 10/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCF3EB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG** e **JOAO HUMBERTO SILVA DE FREITAS 55044450600.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/11/2024 a 29/11/2025.
Valor do contrato pela prorrogação: Com a presente prorrogação, o valor total global deste aditivo é estimado em R$1.804.723,20 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 14/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6A28F810

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Processo Licitatório nº **036/2024**– Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº **006/2024**.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial do preço registrado para o **item 18** – Carne Bovina De 2º Moida Congelada, Rotulada, Tipo Miolo De Acém, Roxinha, Limpa, Com Sujidade Máxima De 5% Sem Osso, Em Embalagem Plástica, Transparente, Atóxica, À Vácuo, Limpa, Não Violada, Resistente, Com Peso De 500gr Cada, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionado Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspensão Do Sif. Prazo De Validade: 06 Meses, de R$31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), para R$37,65 (trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 22/11/2024; **item 19** - Carne Bovina Tipo Patinho, Picada Em Cubos Pequenos Carne Fresca, Com Boa Aparência, Acondicionada Seguindo As Exigências Da Vigilância Sanitária, Armazenada Em Baixa Temperatura Até O Momento Da Entrega E Entregue Em Embalagem Plástica Apropriada E Sem Violações, de R$32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos), para R$41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), a partir de 22/11/2024; **item 24** - Coxa E Sobre Coxa De Frango, Congelada, Sem Tempero, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Sem Manchas Ou Parasitas, Embalado Em Saco Plástico Tansparentes, Atóxico, Limpo, Não Violado E Resitentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Numero De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Numero De Registro No Minstério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Inspensão Do Sif. Prazo De Validade Minimo De 01 Ano, de R$8,00 (oito reais), para R$13,44 (treze reais e

quarenta e quatro centavos), a partir de 22/11/2024; **item 54** - Peito De Frango Em Filé, Sem Tempero, Congelado, Limpo; Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Sem Manchas Ou Parasitas, Embalado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico, Limpo, Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número De Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspensão Do Sif. Prazo Mínimo De Validade: 01 Ano, de R$19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos), para R$23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos), a partir de 22/11/2024, cujo processo licitatório tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da casa de acolhimento **"JAMILE MIGUEL TEODORO".**

Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** CNPJ sob **nº 32.704.908/0001-72.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$14.572,38 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Valor Global do contrato: R$35.646,50 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para R$38.778,40 (trinta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0548CA00

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS: 158/2023 E 159/2023

106/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo para exaurimento de saldo remanescente ainda existente, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata, HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA – ME (valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$19.036,95 (dezenove mil tritna e seis reais e noventa e cinco centavos)] e DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA [valor pela prorrogação de saldo remanescente: R$11.635,00 (onze mil seiscentos e trinta e cinco reais)].
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**: 23/11/2024 à 12/05/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Vigência HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA - ME: 23/11/2024 à 12/05/2025, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 13/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1316D47F

ASSESSORIA JURÍDICA
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 067/2022

Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – ROTA DO TRIANGULO,** inscrita no CNPJ SOB Nº 05.062.489/0001-40.
Objeto: Prorrogar o Termo Associativo tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo, incentivar a criação e a manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Rota do Triângulo.
Fundamento Legal: LEI Nº 2.865 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.
Valor: R$9.932,14 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) anual.
Data da assinatura: 18/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C201D3A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 726/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal

MARIA EDUARDA FREITAS MARTINS– 4º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 13 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5A9DE236

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 072/2024 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES SAT – SEM AGROTOXICOS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO DO PARANAIBA - CNPJ:- 19.568.786/0001-76.

Processo Administrativo nº 072/2024
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 072/2024

I - Objeto: Formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear aquisição de materiais de consumo bem como serviços de terceiros, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, decorrente de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal.

II - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual que prevê a Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atuação na união dos produtores rurais do distrito, levando desenvolvimento da comunidade.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 13 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9332B8D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024

(Processo n.° 45/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços objetivando a análise técnica do projeto e atualização de valores relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal do Prata-MG.
Data da sessão: 19/12/2024

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/21
Horário da Fase de Lances: das 12:00 às 18:00

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E77514A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 232/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024.
Objeto: Realização de Show Artístico com Weder Kecio Rodrigues Silva, para o evento anual Confraternização do Serviço de Convivência do CRAS, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2024. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84**
Valor Total Global: **R$2.000,00 (dois mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 10/12/2024.
Data da Assinatura: 10/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5C11485E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 349/2024 E Nº 350/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

Processo Licitatório nº 221/2024– Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, na implantação do Posto do Cadastro Único e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Prata-MG. Conta: 22.990 (COVID-19).
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **DISTRIBUIDORA PERES & ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.641.059/0001-39** e **53.777.111 CASSI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o **nº 53.777.111/0001-75.**
Valor Total Global: **R$ 8.441,24 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 29/11/2024
Data da Assinatura: 29/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8663A3FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/12/2024.

Processo Licitatório nº 219/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.498.120/0001-94**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$**

236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais); LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 49.228.695/0001-52**, vencedora para os itens de **n° 07 e 08,** perfazendo o valor total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)** e **SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 32.237.610/0001-08**, vencedora para os itens de **n° 05 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).** Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:CAF32C69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
13/12/2024

Processo Licitatório nº 220/2024 – Modalidade: Concorrência Publica Presencial nº 002/2024 – Objeto: Permissão de uso precário à titulo oneroso de pontos comerciais localizados no Terminal Rodoviário Municipal e Parque do Jatobá, no Munícipio do Prata-MG, obedecendo as normas conforme especificado em Termo de Referencia.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Concorrência Publica Presencial, do tipo Maior Oferta por Item, á empresa **PCLAY BEBIDAS E MERCEARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 71.077.838/0001-21,** vencedora para o item de **item nº 04 – "Quiosque Central do Parque do Jatobá com fornecimento de água e energia pelo município"**, fixando o valor total global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, ficando **DESERTOS** os itens de **n° 01, 02 e 03**. Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5F718B61

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 360/2024.

Processo Licitatório **nº 220/2024**, na modalidade Concorrência Publica Presencial**nº 002/2024.**
Objeto: Permissão de uso precário à titulo oneroso de pontos comerciais localizados no Terminal Rodoviário Municipal e Parque do Jatobá, no Munícipio do Prata-MG, obedecendo as normas conforme especificado em Termo de Referencia.

Permitente: **Município de Prata-MG** – Permissionária: **PCLAY BEBIDAS E MERCEARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 71.077.838/0001-21,** vencedora para o item de **n° 04**, fixando o valor total global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
Vigência: **24 (vinte e quatro) meses,** a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato, podendo, de acordo com o interesse público e previsão legal, ser prorrogado por igual período, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 13/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6D8F3533

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2024

CONCEDE LICENÇA DE 35 (TRINTA E CINCO) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **35 (TRINTA E CINCO)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/12/2024 a 04/01/2025, devendo retornar ao serviço no dia 05/01/2025, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 03900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F4E13E2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2024

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **90 (NOVENTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/12/2024 a 09/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2025, a servidora **DALVANIR ALMEIDA GALVÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, matrícula 08520.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:43444679

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721/2024

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **30 (TRINTA)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/11/2024 a 28/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 29/12/2024, a servidora **KELLY APARECIDA DIAS CEZARIO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II**, matrícula 08445.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:CCB0312B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722/2024

CONCEDE LICENÇA POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR RELGE DA SILVA

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 04/12/2024, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CNH-B**, matrícula 03529.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3DC18A8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de **120 (CENTO E VINTE)** dias, a partir do dia 09/12/2024 a 07/04/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/04/2025, a servidora **GLORIA APARECIDA TEODORO SILVA** ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA** matrícula 08295.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:589B3DAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724/2024

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-natalidade à servidora **GLORIA APARECIDA TEODORO SILV**A, ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, pelo nascimento de seu filho **ANTHONY TEODORO SOUZA SILVA**, nascido em 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:31A8C315

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2024

PORTARIA Nº 603/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA ELIANE OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2017 à 16/04/2022, para serem gozadas no período de 02/09/2024 à 01/10/2024, a servidora efetiva ELIANE OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR matrícula n° 01341.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:26A051D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2024

PORTARIA Nº 604/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA IRACY PAULINO CARVALHO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2015 à 21/02/2020, para serem gozadas no período de 09/09/2024 à 08/10/2024, a servidora efetiva IRACY PAULINO

CARVALHO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM matrícula n° 04186.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:F5CC3599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA EXTRATO DE DECRETO

EXTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA/MG.
DECRETO Nº 1100 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Pratinha usando das atribuições de seu cargo e de acordo com as leis lei municipal no 1071/2022, lei no 161/2022 art. 38 S único, lei complementar no 171 de 0910512023 e resolução estadual no 9027 de 26 de setembro de 2023,

O decreto citato, encontra se na integra no Átrio da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em Pratinha-MG,

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida da Silva
Código Identificador:733E1B5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA RESOLUÇÃO Nº 5/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha, em sua 21º Reunião Ordinária realizada no décimo segundo dia do mês de Dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 562, de 10 de março de 1994, RESOLVE<
APROVAR O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
APROVAR O DECRETO MUNICIPAL Nº 1154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024. "DISPÕEM SOBRE A ADESÃO DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL(ARPE) , PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE-SUS E DÁ OTRAS PROVIDENCIAS."

Publicado por:
Regiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EEFC406F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 164 DA LEI FEDERAL 14.133/20211;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00318/2024

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 000070/2024

Impugnante: V3 – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERAMENTAS LTDA;

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa em *11/12/2024*, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade, bem como na plataforma da AMM licita.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada razão pela qual passa a análise de seu mérito.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma: (..) **É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, (..)
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA foi apresentada no dia 11/12/2024, (quarta-feira).**
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
Cabe salientar que a impugnante aduz em apartada síntese, aduzindo em seus pedidos finais:, (..) *A **IMPUGNANTE tomou conhecimento da publicação do Edital, e ao analisa-lo, se deparou com exigência excessiva ao ponto de restringir a competitividade no presente certame licitatório, ferindo de morte os princípios da Legalidade e Isonomia (igualdade), conforme elencado abaixo**:* (...)
O edital questionado está em consonância com a jurisprudência acerca do tema, inclusive deste egrégio Tribunal de Contas sendo que não há qualquer traço de restrição à competitividade como quer narrar o denunciante.
Sobre o tema, este Tribunal vem entendendo que somente a concessionária autorizada pela fabricante ou a própria fabricante/montadora podem vender o que se tem conceituado como "veículo novo" ao consumidor final, no caso, a Administração Pública, a exemplo do que foi decidido no julgamento da Denúncia n. 1015827, relator conselheiro Cláudio Couto Terrão, Segunda Câmara, sessão do dia 18/6/2020. assim ementada:
DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, ZERO QUILÔMETRO. EXIGÊNCIA DE QUE O OBJETO DO CERTAME SEJA FORNECIDO APENAS POR LICITANTES ENQUADRADAS COMO CONCESSIONÁRIAS, MONTADORAS OU FABRICANTES. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. 1. Depreende-se dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, que **veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado**. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida. [...] (grifo acrescido) 2. Compete ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados. Em outras palavras, a opção por adquirir veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária é discricionária da Administração Pública, devendo essa opção estar claramente estabelecida no edital.
Extrai-se da fundamentação do julgado:
[...] cumpre destacar que a Unidade Técnica, nos autos do Processo nº 1.082.574, de minha relatoria, realizou estudo apurado, adotando o seguinte entendimento acerca da matéria:
[...] passa-se, assim, **à análise da conceituação de veículo novo (zero quilômetro) e da exclusividade das concessionárias e fabricantes na comercialização desse tipo de veículo junto à Administração Pública**. Logo de início, cumpre conhecer a definição de veículo novo, objeto da presente licitação. Para isto, transcreve-se o item 2**.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30/05/2008: 2.12. VEÍCULO NOVO** – veículo de tração, de carga e transporte coletivo

de passageiros, reboque e semirreboque, **antes do seu registro e licenciamento de** de passageiros, reboque e semirreboque, **antes do seu registro e licenciamento. A Lei nº 6.729/1979 – Lei Ferrari, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre**, aduz quanto à permissão da comercialização de veículo novo: Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. Art. 2° Consideram-se **I - produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores; II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade**; E ainda: § 1° Para os fins desta lei: a) **intitula-se também o produtor de concedente e o distribuidor de concessionário**; Verifica-se também que **o artigo 12 da referida legislação impõe ao concessionário a obrigação de vender o veículo novo apenas ao consumidor final, proibindo-o, assim, de comercializar veículos novos para fins de revenda**. Vejamos: Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda. (Grifou-se)

Ao contrário da empresa denunciada, verifica-se que apenas a concessionária autorizada pelo fabricante ou a própria fabricante/montadora, responsável pela produção do veículo, **poderia vender o automóvel considerado novo ao consumidor final, que neste caso é a Administração. Logo, uma empresa revendedora não se enquadra nas normas supracitadas, uma vez que não consegue fornecer o objeto pretendido pelo certame, qual seja, veículo novo, zero quilômetro**.

Vale lembrar que a Controladoria-Geral da União, ao responder o "Pedido de Esclarecimento nº 02 – PE nº 01/2014", para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, assim se posicionou quanto à questão em apreço: [...] nesse contexto, **resta claro que a definição de veículo novo adotada pelo Código de Transito Brasileiro (Lei n° 9.503/97 – Doc. 09), pelo CONTRAN e pelos órgãos Estaduais de Transito – DETRAN RN, PB, BA, MA e AM (Doc. 10, 11, 12, 13,06) – deve pautar-se pela definição da Lei Ferrari (Lei 6729/79)**. Destarte, não é mera coincidência que esteja alinhada, conforme se verifica a seguir: Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da Lei.

Destarte, depreende-se dos termos utilizados na Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, que veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado. Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.

É de se observar que, nos citados precedentes, o relator faz ressalvas no sentido de que competiria ao gestor público, avaliando as circunstâncias do caso, as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência, conforme viabilidade ou não da aquisição de veículos já previamente licenciados, uma vez que a opção por adquirir veículos **tecnicamente** novos, apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, seria discricionária da Administração. Noutras palavras, o gestor deve delimitar claramente o objeto, caracterizando suficientemente os veículos que pretende adquirir, **se aqueles que irão receber o primeiro emplacamento, que devem ser adquiridos das fabricantes/montadoras e concessionárias, ou aqueles que já foram adquiridos por revendedoras, mas ainda não tiveram nenhuma rodagem. (grifei);**

Nos termos da Deliberação nº 64 do CONTRAN e da disciplina de concessão comercial prevista na Lei nº 6.729/79, veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento.

Por esse motivo, a Administração, ao permitir somente a participação de licitantes que se enquadram no conceito de concessionárias ou fabricantes, não busca cercear a competitividade, mas sim delinear devidamente o objeto, garantindo o cumprimento da obrigação pretendida.

Compete ao gestor público observar as potencialidades do mercado e as necessidades do ente que ele representa, avaliando as circunstâncias do caso concreto e, conforme seja viável ou não a aquisição de veículos já previamente licenciados, optar pela maior ou menor amplitude da concorrência.

Em outras palavras, é **discricionariedade da**

Administração Pública a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante ou da concessionária, devendo restar tal opção claramente estabelecida no edital o que houve no caso em apreço.

Destaca, ademais, o julgamento da Denúncia n. 1015299, de relatoria do conselheiro Gilberto Diniz, Segunda Câmara, **sessão do dia 22/2/2018**, em que foi questionado justamente a exigência de primeiro emplacamento em nome do município, que restringiria.

Em consulta a recente jurisprudência do TCE/MG foi decidido em 2023:

DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PROCEDIMENTO **LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. AMBULÂNCIAS. CONDIÇÃO DE VEÍCULO NOVO**. AQUISIÇÃO DIRETAMENTE DO FABRICANTE OU ATRAVÉS DE CONCESSIONÁRIA. LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA CLARAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.1. A legislação é clara ao definir o conceito de veículo novo e qual tipo de empresa pode comercializá-lo, consoante se extrai do disposto na Lei n. 6.729/79 e na Deliberação n. 64 do CONTRAN, em que se constata que veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante, que ainda não tenha sido registrado ou licenciado. Desse modo, a previsão, em instrumento convocatório, de restrição da participação aos licitantes que se enquadram ao conceito de concessionárias ou fabricantes, não compromete a competitividade do certame, uma vez que somente a empresa fabricante ou concessionária do veículo pode fornecer o objeto licitado, nos termos legais.2. Não se vislumbrando, portanto, a presença de irregularidades, impõe-se a improcedência da Denúncia, extinguindo-se o processo com a resolução de seu mérito. [DENÚNCIA n. 1144623. Rel. CONS. JOSÉ ALVES VIANA. **Sessão do dia 12/12/2023**. Disponibilizada no DOC do dia 01/02/2024. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. **LIMITAÇÃO A CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. EXIGÊNCIA DE PROTOCOLO PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÕES.1.É discricionariedade da Administração Pública, avaliando as circunstâncias do caso concreto, as potencialidades do mercado e as suas necessidades, a escolha pela aquisição de veículos novos apenas da montadora/fabricante e da concessionária, devendo restar tal opção claramente estabelecida no edital. A referida exigência encontra amparo na Deliberação n. 64 do CONTRAN e na Lei n. 6.729/79, denominada como Lei Renato Ferrari, do qual depreende-se que veículo novo é aquele comercializado por concessionária ou fabricante antes de registro e licenciamento.2.A Administração, ao limitar ou omitir os meios para pedido de esclarecimentos, impugnação e recursos ao edital, excluindo a possibilidade do envio por e-mail ou correios, contraria o disposto no art. 41, parágrafo § 1º, da Lei n. 8.666/93 e no art. 5º, LV e XXXIV, a), da CRFB/88, que asseguram aos litigantes os direitos de petição, contraditório e ampla defesa, com seus meios e recursos inerentes.3.É restritiva a cláusula editalícia que veda a participação de empresas recuperação judicial com a consequente inabilitação do licitante, sem a avaliação anterior dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira, que abrangerá a verificação do cumprimento do seu plano de recuperação, homologado pelo juízo competente, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, para análise das exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações do futuro contrato,

comportando, inclusive, a promoção de diligências junto ao Poder Judiciário para a obtenção de informações atualizadas. [DENÚNCIA n. 1141296. Rel. CONS. WANDERLEY ÁVILA. **Sessão do dia 21/11/2023**. Disponibilizada no DOC do dia 23/01/2024. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]
DECIDE-SE pela **IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada pela impugnante devendo ser mantido incólume todos as cláusulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (lei 14.133/2021).
Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral,13 de dezembro de 2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FA63BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 327/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 73/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de Aparelho de ultrassom, cânula plástica, kit de sonda gástrica e conjunto de sonda para gastrostomia conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 31/12/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 13/12/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F8A89EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 328/2024 – Pregão Eletrônico: 74/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de kit saga , notebook, projetor multimídia portátil, tela de projetor, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 31/12/2024 ás 12:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/12/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7689F063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 329/2024 – Pregão Eletrônico: 75/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias, impressões e páginas digitalizadas, sem franquia mínima com comodato de equipamentos, incluindo a manutenção e assistência técnica dos equipamentos e o fornecimento de insumos novos, originais (toners, cilindros e entre outros) exceto papel de acordo com a demanda do município de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 02/01/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 13/12/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:42D327D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.495/2024

"*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Quartel Geral – MG e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no importe de **R$ 11.919,62 (Onze mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, para incluir a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente do exercício de 2024:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
UO: 02.13.01 – Seção de Cultura **F.P.: 13.392.0162.2074 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural** N.D.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	2.715.000.0000	11.919,62
TOTAL GERAL	*	**11.919,62**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

•
do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o importe de **R$ 1.508,94 (Mil e quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**;

•
da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, no importe de **R$ 10.410,68 (Dez mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FONTE**	**VALOR (R$)**
UO: 02.13.01 – Seção de Cultura **F.P.: 13.392.0162.2074 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural** N.D.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (F-00325)	2.715.000.0000	6.876,12
UO: 02.13.01 – Seção de Cultura **F.P.: 13.392.0162.2074 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural** N.D.: 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras (F-00326)	2.715.000.0000	82,31
UO: 02.13.01 – Seção de Cultura **F.P.: 13.392.0162.2074 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural** N.D.: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria (F-00327)	2.715.000.0000	3.452,25
TOTAL GERAL	*	**10.410,68**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4º - Os créditos abertos em conformidade com o artigo 1º poderão ser suplementados, para atender finalidade precípua deste Ato Normativo, e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 10 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8B9333CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.496/2024

"*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quartel Geral para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL -MG, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Quartel Geral para o **exercício financeiro de 2025**, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

•
- o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

•
- o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de Quartel Geral, estima a receita em **R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor.
Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados conforme resumo de dados a seguir:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.187.500,00
CONTRIBUIÇÕES	979.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.931.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.273.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00
RECEITAS CORRENTE – INTRAORÇAMENTÁRIAS	
CONTRIBUIÇÕES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	847.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.521.000,00
SUBTOTAL	**39.790.000,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	

DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(5.076.000,00)
SUB TOTAL	**(5.076.000,00)**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	286.000,00
SUB TOTAL	**286.000,00**
TOTAL GERAL	**35.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.984.343,79
JUDICIÁRIA	20.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	90.930,00
ADMINISTRAÇÃO	4.829.484,88
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	608.320,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.789.000,00
SAÚDE	8.542.701,11
EDUCAÇÃO	7.518.950,00
CULTURA	214.470,00
URBANISMO	1.185.220,00
HABITAÇÃO	606.800,00
SANEAMENTO	72.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.330,22
AGRICULTURA	304.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.650,00
ENERGIA	350.000,00
TRANSPORTE	2.187.200,00
DESPORTO E LAZER	165.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.500,00
TOTAL	**35.000.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CORPO LEGISLATIVO	1.984.343,79
GABINETE DO PREFEITO	736.218,61
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	110.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.230.166,27
DIVISÃO DE FAZENDA	1.939.900,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.518.950,00
DIVISÃO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.602.701,11
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	1.215.120,00
DIVISÃO DE POSTURAS E LICENCIAMENTO	1.438.220,00
DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	304.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	727.700,00
DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1.648.600,00
DIVISÃO DE CULTURA	214.470,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	173.250,00
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	86.330,22
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	162.600,00
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOPREV	4.906.500,00
TOTAL	**35.000.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.374.983,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	255.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.580.713,15
SUBTOTAL	**33.210.696,28**
INVESTIMENTOS	629.803,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	942.000,00
SUBTOTAL	**1.571.803,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	217.500,00
SUBTOTAL	**217.500,00**
TOTAL	**35.000.000,00**

Art. 5º Ficam os Poderes do Município, o Executivo e o Legislativo, seus fundos, órgãos, e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive as fundações, autorizados, mediante decretos, a:

•
– abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **30% (trinta por cento)** do total da despesa fixada para cada um dos Poderes, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

•
– abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o excesso de arrecadação por fonte efetivamente realizado, até o limite de 100% (cem por cento) do total do orçamento.

•
– abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior.

•
- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Parágrafo único - O decreto que trata o caput deste artigo será expedido pelo Poder Executivo, mediante solicitação do Poder Legislativo, e dos seus fundos, órgãos, e entidades da Administração Direta e Indireta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 6° Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. Não estabelecida à programação determinada no *caput*, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), observando o que determina o art. 29-A da Constituição da República, até o dia 20 de cada mês.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.
Quartel Geral/MG, 10 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5400AC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, cujo objeto é a Contratação do artista Rodrigo Silva por meio de seu empresário exclusivo, a empresa Alfa Produções Artísticas, Serviços e Transportes Ltda, para a realização de show musical durante as celebrações de fim de ano no município de Riacho dos Machados/MG.

Empresa: ALFA PRODUCOES ARTISTICAS, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.462.864/0001-90
Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:707E0847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 099/2024

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 120, de 06 de dezembro de 2023, que "Prorroga o prazo estabelecido na Portaria n° 038, de 07 de junho de 2023, que "Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial destinada a conceder o direito ao contraditório e à ampla defesa aos possíveis responsáveis, identificados no processo de apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018, Processo Administrativo nº 9.781/2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando Gabinete/SMED nº 164/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a contar de 08/03/2024, o prazo estabelecido no art. 1° da Portaria/Gab. n° 120, de 06 de dezembro de 2023, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a conceder o direito ao contraditório e à ampla defesa aos possíveis responsáveis, identificados no processo de apuração de ocorrência de possíveis irregularidades, danos ao erário e/ou falta funcional, na prestação de contas da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves, nos exercícios de 2009 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D4B892A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 098/2024

Dispõe sobre a recondução e nomeação de membros para composição do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves - CMJ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 58, inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.848, de 18 de dezembro de 2017 e o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, através do Memorando SEMEC nº 1.518, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e substituir os representantes dos órgãos governamentais e nomear os representantes das organizações representativas da sociedade civil, para composição do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves - CMJ/RN, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.848, de 18 de dezembro de 2017, abaixo relacionados:

I - Representantes dos órgãos governamentais, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ébano Braz Costa - matrícula nº 19.942;
Suplente: Rafaella Nogueira Ventura Andrade - matrícula nº 512.259.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Elton Braga Santos Júnior- matrícula nº 512.203;
Suplente: Sthefany Cristine Leal Araújo - matrícula nº 12.795.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania:

Titular: Philippe Antônio Teixeira Lopes - matrícula nº 509.407;
Suplente: Alcione Faria Rosa Lemos - matrícula nº 21.401.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mirthes Avelino Morais Reis - matrícula nº 44.221;
Suplente: Laura Gabriely Coelho Santos - matrícula nº 512.463.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão:

Titular: Gislene José Eustáquio Silva - matrícula nº 21.312 ;
Suplente: Luana Martins Guimarães - matrícula nº 502.493.

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Titular: Julia Bruna de Souza Fonseca - matrícula nº 512.387;
Suplente: Vinícius Saint Clair Alves Pereira - matrícula nº 9.274.

II - Representantes das Organizações Representativas da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) representante dos Estudantes do Movimento Estudantil - Associação de Promoção Humana Divina Providência - Cidade dos Meninos:

Titular: Moisés Ronilson Gomes Roseno;
Suplente: Andressa Flávia Pereira da Silva.

b) 01 (um) representante do Movimento da Juventude no Segmento Religioso - Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida:

Titular: Brian Hendrick Martins Xavier;

c) 01 (um) representante do Movimento Social Comprometido com a Luta Pela Promoção e Defesa dos Direitos da Juventude:

Titular: Roberto Granato Vieira - Instituto Origem;
Suplente: Pablo Kuaciano Pinheiro Duarte - Subseção 137ª da OAB/MG.

d) 01 (um) representante do Movimento Esportivo e Cultural Juvenil - Subseção 137ª da OAB/MG:

Titular: Brendhal Tawer Alves Lourenço ;

e) 01 (um) representante do Movimento da Juventude LGBTQIAPN+ - Aliança Nacional LGBTI+:

Titular: Lucas Figueiredo dos Santos;
Suplente: Ezequias Mendes Brito.

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Rodinei Gonçalves Duarte;
Suplente: Renato José Amarante.

Art. 2º O mandato dos representantes das Organizações da Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, biênio 2024-2026, admitida uma recondução por igual período.

Art. 3° Não houve indicação de representante suplente do movimento da juventude no segmento religioso e do movimento esportivo e cultural juvenil e de representante titular e suplente da juventude de comunidades tradicionais, por ausência de candidatos interessados em compor o Conselho.

Art. 4° Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Municipal da Juventude são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 019, de 23 de março de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 9 de Dezembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB0AE83C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 – EDITAL 114/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 001/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **GUERREIROS DO ABAETÉ/ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A48EC56F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 002/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **TRIADE CIA DE TEATRO/KELY DE ALMEIDA BASTOS,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5A44CCFC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 003/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **COLETIVO LA NOCHE É CIÊNCIA/LÍVIA SOARES BENTO,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1CBBDEDE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 004/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SEMEADOR/MARILENE MENDES FERREIRA,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A1627112

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 005/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ANEDUC – ASSOCIAÇÃO NEVENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA/TIAGO HENRIQUE LOPES VIANA,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:280924B8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 006/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **NUANCES ESTÚDIO DE DANÇA E TEATRO/LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOCHE,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E5DC635A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 007/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **INSTITUTO VALE DAS ACACIAS/LUCINEIA APARECIDA DE MELO PAULA,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:942E4AFE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 008/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **MM MUSIC/MAYCON MENDES,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C8740A98

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 009/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **INSTITUTO ORIGEM/MAYARA STEFANE OLIVEIRA PINTO,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E041E959

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 – EDITAL 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 114/2024 e Termo de premiação cultural nº 010/2024 tendo por objeto A premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de pontos e pontões de cultura, nos termos da política nacional de cultura viva do Município de Ribeirão das Neves com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento á cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **COLETIVO BEETZ HIP HOP/ALIPIO RODRIGO DOS SANTOS SEMEAO,** perfazendo o valor total de R$15.000,00 (Quinze mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AD940C1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 159//2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 159/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 159/2024, objeto Emergencial para Aquisição de luvas de Procedimento. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no 20/12/2024 as 09:00.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9F49A22A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (17ª CERA / 12ª CENR / 9ª CTSB) REUNIÃO 06/24

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (17ª CERA / 12ª CENR / 9ª CTSB), a realizar-se dia 18 de dezembro de 2024, no período de 09:30 às 11:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.
PAUTA DA REUNIÃO
09:30 às 10:00h - PLENO:
1) Homologação. ATA da 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (16ª CERA).
2) Prestação de Contas. Fundos de Meio Ambiente e de Saneamento.
10:00 às 10:30 - CENR (Câmara Especializada Normativa e Recursal):
3) 2.1. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Autorização Ambiental para a realização de intervenção acessória requerida no âmbito do processo 2745/2022. Interessado Recorrente: SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.164/0001-30.
Associadamente:
2.2. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Licenciamento Ambiental da atividade A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, analisado no âmbito do processo 6494/2021. Interessado Recorrente: SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.164/0001-30.
10:30 às 10:45h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):
4) Apreciação e deliberação. Autorização Ambiental Municipal para intervenção em uma área de 0,072 ha (720 m²) correspondente a supressão de vegetação, contendo exemplares protegidos por legislação específica ou incluídos na lista de espécies ameaçadas de extinção. Localidade: Bairro Xangrilá, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Baarah Construtora Ltda, CNPJ: 51.694.015/0001-38. Processo Ambiental: 5510/2024.
10:45 às 11:00h - Agradecimentos e Encerramento.
Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS / CERA / CENR / CTSB

Ribeirão das Neves - Dezembro/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04A69F9E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2021 PROCESSO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 122/2021 no Processo Nº 104/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL RUA VIVA.**

Objeto do aditivo: reajuste no percentual de 9,5% sobre o valor inicial em 17/03/2024 equivalente a R$ 127.492,22 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 13 de dezembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:314444C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ***MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*** *DE* ***SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****; DO OUTRO LADO A* ***COOPERATIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COOMARRIN.***
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609.0001/09, com sede na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG, denominado MUNICÍPIO**, que através dos responsáveis: **Warley Tomé da Silva – Matricula 502419, pela Secretaria Municipal de Saúde, Endereço: Av. dos Nogueiras, Número 136, Bairro Centro;**
Adriano Pêgo Rodrigues – Matrícula 502290, pela Secretaria Municipal de Administração, Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, Número 1100, Bairro Savassi;
Cristóvão de Oliveira Abreu – Matrícula: 512391, pela Secretaria Municipal de Educação, Endereço: Rua Seicidio Jorge Ricardo, Número 86, Bairro Santa Paula;
Tânia Regina de Abreu Silva, Matrícula: 502368, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Rua Ari Teixeira da Costa, Número 1100, Bairro Savassi; nos termos do Decreto nº 85/2022, denominado BENEFICIÁRIA ou ASSOCIAÇÃO (OU COOPERATIVA), por seu representante legal, **Eunice Mendes dos Santos – CPF 034.076.506-20 – Presidente da Cooperativa de Material Reciclável de Ribeirão das Neves - COMARRIN**, considerando os expedientes e elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 63/2023, notadamente o Edital de Chamamento Publico nº 48/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO/REPASSE DE BENS MÓVEIS, que será regido, entre outras disposições pertinentes, pelas normas do Edital nº 48/2023, do Decreto Municipal 85/2022, da Lei Federal 14.133, subsidiariamente, do Código Civil (art. 538 e seguintes), bem como pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto
1.1- É objeto do presente Termo a doação/repasse, em favor da Beneficiária, credenciada pelo Município, nos termos do Edital de Chamamento Publico nº 48/2023, dos bens móveis, **relação em anexo**, conforme características do quadro abaixo, de propriedade do Município, e sem utilidade para este:

Item	Quant.	Patrimônio	Descrição do Item	Classificação do Patrimônio

CLÁUSULA SEGUNDA Da destinação a ser dada aos bens doados/repassados
2.1- Os bens descritos no item 1.1 supra serão utilizados pela Beneficiária para reciclagem. Se isso não for possível, a Beneficiária promoverá o descarte ambientalmente adequado dos bens, nos termos da legislação federal e municipal própria.

CLÁUSULA TERCEIRA Da reversão
3.1- Os bens objeto de doação/repasse, descritos neste Termo, reverterão ao patrimônio do Município, se for de interesse deste, nos termos dos arts. 547, 553 e 555, todos do Código Civil, caso a Donatária não lhe dê a destinação prevista na Cláusula Segunda supra.
CLÁUSULA QUARTA Da aceitação dos bens pela Beneficiária e da responsabilidade tributária
4.1- Pelo presente instrumento, a Beneficiária aceita e recebe os bens descritos na Cláusula Primeira em caráter definitivo e gratuito, no estado em que se encontram, assumindo, desde a assinatura do presente, todos os tributos, encargos e demais ônus eventualmente incidentes e/ou existentes sobre os referidos bens, nos termos do art. 131, I, do Código Tributário Nacional.
CLÁUSULA QUINTA Das justificativas da(o) doação/repasse
5.1- A(o) doação/repasse de que trata este Termo, fundamentada no II, do art. 76 da Lei Federal nº14.133/2021, justifica-se pelo fato de que o Município estará se desfazendo de bens que já não mais lhe tem utilidade, revelando-se a(o) doação/repasse, portanto, relativamente a outra forma de alienação e sob a ótica socioeconômica, conveniente(s) e oportuna(os). Justifica-se a(o) doação/repasse, ainda, pelo fato de que se estará promovendo a cooperação da Administração Pública com as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, bem como a própria reciclagem dos materiais e/ou o seu descarte ambientalmente adequado, na forma da lei.
CLÁUSULA SEXTA Da publicação
6.1- Para dar publicidade e eficácia ao presente Termo, o Município providenciará sua publicação em 02 (duas) edições consecutivas no sítio eletrônico do Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 85/2022.
CLÁUSULA SÉTIMA Não existente,
CLÁUSULA OITAVA Do amparo legal
8.1- Este Termo é regido pelas disposições pertinentes do Edital nº 048/2023 (o qual integra este Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes), da Lei Federal 8.666/93 (notadamente art. 17, II, "a"), Lei Federal nº14.133/2021 (notadamente art. II, do art. 76) da Lei Federal nº 12.305/10, do Decreto Federal nº 9.373/18, Decreto Municipal nº 85/2022, subsidiariamente, do Código Civil (art. 538 e seguintes), além de outras aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA NONA Dos casos omissos
9.1- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, lavrando-se, se for o caso, Termo Aditivo, tendo por base as disposições pertinentes elencadas na Cláusula Oitava.
CLÁUSULA DÉCIMA Do foro.
10.1- Para dirimir eventuais questões oriundas deste Termo, elegem as partes o foro da Comarca de Ribeirão das Neves – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.
RIBEIRÃO DAS NEVES, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LISTAGEM/EXTRATO DOS BENS DOADOS À COOPERATIVA COOMARIN
Conforme consta no Processo AD Nº 63/2023 (Pastas 01 e 02)

Itens	Unidade/Secretaria	Quantitativo de Bens	Valor Residual
01	Secretaria Municipal de Administração	114	R$ 2,12
02	Secretaria Municipal de Saúde	204	R$ 4,08
03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	506	R$ 6,46
04	Secretaria Municipal de Educação	1392	R$ 26,99
05	Secretaria Municipal de Educação	799	R$ 15,96
06	Secretaria Municipal de Educação	794	R$ 15,86
Total		**3809**	**R$ 71,47**

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024.

WARLEY TOMÉ DA SILVA
Superintendente de Apoio, Logística e Patrimônio/SEMSA

ADRIANO PÊGO RODRIGUES
Superintendente de Logística e Patrimônio/SEMAD

CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA ABREU
Superintendente de Projetos e Rede Física/SMED

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendente de Planejamento E Gestão/SMDSC

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9CF68C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 122/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de licitação nº 174/2024. **Objeto:** Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Francisco Bento Rodrigues, nº 475, bairro Alterosa, CEP 33821-235, Município de Ribeirão das Neves Estado de Minas Gerais, nº 185, representado pelo Lote 20 da Quadra 39, com área total de 250mº, constituído de seu subsolo e pavimento térreo, conforme dimensões e demais características constantes do mesmo laudo de avaliação e vistoria nº 07/2024. **Contrato Nº 122/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves, (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a pessoa física: **ANDREA CRISTINA DONIZETTI PIO**, perfazendo o valor total de R$105.483,36 (Cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

MARIA GLAUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0D873BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação (SMED) de Ribeirão das Neves informa aos candidatos classificados no Concurso Público da Área da Educação – Edital nº 001/2024, que a publicação das nomeações está prevista para o dia 02 de janeiro de 2025, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Municípios Mineiros.
Recomendamos que os candidatos providenciem toda a documentação exigida no referido edital com antecedência, para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E279D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO PSS SMED/RN-EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Educação torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da SMED/RN - Edital nº 02/2024**, disponível na íntegra para consulta no site oficial da Prefeitura de Ribeirão das Neves, endereço eletrônico: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/ .

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19C671F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020 PROCESSO Nº 268/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 011/2020 no Processo Nº 268/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e **MARCILENE NUNES DE OLIVEIRA E WEDER ADRIANO REIS CATIZANE** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 05 de março de 2024 e Termino em 05 de março de 2025, perfazendo o valor mensal de R$ 3.684,53 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura do aditivo: 10 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DC5072C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 160/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A743630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 127/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CABA03D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLAR MÓVEIS ANDRIEI LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 047/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DED076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 297/2021, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO GERAL. EMPRESA: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato nº. 156/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2B81CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PREGÃO Nº. 057/2023, CUJO O OBJETO É MOBILIÁRIO ESCOLAR -_ SUPERAR LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 097/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F72F29EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5043/2024

PORTARIA N. 5043/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025;
Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 520, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:720A5E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2024

DECRETO Nº 470/2024

Aprova o Calendário Tributário do Município de Rodeiro para o Exercício de 2025, atualiza tributos por índice oficial de correção e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº 002 de 2004 e posteriores alterações,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais - CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2025.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de prestadores de serviços autônomos e empresas com recolhimento por estimativa, bem como Alvará de Funcionamento e demais Taxas deverão ser pagos em cota única com vencimento em 15 (quinze) de março de 2025.

Parágrafo único. Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal deverão recolher até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana IPTU e demais Taxas de serviços cobrados conjuntamente poderão ser pagos:
I - Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 15/05/2025;
II - Dividido em quatro parcelas vencíveis nos dias 16/06/2025, 15/07/2025, 15/08/2025 e 15/09/2025.

Art. 4º Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 5º Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) para o exercício de 2025 em relação aos aplicados em 2024, para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 6º No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o valor da alíquota prevista no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2004 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,4 (zero quatro), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 7º Fica fixado em R$ 1062,61 (um mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do art. 35 da Lei Complementar de nº 002 de 2004.

Art. 8º A Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPF) fica atualizada pelo valor da moeda nacional para o exercício de 2025 na importância de R$ 282,81 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0658DBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5044/2024

PORTARIA N. 5044/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Camila da Silva Juste Vieira**, matrícula nº 2410, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 09/12/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A69C89BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

Processo nº023/2023
Concorrência n°002/2023
Contrato nº:87/2023

2° Aditivo ao Contrato nº 87/2023

Contratada:LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 01.631.484/0001-30.

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A segunda prorrogação da vigência do Contrato n.o 87/2023, sendo prorrogado por mais05(cinco) meses, com vencimento em 15/05/2025;

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:C052AB29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 159/2024

Processo n.º222/2024
Inexigibilidade n° 29/2024
Contrato n.º159/2024

Contratada: PH EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob n° 32.087.317/0001-01.

Objeto: Contratação da empresa PH Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 320873170001-01, sediada à Rua Miguel Burnier, 91, casa B, CEP: 35.400-000, Vila Aparecida OuroPreto/MG, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2024 por ocasião dasfestividades do Réveillon de Santa Bárbara/MG.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de R$14.800,00 (quatorze mile oitocentos reais) para todos os fins legais.

Vigência: 13/12/2024 a 10/01/2025

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1BF13325

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE N. 4/2024/CGMI

Dispõe sobre a regulamentação da Mesa Técnica no âmbito da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 3º, XVI, da Lei Complementar Municipal n.º 1.970/2020, e **CONSIDERANDO**:

I – a complexidade crescente das questões administrativas e financeiras enfrentadas pela Administração Pública, que exige um esforço colaborativo e coordenado entre os diversos órgãos municipais;
II – a necessidade de implementar instrumentos que garantam o exercício das atribuições de controle interno de forma mais eficiente e efetiva, preservando a segurança jurídica e a transparência dos atos administrativos;
III – a importância de promover a mediação e a autocomposição de conflitos como formas eficazes de resolução de matérias controvertidas, em conformidade com o §1º do art. 3º da Lei Complementar n.º 1.970/2020;
IV – a experiência consolidada por outros órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que implementaram Mesas Técnicas para o tratamento de questões relevantes, complexas ou que demandam a construção conjunta de soluções (Resoluções Normativas de n. 2/2020/TCMSP e n. 12/2021/TCEMT);
V – o compromisso com a transparência e a *accountability*, princípios fundamentais para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas;
VI – a argumentação técnica e jurídica apresentada no Processo Administrativo de n. 897/2024-1DOC;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a Mesa Técnica da Controladoria-Geral do Município, como um espaço de diálogo e colaboração, destinada à resolução de questões administrativas e de controle interno, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e nesta portaria.

Art. 2º A Mesa Técnica tem por objetivos específicos:

I – discutir e esclarecer matérias de relevância ou de alto grau de complexidade, buscando soluções consensuais que atendam ao interesse público;
II – facilitar a comunicação entre os diversos órgãos e entidades da administração municipal, promovendo a troca de informações e o compartilhamento de boas práticas;
III – desenvolver e implementar ações de controle preventivo, garantindo a conformidade e a regularidade das atividades administrativas;
IV – promover a educação continuada dos servidores sobre temas relacionados ao controle interno e às melhores práticas administrativas.

CAPÍTULO II
Do Procedimento de Admissibilidade e da Convocação

Art. 3º O procedimento da Mesa Técnica poderá ser iniciado:

I – de ofício pela Controladoria-Geral do Município, quando entender que a matéria em questão requer uma análise mais aprofundada e colaborativa com as Secretarias Municipais interessadas;
II – a pedido dos Secretários Municipais, que poderão solicitar a instauração da Mesa Técnica para tratar de assuntos de interesse de suas respectivas pastas, apresentando a justificativa para a convocação, a qual dependerá de análise nos termos do art. 4º para eventual implementação da Mesa Técnica.

Parágrafo único. O pedido formulado pelos Secretários Municipais deverá ser apresentado mediante memorando, contendo, entre outras informações, o tema e as questões a serem debatidas.

Art. 4º A instauração da Mesa Técnica ocorrerá por decisão fundamentada do Auditor-Geral do Município, considerando a relevância das questões a serem discutidas e o potencial impacto nas atividades administrativas.

§1º Sendo instaurada a Mesa Técnica pelo Auditor-Geral do Município, este deverá comunicar imediatamente o Controlador-Geral do Município.

§2º A critério do Controlador-Geral do Município, em preliminar, essa atribuição poderá ser avocada e executada nos termos deste artigo.

Art. 5º A convocação da Mesa Técnica será formalizada pelo Auditor-Geral, conforme o caso, que deverá indicar:

I – o objeto da discussão, com a descrição detalhada dos aspectos a serem abordados;
II – a data, horário e local da reunião, com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo em casos de urgência devidamente justificada;
III – os servidores e representantes dos órgãos que deverão participar, assegurando a diversidade de opiniões e áreas de atuação.

Parágrafo único. Nos termos do art. 7º da Lei Complementar de n. 1.970/2020, poderão ser convocados servidores para participar da Mesa Técnica, cuja experiência e formação poderão contribuir para o diálogo e debates.

Art. 6º Além do previsto neste capítulo, devem ser observadas as disposições da Lei Geral de Processo Administrativo (Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019).

CAPÍTULO III
Da Mesa Técnica

Art. 7º A Mesa Técnica será presidida pelo Auditor-Geral do Município, o qual terá as seguintes atribuições:

I – conduzir as reuniões, garantindo que todos os participantes tenham a oportunidade de se manifestar e contribuir para a discussão;
II – estabelecer um ambiente de respeito e diálogo, onde as opiniões divergentes sejam consideradas e debatidas de maneira construtiva;
III – registrar em ata os principais pontos discutidos, as deliberações tomadas e as responsabilidades assumidas pelos participantes.

§1º A seu critério, o Controlador-Geral do Município, poderá assumir a presidência da Mesa Técnica.

§2º Sendo a matéria discutida na Mesa Técnica de natureza funcional e disciplinar, a presidência do encontro poderá ser realizada pela Corregedoria-Geral do Município.

§3º Em todas as mesas técnicas, a Secretaria da Controladoria-Geral do Município deverá auxiliar na produção de documentos, convocações e intimações.

Art. 8º As soluções consensuais acordadas na Mesa Técnica serão formalizadas em Termo de Compromisso de Gestão, nos termos da Instrução Normativa de n. 23/2018, que será assinado pelos participantes e enviado aos órgãos responsáveis pela implementação das ações acordadas.

Parágrafo único. Em caso de elaboração de Termo de Compromisso de Gestão, a autoridade competente para representar a Controladoria-Geral do Município no ato da assinatura será o Controlador-Geral.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 9º As decisões e recomendações da Mesa Técnica, uma vez consolidadas, serão publicadas no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, garantindo a acessibilidade das informações ao público e promovendo a *accountability*.

§1º Como instância de fortalecimento e amadurecimento institucional, as soluções apresentadas na Mesa Técnica criarão precedentes administrativos que servirão como referência para questões futuras de natureza análoga.

§2º A Secretaria da CGMI arquivará e catalogará os precedentes construídos pela Mesa Técnica, para fins de consulta e orientação da Administração Pública.

Art. 10 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, a Secretaria da CGMI deverá criar o assunto Mesa Técnica no sistema de gestão eletrônica de processos administrativos.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 13 de dezembro de 2024.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Shirlene Gomes Soares Cirilo
Código Identificador:74BA26BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 01/2024 (SMMAA - ARREMPAT)

TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 01/2024.

> "TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA ORIUNDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM MULHERES PADRE TROMBERT - ARREMPAT, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre em Santa Bárbara/MG, neste ato representada pelo presidente Sr. Wellington Batista Oliveira Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 16.914.316/0001-29, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal 1821/2017, Decreto Municipal nº 3239/2017 e emenda impositiva descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas.

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n. º 01/2024, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de **R$ 98.019,53 (Noventa e oito mil, e dezenove reais e cinquenta e três centavos)** diretamente à Organização Não Governamental Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert - ARREMPAT.

2. DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a formalização de parceria fundamentada em emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, conforme parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de R$ 98.019,53 (Noventa e oito mil, e dezenove reais e cinquenta e três centavos) diretamente à Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert - ARREMPAT, sendo determinado que o montante deverá ser utilizado com finalidade de interesse público, para melhoria das condições estruturais da associação, na forma do plano de trabalho.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para execução do objeto do termo de colaboração, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas no âmbito das respectivas competências.

3.1 São obrigações **COMUNS** dos parceiros

a) Conjugar esforços e cooperar um com o outro para plena realização do objeto;
b) Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria
c) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
d)priorizar a busca de soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste termo.

3.2 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Realizar a transferência de recursos previstos no Plano de Trabalho e em conformidade com o parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
b)Apoiar a Entidade no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme plano de trabalho;
c) Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente a parceria aos integrantes da OSC;
d) Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o gestor da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação;
e)Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e respectivas alterações, se for o caso;
f) Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

g) Analisar as prestações de contas, conforme disposições deste instrumento;
h) Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei;

3.3 São obrigações da **OSC**, além de outras previstas no Termo de Colaboração:

a) Desenvolver, em conjunto com o Município o objeto desta parceria conforme o plano de trabalho, prestando ao Município as devidas informações sempre que solicitado;
b)Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
c)Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
d)Realizar transações financeiras observando a compatibilidade do custo efetivo com os valores praticados no mercado, tendo como norteadores os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas;
e) Manter a guarda dos documentos referentes à orçamentação realizada no momento de apresentação do plano de trabalho, pelo período de 10 anos, a contar da data de envio das informações na planilha consolidada;
f) Alocar os recursos repassados nos seus registos contábeis conforme normas brasileiras de contabilidade, sendo vedadas sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
g) Não remunerar com os recursos repassados: i. Membro do poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; iii. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
h) Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na lei 13019/2014 e/ou no Decreto Municipal 3239/2017;
i) Zelar pela qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
j) Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
k) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto da parceria, garantido o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
l) Prestar contas na forma fixada na cláusula 7ª, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para sua apresentação;
m) Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até 30 (trinta) dias da data de registo do órgão competente;
n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
o) Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria;
p) Garantir o cumprimento das ações conforme estabelecida no plano de trabalho, aplicando recursos financeiros de forma adequada e transparente;
q) Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
r) Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
s) Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
t) Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
u) Outras obrigações previstas em lei e neste termo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1 O MUNICÍPIO transferirá a OSC em uma única parcela o valor total de R$ 98.019,53 (Noventa e oito mil, e dezenove reais e cinquenta e três centavos) seguindo o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo deste instrumento.

4.2 A liberação do recurso obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas de execução do objeto.

4.3 A associação deverá, para o recebimento do recurso:
a. Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
b. estar adimplente em relação à prestação de contas e,
c. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida financeira por parte da organização.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O termo de colaboração possui prazo final na data de 31 de dezembro de 2024, data em que ocorrerá o repasse, conforme determinação de emenda impositiva descrita no parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficando a ARREMPAT obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria, na forma do decreto Municipal 3239/2017, e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) contados a partir da data final de vigência do presente Termo de Colaboração.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Conforme art. 54 do Decreto 3239/2017, transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
7.2. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo:
I - Relatório de Execução do Objeto
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
c) plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
d) declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;

II - Relatório de Execução Financeira
III - Declaração de encerramento da conta bancária aberta para recebimento dos recursos
IV - Relatório das atividades realizadas pela associação no período de parceria.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerão na forma prevista no Decreto Municipal n. º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria SMMAA n.º 08/2024.
8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES

9.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública nos termos dessa parceria são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
9.2 Os bens patrimoniais deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública. A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
9.4 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes serão retirados pela Administração Pública no prazo de noventa dias, contado da data de notificação da dissolução ou, alternativamente, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos será computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
9.5 Em exceção ao disposto no caput desta cláusula, os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública, a critério da Administração Pública, para fins de assegurar a continuidade do objeto pactuado, por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

10.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em de responsabilidade da Associação de Reciclagem Mulheres Padre Trombert - ARREMPAT.
10.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de colaboração, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
10.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, fica proibida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie.

11. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este acordo de colaboração, bem como ao local de execução do objeto.

12. DA TRANSPARÊNCIA

12.1. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
12.2. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente acordo de colaboração é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
13.2. A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n. º 3239/2017.
13.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este acordo de colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

14. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

14.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação orçamentária: 3.3.90.43.00 Ficha Principal: 1007 – Desdobramento: 00- Subvenções Sociais Fonte:1.500

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e Procuradoria Jurídica Municipal.
Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária
Concedente

WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA SILVEIRA
Presidente da ARREMPAT
Convenente

Testemunha 1: Luciana Angélica Couto Gomes CPF: 130.665.386.05
Testemunha 2: Ronaldo Lopes de Oliveira CPF: 009.334.456-93

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:CDF4CFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 23/2024

Designa a junta médica e/ou multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme solicitação da Secretaria de Governo, Esporte e Ordem Pública.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de sua gestora e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor junta médica e multidisciplinar apta a realizar avaliação de caso especifico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública, sendo eles:

Fernanda Gurgel Fernandes Benjamim - Médica auditora - CRM MG 93.333 - RQE 56.361
Deborah Mendonça Lima – Médica – CRM 37535
Dailen Perez Mesa – Médica – Registro: 3106243 (Programa Mais Médicos para o Brasil)

Art. 2º - Para avaliação de atendimento de casos específicos, a equipe poderá contar ainda com outros profissionais pertencentes ao quadro de servidores da rede municipal de saúde.

Art. 3º - Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:DC5FE6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 22/2024

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA DAS MERCÊS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOque a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;
CONSIDERANDOque o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDOque o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
CONSIDERANDOque a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do instrumento a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Santa Casa das Mercês para o exercício de 2024.
Art. 2º.A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.
Parágrafo único: Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, de acordo com o instrumento contratual, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.
Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo 1º desta portaria, sendo:
I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva, Gestor Administrativo
1º Suplente: Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira
2º Suplente: Ana Carolyna de Souza Azevedo
II– representantes do Conselho Municipal de Saúde
Titular: Madson José da Silva, Membro do CMS
1º Suplente: Ricardo Nolasco Hosken, Membro Suplente
III – representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês
a) Titular: Karoline Pescalini Silva
1º Suplente: Márcia de Lourdes da Paixão.
Art. 4º.A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.
Parágrafo único: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.
Art. 5º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
Art. 6º.O presidente da Comissão, terá como atribuições:
I – designar mensalmente a data da reunião ordinária;
II – presidir a sessão ordinária;
III – apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;
IV – propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
V – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
VI – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
VII - proferir voto de minerva em caso de empate;
VIII – confeccionar o relatório da Comissão e encaminha-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 7º. Os demais membros da Comissão terão como atribuições:
I – analisar a documentação enviada pela Santa Casa;
II – propor de readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
III – apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
IV – exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
Art. 8º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acrescimo pecuniário em razão da designação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, mediante a celebração de novo contrato, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:1420E1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 24/2024

Cria o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar - IMDPASH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigo 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 29, 30, inc. VII, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDOa necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e garantir a universalidade do SUS; .
CONSIDERANDOque a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem acentuado que constitui obrigação solidária dos entes da

Federação o dever de fornecimento gratuito de tratamento médico e de medicamentos indispensáveis em favor de pessoas carentes (AI 732.582/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE – RE 586.995-AgR/MG, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 607.385-AgR/SC, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 641.916-AgR/PR, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, ARE
831563 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 14/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG 29-10-2014 PUBLIC 30-10-2014);

CONSIDERANDOa necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras;

CONSIDERANDOa Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOo Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDOo Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDOo teor da Deliberação CIB/SUS n.º 2186, de 16 de setembro de 2015, que outorga ao Município de Santa Bárbara a gestão plena dos prestadores do SUS através dos recursos do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOa necessidade de racionalização das ações e da aplicação planejada dos recursos financeiros, visando à eficácia e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo ente público, especialmente no que se refere à complementação das ações estaduais e federais;

CONSIDERANDOa visão estratégica e sistêmica das políticas do Setor de Saúde adotadas no Estado de Minas Gerais e, consequentemente, pelo Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDOo disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 25 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam da preferência a ser dada às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos na participação complementar no Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDOa relevância das ações e serviços de saúde executados pelas entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para a consecução dos objetivos do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDOa importância das entidades de saúde pública, entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Município;

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer mecanismos que permitam incentivar as atividades assistenciais do setor filantrópico e sem fins lucrativos cujo desenvolvimento deve ocorrer de forma integrada ao Sistema Único de Saúde e em parceria com seus gestores, de forma a efetivamente comporem sistemas complementares à rede de assistência e de atenção básica de saúde;

CONSIDERANDOa necessidade de estimular o desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento da gestão dos serviços de saúde, especialmente no que diz respeito à verificação e gerência dos custos operacionais;

CONSIDERANDOas atribuições dos gestores do SUS no que tange à administração de recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde, ao estabelecimento de padrões e parâmetros da assistência e à necessidade de fortalecer seu papel no efetivo gerenciamento e composição da rede assistencial em seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDOa necessidade de estimular o processo de construção e consolidação de regimes de parceria entre os gestores do SUS e as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e de que estes estejam claramente estabelecidos em Contratos de Metas que regulem a matéria;

CONSIDERANDOque o método padrão para a parceria entre os gestores do SUS e entidade filantrópica é a contratualização;

CONSIDERANDOque o artigo 17, inciso II, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde dispõe que o valor pré-fixado será composto por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDOque o único hospital do município é filantrópico, possui estrutura já construída e mantém em funcionamento um estabelecimento de pronto atendimento;

CONSIDERANDO que o Município já custeia as atividades do pronto atendimento;

CONSIDERANDOa necessidade de criar um incentivo municipal para regulamentar o custeio e a manutenção dos serviços hospitalares de urgência, emergência e de pronto atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar – IMDPASH

§ 1º O Incentivo de que trata este Artigo, a ser pago adicionalmente ao faturamento da entidade, destina-se, exclusivamente, aos hospitais filantrópicos esem fins lucrativos e tem por objetivo custear o serviço de atenção hospitalar prestado sob o escopo de Pronto Atendimento, no território do Município de Santa Bárbara-MG.

§ 2º O IMDPASH será concedido pela Secretaria Municipal de Saúde, àquele hospital filantrópico e sem fins lucrativos, que tenha estrutura a ser certificada pela Secretaria, e que atenda às exigências mínimas estabelecidas no Artigo 5º desta Portaria.

Art. 2º. Em razão à demografia do Município de Santa Bárbara, o incentivo irá ser concedido a apenas uma instituição.

Parágrafo Único: Caso o município venha a abrigar mais de uma entidade sem fins lucrativos, que preste serviços de natureza hospitalar, e que seja certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a eleição do estabelecimento que irá receber o incentivo se dará obedecendo aos requisitos e fundamentos da lei geral de licitações, vigente no exercício da concessão do incentivo.

Art. 3º.A certificação da estrutura da entidade, se dará por parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas da vigilância em saúde.

Parágrafo Único:A Secretaria deverá analisar a capacidade técnica, de pessoal e organizacional para a emissão do parecer.

Art. 4º.O valor do Incentivo, será definido por exercício anual, mediante reunião do Gestor Municipal do SUS e membros da Secretaria Municipal de Saúde com o Gestor da entidade filantrópica, observando a disponibilidade orçamentária e as despesas geradas pela manutenção do serviço de pronto atendimento e atenção hospitalar.

Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade para o recebimento do IMDPASH, deverá a instituição filantrópica:

I. prestar serviços de saúde no Município de Santa Bárbara;

II. possuir capacidade técnica, operacional e de pessoal, a ser aferida pela Secretaria Municipal de Saúde;

III. ter estrutura condizente às necessidades da prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e hospitalar, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV.**prestar Assistência em Urgência e Emergência, durante as 24 horas do dia;**

V. firmar contratualização com o ente público municipal.

Art. 6º. Durante o exercício do incentivo, a instituição deverá obrigatoriamente disponibilizar:

I. - 2 (dois) médicos em plantões presenciais no Pronto Atendimento, durante 24 horas por dia;

II. 1 (um) médico plantonista em plantão presencial na Clínica Infantil, 7 (sete) dias por semana e para atendimento, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, durante 24 horas por dia - salvo em casos específicos em que se comprove a devida dificuldade de profissionais, estando a vaga divulgada em diversos canais de comunicação, podendo incluisive publicar no Diário Oficial utilizado pelo Município e com certidão emitida pelos membros da Diretoria quanto a ausência dos profissionais com o devido certificado;

III. 1 (um) médico em plantão presencial na clínica obstétrica 7 (sete) dias por semana, preferencialmente com RQE, durante 24 horas por dia - salvo em casos específicos em que se comprove a devida dificuldade de profissionais, estando a vaga divulgada em diversos canais de comunicação, podendo incluisive publicar no Diário Oficial utilizado pelo Município e com certidão emitida pelos membros da

Diretoria quanto a ausência dos profissionais com o devido certificado;
IV. 1 (um) médico em plantão presencial diurno, no Setor de Internação de adultos 7 (sete) dias por semana, durante 24 horas por dia;
V. cobertura de sobreaviso de Anestesiologia 7 (sete) dias por semana, com RQE, durante 24 horas por dia;
VI. cobertura de sobreaviso na clínica cirúrgica sete dias por semana 24 horas, durante os 12 meses do ano, sendo que a o total anual deverá ser de no mínimo 330 (trezentos e trinta) dias de plantões de 24 (vinte e quatro) horas. Ressalta-se que os plantões sem cobertura serão comunicados formalmente à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
VII. cobertura de atendimento conservador de Ortopedia de segunda a sexta-feira, com RQE, durante 24 horas por dia;
VIII. setor/serviço de Radiologia, Laboratório, Processamento de roupas, Higienização e Limpeza, Central de Material esterilizado, Enfermagem, Agencia Transfusional, Manutenção, Farmácia, Compras, Serviço de nutrição e Dietética.
Art. 7º. Os critérios de elegibilidade e os valores do incentivo poderão ser repactuados durante o exercício unilateralmente pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da entidade ou de ofício, observando a capacidade do hospital, a disponibilidade orçamentária e a supremacia do interesse público.
Art. 8º.O repasse do valor do incentivo será condicionado ao cumprimento das metas quali-quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo da contratualização.
Art. 9º.O valor anual do incentivo será obrigatoriamente revisado a cada exercício, devendo ser publicado, juntamente com as planilhas de custo anual enviadas pela entidade, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10º. Para a manutenção do pagamento do incentivo, deverá a entidade beneficente enviar mensalmente os comprovantes das despesas à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11º.O repasse do importe relativo ao valor anual do IMDPASH será realizado em 12 (doze) parcelas, mensalmente.
Art. 12º. No caso de descumprimento dos critérios de elegibilidade, poderá a Secretaria Municipal de Saúde suspender o repasse dos valores.
Art. 13º. Caso a entidade não disponibilize os profissionais médicos da forma que preconiza o artigo 6º, parágrafo primeiro, incisos I a VII, a Secretaria Municipal de Saúde deverá descontar o valor equivalente ao do plantão médico, que será mensurado conforme a Orientação Normativa de nº 008 da PGM.
Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:259F87E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 014. Número do Contrato: 70/2021. Processo 066/2021 - Pregão Presencial 036/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: STATUS BRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades das diversas Secretarias Do Município de Santa Maria Do Salto-MgContratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação. Período: 15 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 44.500,00. Data do aditivo: 02 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto-MG, 02 de dezembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:4C712AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO – TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO – CONTRATO Nº 079/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023. Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. Descredenciado: **GISLAINE CRISTIANE SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade n° MG- 3.188.390, inscrito(a) no CPF sob o n° 538.513.406-63. Objeto: O presente tem como objeto o descredenciamento de **GISLAINE CRISTIANE SILVA**, referente ao Contrato nº 079/2024, cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura, a partir de 12/12/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 22/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2084A5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 182/2024 - PROCESSO Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024

EXTRATO CONTRATO N° 182/2024
PROCESSO Nº 148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2024
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de veículo zero km para Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG n.º 8686/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **MAX VEÍCULOS LTDA**
Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025
Valor: R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E842E680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 142/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 47/2024, Processo nº 142/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, dietas e suplementos alimentares para atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedores os licitantes:
- 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA CNPJ:49.692.912/0001-60
- COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.313.494/0002-39
- CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ: 44.838.265/0001-39

- FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA CNPJ: 44.731.194/0001-70
- L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.915.446/0001-00
- MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME CNPJ: 23.149.874/0001-00
- NATURALLEMAX & CO. LTDA | Tipo: ME CNPJ: 52.216.891/0001-11
- NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 51.020.333/0001-13
- NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP CNPJ: 11.050.585/0001-70
- SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME CNPJ: 23.159.220/0001-68

Santana da Vargem, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F7822AD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 52.488.021 PEDRO DE MORAES PEROSINI.
PROCESSO LICITATÓRIO: 160/2024.
DISPENSA: 052/2024
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca, algodão doce e Papai Noel para o evento de Natal.
CONTRATO Nº: 173/2024
VALOR TOTAL: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 11/12/2024 a 11/03/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2024
.

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:6DFCAC8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: CREJOSELI LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 147/2024
PREGÃO ELETRONICO: 65/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA ATENDIDAS NO CRAS
CONTRATO Nº 172/2024
VALOR: R$ 154.994,40
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2024 A 13/12/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DFF337C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 129/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 129/2023 - Edital nº 094/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 073/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa A.R.LIMA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente procedimento licitatório a contratação de empresa para a prestação de serviços para a cessão de uso de software do sistema de cesta de preços, para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.12.2024.

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:24832110

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 056/2022 - Edital nº 044/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2022. torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com Thiago Taygoara Boletta. Objeto: o objeto do Presente Pregão é a prestação de advocacia trabalhista, sem vínculo empregatício, por advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB, para atuar na defesa e acompanhamento de feitos judiciais de natureza trabalhista de interesse do município, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, em trânsito na Justiça do Trabalho e com as seguintes características: a) Propositura, defesa total e acompanhamento dos processos em que o município é ou for parte, ou nos quais tiver interesse, perante as respectivas Varas do Trabalho; b) Elaboração de recurso e total acompanhamento dos processos perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; c) Elaboração de recurso de Revista e outros eventuais para o Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com as especificações do Anexo IX-Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 13.12.2024 –

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:45F7D341

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 111/2022 - Edital Nº 089/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 078/2022. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **CÍCERO CARVALHO SILVA10918454689**. Objeto: constitui

objeto do presente a contratação de prestação de serviços objetivando a manutenção elétrica dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 13.12.2024.

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DD469390

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 2º Termos Aditivos aos contratos celebrados com **NEUZA LOPES DA SILVEIRA, HAMILTON FRANCISCO PEÇANHA, ANTÔNIO CARLOS BUENO, PAULO AFONSO MOREIRA, LAÉRCIO MOREIRA e ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.12.2024.

EMÍLIO TORRIANI E CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4A16B90A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 119/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com HERIQUE DA SILVA FONSECA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.12.2024.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:82D2A330

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DESUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 077/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 077/2024 - Edital nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Registro de Preços nº 022/2024. TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO AUTUADO, com julgamento previsto para o dia 17.12.2024, às 09:00 horas. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal, cilindro e equipos, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 13.12.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F6400311

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 001/2023 - Dispensa nº 001/2023 – Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Futurize Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: constitui objeto a contratação de prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, incluindo capacitação e suporte técnico, para o município de Santa Rita de Caldas-MG. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 13.12.2024.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:24016539

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 – Inexigibilidade Nº 023/2024 - Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024**. Torna público o edital e anexos. Objeto: **CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR**. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 13.12.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5F4687BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/N° 11.363 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal para exercer suas funções junto a Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o permissivo legal instituído pelo artigo 179 da Lei PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO, o OFÍCIO DISUB SJMG-IUA-SESAP 14/2024 da Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, requisitando a cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal, **HELENA FREITAS BORGES GOMES**, Cargo Efetivo: Analista em Compras e Licitação, **matrícula: 13630**, para exercer **Função comissionada de Assistente Adjunto II (código FC-02) na Vara Única Federal da Subseção Judiciária de Ituiutaba**, nos termos do art. 36, inciso II c/c art.39, ambos da Resolução nº5 do Conselho da Justiça Federal, de 14/03/2008, com ônus para o cessionário.

Art. 2º. O Município poderá, considerando o interesse público, requisitar a qualquer momento, o retorno da servidora cedida para o seu quadro de funcionários, conforme disposto no Art. 179 da Lei PM/Nº2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela servidora pública cedida deverão ser compatíveis com as funções de seu respectivo cargo, cuja carga horária perfazem o quantitativo máximo de 40h(quarenta) horas semanais.

§1º. No órgão cessionário, deverá ser diariamente controlada a frequência da servidora, por meio de assinatura registrada em livro de ponto ou ponto eletrônico.

§2º. Com relação às férias regulamentares da servidora, pedimos que sejam protocolados no setor de Recursos Humanos até o dia 12 de cada mês, para que possam iniciar a partir do mês subseqüente.

Art. 4º. Conforme informado no Oficio TRF6 – PRESI 1394/2024, a servidora perceberá o valor referente à função comissionada, na forma da Lei 11.416/2006, sendo o órgão cedente reembolsado pelo TRF6 das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora pública.

Parágrafo único – Para tal deverão ser encaminhados mensalmente para o órgão cessionário o demonstrativo do pagamento da servidora cedida (contracheque e planilha de encargos sociais), bem como os dados para repasse de valores, quais sejam: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31/12/2028**.**

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EE1DD69A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 231/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Extrato Contrato nº 231/2024, Processo Licitatório nº 155/2024, Dispensa de Licitação nº 029/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: JM SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.733.904/0001-38. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e sucção do lodo gerado nas unidades de sistema de esgoto sanitário do distrito de Chaveslândia, do município de Santa Vitória-MG, transporte e destinação final do leito de secagem da estação de tratamento sanitário da cidade de Santa Vitória-MG com caminhão de capacidade de volume de 7m³. Em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Valor: R$ 12.000,00. Vigência: 16/12/2024 a 16/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 798 FR 1709- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:F65342C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE 298 RECARGA DE GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13KG**,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 16h00min. do dia 30/12/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 12/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4F99806

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM E CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº

123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 30/12/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 13/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7A00E1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Processo Licitatório nº 104/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrodomésticos e de Refrigeração, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Contrato nº 274/2024: Helder Refrigeração/ME - Valor Global: R$ 26.462,00; Contrato nº 275/2024: Ademilson Alves Rocha/ME – Valor Global: R$ 19.695,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 18/11/2024. São Francisco/MG, 13 de Dezembro de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:00823921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024- SRP Nº 050/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024- SRP Nº 050/2021 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Tipo: Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Sim - Data de divulgação no PNCP: 13/12/2024 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2024 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2024 07:59 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000122/2024 - Fonte: SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vassouras, do tipo gari, destinadas a limpeza geral dos espaços públicos do Município de São Geraldo/MG. –

JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:480F7C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS.

DECRETO N.º 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Artigo 1º Este decreto regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Artigo 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III – credenciante: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV – edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

V – certificado de registro cadastral: ferramenta para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Hipóteses de contratação

Artigo 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Artigo 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Artigo. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado observadas as seguintes fases:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de credenciamento;

III – de registro do requerimento de participação;

IV – de habilitação;

V – recursal; e

VI – de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações Gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II – à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 007, de 30 de janeiro de 2024.

Edital de Credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conterá:

I – descrição do objeto;

II – quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV – prazo para análise da documentação para habilitação;

V – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII – prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste decreto;

X – hipóteses de descredenciamento;

XI – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII – modelos de declarações;

XIII – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV – sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado no Diário Oficial da Administração Municipal, e mantido à disposição, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no Diário Oficial da Administração Municipal e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitando o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Artigo 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I – esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II – mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Artigo 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por cerificado extraído do Cadastro de Registro Cadastral.

Artigo 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Artigo 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Artigo 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura do contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Artigo 15. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos credenciados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do processo; ou

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 1º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 2º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Artigo 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Diário Oficial da Administração Municipal.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Artigo 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado no Diário Oficial da Administração Municipal.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Artigo 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido no edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, dede que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Artigo 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alteração dos contratos

Artigo 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Artigo 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Artigo 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I – pedido formalizado do credenciado;

II – perda das condições de habilitação do credenciado;

III – descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Artigo 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Artigo 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma só vez a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Artigo 26. A Controladoria Interna poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

Artigo 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:021DDEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 006/2024 – Dispensa de Licitação n.º 002/2024. Contrato de Programa n.º 013/2024. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE. OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 144.718,56 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). VALOR ADITIVO: R$ 36.180,00 (trinta e seis mil, cento e oitenta reais). VALOR ATUALIZADO: R$ 180.898,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:80F6242C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,41% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 077/2024. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 96.996,77 (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. JOEL APARECIDO DA COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F87FC316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/368/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/368/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS". DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ALTERADA PARA O DIA 27/01/2025 AS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E- MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E4C85FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2024

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 109 de 10 de Abril de 2024, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 037/2024 – Processo Licitatório nº 083/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 023/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 03, 04, 08, 10 e 18, que serão abertos para ampla competitividade, para o **fornecimento de materiais esportivos, materiais permanentes, tendas, caixa d'água, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 227/2024 – AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$303.100,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL CEM REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 228/2024 – BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.389.734/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.375,60(DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 229/2024 – CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 57.233.558/0001-34 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.702,40(QUINZE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 230/2024 – DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$380.999,50(TREZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 231/2024 – FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.646.580/0001-52 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 232/2024 – FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 233/2024 – IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:50.456.480/0001-78 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 234/2024 – JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.236.457/0001-35 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.682,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 235/2024 – KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.005.565/0001-37 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.639,90(TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 236/2024 – MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.501.724/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 234/2024 – MJ INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº:50.961.707/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.999,98(TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 238/2024 – N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.498.393/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.880,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 239/2024 – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.785.473/0001-80 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$33.573,90 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TREIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**;

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 240/2024 – VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTO CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.497.870/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$87.980,00(OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**.

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **11/12/2024 à 10/12/2025.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:15B53681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 037/2024 – Processo Licitatório Nº 083/2024 – Pregão Eletrônico SRP n° 023/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens 01, 03, 04, 08, 10 e 18, que serão abertos para ampla competitividade, para o fornecimento de materiais esportivos, materiais permanentes, tendas, caixa d'água, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas**: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº:27.679.382/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$303.100,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL CEM REAIS)**; **BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:49.389.734/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.375,60(DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**; **CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:57.233.558/0001-34 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$15.702,40(QUINZE MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; **DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOAO FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:42.945.592/0001-64 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$380.999,50(TREZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:47.646.580/0001-52 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**; **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665**, inscrita no CNPJ sob o nº:19.193.529/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS)**; **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:50.456.480/0001-78 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**; **JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.236.457/0001-35 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.682,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**;**KOKRENUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.005.565/0001-37 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.639,90(TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**; **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:24.501.724/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**; **MJ INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:50.961.707/0001-32 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$31.999,98(TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**; **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.498.393/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.880,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:45.785.473/0001-80 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$33.573,90 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TREIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**; **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTO CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.497.870/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$87.980,00(OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:01F6EC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª NOTIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, Estado de Mina Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.474/0001-57, situado na Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova na cidade de São João do Pacuí – MG – CEP 39.365-000, neste ato representada pela secretaria de saúde, TATIANE SOUZA PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 035.422.296-10, ordenador de despesa nomeada pelo Decreto 005/2021.

NOTIFICADA: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob onº 44 592 139/0001-47, neste ato representada por Reginaldo Eduardo Neto, portador do CPF nº 00698430662, empresa estabelecida na rua Nova York, 736, Girassol, Ribeirão das Neves/MG.

OCORRENCIA: Descumprimento do termo de referência e clausula quarta da ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, em especial item 4.1 que determinam que "prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias uteis, contado do recebimento da Ordem de

Fornecimento, emitida pela Secretaria Solicitante, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico" NOTIFICAR A empresa DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, sobre o seguinte:

Descumprimento do prazo de entrega dos produtos constantes das ordens de fornecimento 0263 enviadas por e-mail. A secretaria de saúde vem há mais de 90 dias em contato com a empresa em busca de solução amigável quanto ao problema da entrega, porem sem êxito.

Considerando que o descumprimento do prazo de entrega enseja inexecução parcial do contrato e que no caso do objeto do pedido realizado pela secretaria de saúde vem ocasionando sérios prejuízos aos serviços públicos NOTIFICAMOS a empresa DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.639/0001-24, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta proceda com entrega dos produtos sob pena de imediata instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades cabíveis.

São João do Pacuí, 12 de dezembro de 2024.

Municipio de São João do Pacuí
TATIANE SOUZA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Vigilancia Sanitaria

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:98A6D27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0361/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 0074/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0361/2024, Inexigibilidade nº 74, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 346.885,00 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 9.378 de 08 de março de 2024.
São Lourenço, 11 de dezembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:11B4D784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.957 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.207.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.957

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.207.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.709, 03 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de 1.207.000,00 (um milhão, duzentos e sete mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.753.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - -- - - R$ 370.000,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-1.753.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - -- - - - -R$ 325.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -R$ 695.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 695.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -R$ 500.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 500.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 500.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 1.207.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - -R$ 1.207.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.957
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - - - - - -R$ 26.336,98
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - -- - - - - - - - - R$ 49.561,16
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 12.456,00
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - -- - -R$ 6.927,14
6.01.00.04.122.0500.1.0501-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 1.707,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$ 96.988,38

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - R$ 96.988,38

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.1.0502-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - R$ 44.399,73
6.02.00.17.512.0501.1.0502-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - -R$ 3.622,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - -R$ 48.022,19

Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - - - R$ 48.022,19

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -R$ 1.793,19
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - R$ 52,07
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 290.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - R$ 15.717,13
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - -R$ 307.562,39

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.957
Folha 03

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - -- - R$ 71.860,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - -- - R$ 48.640,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - --- - -R$ 14.500,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.501.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - -- - - - - - -R$ 24,78
6.03.02.17.512.0501.1.0504-1.753.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - -- - -- - -R$ 6.670,44

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -R$ 141.695,22

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.501.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - -- - - - - R$ 269.985,05
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.753.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - - R$ 226.746,77
6.03.03.17.512.0501.1.0505-1.501.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - -- -- -R$ 116.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - -- - - -R$ 612.731,82

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 1.061.989,43

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - R$ 1.207.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - -R$ 1.207.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9A19BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.740 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.740

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 83.620 de 11/12/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 11/12/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Gustavo Henrique de Faria Passarelli, portador do RG nº. 8391316 SSPMG e CPF nº. 32.850.356-84, residente à Av. Dom Pedro II, 564 - Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "VII Natal das Águas ", do dia 14 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade cultural fomentadora do turismo e da economia local, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.740
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.
§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3353519C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 6.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023)

6º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 028/2023 (CIMAG Nº 183/2023)
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 136/2023)
Objeto do Contrato: fornecimento de mão de obra (licitação compartilhada do Consórcio Público CIMAG).
Objeto deste termo: prorrogação da vigência por mais 12 meses.
Nova vigência: 31/12/2025
Data da assinatura: 12/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F0F14888

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 066-2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação das referidas comissões, a fim de dar início ao andamento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial Organizadora** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, os seguintes membros:

I – Hemerson Jader Cunha – Engenheiro Civil;
II – Natália da Silva Costa Machado – Chefe Secretaria Executiva;
III – Kleber Jorge de Araújo – Presidente da Comissão de Controle Interno.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial Avaliadora** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, os seguintes membros:

I – Leonardo Coli Dias Costa – Diretor de Engenharia;
II – Paula Menezes Serpa Cabizuca – Assessora de Cadastros, Projetos e Orçamentos;
III – Dowani José Guerreiro – Diretor Operacional.

Art. 3º - Constituem atribuições da **Comissão Especial Organizadora:**

I – Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024;
II – Orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo Simplificado;

III – Supervisionar o trabalho das Comissões Especiais;
IV – Julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção.

Art. 4º - Constituem atribuições da **Comissão Especial Avaliadora:**

I – Identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado;
II – Analisar os critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;
III – Receber e encaminhar os recursos à Comissão Organizadora.

Art. 5º - Os trabalhos realizados pelas referidas comissões não serão remunerados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 11 de Dezembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F3B6B62

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 052/2024**, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições barras de aço (vergalhão), foi **fracassado**, visto que a única proposta registrada foi desclassificada.
São Lourenço/MG, 12/12/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:24066339

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Usina Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 48.545.691/0001-35

Valor Total de R$ 206.850,00 (duzentos e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 188/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024, que tem como objeto Aquisição de veículos 0 Km.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 12/12/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8BE32D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO - EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2024

SAAE de São Lourenço/MG – Edital Processo Seletivo 001/2024

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoa física para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público do SAAE de São Lourenço, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado de até 12 meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 12 meses, abrangendo as atividades da categoria profissional descritas no Anexo I do presente Edital. **Local:** Rua Ariosto Francia, 650 – Sonda

Inscrições e Entrega de Documentação: 16/12/2024 a 30/12/2024
Horário: de 08:00 até as 12:00 horas e das 14:00 até as 17:00 horas
Rua Senador Soares dos Santos 51 - Nossa Sra. de Fátima

Edital na íntegra disponível no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Maiores informações através do telefone (35) 3339-4507 ou pelo e-mail rh2@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5FEA2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Ibrantina Amaral**, inscrita no CNPJ: 050.234.16/0001-49, com sede neste Município na Rua Antônio Ananias, nº 690, Bairro Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 20603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Ficha 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 21/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:99EB19FB

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Hilda Borges Pedrosa**, inscrita no CNPJ: 27.667.806/0001-94, com sede neste Município na Rua Adolfo Dizaró, nº 250, Bairro Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058; Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 03/10/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:07C46189

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Professora Alice Naves Ferreira**, inscrita no CNPJ: 09.813.699/0001-83, com sede neste Município na Avenida Central, nº 900, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 23/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A062000E

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Dona Messias Alves Luiz Cerize**, inscrita no CNPJ: 10.972.773/0001-93, com sede neste Município na Rua Alcebíades Alves da Silva, nº 135, Jardim América. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 22/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D2662667

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Inês Ferreira Marcolini**, inscrita no CNPJ: 10.972.779/0001-60, com sede neste Município na Rua Francisco Martins, nº 80, Bairro São Judas. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.57. Natureza da despesa: 335041. Ficha: 310. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 30/09/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F5780CFC

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos

Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Morro Vermelho**, inscrita no CNPJ: 07.431.793/0001-42, com sede neste Município na Fazenda Morro Vermelho, Bairro Zona Rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 21/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:3410299B

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Prof. Maria de Lourdes Dizaró**, inscrita no CNPJ: 03.004.167/0001-19, com sede neste Município na Rua José Braz Naves, nº 100, Santa Tereza**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Fichas: 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 29/11/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:63AF5935

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso – MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Professor José Carlos Maldi**, inscrita no CNPJ nº 43.635.517/0001-60, com sede neste município, na Rua Francisco Herculano Duarte, nº 40, Bairro Cidade Nova. **Objeto**: Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Ficha: 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 09/09/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:019DD4FE

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 09/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Frei Bruno Rodrigues**, inscrita no CNPJ: 10.972.732/0001-05, com sede neste Município na Rua Santos Dumont s/n, Distrito de Guardinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 23/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:FE9C406D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Napoleão Volpe**, inscrita no CNPJ: 05.034.856/0001-00, com sede neste Município na Fazenda Ponte Alta s/n, Bairro Volpe – Bairro rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 30/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1EEDECAD

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 12/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Emiliana Ferreira de Souza**, inscrita no CNPJ: 10.972.759/0001-90, com sede neste Município na Rua Prof. Correa Pinto, nº 725, Bairro Jardim Rosentina Santos Figueiredo**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 28/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:155AF40F

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Francisco Daniel**, inscrita no CNPJ: 03.115.632/0001-99, com sede no Distrito de Guardinha, neste Município na Rua Comendador José Honório, nº 188, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.58. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 31/05/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1A296DBB

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Wulfida Marcolini**, inscrita no CNPJ:

05.996.612/0001-08, com sede neste Município na Rua João Spósito, nº 100, Bairro Maria Italiana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 23/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:99C939D7

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Ficha: 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 28/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:43009BA6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Termópolis**, inscrita no CNPJ: 05.034.820/0001-18, com sede neste Município na Fazenda Termópolis, s/nº, Bairro Termópolis. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 0020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Fichas: 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 30/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2E6E10D2

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Roque Scarano**, inscrita no CNPJ: 05.034.838/0001-10, com sede neste Município na Fazenda Marques s/n, Bairro Marques. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 22/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:56379E47

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Interventor Noraldino Lima**, inscrita no CNPJ: 19.370.808/0001-99, com sede neste Município na Avenida Ângelo Calafiori, nº 322, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 28/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1267F6F6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 19/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar João XXIII**, inscrita no CNPJ: 10.972.742/0001-32, com sede neste Município na Rua José Brás Neves, nº 100, Bairro Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 23/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:D21F6456

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Otília Amaral Soares**, inscrita no CNPJ: 10.972.767/0001-36, com sede neste Município na Avenida Central, nº 940, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020602 12 365 1202 0.057. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 310 e 311. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 18/09/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:E810AA5C

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Cecília Montanhini**, inscrita no CNPJ: 51.062.641/0001-01, com sede neste Município na Rua Raul Soares, nº 530, Bairro Vila Muschioni. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir

supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041. Fichas: 329. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 20/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A3643E82

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2024

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar São José**, inscrita no CNPJ: 46.617.626/0001-42, com sede neste Município na Rua José Pereirinha, S/N, Vila Ipê. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária**: 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 329 e 330. **Vigência:** até 31/12/2024. **Assinatura: 28/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:2C5F1EA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 0364/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do bairro Conjunto Habitacional Veneza, quais sejam: Rua Álvaro Pelúcio, Rua José Marcolini, Rua Leopoldo Bortoni, Rua Adolfo Dizaró, Rua Antônio Campolongo, Rua Silvio Giubilei, Rua Domingos Paschoini, Rua Alfeu Montipó, Rua Jornalista Roberto Scarano, Rua Irene Dramis e Rua Luiz Tondinelli, no prazo de 05 (cinco) meses, conforme convênio SEINFRA nº 1301000715/2024, projeto básico executivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo, nos termos da Lei nº 14.133/21. As propostas serão recebidas até o dia 17/01/2025, às 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:EA2A88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 15/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 15/2024. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de no valor de R$ 149.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **FERREIRA E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Adrina Rogeri Franco – Secretária Municipal de Saúde. São Sebastião do Paraíso - MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:1125C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 02/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 002/2024. Errata do Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), que representa 19,19% (dezenove vírgula dezenove por cento) do total dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **PÁDUA & SAFATLE EPP**. Adrina Rogeri Franco – Secretária Municipal de Saúde. São Sebastião do Paraíso – MG. **Onde se lê: 12 de setembro de 2024, leia-se 12 de dezembro de 2024**.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0DADFD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM REGISTRADO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão eletrônico nº 048/2024,, Processo nº 252/2024, Registro de Preços . Extrato do Termo de Cancelamento de Item Registrado. Objeto do processo: Contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos setores que integram a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme necessidade da administração, livre participação. Cancelamento do Item: fica cancelado o item 141 lote 273 tira reagente tipo faixa código 58959, da Ata de Registro de Preços nº298/24 , pautado no despacho decisório contido nos autos do processo. Detentor do Registro de Preços: INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS , CNPJ Nº01.541.283/0003-03.. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Gestor da Ata Registro de Preços: Marcelo de Morais – Prefeito

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:AA231AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA DISPENSA 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 3º Aditivo - Processo Dispensa Nº 068/2022. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2025. Contratado: **CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.257.931/0001-32, com sede na Rua Irmã Alzira, nº 250, Laranjeiras, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-970.

Sem Peixe, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FC42EE4B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA DISPENSA 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º Aditivo - Processo Dispensa Nº 013/2024. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 02 de março de 2025. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:961648DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO5º/ 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: Guilherme da Conceição Silva
OBJETO : Locação de imóvel destinando exclusivamente para instalação e funcionamento da Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente, Secretaria Mun. De Esporte, Lazer e turismo e EMATER.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:021/2021
MODALIDADE **DL N°:**006/2021

CONTRATO N°:008/2021

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL /REAJUSTE
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.
O valor do contrato passa de R$ 1.210,00 para R$ 1.412,00.

DATA DE ASSINATURA:12/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:84CB3ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: ***CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA***
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:073/2023
MODALIDADE **IN N°:**018/2023

CONTRATO N°:008/2021

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Segunda** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:29/11/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B3A0C878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA
O Município de Tapira/MG, por intermédio de sua Prefeita Maura Assunção de Melo Pontes, divulga e dá publicidade, para todos os fins, este Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços 085/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o no 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, no 437, 1o andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG que visa a aquisição de um VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA. No valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)
Tapira/MG, 13 de dezembro de 2024.

Município de Tapira/MG
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2943C5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KORINGUINHA DO FORRÓ, PARA APRESENTAR NO FESTIVAL DA UVA NA COMUNIDADE DA BREJAUBA 2024, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO. Contratada: MPTOP EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.182/0001-33. **Referência**: Processo Licitatório nº 217/2024, Inexigibilidade nº 040/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.15.23.695.0023.2135.3.3.90.39.00 - Ficha: 994 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 12/12/2024. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	Cachê do artista (KORINGUINHA)	R$ 10.000,00
02	Transporte	R$ 3.300,00
03	Músicos/Equipe de Palco	R$ 2.500,00
04	Imposto da Nota Fiscal (alíquota 13,45%)	R$ 2.300,00
05	ADM/Escritório	R$ 300,00
06	Diária de alimentação na estrada	R$ 600,00
	TOTAL GERAL	**R$19.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 13/12/2024.

DAYANNA BARBOSA AMARAL –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4F679E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 021/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 021/2024- A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 054/2024 – Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024,** realizado pelo **Município de Itaipé**, cujoobjeto é a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 GERADA PELO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG."**, em favor da empresa **DIANAUTO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 19.588.391/0001-35,** com o valor total de **R$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos reais).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 13/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1A4239B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 150

TERMO DE COMPROMISSO N° 150/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.981, de 26 de novembro de 2024, relativo ao pagamento de custeio dos serviços, exames, materiais de insumos das avaliações ambulatoriais especializadas e produção de CIRURGIAS ELETIVAS realizadas em 2024. Contratado: Associação Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°150/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1576 - Fonte: 1621. Valor: R$ 1.256.381,50 (Um milhão duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:31A529F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 151

TERMO DE COMPROMISSO N°151 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo Deliberação CIB/SUS-MG 4301 de 25 de julho de 2023, relativo ao pagamento de custeio dos serviços, exames, materiais de insumos das avaliações ambulatoriais especializadas e produção de CIRURGIAS ELETIVAS realizadas em 2024. Contratado: Hospital Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso n°151/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1603 - Fonte: 1621. Valor: e R$ 2.300.306,07 (Dois milhões trezentos mil trezentos e seis reais e sete centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 12/12/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:4614A28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 152

TERMO DE COMPROMISSO N°152 /2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Recurso advindo da Lei Estadual Complementar de Transposição nº 171, de 09 de Maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, relativo à prestação de serviços de avaliações ambulatoriais, especializadas, exames e cirurgias eletivas para atender os pacientes do SUS. Contratado: Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°149/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Fonte de recurso: Ficha: 1576 - Fonte: 2621. Valor: R$ 3.591.493,27 (Três milhões quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e três Reais e vinte e sete centavos). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11/12/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:3F004F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 019/2024. **Data da Assinatura:** 01/11/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto o **aditamento qualitativo** ao Contrato nº 83/2024. **Do quantitativo:** O valor após a 1ª Reprogramação do contrato é de **R$118.416,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)**, passando o valor contratual para **R$118.467,27 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos),** o que gerará um aditivo de acréscimo no valor **R$51,15 (cinqüenta e um reais e quinze centavos),** o que equivale a um acréscimo de **0,0367985%** em relação ao valor inicial. O saldo restante a executar é de R$ 94.897,99 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). Teófilo Otoni/MG –

DOUGLAS BARROSO SANTOS–
Secretária Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC89738C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASO ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 26.649.607/0001-90. Referência: Processo Licitatório nº 054/2024, Pregão Eletrônica nº 020/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a supressão de valor** ao Contrato nº 086/2024. **Do Prazo:** O Contrato n°086/2024 possui valor de R$361.000,00 (Trezentos e sessenta e um mil reais), passando o valor contratual para R$360.669,20 (Trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), o que gerará um aditivo de decréscimo no valor R$330,80 (Trezentos e trinta reais e oitenta centavos), o que equivale a um aditivo de supressão de 0,09163% em relação ao valor inicial. O saldo restante a executar é de R$207.760,80 (Duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **Data da Assinatura**: 04/10/2024. Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROSO SANTOS.
Secretário Municipal de Obras Civis

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:394413C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Extrato Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 198/2024 – Credenciamento – Nº. 006/2024. Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS o envelope das seguintes **empresas** nos respectivos horários e dia: **Armini Serviços Médicos LTDA**-CNPJ nº 49.091.079/0001-00 do dia 13/12/2024 às 11h:40min e **TRG Odontologia LTDA-CNPJ** nº 55.569.931/0001-05 do dia 13/12/2024 ás 15h:30min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **Armini Serviços Médicos LTDA**-CNPJ nº 49.091.079/0001-00; **TRG Odontologia LTDA-CNPJ** nº 55.569.931/0001-05 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9DF4FC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 Credenciamento – Nº. 004/2024**.** Ao décimo terceiro dia dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:h00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: TRG Odontologia LTDA- CNPJ Nº 55.569.931/0001-05** ás 15h:30min., do dia 13/12/2024. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **TRG Odontologia LTDA- CNPJ Nº 55.569.931/0001-05** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:30min (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A7F23EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 0006/2024/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024.

Extrato do termo de ratificação do credenciamento nº 0006/2024/ Processo licitatório nº 198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: LAM SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ Nº 40.156.582/0001-14;KARISTEN LOPES LAMAS-CNPJ Nº18.827.355/0001-14; LEAL PENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 57.473.507/0001-80; ABF ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 49.257.258/0001-67 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 13 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:796E07FE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.554

DECRETO Nº 8.554 /2024

"Dispõe sobre nova recondução dos membros que compõem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni – COMPACTO e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa Lei Municipal Nº 2.565/1985 de Criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni e regulamentação através do Decreto Municipal Nº 6.802/2012;

CONSIDERANDOo Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPACTO, através do art. 4º, que trata da Composição do Conselho, através do parágrafo 4º, que permite a recondução dos membros por um período igual mediante Decreto Municipal e Termo de Posse;

CONSIDERANDOa necessidade de cumprimento de prazos dos trabalhos do ICMS Cultural 2022 que está em execução pelo município através do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO o ultimo Decreto editado para tal finalidade, Decreto nº 8.374, de dezembro de 2022, que reconduziu membros do COMPACTO pelos bienios 2022/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reconduzidos para um novo mandato de 02 (dois) anos os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPACTO, nomeado através do Decreto Municipal nº 8.110, 05 de Outubro de 2020, sendo o novo mandato 2024/2026.

Parágrafo Único- A recondução dos membros não impede sua alteração caso seja formalmente solicitada por qualquer uma das entidades representantes.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C8992AD2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.555

DECRETO Nº 8.555 /2024

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira) comemorar-se-á o NATAL em dia de feriado, conforme calendário nacional e, que no dia 24/12 (terça-feira) a maioria das familias brasileiras ficam envolvidas na prepração da festa.

CONSIDERANDO que no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) e ultimo dia do ano de 2024, será celebrado o REVEILLON;

CONSIDERANDO que compete ao gestor público municipal disciplinar a prestação de serviços públicos postos à disposição da população usuária, assim como, dias e horários de funcionamento das repartições públicas em geral;

CONSIDERANDO que o Estado de MG, nesse ano de 2024, divulgou comunicado no Diário Oficial informando que os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, conforme calandário estadual já publicado;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições e órgãos públicos municipais de Teófilo Otoni/MG, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, respectivamente, em razão das comemorações do NATAL e ANO NOVO.
Art. 2º. Ficam excluídos da determinação do artigo 1º retro deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: limpeza pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e, aqueles colocados a disposição para guarda ou plantão, bem como, os setores de Contabilidade e Tesouraria e, o serviço de fiscalização de plantão.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas indicadas no Art. 1º deste.
Teófilo Otoni/MG, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:ECA2F735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo n.º 12/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 003/2024
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, roteadores, redes, sistemas informatizados, instalação e atualização de softwares, recuperações e restaurações diversas, bem como configurações em geral de computadores novos, acessórios de informática, configurações em firewall, hardware, dentre outros que se fizerem necessários. Conforme características, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica n.º 003/2024, e da Proposta da Contratada.
CONTRATANTE - Câmara Municipal de Três Marias/MG– CNPJ nº**20.215.539/0001/75**, representada pelo vereador presidente**Milton Mendes Vieira**, portador do RG: M-6.680.xxx SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: xxx.962.796-xx.
Contratados:
Eduardo Júnior Alves Moreira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: MG-10.427.530 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 063.393.976-5, residente Rua Jasmins, nº. 44 - Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000

Valor devalor unitário de **R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o total de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**
Três Marias, 01 de dezembro de 2024.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:4990A4D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.848/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 401/2024, datado de 02 de dezembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. NUELY APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Masp. nº 4765-6, P- A20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 778.075.616-53, Pasep. nº 1.235.248.150-5, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de dezembro de 2024.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BEC4EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Ofício n. 18692/2024, referente ao processo n. 1164021.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o PROCESSO**LICITATÓRIO Nº 316/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso III, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:9198C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Ofício n. 18692/2024, referente ao processo n. 1164021.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso III, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:EC5CDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Administração, a qual opina pela revogação do referido processo licitatório.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024.**

Desde já, fica assegurada a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do artigo 71, inciso II, § 2º e § 3º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1C7465EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA COMPANHIA ALMA DELL'ART

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA ALMA DELL'ART**, inscrita no CNPJ nº 04.712.715/0001-28, situada na Rua Santos Dumont, nº 103, Bairro Horto, Município de Betim/MG, CEP: 32.604-126, telefone: (31) 3596-5153/(31) 9801-4571, e-mail: 1administrativo@almadellart.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Emanoel Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, gestor e produtor cultural, portador da Carteira de Identidade RG nº.MG-3.976.931, inscrito no CPF sob o nº. 828.783.906-87, residente e domiciliado à Rua Diamantina, nº 167, Niterói, Município de Betim/MG, CEP: 32.672.034, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 017/2024** e em observância às disposições Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ***Inexigibilidade de Licitação n. 012/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação da **COMPANHIA ALMA DELL'ART, inscrita no CNPJ nº 04.712.715/0001-28, detentora exclusiva para a prestação de serviços de show artístico musical com o artista "Daniel Faria e Banda", no dia 15 de março de 2024, em comemoração as Festividades do Dia da Mulher, a realizar-se no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.
- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
DFD – Documento de Formalização de Demanda que embasou a contratação;
A Autorização de Contratação Direta;
Formulário da Inexigibilidade;
A Proposta da Contratada;
As Notas Fiscais e/ou Contratos de Prestação de Serviços;
Documentos de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é apenas de 01 (um) dia, qual seja, dia 15 de março de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Realização de show artístico musical com **"Daniel Faria e Banda"**, para apresentação no dia **15 de Março de 2024,** à partir das 20h, com duração mínima de 03h00min, durante as Festividades do Dia da Mulher, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.
A Fiscalização quanto à execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura – SECETUR.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total da contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Caso o show ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula terceira, será de inteira responsabilidade da contratada, não havendo, assim, acréscimo de valor ao pagamento a ser efetuado pelo Contratante.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em favor da contratada, mediante depósito, após a apresentação do artista, a ser pago após a emissão da nota fiscal e certificação da mesma, pelo Órgão Solicitante.
PRAZO DE PAGAMENTO
Será pago em até 05 (cinco) após a prestação do serviço.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratadas são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Ficará por conta do Contratante para a realização do show: ECAD, palco, e toda estrutura necessária para a realização do evento, além de suprimento de energia elétrica condizentes com os equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer riscos que possa expor a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Por conta da contratada: transporte, alimentação, hospedagem e abastecimento de camarins e instrumentos musicais para a realização dos shows.
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.11 – SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
SubUnidade: 02.11.01 - SECRET. DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – MANUT. SEC. MUN. DESEN. ECON. E TUR
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.20 – Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recurs. Hid.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais, demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Companhia Alma Dell'art –
Contratada
EMANOEL GERALDO DA SILVA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1F6BD830

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Objeto: **Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos gramados dos diversos campos de futebol do município de Três Marias/MG, em atendimento a solicitação da Divisão de Esporte através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura**, conforme especificações e quantitativos do Anexo II - Termo de Referência do Edital. Pregão Eletrônico 013/2024. Requisição 473/2024. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIC, inscrita no CNPJ sob o nº 50.893.146/0001-81, valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) Nota de autorização de fornecimento nº. 1620/2024.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9CB9D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2024

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 29 de novembro de 2024, página 213, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/12/2024 às 09:59h. e

Início da sessão dia 13/12/2024 ás 10h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.

LEIA-SE:
O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 26/12/2024 às 15:59.

Início da sessão dia 26/12/2024 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:704F259D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023 – PROCESSO N.º 260/2023 – CONTRATO N.º 271/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Vilela & Pompeu Coelho Ltda**,inscritano CNPJ sob o n.º 18.726.078/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA**,** para o dia **21 de dezembro de 2025.** Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13CBE487

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023 – PROCESSO N.º 260/2023 – CONTRATO N.º 270/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-médico Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.993/0001-11. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA**,** para o dia **21 de dezembro de 2025.** Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:436F2CC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023 – PROCESSO N.º 260/2023 – CONTRATO N.º 268/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **NR Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.697.423/0001-73. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES

AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA**,** para o dia **21 de dezembro de 2025.** Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:11FA99FA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023 – PROCESSO N.º 260/2023 – CONTRATO N.º 266/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **47.563.357 Leonardo Batista**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA**,** para o dia **21 de dezembro de 2025.** Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8C670721

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA-E N.º 005/2024 - PROCESSO N.º 264/2024 - CONTRATO N.º 240/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a construção da Sala de Orquestra no Conservatório Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratante:**Gw Engenharia Projetos eExecução de Obras Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 152.994,02 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos). **Vigência:**13/12/2024 á 12/12/2025 - **Data:13/12/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89C9DEE9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 005/2024 –PROCESSO N.º 264/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto da**Concorrência Eletrônicon.º005/2024 – Processo n.º264/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em12 de dezembro de 2024, referente à**Contratação de empresa especializada objetivando a construção da Sala de Orquestra no Conservatório Municipal**, localizado na Rua Barão da Boa Esperança nº 190, no Centro do Município de Três Pontas**,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Gw Engenharia Projetos eExecução de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58, sendo o valor total contratado: R$ 152.994,02 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Três Pontas, 13 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E749DA34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2023 – PROCESSO N.º 260/2023 – CONTRATO N.º 267/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.533.778/0001-07. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Aquisição de Materiais do Projeto de Educação em Saúde Ambiental para enfrentamento do AEDES AEGYPTI, conforme Convênio nº 857924/17/FUNASA**,** para o dia **21 de dezembro de 2025.** Data: 04/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A9A2015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 089/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 025/2024 objetivando a Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento da emenda impositiva pelos vereadores, Ulisses Santana Júnior e Kézia Noemi Gomes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 03/01/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2023/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.
BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:230EBC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 092/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2024 objetivando a Aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 06/01/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2023/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:50F30E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E DE GOVERNO, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL. A SESSÃO

DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 08/01/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2024/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5628A03E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 076/2024 - Pregão Eletrônico nº. 018/2024
Abertura: 03/12/2024 09:00hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ETP e demais anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda - CNPJ nº. 21.856.981/0001-43
Multisul Comércio e Distribuição Ltda - CNPJ nº. 12.811.487/0001-71
Leandro Dias Reis - CNPJ nº. 33.457.506/0001-83
Armazém K Vendas Ltda - CNPJ nº. 29.776.729/0001-36
Comercial 3M Ltda - CNPJ nº. 51.507.087/0001-29
Giseli Guerreiro Gonçales - CNPJ nº. 26.003.411/0001-24
Rosilan Comércio e Licitações Ltda - CNPJ nº. 21.767.486/0001-68
Mara Marchi Pacheco - CNPJ nº. 20.121.738/0001-14
Fiel Comércio Profissional Ltda - CNPJ nº. 49.243.318/0001-92
Megalimp Higiene e Limpeza Ltda - CNPJ nº. 06.986.492/0001-12
Augusto de Freitas Ltda - CNPJ nº. 34.026.791/0002-21
LM Comércio Ltda - CNPJ nº. 05.788.495/0001-89

Empresas Vencedora e Habilitada:
Augusto de Freitas Ltda - CNPJ nº. 34.026.791/0002-21
Giseli Guerreiro Gonçales - CNPJ nº. 26.003.411/0001-24

Gregory Guilherme Galé

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:74789626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.163.779/0001-69. Altera-se o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10 passando de **R$ 6,07 (seis reais e sete centavos)** para **R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos).** Data de assinatura: 13/12/2024.

União de Minas/MG, 13 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FB15B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 017/2021. Processo Licitatório: 036/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **W. & W. ON LINE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.301.518/0001-53, representada por WELEI FREITAS DE MEDEIROS, portadora da cédula de identidade sob o número MG-8.067.884 SSP/MG, inscrito no CPF n° 041.640.546-03, residente e domiciliado na cidade de União de Minas/MG. Objeto: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO AO SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ACESSO AO SERVIDOR DO SISTEMA SONNER E A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ATRAVÉS DE VLANS OU VPN. Valor do Contrato: R$ 57.192,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 13/12/2022.

União de Minas/MG, 13 de dezembro de 2024**.**

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:ABBADEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – AVISO DE **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 28/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLOR PARA ORNAMENTAÇÃO DÁ FESTA DE REIS DE UNIÃO DE MINAS, O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, NO SALÃO PAROQUIAL DE UNIÃO DE MINAS, COM INÍCIO ÀS 16 HORAS - BEM INVENTARIADO DO MUNÍCIPIO, COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC,** na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais),** diante a apresentação dos documentos anexos. UNIÃO DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**. Prefeito Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/12/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS).** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 13 de dezembro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F9D72F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis diversos para abastecimento dos veículos que compõem a frota do Município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 30/12/2024, às 08H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CD56B940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PL 091/2024 - PE 001/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de locação de software integrado e modularizado para gestão previdenciária. No valor global dos lote 01 e 02 de R$ 205.000,00. A íntegra da publicação com a adjudicação e Homologação do objeto do certame acima epigrafado, encontra-se disponível no endereço eletrônicos: www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3EC3F6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2024, Processo 118/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços objetivando fornecimento de herbicida e fertilizantes, sob solicitação por demanda, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de esportes e lazer, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexoIdo edital.O certame se dará no dia 30 de dezembro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletronico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:AB40D386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATOS DE TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 19-2024. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: aquisição de equipamentos de segurança – bombeiros e técnicos de acordo com ABNT; cumprimento de obrigações patronais (folha de pagamento e rescisões); manutenção da equipe multidisciplinar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Despesa: 08.241.1017.0.005 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0759.0000000.00.00.00 - Subvenções sociais. Valor R$ 58.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

MARIA IZABEL GOMES SANTOS –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 20/2024. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo. Objeto: construção e adaptação de áreas sociais e dormitórios; aquisição de equipamentos, cumprimento de obrigações patronais, manutenção de equipe multidisciplinar; aquisição de itens de limpeza e higiene; aquisição de gêneros alimentícios inclusive ricos em proteínas, aquisição de medicamentos e EPI's; materiais de curativos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: Despesa: 08.241.1017.0.005 - 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0759.0000000.00.00.00 - Subvenções sociais. Valor: R$17.779,55. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

CLEONICE BATISTA DA SILVA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espírito Santo.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:2DCB83ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 298/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 32 METROS DE PAINEL DE LED OUTDOOR MODELO 4.9 ATENDENDO RIDER TÉCNICO DA DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO E OUTRAS ATRAÇÕES DURANTE EVENTO COMEMORATIVO (SHOWS NOS DIAS 16 E 17/12/2024) AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (86 ANOS) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 306/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARVALHO & ROSA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS L
Valor.....: 16.235,48 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 2.054.3.3.90.39.00.00.00.00 (387), 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415), 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (742), 1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (758), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (867)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICOS CONFORME A DEMANDA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SIGTAP - TABELA SUS DE 01/2023.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2024

Contrato Nº..: 307/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI
Valor.....: 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 12/12/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 56/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ALTEROSA/MG, NOS DIAS 16 E 17 DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Alterosa, 13 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F4EAD50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/24
HOMOLOGAÇÃO: 10/12/24
CONTRATADO: NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 32 METROS DE PAINEL DE LED OUTDOOR MODELO 4.9 ATENDENDO RIDER TÉCNICO DA DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO E OUTRAS ATRAÇÕES DURANTE EVENTO COMEMORATIVO (SHOWS NOS DIAS 16 E 17/12/2024) AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (86 ANOS) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 13/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/24
CONTRATADO: H STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ALTEROSA/MG, NOS DIAS 16 E 17 DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 13/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/24
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/24
CONTRATADO: FOGOS MUZAMBINHO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE BAIXO RUÍDO, APRESENTANDO SHOW COM DISPAROS DE EFEITOS VISUAIS COM DURAÇÃO ESTIMADA EM 3,5 A 4 MINUTOS, CONFORME A LEI ORDINÁRIA NÚMERO 2226/2021 EM EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DE ALTEROSA/MG, NOS DIAS 16 E 17 DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 13/12/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:59B2688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/12/2024, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios materias permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** vinculado. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/12/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EE62649F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/12/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas lácteas, suplementos alimentares e dieta enteral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** vinculado. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 12/12/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:25664CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – Processo nº 99/2024 Inexigibilidade nº45/2024.Torna público o Contrato nº 80/2024. Vencedor: Giselle Aparecida Vieira AS ME – CNPJ:21.275.966/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e técnicos especializados de consultoria,assessoria, apoio técnico e operacional junto a gestão municipal do SUAS e FNAS e gestão municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 72.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B5202F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Dispensa 09/2024, Processo nº 97/2024, extrato de Contrato Nº 81/2024 – Vencedor: Pop Leko CNPJ 04.016.360/0001-32. Objeto: Serviço de decoração natalina do Município de Bela Vista de Minas, com montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme especificações descritas no termo de Referência**.** Vigência 30 dias. Valor:54.000,00 Bela Vista de Minas, 13 de dezembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9D67F2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024, PROCESSO N° 102/2024. Julgamento Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de Preços de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos de frota municipal nas quantidades, qualidades descritas neste edital. Data: até as 09:29h do dia 02/01/2025. Início da sessão e disputa de preços: 02/01/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FF8C5E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024, PROCESSO N° 101/2024. Julgamento Menor Preço por ITEM. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança individual (EPI) para promover a segurança dos funcionários desta prefeitura e atender as exigências das normas de segurança do trabalho.Data: até as 09:29h do dia 03/01/2025. Início da sessão e disputa de preços: 03/01/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B442A598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00175 / 2024
Dispensa Nº: 000136 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licença de rastreamento de problemas mecânicos em veículos leves e pesados à gasolina e diesel da Secretaria de obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **Raven tecnologia**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 11 de dezembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F4E0D1C8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto

enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 11 de dezembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:8A3F63B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2024

Retifica Portaria 229/2024, que dispõe sobre a mudança de lotação dos profissionais do Magistério da Educação Básica e da Educação Infantil, pela Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA (MG), no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 015/DP/SME, que dispõe sobre a necessidade de retificar a mudança de lotação da servidora Miriam Regina Teixeira Santos, do Quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME);
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a mudança de lotação dos cargos da servidora MIRIAN REGINA TEIXEIRA SANTOS, nas unidades escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, com observância dos critérios estabelecidos no art. 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.799/16:

PROFESSOR PEB-1	
Nome	**Escola**
MIRIAN REGINA TEIXEIRA SANTOS	E. M PROFESSORA ZECA CALIXTO

SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Nome	**Escola**
MIRIAN REGINA TEIXEIRA SANTOS	E. M PROFESSORA ZECA CALIXTO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 13 de dezembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:9580A82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 124/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 47/2024
Objeto: Contratação de empresa para a locação de aparelhos de ventilação mecânica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **06 de janeiro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1 , Processo Digital nº 22887/2024, com código verificador: JW4U72O0.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:17DE52A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024

REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024
O Município de Borda da Mata, através de sua Pregoeira, informa a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024 cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Borda da Mata/MG, 13 de dezembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FA21A3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 192/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 31.318.687 ERIC DA ROCHA, RESPONSÁVEL PELO CANTOR ERICK ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: 31.318.687 ERIC DA ROCHA** - inscrita no CNPJ 31.318.687/0001-31, estabelecida à Rua Santa Rita, n° 200, Bairro Santana do Capivari, município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, CEP 37.468-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Eric da Rocha, portador do CPF sob o nº 101.082.496-11. Brazópolis, 13/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:DA0E3D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024 - Processo Licitatório nº 192/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 31.318.687 ERIC DA ROCHA, RESPONSÁVEL PELO CANTOR ERICK ROCHA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: 31.318.687 ERIC DA ROCHA** - inscrita no CNPJ 31.318.687/0001-31, estabelecida à Rua Santa Rita, n° 200, Bairro Santana do Capivari, município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, CEP 37.468-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Eric da Rocha, portador do CPF sob o nº 101.082.496-11. No valor estimado de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Com a vigência de 12/12/2024 a 11/01/2025– Assinado em 12/12/2024. Brazópolis, 13/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CDF740AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 193/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA PAULA PEREIRA 01601958617, RESPONSÁVEL PELO DJ MEGATRON, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA 01601958617,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.459/0001-44, com sede a Rua Luiz Mendes, n° 42, Centro, município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000, representada pela Sra. Ana Paula Pereira, portadora do CPF sob o nº 016.019.586-17. Brazópolis, 12/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:0E373D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 – Inexigibilidade nº 019/2024 - Processo Licitatório nº 193/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANA PAULA PEREIRA 01601958617, RESPONSÁVEL PELO DJ MEGATRON, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: ANA PAULA PEREIRA 01601958617,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.459/0001-44, com sede a Rua Luiz Mendes, n° 42, Centro, município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000, representada pela Sra. Ana Paula Pereira, portadora do CPF sob o nº 016.019.586-17**.** No valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Com a vigência de 12/12/2024 a 11/01/2025– Assinado em 12/12/2024. Brazópolis, 12/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B48AF447

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 194/2024 – Inexigibilidade nº 020/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BB ALKIMIN, RESPONSÁVEL PELO GRUPO PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: BB ALKIMIN,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.660/00001-13, com sede a Rua Delfim Moreira, n° 63, bairro São Vicente, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-050, representada pelo Sr. Bruno Bernardes Alkimin, portador do CPF sob o nº 108.741.646-99. Brazópolis, 12/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A01ABE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2024 – Inexigibilidade nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 194/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BB ALKIMIN, RESPONSÁVEL PELO GRUPO PURA LEVADA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2025, NO DIA 31/12/2024 NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS – CONTRATADA: BB ALKIMIN,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.895.660/00001-13, com sede a Rua Delfim Moreira, n° 63, bairro São Vicente, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-050, representada pelo Sr. Bruno Bernardes Alkimin, portador do CPF sob o nº 108.741.646-99. No valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a vigência de 12/12/2024 a 11/01/2025– Assinado em 12/12/2024. Brazópolis, 13/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3A0C4E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024 DISPENSA Nº 094/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 199/2024 Dispensa nº 094/2024 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, VISANDO GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SUS, MELHORES CONDIÇÕES NO DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS ATENDIMENTOS EM SAÚDE, VISANDO O DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE ITAJUBÁ DUAS VEZES AO DIA. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio

público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, portador do RG nº MG-11.613.417 e do CPF nº 048.139.066-99, residente e domiciliado no município de Piranguçu/MG -

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024 – Dispensa nº 094/2024 Processo Licitatório nº 199/2024 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO INTERMUNICIPAL, VISANDO GARANTIR AOS USUÁRIOS DO SUS, MELHORES CONDIÇÕES NO DESLOCAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS ATENDIMENTOS EM SAÚDE, VISANDO O DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE ITAJUBÁ DUAS VEZES AO DIA. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS. Contratada - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, portador do RG nº MG-11.613.417 e do CPF nº 048.139.066-99, residente e domiciliado no município de Piranguçu/MG. O valor estimado do presente contrato é de R$ 65.918,76 (Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Seis Centavos) sendo o valor referente a R$ R$ 5.493,23 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos) ao mês por mês, pelo período de 12 meses, referente a duas viagens diárias ao município de Itajubá. Com a vigência de 02/01/2025 a 31/12/2025 – Assinado em 13/12/2024. Brazópolis, 13/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E543EE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024

Contrato Nº 0159/2024 – Processo Licitatório nº 0295/2024 – Inexigibilidade Nº 017/2024
Partes: Município de Caldas e DANIVALDO CANDIDO DA SILVA 00988098652
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BISS PARA CELEBRAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON, COM O OBJETIVO DE OFERECER UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL E DE ENTRETENIMENTO DE ALTA QUALIDADE À POPULAÇÃO.
Vigência: 10/12/2024 à 10/01/2025
Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Dotação: Ficha: 306 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150099

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:25096D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 207/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339040– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	18	Record	170	10.000,00
Total do Crédito				**10.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.204/2023.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.6.002 – Manutenção das Ativ. Dep. Operacional 319011– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	37	Record	170	10.000,00
Total de Anulação				**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 13 de Dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ABEE8682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/2021, ATÉ 31/12/2025.

Contratante: Município de Cambuí. Contratada: Associação Mineira de Municípios. Lei municipal nº 2.732/19. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse contratante. Valor: R$6.528,00 a ser acrescido de reajuste IGPM 12 meses - ref. dez/24.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AE06650D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª. Melri Fátima Silva e Machado, para ocupar o Cargo de Diretora da *Escola Municipal Professor Benedito de Carvalho Lopes*, a partir de 16.12,2024, pelo período de três (03) anos, sendo de 16.12.2024 a 16.12.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:41A10798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 593/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA ETAPA FINAL DE ESCOLA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ – MG.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** a empresa: **RNG CONSTRUÇÕES LTDA** | 12.081.346/0001-40, com o valor global de **R$1.529.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 13 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:32E53520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 12 12 2024

PAL 285/2024 - Inexigibilidade 032/2024 – Contratação de ações e serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou ambulatorial, no âmbito do Sistema Ùnico de Saúde, a serem prestados pela entidade Lar de Meimei – Hospital Geral de Cambuquira, visando garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com a deliberação CIB-SUS Nº 4498 de 06 de dezembro de 2023 e portaria de Consolidação GM-MS 02 de 28 de setembro de 2017 (ANEXO XXIV) e diretrizes de Contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde estabelecidos na mesma portaria.
Contratado: Lar de Meimei - Hospital Geral de Cambuquira – Valor estimado: R$ 346.425,72 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 12/12/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:DEDD9199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 286/2024 – Dispensa 146/2024 –Aquisição de vacinas e medicamentos antiparasitários para o controle de carrapatos nos cães atendidos pelo projeto Patas Amigas.. Vencedor: Supermix Vale Distribuidora S.A, Valor: R$ 16.159,50.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:65E084B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRA-TO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 154/2024. PROCESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 154/2024**. Processo Adesão a ata externa nº 009/2024. **Objeto:** A adesão a ata de registros visando a aquisição de circuitos mistos (playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques), conforme especificações descritas, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84**, pelo valor total **R$230.751,95 (duzentos e trinta mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**. Data da assinatura do contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED118656

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2024

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024,** Processo Licitatório Nº 133/2024, Pregão Eletrônico N° 065/2024. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo Marmitex para fornecimento a funcionários que se encontram a serviço fora do perímetro urbano da Secretaria de Transportes e Obras, nas repartições públicas necessárias como UPA, CAPS I, CAPS AD, Vigilância Epidemiológica e setores demandantes da Secretaria Municipal de Ação Social, em atendimento às necessidades quanto ao consumo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. **FORNECEDORES REGISTRADOS: ISALTINO MOREIRA COELHO & CIA LTDA,** CNPJ: 25.833.930/0001-57. **Data da assinatura:** 02 de dezembro de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 02 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A2918BC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 045/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Torna público o extrato do **6º Termo Aditivo ao Contrato n.° 045/2020. Processo Licitatório n.° 060/2020, Pregão Presencial Nº 021/2020. OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas de impressora multifuncional e impressora para plotagem de projetos para a Secretaria de Obras. CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI,** CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/06/2025**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 415/2024/SMODU, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05 de dezembro de 2024 Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48DEBC84

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 145/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato N.° 145/2022. Processo Licitatório Nº 155/2022, Pregão Eletrônico Nº 054/2022**. **OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias, contemplando os serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel. **GOVPRINT SOLUCOES GRÁFICAS E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ sob o n.º 22.924.085/0001-37**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/03/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 780,01 (setecentos e oitenta reais e um centavo)** sendo necessário conforme justificado no Ofício N.° 133/2024, sob responsabilidade das Secretarias Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/11/2024. Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:467D2B78

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2024 - CONCORRÊNCIA N° 018/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 018/2024, autorizando a celebração dos CONTRATOS. Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA
Filho Prefeito

Carmo do Paranaíba/MG, 13de dezembro de 2024.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:18794641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 053/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 053/2024

Processo Administrativo nº: 154/2024

Dispensa nº: 053/2024

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, VISANDO COBRIR O RESTANTE DA COMPETIÇÃO "CAMPEONATO INTERMUNICIPAL 21 DE ABRIL"

Vencedor:

RAPHAEL DE SÁ FRANCO - CNPJ: 34.804.458/0001-15
Valor total:R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)

Fundamentação Legal:Art. 75, Inciso VIII (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038
1.500.000
INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

EDERLEY EMANUEL SOUSA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2024

Processo Licitatório nº: 154/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 053/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

RAPHAEL DE SÁ FRANCO - CNPJ: 34.804.458/0001-15

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, VISANDO COBRIR O RESTANTE DA COMPETIÇÃO "CAMPEONATO INTERMUNICIPAL 21 DE ABRIL"

Valor total:R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais)

.
Data da Assinatura: 27/11/2024
Vigência do Contrato: 27/02/2025

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:58664B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que pode vir a ser realizados pelo Município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055-Fonte 1.500.000-Administração do Serviço Municipal de Obras

Valor Estimado: R$ 216.787,00 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:17/12/2024, ÀS 08:00HS
ATÉ:08/01/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 08/01/2025ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:4B55A8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 052/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2024

Processo Administrativo nº: 147/2024

Dispensa nº: 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de escultura em busto em homenagem ao Cônego Jaime Antunes de Souza, em cumprimento à Lei no 14.399 - Lei Aldir Blanc, na qual parte do recurso foi destinado a aquisição de obras e instalações com o intuito de promover e difundir obras de caráter artístico e cultural.

Vencedor:

58.157.167 ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA - CNPJ: 58.157.167/0001-40.
Valor total:R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

Fundamentação Legal:Art. 75, Inciso I (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.2.0119
1.719.000
AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024

Processo Licitatório nº: 142/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 052/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

58.157.167 ADRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA - CNPJ: 58.157.167/0001-40,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de escultura em busto em homenagem ao Cônego Jaime Antunes de Souza, em cumprimento à Lei no 14.399 - Lei Aldir Blanc, na qual parte do recurso foi destinado a aquisição de obras e instalações com o intuito de promover e difundir obras de caráter artístico e cultural.

Valor total:R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

.
Data da Assinatura: 27/11/2024
Vigência do Contrato: 27/11/2025

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:5D093136

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 054/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 054/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2024

Processo Administrativo nº: 156/2024

Dispensa nº: 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de show pirotécnico, com manejo, montagem e responsável técnico, visando a queima de fogos no dia 31 de dezembro de 2024, na praça Álvaro de Barros

Vencedor:

ANDRÉ LUIS NÉSIO - CNPJ/MF nº 17.920.607/0001-92
Valor total:R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Fundamentação Legal:Art. 75, Inciso I (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034
1.500.000
REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024

Processo Licitatório nº: 156/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica 054/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

ANDRÉ LUIS NÉSIO - CNPJ/MF nº 17.920.607/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de show pirotécnico, com manejo, montagem e responsável técnico, visando a queima de fogos no dia 31 de dezembro de 2024, na praça Álvaro de Barros

Valor total:R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Assinatura: 13/12/2024
Vigência do Contrato: 13/03/2025

EDERLEY EMANUEL SOUSA
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:AA64C190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG– Republicação do Processo Licitatório nº87/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2024 - Objetivo: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, objetivando a formação de registro de preços para aquisição futura de gás de cozinha em botijão de 13kg, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras–MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 27/12/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 do dia 27/12/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS -
Pregoeira

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:5819FA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2024, na data de 06/01/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 216/2024, do Tipo Menor Preço Por LOTE, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição, toner e prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox e impressoras descritas e especificadas no anexo I deste Edital. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:CFFEDF4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2024
Processo Adm: Nº 181/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva de relógio de pontos, assim como a locação de software, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 21.999,96(vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos):ZEUS TI LTDA ME(13630366000196) com os lotes: 1 no valor total de R$ 21.999,96 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ERVÁLIA (MG), sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:0CE4519C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BH LABORATORIOS LTDA EPP – CNPJ: 22.283.196/0001-01
Processo Licitatório n° 084/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 037/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes (Câmara Fria), Eletrônicos (Computadores e Notebooks) para atender as necessidades das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de dezembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 275/2024: 12/12/2024 a 12/12/2025.
Valor da ARP: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1E0D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 24.501.724/0001-87
Processo Licitatório n° 084/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 037/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes (Câmara Fria), Eletrônicos (Computadores e Notebooks) para atender as necessidades das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 11 de dezembro de 2024.
Vigência da ARP: nº 279/2024: 12/12/2024 a 12/12/2025.
Valor da ARP: R$ 98.550,00 (noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FEE38065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – DISPENSA Nº 02/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – DISPENSA Nº 02/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº 293, APT 101, Centro, em Ubá/MG, CEP: 36.500-027, neste ato representada pelo Sr.Valtair Francisco Grossi, portador da carteira de identidade nº MG13.251.913 SSP/MG e inscrito no CPF nº 075.039.776-47, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 6/2022, a partir do dia 31 de dezembro de 2024 e término previsto para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação pois é essencial para garantir a continuidade do serviço sem interrupções. A prorrogação é economicamente mais vantajosa do que a rescisão do contrato e a contratação de um novo serviço, levando em consideração custos de transição, publicação, adequação, e principalmente a eficiência e agilidade na continuação dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 13 de dezembro de 2024.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

VALTAIR FRANCISCO GROSSI
Minas Mais Tecnologia Assessoria
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C3EE7E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 258/2024 - INEXIGIBILIDADE 061/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 258/2024 - INEXIGIBILIDADE 061/2024
OBJETO: contratação de show artístico com Bruninho Barbosa e Banda para apresentação no dia 29/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: VINICIUS BARBOSA MIGLIORINI 10038729644
CNPJ: 44.363.468/0001-16
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 258/2024– Inexigibilidade nº 061/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de show artístico com Bruninho Barbosa e Banda para apresentação no dia 29/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG".
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADO: VINICIUS BARBOSA MIGLIORINI 10038729644
CNPJ: 44.363.468/0001-16

Luminárias, 9 de dezembro de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:24D85153

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 98/2024 - PROCESSO 258/2024

EXTRATO DE CONTRATO 98/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 098/2024:

1 – PROCESSO 258/2024 - OBJETO: Contratação de show artístico com Bruninho Barbosa e Banda para apresentação no dia 29/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG, banda completa com duração mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos

2 – Contratada: VINICIUS BARBOSA MIGLIORINI 10038729644., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.769.558/0001-03, situada na Rua Arquimedes Andrade Camisão, 84, Portal da Serra, Lavras – MG, CEP: 37.206-788

3 – VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

4 – Vigência: de 09/12/2024 e 31/01/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 9 de dezembro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0473EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 261/2024 - INEXIGIBILIDADE 062/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 261/2024 - INEXIGIBILIDADE 062/2024
OBJETO: Contratação de apresentação da Banda Submix para apresentação artística no dia 30 de dezembro de 2024, durante a comemoração do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: **SUBMIX PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 29.269.469/0001-02
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº261/2024– Inexigibilidade nº 061/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de apresentação da Banda Submix para apresentação artística no dia 30 de dezembro de 2024, durante a comemoração do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG".
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais)
CONTRATADO: SUBMIX PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.269.469/0001-02

Luminárias, 10 de dezembro de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:87630B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 99/2024 - PROCESSO 261/2024

EXTRATO DE CONTRATO 99/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 099/2024:

1 – PROCESSO 261/2024 - OBJETO: Contratação de apresentação da Banda Submix para apresentação artística no dia 30 de dezembro de 2024, durante a comemoração do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **SUBMIX PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.269.469/0001-02, situada na Rua José Lindolfo Leite, 275, bairro centro, na cidade de Ingaí/MG– CEP: 37.215-000.

3 – VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

4 – Vigência: de 10/12/2024 e 10/02/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 4 de dezembro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E078D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2024 - PROCESSO 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO 100/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 100/2024:

1 – PROCESSO 262/2024 - OBJETO: Contratação de apresentação da banda Banda Guti Silva para apresentação artística no dia 01 de janeiro de 2024, durante a realização das comemorações do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG.

2 – Contratada: **53.666.412 GUSTAVO SILVA FERREIRA**, inscrita no CNPJ: 53.666.412/0001-21, situada na Rua Leo Rogerio de Oliveira, nº285, bairro colinas da serra, na cidade de Lavras/MG– CEP: 37.215-000.

3 – VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 04/12/2024 e 31/01/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 10 de dezembro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F34554B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 262/2024 - INEXIGIBILIDADE 063/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 262/2024 - INEXIGIBILIDADE 063/2024
OBJETO: Contratação de apresentação da banda Banda Guti Silva para apresentação artística no dia 01 de janeiro de 2024, durante a realização das comemorações do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 53.666.412 GUSTAVO SILVA FERREIRA
CNPJ: 53.666.412/0001-21
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 262/2024– Inexigibilidade nº 063/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de apresentação da Banda Guti Silva para apresentação artística no dia 01 de janeiro de 2024, durante a realização das comemorações do reveillon 2024/2025 na cidade de Luminárias/MG".
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: 53.666.412 GUSTAVO SILVA FERREIRA
CNPJ: 53.666.412/0001-21

Luminárias, 10 de dezembro de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:1CC8A2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 155/2024, referente ao Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos(clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias - MG.
Inexigibilidade 057/2024- Credenciamento 015/2024 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**:ZUNAIR MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.194.723/0001-89, situada na Rua João Inácio Dias, 718, Centro, Nepomuceno – MG, CEP: 37.250-000 neste ato representado pela sócio administrador e credenciado responsável pela prestação do serviço,Leonardo Zuna Iriarte, portador do RG MG 21.129.166 e inscrito no CPF sob o n.º 012.820.026-00. Data credenciada: 04 de dezembro de 2024.
EMPRESA**:PAIVA ORTOPEDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.926.863/0001-07, situada na Av. Juventino Dias Filho, 61, área 1, Lavras – MG, CEP: 37.209-1000 neste ato representado pela sócia administradora Helena Menicuzzi Paiva, portadora do RG MG7.175.083 e inscrita no CPF sob o n.º 036.351.686-70 e pelo sócio Alípio Aguiar Paiva, portador do documento de identidade CRM 42.700. Data credenciada: 02 de dezembro de 2024.
EMPRESA**:DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 11.536.572/0001-06, situada na Praça Otávio Alvarenga, 48, Cruzeiro, CEP: 37.260-000, Perdões – MG, neste ato representado pela sócia administradora e credenciada responsável pela prestação do serviço Vera Lúcia Cavalcante Bello, portadora do RG MG11.168.171 e inscrita no CPF sob o n.º 407.701.507-30. Data credenciada: 28 de novembro de 2024.
Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 06/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:253494BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0052/2021 Processo Licitatório Nº. 028/2021, Pregão Presencial RP nº. 012/2021 em adesão a ata a Ata de Registros de Preços nº 025/2020 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS /MG. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Administração via Sistema Informatizado e Integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais e Bahia. Da Alteração do Valor: O valor total do acréscimo é de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.340.639/0001-30. Vigência: partir do dia 11 (onze) a 31(trinta e um) de dezembro de 2024. Machacalis, 11 de dezembro de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:0F580BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 0070/2021 Processo n.º 063/2024, Dispensa 026/2024. Objeto: Aquisição de Cestas Básica para doação as Famílias carentes do Município de Machacalis-MG. Contratado: Jose Marcos Dias de Oliveira - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.084.937/0001-43 estabelecida na Rua Primeiro de Janeiro, Bairro Centro, 39873-000 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. José Marcos Dias de Oliveira, portador do CPF Nº. ***.420.216-**. Da alteração do Valor: O valor total do acréscimo é de R$ 14.777,50 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Vigência: partir do dia de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. Machacalis, 13 de dezembro de 2024 -

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:904BCECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO MENSAL DO SISTEMA DE GESTÃO E AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA PARA PROCURADORIAS MUNICIPAIS - SAJ PROCURADORIAS (MÓDULOS DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO, CONSULTIVO, PUBLICAÇÕES E APOIO À GESTÃO), INTEGRADO COM SIS-TEMA PJE DE PRIMEIRO GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E COM O SISTEMA PJE DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT3) EM ATENDIMENTO A CHEFIA DE GABINETE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: **R$ 126.954,87 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:14C4F257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024,
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **TECNOCON SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.086.002/0001-61**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONSERVAÇÃO E DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS E CONVENIADOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO POR TABELA SINAP/SETOP/SUDECAP, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A ÚLTIMA VIGENTE NA DATA DA LICITAÇÃO, PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, JUNTO A DIVERSOS IMÓVEIS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E ETP ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/05/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:80DA9F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/03/2025.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D6BE030E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022..**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI.** Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/03/2025.

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2A289161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 611/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **BR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º** 41.232.069/0001-28.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS.**

Objeto do termo aditivo: **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 08/02/2025 com vencimento em 07/02/2026.**

Fundamentação Legal: O aditivo foi baseado no artigo 57, da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DF86CC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro
dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que
ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta
inicial:
Item 04 – DIESEL S-500
- Reajuste de 0,52 %, passando seu preço unitário de R$ 5,74 (cinco reais e setenta
e quatro centavos) R$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) por litro,
conforme solicitação do fornecedor recebida em 04/12/2024, cujo número de
protocolo é 24684/2024
Item 03 – Óleo Diesel S-10
- Reajuste de 0,47 %, passando seu preço unitário de R$ 5,84 (cinco reais e oitenta
e quatro centavos) para R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por litro,
conforme solicitação do fornecedor recebida em 05/12/2024, cujo número de
protocolo é 24727/2024.

Fundamentação Legal: Alteração é baseada no Artigo 124, inciso II alínea "b" da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2DCAF4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o Pregao Eletronico 18/2024 – PR 241/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE CESTAS NATALINAS DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME CONDICOES QUANTIDADES EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERENCIA, sendo homologado para a empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, valor total R$519.883,75. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:5D1A5A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0266/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RT EDUCAÇÃO & CONTABILIDADE LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 47.954.072/0001-31

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, COM OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FORNECER SUPORTE TÉCNICO À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE), INSTAURADA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECU-ÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE A PRE-FEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE (IJUCI) – CNPJ 03.893.350/0001-12. O REFERIDO CONTRATO TEM POR OBJETO A ADMI-NISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) THIAGO CAR-DOSO DOS SANTOS, E A ASSESSORIA TÉCNICA A SER CONTRATADA VISA ASSEGURAR A CORRETA CONDUÇÃO DA TCE, COM ESPECIAL ÊN-FASE NA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO E NA RESPON-SABILIZAÇÃO DOS ENVOLVIDOS**.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 16/12/2024 à 15/12/2025, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor mensal da contratação é de R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D2F29F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA,** Signatários:

Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração, e o representante da empresa contratada, **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, Sr. Alexandre Dionisio Vieira, no valor de R$ 519.883,75 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800. Mateus Leme, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 76/2024 Humberto Antônio Dos Santos, Secretário Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei n°14.133/2021 e também pelo art. 26 do Decreto Municipal 22/2024, por meio da presente publicação, que o servidor Giancarlo Francisco de Carvalho, matrícula 150504, fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 76/2024, decorrente do processo licitatório n° 241/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão. Mateus Leme, 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thays Augusta Lopes Santos
Código Identificador:A1A62DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A CMT - CENTRO MÉDICO DO TRABALHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa CMT-CENTRO MÉDICO DO TRABALHO, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, n° 498 A, na cidade de Ponte Nova – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 05.047.575/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Waltencir de Souza Parizzi, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 280.805.726-15, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 086/2021– contrato n°172/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 09 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 114.559,20 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047 de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 09de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

WALTENCIR DE SOUZA PARIZZI
CMT- Centro Médico do Trabalho

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:A27CF5AB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Rua Adalberto Leão, n° 160, na cidade de Matipó – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 37.366.222/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Cristiano de Oliveira Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 016.096.206-40, residente e domiciliado na cidade de Matipó – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 012/2021 – contrato n° 028/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 4(quatro) meses, com término previsto para o dia 12de abrilde 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO DE ORATÓRIOS

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI

E 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0CC9E64F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA,com sede na Avenida Doutor Tanus Feres de Andrade, n° 351, na cidade de Divinésia – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 42.778.523/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Lucas Henrique Mathias Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 119.583.956-17, residente e domiciliado na cidade de Divinésia – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 101/2022 – contrato n° 218/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 1(um) mês, com término previsto para o dia 12 de janeirode 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Não houve alteração de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.03.01.12.365.0014.1.0003, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 12 de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

PREFEITO DE ORATÓRIOS

LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:721CE601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 109/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 84/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 109/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 84/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.824.993/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025*.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 12 de dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4AEBDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, de 13 de Dezembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº70.235/72, com redação dada pelas Leis nº11.941/2009 e nº11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em],em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento[ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º[décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LECI DOS REIS MENDES E OUTROS	617.771.376-91	4961 /00114/2024
LECI DOS REIS MENDES E OUTROS	617.771.376-91	4961 /00115/2024
LECI DOS REIS MENDES E OUTROS	617.771.376-91	4961 /00116/2024
LECI DOS REIS MENDES E OUTROS	617.771.376-91	4961 /00117/2024

Data de afixação: Data de desafixação:

13/12/2024

28/12/2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:133085F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.558/2024

Portaria Nº 13.558/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.433/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 12/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:58B95A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.559/2024

Portaria Nº 13.559/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.529/2024 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
- Por não tomar posse no prazo legal:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
ARQUITETO – vaga reservada Negro			
01	761923	BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	009
ASSISTENTE SOCIAL – vaga reservada Negro			
01	754744	ANELITA BORGES SERVARE RODRIGUES	032

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFF43C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.560/2024

Portaria Nº 13.560/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 28.202/2024.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **AMANDA CRISTINA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, Nível X, Padrão 04, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o período de 20/12/2024 a 19/12/2027.
Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:736E5683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024 em favor do Credenciamento da empresa JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n° 19.095.602/0001-06, para prestação de serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:FB5D34FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CONCORRÊNCIA 05/2024

A Prefeitura Municipal de Pintópolis-MG, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência na forma eletrônica, Concorrência 05/2024, no dia 31/12/2024, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de continuação da construção da creche pró infância tipo i, no município de pintópolis/mg, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo planilha de orçamento, cronograma físico, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. Período das propostas: De 16/12/2024 a partir de 07h00hs, até 31/12/2024, às 08h00. Lances: 31/12/2024 a partir das 08h10min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso ao Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:FADF1EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 197

PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do **processo licitatório nº 161/2024**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, os seguintes servidores:
a) Fiscais do contrato:
-Airton Arlindo Santana, semsacompras@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-1120
- Claudio Casemiro de Souza, sedru@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-4239
- Edson Soares Leite Júnior, planejamentosemash@gmail.com , 31 3817-3353
- Rafael dos Santos Colombari, semob@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-4239
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.b r, (31) 3817-3760
- Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semed@pontenova.mg.gov.br , (31) 3817-6947

b) Gestor do contrato:
- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br , (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6CECB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 071/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento n° 071/2024. TERMO DE FOMENTO N° 071/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 018/2024

que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$ R$20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao desenvolvimento do projeto social esportivo "CRIA". A íntegra do Termo de Fomento n° 071/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 13 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:84F39B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 093/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 – PREGÃO Nº 048/2021

Extrato de 5o Termo de prorrogação de Contrato 093/2021. Processo Licitatório Nº 078/2021 – Pregão Nº 048/2021. Objeto: Prorrogação ao prazo de vigência do Contrato nº 093/2021, de serviços de apoio técnico administrativo, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2024 a 31/12/2025 e o reajuste de preços conforme índice INPC. Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 19.275.454/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B9B67315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Auto Posto Serra Pradense LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. O presente instrumento tem por objeto, o reajuste do preço do litro do Óleo diesel S10, conforme os valores a seguir:

Produto	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Óleo diesel S10	R$ 6,53	R$ 6,69

Data: 13 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:24AC4FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realiza através de dispensa de licitação, fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, com a finalidade de selecionar propostas para " Prestação de serviço de apresentação teatral em atividade coletiva do CRAS com personagens, interação com os assistidos ". A proposta deverá ser protocolizada no setor de licitação do município até às 17h do dia 18/12/2024. O procedimento será realizado em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3.405/2024, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 123/2006 e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos integrantes.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de PRATÁPOLIS/MG, na PRAÇA CASTORINO DE SOUZA, 100, Centro, em PRATÁPOLIS/MG – Seção de Licitações e Contratos, das 11h:30min às 17h nos endereços eletrônicos ewww.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:57E25833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.63/2024, Credenciamento nº 12/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022 com a empresa **OSANAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 45.258.694/0001-08).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AB306EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.127/2024, Pregão Eletrônico nº 42/2024, torna público que celebrou termo para Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Reagentes Laboratoriais utilizados no Equipamento F200 – ECO F – LINE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **ECOCLIN EIRELI (CNPJ: 04.071.720/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6786CC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreto nº 1540, de 13 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de Rio Casca e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rio Casca/MG, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 15714, de 01 de agosto de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 02/2024 foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA no dia 08/08/2024, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br no dia 08/08/2024, no Jornal Oficial de Rio Casca" no dia 09/08/2024 e no Jornal de grande circulação da região/município "Jornal Hoje em Dia" no dia 13/08/2024, página 5;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA no dia 09/12/2024 e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 06/12/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 02/2024 e outros atos e publicações decorrentes do Concurso;
CONSIDERANDO terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA e realizado pela empresa EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP, nos termos do Edital nº 02, de 08 de agosto de 2024, obedecendo às disposições do resultado final já publicado, para todos os cargos nele discriminados.
Art. 2º. O resultado final do Concurso na íntegra encontra-se publicado nos endereços eletrônicos https://www.exameconsultores.com.br/informacoes/507/ e https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/concurso-publico/concurso-publico-02-2024/ e integra o Anexo Único deste Decreto.
Art. 3°. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme faculta o art. 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, para atender ao interesse público da Administração.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Casca, 13 de dezembro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:72C46543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** na página 03 do Aviso de Dispensa Eletrônica do processo em epígrafe, não sendo necessária a alteração da data do certame devido a manutenção do mínimo legal.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
1.2.1. O valor total estimado para este processo é de **R$ 14.000,00 (quatro mil reais)**.

Leia-se:
1.2.1. O valor total estimado para este processo é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Rio Pomba-MG, 13 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:468560DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL NA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RUA RONDON PACHECO NESTE MUNICÍPIO.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:A9016092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
083 - 2024 - P.E. 037 - 2024 - R.P. 024 - 2024 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 083/2024, P.(E). Nº 037/2024, R.P. Nº 024/2024. OBJETO: Registro de preço para possível e eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, (caneta, papel, durex, pastas e dentre outros), conforme especificações e quantidades descritas em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **30 de dezembro de 2024 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 13 de dezembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A333F798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "C" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal.

Contratado: AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, sediada na Av. Prudente de Morais, 287 – Conj. 401 – Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 04.688.063/0001-33, inscrição municipal nº 168.629/001-X.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, valor Global R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santa Fé de Minas/MG, 13 de dezembro de 2024

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E3F62147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 06 de janeiro de 2025, às 13:00h, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação rodoviária asfáltica em CBUQ na estrada vicinal SJ 010, conforme convênio N.º 966233/2024/MIDR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Santa Juliana. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 13 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CD1AC80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 076/2024 – Concorrência Eletrônica 008/2024. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Rua Cel. Francisco Cambraia III. Fica prorrogada para o Dia 09 de janeiro de 2025, às 09h00min a sessão para recebimento e abertura das propostas – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:7564E329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA A APROVAÇÃO DO TOMBAMENTO DA CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA RUÍNA DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

DECRETO N.º 3.868 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

> "Homologa a aprovação do tombamento do conjunto paisagístico da ruína da "IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DAS DORES" como bem cultural de natureza material e confere o título de "Patrimônio Cultural material de Santos Dumont - MG"..".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont MG, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 22, III; 23, III e arts. 214 a 221 bem como a Lei Ordinária Municipal nº 4379/2014, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Santos Dumont" e

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santos Dumont bem como a proposta de tombamento formulada e aprovada por aquele Conselho

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a aprovação do tombamento do conjunto paisagístico da ruína da "IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DAS DORES", localizada no Distrito de Dores do Paraibuna como bem cultural de natureza material do Município de Santos Dumont MG.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santos Dumont promoverá a inscrição do bem material no respectivo Livro

do tombo, dando-lhe o título de "Patrimônio Cultural material de Santos Dumont".

Art. 3º. Fica, portanto, o bem cultural sujeito a proteção especial que lhe confere a Lei Ordinária Municipal 4379/2014, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Santos Dumont".

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Registre-se e Publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 27 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BF47B0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Extrato de Ratificação
Processo: 210/2023
Dispensa de Licitação nº 071/2023
Contrato nº 134/2023
Contratada: Temistocles de Paula Lucas
Objeto: Contrato de locação de imóvel, localizado à Av. Presidente Getulio Vargas, n°330-CentroSantos Dumont-MG, para funcionamento da Escola Municipal Canarinhos Brasileiros em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 144.000,00(global) 12.000,00(mensal)
Vigência: 31/12/2024
Ratificação em 27/12/2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 132/2024
Dispensa de Licitação nº 064/2024
Contrato nº 142/2024
Contratada: Edigar José Medes da Silva 95790268668
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, plotagem e instalação de Loa Front Light a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$5.800,00
Vigência: 25/02/2025
Ratificação em: 26/112024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo135/2024
Dispensa de Licitação nº 065/2024
Contrato nº 149/2024
Contratada: Exata Vidraçaria Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de porta de vidro temperada Blindex, com instalação inclusa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$27/02/2025
Vigência: 28/11/2024
Ratificação em: 28/11/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 139/2024
Dispensa de Licitação nº 067/2024
Contrato nº 143/2024
Contratada: Pedro Inácio da Silva Souza 09591033680
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de toldo a fim de atender as necessidades da Procuradoria Municipal da Prefeitura de Santos Dumont, Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 1.720,00
Vigência: 27/02/2025
Ratificação em: 28/11/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação
Processo: 142/2024
Dispensa de Licitação nº 070/2024
Contrato nº 152/2024
Contratada: João Victor Silva Nascimento 16421849695
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado, incluso a periféricos e instalação a fim de atender as necessidades da procuradoria Jurídica (PROCON) de Santos Dumont-MG. Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21
Valor total: R$ 9.790,00
Vigência: 27/02/2025
Ratificação em 28/11/2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:E8A21D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 120/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE N° 52/2024

A **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí** torna pública a abertura de licitação para o **Processo Licitatório N° 120/2024, modalidade – Dispensa Emergencial de Nº52/2024**, referente ao objeto:

AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, BELICHE, COLCHÃO DE SOLTEIRO E MÁQUINA DE LAVAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

Esta dispensa emergencial é motivada por uma **ordem judicial referente ao Ofício de N° 176/2024, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2° Vara Cível, Criminal e infância e juventidade, Andre Luiz Polydoro.**

O edital completo com todas as informações e especificações está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, e também pode ser solicitado pelo e-mail : compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.
Atenciosamente,

SANDRO MARCELO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:55901DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO PORTARIA N.º: 2818/2024 EXONERA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PORTARIA N.º: 2818/2024
EXONERA AUXILIAR DE
CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 753/2024, a partir desta data, FABÍOLA DE SOUSA GONÇALVES, Matrícula n.º: 000207, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeado (a) pela Portaria n.º: 403/2000 de 14 de Março de 2000.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro da União, 11 de Dezembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:C0A89069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2021
ORIGEM: Processo Licitatório nº 033/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF Nº 18.306.670/0001-04.
CONTRATADA: **SOUZA & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 17.947.408/0001-78.
As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 021/2021, celebrado em 01 de abril de 2021, visando a Contratação de Empresa de Advocacia Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, para Promover a Defesa do Município de São Roque de Minas/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal nos artigos 78, c/c art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nos termos da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 021/2021. **São Roque de Minas, 13 de dezembro de 2024.**

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:1C2C50DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 188/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 042/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de Acessórios escolar-mochila escolar para os alunos das Escolas Municipais de São Tomás de Aquino - MG.** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 41.104,00. Solicita propostas/documentos até 19/12/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 13 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F299AB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 021/2023, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 4.015.200,00 (Quatro milhões e quinze mil e duzentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2023
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 04 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9DEF6A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
ADESÃO DE Nº 010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 052/2024, ADESÃO DE Nº 010/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Avenida Dom Pedro II, nº 3973 – Sala: 802, Bairro: Padre Eustáquio, na Cidade de Belo Horizonte/MG, Cep: 30.720-272, referente a Adesão a ARP nº 038/2023, Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 021/2023, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL – objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de R$ 4.015.200,00 (Quatro milhões e quinze mil e duzentos reais).
Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.
Cumpra-se.
Serranópolis de Minas/MG, 04 de Novembro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DD8835B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024

CONTRATO Nº 170/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2024**, **ADESÃO DE Nº 010/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a **Empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº19.221.229/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Torna público o **CONTRATO Nº 170/2024, NO VALOR DE R$ 4.015.200,00 (QUATRO MILHÕES E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 29 de Novembro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D036A525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.180, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.180, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Convoca a 1.ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;
CONSIDERANDO ainda a prerrogativa da Lei Federal nº 14.341/2022 que regulamenta o funcionamento das Associações de Municípios e permite a representação de seus municípios em assuntos de interesse comum, e a orientação pela organização da Conferência Nacional de realização de conferências intermunicipais para os municípios abaixo de 20mil habitantes.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, através da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga, tendo como tema central: *"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"*, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento da AMAPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga.

Art. 3º As despesas decorrentes da participação na 1ª. Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Piranga correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 13 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:B391E862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00259/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 1.497.000,00 (um milhão , quatrocentos e noventa e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 1.497.000,00	Ficha: 01055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.497.000,00 (um milhão , quatrocentos e noventa e sete mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.12.1110:17:09-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A6A012F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00260/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.919.000,00 (um milhão , novecentos e dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00377
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00586
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 206.000,00	Ficha: 00601
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 284.000,00	Ficha: 00666
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00829
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00865

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.919.000,00 (um milhão , novecentos e dezenove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00377
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1570000 - TRANS.GOV.FEDER.CONVÊNIOS VINCULADOS EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00586
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00586
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 106.000,00	Ficha: 00601
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00601

Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 284.000,00	Ficha: 00666
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00829
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00865

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.12.11 10:17:30 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4070B015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00261/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.422 - MANUT. ATIV. PREST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 01055

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00829

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645	Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados: 2024.12.11 10:17:52 -03'00'	08 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:452B466E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00267/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1718/2024 de 08/07/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.423 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PRESTADOR APAE	
Conta.....: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 01057

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00416

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2024.12.1110:19:45-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:BEE7D9CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00270/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1666/2023 27/09/2023, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00384
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00906

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00385
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.12.1110:20:44-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:AAF2B238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 – LEILÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Comissão de Contratação, torna público a **SUSPENSÃO** da realização de "Leilão Público Online", visando Leilão das áreas fracionadas no Cemitério Municipal São João Batista para fins exclusivamente de construção de novos jazigos na RUA FRANCELINO JOSÉ HENRIQUE (ANEXO AO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA), VISC. DO RIO BRANCO-MG- CEP: 36.520-000. A nova data será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com.Visconde do Rio Branco, 13 de dezembro de 2024.**(Ass.) Flaviana Lima Teixeira - Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:38831538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 075/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E A EMPRESA APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP - Pregão nº 066/2019, Processo nº 138/2019– **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do **Contrato nº 075/2019**, cujo objeto é prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. Conforme O inciso II do art. 57 da LLC, *diz que a duração dos contratos contínuos de prestação de serviços é limitada a sessenta meses, permitindo o § 4º do mesmo artigo que, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, este prazo seja prorrogado por até doze meses*. **Data:** 13/12/2024 – **Vigência:** 12/12/2025.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:8AE18CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 090/2024 DE nº 026/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E INFANTIS. Empresa Contratada: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 09.663.426/0001-08. Valor Registrado de R$ 9.896,00 (nove mil e oitocentos e noventa e seis reais). Vigência: 06/12/2024 à 05/12/2025. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:0D873E26

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A FESTA DE FIM DE ANO

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: FABIANO AUGUSTO DA CRUZ 07506638630 (BANDA FABAINO AUGUSTO E SEUS TECLADOS)
CNPJ: 31.319.758/0001-10

Valor do Contrato R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Vigência do contrato: 02/12/2024 à 01/12/2025.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D33B68AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas torna público que homologou no dia 13 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Processo Licitatório nº. 016/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2024, de Contratação de Empresa para a Aquisição de Combustível, com fornecimento contínuo e parcelado durante o ano de 2025, sendo Gasolina Comum, cuja vencedora foi a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20. Valor Total: R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Carmo de Minas – MG, 13 de dezembro de 2024.

KAYO VINYCYUS DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:6F7B9F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados no Concurso Público nº 001/2023, elencados nas tabelas abaixo, para comparecimento obrigatório ao Setor de Recursos Humanos do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munidos dos documentos exigidos no item **14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição, no caso das Pessoas com Deficiência (PCDs).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
4º	MARCEL PHILIP DE OLIVEIRA REIS	291223
5º	LETICIA LUIZA DE LIMA SOUZA	294350

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	GEOVANA ANDRADE SOARES	294385

ASSISTENTE TÉCNICO (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
3º	ETIENNE HENRIQUE SALDANHA	295180
4º	RODRIGO DE MATOS RACHI	291660
5º	GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES GUARILHA DE AQUINO	291249
6º	ANDRÉ LUIZ NUNES VIEIRA DA SILVA	294592

ASSISTENTE TÉCNICO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD)		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	DAWIDY LASARO PINHO FELIX	295460

TÉCNICO DE ELETROMECÂNICA		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	MATHEUS MARKS PEREIRA DE CARVALHO	292471

TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	LEONARDO TADEU BRAGA	290451

TÉCNICO DE QUÍMICA		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Inscrição**
1º	MATHEUS TORRES DUARTE FIGUEIREDO	289087
2º	FÁBIO JUNIO PEREIRA	292510

Itabirito-MG, 13 de dezembro de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6CD01AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 1502024 DISPENSA 1132024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 113/2024 – PROCESSO 150/2024. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 113/2024 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO CLÍNICA, PARA EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), COM VALIDADE DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA REALIZAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **18/12/2024 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6DF19BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - H

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - H
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, na cidade de Patos de Minas - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.433.216/0001-58**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Geraldo Magela Gomes, presidente CISREUNO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024, processo administrativo n.º 11/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e soluções paramentais para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONECTA MEDIC LTDA– CNPJ 41.990.236/0001-08 – MG – CAPINÓPOLIS, R MONTE ALEGRE 7, VILA PARAISO – CEP 38.360-000 – FONE: (34)3314-4705 - logistica@conectadistribuidora.com.br
ROGÉRIO ALVES DA SILVA CASTRO - CPF 044.645.206-85

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário
10	Citrato de fentanila 50mcg/ml uso EV /IM - solução injetável – ampola 5ml	Ampola	HIPOLABOR	Citrato de fentanila 50mcg/mlinjetável ampola 5ml	1000	R$ 3,47
44	Nitroglicerina 5mg/ml – uso: EV – injetável – ampola 5ml	Ampola	CRISTALIA	Nitroglicerina 5mg/ml uso: EV injetável ampola 5ml	200	R$ 44,28
49	Solução de glicose a 5% - solução injetável - bolsa 500ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de glicose a 5% bolsa 500ml	500	R$ 5,38
50	Solução de glicose a 5% - solução injetável - bolsa 250ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de glicose a 5% bolsa 250ml	500	R$ 4,15
51	Solução de ringer com lactato de sódio – Uso: EV – solução injetável – sistema fechado – bolsa 500ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de ringer lactato de sódio bolsa 500ml	1500	R$ 4,88
52	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável – bolsa 100ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa 100ml	3000	R$ 3,45
53	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável – bolsa 250ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa 250ml	3000	R$ 3,94
54	Solução isotônica de cloreto de sódio 0,9% - solução injetável – bolsa 500ml	Bolsa	JP FARMA	Solução de cloreto de sódio 0,9% bolsa 500ml	5000	R$ 4,68

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - A Empresa deverá realizar as entregas dos medicamentos objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.
3.2. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.
3.3. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
3.4. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
3.5. Todos os medicamentos e insumos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.
3.6. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
3.7. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
3.7.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZÇÃO
3.8.1 - gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, a servidora: **Naiara Jéssica de Deus Pessoa - Farmacêutica CISREUNO**.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:
4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:
4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.
5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.1.8.1 - Por razão de interesse público;
9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES
10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos sou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)
11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas – MG, 04 de Dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente

CONECTA MEDIC LTDA
CNPJ 41.990.236/0001-08

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5481C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º243/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de MOBILIÁRIOS EM GERAL, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 06 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDACNPJ: 13.457.500/0001-07						
Representante:JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO						
Telefone:(37) 3221-5553						
E-mail:fariarodriguesind@gmail.com						
Endereço:ALAMEDA RIO PERDIDO, 211 - TIETE, Divinópolis - Minas Gerais - 35502-474						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
18	498,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE FIXA SEM RODÍZIOS TIPO ENCOSTO BAIXO APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA COR ESTRUTURA PRETA FOSCA ALTURA 101 LARGURA 58 GARANTIA 12 MESES	ACHEI MÓVEIS	R$ 101,93	R$ 50.761,14
42	110,00	CONJ	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO TAMANHO 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO 33	ACHEI MÓVEIS	R$ 776,91	R$ 85.460,10

			CM . ALTURA DA MESA 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)			
45	192,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 120M MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO MATERIAL TAMPO AGLOMERADO REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA QUANTIDADE GAVETAS 3 LARGURA 120 PROFUNDIDADE 0.60 ALTURA 075 COR ESTRUTURA CINZA TIPO GAVETAS COM CHAVE GARANTIA 12 MESES	ACHEI MÓVEIS	R$ 283,78	R$ 54.485,76
Total R$ 190.707,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F831203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4452, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – Centro – Tel.: (34) 3353.1228
CEP. 38.195-000 – Conquista – MG
Decreto Nº 4452, 10 de dezembro de 2024.

Cancela Empenhos de Restos a Pagar Não Processados dos Exercícios de 2021 a 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições:
DECRETA:
Artigo 1 - Ficam cancelado nesta data, o empenho abaixo relacionados referentes a Restos a Pagar Não Processado nos exercícios de 2021 a 2023 da Prefeitura Municipal de Conquista MG:

Fornecedor	Nota de Empenho	Ano	Saldo Não Utilizado (R$)	Justificativa
DIESEL MIX COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1935	2021	1.600,00	Saldo não utilizado no exercício
AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1534	2022	1.200,00	Saldo não utilizado no exercício
AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3961	2022	1.200,00	Saldo não utilizado no exercício
A.D. DAMINELLI LTDA	4440	2023	1,60	Saldo não utilizado no exercício
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	3425	2023	1.497,20	Saldo não utilizado no exercício
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	4442	2023	4,20	Saldo não utilizado no exercício
BETEL CARATINGA DROGRARIA LTDA	4130	2023	595,00	Saldo não utilizado no exercício
BIOENG VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS	2891	2023	4.200,00	Saldo não utilizado no exercício
BIOENG VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS	2916	2023	2.730,00	Saldo não utilizado no exercício
BIOENG VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS	3324	2023	4.500,00	Saldo não utilizado no exercício
BIOENG VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS	4714	2023	11.410,00	Saldo não utilizado no exercício
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4128	2023	1.482,16	Saldo não utilizado no exercício
BISINOTO & BISINOTO LTDA ME	147	2023	196,00	Saldo não utilizado no exercício
CANASSA E VALENTE LTDA ME	102	2023	4.265,70	Saldo não utilizado no exercício
CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA	4431	2023	2.621,86	Saldo não utilizado no exercício
CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME	52	2023	90,00	Saldo não utilizado no exercício
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4460	2023	6,00	Saldo não utilizado no exercício
CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4449	2023	331,20	Saldo não utilizado no exercício
DIGIPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	4706	2023	6.825,00	Saldo não utilizado no exercício
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4443	2023	4,20	Saldo não utilizado no exercício
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	4126	2023	256,64	Saldo não utilizado no exercício
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	3319	2023	8,04	Saldo não utilizado no exercício
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	4277	2023	1.290,47	Saldo não utilizado no exercício
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	4433	2023	1.634,85	Saldo não utilizado no exercício
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELAT	4441	2023	4.477,76	Saldo não utilizado no exercício
HOSPITAL SAO PAULO LTDA	5068	2023	7.075,00	Saldo não utilizado no exercício
IMPRESA NACIONAL	15	2023	32,96	Saldo não utilizado no exercício
INPHARMA HOSPITALAR LTDA	2576	2023	179,50	Saldo não utilizado no exercício
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	47	2023	3.001,79	Saldo não utilizado no exercício
JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	5207	2023	3.206,84	Saldo não utilizado no exercício
JOAQUIM JOSE VIEIRA	4393	2023	139,33	Saldo não utilizado no exercício
L. A. SESSO COMERCIO LTDA	3614	2023	333,00	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4035	2023	1.214,42	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4299	2023	1.314,52	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4300	2023	1.569,21	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4362	2023	1.234,78	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4364	2023	401,74	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4500	2023	71,41	Saldo não utilizado no exercício
LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LABIENO SOARES	4790	2023	3.014,73	Saldo não utilizado no exercício
MED CENTER COMERCIAL LTDA	638	2023	146,71	Saldo não utilizado no exercício
MED CENTER COMERCIAL LTDA	4457	2023	0,01	Saldo não utilizado no exercício
MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA	1065	2023	10.333,33	Saldo não utilizado no exercício
MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA	1066	2023	10.333,33	Saldo não utilizado no exercício
MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA	1136	2023	10.333,33	Saldo não utilizado no exercício
MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	4915	2023	51,45	Saldo não utilizado no exercício
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5164	2023	10.000,00	Saldo não utilizado no exercício
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	4455	2023	152,00	Saldo não utilizado no exercício
PRODUTOS FARMACEUTICOS BORGES LTDA	4179	2023	1.369,21	Saldo não utilizado no exercício

RCMED DISTRIBUIDORA LTDA	4436	2023	12,00	Saldo não utilizado no exercício
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	172	2023	467,04	Saldo não utilizado no exercício
SERLUZ ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA	4881	2023	11.432,00	Saldo não utilizado no exercício
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPA	3170	2023	0,01	Saldo não utilizado no exercício
SOMA AMBIENTAL LTDA	4761	2023	4.237,29	Saldo não utilizado no exercício
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4463	2023	198,75	Saldo não utilizado no exercício
SOUSA OLIVEIRA ADVOGAOS ASSOCIADOS	113	2023	20.410,39	Saldo não utilizado no exercício
STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	3346	2023	51.949,00	Saldo não utilizado no exercício
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	1581	2023	1.399,50	Saldo não utilizado no exercício
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	2578	2023	168,39	Saldo não utilizado no exercício
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	3582	2023	1.399,50	Saldo não utilizado no exercício
UP DISTRIBUIDORA LTDA	3787	2023	7,20	Saldo não utilizado no exercício
UP DISTRIBUIDORA LTDA	4434	2023	23,11	Saldo não utilizado no exercício

Artigo 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista MG, aos 10 dias do mês de dezembro 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Código Identificador:0878712F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 737, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerandoo disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoo disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerandoo Memorando Interno nº 722/2024emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerandoque a concessão das férias-prêmio aos servidores especificados não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus*ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
Miriam de Morais Silva	Guarda Civil Municipal	2015/2020	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Alexandre Natalício Silva	Guarda Civil Municipal	2012/2017	1 mês	11.01.2025 a 11.02.2025
Thalles Higor de Abreu Mourão	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	20.01.2025 a 20.02.2025
Fevereiro/2025				
Georgiane de Jesus Viana	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	06.02.2025 a 06.03.2025
Napoleão Cândido do Nascimento	Guarda Civil Municipal	2017/2022	1 mês	21.02.2025 a 21.03.2025
Março/2025				
Ivanilson de Jesus Siqueira	Guarda Civil Municipal	2015/2020	1 mês	01.03.2025 a 01.04.2025
Maio/2025				
Márcio André de Souza	Guarda Civil Municipal	2016/2021	1 mês	01.05.2025 a 01.06.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
Weldes Ferreira de Andrade	Gari	2015/2020	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Março/2025				
Anderson de Paula	Gari	2017/2022	1 mês	10.03.2025 a 10.04.2025
Jane Elisa de Paula	Gari	2018/2023	1 mês	10.03.2025 a 10.04.2025
Abril/2025				
Valdenice Elizangela Oliveira	Gari	2018/2023	1 mês	04.04.2025 a 04.05.2025
Maio/2025				
Luiz Carlos Xavier	Gari	2018/2023	1 mês	02.05.2025 a 02.06.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
Eliana Aparecida Costa	Auxiliar de Enfermagem	2013/2018	2 meses	02.01.2025 a 02.03.2025
Emiliane Aguiar Coelho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2023	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025

Gizelma Aparecida de Lima	Técnico em Enfermagem	2012/2017	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Luciano Vieira Pinto	Auxiliar de Serviços Ambientais	2013/2018	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Valeria Maria de Melo Franco	Assistente Social	2018/2023	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Warlen Keller Ferreira	Digitador I	2007/2012	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Albervânia Reis Paulino	Médico Generalista	2013/2018	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Janaina Aparecida Souza Santos	Técnico em enfermagem	2019/2024	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Sônia Aparecida Pereira Atayde	Auxiliar de Enfermagem	2007/2012	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Tatiana Pires da Silva Santos	Auxiliar de Serviços	2018/2023	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Fevereiro/2025				
Adalton Leal da Silva	Técnico em radiologia	2020/2025	1 mês	02.02.2025 a 02.03.2025
Ana Carla Pelli Seabra	Fisioterapeuta	2009/2024	1 mês	03.02.2025 a 03.03.2025
Março/2025				
Felipe Junio França	Técnico em Laboratório	2018/2023	1 mês	06.03.2025 a 06.04.2025
Walber Antônio Lima	Fisioterapeuta	2017/2022	1 mês	06.03.2025 a 06.04.2025
Luana Cristina Rodrigues Damasceno	Enfermeira	2019/2024	2 meses	07.03.2025 a 07.05.2025
Benedito Santos Souza	Auxiliar de Enfermagem II	2018/2023	1 mês	10.03.2025 a 10.04.2025
Ivani Santana de Paula	Auxiliar de Serviços	2012/2017	1 mês	10.03.2025 a 10.04.2025
Flávia Aparecida Ferreira Cruz	Técnico em Enfermagem	2017/2022	1 mês	11.03.2025 a 11.04.2025
Maio/2025				
Ariágda Miranda Neves Silva	Técnico em Enfermagem	2013/2018	1 mês	01.05.2025 a 01.06.2025
Eva do Rosário Ribeiro Fernandes	Gari	2007/2012	1 mês	05.05.2025 a 05.06.2025
Suzzi Carmem de Souza Lopes	Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde	2020/2025	1 mês	05.05.2025 a 05.06.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
André de Freitas	Vigia	2018/2023	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Maio/2025				
Willian Nardis	Pedreiro	2020/2025	3 meses	05.05.2025 a 05.08.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Março/2025				
Luciana de Fátima Andrade	Professor de Música	2008/2013	1 mês	10.03.2025 a 10.04.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
Luma Karolina Ferreira Nunes	Fiscal de Tributos	2014/2019	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

NOME	CARGO	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Janeiro/2025				
Antônio de Jesus Quirino	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2018/2023	1 mês	02.01.2025 a 02.02.2025
Jaimisson Aparecido Braga	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2012/2017 2017/2022	3 meses	02.01.2025 a 02.04.2025
Moisés Edvaldo Costa	Carpinteiro	2018/2023	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Carlos Antônio de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2017/2022	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Luiz Henrique Aparecido Vieira	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018	1 mês	06.01.2025 a 06.02.2025
Março/2025				
Alaercio do Socorro Fabiano	Coveiro	2017/2022	3 meses	01.03.2025 a 01.06.2025
Wendell dos Santos Nunes	Auxiliar de Serviços de Obras Públicas	2013/2018 2018/2023	3 meses	03.03.2025 a 03.06.2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EDC2C954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 738, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAIS 001/2017 E 001/2019, NOMEADOS E APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Memorando Interno de número 719/2024, de que os servidores abaixo citados foram devidamente aprovados na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade aos servidores concursados e nomeados nos seguintes cargos, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por terem sido aprovados na Avaliação Especial de Desempenho, conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017								
NOME	**MATRICULA**	**CARGO**	**CONCURSO**	**EDITAL DE NOMEAÇÃO**	**ADMISSAO**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**3º ETAPA**
ANA FLAVIA SILVA	000818	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	04/10/2021	04/10/2022	04/10/2023	03/10/2024
BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA	000803	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	06/10/2021	06/10/2022	06/10/2023	05/10/2024
DAYANE JOSIANE VIEIRA	000843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	27/10/2021	27/10/2022	27/10/2023	26/10/2024
JOYCE APARECIDA DA CUNHA	000806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	15 de 15/09/2021	05/10/2021	05/10/2022	05/10/2023	04/10/2024
MICHELE SILVANA DOS REIS COSTA	000635	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/2017	03 de 17/02/2021	08/03/2021	08/03/2022	08/03/2023	07/03/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019								
SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO**	**CONCURSO**	**ED. NOMEAÇÃO**	**ADMISSAO**	**1º Etapa**	**2º Etapa**	**3º etapa**
ANA CAROLINA BARACHO	000265	FISCAL DE TRANSPORTES	01/2019	02 de 17/01/2020	06/02/2020	05/02/2021	05/02/2022	05/02/2023
CAMILA APARECIDA FERREIRA	000240	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	01/2019	02 de 17/01/2020	06/02/2020	05/02/2021	05/02/2022	05/02/2023
CARLOS EDUARDO SILVA LOPES	096755	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	03 de 17/02/2020	12/03/2020	12/03/2021	12/03/2022	12/03/2023
EDNALDO FELIX DE MATOS	000239	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	10/02/2020	09/02/2021	09/02/2022	09/02/2023
JOAO PAULO FERREIRA DA MATA	000275	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	01/2019	02 de 17/01/2020	06/02/2020	05/02/2021	05/02/2022	05/02/2023
LIDIA REGINA DOS SANTOS	000716	BIBLIOTECARIO	01/2019	09 de 09/06/2021	25/06/2021	25/06/2022	25/06/2023	24/06/2024
OLGVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	000718	ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS	01/2019	09 de 09/06/2021	25/06/2021	25/06/2022	25/06/2023	24/06/2024
RAIANE RANIELE PINTO	000259	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	01/2019	02 de 17/01/2020	10/02/2020	09/02/2021	09/02/2022	09/02/2023
SERGIO RICARDO RETROZ	000724	HISTORIADOR	01/2019	09 de 09/06/2021	12/07/2021	12/07/2022	12/07/2023	11/07/2024
THALITA AMANAARA DA CUNHA	000232	TECNICO EM ENFERMAGEM ESF	01/2019	02 de 17/01/2020	07/02/2020	06/02/2021	06/02/2022	06/02/2023
VILMA DA CONCEICAO GOMES SILVA	000634	AUXILIAR DE SERVICOS	01/2019	04 de 22/02/2021	10/03/2021	10/03/2022	10/03/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:91B8E8C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 732, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa necessidade de atualização dos valores de diárias;

E considerandoo teor do Memorando Interno número 450/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidos novos valores para pagamento de diárias, a partir de 01 de janeiro de 2025, aos servidores municipais, secretários, vice-prefeito e prefeito, quando, por necessidade de suas atividades profissionais, se afastarem, à serviço da Administração, da sede do Município, em caráter eventual ou transitório, para cobrir despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, aplicando-se para o cálculo das diárias a Unidade Fiscal do Município – UFM, em conformidade com o que preceitua a Lei Complementar número 15 de 1995 – Estatuto do Servidor, conforme especificado no Anexo I.

Parágrafo Único– O valor apurado resultante do cálculo descrito no *caput*desse artigo, caso fracionário, será arredondado para a unidade inteira de real superior caso alcance o valor de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e inferior caso alcance até R$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 2°. Somente serão pagas diárias para deslocamento dentro do Município quando o servidor estiver à serviço da Administração nos seguintes Distritos, observado o disposto no artigo 3º: Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas, Inhaí, São João da Chapada e Conselheiro Mata.

Parágrafo Único– Nos deslocamentos à serviço da Administração para Distritos que não constem do *caput*desse artigo, poderá ser solicitado o reembolso das despesas realizadas pelo servidor, desde que devidamente comprovadas, observado o disposto no artigo 3º, até o limite de ½ (meia) Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º. As diárias somente serão concedidas integralmente para descolamentos que ultrapassem 12 (doze) horas, sendo devidas pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da Sede e for superior a 06 (seis) horas.

Art. 4°. Os valores das diárias de que trata este Decreto foram atualizadas pela Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025, estabelecida pelo Decreto nº 674, de 04 de novembro de 2024, arredondando para unidade inteira de real, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5°. As diárias internacionais serão concedidas aos agentes públicos que viajarem para outros países por interesse do Município e compreendem os gastos com hospedagem, alimentação e transporte urbano.

Art. 6°.O deslocamento do agente público em viagem internacional e respectivas despesas, incluindo diárias, passagens, seguros e traslados, devem ser autorizadas pelo titular da pasta previamente à realização de reservas ou despesas.

Parágrafo Único– Para fins da autorização prevista no caput, a solicitação deve ser realizada com, no mínimo, trinta dias de antecedência, com a discriminação dos valores estimados das diárias, das passagens, do seguro de viagem, traslado, taxas e emolumentos, separadamente, exceto nos casos de urgência devidamente justificados e autorizados pelo titular da pasta.

Art.7°.O processamento de despesas com viagens internacionais, incluindo diárias e traslados, deve ser solicitado, no mínimo, dez dias úteis antes da data prevista para a partida, exceto nos casos de urgência devidamente justificados.

Parágrafo Único– Na hipótese de alteração de valor das passagens e outros serviços, em razão da variação das tarifas ou variação cambial, estas deverão ser autorizadas pelo ordenador de despesas, dispensada nova autorização do Prefeito Municipal caso a variação seja inferior a 20% (vinte por cento).

Art.8°. O valor da despesa de viagens internacionais, diária e traslado, é o constante do Anexo II.

§ 1º. A diária internacional será concedida a partir do dia da chegada ao país de destino e até o último dia do compromisso oficial, salvo motivo de força maior formalmente comprovado.

§ 2º. Nas viagens em que for fornecido ao agente público hospedagem, alimentação integral ou transporte urbano, o valor da diária fica reduzido em, respectivamente, 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento).

§ 3º. Na hipótese de fornecimento de alimentação parcial, fica o respectivo valor reduzido em 20% (vinte por cento).

§ 4º. O agente público que realizar viagem internacional na condição de acompanhante ou representante de outro agente de nível hierárquico superior, fará jus aos mesmos valores de despesas de viagem que este receber.

§ 5º. O valor da diária será calculado com a cotação do dólar turismo ou do euro na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária.

Art.9º. Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional, deverão ser observadas as regras para viagens nacionais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina-MG, 12 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE - EXERCÍCIO 2025		
DESTINO	**PREFEITO VICE-PREFEITO**	**SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES**
	VALOR	**VALOR**
Brasília, demais capitais e cidades fora do Estado	R$ 704,00	R$ 543,00
Belo Horizonte e cidades acima de 150 km da Sede do Município	R$ 359,00	R$ 318,00
Cidade(s) do Estado distante(s) até 150km da Sede do Município	R$ 240,00	R$ 203,00
Distritos	R$ 80,00	R$ 80,00

ANEXO II

Tabela de valores – viagens internacional

SERVIDORES	**LOCALIDADE/VALOR**					
	América do Sul e América Central		**América do Norte e outros**		**Europa**	
	Translado	**Diária**	**Translado**	**Diária**	**Translado**	**Diária**
Prefeito e Vice- Prefeito	US$ 50,00	US$ 350,00	US$ 60,00	US$ 420,00	€ 60,00	€ 500,00
Secretários e demais servidores	US$ 45,00	US$ 230,00	US$ 50,00	US$ 280,00	€ 50,00	€ 280,00

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:11A934D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar

através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.822,74
13/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 49.822,85
14/11/2024	Transporte Escolar Escolar	0372-7	123257-6	R$ 78.224,56
14/11/2024	Gestão Bolsa Família	0372-7	123109-x	R$ 58.876,45
14/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.809,75
14/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 63.733,88
18/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.992,17
18/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 50.445,84
19/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.768.033,64
19/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.790,05
19/11/2024	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 27.184,64
19/11/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.615.986,00
19/11/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.395.928,82
19/11/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 281,22
21/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.673,34
21/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 37.733,50
22/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.434,26
22/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 73.664,05
25/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.239,86
25/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 54.752,13
25/11/2024	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-X	R$ 146.874,46
26/11/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.475.004,99
26/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 838.241,56
26/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.434,77
27/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.712,60
27/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 45.787,61
28/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.897,21
28/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 76.112,99
28/11/2024	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 105.941,31
29/11/2024	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 13.903,53
29/11/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 721.917,03
29/11/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 598,15
29/11/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 3.944.564,01
29/11/2024	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 65.418,20
29/11/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 93.203,58
02/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.082,28
02/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.854,40
03/12/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 1.156.939,23
03/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 702.608,25
03/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 76.921,24
04/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.435,90
04/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 49.414,94
04/12/2024	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 1.553,54
05/12/2024	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 45.547,61
05/12/2024	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 65.071,26
05/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.033,32
05/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 43.494,77
06/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.184,31
06/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 41.620,50
09/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.862,33
09/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 56.388,53
09/12/2024	Fundo de Participação dos Municipios - Cota Extra	0372-7	173090-8	R$ 6.696.981,35
10/12/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.662.878,47
10/12/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 4.786,65
10/12/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.262.821,29
10/12/2024	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 59.503,83
10/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.344.645,42
10/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 90.136,29
10/12/2024	Construção Cmei Jardins das Oliveiras	0372-7	126448-6	R$ 154.336,83
11/12/2024	Construção Cmei Jardins das Oliveiras	0372-7	126448-6	R$ 114.113,60
11/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.553,78
11/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 53.799,81
12/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.506,64
12/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 42.183,23
12/12/2024	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 13.979,32

Divinópolis, 13 de Dezembro de 2024

DÉIVITE ALVES

Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A92DDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 209/2024, DEZEMBRO DE 2024.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando que a solicitação da transferência é a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 223/2024	99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário 150 Hs	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belo Vale / Racho Alegre	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Roque 01	29/10/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto eletrônico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto eletrônico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B81E602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1315/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	GRUPO E NÍVEL ATUAIS	GRUPO E NÍVEL COM A PROMOÇÃO
99023139	JOAO PAULO FERREIRA	SEMUSA	22/03/2010	AGENTE DE ADMINISTRACAO	CD	CE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C24730FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1316/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	GRUPO E NÍVEL ATUAIS	GRUPO E NÍVEL COM A PROMOÇÃO
2031909	APARECIDO MORAIS ARAUJO	SEMSUR	19/05/1997	AUXILIAR DE SERVICOS	BI	BH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74BC9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1314/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	GRUPO E NÍVEL ATUAIS	GRUPO E NÍVEL COM A PROMOÇÃO
99017392	FERNANDA OLIVEIRA BERNARDES	SEMED	01/08/2005	TECNICO ESCOLAR	BF	BG

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C82D105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETRIZES DE INVESTIMENTO FUNDOPREI

Política de Investimentos
2025

Índice

1. Introdução
2. Objetivos
2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências
3. Diretrizes de Alocação dos Recursos
Perfil de Investidor
Cenário Econômico
Segmentos de Aplicação
Objetivos da Alocação de Recursos
Faixas de Alocação de Recursos
Metodologia de Gestão da Alocação
Metodologia de Seleção dos Investimentos
Definição dos limites das aplicações
Gerenciamento dos Riscos
Precificação de Ativos
Critérios para Credenciamento
Vedações

1. Introdução
Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial o Art. 4º da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021 bem como a Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações posteriores, o Regime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiá, por meio da sua Presidência, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2025, devidamente aprovada pelo Órgão Deliberativo conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/21.
Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada é para que se trabalhe com parâmetros consistentes referentes à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
Dentre os parâmetros estabelecidos na sequência destacam-se a meta de rentabilidade, a projeção de um cenário para a economia global e brasileira para o ano de 2025 e seguintes, o gerenciamento dos riscos a precificação dos ativos o credenciamento das instituições e os limites e vedações para a aplicação dos recursos do Instituto, dentre outros aspectos importantes para uma boa gestão dos recursos.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. A presente Política busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona aos órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e aos conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, estruturados, etc.) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados, a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno respeitando-se os limites e vedações legais impostas, como exemplo a obrigação trazida no inciso I, do § 2º, do art. 21, da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021.

2.1 Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos:

Presidência;

Conselho Administrativo;

Gestão de Recursos

Comitê de Investimento.

A presente Política de Investimento, formulada com a participação direta do comitê de investimento, bem como as decisões de investimento, serão executadas pelos responsáveis pela gestão de recursos em conformidade com as deliberações do Conselho Administrativo, subsidiadas pelo comitê de investimento.

Entende-se por responsáveis pela gestão, para fins desta Política de Investimento, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esse regime, respeitada a segregação de funções e devendo ser claramente definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

A estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos órgãos e agentes participantes dos processos decisórios dos investimentos deste RPPS está definida em legislação própria.

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

Perfil de Investidor

De acordo com o disposto na Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social a serem classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:

a) possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

b) tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Para classificação como Investidor Profissional, será considerado para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

b) tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Desta forma o Regime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiá, o momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2025 está classificado como **Investidor em Geral**, apresenta um Indicador de Situação Previdenciária – ISP igual da "C" bem como um Perfil Atuarial igual a "II".

Cenário Econômico

Em qualquer decisão sobre investimentos é importante que se avalie o cenário econômico, dado que fatores como produção e inflação impactam diretamente nos retornos observados para os investimentos, sejam eles no segmento de renda fixa, no segmento de renda variável ou no investimento no exterior.

Desta forma, o Regime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiá buscará, antes de cada tomada de decisão, avaliar de forma dinâmica todas as variáveis que possam impactar tal decisão. Tendo como fonte de pesquisa os relatórios de Mercado atualizados do Banco Central, publicações de Mercado do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, Relatórios ANBIMA e das Instituições Financeiras onde porventura houver recurso alocado, tendo como referências os Relatórios de Estabilidade Financeira e de Inflação do Banco Central, as Resenhas Mensais elaboradas pela Caixa Econômica Federal bem como os Relatórios do BBDTVM dentre outros.

Expectativa de mercado conforme Relatório Focus de Mercado de 29/11/2024 e publicado em 02/12/2024.

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	4,71	4,40
IGP-M (%)	6,18	4,16
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,70	5,60
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,75	12,63
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	71,10	73,25
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,40	67,00
PIB (% do crescimento)	-7,80	-8,09
Balança comercial (US$ Bilhões)	75,00	76,02

https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/R20241129.pdf

Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação, sendo eles:
Segmento de Renda Fixa;
Segmento de Renda Variável;
Investimento no Exterior;
Investimentos Estruturados;
Fundos Imobiliários;
Empréstimos Consignados.
Ressalvadas as regras expressamente previstas na Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021 aplicam-se aos fundos de investimento os limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro e demais critérios definidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em regulamentação específica.
Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da replicação e possível superação da taxa da meta atuarial (TMA).
De acordo com a Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 em seu Capítulo IV, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial a TMA será calculada pelo atuário e definida no estudo atuarial.
Determina também, em seu art. 39, que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.
Assim, considerando o resultado da duração do passivo, conforme Cálculo Atuarial 2024, doRegime Próprio de Previdência Social de Estrela do Indaiáa taxa de juros parâmetro definida conforme a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que alterou a Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, que "divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social relativas ao exercício de 2025, posicionadas em 31 de dezembro de 2024" é de4.89% **(quatro virgula oitenta e nove por cento)**.
Desta forma a Meta Atuarial para a Política de Investimento de 2025 é igual à variação do (**INPC/IPCA) acrescida de 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento)**.
Além disso, a presente Política de Investimento complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores à Presidência e a Gestão de Recursos deste RPPS, subsidiado pelo Comitê de Investimento definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:
Projeções do fluxo de caixa;
Tendências e comportamento das taxas de juros;
Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
Níveis de exposição e gerenciamento dos riscos dos ativos;
Boa governança e transparência nas decisões de alocação.
A gestão das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência deste município é **própria**, podendo ser mista, sendo que as Instituições Financeiras deverão ser previamente credenciadas. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente. A entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.
Tal como definido pelo artigo 21 da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021, na gestão própria "*as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social*". Sendo observado que a gestão dos recursos do RPPS deverá ser assumida por profissionais certificados por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função .
Além disso, destaca-se que a Portaria 1.467/2022 também estabelece que o RPPS deva manter um Comitê de Investimento, que deverá participar da tomada de decisões sobre a elaboração e execução da Política de Investimentos. A referida portaria define, dentre outros aspectos, que o Comitê de Investimentos deverá ter a maioria de seus membros aprovados em exame de certificação, nos mesmos moldes mencionados anteriormente, para os RPPS que tenham ativos garantidores do plano de benefícios superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e acima deste limite a certificação para todos os seus membros.
Faixas de Alocação de Recursos
A alocação de recursos entre os diversos segmentos de Investimentos tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.
O RPPS deverá observar para as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, os seguintes limites de alocação:
até 20% do patrimônio total do RPPS em instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Da mesma forma, o RPPS deverá atentar ao limite previsto no Art. 7, Inciso II do § 3º bem como o Inciso II do § 4º da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021 que determina que as aplicações previstas no Inciso III e na alínea "b" do Inciso IV subordinam-se a que o regulamento do Fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
Segmento de Renda Fixa:
Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.
A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS no segmento de Renda Fixa deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 4 desta política podendo alcançar até o limite de 100% (cem por cento) dos recursos.
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS respeitando os limites previstos na Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021
Segmento de Renda Variável:
Ativos Autorizados

No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite total de até 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, e assim poderá em relação a:

• Cotas de Fundos de investimentos classificados como ações;
• Cotas de Fundos de investimento em índice de mercado de renda variável.

Deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 4 desta política.
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos respeitando os limites previstos na Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Segmento de Investimento no Exterior:

Ativos Autorizados

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:
I - Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";
II - Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;
III - cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.
Respeitados os limites estabelecidos no item 4 desta política.

Segmento de Investimentos Estruturados:

Ativos Autorizados

No segmento de investimentos Estruturados, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 15% (quinze por cento) no conjunto de:
Cotas de fundos de investimentos classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);
Cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos;
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação.
Respeitados os limites estabelecidos no item 4 desta política.

Segmento de Fundos Imobiliário:

Ativos Autorizados

No segmento de fundos imobiliários, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social sujeitam-se ao limite de até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.
Respeitados os limites estabelecidos no item 4 desta política.

Segmento de Empréstimo Consignado:

Ativos Autorizados

No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignado, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se, alternativamente, aos seguintes limites, apurados na forma do caput do art. 6º.
I - Até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 7º do art. 7º;
II - Até 10% (dez por cento), para os regimes que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança de que trata o § 7º do art. 7º.
Porém, fica definido que as aplicações no segmento de Empréstimo Consignado não estão autorizadas até o presente momento, mas quando autorizadas, deverá restringir-se aos limites estabelecidos no item 4 desta política.
Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos, nos diversos segmentos descritos, elevados da seguinte forma:

Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.
Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.
Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.
Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.
O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimento no Exterior, Investimentos Estruturados, Segmento de Fundos Imobiliários e consignados serão definidas nesta política, podendo haver mudança no direcionamento das aplicações, desde que devidamente justificada pelo Comitê de Investimento e aprovada pelo Órgão Deliberativo deste RPPS, sempre visando a garantir a melhor rentabilidade dos ativos financeiros. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias), através de cotações.

4.0 Definição dos limites das aplicações

Alocação e diversificação dos investimentos do Regime Próprio para o ano de 2025:

Alocação dos Recursos/Diversificação	Definição dos limites das aplicações			
	Limite Resolução %	Limite Inferior %	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior %
a. Renda Fixa - Art. 7º				
Títulos Publicos de Emissão TN – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	50
FI 100% títulos Públicos TN - Art. 7º, I, "b"	100	0	60	100
ETF 100% títulos Públicos TN - Art. 7º, I, "c"	100	0	0	0
Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5	0	0	0
FI de Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60	0	40	60
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	60	0	0	20
Ativos Financeiros de Renda Fixa - Art. 7º, IV	20	0	0	20
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior Art. 7º, V, "a"	5	0	0	5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	5	0	0	5
FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, V, "c"	5	0	0	5
Total Renda Fixa		0	100	265
b. Renda Variável - Art. 8º				
FI de Ações - Art. 8º, I	30	0	0	30
ETF - Renda Variável - Art. 8º, II	30	0	0	20
Total Renda Variável		0	0	50
c. Investimento no Exterior – Art. 9				
FIC e FIC FI Renda Fixa Dívida Externa - Art. 9º, I	10	0	0	0
FIC Aberto Investimento no Exterior - Art. 9º, II	10	0	0	0
Fundos de Ações BDR Nível I - Art. 9º, III	10	0	0	10
Total Investimento no Exterior		0	0	10
d. Investimento Estruturado - Art. 10º				
FI Multimercado - Art. 10º, I	10	0	0	10
FI em Participações - Art. 10º, II	5	0	0	5
FI de Ações - Mercado de Acesso - 10º III	5	0	0	5
Total Investimento Estruturado		0	0	20
e. Fundos Imobiliários - Art. 11º				
FI Imobiliário - Art. 11	5	0	0	5
Total Fundos Imobiliários		0	0	5
f. Empréstimos Consignados - Art. 12				
Empréstimos Consignados - Art. 12	5	0	0	2
Total Empréstimos Consignados		0	0	2
c. Total Estratégia Alvo			100	

Gerenciamento dos Riscos

O risco de um investimento pode ser definido como a probabilidade de o investimento proporcionar um retorno diferente daquele que era esperado no momento da aplicação.

Na literatura sobre investimentos são destacadas diversas fontes de riscos, que podem fazer com que os retornos sejam diferentes da expectativa do investidor, sendo os principais:

Risco de Mercado

Risco de Crédito

Risco de Liquidez

Risco Operacional, dentre outros.

O Gerenciamento Risco tem como principal objetivo a mensuração dos riscos com o intuito de monitorá-los e controlá-los, o que possibilita: tomada de decisões que permitam a identificação de ativos com maior potencial de retorno por unidade de risco, de modo a melhor direcionar recursos, aprimorar o reporte e a monitoração de risco.

Auxilia, assim, os gestores a embasar melhor suas ações e estratégias, que aliando mensuração dos riscos aos resultados permite a escolha adequada da carteira de investimento.

Como forma de monitoramento para controle de risco dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos deverão elaborar e observar referências pré estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Deverá ser monitorada também a rentabilidade dos fundos em janelas temporais (mês, ano, etc), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

Como plano de contingência, conforme disposto no Art. 4, inciso VIII da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021, havendo o desenquadramento, seja na carteira de investimento, em algum fundo de investimento ou mesmo na própria Política de Investimento, bem como se houver alguma movimentação financeira não permitida, ficam os responsáveis pelos investimentos obrigados a identificar os envolvidos, apurar as causas, elaborar estudo técnico viabilizando o reenquadramento e definindo o espaço de tempo para esta resolução.

Precificação de Ativos

Conforme estabelecido no Anexo VIII, seção II, da Portaria MPS 1.467/2022 os ativos e/ou cotas de fundos de investimentos mantidos pelo RPPS em sua carteira deverão ser precificados seguindo a Marcação a Mercado (MaM).

A MaM consiste em atribuir ao ativo o valor pelo qual ele poderia ser negociado atualmente no mercado, refletindo assim seu valor real, observado o regime de competência. Para realizar a MaM é preciso que se atribua ao ativo o seu preço de mercado na data de interesse, caso o ativo não possua liquidez suficiente ou não possua um preço observável na data deverá ser considerada uma estimativa adequada para o preço que seria obtido caso o ativo fosse negociado no mercado, podendo ser utilizados como parâmetros:

I - o preço médio de negociação no dia da apuração ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;

II - o valor líquido provável de realização obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação; ou

III - o preço de título semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de mercado e a moeda ou indexador.

A MaM tem como principal objetivo evitar a transferência de riqueza entre os cotistas dos fundos de investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas, melhorando assim a comparabilidade entre suas performances.

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).
Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações.
Código de Auto Regulação ANBIMA para Fundos de Investimento.

Critérios para Credenciamento
Conforme determinado pela Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e pela Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021, as instituições que receberem aplicações do Instituto devem ter sido previamente objeto de credenciamento.
Para o credenciamento destas instituições, a Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 define que devem ser observados no mínimo os atos de registros e autorização de funcionamento, padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que desaconselhem um relacionamento seguro e a Regularidade fiscal e previdenciária.
Maiores detalhes sobre o processo de credenciamento do Instituto encontram-se disponíveis no Edital e Certificados de Credenciamento.

Vedações

Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercado derivativo gere exposições superiores a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o Ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.
Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
Realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações Day trade) e negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.
O RPPS não define regras próprias no que diz respeito à vedação de investimentos. A gestão dos recursos do Instituto para o exercício de 2025 deve basear-se nos limites estabelecidos pela Estratégia de Alocação bem como deverão ser atendidas as demais vedações da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Estrela do Indaiá, 09 de dezembro de 2024;

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
FUNDOPREI

Aprovado em 11 de dezembro de 2024

Membros do Conselho Administrativo.

Membros do Comitê de Investimento.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BC7FF717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.276, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a assinatura de convênio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar e o Município de Indianópolis-MG.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Policia Militar, para cooperação na prestação de serviços de segurança pública nos termos da minuta do convênio anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
9ª RPM
53° BPM
2° GP/3ºPEL/252ª CIA PM DE INDIANÓPOLIS/MG

CONVÊNIO Nº
Processo n:
Unidade Gestora:

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / PMMG E O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG.

O **Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 6º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **PMMG**, neste ato, neste ato representada pelo Comandante da 9ª Região da Polícia Militar, CORONEL PM CARLOS EDUARDO FERREIRA, portador da CI n.º MG - 6633729, inscrito no CPF n.º 028.895.186-71; conforme subdelegação competência contida no Art. 1º, Páragrafo Único do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e do Art. 5º, incisos I e V, da Resolução 4.234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº 42, Bairro Centro, Indianópolis/MG, neste ato representada pelo PREFEITO LINDOMAR AMARO BORGES, portador da Carteira de Identidade nº M - 2800618, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, considerando o constante no processo SEI nº_____; resolvem celebrar o presente convênio nos termos da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Indianópolis-MG.

2**. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1 **– DO MUNICÍPIO**
2.1.1. Apoiar a PMMG, por meio de repasse de material, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
2.1.2. Providenciar o repasse de material conforme previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento;
2.1.3. Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;
2.1.4.Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/Rescisão deste convênio, por meio do seu preposto;
2.1.5. Cessão do prédio de forma gratuita, localizado na Rua Uberlândia, nº 113, Bairro Centro, Indianópolis/MG, para ser a sede do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53ºBPM/ 9ª RPM – em Indianópolis, MG, mediante a formalização em instrumento próprio.
2.1.6. Ceder, de forma gratuita, 02 (dois) funcionários civis para trabalho na área administrativa e limpeza, conforme necessidade do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG;
2.1.7. Fornecer refeições (café da manhã, almoço, janta e/ou lanche), de forma gratuita, para policiais militares em reforço em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
2.1.8. Disponibilizar hospedagem, de forma gratuita, para policiais militares de reforço oriundos de outras cidades, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, nos casos em que demandar a permanência do efetivo policial na cidade;
2.1.9. Provimento de telefone fixo, de forma gratuita, para uso exclusivo de assuntos de serviço do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG;

2.2 – DA OBRIGAÇÕES DA PMMG
2.2.1. Utilizar os recursos materiais repassados, em conformidade com o plano de trabalho deste convênio e em prol da segurança pública do Município de Indianópolis – MG.
2.2.2. Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento ostensivo geral no município de Indianópolis - MG, de acordo com a legislação vigente;
2.2.3. Apurar a responsabilidade pela aplicação ou uso inadequado dos recursos materiais repassados em razão deste convênio;
2.2.4. Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/Rescisão deste convênio, através de seu preposto.

2.3 - DA CONTRAPARTIDA DA PMMG
Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos materiais oriundos do Município, a PMMG se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotações orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades, economicamente mensuráveis, em atendimento às demandas apresentadas pelo MUNICÍPIO:
2.3.1. palestras e reuniões na área de Defesa Social, baseando-se no Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência-PROERD, além dos temas Polícia Comunitária, Direitos Humanos, dentre outros assuntos pertinentes;
2.3.2. campanhas e blitz educativas de trânsito;
2.3.3. palestras e reuniões sobre medidas de auto-proteção;
2.3.4. apoio em eventos públicos realizado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
2.3.5. outras atividades relativas a polícia ostensiva, conforme disponibilidade da Unidade;

2.3.6. elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao MUNICÍPIO, juntamente com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenentes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da PMMG.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREPOSTOS

3.1. Como prepostos ficam nomeados pelo MUNICÍPIO o Sr. Secretário de Administração Municipal de Indianópolis-MG e pela PMMG o Comandante do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG.
3.2. Caberá aos prepostos adotarem as seguintes medidas:
a) primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
b) acompanharem toda execução da avença;
c) primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
d) proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;
e) proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso;
f) comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade;
g) avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.
3.3. Caberá ao preposto da PMMG ainda o seguinte:
a) produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
b) providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
c) instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente termo de convênio está estimado, no período de sua vigência de 03 (três) anos, em R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos reais), sendo R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) anuais. Deverá ser gasto pelo MUNICÍPIO o valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) divididos em três parcelas anuais que corresponderá o valor estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para os exercícios de 2025, 2026 e 2027; pela PMMG, será gasto o valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), também dividido em três parcelas anuais que corresponderá o valor estimado de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, a título de contrapartida em serviços;
4.2. O valor do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo MUNICÍPIO acrescido do valor a ser executado pela PMMG a título de contrapartida da PMMG;
4.3. O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 20% (vinte por cento) do valor repassado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.
5.2. As dotações orçamentárias do Município são as seguintes: **02.02.06.181.0001.2.0064.3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo;
02.02.06.181.0001.2.0064.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS

O prazo de vigência deste convênio será contado a partir de 01 de janeiro de 2025 com duração até 31 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os convenentes, através de termos aditivos anuais até a data máxima de 31 de dezembro de 2027.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho.

8- CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, constantes o anexo B a este convênio, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do convenente durante a vigência deste instrumento.
Parágrafo único. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Convenente, independente de termo de doação.

9- CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A **PMMG** fica obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final à Concedente, dos recursos mencionados na Cláusula Quarta no prazo de 60 dias após o vencimento deste instrumento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

10.1. Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.2. Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível e, particularmente, quando constatada as seguintes situações

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto nas normas específicas em vigor;
II I- falta de apresentação da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
IV- obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade fixados no plano de trabalho do convênio.
Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no inciso III, a autoridade competente deverá instaurar a respectiva tomada de contas especial.
10.3. Ocorrendo a denúncia ou rescisão deste convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se- lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas deste convênio;

12.2. Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas;

Indianópolis/MG, _____ de_____ de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA, CEL PM
Comandante Da 9ª RPM

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal De Indianópolis/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: .....
CPF: ..... RG: .....

NOME: .....
CPF: ..... RG: .....

ANEXO A AO TERMO DE CONVÊNIO Nº_____ 53º BPM/PMMG
PLANO DE TRABALHO

Anexo A - PLANO DE TRABALHO
Dados Cadastrais:
1.1 Concedente

Entidade: Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG		**CNPJ:** 18.259.390/0001-84	
Endereço Rua Urias Jose da Silva, nº 42, Centro.			
Município Indianópolis	**UF** MG	**CEP** 38.490-000	**DDD/Telefone** (34) 3245-1211
Nome do responsável Lindomar Amaro Borges		**CPF** 435.100.006-68	
Carteira de Identidade M - 2800618, SSP/MG	**Cargo** Prefeito Municipal	**Função** Chefe do Executivo Municipal	

1. 2 Proponente

Órgão/entidade Proponente Polícia Militar de Minas Gerais			**CNPJ:** 16.695.025/0001-97	
Endereço Av. Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia.				
Cidade Uberlândia	**UF** MG	**CEP** 38.414-123	**Esfera Administrativa** Estadual	
DDD (34)	**Telefone** 3230-5416	**Fax** 3230-5426	**E-mail** 9ªrpm-sect@pmmg.mg.gov.br	
Nome do Responsável Carlos Eduardo Ferreira			**CPF** 028.895.186-71	
Nº RG M66.337.29	**Cargo** Coronel PM		**Função** Comandante da 9ª RPM	**Matrícula** 122.632-3

2. Descrição do Objeto:

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	Início	**Término**
Convênio entre a PMMG e o Município de Indianópolis/MG	01/01/2025	31/12/2027
Identificação do objeto: O presente convênio visa à cooperação mútua e administrativa entre o Município de Indianópolis e a Polícia Militar de Minas Gerais, visando à manutenção, custeio e aprimoramento das ações de policiamento ostensivo e a efetiva e eficiente preservação da ordem pública no Município de Indianópolis/MG.		
Justificativa da proposição: O avanço da criminalidade gera intranquilidade e insegurança pública. Conforme prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, a segurança pública é responsabilidade de todos. Preocupada com tais questões, os convenentes celebram o presente instrumento objetivando incrementar o policiamento ostensivo promovido pela PMMG, a fim de resultar em mais segurança às pessoas, garantindo assim um clima de tranquilidade à população de Indianópolis/MG.		

3. CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
01	Única	Aquisição/fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e manutenção para viaturas;	
		Aquisição/fornecimento de combustíveis para as viaturas policiais;	
		Aquisição/fornecimento de materiais de construção e mão de obra para manutenção e reforma da sede do 2º GP/3º Pel/252ª Cia/ 53º BPM/9ª RPM - em Indianopolis-MG;	
		Aquisição/fornecimento de material de escritório;	01/01/2025
		Aquisição/fornecimento de material de informática; Aquisição/fornecimento de material de higiene e limpeza;	à 31/12/2027
		Aquisição/fornecimento de material de cozinha/alimentação;	
		Fornecimento, pagamento, manutenção dos serviços de energia elétrica, água/esgoto, telefone, internet e reprografia da sede do 2º GP/3º Pel/252ª Cia/ 53º BPM/9ª RPM - em Indianópolis-MG;	
02	Única	Prestação de serviços de manutenção para viaturas; Prestação de serviços de manutenção e reforma da sede do 2º GP/3º Pel/252ª Cia/ 53º BPM/9ª RPM - em Indianópolis-MG;	01/01/2025 à 31/12/2027
03	Única	Cessão de forma gratuita de imóvel para ser a sede do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG;	01/01/2025 à 31/12/2027
04	Única	Ceder, de forma gratuita, 02 (dois) funcionários civis para trabalho na área administrativa e limpeza, conforme necessidade do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG;	01/01/2025 à 31/12/2027
05	Única	Fornecer refeições (café da manhã, almoço, janta e/ou lanche), de forma gratuita, para policiais militares em reforço em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG;	01/01/2025 à 31/12/2027
06	Única	Disponibilizar hospedagem, de forma gratuita, para policiais militares de reforço oriundos de outras cidades, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, nos casos em que demandar a permanência do efetivo policial na cidade;	01/01/2025 à 31/12/2027
07	Única	Provimento de telefone fixo, de forma gratuita, para uso exclusivo de assuntos de serviço do 2ºGp/3ºPel/252ªCia/53BPM/9ªRPM - em Indianópolis-MG	01/01/2025 à 31/12/2027
08	Única	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a **PMMG** a realizará contrapartidas em apoio a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, além de promover eventos na área de defesa social, educativas de trânsito, polícia comunitária e de meio ambiente, dentre outras atividades.	01/01/2025 à 31/12/2027

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA CÓDIGO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
339030 – Custeio;	**R$ 268.972,00**	Atividades de contrapartida	**R$ 345.600,00**
339039 – Serviços;	**R$ 19.028,00**	conforme item 2.3.	
		R$ 57.600,00	
TOTAL GERAL	**R$ 288.000,00**	**R$ 57.600,00**	**R$ 345.600,00**

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (REAL)
5.1 MUNICÍPIO

META 1 À 7 2025	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
META 1 À 7 2026	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
META 1 À 7 2027	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 8.000,00	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**

5.2 PMMG – Realização da contrapartida de acordo com item 2.3 da cláusula Segunda:

Atividades 2025	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		
Atividades 2026	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		
Atividades 2027	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	R$ 4.800,00			**R$ 4.800,00**		

6. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da PMMG/9ªRPM, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Uberlândia,_____ de_____de_____.

CARLOS EDUARDO FERREIRA - CEL PM
Comandante Da 9ª RPM DA PMMG

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Aprovado.
Indianópolis,_____de_____de_____.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal De Indianópolis/MG

ANEXO B - RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS PELA PMMG

CUSTEIO
Materiais de Consumo

Item	Despesas	Descrição	Valor mensal estimado (em R$)	Valor total estimado (em R$)
01	Materiais de limpeza e higiene pessoal	Repasse mensal em geral	R$100,00	R$3.600,00
02	Materiais de escritório	Repasse mensal em geral	R$100,00	R$3.600,00
03	Materiais de informática	Repasse mensal em geral	R$83,33	R$2.999,88
04	Peças e acessórios para viaturas	Repasse mensal em geral	R$511,97	R$18.431,24
05	Repasse de combustíveis e lubrificantes para viaturas policiais	Repasse mensal em geral	R$6.000,00	R$ 216.000,00
06	Materiais de construção e mão de obra para manutenção e reforma da sede do 2º GP/3º Pel/252ª Cia/ 53º BPM/9ª RPM - em Indianópolis-MG;	Repasse mensal em geral	R$94,43	R$3.399,48
07	Material de cozinha/alimentação	Repasse mensal em geral	R$111,16	R$4.001,93
SUBTOTAL			**R$252.032,93**	

Despesas com manutenção

Item	Despesas	Descrição	Valor mensal estimado (em R$)	Valor total estimado (em R$)
01	Energia Elétrica, água e esgoto	Gasto mensal da Unidade	R$67,77	R$2.439,72
02	Telefonia, Reprografia e Internet	Gasto mensal da Unidade	R$222,22	R$7.999,92
SUBTOTAL			**R$10.439,64**	

SERVIÇOS
Serviços Terceirizados

Item	Serviços	Descrição	Valor estimado (em R$)	Valor total estimado (em R$)
01	Manutenção de viaturas	Em geral	R$8.333,33 (anual)	R$25.000,00
SUBTOTAL			**R$25.000,00**	
TOTAL (Itens 1.1 + 1.2 + 2.1)			**R$288.000,00**	

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1C2C2440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE

Lista de inscrições deferidas Eleições do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade.
Data: 16/12/2024

Prestadores de Serviços Habilitados:

	Prestador de Serviço	Titular	Suplente
1	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais João Monlevade	Priscila Cruz Gianeli Guimarães	Josefina Barros Fumian Silva
2	Associação de Pais e Amigos dos Surdos João Monlevade e Região	Maria Valdete Leite da Cruz	Lenean Costa Rocha
3	Hospital Margarida	Alexandra Fuscaldi da Silva	Fabiane Fernanda Xavier

Lista de Candidatos das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade. Trabalhadores da Saúde
Data: 16/12/2024

	Nome	Assinatura
1	Maylson da Cruz Souza	
2	Igor Bicalho Nazareno	
3	Aruana Andrade Magalhães Scofield	
4	Fabíola Ebert Pessoa	
5	Aline Mara da Conceição Silva	

6	Larissa Costa Rodrigues Santos	
7	Rosileia Caetano Ataíde	
8	Ailton Hermelindo Alexandre	
9	Larissa Martins Reis	
10	Gustavo André Mota	
11		

Lista de Presença das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade.
Data: 16/12/2024
Entidades Habilitadas

	Entidade	Titular	Suplente
1	Cáritas Diocesana de Itabira	Marinete da Silva Moraes	Kenia Mara da Silva Capilupi
2	Serviço de Assistência Social Nossa Senhora Conceiçao	Luiz Wagner Santos Mota	Sara Cristina Silva
3	Sintramon	Huita do Couto Matozo	Letícia Lemos Gouveia
4	Sindmon Metal	Guilherme Bueno de Freitas	Flávio Cordeiro de Paiva
5	Paróquia São Luís de Monfort	Antônio Reis	Maria da Fonseca Bastos Miranda
6	Associação Comunitária Comunicativa FM	Luiz Claudio do Patrocínio	Neiva Angela da Cruz
7	APDL - Assoc. Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade	Maria Aparecida de Oliveira	Rosa de Lima e Silva
8	SindUTE -Sub sede João Monlevade	Jalva de Fátima Ribeiro Santos	Tatiana Maria de Freitas
9	Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pens. de João Monlevade	José da Conceição Silva	Elza Maria Roque
10	Lar São José	Mário Lúcio Freitas	Leônia da Fonseca Diniz Freitas
11	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Maria Cristina Ângelo Passos	Evandro Gualberto Costa
12	Associação Assume	Raquel Aparecida dos Santos	Maria das Graças Felipe de Jesus
13	Movimento de Moradia Popular João Monlevade	José Lino Tavares	Edilamar Marques
14	Associação Médica de João Monlevade	Luiz Fernando Amaral	Priscila Figueiredo Roque Horta
15	Ordem dos Advogados do Brasil	Jonathan Brenner Domingues Ribeiro	Alessandro Moreira Lima

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7E5DB864

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 258, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 007/2024, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 007/2024, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II – AEE, Professor de Educação Básica III e Especialista em Educação Básica,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS
RESULTADO FINAL
Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, Portaria nº 229 de 08 outubro de 2024 e tendo como objetivo para analisar os recurso protocolados na Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 19 de a 30 de abril de 2024 para os cargos de **Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática**. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de **classificação final**.

ANEXO I

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA –
SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

1	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	17
2	Vera Vilma Fernandes	27/12/1963	15
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	15
4	Carla de Brito Neto	28/02/1968	15
5	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	15
6	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	15
7	Luciana Aparecida de Miranda	21/12/1983	15
8	Manuela Azevedo Carvalho	22/01/1987	15
9	Alessandra de Matos Xavier	21/11/1980	14
10	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	14
11	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	13
12	Janilda de Almeida Machado Cesar	22/06/1968	12
13	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	12
14	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
15	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	11
16	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	11
17	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	10
18	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	10
19	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	10
20	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	10
21	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	9
22	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	9
23	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	9
24	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	8
25	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	8
26	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	8
27	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	8
28	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	8
29	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	7
30	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
31	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	7
32	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
33	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
34	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
35	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
36	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	7
37	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	7
38	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	7
39	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	7
40	Isabela de Araújo Melo Aguiar	10/04/1986	7
41	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
42	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
43	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	7
44	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	6
45	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
46	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	6
47	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
48	Marcos Paulo Botelho Borges	23/07/1974	6
49	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	6
50	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
51	Bárbara Aparecida de Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	6
52	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
53	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	6
54	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
55	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	6
56	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	6
57	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
58	Zenon Alves Vieira	24/12/1986	6
59	Amanda de Oliveira Almeida	07/03/1987	6
60	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	6
61	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	6
62	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
63	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
64	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	6
65	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	6
66	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
67	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	6
68	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	6
69	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
70	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
71	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	5
72	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
73	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	5
74	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
75	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	5
76	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	5
77	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
78	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	5
79	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
80	Aldanir Rodrigues Higino	08/05/1981	5
81	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	5
82	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
83	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
84	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	5
85	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	5
86	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
87	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
88	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
89	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	5

90	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
91	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	5
92	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	4
93	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
94	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	4
95	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	4
96	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	4
97	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	4
98	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	4
99	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
100	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
101	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	4
102	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
103	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
104	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
105	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	4
106	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	4
107	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
108	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
109	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
110	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	4
111	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
112	Lúcia de Fatima Bezerra Cavalcante Coutinho	13/05/1963	3
113	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
114	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
115	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	3
116	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	3
117	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	3
118	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	3
119	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
120	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
121	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	3
122	Graziely Tocio Flauzino	07/07/1989	3
123	Duleima Crespo de Azevedo André	17/12/1989	3
124	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	3
125	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	2
126	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	2
127	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	2
128	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	2
129	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	2
130	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
131	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
132	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
133	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2
134	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
135	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
136	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
137	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	2
138	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
139	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
140	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
141	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
142	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
143	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
144	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
145	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
146	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
147	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
148	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	2
149	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	2
150	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
151	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
152	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
153	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
154	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	1
155	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	1
156	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	1
157	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	1
158	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	1
159	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	1
160	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
161	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
162	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
163	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
164	Thaís Machado Lima	01/03/1994	1
165	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	0
166	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	0
167	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
168	Paola Rondel Sodre	16/02/1980	0
169	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	0
170	Thiago Benedicto Goveia	26/09/1985	0
171	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
172	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	0
173	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
174	Ana Zilda Bolini Goncalves	28/06/1991	0
175	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
176	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	0
177	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
	Adrielly da Silva Freitas	02/02/1999	DESCLASSIFICADA

	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA
	Elza Norte	20/04/1958	DESCLASSIFICADA
	Joana Lucia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA
	Josiene Badaró Ferraz	08/02/1988	DESCLASSIFICADA
	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	DESCLASSIFICADA
	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	DESCLASSIFICADA
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Josete de Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	17
2	Sonia Rodrigues de Moraes	12/06/1961	17
3	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	17
4	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	17
5	Dulcemar Barbosa da Silva Theodoro	20/06/1969	17
6	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	17
7	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	17
8	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	17
9	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	17
10	Marcilia de Fatima Pimenta	19/03/1973	17
11	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	17
12	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	17
13	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	17
14	Riza Gomes Miranda Athouguia	22/07/1975	17
15	Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro	29/07/1977	17
16	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	17
17	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
18	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
19	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
20	Giselle Aparecida Lopes de Oliveira Piobello	13/02/1980	17
21	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	17
22	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	17
23	Marcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	17
24	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	17
25	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	17
26	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	17
27	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
28	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	16
29	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	16
30	Grayce Costa Ribeiro de Oliveira	19/07/1971	16
31	Fabiana Rodrigues Silva de Oliveira	22/10/1971	16
32	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	16
33	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	16
34	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	16
35	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	16
36	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	16
37	Gabriela Clarice Bernardes Lopes	16/02/1982	16
38	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	16
39	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	16
40	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	16
41	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	16
42	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	16
43	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	16
44	Sabrina de Fátima Gabriel do Nascimento Porto Maia	21/12/1986	16
45	Mayra Batista Bonifacio Ramos	16/03/1987	16
46	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	16
47	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	16
48	Ana Maria de Souza De Almeida	06/07/1955	15
49	Elza Norte	20/04/1958	15
50	Ana Marta Malta Almeida da Silva	01/06/1964	15
51	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	15
52	Andréa Carla Tassara Leite Ferreira	30/07/1967	15
53	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
54	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	15
55	Adelia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	15
56	Silvana da Silva Freitas	01/10/1973	15
57	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	15
58	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
59	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
60	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	24/01/1981	15
61	Flávia da Silva Carvalho	01/04/1982	15
62	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	15
63	Camila Arleo De Oliveira	01/06/1983	15
64	Marcelle Braga Vargas de Oliveira	21/08/1983	15
65	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	15
66	Cleopia Ribeiro Santana	31/10/1990	15
67	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	15
68	Claudilene Martins Lippi	24/12/1966	14
69	Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa	09/08/1977	14
70	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	14
71	Josélia Aparecida Silva Frreira	07/05/1982	14
72	Francielle Resende Couto	16/11/1984	14
73	Isabela de Araujo Melo Aguiar	10/04/1986	14
74	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	14

75	Maristela Miranda Fajardo Barbosa	17/11/1960	13
76	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	13
77	Rita de Cássia Moreira Braga de Oliveira	07/05/1966	13
78	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	13
79	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	13
80	Marcia Santos Silva	21/03/1972	13
81	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	13
82	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	13
83	Lucíola Brito da Costa	30/04/1973	13
84	Elisangela Aparecida de Souza	11/10/1974	13
85	Sandra Souza Almeida	23/02/1975	13
86	Christiane Conti Bartoli Macedo	31/10/1979	13
87	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
88	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	13
89	Giselle Sabino de Souza	04/08/1983	13
90	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	13
91	Wiara Neto Rodrigues de Carvalho	20/09/1983	13
92	Elen Batista Muniz Santos	01/03/1990	13
93	Isabella Ramos de Paula Bolsoni	09/02/1972	12
94	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	12
95	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	12
96	Lucília do Carmo Inácio de Abreu	21/04/1975	12
97	Cristiane Vitor Lopes	26/09/1976	12
98	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	12
99	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	12
100	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
101	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	12
102	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	11
103	Maryane Ramos Cunha	15/09/1977	11
104	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	11
105	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	11
106	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	11
107	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	11
108	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	10
109	Fabiola Rodrigues	14/04/1971	10
110	Marcela Barbosa Ferraz	11/12/1975	10
111	Jussara Senra Alves	21/02/1976	10
112	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	10
113	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	10
114	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	10
115	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	10
116	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
117	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	10
118	Maria Ladjane Galdino dos Santos	24/02/1969	9
119	Silvana do Carmo Novaes Medeiros	14/10/1970	9
120	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	9
121	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	9
122	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	9
123	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	9
124	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	9
125	Paula de Medeiros Conti	27/05/1985	9
126	Priscilla Gatti Ferreira Tomé	23/02/1988	9
127	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	11/06/1992	9
128	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	8
129	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
130	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	8
131	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	8
132	Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães	06/07/1980	8
133	Joyce Paulino Teixeira	20/04/1985	8
134	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	8
135	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1987	8
136	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	8
137	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	8
138	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8
139	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	7
140	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	7
141	Janice Aparecida Santana	13/11/1975	7
142	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
143	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	7
144	Josiane Aparecida Ribeiro da Silva	13/04/1978	7
145	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
146	Cristiane Aparecida Almeida Vargas Maximiano	25/06/1978	7
147	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	7
148	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	7
149	Rafaela da Silva Santos	26/03/1984	7
150	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	7
151	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
152	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
153	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
154	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	7
155	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	7
156	Lêda da Silva Pereira	03/05/1971	6
157	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	6
159	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	6
160	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
161	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	6
162	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	6
163	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	6
164	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6

165	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	6
166	Priscila De Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
167	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
168	Camila Gonçalves Coelho	20/07/1988	6
169	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	6
170	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
171	Thais Carvalho Siqueira	13/11/1991	6
172	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	6
173	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	6
174	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	6
175	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
176	Adriana Maria da Silva Almeida	04/03/1993	6
177	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
178	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
179	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
180	Beatriz Garcia de Souza Rezende	30/06/1994	6
181	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
182	Gabrielle Fortes da Costa Mendes	02/02/1998	6
183	Sandra Maria da Silva	24/01/1966	5
184	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	5
185	Benjamim Lourenço	11/04/1967	5
186	Ana Cristina Rodrigues de Oliveira	23/06/1970	5
187	Teresa Cristina de Oliveira Botelho	02/11/1970	5
188	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	5
189	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	5
190	Marcela Manna Valerio	28/04/1975	5
191	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
192	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	5
193	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	5
194	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	5
195	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
196	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	5
197	Valkiria Terezinha Vasconcelos Carmo	26/06/1985	5
198	Magda Dias dos Santos	12/04/1987	5
199	Tamires Garcia Rafael	03/03/1988	5
200	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	5
201	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
202	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
203	Bruna dos Santos Oliveira Pessoa	15/11/1992	5
204	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	5
205	Thuany de Brito Pereira	26/02/1999	5
206	Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues	16/06/1967	4
207	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	4
208	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
209	Aquiles Virtuozo Vieira	05/10/1974	4
210	Jeane Guimarães de Oliveira	23/07/1976	4
211	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	4
212	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	4
213	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
214	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4
215	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
216	Fernanda Carla Corrêa de Oliveira	25/07/1987	4
217	Kalina Santos Boareto Costa	17/02/1988	4
218	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	4
219	Fernanda de Barros Pacheco Xavier	25/06/1988	4
220	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	4
221	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
222	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	4
223	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	4
224	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	4
225	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
226	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
227	Tatiana Gonçalves Ferreira Pinto	02/02/1997	4
228	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	4
229	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
230	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	4
231	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinario	16/08/1998	4
232	Camila Chagas Grilli	30/03/1999	4
233	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	4
234	Andressa Leonardo dos Santos	28/10/2000	4
235	Sabrina Helena Gomes	05/02/2001	4
236	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
237	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
238	Patrícia Martins Delgado Teixeira	12/09/1977	3
239	Monica Batista Ramos	22/07/1978	3
240	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	3
241	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	3
242	Josiane Silva Ferreira Simoes	30/05/1985	3
243	Luzia Aparecida Carmo Ferraz Justino	19/04/1988	3
244	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
245	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
246	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	3
247	Andreia Dias Rodrigues Almeida	07/04/1977	2
248	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	2
249	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
250	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	2
251	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
252	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	2
253	Marivânia Marques da Silva	16/02/1984	2

254	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
255	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	2
256	Fabrícia Benedita Cirino Miranda	14/11/1987	2
257	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
258	Deisilaine Esméria Romano Dutra	16/03/1988	2
259	Sabrina Sales da Silva	19/03/1988	2
260	Thaynara Silvana de Oliveira Rodrigues	17/02/1990	2
261	Eula Paula da Silva Oliveira Braga	27/02/1990	2
262	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	2
263	Thaís Duarte de Almeida Sales	11/06/1991	2
264	Ana Paula de Lima Soriano	07/09/1991	2
265	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
266	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
267	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	2
268	Gisele Mattos Morais do Bem	04/05/1993	2
269	Letícia Fortunato Luciano	07/05/1993	2
270	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
271	Andressa de Souza Faustino	16/02/1996	2
272	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	2
273	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
274	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	2
275	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	2
276	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
277	Giovana Teixeira Silva	19/12/1997	2
278	Daiana Santo Vieira	20/01/1998	2
279	Pâmela Freitas de Souza	28/12/1998	2
280	Déborah Peres Rocha	15/07/1999	2
281	Maria Eduarda Junqueira Simtob	04/03/2000	2
282	Laura Batista Ramos Alexandre	04/04/2000	2
283	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
284	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
285	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
286	Isadora Oliveira Bedim	22/05/2002	2
287	Delza Aparecida Paixão Gonrado	18/07/1968	1
288	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	1
289	Liliane Torres Almeida	15/08/1969	1
290	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	1
291	Viviane Carmo Morais	18/06/1979	1
292	Diana Aparecida Coelho Madeira	21/07/1981	1
293	Janaína Aparecida Corrêa Montan	19/05/1984	1
294	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	1
295	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	1
296	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	1
297	Talita Maria Custodio Prata	23/09/1988	1
298	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	1
299	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	1
300	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	1
301	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	1
302	Sabrina Martins Andrade	02/07/1993	1
303	Laura de Paula Saggioro	28/12/1993	1
304	Thais Machado Lima	01/03/1994	1
305	Vanesca de Oliveira Assis	03/01/1997	1
306	Selma Mineli Moraes	09/05/1961	0
307	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	0
308	Marcia de Almeida Villela Barroso	24/10/1968	0
309	Marcia Regina Vieira dos Anjos	03/08/1969	0
310	Flavia de Souza Alvim Medeiros	17/09/1969	0
311	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	0
312	Josélia Montes Carneiro Clemente	04/01/1973	0
313	Irene Castro de Oliveira	27/06/1973	0
314	Roberta de Bem Conte	15/07/1976	0
315	Lílian Mônica Abrão Viana	12/02/1979	0
316	Paola Rondel Sodré	16/02/1980	0
317	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
318	Isis Cristina Brito Almeida	19/07/1981	0
319	Reila Aparecida Cruz Ferreira	18/10/1984	0
320	Valeriana Vital Pacheco Neves	21/04/1985	0
321	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	0
322	Ana Paula Duque Zampier	28/06/1986	0
323	Emílio de Oliveira Santos	20/03/1987	0
324	Adriana Aparecida Dias Mothe	23/02/1988	0
325	Diana Aparecida Pereira Martins	07/04/1988	0
326	Dayse Ferreira de Araújo Arleo	28/09/1989	0
327	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	0
328	Juliane de Oliveira Sampaio	23/06/1990	0
329	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	0
330	Fernanda Figueira Nogueira	26/03/1991	0
331	Keoma Silva de Bem	06/08/1991	0
332	Ana Paula Sampaio Teixeira	05/10/1993	0
333	Marissol Aparecida de Paula Moraes	10/01/1994	0
334	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	0
335	Erika Aparecida Lima Rocha	07/06/1994	0
336	Joana Aparecida Santos Horácio	14/04/1995	0
337	Mattheus Bezerra Japyassu	10/07/1995	0
338	Brenda da Silva Costa	19/03/1996	0
339	Bruna Rodrigues da Silva Gonçalves	22/08/1997	0
340	Bianca de Almeida Gomes	29/12/1998	0
341	Nicole Maria Meireles dos Santos	24/06/1999	0
342	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999	0

343	Iara Alves Santos	12/08/1999	0
344	Estefani Andrade Santos	09/11/2000	0
345	Ana Beatriz Correia Carvalho	27/11/2000	0
346	Ana Carolina Andrade Barbosa da Silva	01/10/2001	0
347	Raissa Lomba Delfim Pimentel	11/01/2002	0
348	Mylla dos Santos Navarro Gomes	13/03/2002	0
349	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	0
350	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	0
	Alex Mariano da Silveira	24/07/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Alice dos Santos Duarte	17/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Clara Teperino Avila	02/12/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Ipólito Freire Oliveira	01/09/1977	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bárbara do Carmo Teixeira	31/07/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carlos Eduardo Goularte da Conceição Alves	23/01/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.3
	Daniele Araújo de Jesus Aleixo	24/04/1995	DESCLASSIFICADA 6.5
	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	DESCLASSIFICADA 6.5
	Eliane Maria Lacerda Pereira	12/11/1964	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fabia Correa Casadio Azzi	04/03/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	DESCLASSIFICADA 6.5
	Gina Hellen da Silva Gonçalves Bueno	24/03/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Isabella Conceição Costa Souza	01/07/1987	DESCLASSIFICADA 6.3
	Joana Lúcia Vieira Lima	12/05/1978	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.5
	Juliana Nunes Rodrigues Xavier	04/01/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	DESCLASSIFICADA 6.5
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/2024	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luciana dos Santos Souza	10/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcely Olívia Montenari dos Santos	01/09/1999	DESCLASSIFICADA 6.5
	Marcia Ramos Gomes	05/09/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Maria Júlia Timote Henriques	21/07/1994	DESCLASSIFICADA 6.3
	Marluce Monteiro de Resende	20/07/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Nathalia Evelyn Correia de Souza	15/12/2004	DESCLASSIFICADA 6.5
	Neiva Aparecida Borges	02/07/1962	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patrícia Araújo da Silva	18/01/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	DESCLASSIFICADA 6.5
	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira	28/11/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Rejane de Oliveira Resende	25/04/1976	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tainara Maciel Vitório	23/02/1998	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tamiris Rezende de Andrade	08/08/1988	DESCLASSIFICADA 6.5
	Tatiane da Silva Cruz	10/04/1981	DESCLASSIFICADA 6.5
	Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB II AEE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	17
2	Acenília de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	16
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Daniella Montes Fonseca dos Anjos	07/03/1978	15
5	Joziane Rufino Lau	12/04/1980	15
6	Lidiane Montes Alves	17/04/1981	15
7	Márcia Aparecida Costa de Sousa Antunes	03/05/1981	15
8	Camila Arleo de Oliveira	01/06/1983	15
9	Mariana Virginia Thomas Theodoro de Resende	11/04/1982	14
10	Ana Cecília Rodrigues	23/12/1969	13
11	Priscila Marques de Souza	28/08/1987	13
12	Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato	09/01/1964	12
13	Luciane Aparecida de Souza Carlos	15/12/1972	12
14	Jane Maria Flores Gabry Ávila	27/07/1973	12
15	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	12
16	Angelica de Andrade Lacerda	20/12/1982	12
17	Ana Luiza Dornelas da Silva	15/10/1989	12
18	Ana Maria de Souza de Almeida	06/07/1955	11
19	Dileusa Aparecida do Carmo	28/03/1964	11
20	Marciele Bonin Dias	26/01/1986	11
21	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	11
22	Edna Santiago Daniel de Rezende	01/04/1966	10
23	Sonia Maria Gonçalves Pires	30/11/1966	10
24	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	10
25	Luciana Aparecida Carmo Ferraz	08/03/1980	10
26	Simone Marques Barbosa	14/11/1987	10
27	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	9
28	Isaias dos Santos Ribeiro	08/08/1971	9
29	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	9
30	Ana Paula de Paiva Paes	02/07/1978	9
31	Miriam Rodrigues Moreira de Abreu	06/09/1978	9
32	Jenaina Aparecida Oliveira Medeiros Flores	20/09/1979	9
33	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	9
34	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	9
35	Eduarda Nayara Ventura da Silva	13/06/1987	9
36	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	8
37	Simone Souza Junqueira	21/04/1972	8

38	Andreia Aparecida Pimentel Delfim Lacerda	21/08/1972	8
39	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	8
40	Lucimar Dutra do Carmo	10/04/1973	8
41	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	8
42	Andréa Aparecida de Almeida Machareth	16/01/1974	8
43	Edinéa de Abreu Guerra Andrade Almeida	22/04/1981	8
44	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	8
45	Fabiana Cristina De Meira Santos	09/11/1982	8
46	Andreza Cristina Baia Silva	20/10/1983	8
47	Hozana Ferreira Vieira	20/09/1966	7
48	Aparecida Conceição Lima Pereira	25/10/1968	7
49	Viviane Pereira Gonçalves	01/05/1972	7
50	Wanderlea Resende Lima	02/01/1976	7
51	Odilene Aparecida Calixto Dias	31/08/1976	7
52	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
53	Taís Nascimento Reis	09/11/1978	7
54	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	7
55	Carla Carvalho da Gama Pereira Junqueira	27/10/1979	7
56	Beatriz Inês de Souza Marques	02/03/1980	7
57	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	7
58	Bárbara Aparecida Pimentel de F. Guimarães	06/07/1980	7
59	Monia Juliene Pereira Pinto	25/05/1981	7
60	Josélia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	7
61	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	7
62	Luciana Velasco da Cruz Ruback	28/04/1983	7
63	Ana Carla Lacerda Neto	24/06/1984	7
64	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	7
65	Talita Ferreira Costa Ribeiro	22/03/1987	7
66	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	7
67	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	7
68	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	7
69	Letícia Aparecida Januário Polito	11/05/1993	7
70	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	7
71	Ana Cristina Oliveira Lau	05/07/1966	6
72	Juscélia Aparecida Silveira	17/03/1969	6
73	Vania Aparecida Rosa de Souza	01/01/1971	6
74	Margarete Reinaldo Rosa Rocha	27/01/1977	6
75	Fernanda Aparecida da Silva	16/05/1979	6
76	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	6
77	Brígida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	6
78	Betânia de Souza Barbosa Brandão	15/07/1982	6
79	Ariane de Almeida Machado	06/02/1984	6
80	Chaiene Carvalho Netto	14/04/1985	6
81	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	6
82	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	6
83	Sabrina de Fátima Gabriel do N. Porto Maia	21/12/1986	6
84	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
85	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	6
86	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	6
87	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	6
88	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	6
89	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	6
90	Dávilla Araújo Pinto	28/01/1991	6
91	Aline Cristina de Souza Siqueira	23/04/1992	6
92	Nathalia Silva Nogueira	14/01/1993	6
93	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	6
94	Mariana Matos Garcia Mendes	22/12/1993	6
95	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	6
96	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	6
97	Luana Marquesine Reis Lopes	06/08/1997	6
98	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
99	Amanda Tambasco Freire Moraes	03/12/1999	6
100	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	6
101	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	5
102	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
103	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	5
104	Alessandra Martins Vieira de Mello	22/05/1971	5
105	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	5
106	Edgard De Almeida Villela	12/05/1973	5
107	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	5
108	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
109	Aline Lima Braga Werneck	09/07/1979	5
110	Michele Horácio Camillo Badaró	06/09/1982	5
111	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	5
112	Simone Moreira Vieira	17/07/1983	5
113	Daniela da Rocha Fineza	03/12/1985	5
114	Mikaela Firmino Jacintho Silva	01/03/1988	5
115	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	5
116	Laís Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	5
117	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	5
118	Layla Inácio da Silva	13/01/1991	5
119	Thais Carneiro Rodrigues	20/07/1992	5
120	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes	28/07/1972	4
121	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	4
122	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	4
123	Joelma Silva Miranda	06/12/1980	4
124	Quesia Danielle Matiello da Rocha Duarte	20/04/1981	4
125	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	4
126	Sirlene Rodrigues Fernandes	18/09/1986	4

127	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	4
128	Jhonatas Vieira Rodrigues	30/04/1988	4
129	Drielle Teixeira Bartole	07/03/1990	4
130	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
131	Layanne de Castro Carraro	15/11/1991	4
132	Thamires Carneiro Rodrigues	20/07/1992	4
133	Lucas Barbosa Dias	25/11/1996	4
134	Rafaela Almeida Ferreira	09/12/1996	4
135	Jéssica de Oliveira Almeida Montan	17/10/1997	4
136	Jesuina Guimarães de Oliveira	08/08/1952	3
137	Maria das Dores Silva Miranda	08/02/1961	3
138	Maria Inez do Nascimento	15/08/1964	3
139	Patrícia Ferreira Azevedo	12/11/1971	3
140	Luciana da Costa Barbosa Dias	15/03/1972	3
141	Marcia Santos Silva	21/03/1972	3
142	Sandra Helena Montes Lupatini Betto	10/08/1972	3
143	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
144	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	3
145	Maristela de Souza Oliveira Siervi	08/04/1977	3
146	Oziane da Rocha Fineza Lopes	25/07/1977	3
147	Magda de Souza Xavier Silva	16/01/1979	3
148	Elizete Gonçalves Damasceno	31/01/1979	3
149	Márcia Camilo Almeida	28/03/1983	3
150	Graciele Monteiro Bronzato	11/10/1989	3
151	Phriscilla Saturnino da Silva Almeida	10/11/1994	3
152	Luciana Marinato de Oliveira Guedes Martins	09/09/1978	2
153	Patrícia Gomes Vieira Xavier	26/04/1980	2
154	Cleonice Aparecida Freitas Borges Ferreira	30/09/1980	2
155	Virginia Conceição da Silva	15/10/1981	2
156	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	2
157	Iandra Goulart Pascoal	30/03/1985	2
158	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
159	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	2
160	Mariana Pereira da Silva Flites	17/08/1987	2
161	Jaiane Viana Marques	13/02/1988	2
162	Mislane de Souza Pires Ienaco	25/02/1988	2
163	Eldimar de Jesus Oliveira	02/03/1990	2
164	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	2
165	Priscilla do Carmo Machado	25/11/1991	2
166	Eduarda Aparecida Souza Domingues	20/06/1995	2
167	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	2
168	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	2
169	Tatiana Martins de Abreu	29/07/1996	2
170	Alessandra Aparecida de Souza Moreira	13/10/1997	2
171	Kyssila Raimundo Moreira Pachiega	06/01/1998	2
172	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	2
173	Sabrina Helena Gomes	05/02/2000	2
174	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	2
175	Gleice da Paz Diana Montan	06/03/2001	2
176	Ketleen Silva Cirino	19/05/2001	2
177	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	1
178	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	1
179	Adriane Cristina Moreira Braga Xavier	18/12/1977	1
180	Tatiana da Silva Medeiros Delfim	09/09/1983	1
181	Elizabeth Aparecida Ferreira Lima Campos	10/10/1990	1
182	Marcia Regina Vieira Dos Anjos	03/08/1969	0
183	Lucilia Gregorio Macario	18/09/1972	0
184	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	0
185	Isabella Paiva Paes	03/09/1980	0
186	Mônica Branquinho Penitente	31/01/1989	0
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Bruna Mara dos Santos Ferreira	29/03/1987	DESCLASSIFICADA 6.5
	Carolina Ivo de Souza Silva	17/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA 6.3
	Ingrydh Emanuelly Netto Siqueira	06/11/2002	DESCLASSIFICADA 6.5
	Izabella Carolina Campos e Silva	18/05/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Izabella de Fátima Gonzaga Paula	04/03/1994	DESCLASSIFICADA 6.5
	Jacqueline dos Passos Gouveia	05/10/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Janaina Garcia Resende	13/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karine Medeiros Souza	02/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	DESCLASSIFICADA 6.5
	Laralice Várzea Cordeiro Mendonça	19/01/1997	DESCLASSIFICADA 6.5
	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	DESCLASSIFICADA 6.5
	Patricia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Silvânia Maria Gonçalves	07/03/1975	DESCLASSIFICADA 6.5
	Taís Albuquerque Brando	03/12/1979	DESCLASSIFICADA 6.5
	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/1994	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Salete Arruda Gonçalves Rodrigues	27/11/1964	17
2	Thalita de Cassia Reis Teodoro	04/04/1982	12
3	Maria Aparecida Pereira Furtado	06/08/1965	11
4	Alan Villela Barroso	11/08/1988	11
5	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	8
6	Lidiane Soares de Almeida	06/04/2000	8

7	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
8	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	7
9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
10	Eufrazia Maria da Silva	28/07/1968	4
11	Sarah Lima Rocha Marinato	17/11/1986	4
12	Greides Alves Lucas	23/09/1980	1
13	Sara Patrocinio Simões Rogel	15/06/1991	0
	Duleima Crespo de Azevedo André	17/08/1989	DESCLASSIFICADA
	Jessica Alves Siqueira	14/10/1993	DESCLASSIFICADA
	Lívia Bonente Barros	22/02/2001	DESCLASSIFICADA
	Reila Aparecida	18/10/1984	DESCLASSIFICADA
	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	DESCLASSIFICADA
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADA

PEB III – CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
2	Ielzane Aparecida Figueira de Carvalho	26/02/1971	15
3	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	14
4	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	13
5	Emiliana Maria Vasconcelos Ferreira	11/03/1969	12
6	Patricia Barbosa Furtado	12/04/1971	12
7	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	7
8	Cintia Moura Santos	22/10/1985	7
9	Juliana Pereira de Castro	23/05/1988	7
10	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	6
11	Jessica Pauloany do Valle Venâncio	18/01/1993	6
12	Thais Aparecida Ferreira Diniz	18/06/1996	6
13	Joice Neto Pereira Borges	17/02/1988	5
14	Sara Da Costa Carraro Ribeiro	05/09/1991	5
15	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	4
16	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
17	Carolina Lamoia de Carvalho	17/09/1991	3
18	Aisha Beatriz Torres Coelho	06/07/1996	2
19	Mariana Machado Pimentel	12/09/1987	1
20	Aline Pires Gouvêa Mendonça	30/12/1978	0
21	Romario de Oliveira Domingues	12/01/1981	0
22	Fábia Reis Guimarães	27/02/1984	0
23	Vanessa de Souza Vieira Dutra	29/05/2000	0
24	Nicole Cesse Barbosa Souza	10/02/2001	0
	Allan Henrique Freire Pinto	03/10/1968	DESCLASSIFICADA
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA

PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Andréa Almeida Rodrigues	21/01/1972	14
2	Giselle Morais Ferreira	26/08/1980	14
3	Célia dos Passos Mendonça Xavier	11/12/1985	14
4	Glauquer de Castro Lacerda	08/04/1988	14
5	Patrick Coutinho Silva	17/05/1982	10
6	Camila Gonçalves Toso	06/09/1989	9
7	Jannes Maura Silva	15/09/1986	7
8	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	7
9	Naratiana Rogel Barros	09/04/1995	6
10	Roberta Lins Gois	21/02/1983	5
11	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	5
12	Thaisis Joplin Martins Pacheco	15/01/1990	5
13	Gilcelia Brito de Oliveira	23/10/1972	4
14	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	4
15	Henrique Costa Reis Vassali	18/01/1977	3
16	Fernanda Resende De Souza	21/05/1979	2
17	Carolina Moraes Lins	29/04/1985	2
18	Luan Waldyr Machado Maciel	23/11/1988	2
19	Gabriel Ferreira de Souza	24/08/2000	2
20	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
21	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	1
22	Silmara Ivana Novais de Souza	21/12/1966	0
23	Ana Marcia Rafael Spinola Barbosa	25/11/1971	0
24	Gustavo de Barros Neto	20/07/1980	0
25	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	0
26	Gisele Arleu da Silva	23/05/1982	0
27	Robert Alexandre da Silva Bento	23/03/1986	0
28	Cristiano Ferreira Borges	28/12/1987	0
29	Paula Soleiro dos Santos	29/08/1993	0
30	Denílson da Silva Ambrósio Taveira	24/06/1999	0
31	Felipe Cassiano de Oliveira	11/02/2002	0
	Adelir Souza Aguiar	05/09/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Aloisio Da Silva Reis	23/05/1981	DESCLASSIFICADO 6.5
	André Rodrigues de Oliveira Neto	08/01/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Flavia Alessandra Silva de Freitas	03/05/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Márcio Gonçalo Rodrigues	05/11/1988	DESCLASSIFICADO 6.5
	Matheus Leocádio de Souza	24/04/1996	DESCLASSIFICADO 6.5
	Valmir da Costa Pereira	07/10/1979	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – ENSINO RELIGISO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Berenice da Silva Dias	07/03/1961	15
2	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	15
3	Dilsa Helena Rogel do Vale Martins	18/12/1959	13
4	Jose Cisneiro Seabra Ramos	27/02/1963	13
5	Lígia Pinheiro Guedes	30/11/1974	7
6	Fernanda Aparecida Pinheiro	28/08/1987	7
7	Jeferson Ferreira de Melo	28/10/1982	6
8	Aline Rodrigues da Silva Campos	06/05/1986	6
9	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	5
10	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	5
11	Fabiana Gouvêia Montes de Carvalho	06/09/1984	5
12	Anderson Silva Alves	03/06/1980	4
13	Leonice Rezende Coelho	08/01/1966	3
14	Patricia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	3
15	Juliana Cristina Honorato da Silva	11/07/1972	0
16	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	DESCLASSIFICADO 6.5
	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	DESCLASSIFICADO 6.5
	Leila Dalva da Silva Mendes	30/11/1982	DESCLASSIFICADO 6.5
	Mauricia de Oliveira Zaquine	23/08/1969	DESCLASSIFICADO 6.5
	Talita Themoteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADO 6.5

PEB III – GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	17
2	Delizete de Fátima Marinho Maximiano	30/06/1961	15
3	Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva	13/03/1968	15
4	Sylvana Dutra Moraes	25/07/1976	15
5	Patícia Aparecida de Carvalho	18/02/1979	14
6	Daniel Pereira de Morais	12/12/1984	14
7	Heloisa Pacheco Alves	17/03/1967	13
8	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
9	Bruna Siqueira Rezende	12/07/1985	6
10	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	5
11	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
12	Hanna Fajardo Ramos	13/09/1993	5
13	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
14	Flávio Lucas Macanha	12/08/1993	4
15	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	3
16	Tatiana Portes da Silva Pereira	15/03/1977	2
17	Edimar Nascimento de Almeida	08/02/1963	0
18	Jonas José de Souza Filho	03/12/1980	0
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	DESCLASSIFICADA 6.5
	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	DESCLASSIFICADA 6.5

PEB III - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	14
2	Valeria Dutra Rezende	11/07/1979	11
3	Tiago Carvalho e Botelho	15/10/1979	6
4	Rayssa Venancio Pereira Cardoso	03/12/1991	6
5	Fernanda Fajardo de Oliveira Silva	07/02/1969	5
6	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	5
7	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	5
8	Edgard de Almeida Villela	12/05/1973	4
9	Rafael Tavares Brito Costa	06/10/1983	4
10	Leonardo Vargas da Silva	27/04/1988	4
11	Luís Otávio Glória de Almeida Soares	17/12/1994	4
12	Eduardo Cerqueira de Souza	29/12/1995	4
13	Yuri Barbosa Resende	16/06/1997	4
14	Juliana Aparecida Botelho Dutra Ferreira	27/10/1997	4
15	Ligia Pinheiro Guedes	30/11/1974	3
16	Gabriel Siqueira Corrêa	12/01/1995	3
17	Bárbara Cristina dos Santos Rocha	04/12/1968	2
18	Paulo Lucio Fernandes da Silva	08/05/1981	2
19	Marcos Antonio Abreu Moreira	04/02/1974	0
20	Acassio Correa Crespo	05/01/1995	0
21	Pablo Henrique Ferreira Cerqueira	13/01/1996	0
22	Luiz Henrique Ribeiro Carneiro	19/09/1996	0
23	Djalma Antonio de Oliveira Cesar	13/10/1997	0
	Patricia Mara Silva Duarte	27/12/1971	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III – LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	13
2	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
3	Vitor Antonio Ferreira Matoso	04/03/1986	11
4	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	11
5	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	8
6	Laís Branquinho da Silva Carneiro	28/05/1990	5
7	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	4
8	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2

9	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
10	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Ligia Santos Benac	01/08/1972	DESCLASSIFICADA
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	2) DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	13
2	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	13
3	Marisa Vieira de Oliveira e Silva	28/07/1969	13
4	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	13
5	Gilcimara Maria Norberto Costa Reis	14/09/1981	13
6	Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado	07/12/1964	12
7	Tatiana Oliveira Alves	17/12/1978	12
8	Claudevan Jose Sivirino da Silva	27/06/1983	9
9	Tamara Corrêa de Mendonça	23/02/1988	8
10	Talita Amanda Barros de Oliveira	01/02/1989	8
11	Hosana Lopes Luminato	09/11/1991	8
12	Nathália de Oliveira Souza	13/08/1997	7
13	Clívia Alves Cruz Oliveira	05/11/1987	6
14	Neuma Neto Siqueira	12/05/1965	5
15	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
16	Sandro José da Silva Pinto	29/06/1971	4
17	Fernanda Carvalho Cunha	08/02/1976	4
18	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	4
19	Jairo Afonso Sabino	16/04/1984	4
20	Patrícia de Oliveira Costa	22/03/1974	3
21	Lyana Maranha Magalhães de Souza	10/09/1977	3
22	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	2
23	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	2
24	Cassimagna Pereira Alves	24/04/1979	2
25	Michele Moreira Da Silva Domingues	25/02/1981	2
26	Jose Raimundo Barbosa dos Santos	31/08/1987	2
27	Ronaldo de Oliveira Nascente	10/09/1978	1
28	Hythalo Braga Montenario	05/08/1994	0
	Aline Thiago Carneiro Machado	25/06/1985	DESCLASSIFICADA 6.3
	Janaína Teotônio da Silva	04/02/1985	DESCLASSIFICADA 6.3
	Leandro Lopes Duarte	30/01/1982	DESCLASSIFICADA 6.3
	Uinny Rodrigues Neto de Oliveira	25/03/2002	DESCLASSIFICADA 6.3

PEB III - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	Thaís Maria Machado Custodio Araújo	07/07/1979	17
2	Veridiane Bulsoni Montan	09/10/1979	17
3	Milena Gouvêia Montes de Oliveira	16/08/1990	15
4	Suellen Delfim Pessoa Valverde	01/07/1989	13
5	Ana Paula Silva Simões	21/12/1969	12
6	Kátia Aparecida Gomes Mota	04/01/1984	12
7	Roseli de Fátima Ceciliano	10/12/1971	11
8	Josilane Martinhão da Silva	24/10/1980	11
9	Helena Alves Candido Bartole	04/05/1959	10
10	Sandra Maria Rosa Aguiar	15/04/1969	10
11	Kátia Cristina de Souza Custódio Pereira	05/05/1973	10
12	Antonio Gabriel Andrade Dias	23/06/1962	9
13	Sônia Maria Mariano Silva	11/04/1965	9
14	Adenilton Paula da Silva	05/04/1978	9
15	Josilda Evangelista Martins	21/10/1978	8
16	Lucas Ferrari Faria	09/08/1991	8
17	Marcelo Martins Delgado	30/08/1972	7
18	Adriana Aparecida Andrade Silva	12/05/1976	7
19	Edilene Tavares dos Santos	02/05/1978	7
20	Thaina Martins Moraes Gonçalves	07/04/1997	7
21	Alexandre Antunes de Souza	06/08/1969	6
22	Nicimara Araujo de Souza Alves	20/02/1985	6
23	Priscila de Almeida Marins Ferreira	18/08/1987	6
24	Alexandre Rodrigues Vieira	31/01/1967	5
25	Francisco de Araujo Ribeiro	06/03/1980	5
26	Magda Dias dos Santos	14/04/1987	5
27	Maria Antônia Norberto Alvarez Dias	04/06/2000	4
28	Juliana de Araujo Melo	25/08/1989	3
29	Mauro Miranda Sampaio Correa	09/02/1964	2
30	Alzira Aparecida Rase Tavares Pereira	18/04/1984	2
31	Theysmara Menon	23/05/1991	2
32	Davi de Souza Machado	05/04/1995	2
33	Sebastiao Romy de Souza Maciel	20/01/1975	0
34	Silas da Silva	05/12/1976	0
35	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	0
36	Isabela Furtado Carminate	23/11/1984	0
37	Isabella Xavier Badaro	26/11/1991	0
38	Tamara Andrade da Silva	07/08/1992	0
39	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
40	João Paulo de Oliveira Pereira	09/04/2002	0
	Alerrandro Galdino Costa Moreira	09/03/1998	DESCLASSIFICADO 6.3
	Jackson de Paula da Silva	04/12/2001	DESCLASSIFICADO 6.5
	Jéssica de Oliveira Ferreira Figueiredo	08/11/2001	DESCLASSIFICADA 6.5
	Lucia Helena da Silva Pereira	18/03/1983	DESCLASSIFICADA 6.5
	Luisa Soares Ramos	26/04/1987	DESCLASSIFICADA 6.5

	Sergio Magno Silvestre Lopes	18/03/1978	DESCLASSIFICADO 6.3
	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	DESCLASSIFICADA 6.5

Prefeitura de Leopoldina, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A09CDED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 07/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Rayane de Souza Rocha Santos	19/05/05	15	22
2°	Alisson Werneck de Oliveira	29/03/94	5	6
3°	Marli Batista Santana Machado	18/12/65	2	2
4°	Gilmara Barbosa Silva	20/04/77	0	9
5°	Renata da Silva Santos	17/01/78	0	17
6°	Oduvaldo Aleixo Neto	01/07/81	0	16
7°	Mônica Aparecida de Almeida Passos	22/07/84	0	10
8°	Alessandra Pereira Faria	16/07/85	0	19
9°	Juliana Luz de Morais	12/12/85	0	21
10°	Weverton Gonçalves da Silva	03/04/86	0	5
11°	Bianca Ribeiro de Almeida Araujo	03/05/88	0	24
12°	Gabriela Barbosa Silva	04/01/90	0	8
13°	Jéssica Ramos	17/04/91	0	4
14°	Carla Ramos Araujo Faria	23/08/91	0	20
15°	Gabriel Pires de Oliveira	06/03/99	5	11
16°	Roberta Dutra Silveira	15/02/02	0	12
17°	Guilherme de Oliveira Lima	07/04/02	0	18
18°	Nitchely Ketley Peixoto Ribeiro	19/09/04	0	14
-	Silma Ana de Freitas	19/08/65	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a” e “f”	15
-	Maclaudio Souza da Silva	24/01/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a”, “b” e “f”	1
-	Rafaele Miranda da Silva Isidoro	13/12/83	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a”, “b” e “f”	3
-	Sílvio Francisco de Paula Meirelles	14/12/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	23
-	Priscila Cerqueira Dalla Paula	02/05/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	7
-	Tarcilany Alexandra Santana	11/07/90	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	13
-	Erick Augusto Mendonça Baptista	20/05/93	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	25
FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Renata da Silva Santos	17/01/78	0	17

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Muriaé/MG, 12 de dezembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2A70F7C8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, 113/2024, 114/2024, 115/2024, 116/2024 E 117/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTAS. CONTRATADAS: **AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 37.805.845/0001-64**, VALOR: R$ 306.970,00; **BAUMINAS QUIMICA LTDA**, CNPJ N° 19.525.278/0003-72,

VALOR: R$ 365.150,00; **BIDDEN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ N° 36.181.473/0001-80, VALOR: R$ 60.760,00; **G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ N° 03.157.268/0003-91, VALOR: R$ 87.750,00; **GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI**, CNPJ N° 05.860.142/0001-42, VALOR: R$ 20.900,00; **RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA**, CNPJ N° 49.149.027/0001-30, VALOR: R$ 132.800,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/12/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/12/2025 - DATA: 09/12/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 37.805.845/0001-64						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56195	14.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2- MÍNIMO 90%; 2. CARBONATO DE CÁLCIO CACO3- MÁXIMO 5%; 3. UMIDADE MÁXIMO 1%; 4. GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 - MÁXIMO 1%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; CARGA MÉDIA POR PEDIDO: 14000 KG (SUJEITO A ALTERAÇÃO); O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 20% DO ITEM CÓDIGO 56195)	NSG	R$ 1,14	R$ 15.960,00
56195	56.000	KG	CAL HIDRATADA PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CA(OH)2- MÍNIMO 90%; 2. CARBONATO DE CÁLCIO CACO3- MÁXIMO 5%; 3. UMIDADE MÁXIMO 1%; 4. GRANULOMETRIA RETIDO MALHA 100 - MÁXIMO 1%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; CARGA MÉDIA POR PEDIDO: 14000 KG (SUJEITO A ALTERAÇÃO); O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NSG	R$ 1,14	R$ 63.840,00
56197	2.000	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (NA2SIF6) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 1. PUREZA (MÍNIMA) 98,0 %; 2. TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO) 59,4%; 3. UMIDADE (MÁXIMA) 0,5%; 4. INSOLÚVEIS (MÁXIMO) 0,5%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: 1. DENSIDADE APARENTE 1,20; 2. SOLUBILIDADE A 250º C (G100G DE H2O) 0,762%; 3. ASPECTO: PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO; 4. GRANULOMETRIA (PASSANTE); 5. MALHA 325 - 25% (MÁXIMA); 6. MALHA 80 - 100%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 13% DO ITEM CÓDIGO 56197)	YUNNAN	R$ 10,35	R$ 20.700,00
56197	13.000	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO (NA2SIF6) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 1. PUREZA (MÍNIMA) 98,0 %; 2. TEOR DE FLÚOR (MÍNIMO) 59,4%; 3. UMIDADE (MÁXIMA) 0,5%; 4. INSOLÚVEIS (MÁXIMO) 0,5%. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: 1. DENSIDADE APARENTE 1,20; 2. SOLUBILIDADE A 250º C (G100G DE H2O) 0,762%; 3. ASPECTO: PÓ BRANCO BRILHANTE CRISTALINO; 4. GRANULOMETRIA (PASSANTE); 5. MALHA 325 - 25% (MÁXIMA); 6. MALHA 80 - 100%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	YUNNAN	R$ 10,35	R$ 134.550,00
56198	4.000	KG	ORTOPOLIFOSFATO BASE LÍQUIDA, ATÓXICO - PARA QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO) DE FERRO E MANGANÊS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. APARÊNCIA: LÍQUIDA; 2. ODOR: NENHUM; 3. COR: TRANSPARENTE; 4. ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5): MIN. 33% 5. FOSFATOS REATIVOS (PO4): 10% A 12,5%; 6. SÓDIO: 11,5% A 13,5%; 7. ARSÊNIO: MÁX. 5,0 PPM 8. METAIS PESADOS: MÁX. 10,0 PPM 9. FLUORETOS: MÁX. 20,0 PPM 10. PH- FAIXA DE ATUAÇÃO: 5 A 11	Máscia	R$ 9,48	R$ 37.920,00

			11. SOLUBILIDADE: ORTOPOLIFOSFATO SÓLIDO NA CONCENTRAÇÃO DE ATÉ 40% SER TOTALMENTE SOLÚVEL; 12. ESTABILIDADE: A VARIAÇÃO DO TEOR DE FÓSFORO REATIVO NA AMOSTRA APÓS 72 HORAS DE DISSOLUÇÃO, NÃO DEVE SER SUPERIOR A 10%; 13. TOXICIDADE: ATÓXICO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; 14. QUELAÇÃO (COMPLEXAÇÃO): O FERRO É COMPLEXADO NA FAIXA DE 25% A 30%; 15. ESTABILIZAÇÃO: 1 PPM DO PRODUTO TEM CAPACIDADE DE AMNTER EM SUSPENSÃO 200 PPM DO CA/MG/CACO3. 16. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE ÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) DE 33%. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS, CONSIDERADO QUE 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,56 KG. NO ENTANTO, A BOMBONA PODERÁ TER PESO DE MÍNIMO DE 25 KG E PESO MÁXIMO DE 35 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER APRESENTADO O LAUDO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SAÚDE ESTABELECIDOS EM NORMA TÉCNICA DA ABNT PARA O CONTROLE DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº5, ANEXO XX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (EXLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)			
56199	40.000	KG	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAÇÃO QUÍMICA, COM AS SEGUINTES CARACATERÍSTICAS:COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTES: UNI MÍNIMO TÍPICO MÁXIMO 1. CLORETO DE SÓDIO(B.S) % 99.80 99.86 99.91 2. UMIDADE (120ºC2H) % 0.1 0.2 0.3 3. CÁLCIO (COMO CA 2+) % 0.010 0.020 0.030 4. MAGNÉSIO (COMO MG2+) % 0.004 0.008 0.015 5. SULFATOS (COMO SO4-) % 0.030 0.060 0.100 6. INSOLÚVEIS(EM ÁGUA) % 0.006 0.035 0.050 7. PH (SOLUÇÃO 105P/V) 6.5 8.0 9.5 8. IODO (METALÓIDE) PPM INSENTO INSENTO INSENTO 9. FERROCIANETO DE SÓDIO PPM INSENTO INSENTO INSENTO 10. SILICO ALUMIATO DE SÓDIO % INSENTO INSENTO INSENTO OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA DEVERÁ TER PESO DE 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS DE 20% DO ITEM CÓDIGO 56199)	SDB	R$ 0,85	R$ 34.000,00

BAUMINAS QUIMICA LTDA CNPJ Nº 19.525.278/0003-72

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56201	335.000	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50% (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. ABNT NBR 11.176. 2. TEOR MÍNIMO DE AL2O3 = 7,5%; 3. RESÍDUO MÁXIMO = 0,1 %; 4. TEOR MÁXIMO EM FE2O3 = 1,2%; 5. COR: MARROM CLARO; OBSERVAÇÕES: * O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO VEÍCULO TANQUE, DEVIDAMENTE ADEQUADO AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; * O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para ETA Gávea, 12.000 (doze mil) litros para ETA Rio Preto e 12.000(doze mil) litros para ETA Santa Laura para armazenamento do produto e bombas para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato; * Os pedidos serão realizados em quilos, sendo considerado que 1 litro equivale aproximadamente 1,32 kg; * O preço do produto ofertado deverá ser cotado para entrega em Muriaé/MG (Pátio da ETA Gávea e ETA Rio Preto); * Deverá ser encaminhado, juntamente com o produto, laudo de análise comprovando as características exigidas no edital, sob pena de não recebimento do mesmo. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	BAUSAN 70	R$ 1,09	R$ 365.150,00

BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 36.181.473/0001-80

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56196	4.000	KG	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO - CA(OCL)2 2H2O) PARA TRATATAMENTO DE ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15.784 E COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO, DISPONÍVEL EM PESO APRESENTANDO EM GRÂNULOS; 2. MÁXIMO DE 5% DE INSOLÚVEIS EM ÁGUA, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÙDE, CONFORME NORMA NBR 11887; 3. INSENTO DE SODA CÁUSTICA; 4. MÁXIMO DE 0,05% DE FERRO; 5. MÁXIMO DE 0,5% DE ÓXIDO DE METAIS PESADOS AL; 6. PH SOLÚVEL A 1% DE 10,5 A 11,5; 7. SOLUBILIDADAE NA ÁGUA DE 180 G/L; 8. PRODUZIR SOLUÇÕES COM CONCENTRAÇÕES HOMOGÊNEA. OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM BOMBONA PLÁSTICA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A BOMBONA PLÁSTICA PODERÁ TER PESO DE 45 KG E 50 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (EXLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)	Hipo 65 Pro	R$ 15,19	R$ 60.760,00

G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 03.157.268/0003-91

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56202	1.950	KG	POLÍMERO ANIÔNICO LÍQUIDO, FLOCULANTE ANIÔNICO PARA TRATAMENTO DE	PRÓPRIA	R$ 45,00	R$ 87.750,00

			ÁGUA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTES: UNI MÍNIMO MÁXIMO 1. HIDROCARBONETO ALIFÁTICO PROPRIETÁRIO % 10.00 30.00 2. ÁLCOOL OXIALQUILATO % 1.00 5.00 COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA: 1. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO 2. COR: BRANCO LEITOSO 3. CHEIRO: SUAVE 4. UMBRAL DE CHEIRO: DADOS NÃO DISPONÍVEIS. 5. PONTO DE FULGOR: 100.0 °C (PMCC) 6. LIMITE INFERIOR DE EXPLOSÃO: DADOS NÃO DISPONÍVEIS. 7. LIMITE SUPERIOR DE EXPLOSÃO: DADOS NÃO DISPONÍVEIS. 8. DENSIDADE RELATIVA: 1.04 @ 15.6 °C 9. DENSIDADE: 8.6 LB/GAL OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS, CONSIDERADO QUE 1 LITRO EQUIVALE APROXIMADAMENTE 1,04 KG. NO ENTANTO, O RECIPIENTE PLÁSTICO PODERÁ TER PESO DE MÍNIMO DE 0,5 KG E PESO MÁXIMO DE 2 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			

GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI CNPJ Nº 05.860.142/0001-42						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56200	2.000	KG	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCAS DE FORMATO E TAMANHO IRREGULARES (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:1. ALCALINIDADE:97,5 NAOH (MÍNIMO); 2. CARBONATOS:0,6 NA2CO3(MÁXIMO); 3. CLORETOS: 0,030 NACL(MÁXIMO); 4. FERRO:6,0 FE (MÁXIMO). OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA PODERÁ TER PESO DE 20 KG E 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO. (EXLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS)	Carbocloro	R$ 10,45	R$ 20.900,00

RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA CNPJ Nº 49.149.027/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56199	160.000	KG	SAL GROSSO GRANULADO, ANIMAL, PARA USO EM APLICAÇÃO QUÍMICA, COM AS SEGUINTES CARACATERÍSTICAS:COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTES: UNI MÍNIMO TÍPICO MÁXIMO 1. CLORETO DE SÓDIO(B.S) % 99.80 99.86 99.91 2. UMIDADE (120ºC2H) % 0.1 0.2 0.3 3. CÁLCIO (COMO CA 2+) % 0.010 0.020 0.030 4. MAGNÉSIO (COMO MG2+) % 0.004 0.008 0.015 5. SULFATOS (COMO SO4-) % 0.030 0.060 0.100 6. INSOLÚVEIS(EM ÁGUA) % 0.006 0.035 0.050 7. PH (SOLUÇÃO 105P/V) 6.5 8.0 9.5 8. IODO (METALÓIDE) PPM INSENTO INSENTO INSENTO 9. FERROCIANETO DE SÓDIO PPM INSENTO INSENTO INSENTO 10. SILICO ALUMIATO DE SÓDIO % INSENTO INSENTO INSENTO OBSERVAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM SACARIA DEVIDAMENTE ADEQUADA AO SEU ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; OS PEDIDOS SERÃO REALIZADOS EM QUILOS. NO ENTANTO, A SACARIA DEVERÁ TER PESO DE 25 KG; O PREÇO DO PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER COTADO PARA ENTREGA EM MURIAÉ/MG (PÁTIO DA ETA GÁVEA); DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM O PRODUTO, LAUDO DE ANÁLISE COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO EDITAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO MESMO.	CIMSAL	R$ 0,83	R$ 132.800,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1D0CFB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.009/2024.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 143/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS,**

PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 1004620
Nome: 05.593.067/0001-09 - UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
Valor: R$ 1.367.020,00

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ALIMENTO A BASE DE AMIOACIDOS LIVRES PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORALSABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CONTÉM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIAS, ÓLEOS DE CANOLA E DE CÁRTAMO), SACAROSE, L-ARGININA, L-GLUTAMINA, L-LISINA L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- LEUCINA, L-FENOLALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-L-METIONONA, L-TREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, BITARTRATO DE COLINA, L-TRIPTOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, VITAMINA C, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2, B1, B6 E A, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBIDATO DE SÓDIO, SEKENITO DE ÁCIDO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E B12, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ESTABILIZANTE ÉSTERES DE MONO E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, EDULCORANTE SUCRALOSE E ESPESSANTE ALGINATO DE PROPILENOGLICOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA REFERENCIA: NEOFORTE® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	1.000	R$ 122,640	R$ 122.640,00
4	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINAEXTENSAMENTE HIDROLIZADA DE SORO DE LEITE. ALIMENTO HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA COM ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS ISENTO DE SACAROSE.IINDICADO PARA ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DA VACA E DA SOJA CONSTITUIDO DE XAROPE DE GLICOSE PROTEINA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA OLEOS VEGETAIS (COLZA GIRASSOL PALMA) FOSFATO TRICALCICO FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTASSIO CLORETO DE POTASSIO CARBONATO DE CALCIO OLEO DE PEIXE OLEO DE FUNGOS CLORETO DE COLINA VITAMINA C CLORETO DE SODIO CLORETO DE MAGNESIO TAURINA INOSITOL SULFATO FERROSO VITAMINA "E" SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CALCIO GUANOSINA D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE ACIDO FOLICO SULFATO DE MANGANES VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTASSIO VITAMINA K, SELENITO DE SODIO EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	5.000	R$ 110,00	R$ 550.000,00
20	FORMULA HIPOALERGENICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLIZADA(85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDONICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINA E, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO. EMULSIFICANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. REFERENCIA: APTAMIL PEPTI® LATA CONTENDO 800G.	DANONE	LATA	2.000	R$ 107,19	R$ 214.380,00
25	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIAPARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NAO ALERGENICOS, 100% DE XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTAO E ABSORCAO. NAO CONTEM GLUTÉN. CONTEM: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, ACAFRAO E SOJA; L-ARGININA, L-ASPARTATO, L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-GLUTAMINA, L-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6, B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. REFERENCIA: NEOCAT LCP® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	3.200	R$ 150,00	R$ 480.000,00

Código: 1154851
Nome: 08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Valor: R$ 162.750,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COMPOSTO DE AGUA, MALTODEXTRINACASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. SABOR BAUNILHA REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5®. EMBALAGEM TETRA SQUARE CONTENDO 1L	TROPHIC SOYA 1.5	LT	4.000	R$ 21,00	R$ 84.000,00
49	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO(IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL) SEM SABOR, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, ACT-3, CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM GLÚTEN. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	ENERGYZIP SENIOR 370G	LATA	2.100	R$ 37,50	R$ 78.750,00

Código: 1156421
Nome: 39.935.073/0001-00 - MG2 NUTRIÇÃO LTDA
Valor: R$ 406.877,84

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO,LIQUIDO, UTILIZADO POR PACIENTES COM SONDA ENTERAL OU VIA ORAL. ISOSOURCE SOYA É UMA DIETA ENTERAL PADRAO, NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA / NORMOLIPÍDICA E CONTA COM 1.2 KCAL POR ML OU 1200 KCAL EM UM LITRO. COMPOSTO POR 100% PROTEINA DE SOJA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. REFERENCIA: ISOSOURCE 1.2® EMBALAGEM CONTENDO 1L.	PRODIET - TROPHIC SOYA 1 LT	LT	3.000	R$ 19,37	R$ 58.110,00
11	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICAC ONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, COM OU SEM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET - TROPHIC 1.5 RTH 1000ML	PACK	1.200	R$ 58,00	R$ 69.600,00
14	DIETA ORAL NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML)COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, COM FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS.SIMILAR A DIASIP OU DE MELHOR QUALIDADE.	PRODIET - DIAMAX IG 200 ML	UN	504	R$ 11,00	R$ 5.544,00
15	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%)hiperproteica (>15%), normolipídica,com ou sem fibras, isenta de glúten e lactose. Embalagem de 100 a 200 ml em sabores diversos. Similar a Nutren 1.5 ou de melhor qualidade.	PRODIET - ENERGYZIP 200ML	UN	1.008	R$ 10,18	R$ 10.261,44
17	FORMULA ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES COM COMPOSICAO ESPECÍFICA PARA CONDICOES DE REFLUXO GASTROESOFAGICOLEITE EM PO DESNATADO, LACTOSE, OLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLUTEN REFERENCIA: APTAMIL AR®. LATA CONTENDO 800G.	NESTLE - NAN ESPESSAR 800 G	LATA	1.500	R$ 54,00	R$ 81.000,00
19	FORMULA DE NUTRIENTES PARA RECÉM - NASCIDOS DE ALTO RISCO PARA ADITIVAÇÃO DE LEITE HUMANO SACHÊ: 1G SIMILAR A FM 85 OU DE MELHOR QUALIDADE.	NESTLE - FM 85 SACHE SACHE 1G	UN	2.880	R$ 4,73	R$ 13.622,40
21	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS) CONTEM ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. INGREDIENTES: SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATADO EM PÓ, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLICOSE, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, CASEINATO DE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE FERRO, L-TRIPTOFANO, VITAMINA E, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NIACINA, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VIT. B1, VIT. A, VIT. B6, ACIDO FOLICO, IODATO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K, SELENIO, VITAMINA D, BIOTINA, VIT. B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS. NAO CONTEM GLUTEN REFERENCIA: APTAMIL1® LATA CONTENDO 800G.	NESTLE - NAN COMFOR 1 800 G	LATA	2.000	R$ 41,70	R$ 83.400,00
22	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PRÓ - LATA DE 400 GRCONTÉM ARA E DHA, QUE SÃO ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E NUCLEOTÍDEOS. COMPOSTO COM LACTOSE, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA TRANS EMBALAGEM EM LATA FASES DA VIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES REFERÊNCIA: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA NAN 1 PRÓ - LATA DE 400 GR	NESTLE - NAN COMFOR 1 400 G	UN	120	R$ 30,00	R$ 3.600,00
24	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA, ARA e NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: NAN SL	NESTLE - NAN SEM LACTOSE 400 G	LATA	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00

26	FORMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO LATA 400 GRAMASSIMILAR A PRÉ NAN OU DE MELHOR QUALIDADE.	NESTLE - PRE NAN 400 G	UN	120	R$ 64,50	R$ 7.740,00
40	LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA MALTODEXTRINAOLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO MINERAIS SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO LECITINA DE SOJA VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12) NAO CONTEM GLUTEN SABOR BAUNILHA REFERÊNCIA: NESTOGENO® 2º SEMESTRE LATA CONTENDO 400G	NESTLE - NESTOGENO 2 400 G	LATA	1.500	R$ 31,00	R$ 46.500,00

Código: 1154011
Nome: 45.053.942/0001-76 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Valor: R$ 54.250,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	DIETA CETOGÊNICAINDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 3 E 10 ANOS,COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS. CONTENDO 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. LATA CONTENDO 300G. REFERÊNCIA: KETOCAL® 4:1	DANONE KETOCALL	LATA	200	R$ 271,25	R$ 54.250,00

Código: 1154854
Nome: 33.089.180/0002-60 - PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Valor: R$ 178.720,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	DIETA ENTERAL EM PO SEM SACAROSE SEM LACTOSE SEM GLUTEN CONTEM SUCRALOSEISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTENMALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CALCIO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE COLINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, ZINCO GLUCONATO, GLUCONATO FERROSO, ACETATO DE ALFA-CITOCOFERILA, BETACAROTENO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, MOLIBDATO DE SÓDIO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D3, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PERIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. REFERENCIA: THOPHIC BASIC® LATA CONTENDO 800G.	NVTRO SOY	LATA	4.000	R$ 44,68	R$ 178.720,00

Código: 995541
Nome: 08.088.996/0001-40 - CIRURGICA ALIANCA PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 267.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA RICA EM FIBRASA. CONTENDO ARGININA, MICRONUTRIENTES COMO ZINCO E VITAMINAS A, C E E	DANONE	LT	1.000	R$ 38,07	R$ 38.070,00
9	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES I E IIE SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA).SIMILAR A DIASON ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	DANONE	PACK	1.200	R$ 72,00	R$ 86.400,00
23	FORMULA INFANTIL ESPECIAL INDICADA NA SUBSTITUICAO DA PROTEINA ANIMAL100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMPOSTA DE MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA K, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA B12), METIONINA, CLORETO DE COLINA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS REFERÊNCIA: NAN SOY® LATA CONTENDO 800G	DANONE	LATA	1.000	R$ 81,03	R$ 81.030,00
43	NUTRICAO COMPLETRA E BALANCEADA PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADECOMPOSTA DE AGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PO), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE ACAFRAO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E CAROTENO. REFERENCIA: PEDIASURE® LATA CONTENDO 400G.	DANONE	LATA	1.500	R$ 41,00	R$ 61.500,00

Código: 1151987
Nome: 23.149.874/0001-00 - M. S. RIOS PRODUTOS DE DIETA
Valor: R$ 237.933,06

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIFICA PARA DIABETES TIPO I E II E SITUACOES DE HIPERGLICEMIA NORMOCALORICA, 1,0 A 1,25 KCAL/MLNORMOPROTEICA, COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, COM CASEINATO E/OU PROTEÍNA DE SOJA E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A DIASON 1.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	DIBEN EB 1000ML+EQUIPO BONIFICADO	PACK	1.008	R$ 74,62	75.216,96
12	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPEROCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, (>15%), OLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). Similar a Peptanem HN ou de melhor qualidade.	SURVIMED OPD HN EB 500ML+EQUIPO BONIFICADO	PACK	204	R$ 155,50	31.722,00
13	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,25 KCAL/ML), NORMOPROTEICAOLIGOMÉRICA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON PEPTSORB 1.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	SURVIMED OPD EB 1000ML+EQUIPO BONIFICADO - FRESENIUS	PACK	144,00	R$ 96,90	R$ 13.953,60
42	MÓDULO DE PROTEÍNAPARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. EMBALAGEM ENTRE 200 E 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: FESUBIN PROTEIN	WHEY PROTEIN ISOLATA 250GRS - VITAFOR	LATA	250	R$ 79,65	R$ 19.912,50
48	SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL CLARIFICADA RICA EM CARBOIDRATOS E COM ADIÇÃO DE PROTEÍNAS, ISENTO DE GORDURAS E FIBRAS. EMBALAGEM DE 200 ML EM SABORES DIVERSOS. SIMILAR A FRESUBIN JUCY OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRESUBIN JUCY MAÇA 200ML - FRESENIUS	FRAS	3.600	26,98	R$ 97.128,00

Código: 1156422
Nome: 52.165.681/0001-41 - BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 161.748,00

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%)COM CASEINATO DO LEITE DE VACA, CONTENDO BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, COM OU SEM FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN, ISENTA OU NÃO DE SABOR. PACK DE 01 LITRO EM SISTEMA FECHADO COM EQUIPO COMPATÍVEL E BOMBA INFUSORA ADEQUADA (CONSIGNADA). SIMILAR A NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY 1.5 OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	PACK	1.500	R$ 88,68	R$ 133.020,00
16	DIETA ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,3 A 2,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>15%), HIPERPROTEICA (>15%), NORMOLIPÍDICA, COM OU SEM FIBRAS, COM ARGININA E PROLINA. EMBALAGEM DE 100 A 200 ML EM SABORES DIVERSOS.SIMILAR A IMPACT OU DE MELHOR QUALIDADE.	NESTLE	UND..	1.008	R$ 28,50	R$ 28.728,00

Código: 1156419
Nome: 40.935.855/0001-29 - CIPRUS INDUSTRIAL LTDA
Valor: 150.120,00

Itens Vencidos:						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GFRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	29.000	R$ 0,57	R$ 16.530,00
29	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MFRALDA INFANTIL TAMANHO MEDIO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALARGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PROPRIA	UND.	42.000	R$ 0,51	R$ 21.420,00
30	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PFRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO: FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS	PRÓPRIA	UN	48.000	R$ 0,46	R$ 22.080,00

	UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO					
31	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. XXGFRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO SXG; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE,POLIETILENO,POLIPROPILENO,TNT (FALSO TECIDO) E GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL, EM POLIETILENO,FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA; PESO DO USUARIO DE ACIMA DE 15 QUILOS; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; CONTORNO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRODA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO,SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA.	PRÓPRIA	UN	27.000	R$ 0,81	R$ 21.870,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PESO DE 12 A 17 KGFORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	24.000	R$ 0,58	R$ 13.920,00
33	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECÉM ? NASCIDOS PREMATURO TAMANHO PREMATURO:FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO	PRÓPRIA	UN	6.000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
34	FRALDA DESCARTAVEL PARA RECÉM - NASCIDOS TAMANHO RN:FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUTES PERFEITOS E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFICIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTAVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO.	PRÓPRIA	UN	60.000	R$ 0,79	R$ 47.400,00

Código: 1140505
Nome: 18.742.344/0001-31 - 2R COMERCIALLTDA - ME
Valor: R$ 39.610,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FRALDA GERIÁTRICA TAM. JUVENILPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO JUVENIL., NO TAMANHO JUVENIL DE 20 A 33 KG-CINTURA DE 42 A 72 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	BIGFRAL DERMAPLUS	UN	17.000	R$ 2,33	R$ 39.610,00

Código: 1155549
Nome: 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Valor: R$ 640.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	FRALDAS GERIATRICAS GPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO GRANDE PESO DE 70 A 90 KG- CINTURA DE 115 A 150 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	MAXI CONFORT	UN	143.000	R$ 1,44	R$ 205.920,00
37	FRALDAS GERIATRICAS MPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA;	MAXI CONFORT	UN	113.000	R$ 1,44	R$ 162.720,00

	FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO MÉDIO DE 40 A 70 KG-CINTURA DE 80 A 115 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.					
39	FRALDAS GERIÁTRICAS XGPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FLOCOGEL SUPERABSORVENTES; TAMANHO EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 90 KG- CINTURA DE 120 A 165CM ? PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	MAXI CONFORT	UN	168.000	R$ 1,62	R$ 272.160,00

Código: 370932
Nome: 64.403.652/0001-50 - WANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 44.390,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	FRALDAS GERIATRICAS PPARA INCONTINÊNCIA SEVERA; ATÓXICA; FORMATO ANATÔMICO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; FLOCOGEL SUPER ABSORVENTES; PARA USO GERIÁTRICO, NO TAMANHO PEQUENO ATE 40 KG- CINTURA DE 50 A 80 CM. PADRÃO BIG FRAL DERMA PLUS OU SUPERIOR.	TENA CONFORT	UN	23.000	R$ 1,93	R$ 44.390,00

Código: 1156424
Nome: 32.849.883/0001-03 - ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor: R$ 9.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	MIX DE FIBRASZERO AÇÚCARES, SEM SABOR, FIBRAS 100% SOLÚVEIS. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 200 E 300 GRAMAS. REFERÊNCIA: FIBER MAIS	MAX FIBER (LATA 400 G) - DYNAMIC LAB	LATA	250	R$ 39,20	R$ 9.800,00

Código: 1145219
Nome: 26.760.171/0001-02 - DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor: R$ 14.076,36

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	NUTRIÇÃO PARENTERAL ADULTO, SISTEMA FECHADO. CONTENDO SOLUÇÕES DE AMINOÁCIDOS TOTAIS DE 25 A 40G/LITRO, GLICOSE DE 60 A 85G/LITRO, EMULSÃO LIPÍDICA À BASE DE ÓLEO PEIXE, OLIVA, SOJA E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM ELETRÓLITOS.OSMOLARIDADE: 760 A 850 MOSMOL/L. EMULSÃO INJETÁVEL. BOLSA DE APROXIMADAMENTE 1000 A 1300 ML.	FRESENIUS	FRASCO	36	R$ 369,99	R$ 13.319,64
47	SOLUÇÃO DE OLIGOELEMENTOS, SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA REPOSIÇÃO DE OLIGOELEMENTOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL.CONTENDO COBRE, ZINCO, MANGANÊS, CROMO, EM QUANTIDADES QUE ATENDAM A NECESSIDADE FISIOLÓGICA A NÃO ULTRAPASSE A DOSAGEM TERAPÊUTICA. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. AMPOLA DE 10 ML. VALIDADE 24 MESES. SIMILAR AO ADDAVEN E AO OLIG-TRAT OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRESENIUS	FRASCO	36	R$ 21,02	R$ 756,72

Código: 1141090
Nome: 00.583.890/0001-01 - FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LTDA
Valor: R$ 522.000,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOSCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS, HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.	PRÓPRIA/MANIPULADO	ML	900.000	R$ 0,58	R$ 522.000,00

Paracatu-MG, 13 de Dezembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B00CDB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 118 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 116/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNP6178	06/12/2024	14/05/2024	RJ-448/2024	P300028811	INDEFERIDO
RTH5G93	06/12/2024	11/01/2024	RJ-449/2024	AG08700608	DEFERIDO
FJY6E35	06/12/2024	05/01/2024	RJ-451/2024	L002944740	INDEFERIDO
ORB8B27	06/12/2024	02/12/2023	RJ-459/2024	P300013769	INDEFERIDO
PZR6160	06/12/2024	01/04/2024	RJ-460/2024	AG08702757	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 6 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:65843D70

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 121 JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 119/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GYK0F04	12/12/2024	23/12/2023	RJ-453/2024	L002944227	INDEFERIDO
GWZ8428	12/12/2024	14/11/2023	RJ-462/2024	P300011787	INDEFERIDO
AWV6A09	12/12/2024	09/07/2024	RJ-468/2024	P300034535	INDEFERIDO
HJA5G82	12/12/2024	22/05/2024	RJ-477/2024	AG08714539	DEFERIDO
EQA7228	12/12/2024	21/06/2024	RJ-479/2024	P300032737	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 12 de dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:76856B3A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 44 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 44/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do
presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHD6642	P300007074	05/10/2023	6050-3	293,47
HOD6A09	AG08707276	22/03/2024	5185-1	195,23
FFN8J13	AG08708759	01/04/2024	5185-1	195,23
HHF6638	AG08707534	05/04/2024	7625-2	293,47
RMR9F51	AG08709901	14/04/2024	7030-1	293,47
FPU2A78	AG08709580	23/04/2024	5541-2	195,23
HHF6638	AG08710044	24/04/2024	7625-2	293,47
IOZ0580	P300026882	25/04/2024	6050-3	293,47
QOI3789	AG08711717	05/05/2024	5185-1	195,23
OXH1424	AG08712259	05/05/2024	6122-0	293,47
GAF0E47	AG08715491	31/05/2024	5541-2	195,23
EVR6872	AG08713602	31/05/2024	7625-2	293,47

EIF0H05	P300032724	21/06/2024	7455-0	130,16
HAM8094	P300034955	12/07/2024	7455-0	130,16
OYP2102	P300035398	18/07/2024	7455-0	130,16
EZI7G66	P300035479	19/07/2024	6050-3	293,47
ENK4811	P300035480	19/07/2024	6050-3	293,47
BYP9C31	P300035481	19/07/2024	6050-3	293,47
PVJ6314	P300035482	19/07/2024	6050-3	293,47
QXX7D88	P300035484	19/07/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300035485	19/07/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300035486	19/07/2024	7455-0	130,16
OPH3I05	P300035487	19/07/2024	7455-0	130,16
QXU0C42	P300035490	19/07/2024	7455-0	130,16
CST0G60	P300035491	19/07/2024	7455-0	130,16
GZA7837	P300035492	19/07/2024	7455-0	130,16
RVI9B51	P300035493	19/07/2024	6050-3	293,47
DSL1006	P300035494	19/07/2024	6050-3	293,47
EAJ8E27	P300035497	19/07/2024	6050-3	293,47
FLS9C49	P300035499	19/07/2024	6050-3	293,47
GPV1960	P300035500	19/07/2024	6050-3	293,47
GXF8816	P300035501	19/07/2024	7455-0	130,16
HJD9603	P300035504	19/07/2024	7455-0	130,16
AYJ9E87	P300035505	19/07/2024	7455-0	130,16
QXH0605	P300035506	19/07/2024	7455-0	130,16
PWF1995	P300035508	19/07/2024	7455-0	130,16
FQF3F22	P300035511	19/07/2024	7455-0	130,16
OZD2915	P300035512	19/07/2024	7455-0	130,16
RFF1G46	P300035513	19/07/2024	7455-0	130,16
OMC2F50	P300035514	19/07/2024	7455-0	130,16
FIG5G32	P300035515	19/07/2024	7455-0	130,16
ENE9431	P300035517	19/07/2024	7455-0	130,16
GGT9C09	P300035519	19/07/2024	7463-0	195,23
FUQ5H16	P300035520	19/07/2024	7455-0	130,16
CVU5F13	P300035521	19/07/2024	7463-0	195,23
CXS6822	P300035522	19/07/2024	7455-0	130,16
SYJ8I34	P300035523	19/07/2024	7455-0	130,16
RUD1B65	P300035524	19/07/2024	7455-0	130,16
EAY1176	P300035525	19/07/2024	7455-0	130,16
HBE4I76	P300035526	19/07/2024	7455-0	130,16
FON5J60	P300035528	19/07/2024	7455-0	130,16
GUY5337	P300035529	19/07/2024	7463-0	195,23
HJD8358	P300035530	19/07/2024	7463-0	195,23
GYJ1069	P300035531	19/07/2024	7455-0	130,16
QXJ7453	P300035532	19/07/2024	7455-0	130,16
GGG1I90	P300035533	19/07/2024	7455-0	130,16
HMN1H04	P300035534	19/07/2024	7455-0	130,16
GWS6942	P300035535	19/07/2024	7455-0	130,16
GVG5832	P300035537	19/07/2024	7455-0	130,16
GGT9C09	P300035541	19/07/2024	7455-0	130,16
PWR5605	P300035542	19/07/2024	7463-0	195,23
EIK1F68	P300035544	19/07/2024	7455-0	130,16
HJT2410	P300035545	19/07/2024	7455-0	130,16
PGL4604	P300035546	19/07/2024	7455-0	130,16
GXF5972	P300035547	19/07/2024	7455-0	130,16
ASA6679	P300035548	19/07/2024	7455-0	130,16
BYI8B35	P300035549	19/07/2024	7455-0	130,16
FCP6I76	P300035551	19/07/2024	7455-0	130,16
GJS6J04	P300035553	19/07/2024	7455-0	130,16
ERS8640	P300035554	19/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035555	19/07/2024	7463-0	195,23
HAM7534	P300035556	19/07/2024	7455-0	130,16
PZW9G86	P300035557	19/07/2024	7455-0	130,16
HJD6280	P300035558	19/07/2024	7455-0	130,16
QUF5638	P300035559	19/07/2024	7463-0	195,23
PVY0I88	P300035560	19/07/2024	7455-0	130,16
SYC8D90	P300035562	19/07/2024	7455-0	130,16
QUR4426	P300035564	19/07/2024	7455-0	130,16
RFX7I03	P300035566	19/07/2024	7455-0	130,16
QAP6J16	P300035567	19/07/2024	7463-0	195,23
PYH3800	P300035568	19/07/2024	7455-0	130,16
QPQ1655	P300035570	19/07/2024	7455-0	130,16
QXE5C35	P300035571	19/07/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300035572	19/07/2024	7455-0	130,16
GBP6J90	P300035573	19/07/2024	7455-0	130,16
RUE6A37	P300035663	20/07/2024	7455-0	130,16
FKZ3J93	P300035666	20/07/2024	7455-0	130,16
CTO9379	P300035579	20/07/2024	6050-3	293,47
FNB6G54	P300035580	20/07/2024	7463-0	195,23
RMF2E00	P300035582	20/07/2024	7455-0	130,16
HNO9909	P300035584	20/07/2024	7455-0	130,16
GWU4848	P300035585	20/07/2024	7455-0	130,16
EBZ0E63	P300035588	20/07/2024	7455-0	130,16
HMT3412	P300035589	20/07/2024	7455-0	130,16
DME7E64	P300035591	20/07/2024	7455-0	130,16
BXN8D77	P300035592	20/07/2024	7455-0	130,16
JHD4487	P300035595	20/07/2024	6050-3	293,47
BJA2302	P300035596	20/07/2024	6050-3	293,47
GJA5C70	P300035598	20/07/2024	7455-0	130,16
PXE2E57	P300035600	20/07/2024	6050-3	293,47
FOK4F93	P300035601	20/07/2024	7455-0	130,16

OQH5120	P300035603	20/07/2024	7455-0	130,16
HJT1E36	P300035606	20/07/2024	7455-0	130,16
FKL3381	P300035607	20/07/2024	7455-0	130,16
HHH4I60	P300035608	20/07/2024	7455-0	130,16
LKS1J68	P300035614	20/07/2024	7455-0	130,16
GWS6942	P300035615	20/07/2024	7455-0	130,16
DNQ9D15	P300035616	20/07/2024	7455-0	130,16
RFX8H72	P300035618	20/07/2024	7455-0	130,16
SED5I20	P300035619	20/07/2024	7455-0	130,16
DXQ9204	P300035620	20/07/2024	7455-0	130,16
QUF1539	P300035622	20/07/2024	7455-0	130,16
SED5I20	P300035624	20/07/2024	7455-0	130,16
BQU9C45	P300035625	20/07/2024	7455-0	130,16
HHB7452	P300035626	20/07/2024	7455-0	130,16
QGB2D07	P300035627	20/07/2024	7455-0	130,16
PQZ2331	P300035628	20/07/2024	7455-0	130,16
DYG7772	P300035630	20/07/2024	7455-0	130,16
QPD3508	P300035632	20/07/2024	7455-0	130,16
DKI5E57	P300035633	20/07/2024	7455-0	130,16
HPE0C32	P300035634	20/07/2024	7455-0	130,16
LRP6I31	P300035636	20/07/2024	7455-0	130,16
ECW5J49	P300035638	20/07/2024	7455-0	130,16
LKO3452	P300035639	20/07/2024	7455-0	130,16
PFK6F61	P300035640	20/07/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300035642	20/07/2024	7455-0	130,16
HNS3553	P300035643	20/07/2024	7455-0	130,16
GYC8629	P300035645	20/07/2024	7455-0	130,16
CUI5A58	P300035646	20/07/2024	7455-0	130,16
SHB1E26	P300035647	20/07/2024	7455-0	130,16
EZV3D04	P300035650	20/07/2024	7455-0	130,16
PZF6078	P300035651	20/07/2024	7455-0	130,16
HOB8031	P300035655	20/07/2024	7455-0	130,16
FNR3E81	P300035658	20/07/2024	7455-0	130,16
HEC1H88	P300035659	20/07/2024	7455-0	130,16
RNZ7I67	P300035671	21/07/2024	6050-3	293,47
QOB0B30	P300035673	21/07/2024	7455-0	130,16
EGQ8J53	P300035728	21/07/2024	6050-3	293,47
KUN9291	P300035729	21/07/2024	6050-3	293,47
JPQ2C27	P300035732	21/07/2024	6050-3	293,47
PHE0A91	P300035733	21/07/2024	6050-3	293,47
DYF5266	P300035674	21/07/2024	7455-0	130,16
PYP4369	P300035734	21/07/2024	6050-3	293,47
OPO8080	P300035675	21/07/2024	7455-0	130,16
PRG8B75	P300035676	21/07/2024	7455-0	130,16
BRR6I69	P300035735	21/07/2024	6050-3	293,47
ESS2J19	P300035736	21/07/2024	6050-3	293,47
ETM3G63	P300035738	21/07/2024	6050-3	293,47
AYX9D44	P300035741	21/07/2024	6050-3	293,47
QNK0C43	P300035744	21/07/2024	6050-3	293,47
EMJ5B09	P300035746	21/07/2024	6050-3	293,47
GSR3228	P300035747	21/07/2024	6050-3	293,47
GQP1560	P300035750	21/07/2024	6050-3	293,47
LUG6A34	P300035770	21/07/2024	7463-0	195,23
DJM0246	P300035771	21/07/2024	7463-0	195,23
OLW6622	P300035677	21/07/2024	7455-0	130,16
FPU0A90	P300035678	21/07/2024	7455-0	130,16
PVC2D77	P300035679	21/07/2024	7455-0	130,16
FAB1G89	P300035681	21/07/2024	7455-0	130,16
EEO7699	P300035682	21/07/2024	7455-0	130,16
HEO9H11	P300035683	21/07/2024	7455-0	130,16
JEA1375	P300035772	21/07/2024	7463-0	195,23
EOD0344	P300035684	21/07/2024	7455-0	130,16
EQV7G87	P300035685	21/07/2024	7455-0	130,16
EMI1E74	P300035686	21/07/2024	7455-0	130,16
PRG8B75	P300035687	21/07/2024	7455-0	130,16
FEW9631	P300035688	21/07/2024	7455-0	130,16
HCW5096	P300035691	21/07/2024	7455-0	130,16
HES1687	P300035692	21/07/2024	7455-0	130,16
FZP3G54	P300035693	21/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035694	21/07/2024	7455-0	130,16
QPF6H94	P300035696	21/07/2024	7455-0	130,16
EZC0C38	P300035774	21/07/2024	7463-0	195,23
PKH1497	P300035752	21/07/2024	6050-3	293,47
HHF6030	P300035755	21/07/2024	6050-3	293,47
HMF9G15	P300035756	21/07/2024	6050-3	293,47
QQH7F64	P300035758	21/07/2024	6050-3	293,47
GTN4H78	P300035775	21/07/2024	7463-0	195,23
PXB9467	P300035700	21/07/2024	7455-0	130,16
QQY9606	P300035704	21/07/2024	7455-0	130,16
BGZ9532	P300035705	21/07/2024	7455-0	130,16
PUN5884	P300035776	21/07/2024	7463-0	195,23
FKL3381	P300035706	21/07/2024	7455-0	130,16
DUP0I44	P300035707	21/07/2024	7455-0	130,16
GQT4A55	P300035708	21/07/2024	7455-0	130,16
RGJ2B36	P300035710	21/07/2024	7455-0	130,16
SYT2G17	P300035711	21/07/2024	7455-0	130,16
CQJ0H29	P300035777	21/07/2024	7463-0	195,23
CJQ3288	P300035714	21/07/2024	7455-0	130,16
GCS9H90	P300035715	21/07/2024	7455-0	130,16

OMC1J91	P300035716	21/07/2024	7455-0	130,16
DTE9107	P300035717	21/07/2024	7455-0	130,16
GWA4551	P300035778	21/07/2024	7463-0	195,23
RTG1I94	P300035719	21/07/2024	7455-0	130,16
FDG0412	P300035720	21/07/2024	7455-0	130,16
OZN2G62	P300035722	21/07/2024	7455-0	130,16
AUP0797	P300035724	21/07/2024	7455-0	130,16
DIV0302	P300035725	21/07/2024	7455-0	130,16
FEM3D63	P300035726	21/07/2024	7455-0	130,16
ERX7762	P300035783	21/07/2024	7455-0	130,16
DJM0246	P300035784	21/07/2024	7463-0	195,23
GCS9H90	P300035785	21/07/2024	7455-0	130,16
ALO9863	P300035786	21/07/2024	7455-0	130,16
QNB0715	P300035787	21/07/2024	7455-0	130,16
HDT7276	P300035788	21/07/2024	7455-0	130,16
HBV1768	P300035789	21/07/2024	7455-0	130,16
GLM0069	P300035792	21/07/2024	7455-0	130,16
FOX5967	P300035793	21/07/2024	7455-0	130,16
BOU9H68	P300035795	21/07/2024	7455-0	130,16
ELA1B89	P300035798	21/07/2024	7455-0	130,16
QMQ2119	P300035800	21/07/2024	7455-0	130,16
QQV4525	P300035801	21/07/2024	7455-0	130,16
CHC5210	P300035804	21/07/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300035806	21/07/2024	7463-0	195,23
GWA4551	P300035807	21/07/2024	7463-0	195,23
GQI3544	P300035809	21/07/2024	7455-0	130,16
HAK5885	P300035811	21/07/2024	7455-0	130,16
GQI3544	P300035812	21/07/2024	7455-0	130,16
OQK0104	P300035814	21/07/2024	7455-0	130,16
GQP1560	P300035815	21/07/2024	7455-0	130,16
SIQ5D49	P300035817	21/07/2024	7455-0	130,16
DPJ2J37	P300035818	21/07/2024	7463-0	195,23
GVG2585	P300035821	21/07/2024	7455-0	130,16
PVT2770	P300035822	21/07/2024	7455-0	130,16
FDF6E28	P300035823	21/07/2024	7455-0	130,16
EFZ6J59	P300035824	21/07/2024	7455-0	130,16
ETI8I13	P300035828	21/07/2024	7455-0	130,16
PVY0I88	P300035829	21/07/2024	7455-0	130,16
RUR7J80	P300035830	21/07/2024	7463-0	195,23
FPI8D17	P300035831	21/07/2024	7455-0	130,16
SHX8E67	P300035837	21/07/2024	7455-0	130,16
PYE0404	P300035838	21/07/2024	7455-0	130,16
HIO1220	P300035840	21/07/2024	7463-0	195,23
QPG1A01	P300035842	21/07/2024	7455-0	130,16
HGJ5729	P300035954	22/07/2024	7455-0	130,16
CPT0B88	P300035955	22/07/2024	7455-0	130,16
RTO5H66	P300035956	22/07/2024	7455-0	130,16
QPA6E73	P300035958	22/07/2024	7455-0	130,16
OXG2880	P300035959	22/07/2024	7455-0	130,16
FRF2H76	P300035961	22/07/2024	7455-0	130,16
SJG8C42	P300035962	22/07/2024	7455-0	130,16
HCM5183	P300035963	22/07/2024	7455-0	130,16
CMU4G36	P300035964	22/07/2024	7455-0	130,16
GZW0F74	P300035965	22/07/2024	7455-0	130,16
FMV9457	P300035868	22/07/2024	7463-0	195,23
GWD2E46	P300035967	22/07/2024	7455-0	130,16
HCM5495	P300035843	22/07/2024	7455-0	130,16
HJT3729	AG08719650	22/07/2024	6050-1	293,47
PFI7854	AG08720474	22/07/2024	5185-1	195,23
CIA1140	AG08720475	22/07/2024	5185-1	195,23
AWA0I40	AG08720476	22/07/2024	5185-1	195,23
QPJ0E38	AG08720480	22/07/2024	5185-1	195,23
EQF3435	AG08720501	22/07/2024	5185-1	195,23
DMD2385	AG08720502	22/07/2024	5185-1	195,23
AYS6710	AG08720505	22/07/2024	5185-1	195,23
CMA1256	AG08720506	22/07/2024	5185-1	195,23
HBR1B90	AG08720507	22/07/2024	5185-1	195,23
GYJ1434	AG08720508	22/07/2024	5185-1	195,23
HEL9C50	AG08720509	22/07/2024	5185-1	195,23
SJI7H55	AG08720511	22/07/2024	5185-1	195,23
DQR9955	AG08720513	22/07/2024	5185-1	195,23
RUS3J59	AG08720515	22/07/2024	7714-2	130,16
RTF9F00	AG08720519	22/07/2024	5185-1	195,23
QXH5777	AG08720520	22/07/2024	7714-2	130,16
HME3D58	AG08720543	22/07/2024	5185-1	195,23
EJW6B92	AG08720546	22/07/2024	7714-2	130,16
KYQ3B50	AG08720548	22/07/2024	5185-1	195,23
PVE0540	AG08720549	22/07/2024	7714-2	130,16
HNO9574	AG08720551	22/07/2024	6041-1	195,23
QUV2J57	AG08720552	22/07/2024	6041-1	195,23
GRW8063	AG08720553	22/07/2024	5452-6	195,23
PYK5I08	AG08720555	22/07/2024	7633-1	293,47
HNX0C10	AG08720557	22/07/2024	5185-1	195,23
HCT6J52	AG08720558	22/07/2024	7714-2	130,16
HAK9531	AG08719573	22/07/2024	5452-6	195,23
FLC6872	AG08720559	22/07/2024	6122-0	293,47
AYS6710	AG08720560	22/07/2024	7633-1	293,47
SJD9D21	AG08720601	22/07/2024	7714-2	130,16
OQN1B62	AG08720603	22/07/2024	5185-1	195,23

SYP3D92	AG08720604	22/07/2024	7714-2	130,16
SHU6B90	AG08720605	22/07/2024	7714-2	130,16
SHU6J02	AG08720608	22/07/2024	5452-6	195,23
SHU6J02	AG08720609	22/07/2024	7293-0	130,16
QNJ7071	AG08720613	22/07/2024	5541-7	195,23
CJQ6144	AG08720614	22/07/2024	5541-7	195,23
PXN8328	AG08720615	22/07/2024	5380-0	130,16
HLD3912	P300035764	22/07/2024	6050-3	293,47
RFU8J12	P300035877	22/07/2024	7455-0	130,16
RBA3E16	P300035878	22/07/2024	7455-0	130,16
NYD8404	P300035879	22/07/2024	7455-0	130,16
SHY6I10	P300035881	22/07/2024	7455-0	130,16
HFE9A95	P300035883	22/07/2024	7455-0	130,16
PUZ1H27	P300035884	22/07/2024	7455-0	130,16
GIL6J70	P300035885	22/07/2024	7455-0	130,16
COD7374	P300035886	22/07/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300035889	22/07/2024	7455-0	130,16
RVB5B58	P300035891	22/07/2024	7455-0	130,16
HNV5A08	P300035894	22/07/2024	7455-0	130,16
CRL5B34	P300035759	22/07/2024	6050-3	293,47
EQB0J15	P300035895	22/07/2024	7455-0	130,16
DFI1F13	P300035898	22/07/2024	7455-0	130,16
HCT6D09	P300035861	22/07/2024	7463-0	195,23
ALT8297	P300035899	22/07/2024	7455-0	130,16
GKP2537	P300035900	22/07/2024	7455-0	130,16
FIY7H64	P300035862	22/07/2024	7463-0	195,23
CRO7G89	P300035902	22/07/2024	7455-0	130,16
IXF5A37	P300035903	22/07/2024	7455-0	130,16
FSC6C72	P300035905	22/07/2024	7455-0	130,16
RYX2H34	P300035907	22/07/2024	7455-0	130,16
FAZ2G60	P300035908	22/07/2024	7455-0	130,16
PVW1B11	P300035909	22/07/2024	7455-0	130,16
EME1595	P300035911	22/07/2024	7455-0	130,16
EJC2H55	P300035913	22/07/2024	7455-0	130,16
QXZ4D90	P300035915	22/07/2024	7455-0	130,16
HJT1F77	P300035916	22/07/2024	7455-0	130,16
HOB8529	P300035918	22/07/2024	7455-0	130,16
GKU7759	P300035919	22/07/2024	7455-0	130,16
CRO7G89	P300035921	22/07/2024	7455-0	130,16
HDH9H87	P300035923	22/07/2024	7455-0	130,16
FQO8639	P300035928	22/07/2024	7455-0	130,16
PGE8B51	P300035929	22/07/2024	7455-0	130,16
DAH5C13	P300035931	22/07/2024	7455-0	130,16
FEG7992	P300035865	22/07/2024	7463-0	195,23
OME5J50	P300035935	22/07/2024	7455-0	130,16
BEI3F53	P300035936	22/07/2024	7455-0	130,16
QNK5980	P300035937	22/07/2024	7455-0	130,16
FJM4235	P300035938	22/07/2024	7455-0	130,16
QWT8791	P300035939	22/07/2024	7455-0	130,16
GXU4547	P300035942	22/07/2024	7455-0	130,16
AJK7567	P300035943	22/07/2024	7455-0	130,16
FMR4F76	P300035945	22/07/2024	7455-0	130,16
OJA7A36	P300035946	22/07/2024	7455-0	130,16
DSS5441	P300035950	22/07/2024	7455-0	130,16
IWM3C64	P300035951	22/07/2024	7455-0	130,16
PVQ9D89	P300035952	22/07/2024	7455-0	130,16
OLX4203	AG08720247	23/07/2024	5541-1	195,23
FOG7J76	AG08720329	23/07/2024	5541-2	195,23
PWU3D03	AG08720332	23/07/2024	5541-2	195,23
SYV7I87	AG08720333	23/07/2024	5541-2	195,23
FVB7I95	AG08720336	23/07/2024	5541-2	195,23
QTY2J03	AG08720337	23/07/2024	5541-2	195,23
OLW5829	AG08720338	23/07/2024	5541-2	195,23
OUU9G77	AG08720339	23/07/2024	5541-2	195,23
HBJ4445	AG08720581	23/07/2024	5541-2	195,23
HGL1027	AG08720582	23/07/2024	5541-2	195,23
QMQ2556	AG08720584	23/07/2024	5541-2	195,23
QWT9B02	AG08720585	23/07/2024	5541-2	195,23
KWW5929	AG08720141	23/07/2024	7633-2	293,47
HJI0352	AG08720143	23/07/2024	5185-1	195,23
GWS5C82	AG08720023	23/07/2024	5185-1	195,23
RTM7E82	AG08720146	23/07/2024	7633-2	293,47
DIX5F06	AG08720147	23/07/2024	5185-1	195,23
HCT5743	AG08720205	23/07/2024	5835-0	195,23
HCT5743	AG08720206	23/07/2024	6394-1	293,47
HCT5743	AG08720207	23/07/2024	6017-4	293,47
HCT5743	AG08720208	23/07/2024	6327-0	195,23
HCT5743	AG08720209	23/07/2024	6050-2	293,47
HCT5743	AG08720210	23/07/2024	6025-0	293,47
DPP4I49	AG08719947	23/07/2024	5185-1	195,23
EXY2724	AG08720049	23/07/2024	6025-0	293,47
GGL8D77	AG08720050	23/07/2024	7625-2	293,47
RTC3I02	AG08719948	23/07/2024	5452-6	195,23
EVI0F35	AG08720024	23/07/2024	5541-7	195,23
BOV6C08	AG08720148	23/07/2024	5185-1	195,23
KGJ3I45	AG08719949	23/07/2024	5185-1	195,23
HJT4776	AG08720052	23/07/2024	5185-1	195,23
NEI9215	AG08719950	23/07/2024	5185-1	195,23
RNZ1C36	AG08720053	23/07/2024	5185-1	195,23

QUP5D95	AG08720054	23/07/2024	5541-1	195,23
HCF6155	AG08719489	23/07/2024	5738-0	293,47
QQE9380	AG08719653	23/07/2024	7684-2	130,16
OWU3G62	AG08720212	23/07/2024	5460-0	130,16
ADC0582	AG08720703	23/07/2024	5185-1	195,23
HMF2I88	AG08720704	23/07/2024	7714-2	130,16
BWE5472	AG08720706	23/07/2024	5185-1	195,23
BGY9322	AG08720708	23/07/2024	5185-1	195,23
RTX9C19	AG08720709	23/07/2024	7714-2	130,16
PYL2692	AG08720713	23/07/2024	5185-1	195,23
PWN5G80	AG08720714	23/07/2024	7714-2	130,16
FNE5152	AG08720715	23/07/2024	5185-1	195,23
PXH6961	AG08720717	23/07/2024	5185-1	195,23
HCM4117	AG08720718	23/07/2024	5185-1	195,23
HBV1I13	AG08720719	23/07/2024	7714-2	130,16
GAC6C60	AG08720720	23/07/2024	5185-1	195,23
HES6A70	AG08720741	23/07/2024	5185-1	195,23
GVI9F16	AG08720744	23/07/2024	5185-1	195,23
HHD9C50	AG08720745	23/07/2024	7714-2	130,16
FBL4798	AG08720747	23/07/2024	5185-1	195,23
EIL1J18	AG08720748	23/07/2024	5185-1	195,23
QOZ0B61	AG08720749	23/07/2024	5185-1	195,23
SYP7D09	AG08720750	23/07/2024	7714-2	130,16
CGZ3153	AG08720751	23/07/2024	5185-1	195,23
GXU8886	AG08720752	23/07/2024	5185-1	195,23
SYJ4D04	AG08720754	23/07/2024	5185-1	195,23
EEG4A16	AG08720756	23/07/2024	5185-1	195,23
DRR3474	AG08720758	23/07/2024	5185-1	195,23
OPY0767	AG08720759	23/07/2024	5185-1	195,23
GYH0F67	AG08720802	23/07/2024	5185-1	195,23
KWC7606	AG08720803	23/07/2024	5185-1	195,23
HNO9840	AG08720804	23/07/2024	5185-1	195,23
JEJ3D77	AG08720805	23/07/2024	5185-1	195,23
OOW5C99	AG08720806	23/07/2024	5185-1	195,23
RTW0G20	AG08720811	23/07/2024	7714-2	130,16
HFT9106	AG08720812	23/07/2024	5185-1	195,23
HHF6768	AG08720813	23/07/2024	5185-1	195,23
OLW0842	AG08720814	23/07/2024	5185-1	195,23
QUI9G39	AG08720815	23/07/2024	5185-1	195,23
FPI8450	AG08720816	23/07/2024	5185-1	195,23
FUW2F03	AG08720817	23/07/2024	5185-1	195,23
DMU6106	AG08720818	23/07/2024	5185-1	195,23
DXQ2E72	AG08720884	23/07/2024	5452-6	195,23
FZA3B48	P300035766	23/07/2024	6050-3	293,47
HON5862	P300035767	23/07/2024	6050-3	293,47
OXC5H98	P300035768	23/07/2024	6050-3	293,47
KXE5063	P300036044	23/07/2024	7455-0	130,16
QMT5C03	P300036046	23/07/2024	7455-0	130,16
BUJ2E70	P300036047	23/07/2024	7455-0	130,16
PUJ6A28	P300036048	23/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300036050	23/07/2024	7455-0	130,16
SYK5C09	P300036052	23/07/2024	7455-0	130,16
GSA1777	P300036056	23/07/2024	7455-0	130,16
DDP7494	P300036057	23/07/2024	7455-0	130,16
FMU0C57	P300035856	23/07/2024	6050-3	293,47
RTF2G77	P300035857	23/07/2024	6050-3	293,47
OPX5659	P300036058	23/07/2024	7455-0	130,16
RUE1E33	P300036059	23/07/2024	7455-0	130,16
QOH6510	P300036061	23/07/2024	7455-0	130,16
RMT5F57	P300036062	23/07/2024	7463-0	195,23
BYN7H27	P300036063	23/07/2024	7463-0	195,23
HKM3632	P300036064	23/07/2024	7455-0	130,16
GTO8184	P300036065	23/07/2024	7455-0	130,16
DVV4H44	P300036066	23/07/2024	7455-0	130,16
GYJ1841	P300036067	23/07/2024	7455-0	130,16
QOY8E84	P300036068	23/07/2024	7455-0	130,16
RFJ3G25	P300036070	23/07/2024	7463-0	195,23
RMO6I24	P300036071	23/07/2024	7455-0	130,16
EVE2D57	P300036073	23/07/2024	7455-0	130,16
ELA2G52	P300036074	23/07/2024	7455-0	130,16
AVU5A45	P300036077	23/07/2024	7471-0	880,41
OYE7815	P300036080	23/07/2024	7455-0	130,16
NYV6D63	P300036084	23/07/2024	7455-0	130,16
DEI9D98	P300036085	23/07/2024	7455-0	130,16
HAM6J83	P300036086	23/07/2024	7455-0	130,16
FYN2A11	P300036087	23/07/2024	7455-0	130,16
GAM7A16	P300036089	23/07/2024	7455-0	130,16
CIP4364	P300036090	23/07/2024	7455-0	130,16
PVX9740	P300036092	23/07/2024	7455-0	130,16
CUI7H67	P300036093	23/07/2024	7455-0	130,16
RMX0B79	P300036094	23/07/2024	7455-0	130,16
RTU4B69	P300036095	23/07/2024	7455-0	130,16
EFC9802	P300036096	23/07/2024	7455-0	130,16
OOZ5G88	P300036098	23/07/2024	7455-0	130,16
FLP3E33	P300036099	23/07/2024	7455-0	130,16
SYX1J59	P300036100	23/07/2024	7455-0	130,16
KZF2C66	P300036101	23/07/2024	7455-0	130,16
HBW1317	P300036102	23/07/2024	7455-0	130,16
SHC6A86	P300036103	23/07/2024	7455-0	130,16

QMR7B85	P300036105	23/07/2024	7455-0	130,16
RGD9F85	P300036106	23/07/2024	7455-0	130,16
RMU3G76	P300036109	23/07/2024	7455-0	130,16
FRT4D97	P300036113	23/07/2024	7455-0	130,16
SJB3D46	P300036114	23/07/2024	7455-0	130,16
MDS1167	P300036115	23/07/2024	7455-0	130,16
ERI9597	P300035969	23/07/2024	7455-0	130,16
SIJ6A17	P300035970	23/07/2024	7455-0	130,16
OPI3F37	P300035971	23/07/2024	7455-0	130,16
LEG9I34	AG08720071	23/07/2024	5541-2	195,23
SYW1J38	P300035845	23/07/2024	7455-0	130,16
QPL3810	P300035846	23/07/2024	7455-0	130,16
QOE6B95	P300035849	23/07/2024	7455-0	130,16
HBU5204	P300035853	23/07/2024	7455-0	130,16
HGC4B40	P300035855	23/07/2024	7455-0	130,16
QXZ7J19	P300035973	23/07/2024	7455-0	130,16
RTQ2F31	P300035974	23/07/2024	7455-0	130,16
RUW2E93	P300035975	23/07/2024	7455-0	130,16
HBU5433	P300035870	23/07/2024	7463-0	195,23
RFM6J54	P300036116	23/07/2024	7455-0	130,16
NGO5889	P300035978	23/07/2024	7455-0	130,16
QNT9G78	P300035983	23/07/2024	7455-0	130,16
OQR1I85	P300035984	23/07/2024	7455-0	130,16
FWB8I42	P300035985	23/07/2024	7455-0	130,16
HDF1F68	P300035986	23/07/2024	7455-0	130,16
BHS7336	P300035871	23/07/2024	7463-0	195,23
HCW2112	P300035991	23/07/2024	7455-0	130,16
SIO5B27	P300035992	23/07/2024	7455-0	130,16
HEH5F41	P300035993	23/07/2024	7455-0	130,16
HNO1500	P300035994	23/07/2024	7455-0	130,16
DZC1083	P300035996	23/07/2024	7455-0	130,16
OLW4247	P300035998	23/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300035999	23/07/2024	7455-0	130,16
DZC1083	P300036001	23/07/2024	7455-0	130,16
BRY2A14	P300035872	23/07/2024	7463-0	195,23
CMA1256	P300035873	23/07/2024	7463-0	195,23
HGT4830	P300036005	23/07/2024	7455-0	130,16
OZI6A35	P300036007	23/07/2024	7455-0	130,16
EVK5089	P300036010	23/07/2024	7471-0	880,41
RFD2C56	P300036011	23/07/2024	7455-0	130,16
HNO9484	P300036014	23/07/2024	7455-0	130,16
HGZ5706	P300036020	23/07/2024	7455-0	130,16
PYW1H51	P300036021	23/07/2024	7455-0	130,16
SIA5A46	P300036023	23/07/2024	7455-0	130,16
SHN0C84	P300036024	23/07/2024	7455-0	130,16
FMI9G80	P300036026	23/07/2024	7455-0	130,16
HJR3I26	P300036027	23/07/2024	7455-0	130,16
PVK8E73	P300035875	23/07/2024	7463-0	195,23
FIJ3H04	P300036028	23/07/2024	7455-0	130,16
FFV0275	P300036029	23/07/2024	7455-0	130,16
GVP8H18	P300036031	23/07/2024	7455-0	130,16
PZG6A75	P300036032	23/07/2024	7455-0	130,16
PZH5880	P300036034	23/07/2024	7455-0	130,16
GNA4C16	P300036036	23/07/2024	7455-0	130,16
RFV5617	P300036037	23/07/2024	7455-0	130,16
AEJ5C96	P300036338	24/07/2024	7463-0	195,23
PXV2448	P300036339	24/07/2024	7463-0	195,23
RTC3B97	P300036201	24/07/2024	7455-0	130,16
CXZ8679	P300036202	24/07/2024	7455-0	130,16
ELJ7486	P300036203	24/07/2024	7455-0	130,16
HHB3855	P300036206	24/07/2024	7455-0	130,16
SYK6H72	P300036209	24/07/2024	7455-0	130,16
HFE9F52	P300036211	24/07/2024	7455-0	130,16
HGL1403	P300036213	24/07/2024	7455-0	130,16
OXJ3003	P300036216	24/07/2024	7455-0	130,16
NHW8B03	P300036218	24/07/2024	7455-0	130,16
CTX3952	P300036220	24/07/2024	7455-0	130,16
EYG3D91	P300036222	24/07/2024	7455-0	130,16
OPU0G40	P300036225	24/07/2024	7455-0	130,16
KMK6A04	P300036228	24/07/2024	7455-0	130,16
PXO2317	P300036229	24/07/2024	7455-0	130,16
PWN6076	P300036230	24/07/2024	7455-0	130,16
HGZ5I92	P300036231	24/07/2024	7455-0	130,16
QUC5280	P300036233	24/07/2024	7455-0	130,16
QPK7226	P300036234	24/07/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300036341	24/07/2024	7463-0	195,23
QNX5223	P300036237	24/07/2024	7455-0	130,16
HFU5D94	P300036238	24/07/2024	7455-0	130,16
QPV7571	P300036342	24/07/2024	7463-0	195,23
QOA0369	P300036343	24/07/2024	7463-0	195,23
ATJ6D32	P300036344	24/07/2024	7463-0	195,23
DMM2999	P300036239	24/07/2024	7455-0	130,16
IOW6D75	P300036241	24/07/2024	7455-0	130,16
KOK1A11	P300036242	24/07/2024	7455-0	130,16
FPW5E11	P300036243	24/07/2024	7455-0	130,16
SIC7J95	P300036245	24/07/2024	7455-0	130,16
FNI0128	P300036118	24/07/2024	7455-0	130,16
RUT8G46	P300036119	24/07/2024	7455-0	130,16
CMR1H91	P300036120	24/07/2024	7455-0	130,16

DQL8071	P300036121	24/07/2024	7455-0	130,16
HAA4702	P300036122	24/07/2024	7455-0	130,16
RFB7J91	P300036124	24/07/2024	7455-0	130,16
BOY4J92	P300036127	24/07/2024	7455-0	130,16
FFX4C65	P300036129	24/07/2024	7455-0	130,16
PVH7C23	P300036130	24/07/2024	7455-0	130,16
GWG6E34	P300036131	24/07/2024	7455-0	130,16
DGU0643	P300036133	24/07/2024	7455-0	130,16
HGP0G19	P300036134	24/07/2024	7455-0	130,16
QXT6C69	P300036135	24/07/2024	7455-0	130,16
FAA0260	P300036136	24/07/2024	7455-0	130,16
HJT1358	P300036138	24/07/2024	7455-0	130,16
SUR4E07	P300036139	24/07/2024	7455-0	130,16
FRP8886	P300036140	24/07/2024	7455-0	130,16
LLV2859	P300036142	24/07/2024	7455-0	130,16
HNF9H56	P300036143	24/07/2024	7455-0	130,16
OXH4G56	P300036144	24/07/2024	7455-0	130,16
FSI3766	P300036145	24/07/2024	7455-0	130,16
LMG0I66	P300036330	24/07/2024	7463-0	195,23
QNG9965	P300036148	24/07/2024	7455-0	130,16
HCF5905	P300036149	24/07/2024	7455-0	130,16
FNE9115	P300036331	24/07/2024	7463-0	195,23
EQU6F20	P300036153	24/07/2024	7455-0	130,16
SYP4I20	P300036332	24/07/2024	7463-0	195,23
DYF7623	P300036154	24/07/2024	7455-0	130,16
HCT5D17	P300036155	24/07/2024	7455-0	130,16
DDU4J26	P300036157	24/07/2024	7455-0	130,16
FKT9034	P300036160	24/07/2024	7455-0	130,16
EPK7E29	P300036161	24/07/2024	7455-0	130,16
RTM5I06	P300036162	24/07/2024	7455-0	130,16
FPF2F37	P300036163	24/07/2024	7455-0	130,16
ELI4F25	P300036165	24/07/2024	7455-0	130,16
RBT8A39	P300036166	24/07/2024	7455-0	130,16
KXZ4A90	P300036168	24/07/2024	7455-0	130,16
PYW5711	P300036169	24/07/2024	7455-0	130,16
PVQ1219	P300036170	24/07/2024	7455-0	130,16
DKK7G44	P300036173	24/07/2024	7455-0	130,16
RML6D13	AG08719714	24/07/2024	7684-1	130,16
OWH2887	AG08719716	24/07/2024	5452-6	195,23
FDJ8587	AG08720586	24/07/2024	5541-2	195,23
OPJ3E50	AG08720591	24/07/2024	5541-2	195,23
DFY6C95	AG08720593	24/07/2024	5541-2	195,23
QUF5638	AG08720595	24/07/2024	5541-2	195,23
RNW6J20	AG08720596	24/07/2024	5541-2	195,23
ELL6D99	AG08720598	24/07/2024	5541-2	195,23
SIH8C13	AG08720600	24/07/2024	5541-2	195,23
FSA5963	AG08719494	24/07/2024	5185-1	195,23
OLP6198	AG08719719	24/07/2024	5541-7	195,23
PIP0674	AG08719720	24/07/2024	7684-1	130,16
NYG6729	AG08720025	24/07/2024	5185-1	195,23
HAR3577	AG08720149	24/07/2024	5185-1	195,23
EJZ4A59	AG08720150	24/07/2024	5509-0	130,16
HDL4D79	AG08719495	24/07/2024	7684-2	130,16
QUR6856	AG08720151	24/07/2024	7684-2	130,16
RUE5D13	AG08720152	24/07/2024	7633-1	293,47
QOG8515	AG08717840	24/07/2024	5452-6	195,23
RNT9G52	AG08720154	24/07/2024	5550-0	130,16
FHL5I98	AG08720155	24/07/2024	5452-2	195,23
HDH3399	AG08719497	24/07/2024	5185-1	195,23
DIE3H20	AG08719951	24/07/2024	7633-2	293,47
GTK9109	AG08720055	24/07/2024	5185-1	195,23
DNB0A66	AG08719601	24/07/2024	7366-2	130,16
ENO4E23	AG08720310	24/07/2024	7633-2	293,47
QOD4396	AG08720312	24/07/2024	7633-2	293,47
RUB7G71	AG08720313	24/07/2024	7633-1	293,47
FIR0722	AG08720010	24/07/2024	5541-2	195,23
SYA4B06	AG08720012	24/07/2024	5541-2	195,23
FBQ3285	AG08720057	24/07/2024	5541-7	195,23
QUS3344	AG08719952	24/07/2024	5452-6	195,23
HBT2D90	L002942213	24/07/2024	5991-0	293,47
SIK9J88	AG08720890	24/07/2024	7714-2	130,16
RTC3C12	AG08720892	24/07/2024	7714-2	130,16
RVZ0H93	AG08720894	24/07/2024	7714-2	130,16
BVC0G06	L002942214	24/07/2024	6564-0	293,47
FRT4D97	AG08720895	24/07/2024	6122-0	293,47
HDF0658	AG08720896	24/07/2024	6122-0	293,47
QPE7G71	AG08720898	24/07/2024	6122-0	293,47
SYA0C63	AG08720900	24/07/2024	6122-0	293,47
SIN4A93	AG08720961	24/07/2024	7714-2	130,16
HIQ8811	AG08720962	24/07/2024	7714-2	130,16
CBF4G87	AG08720963	24/07/2024	5185-1	195,23
PXF5C02	AG08720968	24/07/2024	5185-1	195,23
QQY4045	AG08720971	24/07/2024	5185-1	195,23
HKC6120	AG08720972	24/07/2024	5185-1	195,23
MSK3F82	AG08720973	24/07/2024	5185-1	195,23
RFX8H72	AG08720974	24/07/2024	5185-1	195,23
CLU4262	AG08720976	24/07/2024	5185-1	195,23
QUF0I15	AG08720977	24/07/2024	5185-1	195,23
ETS8D13	AG08720978	24/07/2024	5185-1	195,23

FWG5838	AG08720981	24/07/2024	5541-7	195,23
EIK9G29	AG08720982	24/07/2024	5568-0	195,23
GZC3E44	AG08720985	24/07/2024	5541-7	195,23
QXD0J97	AG08720988	24/07/2024	5550-0	130,16
CZD3134	AG08720989	24/07/2024	5185-1	195,23
EJZ4A59	AG08720994	24/07/2024	7293-0	130,16
CUA1C22	AG08720996	24/07/2024	5541-1	195,23
LBW6087	AG08720997	24/07/2024	7714-2	130,16
ENM6D33	AG08720998	24/07/2024	7633-1	293,47
SHJ4F28	AG08720999	24/07/2024	5541-7	195,23
QNL1E18	AG08721023	24/07/2024	5550-0	130,16
BVC0G06	AG08721024	24/07/2024	5550-0	130,16
HNF1959	AG08719575	24/07/2024	5460-0	130,16
OWU6628	P300036177	24/07/2024	7455-0	130,16
MSM6H36	P300036178	24/07/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300036179	24/07/2024	7455-0	130,16
DQJ5G78	P300036180	24/07/2024	7455-0	130,16
QOI9I73	P300036181	24/07/2024	7455-0	130,16
PCS0A05	P300036182	24/07/2024	7455-0	130,16
SZJ2G23	P300036183	24/07/2024	7455-0	130,16
NQB6D60	P300036184	24/07/2024	7455-0	130,16
HOD6J53	P300036185	24/07/2024	7455-0	130,16
CWH5461	P300036188	24/07/2024	7455-0	130,16
RMD2H37	P300036190	24/07/2024	7455-0	130,16
PZO3J76	P300036337	24/07/2024	7463-0	195,23
AWB4I50	P300036192	24/07/2024	7455-0	130,16
PWH3G15	P300036193	24/07/2024	7455-0	130,16
GBB3B77	P300036194	24/07/2024	7455-0	130,16
PYY9654	P300036195	24/07/2024	7455-0	130,16
HFE6340	P300036196	24/07/2024	7455-0	130,16
GNJ3A82	P300036198	24/07/2024	7455-0	130,16
PUJ6A28	P300036199	24/07/2024	7455-0	130,16
PXW5F77	AG08719938	25/07/2024	5452-2	195,23
DJO3106	AG08720765	25/07/2024	5541-2	195,23
SHD8B43	AG08720766	25/07/2024	5541-2	195,23
DDZ1454	AG08720767	25/07/2024	5541-2	195,23
HNT0F46	AG08720768	25/07/2024	5541-2	195,23
DVC3C27	AG08719286	25/07/2024	7633-1	293,47
QNO9H25	AG08719633	25/07/2024	7625-2	293,47
LRE3D99	AG08719634	25/07/2024	7625-2	293,47
FZG5674	AG08719635	25/07/2024	7633-1	293,47
HAV8563	AG08719288	25/07/2024	7633-1	293,47
FTV1117	AG08719636	25/07/2024	7633-1	293,47
QXY0D17	AG08720160	25/07/2024	5541-1	195,23
HLM6299	AG08720564	25/07/2024	7030-1	293,47
HLM6299	AG08720565	25/07/2024	7684-1	130,16
HJM4412	AG08720566	25/07/2024	7684-1	130,16
RUD6E98	AG08720567	25/07/2024	7684-1	130,16
SHM6C86	AG08720013	25/07/2024	7684-2	130,16
QUV5E14	AG08719940	25/07/2024	5541-4	195,23

GYJ1841	AG08720317	25/07/2024	5541-2	195,23
ATB4183	AG08720318	25/07/2024	5541-2	195,23
OWK4239	AG08720481	25/07/2024	7366-2	130,16
LRT5I10	AG08720485	25/07/2024	5193-0	293,47
HEC1728	AG08718971	25/07/2024	7234-0	130,16
HHF6954	L002942215	25/07/2024	5452-1	195,23
PHG2D15	L002942216	25/07/2024	5452-1	195,23
HIQ8719	AG08720430	25/07/2024	7684-2	130,16
HFI0I81	L002942218	25/07/2024	5568-0	195,23
EEY9745	AG08721025	25/07/2024	5185-1	195,23
HAM9609	AG08721026	25/07/2024	5185-1	195,23
HHD7790	AG08721027	25/07/2024	7714-2	130,16
IRN6B77	AG08721028	25/07/2024	5185-1	195,23
PWE4B49	AG08721030	25/07/2024	5185-1	195,23
DYE1I00	AG08721031	25/07/2024	5185-1	195,23
PXP9361	AG08721032	25/07/2024	5185-1	195,23
HGL0I83	AG08721033	25/07/2024	5185-1	195,23
PXV4704	AG08721034	25/07/2024	7714-2	130,16
QOB8677	AG08721037	25/07/2024	5185-1	195,23
RFW3F28	AG08721038	25/07/2024	5185-1	195,23
EXI2E07	AG08721040	25/07/2024	5185-1	195,23
HEB6220	AG08721102	25/07/2024	5185-1	195,23
ETL5074	AG08721104	25/07/2024	5185-1	195,23
FEQ5H54	AG08721105	25/07/2024	5185-1	195,23
GZZ0222	AG08721107	25/07/2024	5185-1	195,23
PXB9471	AG08721108	25/07/2024	5185-1	195,23
HAM6777	AG08721109	25/07/2024	5185-1	195,23
HDF0899	AG08721110	25/07/2024	5185-1	195,23
RBT7C29	AG08721112	25/07/2024	6041-1	195,23
ETS7B39	AG08721113	25/07/2024	5541-7	195,23
QXI2B11	AG08721114	25/07/2024	5452-6	195,23
SHE9J84	AG08721115	25/07/2024	5550-0	130,16
HNO9C12	AG08721116	25/07/2024	5541-7	195,23
SIF3J16	AG08721117	25/07/2024	5452-6	195,23
FDO5A70	AG08721118	25/07/2024	7633-1	293,47
HHW0664	AG08721119	25/07/2024	5541-3	195,23
QQV2780	AG08721121	25/07/2024	5541-1	195,23

PWS4G26	AG08721124	25/07/2024	5541-7	195,23
DKN0884	AG08720073	25/07/2024	7633-1	293,47
BXB3G70	P300036324	25/07/2024	6050-3	293,47
FJY7I12	P300036359	25/07/2024	7455-0	130,16
HIN8G44	P300036360	25/07/2024	7455-0	130,16
SHT6A85	P300036361	25/07/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300036363	25/07/2024	7455-0	130,16
CHN6A62	P300036365	25/07/2024	7455-0	130,16
EEJ9I70	P300036366	25/07/2024	7455-0	130,16
EJK0B72	P300036367	25/07/2024	7455-0	130,16
KYH5I47	P300036328	25/07/2024	6050-3	293,47
DIE3H20	P300036369	25/07/2024	7463-0	195,23
SJG5C08	P300036375	25/07/2024	7455-0	130,16
HEH3311	P300036376	25/07/2024	7455-0	130,16
PYV5006	P300036377	25/07/2024	7455-0	130,16
NYG2655	P300036378	25/07/2024	7455-0	130,16
GRK0383	P300036380	25/07/2024	7455-0	130,16
PVL7186	P300036381	25/07/2024	7455-0	130,16
ABY4856	P300036382	25/07/2024	7463-0	195,23
DFV0131	P300036383	25/07/2024	7455-0	130,16
EVY6D19	P300036384	25/07/2024	7463-0	195,23
EIX6B64	P300036386	25/07/2024	7455-0	130,16
MBX9507	P300036388	25/07/2024	7455-0	130,16
RHI3J49	P300036391	25/07/2024	7455-0	130,16
QOC5G15	P300036393	25/07/2024	7455-0	130,16
RTE5E00	P300036399	25/07/2024	7455-0	130,16
PZH9305	P300036401	25/07/2024	7455-0	130,16
RFJ3B89	P300036404	25/07/2024	7455-0	130,16
QNX5223	P300036249	25/07/2024	7455-0	130,16
QXO6B04	P300036250	25/07/2024	7455-0	130,16
PUR8466	P300036251	25/07/2024	7455-0	130,16
NER3H82	P300036252	25/07/2024	7455-0	130,16
HIJ1J22	P300036253	25/07/2024	7455-0	130,16
RNI7C96	P300036254	25/07/2024	7455-0	130,16
SYX9I15	P300036257	25/07/2024	7455-0	130,16
PYV5006	P300036259	25/07/2024	7455-0	130,16
BRY2A14	P300036260	25/07/2024	7455-0	130,16
SYK6H72	P300036261	25/07/2024	7455-0	130,16
RXU1A46	P300036262	25/07/2024	7455-0	130,16
GXF7348	P300036264	25/07/2024	7455-0	130,16
QQJ4G79	P300036265	25/07/2024	7455-0	130,16
RVG2E70	P300036266	25/07/2024	7455-0	130,16
NYB8034	P300036268	25/07/2024	7455-0	130,16
SIM9F14	P300036270	25/07/2024	7455-0	130,16
FLL2J23	P300036272	25/07/2024	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300036273	25/07/2024	7455-0	130,16
EPB6350	P300036274	25/07/2024	7455-0	130,16
LTG5I95	P300036275	25/07/2024	7455-0	130,16
BXH7I18	P300036348	25/07/2024	7463-0	195,23
HHN3C80	P300036276	25/07/2024	7455-0	130,16
HIV3I41	P300036349	25/07/2024	7463-0	195,23
OMC6145	P300036279	25/07/2024	7455-0	130,16
RCL0F46	P300036351	25/07/2024	7463-0	195,23
QUI9501	P300036281	25/07/2024	7455-0	130,16
NTZ1208	P300036352	25/07/2024	7463-0	195,23
QXH4757	P300036282	25/07/2024	7455-0	130,16
GSX4010	P300036284	25/07/2024	7455-0	130,16
JNE1C40	P300036287	25/07/2024	7455-0	130,16
ORW7F11	P300036288	25/07/2024	7455-0	130,16
FSN3E68	P300036289	25/07/2024	7455-0	130,16
AWX7G62	P300036290	25/07/2024	7455-0	130,16
HJT3488	P300036291	25/07/2024	7455-0	130,16
JSY2A86	P300036292	25/07/2024	7455-0	130,16
GSP1408	P300036293	25/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300036294	25/07/2024	7455-0	130,16
FKM8D14	P300036295	25/07/2024	7455-0	130,16
OLO6D23	P300036296	25/07/2024	7455-0	130,16
CCL3449	P300036297	25/07/2024	7455-0	130,16
NYC2481	P300036353	25/07/2024	7471-0	880,41
DZZ4636	P300036354	25/07/2024	7463-0	195,23
GSX4010	P300036300	25/07/2024	7455-0	130,16
PQV1D30	P300036301	25/07/2024	7455-0	130,16
CPQ3749	P300036303	25/07/2024	7455-0	130,16
GCR5G11	P300036304	25/07/2024	7455-0	130,16
SJF9F66	P300036308	25/07/2024	7455-0	130,16
SHJ8D88	P300036309	25/07/2024	7455-0	130,16
SJH3F88	P300036310	25/07/2024	7455-0	130,16
DMH2C46	P300036311	25/07/2024	7455-0	130,16
HJT3401	P300036312	25/07/2024	7455-0	130,16
OPI0344	P300036314	25/07/2024	7455-0	130,16
QAP6J16	P300036316	25/07/2024	7455-0	130,16
PUT6453	P300036355	25/07/2024	7463-0	195,23
PUT6453	P300036318	25/07/2024	7455-0	130,16
FIN9171	P300036320	25/07/2024	7455-0	130,16
QAP6J16	P300036321	25/07/2024	7455-0	130,16
EMV7H99	P300036322	25/07/2024	7455-0	130,16
OPS9389	P300036323	25/07/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300036443	26/07/2024	7463-0	195,23
QUL9C70	P300036446	26/07/2024	7455-0	130,16

FTB2C42	P300036448	26/07/2024	7455-0	130,16
OMA3947	P300036449	26/07/2024	7455-0	130,16
EVK5089	P300036451	26/07/2024	7463-0	195,23
BXP5D65	P300036452	26/07/2024	7455-0	130,16
ORC1372	P300036453	26/07/2024	7455-0	130,16
BBC6I42	P300036454	26/07/2024	7455-0	130,16
PWN2J12	P300036455	26/07/2024	7463-0	195,23
GWD2E46	P300036456	26/07/2024	7455-0	130,16
HJR4E98	P300036458	26/07/2024	7455-0	130,16
FCP6I76	P300036461	26/07/2024	7463-0	195,23
HHD7A05	P300036462	26/07/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300036465	26/07/2024	7455-0	130,16
LRD8H44	P300036469	26/07/2024	7455-0	130,16
DQX5B15	P300036470	26/07/2024	7463-0	195,23
FOB6073	P300036472	26/07/2024	7471-0	880,41
DEV3J13	P300036474	26/07/2024	7455-0	130,16
RUM9J96	P300036475	26/07/2024	7455-0	130,16
RMI7H57	P300036476	26/07/2024	7455-0	130,16
DWE0485	P300036477	26/07/2024	7455-0	130,16
HOZ7274	P300036478	26/07/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300036479	26/07/2024	7455-0	130,16
RMO6F21	P300036481	26/07/2024	7463-0	195,23
DMT8I58	P300036483	26/07/2024	7463-0	195,23
IAI5G30	P300036484	26/07/2024	7463-0	195,23
SIR7E88	P300036485	26/07/2024	7455-0	130,16
GXS2E98	P300036486	26/07/2024	7455-0	130,16
SYY9I57	P300036490	26/07/2024	7455-0	130,16
BGZ9532	P300036492	26/07/2024	7463-0	195,23
KPI3B75	P300036493	26/07/2024	7455-0	130,16
DNR9F78	P300036494	26/07/2024	7455-0	130,16
BGZ9532	P300036495	26/07/2024	7463-0	195,23
PXQ2388	P300036496	26/07/2024	7455-0	130,16
PUW3309	P300036497	26/07/2024	7455-0	130,16
QOF1I93	P300036498	26/07/2024	7455-0	130,16
QNB8I08	P300036499	26/07/2024	7455-0	130,16
HOF8199	P300036501	26/07/2024	7463-0	195,23
FHC9694	P300036502	26/07/2024	7455-0	130,16
OPR9297	P300036506	26/07/2024	7455-0	130,16
RFK8B55	P300036508	26/07/2024	7455-0	130,16
OLQ5116	P300036509	26/07/2024	7455-0	130,16
QXF2E23	P300036510	26/07/2024	7463-0	195,23
GDA1604	P300036512	26/07/2024	7455-0	130,16
ESD9071	P300036513	26/07/2024	7455-0	130,16
SHD0I00	P300036514	26/07/2024	7455-0	130,16
HAM8477	P300036515	26/07/2024	7455-0	130,16
AJF6G79	P300036516	26/07/2024	7463-0	195,23
FMX1053	P300036520	26/07/2024	7455-0	130,16
DQB5346	P300036522	26/07/2024	7455-0	130,16
HBE4782	P300036523	26/07/2024	7455-0	130,16
OQB2I76	P300036525	26/07/2024	7455-0	130,16
EWK2257	P300036526	26/07/2024	7455-0	130,16
HNY9D86	P300036529	26/07/2024	7455-0	130,16
HTE2D33	P300036532	26/07/2024	7455-0	130,16
RMI5B59	P300036534	26/07/2024	7455-0	130,16
OQP5A50	P300036537	26/07/2024	7455-0	130,16
OQI5535	P300036538	26/07/2024	7463-0	195,23
HES2546	P300036540	26/07/2024	7455-0	130,16
PPN8J57	P300036541	26/07/2024	7455-0	130,16
DXA6038	AG08720250	26/07/2024	5452-2	195,23
QPY9470	AG08717867	26/07/2024	5509-0	130,16
HEO8937	AG08720773	26/07/2024	5541-2	195,23
RFO2I63	AG08720776	26/07/2024	5541-2	195,23
SIF6H30	AG08720778	26/07/2024	5541-2	195,23
OXI1970	AG08720779	26/07/2024	5541-2	195,23
CPB2346	AG08720780	26/07/2024	5541-2	195,23
OWM5494	AG08721003	26/07/2024	5541-2	195,23
SEA4G42	AG08719602	26/07/2024	7633-1	293,47
HLI1003	AG08720027	26/07/2024	5550-0	130,16
HAA3J03	AG08720782	26/07/2024	5550-0	130,16
HAM7395	AG08720784	26/07/2024	7633-1	293,47
SHU6I07	AG08720842	26/07/2024	5541-7	195,23
RTK3A95	AG08720570	26/07/2024	5967-0	1467,35
EMP3D80	AG08720785	26/07/2024	7633-1	293,47
PAI5660	AG08720573	26/07/2024	5541-7	195,23
EDY9532	AG08720060	26/07/2024	5185-1	195,23
FJF8I08	AG08719954	26/07/2024	5991-0	293,47
QYC4F85	AG08720641	26/07/2024	6041-2	195,23
OYG5J54	AG08719955	26/07/2024	7633-1	293,47
HCM2D74	AG08720642	26/07/2024	5185-1	195,23
LTG4I36	AG08720643	26/07/2024	5991-0	293,47
HHD9A44	AG08720722	26/07/2024	5738-0	293,47
QWV6F40	AG08719958	26/07/2024	6041-2	195,23
HAV4E24	AG08719959	26/07/2024	5452-1	195,23
RTJ7J97	AG08717891	26/07/2024	7366-2	130,16
OOZ2F91	L002942219	26/07/2024	6122-0	293,47
DQN7C65	L002942220	26/07/2024	5568-0	195,23
ERX9389	L002942221	26/07/2024	5665-0	130,16
PYU7I33	AG08720901	26/07/2024	5622-2	88,38
PYB0J34	AG08720902	26/07/2024	5550-0	130,16

QNS8D40	AG08720903	26/07/2024	5592-0	130,16
QMQ3H50	AG08720074	26/07/2024	7633-2	293,47
HGK9H56	AG08721125	26/07/2024	5541-2	195,23
PUC1748	AG08721127	26/07/2024	5541-2	195,23
QUI3J77	AG08721129	26/07/2024	5541-2	195,23
FOQ2H69	AG08721132	26/07/2024	5541-2	195,23
OME6217	AG08721133	26/07/2024	5541-2	195,23
PWQ5A67	P300036405	26/07/2024	6050-3	293,47
NXQ1252	P300036408	26/07/2024	7455-0	130,16
GZS4375	P300036409	26/07/2024	7463-0	195,23
HHG0H05	P300036406	26/07/2024	6050-3	293,47
FHN0D78	P300036411	26/07/2024	7455-0	130,16
FFH9E00	P300036412	26/07/2024	7455-0	130,16
RUZ6E79	P300036414	26/07/2024	7455-0	130,16
GZL9C57	P300036415	26/07/2024	7455-0	130,16
NOL3B31	P300036419	26/07/2024	7455-0	130,16
RVH9E69	P300036422	26/07/2024	7455-0	130,16
FTB2C42	P300036428	26/07/2024	7455-0	130,16
HJR4E98	P300036429	26/07/2024	7455-0	130,16
OWR8A48	P300036435	26/07/2024	7455-0	130,16
FNE6F98	P300036436	26/07/2024	7455-0	130,16
RFC3D50	P300036438	26/07/2024	7463-0	195,23
SHY7H26	P300036440	26/07/2024	7455-0	130,16
NXI2609	AG08720574	27/07/2024	5541-2	195,23
CMC4J68	AG08720575	27/07/2024	5541-2	195,23
RVR9E68	AG08720576	27/07/2024	5541-2	195,23
DOT6864	AG08720577	27/07/2024	5541-2	195,23
OKO9602	AG08720578	27/07/2024	5541-2	195,23
FCH4H65	AG08721041	27/07/2024	5541-2	195,23
PWS4G26	AG08719290	27/07/2024	5541-7	195,23
JXS3770	AG08721042	27/07/2024	5541-2	195,23
RTZ5B51	AG08721043	27/07/2024	5541-2	195,23
NYC5588	AG08721044	27/07/2024	5541-2	195,23
FLJ9418	AG08721045	27/07/2024	5541-2	195,23
GXF9I43	AG08716293	27/07/2024	5185-1	195,23
HJT4675	AG08716294	27/07/2024	5185-1	195,23
DDB2I60	AG08721075	27/07/2024	7684-1	130,16
RND1D99	AG08721181	27/07/2024	5550-0	130,16
PUB9871	AG08721134	27/07/2024	5550-0	130,16
QNR2767	AG08721136	27/07/2024	5541-7	195,23
QXM5920	AG08721137	27/07/2024	5541-7	195,23
CRZ7902	AG08721140	27/07/2024	5568-0	195,23
QUM4G87	AG08721201	27/07/2024	5541-7	195,23
DWP4808	AG08721203	27/07/2024	5185-1	195,23
DXH8G86	AG08721204	27/07/2024	5541-1	195,23
SJI2B90	AG08721206	27/07/2024	5541-7	195,23
HCT5900	AG08721209	27/07/2024	5185-1	195,23
AVH1D84	AG08721210	27/07/2024	5185-1	195,23
EDW7I50	AG08721212	27/07/2024	5185-1	195,23
PXH2D02	AG08721213	27/07/2024	7714-2	130,16
GXS6410	AG08721214	27/07/2024	5185-1	195,23
RTU6F23	P300036544	27/07/2024	7463-0	195,23
HDB0763	P300036546	27/07/2024	7455-0	130,16
GGY1616	P300036547	27/07/2024	7455-0	130,16
SHS7F83	P300036548	27/07/2024	7463-0	195,23
SYK6H72	P300036551	27/07/2024	7455-0	130,16
PUP2432	P300036552	27/07/2024	7455-0	130,16
NYD8745	P300036553	27/07/2024	7455-0	130,16
GTN2E29	P300036554	27/07/2024	7455-0	130,16
GSW4B22	P300036558	27/07/2024	7455-0	130,16
QWX5I52	P300036559	27/07/2024	7455-0	130,16
HGM3D26	P300036560	27/07/2024	7455-0	130,16
EMS3H47	P300036565	27/07/2024	7463-0	195,23
QOO4F88	P300036567	27/07/2024	7463-0	195,23
EKO0D46	P300036568	27/07/2024	7455-0	130,16
GYI4H68	P300036569	27/07/2024	7455-0	130,16
CCE9911	P300036572	27/07/2024	7463-0	195,23
DXE7E65	P300036574	27/07/2024	7455-0	130,16
HFO3047	P300036575	27/07/2024	7455-0	130,16
OPV4385	P300036578	27/07/2024	7455-0	130,16
EQX7689	P300036579	27/07/2024	7455-0	130,16
PZA3F11	P300036580	27/07/2024	7463-0	195,23
RFZ8C95	P300036585	27/07/2024	7455-0	130,16
GXC4416	P300036586	27/07/2024	7455-0	130,16
EMU8G83	P300036587	27/07/2024	7455-0	130,16
ALL3C75	P300036591	27/07/2024	7455-0	130,16
QYA0C65	P300036592	27/07/2024	7463-0	195,23
RFX9D73	P300036593	27/07/2024	7455-0	130,16
GXF7348	P300036594	27/07/2024	7463-0	195,23
HKW0807	P300036596	27/07/2024	7455-0	130,16
BIL4286	P300036602	27/07/2024	7455-0	130,16
SHI1I16	P300036605	27/07/2024	7463-0	195,23
QWW6982	P300036606	27/07/2024	7455-0	130,16
GSW4B22	P300036607	27/07/2024	7455-0	130,16
FEP3J55	P300036608	27/07/2024	7455-0	130,16
ILN4523	P300036609	27/07/2024	7455-0	130,16
GXF6H48	P300036611	27/07/2024	7455-0	130,16
EVD8E59	P300036613	27/07/2024	7455-0	130,16
RVZ9B49	P300036614	27/07/2024	7455-0	130,16

OPU0G40	P300036615	27/07/2024	7463-0	195,23
GTN2E29	P300036617	27/07/2024	7455-0	130,16
FTB2C42	P300036619	27/07/2024	7463-0	195,23
GVG8I17	P300036620	27/07/2024	7455-0	130,16
QPT3D17	P300036621	27/07/2024	7455-0	130,16
GEM7A24	P300036622	27/07/2024	7455-0	130,16
GLE1J65	P300036623	27/07/2024	7463-0	195,23
HIJ1423	P300036624	27/07/2024	7455-0	130,16
BNZ5G68	P300036625	27/07/2024	7455-0	130,16
HKS0B62	P300036626	27/07/2024	7471-0	880,41
DQF8264	P300036627	27/07/2024	7455-0	130,16
HNT8724	P300036628	27/07/2024	7455-0	130,16
EVD8E59	P300036630	27/07/2024	7463-0	195,23
PZL4762	P300036633	27/07/2024	7455-0	130,16
PXH4F27	P300036634	27/07/2024	7455-0	130,16
GLE1J65	P300036635	27/07/2024	7455-0	130,16
QXG7J10	P300036639	27/07/2024	7455-0	130,16
RVO5D03	P300036640	27/07/2024	7455-0	130,16
ENU0I83	P300036641	27/07/2024	7455-0	130,16
GHY3D47	P300036643	27/07/2024	7455-0	130,16
GUP2404	P300036645	27/07/2024	7463-0	195,23
RTV2B48	P300036646	27/07/2024	7455-0	130,16
FEM9I73	P300036648	27/07/2024	7455-0	130,16
GIZ9G37	P300036649	27/07/2024	7455-0	130,16
OMC6145	P300036652	27/07/2024	7463-0	195,23
DXO1C34	P300036653	27/07/2024	7455-0	130,16
QWV6H91	P300036655	27/07/2024	7455-0	130,16
GJX2B84	P300036656	27/07/2024	7463-0	195,23
QQW5654	P300036658	27/07/2024	7455-0	130,16
CII5443	P300036659	27/07/2024	7455-0	130,16
HGJ9561	P300036661	27/07/2024	7455-0	130,16
FKX7937	P300036662	27/07/2024	7455-0	130,16
GDD7D21	P300036663	27/07/2024	7455-0	130,16
GJI7717	P300036664	27/07/2024	7455-0	130,16
PVK4F75	P300036666	27/07/2024	7471-0	880,41
GRW6D94	P300036667	27/07/2024	7455-0	130,16
FLQ9567	P300036668	27/07/2024	7455-0	130,16
DMM9D62	P300036670	27/07/2024	7455-0	130,16
DZB2686	P300036673	27/07/2024	7455-0	130,16
EAS5G12	P300036674	27/07/2024	7455-0	130,16
FXA9E82	P300036675	27/07/2024	7455-0	130,16
DKG7C77	P300036676	27/07/2024	7455-0	130,16
OLZ7I69	P300036678	27/07/2024	7455-0	130,16
RNG3H34	P300036679	27/07/2024	7455-0	130,16
GMZ4419	P300036683	27/07/2024	7455-0	130,16
GAM7A16	P300036684	27/07/2024	7455-0	130,16
GYX6261	P300036685	27/07/2024	7455-0	130,16
FYN7001	P300036686	27/07/2024	7455-0	130,16
FNR3I93	P300036687	27/07/2024	7455-0	130,16
FVM6119	P300036688	27/07/2024	7455-0	130,16
QUM6B04	P300036689	27/07/2024	7455-0	130,16
HJT4067	P300036690	27/07/2024	7455-0	130,16
SIF3J91	P300036696	27/07/2024	7463-0	195,23
OWK2A16	P300036699	27/07/2024	7463-0	195,23
SIG3E72	P300036700	27/07/2024	7463-0	195,23
FMG9H31	P300036701	27/07/2024	7455-0	130,16
ELS2G29	P300036702	27/07/2024	7455-0	130,16
CEZ2982	P300036704	27/07/2024	7455-0	130,16
GAA8B46	P300036709	27/07/2024	7455-0	130,16
CES7A39	P300036713	27/07/2024	7455-0	130,16
SGV3I24	P300036714	27/07/2024	7455-0	130,16
ERI9597	P300036715	27/07/2024	7455-0	130,16
SHF8C08	P300036716	27/07/2024	7455-0	130,16
HOA3G87	P300036718	27/07/2024	7455-0	130,16
GMR7638	P300036407	27/07/2024	6050-3	293,47
EER1673	P300036795	28/07/2024	6050-3	293,47
JSX5493	AG08721142	28/07/2024	7625-2	293,47
JSX5493	AG08721143	28/07/2024	7625-2	293,47
PXQ7892	AG08721144	28/07/2024	7625-2	293,47
FKV4889	AG08716298	28/07/2024	5185-1	195,23
HAM9F73	AG08716299	28/07/2024	5185-1	195,23
CNI4B80	AG08720647	28/07/2024	7625-1	293,47
PWZ3874	AG08721147	28/07/2024	7030-1	293,47
FGE7601	AG08720728	28/07/2024	5193-0	293,47
FEQ4117	AG08720214	28/07/2024	7633-2	293,47
GWK3018	P300036719	28/07/2024	6050-3	293,47
PUU9F95	P300036721	28/07/2024	6050-3	293,47
DEI5808	P300036722	28/07/2024	6050-3	293,47
RUT6B17	P300036723	28/07/2024	6050-3	293,47
PUI6580	P300036726	28/07/2024	7455-0	130,16
OWH8J22	P300036727	28/07/2024	7455-0	130,16
DUT8884	P300036728	28/07/2024	7455-0	130,16
FEZ9B68	P300036730	28/07/2024	7455-0	130,16
AWY6685	P300036732	28/07/2024	7455-0	130,16
OLO5072	P300036735	28/07/2024	7455-0	130,16
NYE7466	P300036738	28/07/2024	7455-0	130,16
CPW6090	P300036739	28/07/2024	7455-0	130,16
QPP5G02	P300036742	28/07/2024	7455-0	130,16
PHE0A91	P300036743	28/07/2024	7455-0	130,16

RUT8G46	P300036744	28/07/2024	7455-0	130,16
CZF0F21	P300036748	28/07/2024	7455-0	130,16
DMP3705	P300036754	28/07/2024	7455-0	130,16
RJY4I92	P300036756	28/07/2024	7455-0	130,16
FMO3228	P300036757	28/07/2024	7455-0	130,16
QUX5F27	P300036758	28/07/2024	7463-0	195,23
PVG3003	P300036760	28/07/2024	7455-0	130,16
AYI6020	P300036762	28/07/2024	7455-0	130,16
QQE4I45	P300036764	28/07/2024	7455-0	130,16
GIZ9G37	P300036768	28/07/2024	7455-0	130,16
PZO1221	P300036770	28/07/2024	7455-0	130,16
CXP7796	P300036774	28/07/2024	7455-0	130,16
PXO4I56	P300036775	28/07/2024	7455-0	130,16
FXS6C19	P300036776	28/07/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300036779	28/07/2024	7455-0	130,16
PXU6G12	P300036782	28/07/2024	7455-0	130,16
AVR6G74	P300036783	28/07/2024	7455-0	130,16
BSQ9J25	P300036785	28/07/2024	7455-0	130,16
FBL2J58	P300036787	28/07/2024	7455-0	130,16
BSQ9J25	P300036788	28/07/2024	7455-0	130,16
RTN5I78	P300036789	28/07/2024	7455-0	130,16
BRY2A14	P300036790	28/07/2024	7455-0	130,16
QOU5669	P300036791	28/07/2024	7455-0	130,16
KRX2B59	P300036798	28/07/2024	7463-0	195,23
GSH0718	P300036800	28/07/2024	7455-0	130,16
GZE6E15	P300036801	28/07/2024	7455-0	130,16
QND1118	P300036802	28/07/2024	7455-0	130,16
GZA9D24	P300036803	28/07/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300036805	28/07/2024	7455-0	130,16
FMO3228	P300036806	28/07/2024	7455-0	130,16
HTV7096	P300036807	28/07/2024	7455-0	130,16
GRJ4650	P300036810	28/07/2024	7455-0	130,16
TCB7A22	P300036811	28/07/2024	7455-0	130,16
DEV3741	P300036812	28/07/2024	7463-0	195,23
FTB2C42	P300036814	28/07/2024	7455-0	130,16
ETQ6D36	P300036815	28/07/2024	7463-0	195,23
PWF2F30	P300036817	28/07/2024	7455-0	130,16
GRM7E09	P300036818	28/07/2024	7455-0	130,16
GUA6743	P300036819	28/07/2024	7455-0	130,16
CWX1885	P300036820	28/07/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300036822	28/07/2024	7455-0	130,16
MTC2F05	P300036823	28/07/2024	7455-0	130,16
AFR4J78	P300036825	28/07/2024	7455-0	130,16
GMF9J07	P300036826	28/07/2024	7471-0	880,41
OWL2028	P300036827	28/07/2024	7455-0	130,16
FKY1A51	P300036829	28/07/2024	7455-0	130,16
BSU1I85	P300036831	28/07/2024	7455-0	130,16
GZS3D02	P300036834	28/07/2024	7455-0	130,16
ARJ2C30	P300036838	28/07/2024	7455-0	130,16
RFJ2J76	P300036842	28/07/2024	7455-0	130,16
CCE9911	P300036843	28/07/2024	7455-0	130,16
FHA2G79	P300036844	28/07/2024	7455-0	130,16
RUF9A24	P300036845	28/07/2024	7455-0	130,16
QMW6A50	P300036846	28/07/2024	7463-0	195,23
HJD6C75	P300036847	28/07/2024	7455-0	130,16
PWP2372	P300036848	28/07/2024	7455-0	130,16
QXL8F23	P300036850	28/07/2024	7455-0	130,16
QMY9G23	P300036852	28/07/2024	7455-0	130,16
DMO1965	P300036854	28/07/2024	7455-0	130,16
DMU8055	P300036855	28/07/2024	7463-0	195,23
FFJ0G08	P300036856	28/07/2024	7455-0	130,16
HIP7203	P300036857	28/07/2024	7455-0	130,16
QNG7G18	P300036858	28/07/2024	7455-0	130,16
FOA3H32	P300036862	28/07/2024	7455-0	130,16
DLJ3232	P300036864	28/07/2024	7455-0	130,16
DKY2659	P300036868	28/07/2024	7455-0	130,16
PYH8F73	P300036870	28/07/2024	7455-0	130,16
FHY1031	P300036871	28/07/2024	7455-0	130,16
PUA4351	P300036872	28/07/2024	7455-0	130,16
RFK3I57	P300036876	28/07/2024	7455-0	130,16
RKP2B90	P300036878	28/07/2024	7455-0	130,16
PZD6972	P300036879	28/07/2024	7455-0	130,16
OLZ7I69	P300036880	28/07/2024	7463-0	195,23
GJH3I20	P300036882	28/07/2024	7455-0	130,16
HCM4228	P300036883	28/07/2024	7455-0	130,16
EJO1168	P300036884	28/07/2024	7455-0	130,16
PWQ5A67	P300036885	28/07/2024	7463-0	195,23
GZO1271	P300036887	28/07/2024	7455-0	130,16
HCM4228	P300036888	28/07/2024	7455-0	130,16
EZX9E34	P300036890	28/07/2024	7455-0	130,16
PGE8B51	P300036891	28/07/2024	7455-0	130,16
RMJ2J82	P300036892	28/07/2024	7455-0	130,16
FEM3D63	P300036893	28/07/2024	7455-0	130,16
DRB3589	P300036895	28/07/2024	7455-0	130,16
SYW1J38	P300036896	28/07/2024	7455-0	130,16
FGN9816	P300036897	28/07/2024	7455-0	130,16
HLC2F64	P300036899	28/07/2024	7455-0	130,16
QXO7A88	P300036900	28/07/2024	7455-0	130,16
SHV3H95	P300036901	28/07/2024	7455-0	130,16

BCU9I68	P300036902	28/07/2024	7455-0	130,16
GCT9I91	P300036903	28/07/2024	7463-0	195,23
FIP6C99	P300036906	28/07/2024	7455-0	130,16
PAT2D08	P300036908	28/07/2024	7455-0	130,16
HDB0042	P300036920	29/07/2024	7455-0	130,16
OPD7024	P300036922	29/07/2024	7455-0	130,16
RFL5E02	P300036923	29/07/2024	7455-0	130,16
ETH8D85	P300036924	29/07/2024	7455-0	130,16
LPV9696	P300036925	29/07/2024	7455-0	130,16
HFU5D94	P300036926	29/07/2024	7455-0	130,16
OQL4091	P300036928	29/07/2024	7455-0	130,16
CPQ3749	P300036932	29/07/2024	7455-0	130,16
QWW0597	P300036933	29/07/2024	7463-0	195,23
PUN8G25	P300036936	29/07/2024	7455-0	130,16
RUO9I53	P300036938	29/07/2024	7455-0	130,16
FGS7C37	P300036939	29/07/2024	7455-0	130,16
OQQ0J33	P300036940	29/07/2024	7455-0	130,16
OLO5072	P300036941	29/07/2024	7455-0	130,16
DSD1C29	P300036942	29/07/2024	7455-0	130,16
OQU1G32	P300036943	29/07/2024	7455-0	130,16
SYM3E38	P300036945	29/07/2024	7455-0	130,16
FIQ8A98	P300036946	29/07/2024	7455-0	130,16
RFU6G85	P300036948	29/07/2024	7455-0	130,16
OQR1I85	P300036949	29/07/2024	7455-0	130,16
PQZ6B64	P300036951	29/07/2024	7455-0	130,16
PYY2663	P300036952	29/07/2024	7455-0	130,16
PXE0G39	P300036953	29/07/2024	7455-0	130,16
RFI8A99	P300036954	29/07/2024	7455-0	130,16
QNX5223	P300036957	29/07/2024	7455-0	130,16
OLW6E54	P300036960	29/07/2024	7455-0	130,16
PXU0F24	P300036962	29/07/2024	7455-0	130,16
FPT4C88	P300036963	29/07/2024	7455-0	130,16
RTZ4I46	P300036964	29/07/2024	7455-0	130,16
PWV5096	P300036965	29/07/2024	7455-0	130,16
SII5E97	P300036966	29/07/2024	7455-0	130,16
GGW6H62	P300036969	29/07/2024	7455-0	130,16
CRM3044	P300036972	29/07/2024	7455-0	130,16
QUG0C31	P300036973	29/07/2024	7455-0	130,16
PHO0H84	P300036975	29/07/2024	7455-0	130,16
DFV0131	P300036977	29/07/2024	7455-0	130,16
CIC1I01	P300036979	29/07/2024	7455-0	130,16
QWV8I04	P300036981	29/07/2024	7455-0	130,16
LUD5F68	P300036984	29/07/2024	7455-0	130,16
GTN2E29	P300036985	29/07/2024	7463-0	195,23
SHK5A41	P300036988	29/07/2024	7455-0	130,16
FJR7A56	P300036990	29/07/2024	7455-0	130,16
EIK1F68	P300036991	29/07/2024	7455-0	130,16
HJA2311	P300036993	29/07/2024	7455-0	130,16
QPR2712	P300036997	29/07/2024	7455-0	130,16
GRK6379	P300036998	29/07/2024	7455-0	130,16
FZE9E99	P300036999	29/07/2024	7455-0	130,16
HIP9D12	P300037001	29/07/2024	7455-0	130,16
HFK6B19	P300037002	29/07/2024	7455-0	130,16
CJY0281	P300037003	29/07/2024	7455-0	130,16
HGL1E38	P300037006	29/07/2024	7455-0	130,16
FXH9B02	P300037008	29/07/2024	7455-0	130,16
KMK6A04	P300037009	29/07/2024	7455-0	130,16
EFX8H86	P300037010	29/07/2024	7455-0	130,16
RUM6I14	P300037012	29/07/2024	7455-0	130,16
HJT3342	P300037013	29/07/2024	7455-0	130,16
RVD1B96	P300037015	29/07/2024	7455-0	130,16
PXR8I17	P300037016	29/07/2024	7455-0	130,16
FFV3G61	P300037017	29/07/2024	7455-0	130,16
DIG1052	P300037018	29/07/2024	7455-0	130,16
PUH2I06	P300037019	29/07/2024	7455-0	130,16
HLV1I42	P300037020	29/07/2024	7455-0	130,16
PXF6566	P300037022	29/07/2024	7463-0	195,23
PWE8H74	P300037023	29/07/2024	7455-0	130,16
EYK0J58	P300037024	29/07/2024	7463-0	195,23
RVE1I90	P300037025	29/07/2024	7455-0	130,16
AJY0382	P300037026	29/07/2024	7463-0	195,23
ECY4831	P300037027	29/07/2024	7455-0	130,16
QUG7610	P300037030	29/07/2024	7455-0	130,16
DCZ4751	P300037031	29/07/2024	7463-0	195,23
AJY0382	P300037033	29/07/2024	7471-0	880,41
FQO8639	P300037035	29/07/2024	7455-0	130,16
GLM8H85	P300037037	29/07/2024	7455-0	130,16
EHA5B62	P300037038	29/07/2024	7455-0	130,16
ONB5F60	P300037039	29/07/2024	7455-0	130,16
GRI7J23	P300037040	29/07/2024	7455-0	130,16
PWY2I77	P300037042	29/07/2024	7455-0	130,16
JLY2050	P300037043	29/07/2024	7455-0	130,16
PYK4F00	P300037045	29/07/2024	7455-0	130,16
HHD6065	P300037047	29/07/2024	7455-0	130,16
EAS6896	P300037050	29/07/2024	7455-0	130,16
ANW4416	P300037052	29/07/2024	7455-0	130,16
DUL0A40	P300037053	29/07/2024	7455-0	130,16
EBU9E69	P300037056	29/07/2024	7455-0	130,16
SYQ3H11	P300037062	29/07/2024	7455-0	130,16

MTC7154	P300037066	29/07/2024	7455-0	130,16
FBN0528	P300037067	29/07/2024	7455-0	130,16
FRO3648	P300037069	29/07/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300037070	29/07/2024	7455-0	130,16
STW8H03	P300036910	29/07/2024	7455-0	130,16
DMG0E45	P300036911	29/07/2024	7455-0	130,16
RTT3F11	P300036913	29/07/2024	7463-0	195,23
EQA7596	P300036914	29/07/2024	7455-0	130,16
RMP0B17	P300036915	29/07/2024	7455-0	130,16
BRV5H51	P300036917	29/07/2024	7455-0	130,16
FKS8A07	AG08720251	29/07/2024	5185-1	195,23
HAX8F08	AG08721009	29/07/2024	5541-2	195,23
OXB5703	AG08721010	29/07/2024	5541-2	195,23
HDF2839	AG08720787	29/07/2024	5185-1	195,23
PWS4G26	AG08721184	29/07/2024	7625-2	293,47
GUU4685	AG08720650	29/07/2024	5185-1	195,23
HCS4681	AG08720030	29/07/2024	5541-2	195,23
GGG4A98	AG08720790	29/07/2024	7633-1	293,47
GSP1B82	AG08720494	29/07/2024	6530-0	195,23
IVA5973	AG08721011	29/07/2024	7366-2	130,16
QPV3863	AG08720821	29/07/2024	7633-1	293,47
FTT0784	AG08720846	29/07/2024	7633-2	293,47
HDT7192	AG08720848	29/07/2024	7633-2	293,47
QPV0621	AG08720905	29/07/2024	5452-2	195,23
EEM3556	AG08720906	29/07/2024	5452-2	195,23
QXG2963	AG08720908	29/07/2024	5452-1	195,23
SHJ2G96	AG08721263	29/07/2024	5215-2	293,47
SHJ2G96	AG08721264	29/07/2024	5894-0	130,16
GHK7H30	AG08721215	29/07/2024	7714-2	130,16
DEV6109	AG08721216	29/07/2024	7625-1	293,47
DEV6109	AG08721217	29/07/2024	7293-0	130,16
GCP9D23	AG08721218	29/07/2024	7633-1	293,47
AWA3378	AG08721303	29/07/2024	6122-0	293,47
ALD4916	AG08721304	29/07/2024	5452-6	195,23
DMM1H67	AG08721305	29/07/2024	5185-2	195,23
RTO5H66	AG08721272	29/07/2024	7366-2	130,16
EMJ4D58	AG08721276	29/07/2024	7366-2	130,16
LOG1361	AG08721308	29/07/2024	5541-7	195,23
HNP5B90	AG08721309	29/07/2024	5550-0	130,16
RTV8C39	AG08721311	29/07/2024	5541-1	195,23
RUI5C50	AG08721312	29/07/2024	5550-0	130,16
RUI5C50	AG08721313	29/07/2024	7293-0	130,16
FMG3A99	AG08721316	29/07/2024	5541-7	195,23
FOY4I28	AG08721317	29/07/2024	5541-7	195,23
FXH9B02	AG08721318	29/07/2024	5541-7	195,23
CHU8690	AG08721403	29/07/2024	5185-1	195,23
PYM0419	AG08721405	29/07/2024	5185-1	195,23
QNQ0238	AG08721406	29/07/2024	5185-1	195,23
CSW9922	AG08721408	29/07/2024	5185-1	195,23
FRE5B08	AG08721409	29/07/2024	5185-1	195,23
BTF7215	AG08721410	29/07/2024	5185-1	195,23
HAV7J15	AG08721411	29/07/2024	5185-1	195,23
CZD6172	AG08721414	29/07/2024	5185-1	195,23
FBM5D16	AG08721419	29/07/2024	5185-1	195,23
GZX7563	AG08721420	29/07/2024	5185-1	195,23
PZU9273	AG08721481	29/07/2024	5185-1	195,23
PWF4I53	P300036794	29/07/2024	6050-3	293,47
HDF2E09	P300036797	29/07/2024	7455-0	130,16
HMQ3D34	P300036905	29/07/2024	7455-0	130,16
PYS7B48	AG08719639	30/07/2024	5550-0	130,16
EDN2B02	AG08717869	30/07/2024	5452-1	195,23
QQU2104	AG08720530	30/07/2024	5606-0	88,38
QWV4J57	AG08720531	30/07/2024	5452-2	195,23
EIC5F58	AG08720252	30/07/2024	5185-1	195,23
HMQ1178	AG08720532	30/07/2024	7366-2	130,16
FOO3A34	AG08720791	30/07/2024	5550-0	130,16
GXF1192	AG08720792	30/07/2024	5185-1	195,23
AFH3514	AG08720793	30/07/2024	5185-1	195,23
JMR7399	AG08720794	30/07/2024	5843-3	195,23
FMT8901	AG08720795	30/07/2024	7684-2	130,16
OOW1846	AG08720796	30/07/2024	5550-0	130,16
FVN5566	AG08720538	30/07/2024	5738-0	293,47
RTK3A72	AG08720539	30/07/2024	5410-0	130,16
SGN2I61	AG08720540	30/07/2024	5410-0	130,16
RVZ8C55	AG08720798	30/07/2024	7684-2	130,16
OQR6F65	AG08720653	30/07/2024	7633-1	293,47
FJE3499	AG08720034	30/07/2024	7633-1	293,47
QPU0173	AG08720800	30/07/2024	7633-1	293,47
LNV3488	AG08720654	30/07/2024	7633-1	293,47
FGL9C40	AG08720681	30/07/2024	5622-2	88,38
FGL9C40	AG08720684	30/07/2024	5487-0	195,23
OQG9E20	AG08720909	30/07/2024	7633-1	293,47
RFU8J12	AG08721047	30/07/2024	7684-1	130,16
CPQ5D15	AG08721482	30/07/2024	5185-1	195,23
SHF8A87	AG08721483	30/07/2024	7714-2	130,16
CYI4626	AG08721487	30/07/2024	5185-1	195,23
SEX4H52	AG08721491	30/07/2024	7714-2	130,16
GVO2671	AG08721492	30/07/2024	5185-1	195,23
RUB6I72	AG08720850	30/07/2024	5541-7	195,23

QOM9H63	AG08720851	30/07/2024	7633-2	293,47
SIB7F29	AG08720852	30/07/2024	5452-2	195,23
SYN7H74	AG08720853	30/07/2024	7633-2	293,47
HER5392	AG08721494	30/07/2024	5185-1	195,23
HEC1570	AG08721495	30/07/2024	5185-1	195,23
OOU4403	AG08721496	30/07/2024	5185-1	195,23
HEC1180	AG08721497	30/07/2024	5185-1	195,23
DEX6727	AG08721500	30/07/2024	5185-1	195,23
PYK7308	AG08721501	30/07/2024	5185-1	195,23
SYE5F76	AG08721502	30/07/2024	7714-2	130,16
FWH2038	AG08721503	30/07/2024	5185-1	195,23
QQT5J89	AG08721504	30/07/2024	5185-1	195,23
GSV0214	AG08721506	30/07/2024	5185-1	195,23
LQJ9B93	AG08721508	30/07/2024	5185-1	195,23
EUZ1547	AG08721509	30/07/2024	5185-1	195,23
GXY5379	AG08721511	30/07/2024	5185-1	195,23
PUI5646	AG08721513	30/07/2024	5185-1	195,23
RFG7F47	AG08721514	30/07/2024	5541-7	195,23
RTU6E80	AG08721515	30/07/2024	5452-6	195,23
FIB2418	AG08721516	30/07/2024	5550-0	130,16
PYC8J22	AG08721518	30/07/2024	7633-1	293,47
HJD8135	AG08721520	30/07/2024	6122-0	293,47
PYS2E85	AG08721605	30/07/2024	5541-7	195,23
PXG0250	AG08721610	30/07/2024	7633-1	293,47
FEX2A72	AG08721611	30/07/2024	6122-0	293,47
FOO3A34	AG08721612	30/07/2024	5541-7	195,23
PWS4G26	AG08721614	30/07/2024	5541-7	195,23
BPK5792	AG08721615	30/07/2024	5541-7	195,23
RTC3I02	AG08721617	30/07/2024	5452-6	195,23
RFU8J12	AG08721048	31/07/2024	5797-0	2934,70
EUB0879	AG08715936	31/07/2024	5185-1	195,23
GKW9858	AG08720923	31/07/2024	5568-0	195,23
OXF7381	AG08720925	31/07/2024	5452-2	195,23
LEG9I34	AG08719661	31/07/2024	5541-2	195,23
PWJ3559	AG08720733	31/07/2024	5738-0	293,47
GRW4269	AG08721441	31/07/2024	7633-1	293,47
NYC6686	AG08720035	31/07/2024	5509-0	130,16
HMY1C37	AG08721050	31/07/2024	5185-1	195,23
GEM4059	AG08721052	31/07/2024	5193-0	293,47
HHI6408	AG08721053	31/07/2024	5452-5	195,23

CUC9H56	AG08721620	31/07/2024	5185-1	195,23
DKG6A57	AG08721619	31/07/2024	5185-1	195,23
HGL0520	AG08721681	31/07/2024	5185-1	195,23
ETZ3J22	AG08721683	31/07/2024	5185-1	195,23
ETO0223	AG08721684	31/07/2024	5185-1	195,23
CHS9274	AG08721685	31/07/2024	5185-1	195,23
HDT7C04	AG08721686	31/07/2024	5185-1	195,23
GWQ5627	AG08721687	31/07/2024	5185-1	195,23
GVT7B80	AG08721689	31/07/2024	5185-1	195,23
PVA1473	AG08721690	31/07/2024	5185-1	195,23
DSD6C83	AG08721693	31/07/2024	5185-1	195,23
PUG1550	AG08721694	31/07/2024	5185-1	195,23
SYR9B06	AG08721696	31/07/2024	5185-1	195,23
CPI3704	AG08721698	31/07/2024	5185-1	195,23
AIY0A54	AG08721699	31/07/2024	5185-1	195,23
OON2538	AG08721762	31/07/2024	5185-1	195,23
FGG2994	AG08721764	31/07/2024	5185-1	195,23
PZZ2507	AG08721766	31/07/2024	5185-1	195,23
JEO6F71	AG08721767	31/07/2024	5185-1	195,23
EIV3F01	AG08721768	31/07/2024	5185-1	195,23
BAU1H11	AG08721771	31/07/2024	5185-1	195,23
GRK1I11	AG08721773	31/07/2024	5185-1	195,23
RFN7H17	AG08721774	31/07/2024	5185-1	195,23
RUP4I76	AG08721776	31/07/2024	5452-6	195,23
PAI5660	AG08721822	31/07/2024	5541-7	195,23
LZX9054	AG08720657	31/07/2024	7633-1	293,47
PXP4C78	AG08721442	31/07/2024	5185-1	195,23
GRK5909	AG08721443	31/07/2024	5185-1	195,23
JPA6587	AG08721446	31/07/2024	5185-1	195,23
DGK9I18	AG08721447	31/07/2024	7633-1	293,47
FGN2012	AG08721448	31/07/2024	5185-1	195,23
PXR0G34	AG08721449	31/07/2024	7633-1	293,47
DIN8B86	AG08720854	31/07/2024	5738-0	293,47
SYQ9D57	AG08720855	31/07/2024	5738-0	293,47
EDM2B13	AG08721450	31/07/2024	7633-1	293,47
OLZ2025	AG08720827	31/07/2024	5185-1	195,23
OLR6343	AG08720655	31/07/2024	5185-1	195,23
JEO6F71	AG08720656	31/07/2024	5185-1	195,23
EBE3056	AG08718975	31/07/2024	6050-1	293,47
HJT3750	AG08721054	31/07/2024	7633-1	293,47
QUJ5978	AG08720014	31/07/2024	5541-2	195,23
FHY0A75	AG08720016	31/07/2024	5541-2	195,23
RMX5E19	AG08720017	31/07/2024	5541-2	195,23
HBE3E00	AG08720686	31/07/2024	6017-4	293,47
DXQ2E72	AG08720400	31/07/2024	5860-0	130,16
RVR9E01	AG08720910	31/07/2024	5452-1	195,23
HAM8112	AG08720687	31/07/2024	5185-1	195,23

OPC6081	AG08720912	31/07/2024	5452-2	195,23
OQQ3336	AG08720914	31/07/2024	5550-0	130,16
HLT3524	AG08720915	31/07/2024	5550-0	130,16
SUD9C53	AG08720916	31/07/2024	5550-0	130,16
DQT0E64	AG08720037	31/07/2024	7633-1	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 12 de dezembro de 2024 - Total de registros: 1437				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:E8157785

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 32 NAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 32/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUN8G25	P300049148	13/10/2024	7455-0
QUY8A80	P300050418	22/10/2024	7455-0
EBE8688	P300050419	22/10/2024	7455-0
SYA1C93	P300050420	22/10/2024	7455-0
JUK6707	P300050421	22/10/2024	7455-0
HLH1A58	P300050422	22/10/2024	7455-0
CUO0E99	P300050423	22/10/2024	7455-0
OWY2H64	P300050425	22/10/2024	7455-0
BYX6F34	P300050426	22/10/2024	7455-0
EDG3A92	P300050427	22/10/2024	7455-0
ECG4818	P300050429	22/10/2024	7455-0
DUQ1613	P300050431	22/10/2024	7455-0
EOA0C25	P300050432	22/10/2024	7455-0
FHZ3787	P300050435	22/10/2024	7455-0
DGN6049	P300050436	22/10/2024	7455-0
FFM8H49	P300050437	22/10/2024	7455-0
CRM3044	P300050438	22/10/2024	7455-0
SHM9F14	P300050439	22/10/2024	7455-0
RFC1J33	P300050440	22/10/2024	7455-0
EWT1H77	P300050442	22/10/2024	7455-0
HLH1A58	P300050443	22/10/2024	7455-0
SYK5I49	P300050446	22/10/2024	7455-0
FXK8226	P300050447	22/10/2024	7455-0
PUS5D43	P300050448	22/10/2024	7455-0
SJE3D78	P300050449	22/10/2024	7455-0
KRQ2132	P300050450	22/10/2024	7455-0
PXG5D39	P300050452	22/10/2024	7455-0
FYV3B17	P300050454	22/10/2024	7455-0
SUK0A65	P300050455	22/10/2024	7455-0
GXE9E29	P300050456	22/10/2024	7455-0
HOB3091	P300050457	22/10/2024	7455-0
HAL8705	P300050458	22/10/2024	7455-0
HJT1357	P300050461	22/10/2024	7455-0
GBM7B88	P300050464	22/10/2024	7455-0
DBI1E11	P300050465	22/10/2024	7455-0
TCB4C58	P300050470	22/10/2024	7455-0
HJJ7B26	P300050471	22/10/2024	7455-0
GZE7470	P300050472	22/10/2024	7455-0
RTY4C65	P300050473	22/10/2024	7455-0
TCF2B79	P300050475	22/10/2024	7455-0
HEM8490	P300050476	22/10/2024	7455-0
OQX3A90	P300050478	22/10/2024	7455-0
GRW4120	P300050480	22/10/2024	7455-0
GZG4916	P300050481	22/10/2024	7455-0

DZX7C40	P300050482	22/10/2024	7455-0
DQI5327	P300050483	22/10/2024	7455-0
OQK9220	P300050484	22/10/2024	7455-0
GZE7B66	P300050485	22/10/2024	7455-0
GXC0F34	P300050486	22/10/2024	7455-0
OQO5113	P300050487	22/10/2024	7455-0
ENA5H21	P300050488	22/10/2024	7455-0
OMD3399	P300050489	22/10/2024	7455-0

DZE8364	P300050492	22/10/2024	7455-0
LOU0659	P300050494	22/10/2024	7455-0
FGE1E96	P300050495	22/10/2024	7455-0
RTT3G48	P300050496	22/10/2024	7455-0
GWG6020	P300050497	22/10/2024	7455-0
SJD7F24	P300050500	22/10/2024	7455-0
OXF3H85	P300050501	22/10/2024	7455-0
HHD8E74	P300050503	22/10/2024	7455-0
OQH3418	P300050399	22/10/2024	7455-0
MTR9G14	P300050400	22/10/2024	7455-0
RMX2B03	P300050401	22/10/2024	7455-0
TCD8I96	P300050402	22/10/2024	7455-0
QMZ5H54	P300050403	22/10/2024	7455-0
HOB9465	P300050404	22/10/2024	7463-0
OMB5J85	P300050405	22/10/2024	7455-0
EUP7972	P300050406	22/10/2024	7455-0
HLW1105	P300050407	22/10/2024	7455-0
EPV7J11	P300050408	22/10/2024	7455-0
PXP9509	P300050409	22/10/2024	7455-0
EGO8B17	P300050410	22/10/2024	7455-0
RMO9B35	P300050412	22/10/2024	7455-0
ORJ6J35	P300050589	23/10/2024	7455-0
OXG0110	P300050508	23/10/2024	6050-3
TCD5J85	P300050509	23/10/2024	6050-3
FKE9G86	P300050511	23/10/2024	6050-3
QNG4533	P300050591	23/10/2024	7455-0
RUV0F92	P300050593	23/10/2024	7463-0
OXK6B64	P300050594	23/10/2024	7455-0
QXM8B63	P300050595	23/10/2024	7455-0
NYF4658	P300050596	23/10/2024	7455-0
FSS8C35	P300050597	23/10/2024	7455-0
HGZ7G67	P300050598	23/10/2024	7455-0
FYY0342	P300050513	23/10/2024	6050-3
RTO7B31	P300050515	23/10/2024	6050-3
SIM3H23	P300050516	23/10/2024	6050-3

GZA7293	P300050517	23/10/2024	6050-3
ANS5130	P300050518	23/10/2024	6050-3
QNM1442	P300050519	23/10/2024	6050-3
JUA5I73	P300050602	23/10/2024	7463-0
GPQ5H36	P300050604	23/10/2024	7455-0
EHM2304	P300050605	23/10/2024	7455-0
KEC0932	P300050606	23/10/2024	7455-0
HCM4060	P300050607	23/10/2024	7455-0
HEF2195	P300050608	23/10/2024	7455-0
RGS9C93	P300050610	23/10/2024	7455-0
JVE9781	P300050611	23/10/2024	7455-0
PZG6A75	P300050613	23/10/2024	7455-0
SYI6A14	P300050615	23/10/2024	7455-0
TCL1C64	P300050616	23/10/2024	7455-0
RNB7H87	P300050617	23/10/2024	7455-0
RKP2B90	P300050618	23/10/2024	7455-0
NDG0I55	P300050622	23/10/2024	7455-0
RTU6D24	P300050623	23/10/2024	7455-0
EGQ9681	P300050625	23/10/2024	7455-0
QPA6E73	P300050627	23/10/2024	7455-0
HKM9738	P300050629	23/10/2024	7455-0
TCD8I96	P300050630	23/10/2024	7455-0
HGY0J32	P300050632	23/10/2024	7455-0
RTY6D06	P300050633	23/10/2024	7455-0
HKV2B82	P300050634	23/10/2024	7455-0
DHY0J06	P300050636	23/10/2024	7455-0
HLC1H70	P300050637	23/10/2024	7455-0
DMO9F71	P300050638	23/10/2024	7455-0
GYQ3D28	P300050639	23/10/2024	7455-0
GJM1B43	P300050640	23/10/2024	7455-0
EWP1B89	P300050641	23/10/2024	7463-0
AIV9D04	P300050643	23/10/2024	7455-0
GGU7C00	P300050645	23/10/2024	7455-0
DVC7E13	AG08730429	23/10/2024	5541-2
SIR1J27	AG08730430	23/10/2024	5541-2

GXS7524	AG08730190	23/10/2024	7625-2
EGG9G72	AG08730191	23/10/2024	5185-1
CCL8I14	AG08730193	23/10/2024	5452-6
QPF2I45	AG08730195	23/10/2024	5541-7
ORA7731	AG08730232	23/10/2024	5550-0
RRN5A32	AG08730866	23/10/2024	5541-1

EYE2J24	AG08730867	23/10/2024	5568-0
HJM3453	AG08730868	23/10/2024	7684-2
SJI0F26	AG08730233	23/10/2024	7633-1
PZC5195	AG08730234	23/10/2024	6050-2
HLQ7D12	AG08730869	23/10/2024	6122-0
RNP4G09	AG08730236	23/10/2024	7633-1
BIX5504	AG08730871	23/10/2024	5550-0
HNH0I47	AG08731005	23/10/2024	5541-2
SHJ9D24	AG08729897	23/10/2024	5215-1
SHJ9D24	AG08729898	23/10/2024	5215-2
SHJ9D24	AG08729900	23/10/2024	7684-1
SHJ9D24	AG08731222	23/10/2024	7056-1
DWG6E29	AG08731247	23/10/2024	5452-6
EUM0A78	AG08731250	23/10/2024	5541-7
GYS4G17	AG08731251	23/10/2024	5452-6
RFM9D62	AG08731253	23/10/2024	7633-1
QUR9F76	AG08731255	23/10/2024	5550-0
PXX8378	AG08731258	23/10/2024	5380-0
NWC3B79	AG08731260	23/10/2024	5568-0
OQH5977	AG08731261	23/10/2024	7633-1
FIG1I36	AG08731263	23/10/2024	5541-3
HES5I63	AG08731264	23/10/2024	7714-2
RNN8J50	AG08731266	23/10/2024	5452-6
PUD4H01	AG08731267	23/10/2024	5452-6
PWP2E49	AG08731270	23/10/2024	5452-6
GAP7E86	AG08731278	23/10/2024	5452-6
FPP2G63	AG08731279	23/10/2024	5550-0
RND1D99	AG08731280	23/10/2024	5550-0
SIP6C00	AG08728228	23/10/2024	5541-7

SIP9G17	AG08730039	23/10/2024	5452-2
QNZ6C23	AG08731303	23/10/2024	7714-2
FJF8I08	AG08730040	23/10/2024	5665-0
QNZ6C23	AG08731304	23/10/2024	6050-3
RFD8B02	AG08731305	23/10/2024	5452-2
FCQ3B02	AG08731306	23/10/2024	5541-7
HJB0206	AG08731313	23/10/2024	5452-6
QUS4I04	AG08731315	23/10/2024	5550-0
QWV0E68	AG08731316	23/10/2024	5185-1
HLM6586	AG08731320	23/10/2024	7714-2
ETJ4J14	AG08731322	23/10/2024	5185-1
HJT0429	AG08731323	23/10/2024	5185-1
HOB9257	AG08731325	23/10/2024	5185-1
HJC6834	AG08731326	23/10/2024	5185-1
FXS5I59	P300050505	23/10/2024	6050-3
HDF1210	P300050506	23/10/2024	6050-3
HEE0H18	P300050521	23/10/2024	7455-0
BXP2J21	P300050523	23/10/2024	7455-0
ATF4508	P300050524	23/10/2024	7455-0
DPX3F76	P300050525	23/10/2024	7455-0
OMA4404	P300050527	23/10/2024	7455-0
HJT1550	P300050528	23/10/2024	7455-0
FWX0C89	P300050530	23/10/2024	7455-0
RBT7C29	P300050531	23/10/2024	7455-0
HHD9234	P300050532	23/10/2024	7455-0
PWD5544	P300050533	23/10/2024	7455-0
SIF8H86	P300050535	23/10/2024	7455-0
RDW7G45	P300050536	23/10/2024	7463-0
SHK5A41	P300050538	23/10/2024	7455-0
EAB1087	P300050539	23/10/2024	7455-0
SJI7H08	P300050541	23/10/2024	7455-0
SIB7E72	P300050542	23/10/2024	7455-0
PAD1D24	P300050543	23/10/2024	7455-0
QYI1D57	P300050544	23/10/2024	7455-0
OQH5977	P300050546	23/10/2024	7455-0

QPV2A28	P300050547	23/10/2024	7455-0
NXY0976	P300050548	23/10/2024	7455-0
BWY7I39	P300050549	23/10/2024	7463-0
RVK3B72	P300050552	23/10/2024	7455-0
GOW5I94	P300050553	23/10/2024	7455-0
CQG0J93	P300050554	23/10/2024	7455-0
DTP4023	P300050556	23/10/2024	7455-0
FKX1227	P300050557	23/10/2024	7455-0
SIR8E29	P300050558	23/10/2024	7455-0
DQO7H89	P300050559	23/10/2024	7455-0
SHK5A41	P300050560	23/10/2024	7455-0
SWD4H41	P300050561	23/10/2024	7455-0
SHW7B98	P300050563	23/10/2024	7463-0
NWO9I86	P300050564	23/10/2024	7455-0
HOB9G08	P300050566	23/10/2024	7455-0
SYI6A14	P300050567	23/10/2024	7455-0
PYI9133	P300050568	23/10/2024	7455-0
STQ8H47	P300050573	23/10/2024	7455-0
HCM5H63	P300050574	23/10/2024	7463-0
HCM5913	P300050575	23/10/2024	7455-0
OPD9E58	P300050576	23/10/2024	7455-0
SHO9E34	P300050577	23/10/2024	7455-0

HIP8993	P300050578	23/10/2024	7455-0
FVT3I92	P300050580	23/10/2024	7455-0
QUU2E74	P300050581	23/10/2024	7455-0
PRV7A56	P300050582	23/10/2024	7455-0
HOJ7649	P300050584	23/10/2024	7455-0
SHV9H07	P300050585	23/10/2024	7455-0
FYF8G25	P300050588	23/10/2024	7455-0
KWX7G90	AG08729638	24/10/2024	7030-1
KWX7G90	AG08729639	24/10/2024	7633-2
KWX7G90	AG08729640	24/10/2024	5835-0
KWX7G90	AG08730801	24/10/2024	6050-1
OPL5370	AG08730981	24/10/2024	5541-4
OWN8520	AG08730982	24/10/2024	5541-4

DQB3G51	AG08729282	24/10/2024	5541-2
EBX4538	AG08729284	24/10/2024	5541-2
PZI9G16	AG08729286	24/10/2024	5541-2
PYN2458	AG08729288	24/10/2024	5541-2
EJA7I31	AG08729289	24/10/2024	5541-2
HHF5220	AG08729290	24/10/2024	5541-2
PZV8G11	AG08729291	24/10/2024	5541-2
PLC7C55	AG08729292	24/10/2024	5541-2
EVS0F31	AG08729296	24/10/2024	5541-2
OQN1B62	AG08730875	24/10/2024	5568-0
SYD5G81	AG08730876	24/10/2024	5738-0
GST7414	AG08730877	24/10/2024	7684-2
SIV9E90	AG08730238	24/10/2024	5452-6
SDW9I37	AG08730879	24/10/2024	5622-1
JFN6481	AG08730880	24/10/2024	5452-1
HML4A45	AG08728666	24/10/2024	7633-1
EWP4487	AG08730038	24/10/2024	5568-0
CZT1J10	AG08730695	24/10/2024	7030-1
HNO9E11	AG08731329	24/10/2024	5541-2
PGO7732	AG08731330	24/10/2024	5541-2
KPY8G94	AG08731333	24/10/2024	5541-2
EVS0F31	AG08731334	24/10/2024	5541-2
HDD9075	AG08731335	24/10/2024	5541-2
HJT4478	AG08731336	24/10/2024	5541-2
SYL5I29	AG08731338	24/10/2024	5541-2
PWH1297	AG08731339	24/10/2024	5541-2
EKP7664	AG08731361	24/10/2024	5541-2
EAR1A69	AG08731362	24/10/2024	5541-2
EDF3G13	AG08731364	24/10/2024	5541-2
FGG8J91	AG08731365	24/10/2024	5541-2
EXT7I55	AG08731366	24/10/2024	5541-2
FES1276	AG08731367	24/10/2024	5541-2
ENO6130	AG08731006	24/10/2024	5550-0
RNE3G04	AG08731007	24/10/2024	5452-6
QLB2D11	AG08731371	24/10/2024	5541-2

PAZ8F49	AG08731372	24/10/2024	5541-2
GAT1827	AG08731373	24/10/2024	5541-2
PUO0888	AG08731374	24/10/2024	5541-2
FIT4G72	AG08731377	24/10/2024	5541-2
OQW8G30	AG08731378	24/10/2024	5541-2
QPW6909	AG08731379	24/10/2024	5541-2
SHL3B58	AG08731380	24/10/2024	5541-2
OWS7701	AG08731422	24/10/2024	5541-2
RFD5I42	AG08731424	24/10/2024	5541-2
SJC7I98	AG08731425	24/10/2024	5541-2
IWP4H58	AG08731426	24/10/2024	5541-2
EMH4J28	AG08731427	24/10/2024	5541-2
GAG5C58	AG08731430	24/10/2024	5541-2
PVB4J01	AG08731431	24/10/2024	5541-2
PZP6994	AG08731432	24/10/2024	5541-2
GFO6G27	AG08731435	24/10/2024	5541-2
GUY7590	AG08731437	24/10/2024	5541-2
HJF6731	AG08731439	24/10/2024	5541-2
EZK0953	P300050646	24/10/2024	7455-0
EZK0953	P300050648	24/10/2024	7455-0
HEM6441	P300050649	24/10/2024	7455-0
SIX1D61	P300050650	24/10/2024	7455-0
JPD8529	P300050651	24/10/2024	7455-0
PUM9412	P300050653	24/10/2024	7455-0
FVS4A01	P300050654	24/10/2024	7455-0
CRJ5803	P300050655	24/10/2024	7455-0
ESY5G23	P300050657	24/10/2024	7455-0
HHF6H55	P300050660	24/10/2024	7455-0
EYD6D54	P300050661	24/10/2024	7455-0
EJW7246	P300050792	24/10/2024	7463-0
PZK0C11	P300050662	24/10/2024	7455-0
EJS8693	P300050663	24/10/2024	7455-0
EWM2119	P300050664	24/10/2024	7455-0
FNI4H05	P300050665	24/10/2024	7455-0
FFW5911	P300050666	24/10/2024	7455-0

HJT2G92	P300050667	24/10/2024	7455-0

FVB5655	P300050668	24/10/2024	7455-0
GDO9423	P300050669	24/10/2024	7455-0
JEE6497	P300050670	24/10/2024	7455-0
FXI2J85	P300050671	24/10/2024	7455-0
DBW7361	P300050674	24/10/2024	7455-0
GYI4I57	P300050675	24/10/2024	7455-0
ONO1C10	P300050676	24/10/2024	7455-0
DRF3875	P300050678	24/10/2024	7455-0
SYA8H68	P300050679	24/10/2024	7455-0
STJ9I39	P300050682	24/10/2024	6050-3
SJT7E44	P300050911	25/10/2024	6050-3
BVQ8H78	P300050912	25/10/2024	6050-3
SYJ2F75	P300050854	25/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300050855	25/10/2024	7455-0
RGC8G27	P300050921	25/10/2024	7463-0
DHR5693	P300050858	25/10/2024	7455-0
HHG7007	P300050859	25/10/2024	7455-0
SIP9E97	P300050860	25/10/2024	7455-0
STF6H25	P300050862	25/10/2024	7455-0
PWE5924	P300050863	25/10/2024	7455-0
RVB5B58	P300050864	25/10/2024	7455-0
HJD8024	P300050866	25/10/2024	7455-0
EGT7G09	P300050916	25/10/2024	6050-3
GXO6924	P300050867	25/10/2024	7455-0
FQW5243	P300050869	25/10/2024	7455-0
HJL2889	P300050870	25/10/2024	7455-0
PWQ7779	P300050871	25/10/2024	7455-0
QUR2526	P300050872	25/10/2024	7455-0
OXC2777	P300050873	25/10/2024	7455-0
TCN6G16	P300050876	25/10/2024	7455-0
DZE8364	P300050877	25/10/2024	7455-0
QPS5145	P300050878	25/10/2024	7455-0
PVC6243	P300050879	25/10/2024	7455-0
GST9275	P300050922	25/10/2024	7463-0

HJT2182	P300050881	25/10/2024	7455-0
BDO7G44	P300050923	25/10/2024	7463-0
SYI6D47	P300050882	25/10/2024	7455-0
SCT4C43	P300050883	25/10/2024	7455-0
EPL1G34	P300050885	25/10/2024	7455-0
RVK4J32	P300050888	25/10/2024	7455-0
PVC6243	P300050890	25/10/2024	7455-0
OQB0345	P300050891	25/10/2024	7455-0
QXY3D13	P300050892	25/10/2024	7455-0
EFC8B89	P300050893	25/10/2024	7455-0
MUK1675	P300050894	25/10/2024	7455-0
OLZ1241	P300050895	25/10/2024	7455-0
FYO1J15	P300050896	25/10/2024	7455-0
BAO2G77	P300050897	25/10/2024	7455-0
HNB9022	P300050898	25/10/2024	7455-0
COK4942	P300050925	25/10/2024	7463-0
CXM9677	P300050899	25/10/2024	7455-0
PBR2A91	P300050901	25/10/2024	7455-0
CBW2965	P300050902	25/10/2024	7455-0
BSY2H67	P300050926	25/10/2024	7463-0
CBP2060	P300050906	25/10/2024	7455-0
FBZ5J90	P300050907	25/10/2024	7455-0
RUT3C81	AG08730653	25/10/2024	5541-2
EZE8G69	AG08730654	25/10/2024	5541-2
QQH7248	AG08730656	25/10/2024	5541-2
CBF7153	AG08730657	25/10/2024	5541-2
EUR5J82	AG08730659	25/10/2024	5541-2
CQL4073	AG08731382	25/10/2024	5541-2
HGR0331	AG08731383	25/10/2024	5541-2
EPW0H79	AG08731384	25/10/2024	5541-2
ERB1582	AG08731385	25/10/2024	5541-2
DRS9E88	AG08731387	25/10/2024	5541-2
CSI1563	AG08731388	25/10/2024	5541-2
HCM4200	AG08731390	25/10/2024	5541-2
RFU6G93	AG08730881	25/10/2024	6122-0

HCM5E72	AG08730882	25/10/2024	5185-1
OQV1911	AG08731182	25/10/2024	5185-1
QXP2J73	AG08731183	25/10/2024	7684-2
FLJ9418	AG08731184	25/10/2024	7633-1
GGS1F13	AG08731185	25/10/2024	5843-3
HBE3651	AG08729392	25/10/2024	7048-1
SIJ1D55	AG08729393	25/10/2024	5452-1
RNK0B14	AG08730214	25/10/2024	7684-2
GZA9C15	AG08731009	25/10/2024	5550-0
CKV6014	AG08731010	25/10/2024	5550-0
SYM2H43	AG08730727	25/10/2024	5452-1
HDY1073	AG08730215	25/10/2024	7684-2
GST5F41	AG08731189	25/10/2024	7684-2
HGY0725	AG08730220	25/10/2024	7684-2
ETI0910	AG08731141	25/10/2024	5541-2
HIF2468	AG08731011	25/10/2024	5622-2
HBE3J14	AG08731190	25/10/2024	7684-2

HEK8695	AG08730342	25/10/2024	7633-1
PVR4C09	AG08730109	25/10/2024	7684-1
PVR4C09	AG08730110	25/10/2024	7099-1
PVR4C09	AG08730111	25/10/2024	5967-0
ENR4186	AG08731191	25/10/2024	5185-1
FTB0F30	AG08730343	25/10/2024	7684-2
DXY2962	AG08729271	25/10/2024	6050-3
HNO9A57	AG08730884	25/10/2024	5185-1
MQZ8048	AG08729394	25/10/2024	6530-0
DQS6566	AG08729395	25/10/2024	6530-0
FKA2G18	AG08731544	25/10/2024	5541-1
KZM2970	AG08731545	25/10/2024	7633-1
QOO4782	AG08731547	25/10/2024	5541-1
FSQ9I63	AG08731549	25/10/2024	5452-2
HEU9F04	AG08731550	25/10/2024	5550-0
HNV3J30	AG08731551	25/10/2024	7714-2
HEB7B72	AG08731555	25/10/2024	7633-1
FMS0I20	AG08731557	25/10/2024	7633-1

OPB4294	AG08731558	25/10/2024	7633-1
EMM1F72	AG08731601	25/10/2024	7633-1
PSU7F56	AG08731604	25/10/2024	7714-1
HLW1384	AG08731605	25/10/2024	5185-1
ELL8906	AG08731606	25/10/2024	6122-0
HCT5448	AG08731607	25/10/2024	7714-2
RNZ2G23	AG08731609	25/10/2024	7633-1
OPD0820	AG08731612	25/10/2024	7633-1
QMR7431	AG08731614	25/10/2024	5452-1
QOS0E00	AG08731615	25/10/2024	5525-0
QNC7G20	AG08731617	25/10/2024	7714-2
QXW6C38	AG08731619	25/10/2024	5452-6
QNV1224	AG08731620	25/10/2024	5452-6
QNV1224	AG08731621	25/10/2024	7293-0
QPE8182	AG08731623	25/10/2024	5541-7
RFY3A57	AG08731625	25/10/2024	7714-2
DNN3I71	AG08731626	25/10/2024	7714-2
HEB7B72	AG08731627	25/10/2024	7714-2
PYX7244	AG08731628	25/10/2024	7714-2
GWI0335	AG08731629	25/10/2024	5185-1
DSY9A85	AG08731632	25/10/2024	5185-1
HHP1453	AG08731633	25/10/2024	5185-1
DLM6806	AG08731635	25/10/2024	5185-1
ECE8F24	AG08731637	25/10/2024	7714-2
PXM1338	AG08731639	25/10/2024	7714-2
FDD1F68	AG08731640	25/10/2024	7714-2
PUP7563	AG08731646	25/10/2024	5185-1
QWZ9F89	AG08731647	25/10/2024	5185-1
GXF4G52	AG08731650	25/10/2024	5185-1
EPO5603	AG08731652	25/10/2024	5185-1
HNV4734	AG08731653	25/10/2024	5185-1
SHS9F14	AG08731654	25/10/2024	7714-2
RFV2E68	AG08731658	25/10/2024	7714-2
SYE5F76	AG08731659	25/10/2024	7714-2
RUO9I90	AG08731660	25/10/2024	7714-2

HHD8074	AG08731662	25/10/2024	7714-2
DXH4G88	AG08731663	25/10/2024	5185-1
AYO6513	AG08731664	25/10/2024	5185-1
RNG4D57	AG08731668	25/10/2024	5185-1
EDX5A25	AG08731670	25/10/2024	5185-1
CHV2428	AG08731671	25/10/2024	5185-1
AMR2E33	AG08731672	25/10/2024	5185-1
PXN4530	AG08731674	25/10/2024	7714-2
RNT4G50	AG08731675	25/10/2024	7714-2
RNZ7I67	AG08731676	25/10/2024	7714-2
FXC8820	AG08731677	25/10/2024	5185-1
CXM4I50	AG08731679	25/10/2024	5185-1
PUQ9H19	AG08731680	25/10/2024	5185-1
SYP4F34	AG08731681	25/10/2024	5185-1
EHW4E29	AG08731684	25/10/2024	7714-2
BYT6E65	AG08731685	25/10/2024	7714-2
KPM8H29	AG08731686	25/10/2024	6122-0
PJH7874	AG08731687	25/10/2024	6122-0
OLQ1F02	AG08731688	25/10/2024	6122-0
RGA9I17	AG08731689	25/10/2024	6122-0
HTE2D33	P300050908	25/10/2024	6050-3
QBV0H14	P300050803	25/10/2024	7455-0
HGB6278	P300050804	25/10/2024	7455-0
FPL2F96	P300050805	25/10/2024	7455-0
LQD1F21	P300050806	25/10/2024	7455-0
FWV2D47	P300050807	25/10/2024	7455-0
EJV9517	P300050809	25/10/2024	7455-0
DCW8258	P300050810	25/10/2024	7455-0
DNO5426	P300050811	25/10/2024	7455-0
ETC4C45	P300050813	25/10/2024	7455-0
CUN9F17	P300050815	25/10/2024	7455-0
KJR0A36	P300050816	25/10/2024	7455-0
EAF0I70	P300050818	25/10/2024	7455-0

CBQ0C61	P300050819	25/10/2024	7455-0
OXE7A57	P300050822	25/10/2024	7455-0

ECG4818	P300050826	25/10/2024	7455-0
GSW9F76	P300050828	25/10/2024	7455-0
PVJ4073	P300050829	25/10/2024	7455-0
GKG5A75	P300050830	25/10/2024	7455-0
GFC0J40	P300050832	25/10/2024	7455-0
OWU7552	P300050833	25/10/2024	7455-0
EET6J57	P300050834	25/10/2024	7455-0
GUY8006	P300050837	25/10/2024	7455-0
PVC6243	P300050839	25/10/2024	7455-0
REQ7I20	P300050918	25/10/2024	7463-0
HGL1E37	P300050841	25/10/2024	7455-0
FEP8D70	P300050842	25/10/2024	7455-0
SYZ8F48	P300050919	25/10/2024	7463-0
HMY1C37	P300050844	25/10/2024	7455-0
CTX4919	P300050848	25/10/2024	7455-0
QPT5F60	P300050849	25/10/2024	7455-0
QUY8A80	P300050850	25/10/2024	7455-0
SYZ8F48	P300050851	25/10/2024	7455-0
FYK5D50	P300050852	25/10/2024	7455-0
PQZ1H40	P300050928	26/10/2024	7455-0
HJR3I86	P300050929	26/10/2024	7455-0
KVN6873	P300050930	26/10/2024	7455-0
PWE3D96	P300050933	26/10/2024	7455-0
PVE6958	P300050934	26/10/2024	7455-0
DPX3F76	P300050935	26/10/2024	7455-0
STC5H46	P300050936	26/10/2024	7455-0
FZH3J93	P300050937	26/10/2024	7455-0
ENR7F98	P300050938	26/10/2024	7455-0
BWV2D04	P300050940	26/10/2024	7455-0
HBU5078	P300050941	26/10/2024	7455-0
DHE9660	P300050942	26/10/2024	7455-0
RNB7C45	P300051090	26/10/2024	7471-0
EPQ5497	P300050943	26/10/2024	7455-0
ERX3320	P300050944	26/10/2024	7455-0
FXA2B05	P300050946	26/10/2024	7455-0

GWS5313	P300050949	26/10/2024	7455-0
HJT4D12	P300050950	26/10/2024	7455-0
PBY3350	P300050956	26/10/2024	7455-0
CPU1B20	P300050957	26/10/2024	7455-0
DTY7264	P300050958	26/10/2024	7455-0
RMJ2I02	P300050959	26/10/2024	7455-0
RUC2B69	P300050960	26/10/2024	7455-0
EOM3C36	P300050961	26/10/2024	7455-0
RJO6F19	P300050964	26/10/2024	7455-0
PZF1048	P300050965	26/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300050966	26/10/2024	7455-0
SIM7G76	P300050967	26/10/2024	7455-0
LPB6D51	P300050968	26/10/2024	7455-0
EYT3293	P300050970	26/10/2024	7455-0
CND8019	P300051093	26/10/2024	7463-0
HAM6901	P300050971	26/10/2024	7455-0
RFU2E41	P300050972	26/10/2024	7455-0
CPU9973	P300050973	26/10/2024	7455-0
LPB6D51	P300051094	26/10/2024	7463-0
HJI7F20	P300050975	26/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300050976	26/10/2024	7455-0
HJT1964	P300050977	26/10/2024	7455-0
PWY4345	P300050978	26/10/2024	7455-0
RUM8J25	P300050979	26/10/2024	7455-0
SJD3I26	P300050984	26/10/2024	7455-0
SHD0I69	P300050986	26/10/2024	7455-0
DIC3168	P300050987	26/10/2024	7455-0
PUR5H62	P300050988	26/10/2024	7455-0
PWE0113	P300050989	26/10/2024	7455-0
EQK3E46	P300051096	26/10/2024	7463-0
FZA3B48	P300051097	26/10/2024	7463-0
RFR6F24	P300050993	26/10/2024	7455-0
SYM4I23	P300051083	26/10/2024	6050-3
QWZ0J71	P300050995	26/10/2024	7455-0
OPI4F01	P300050996	26/10/2024	7455-0

FRA7B38	P300050997	26/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300050999	26/10/2024	7455-0
GZM8641	P300051000	26/10/2024	7455-0
PYJ7J02	P300051004	26/10/2024	7455-0
GWZ8H34	P300051008	26/10/2024	7455-0
OPM2E70	P300051099	26/10/2024	7463-0
HLH1A58	P300051100	26/10/2024	7463-0
FII7391	P300051014	26/10/2024	7455-0
GIP2F50	P300051016	26/10/2024	7455-0
BPS2631	P300051086	26/10/2024	6050-3
SHN2B56	P300051088	26/10/2024	6050-3
HHD8E23	P300051020	26/10/2024	7455-0

QNM1442	P300051089	26/10/2024	6050-3
DNA1538	P300051021	26/10/2024	7455-0
GRR3281	P300051024	26/10/2024	7455-0
DAE7589	P300051025	26/10/2024	7455-0
SIJ2E03	P300051026	26/10/2024	7455-0
PZJ4D09	P300051027	26/10/2024	7455-0
DEV0381	P300051028	26/10/2024	7455-0
DXK2F52	P300051029	26/10/2024	7455-0
OPL7547	P300051031	26/10/2024	7455-0
DUE6A54	P300051034	26/10/2024	7455-0
GPM6J46	P300051036	26/10/2024	7455-0
TCF2F68	P300051038	26/10/2024	7455-0
LPB6D51	P300051102	26/10/2024	7463-0
BJA2302	P300051041	26/10/2024	7455-0
BQL7300	P300051042	26/10/2024	7455-0
FYP2J21	P300051044	26/10/2024	7455-0
QKE9314	P300051045	26/10/2024	7455-0
OMB5175	P300051046	26/10/2024	7455-0
EEW1F86	P300051049	26/10/2024	7455-0
DZY5534	P300051050	26/10/2024	7455-0
RUJ6I52	P300051051	26/10/2024	7455-0
FPZ9209	P300051052	26/10/2024	7455-0
FOK1559	P300051103	26/10/2024	7463-0

HNO9740	P300051053	26/10/2024	7455-0
HJT4659	P300051054	26/10/2024	7455-0
EOC2F74	P300051055	26/10/2024	7455-0
LPB6D51	P300051105	26/10/2024	7463-0
GMF4839	P300051056	26/10/2024	7455-0
OEM4I32	P300051058	26/10/2024	7455-0
GYP7046	P300051059	26/10/2024	7455-0
SJI0J07	P300051060	26/10/2024	7455-0
MUK1675	P300051061	26/10/2024	7455-0
TCC1G84	P300051062	26/10/2024	7455-0
BNT4J94	P300051063	26/10/2024	7455-0
HDJ0H76	P300051065	26/10/2024	7455-0
PYT2H15	P300051066	26/10/2024	7455-0
OQP7996	P300051067	26/10/2024	7455-0
MUJ4907	P300051071	26/10/2024	7455-0
RIQ0F45	P300051072	26/10/2024	7455-0
HBU5H55	P300051073	26/10/2024	7455-0
HOH8280	P300051074	26/10/2024	7455-0
CND8019	P300051106	26/10/2024	7463-0
PZQ8B70	P300051075	26/10/2024	7455-0
FOK1559	P300051076	26/10/2024	7455-0
RTO5I71	P300051080	26/10/2024	7455-0
PUN8G25	P300051081	26/10/2024	7455-0
FGD0D18	AG08730986	26/10/2024	5541-2
HDF2658	AG08730987	26/10/2024	5541-2
ENW6H22	AG08730988	26/10/2024	5541-2
FDO5A70	AG08730989	26/10/2024	5541-2
TCP1A08	AG08730990	26/10/2024	5541-2
OLZ9459	AG08730991	26/10/2024	5541-2
QQV3F53	AG08730992	26/10/2024	5541-2
QOK2F44	AG08730993	26/10/2024	5541-2
PWF2A02	AG08730995	26/10/2024	5541-2
EIN0C99	AG08730998	26/10/2024	5541-2
PWE0113	AG08730999	26/10/2024	5541-2
OWL0889	AG08731000	26/10/2024	5541-2

GXF4616	AG08731561	26/10/2024	5541-2
JHW6561	AG08731562	26/10/2024	5541-2
PXV1222	AG08731565	26/10/2024	5541-2
QMY3B24	AG08731566	26/10/2024	5541-2
RML5I89	AG08731567	26/10/2024	5541-2
HJT3557	AG08731568	26/10/2024	5541-2
FQL8F06	AG08731570	26/10/2024	5541-2
FSM7B29	AG08731571	26/10/2024	5541-2
ENW4476	AG08731573	26/10/2024	5541-2
SYM4I23	AG08729181	26/10/2024	6050-3
SYM4I23	AG08729182	26/10/2024	5835-0
SYM4I23	AG08729183	26/10/2024	5215-1
SYM4I23	AG08729184	26/10/2024	5215-2
DNA5249	AG08731577	26/10/2024	5541-2
SYM4I23	AG08729185	26/10/2024	5819-1
ERX7D84	AG08731578	26/10/2024	5541-2
GYP6858	AG08731584	26/10/2024	5541-2
OXH2271	AG08731585	26/10/2024	5541-2
PAI5660	AG08731013	26/10/2024	7633-1
SIV4H26	AG08731014	26/10/2024	7633-1
PYH2J84	AG08730431	26/10/2024	7633-1
FLY5168	AG08730432	26/10/2024	5738-0
RVH4B15	AG08731691	26/10/2024	5550-0
GTO7783	AG08731693	26/10/2024	5550-0
QXC5I23	AG08731695	26/10/2024	7714-2
RUQ0I01	AG08730198	26/10/2024	5452-2
EYJ2680	AG08730197	26/10/2024	7366-2
GYR0914	P300051163	27/10/2024	7455-0

EAR1285	P300051164	27/10/2024	7455-0
HHD6386	P300051237	27/10/2024	6050-3
OPT8223	P300051165	27/10/2024	7455-0
QPY6117	P300051166	27/10/2024	7455-0
EMK1I55	P300051238	27/10/2024	6050-3
RMY8E52	P300051167	27/10/2024	7455-0
EDI2D08	P300051168	27/10/2024	7455-0

GRW7302	P300051170	27/10/2024	7455-0
STD0I84	P300051173	27/10/2024	7455-0
GAF0E47	P300051174	27/10/2024	7455-0
QQM4H51	P300051175	27/10/2024	7455-0
GDN6G36	P300051176	27/10/2024	7455-0
CHR8E84	P300051178	27/10/2024	7455-0
BVY7C68	P300051239	27/10/2024	6050-3
GXF6613	P300051180	27/10/2024	7455-0
LMY9J07	P300051240	27/10/2024	6050-3
HHO6A35	P300051246	27/10/2024	7463-0
FUB5G39	P300051247	27/10/2024	7463-0
LSH9451	P300051248	27/10/2024	7471-0
ECK8E14	P300051249	27/10/2024	7463-0
FWT8F79	P300051250	27/10/2024	7463-0
QXA0A01	P300051189	27/10/2024	7455-0
HMV0D09	P300051191	27/10/2024	7455-0
PVL6372	P300051192	27/10/2024	7455-0
QQN7A95	P300051193	27/10/2024	7455-0
BSH6I75	P300051195	27/10/2024	7455-0
RFJ3B89	P300051251	27/10/2024	7463-0
GTI8734	P300051197	27/10/2024	7455-0
RNR8A99	P300051198	27/10/2024	7455-0
DFK8A54	P300051201	27/10/2024	7455-0
RTF7C88	P300051202	27/10/2024	7455-0
QOI9I73	P300051203	27/10/2024	7455-0
QWU1154	P300051252	27/10/2024	7463-0
KLL8254	P300051204	27/10/2024	7455-0
QOK3E92	P300051205	27/10/2024	7455-0
QNM0843	P300051206	27/10/2024	7455-0
CKQ8C89	P300051207	27/10/2024	7455-0
GYX3C62	P300051210	27/10/2024	7455-0
RVS1H18	P300051211	27/10/2024	7455-0
QQY9920	P300051214	27/10/2024	7455-0
HFU3G79	P300051217	27/10/2024	7455-0
FEQ5H54	P300051218	27/10/2024	7455-0

LMX9A23	P300051219	27/10/2024	7455-0
BSH6I75	P300051220	27/10/2024	7455-0
DDJ9657	P300051221	27/10/2024	7455-0
PWP0E63	P300051222	27/10/2024	7455-0
EGE0J50	P300051223	27/10/2024	7455-0
FRF4H00	P300051226	27/10/2024	7455-0
HCO5773	P300051227	27/10/2024	7455-0
AFM8I13	P300051254	27/10/2024	7463-0
RUO4B64	P300051229	27/10/2024	7455-0
HNY2883	P300051230	27/10/2024	7455-0
HJE8H97	P300051231	27/10/2024	7455-0
HDL4D79	AG08731405	27/10/2024	6050-1
HDL4D79	AG08731407	27/10/2024	5835-0
NYD8404	AG08730345	27/10/2024	6122-0
NYD8404	AG08730347	27/10/2024	5185-1
NYD8404	AG08730348	27/10/2024	7633-1
RVJ9J67	AG08730353	27/10/2024	7684-2
KWN7H06	AG08730354	27/10/2024	7684-2
PUK1944	P300051232	27/10/2024	6050-3
MSV2987	P300051233	27/10/2024	6050-3
DWF9978	P300051235	27/10/2024	6050-3
PWE3D96	P300051107	27/10/2024	7455-0
PXZ0454	P300051108	27/10/2024	7455-0
BUO8228	P300051112	27/10/2024	7455-0
EYV4364	P300051114	27/10/2024	7455-0
GSR0011	P300051115	27/10/2024	7455-0
SHH4J80	P300051116	27/10/2024	7455-0
PWI3922	P300051121	27/10/2024	7455-0
EYF6520	P300051123	27/10/2024	7455-0
AFZ7A01	P300051126	27/10/2024	7455-0
CVM2658	P300051127	27/10/2024	7455-0
OLX5F37	P300051128	27/10/2024	7455-0
GGC1J75	P300051129	27/10/2024	7455-0
RMG6F25	P300051131	27/10/2024	7455-0
FWT8F79	P300051134	27/10/2024	7455-0

EQZ8741	P300051135	27/10/2024	7455-0
EVP6629	P300051136	27/10/2024	7455-0
SHM1E45	P300051139	27/10/2024	7455-0
PXZ0454	P300051242	27/10/2024	7463-0
CWH7900	P300051141	27/10/2024	7455-0
GUP4275	P300051143	27/10/2024	7455-0
GFC0J40	P300051144	27/10/2024	7455-0

JWB4C28	P300051145	27/10/2024	7455-0
BII5751	P300051147	27/10/2024	7455-0
SHM6C63	P300051148	27/10/2024	7455-0
QQN7A95	P300051150	27/10/2024	7455-0
EJM9B27	P300051151	27/10/2024	7455-0
PTZ5C67	P300051152	27/10/2024	7455-0
OLQ1F02	P300051153	27/10/2024	7455-0
RFT2B80	P300051243	27/10/2024	7463-0
RFV5G44	P300051154	27/10/2024	7455-0
FLT9E07	P300051155	27/10/2024	7455-0
QOI1374	P300051156	27/10/2024	7455-0
RBT8A39	P300051157	27/10/2024	7455-0
SIQ5F93	P300051161	27/10/2024	7455-0
FHF1B90	P300051256	28/10/2024	7455-0
GBB8H46	P300051258	28/10/2024	7455-0
FSF9J05	P300051259	28/10/2024	7455-0
QMZ0D60	P300051255	28/10/2024	7463-0
RUK3H77	P300051260	28/10/2024	7455-0
QXN3781	P300051262	28/10/2024	7455-0
ERG3E88	P300051264	28/10/2024	7455-0
FQL5B89	P300051265	28/10/2024	7455-0
OQQ3812	P300051266	28/10/2024	7455-0
ALI1I90	P300051347	28/10/2024	7463-0
BCK9E22	P300051267	28/10/2024	7455-0
RFS5I09	P300051268	28/10/2024	7455-0
HBU5H55	P300051269	28/10/2024	7455-0
GUP6J31	P300051271	28/10/2024	7455-0
QAO1A02	P300051274	28/10/2024	7455-0

HIB3359	P300051275	28/10/2024	7455-0
JPS5A19	P300051276	28/10/2024	7455-0
HDO7815	P300051277	28/10/2024	7455-0
RVE0I88	P300051278	28/10/2024	7455-0
OPM8904	P300051348	28/10/2024	7463-0
CZW7G59	P300051279	28/10/2024	7455-0
RTI7D39	P300051280	28/10/2024	7455-0
FGA0H64	P300051281	28/10/2024	7455-0
RMT9A33	P300051282	28/10/2024	7455-0
CKQ8C89	P300051283	28/10/2024	7455-0
OWN0379	P300051284	28/10/2024	7455-0
SWL7E67	P300051285	28/10/2024	7455-0
HGY2G96	P300051349	28/10/2024	7463-0
FWB9F01	P300051341	28/10/2024	6050-3
QUJ1728	P300051286	28/10/2024	7455-0
FRE1E49	P300051287	28/10/2024	7455-0
SYA1I60	P300051288	28/10/2024	7455-0
DUM2252	P300051289	28/10/2024	7455-0
ORC8I47	P300051352	28/10/2024	7463-0
SIX1D61	P300051353	28/10/2024	7463-0
HMI9707	P300051291	28/10/2024	7455-0
HMN9H02	P300051292	28/10/2024	7455-0
OQJ7065	P300051342	28/10/2024	6050-3
SIC7I03	P300051293	28/10/2024	7455-0
QPW1791	P300051354	28/10/2024	7463-0
PUA4616	P300051295	28/10/2024	7455-0
OQC6530	P300051296	28/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300051297	28/10/2024	7455-0
HGZ5107	P300051298	28/10/2024	7455-0
OQK8084	P300051300	28/10/2024	7455-0
RTB0G99	P300051302	28/10/2024	7455-0
GSA0342	P300051303	28/10/2024	7455-0
SYU2J55	P300051304	28/10/2024	7455-0
NTF9810	P300051305	28/10/2024	7455-0
QXH4757	P300051308	28/10/2024	7455-0

BEJ0C47	P300051310	28/10/2024	7455-0
QXD7J63	P300051355	28/10/2024	7463-0
BII5751	P300051311	28/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300051313	28/10/2024	7455-0
HBU5D09	P300051315	28/10/2024	7455-0
QOH0F12	P300051316	28/10/2024	7455-0
QUL9C70	P300051317	28/10/2024	7455-0
PGN0113	P300051319	28/10/2024	7455-0
OQY4157	P300051321	28/10/2024	7455-0
TCE2F85	P300051322	28/10/2024	7455-0
KMR4D12	P300051323	28/10/2024	7455-0
HJZ4563	P300051324	28/10/2024	7455-0
CSD4A99	P300051325	28/10/2024	7455-0
DVA5105	P300051327	28/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300051328	28/10/2024	7455-0
FHG9225	P300051329	28/10/2024	7455-0
CVK3841	P300051330	28/10/2024	7455-0
OQC6530	P300051331	28/10/2024	7455-0
FLK9I68	P300051333	28/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300051334	28/10/2024	7455-0
TCB4C58	P300051335	28/10/2024	7455-0
PYD7591	P300051340	28/10/2024	7455-0
BDX3D82	AG08724975	28/10/2024	5452-6

DIO6206	AG08730885	28/10/2024	5452-1
GYQ2735	AG08730807	28/10/2024	6181-0
GYQ2735	AG08730808	28/10/2024	5185-1
GYQ2735	AG08730809	28/10/2024	7633-2
TCI6J31	AG08730732	28/10/2024	5452-1
GXF6000	AG08730733	28/10/2024	7366-2
FWB8I42	AG08731697	28/10/2024	5541-2
GPQ8473	AG08731698	28/10/2024	5541-2
FUS6E40	AG08731066	28/10/2024	5991-0
DOP1F33	AG08731073	28/10/2024	5800-0
QXQ8J54	AG08731079	28/10/2024	7366-2
QUA5E99	AG08731700	28/10/2024	5541-2

OWR6361	AG08731801	28/10/2024	5541-2
OMB2D61	AG08731802	28/10/2024	5541-2
SYQ3I69	AG08731410	28/10/2024	5819-1
EUM1F66	AG08731413	28/10/2024	5487-0
GYR3D01	AG08731346	28/10/2024	5185-1
FVX2G94	AG08731587	28/10/2024	5452-2
HLL2360	AG08731803	28/10/2024	5541-2
PVE3721	AG08731805	28/10/2024	5541-2
OQD1J38	AG08731806	28/10/2024	5541-2
HBY4591	AG08731808	28/10/2024	5541-2
CPB2346	AG08731811	28/10/2024	5541-2
FKT1B48	AG08731813	28/10/2024	5541-2
PXJ3736	AG08731814	28/10/2024	5541-2
EGA2E16	AG08731815	28/10/2024	5541-2
GDY4I45	AG08731415	28/10/2024	7030-1
GDY4I45	AG08731416	28/10/2024	5835-0
GDY4I45	AG08731418	28/10/2024	5215-2
HDF1851	AG08731816	28/10/2024	5541-2
QND2550	AG08731882	28/10/2024	5541-2
DMK2036	AG08731883	28/10/2024	5541-2
PZG3G64	AG08731886	28/10/2024	5541-2
OPO0700	AG08731890	28/10/2024	5541-2
QWZ7E56	AG08731891	28/10/2024	5541-2
HJT2212	AG08731896	28/10/2024	5541-2
QOF1D77	AG08731897	28/10/2024	5541-2
OWU4228	AG08731898	28/10/2024	5541-2
PXL2667	AG08731899	28/10/2024	5541-2
QUA5E99	AG08731900	28/10/2024	5541-2
OQI3D66	AG08731961	28/10/2024	5541-2
BZA4I42	AG08731962	28/10/2024	5541-2
JHW6561	AG08731963	28/10/2024	5541-2
PZS7D22	AG08731966	28/10/2024	5541-2
OPW1912	AG08731588	29/10/2024	7633-1
ETQ0D81	AG08731391	29/10/2024	5541-2
HIR6510	AG08731392	29/10/2024	5541-2

RTU6E79	AG08731393	29/10/2024	5541-2
QPX7616	AG08731395	29/10/2024	5541-2
QUY0E29	AG08728802	29/10/2024	5452-6
OMC6145	AG08731397	29/10/2024	5541-2
EDF6D01	AG08731398	29/10/2024	5541-2
PUT6A29	AG08731400	29/10/2024	5541-2
PVN9774	AG08731902	29/10/2024	5541-2
DZS4027	AG08730155	29/10/2024	6017-1
ORA6228	AG08731903	29/10/2024	5541-2
GKW1C94	AG08731904	29/10/2024	5541-2
KGS9954	AG08731905	29/10/2024	5541-2
QPQ0524	AG08731908	29/10/2024	5541-2
FBT0D69	AG08731192	29/10/2024	7633-1
GXD0C29	AG08731193	29/10/2024	7684-2
FGK2914	AG08725336	29/10/2024	5185-1
ORC1G46	AG08731195	29/10/2024	6050-2
HHD8954	AG08731196	29/10/2024	7684-2
GDV5I60	AG08731197	29/10/2024	5878-0
RFU7J65	AG08731198	29/10/2024	5452-5
QXE0I58	AG08731350	29/10/2024	7633-2
QXE0I58	AG08731351	29/10/2024	5207-0
OMB2D61	AG08731501	29/10/2024	7633-1
PXW5A09	AG08731502	29/10/2024	5622-2
PYH1244	AG08725039	29/10/2024	7633-2
TCR7J20	AG08731356	29/10/2024	5207-0
QQB8C14	AG08730890	29/10/2024	5568-0
GHM3J44	AG08730894	29/10/2024	5525-0
RFT2B62	AG08730895	29/10/2024	5525-0
LEG9I34	AG08731912	29/10/2024	5541-2
EVX7E14	AG08731967	29/10/2024	5185-1
GRI3204	AG08731969	29/10/2024	5185-1
HHE0E65	AG08731970	29/10/2024	5185-1
GIP5J27	AG08731972	29/10/2024	5185-1
HGE3E90	AG08731974	29/10/2024	7714-2
CRX2F92	AG08731976	29/10/2024	7714-2

RUP7B78	AG08731978	29/10/2024	7714-2
GVI4D62	AG08731980	29/10/2024	5185-1

HHK0553	AG08732041	29/10/2024	5185-1
AIZ5354	AG08732043	29/10/2024	5185-1
EBT3G77	AG08732044	29/10/2024	5185-1
HEC1846	AG08732046	29/10/2024	5185-1
RFA6G28	AG08732047	29/10/2024	7714-2
PZV5889	AG08732051	29/10/2024	5185-1
ELG6895	AG08732081	29/10/2024	5185-1
BTI9E80	AG08732083	29/10/2024	5185-1
KQV0A78	AG08732084	29/10/2024	5185-1
FVU2H46	AG08732085	29/10/2024	5185-1
OMA5413	AG08732086	29/10/2024	5185-1
CNP9169	AG08732087	29/10/2024	5185-1
HHF6888	AG08732088	29/10/2024	5185-1
HMD0849	AG08732089	29/10/2024	5185-1
PZR6G24	AG08732092	29/10/2024	7714-2
RGD8F40	AG08732093	29/10/2024	7714-2
DLO2681	AG08732094	29/10/2024	7714-2
PXA0I20	AG08732095	29/10/2024	7714-2
QXD1469	AG08732096	29/10/2024	7714-2
HKA6G22	AG08732098	29/10/2024	7714-2
ORC1G46	AG08732099	29/10/2024	7714-2
QXR6H99	AG08732100	29/10/2024	7714-2
GXF6J41	AG08732201	29/10/2024	5185-1
PVD1199	AG08732202	29/10/2024	5185-1
GEM1001	AG08732205	29/10/2024	5185-1
HJT4H89	AG08732207	29/10/2024	5185-1
QNL8F95	P300051376	29/10/2024	7455-0
JFU8240	P300051377	29/10/2024	7455-0
PXA3G28	P300051379	29/10/2024	7455-0
HJT4950	P300051381	29/10/2024	7455-0
EUE0E24	P300051383	29/10/2024	7455-0
GXO5315	P300051384	29/10/2024	7455-0
PUZ5526	P300051385	29/10/2024	7455-0
HAL8705	P300051386	29/10/2024	7455-0
FTD4J34	P300051389	29/10/2024	7455-0
FPR2E55	P300051392	29/10/2024	7455-0
HOJ7649	P300051394	29/10/2024	7455-0
TAR3C52	P300051395	29/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300051396	29/10/2024	7455-0
HHF6888	P300051459	29/10/2024	6050-3
DAP2I70	P300051397	29/10/2024	7455-0
HAM7J05	P300051398	29/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300051400	29/10/2024	7455-0
COO7155	P300051401	29/10/2024	7455-0
DXA3346	P300051402	29/10/2024	7455-0
FLK2B40	P300051403	29/10/2024	7455-0
RTC3C90	P300051404	29/10/2024	7455-0
CTH1225	P300051460	29/10/2024	6050-3
QOL6938	P300051405	29/10/2024	7455-0
AOH1H89	P300051410	29/10/2024	7455-0
DWF9781	P300051411	29/10/2024	7455-0
GZB0402	P300051412	29/10/2024	7455-0
FYC5C70	P300051414	29/10/2024	7455-0
GCZ1C77	P300051416	29/10/2024	7455-0
SYO7A24	P300051417	29/10/2024	7455-0
GQT2F57	P300051462	29/10/2024	7463-0
OOV6694	P300051419	29/10/2024	7455-0
EJL3247	P300051420	29/10/2024	7455-0
CIZ5434	P300051421	29/10/2024	7455-0
GZB0402	P300051422	29/10/2024	7455-0
DDC9F90	P300051423	29/10/2024	7455-0
DEZ9155	P300051425	29/10/2024	7455-0
PLV6J33	P300051426	29/10/2024	7455-0
FRB0008	P300051427	29/10/2024	7455-0
QUF1727	P300051428	29/10/2024	7455-0
OWI2B35	P300051429	29/10/2024	7455-0
SJI5G48	P300051431	29/10/2024	7455-0
CPQ3749	P300051432	29/10/2024	7455-0
DMU1891	P300051433	29/10/2024	7455-0
GIO6C05	P300051463	29/10/2024	7463-0
GST9275	P300051434	29/10/2024	7455-0
HJT2367	P300051435	29/10/2024	7455-0
AJZ7A43	P300051436	29/10/2024	7455-0
CPQ3749	P300051438	29/10/2024	7455-0
QOP0E80	P300051441	29/10/2024	7455-0
CPQ3749	P300051443	29/10/2024	7455-0
HNZ5424	P300051444	29/10/2024	7455-0
RFL1A53	P300051447	29/10/2024	7455-0
GFH2A18	P300051465	29/10/2024	7463-0
RMQ9D23	AG08732209	29/10/2024	7714-2
CIP1969	AG08732211	29/10/2024	5185-1
HOB9425	AG08732213	29/10/2024	5185-1
GET4355	AG08732214	29/10/2024	5185-1
FFG4D61	AG08732215	29/10/2024	5185-1
HEH0018	AG08732216	29/10/2024	5185-1
LCM0538	AG08732217	29/10/2024	5185-1

GBA2638	AG08732218	29/10/2024	5185-1
DVA6D32	AG08732220	29/10/2024	5185-1
QXI9J29	AG08732222	29/10/2024	7714-2
HHD7887	AG08732223	29/10/2024	7714-2
DYU3E09	AG08732224	29/10/2024	7714-2
FDX7E27	AG08732225	29/10/2024	7714-2
SJA6B58	AG08732226	29/10/2024	7714-2
HIZ4F70	AG08732228	29/10/2024	7714-2
SYI8E20	AG08732241	29/10/2024	7714-2
SIM9H32	AG08732242	29/10/2024	7056-1
BWV7584	AG08732243	29/10/2024	5487-0
BWV7584	AG08732244	29/10/2024	7293-0
OPV4564	AG08732246	29/10/2024	5185-1
QUS6006	AG08732250	29/10/2024	6122-0
PVB1H85	AG08732252	29/10/2024	5525-0
LMO3I80	P300051451	29/10/2024	7463-0
LOV2C38	P300051356	29/10/2024	7455-0

QQL8839	P300051357	29/10/2024	7455-0
FMY0C84	P300051358	29/10/2024	7455-0
FFQ0721	P300051359	29/10/2024	7455-0
OLV6427	P300051452	29/10/2024	7463-0
RUG0I05	P300051360	29/10/2024	7455-0
QQU9375	P300051361	29/10/2024	7455-0
GUY1F87	P300051363	29/10/2024	7455-0
HJI0380	P300051364	29/10/2024	7455-0
OMD5011	P300051366	29/10/2024	7455-0
QND8308	P300051367	29/10/2024	7455-0
RTD8I72	P300051453	29/10/2024	7463-0
EGW1526	P300051370	29/10/2024	7455-0
HLF9C13	P300051371	29/10/2024	7455-0
SHM3B74	P300051454	29/10/2024	7463-0
PVI5511	P300051372	29/10/2024	7455-0
FPY4D46	P300051373	29/10/2024	7455-0
SJF0I68	P300051456	29/10/2024	7463-0
AAK3F78	P300051457	29/10/2024	7471-0
TCP6F85	AG08731911	30/10/2024	7633-2
SHX5H27	AG08730160	30/10/2024	7684-2
BYT6E65	AG08731742	30/10/2024	7684-2
RML6D13	AG08731746	30/10/2024	7684-2
QMS3934	AG08731747	30/10/2024	7684-2
HLM6645	AG08731748	30/10/2024	7684-2
RTL4I54	AG08731749	30/10/2024	7684-2
SHK5G71	AG08731750	30/10/2024	7684-2
SIW5C27	AG08731751	30/10/2024	7684-2
QOD2615	AG08731754	30/10/2024	7684-2
HIV7B05	AG08731755	30/10/2024	7684-2
TCH1D41	AG08731756	30/10/2024	7684-2
PVQ5804	AG08731759	30/10/2024	7684-2
HEB7E55	AG08731760	30/10/2024	7684-2
DZS4027	AG08732022	30/10/2024	7684-2
EKL9A06	AG08731914	30/10/2024	5541-2
FBL1J92	AG08729299	30/10/2024	7633-1

CWV8864	AG08731915	30/10/2024	5541-2
EEA1I47	AG08732024	30/10/2024	7684-2
PZY2F19	AG08732025	30/10/2024	7684-2
HHP4701	AG08731919	30/10/2024	5541-2
PZP5120	AG08732028	30/10/2024	7684-2
PQY9012	AG08732029	30/10/2024	7684-2
SDP9H63	AG08732030	30/10/2024	7684-2
PXA0I20	AG08732036	30/10/2024	7684-2
DAU7048	AG08731981	30/10/2024	5541-2
SYJ4F63	AG08732039	30/10/2024	7684-2
HBE3434	AG08731982	30/10/2024	5541-2
RTZ5B18	AG08732065	30/10/2024	7684-2
OMB5668	AG08732068	30/10/2024	7684-2
GTO8F40	AG08732070	30/10/2024	6530-0
HHD7023	AG08732071	30/10/2024	7684-2
OMB4212	AG08732074	30/10/2024	7684-2
EZP2E43	AG08731985	30/10/2024	5541-2
SYC8G38	AG08732076	30/10/2024	7684-2
HHD7026	AG08732077	30/10/2024	7684-2
SYA1I33	AG08732079	30/10/2024	7684-2
GST7366	AG08732103	30/10/2024	7684-2
SHJ3J50	AG08732104	30/10/2024	7684-2
PUN1558	AG08732106	30/10/2024	7684-2
ECI5437	AG08732108	30/10/2024	7684-2
HHD8996	AG08732109	30/10/2024	7684-2
EXF1D39	AG08732110	30/10/2024	7684-2
DOU2797	AG08732114	30/10/2024	7684-2
QUB0430	AG08732115	30/10/2024	7684-2
PXE3721	AG08732117	30/10/2024	7684-2
HFM9C15	AG08732118	30/10/2024	7684-2
RFW3F28	AG08732119	30/10/2024	7633-1
HBE3J13	AG08732120	30/10/2024	7684-2
RVC4D66	AG08732122	30/10/2024	7684-2
QOE7D44	AG08732123	30/10/2024	7684-2

DZY9D03	AG08731504	30/10/2024	5185-1

QOM0C18	AG08732124	30/10/2024	7684-2
FPP6J00	AG08731506	30/10/2024	7293-0
HBE3E60	AG08732126	30/10/2024	7684-2
JAQ9J05	AG08731508	30/10/2024	7633-1
PXF2223	AG08731509	30/10/2024	5207-0
CXY8762	AG08731143	30/10/2024	5185-1
FSD6766	AG08731144	30/10/2024	5452-2
FKO5F19	AG08731511	30/10/2024	5185-1
PXH1689	AG08732127	30/10/2024	7684-2
GXS7A91	AG08731513	30/10/2024	5185-1
PXO8694	AG08731514	30/10/2024	7684-2
DNP6E59	AG08730817	30/10/2024	5207-0
PZR2682	AG08731515	30/10/2024	7684-2
PZN3J35	AG08732128	30/10/2024	7684-2
HIP8993	AG08732129	30/10/2024	7684-2
OPI6B13	AG08732131	30/10/2024	7684-2
RTZ7J91	AG08732132	30/10/2024	7684-2
BWH5914	AG08731517	30/10/2024	5185-1
OMH8I01	AG08732134	30/10/2024	7684-2
RUN9H84	AG08732135	30/10/2024	7684-2
MHC2C87	AG08725337	30/10/2024	7633-1
RUV0E24	AG08732136	30/10/2024	7684-2
TCT6F53	AG08732137	30/10/2024	7684-2
QNX9382	AG08730355	30/10/2024	5738-0
SIF6H15	AG08731846	30/10/2024	5967-0
GRR3C65	AG08724979	30/10/2024	5185-1
SZA1D09	AG08730897	30/10/2024	5185-1
QND4D98	AG08730898	30/10/2024	5185-1
HKE8737	AG08731942	30/10/2024	5665-0
OQR9567	AG08731865	30/10/2024	5738-0
EUH1507	AG08732253	30/10/2024	5185-1
GXY5192	AG08732254	30/10/2024	5185-1
PUX1D33	AG08732255	30/10/2024	5185-1
OPA7E07	AG08732256	30/10/2024	5185-1
FSB6D61	AG08732257	30/10/2024	5185-1

MQL7915	AG08732260	30/10/2024	5185-1
GQT2F57	AG08732301	30/10/2024	5185-1
OQW7800	AG08732302	30/10/2024	5185-1
HLN8D55	AG08732303	30/10/2024	5185-1
PUZ1552	AG08732305	30/10/2024	5185-1
HMM1H75	AG08732306	30/10/2024	5185-1
PXH0865	AG08732309	30/10/2024	7714-2
QQF2516	AG08732310	30/10/2024	7714-2
OWQ7E60	AG08732311	30/10/2024	7714-2
HHH7G16	AG08732312	30/10/2024	7714-2
EFB6C19	AG08732313	30/10/2024	7714-2
PWQ8896	AG08732315	30/10/2024	7714-2
FUP0G81	AG08732316	30/10/2024	7714-2
RNX9E82	AG08732318	30/10/2024	7714-2
HDA1E48	AG08732319	30/10/2024	7714-2
HLL8G51	AG08732320	30/10/2024	7714-2
EOS1A25	AG08732323	30/10/2024	7714-2
RNN4C88	AG08732324	30/10/2024	7714-2
TCN5J87	AG08732326	30/10/2024	7714-2
EXE7B14	AG08732327	30/10/2024	7714-2
CRX2F92	AG08732328	30/10/2024	7714-2
SIL6H30	AG08732329	30/10/2024	7714-2
RVV5F17	AG08732330	30/10/2024	7714-2
PZF8957	AG08732332	30/10/2024	7714-2
EHG4314	AG08732334	30/10/2024	7714-2
HGY3J21	AG08732335	30/10/2024	7714-2
RNE8G55	AG08732336	30/10/2024	7714-2
RUJ4B48	AG08732338	30/10/2024	7714-2
HHD8C02	AG08732340	30/10/2024	7714-2
BYK7H29	AG08732381	30/10/2024	7714-2
SYQ7E61	AG08732382	30/10/2024	7714-2
RIT8D82	AG08732384	30/10/2024	5185-1
PVK0H56	AG08732385	30/10/2024	5185-1
CGU9C02	AG08732386	30/10/2024	5185-1
EGA3J61	AG08732388	30/10/2024	5185-1

DFY7514	AG08732389	30/10/2024	5185-1
HEC1C03	AG08732391	30/10/2024	5185-1
EGF9534	AG08732393	30/10/2024	5185-1
ORA9D79	AG08732394	30/10/2024	5185-1
OPG6C61	AG08732395	30/10/2024	5185-1
ROF0I16	AG08732396	30/10/2024	5185-1
PWJ3544	AG08732397	30/10/2024	5185-1
HES3863	AG08732398	30/10/2024	5185-1
LPH9G04	AG08732399	30/10/2024	5185-1
EVC9J90	AG08732400	30/10/2024	5185-1
FXV3C22	AG08732401	30/10/2024	5185-1
QOE3J92	AG08732402	30/10/2024	5185-1
SHO1C50	AG08732403	30/10/2024	5185-1

EQM1769	AG08732404	30/10/2024	5185-1
HNL9A70	AG08732405	30/10/2024	7714-2
PYQ4F68	AG08732407	30/10/2024	7714-2
SJG8H26	AG08732408	30/10/2024	7714-2
SYW6H72	AG08732409	30/10/2024	7714-2
KLH5944	AG08732410	30/10/2024	7714-2
PYQ4F68	AG08732411	30/10/2024	7714-2
OND7D79	AG08731015	30/10/2024	5541-2
HKS2060	AG08732413	30/10/2024	7714-2
QXY2F70	AG08732415	30/10/2024	7714-2
PYQ4F68	AG08732416	30/10/2024	7714-2
QXS3A59	AG08732419	30/10/2024	7714-2
PYG1174	AG08732420	30/10/2024	7714-2
RVU9F10	AG08732422	30/10/2024	7714-2
FVJ9180	AG08732423	30/10/2024	5185-1
PWV7A45	AG08732428	30/10/2024	5185-1
QUZ5B40	AG08732429	30/10/2024	5185-1
PUC5072	AG08732430	30/10/2024	5185-1
OQS9804	AG08732431	30/10/2024	5185-1
LLQ4495	AG08732433	30/10/2024	5185-1
HDK9F55	AG08732434	30/10/2024	5185-1
GXF6J80	AG08732435	30/10/2024	5185-1

MQL7915	AG08732436	30/10/2024	5185-1
JQJ5B86	AG08732438	30/10/2024	5185-1
SJF9A88	AG08732439	30/10/2024	7714-2
TCN9C99	AG08732442	30/10/2024	7714-2
RUT8E99	AG08732445	30/10/2024	7714-2
HNL9703	AG08732446	30/10/2024	7714-2
HEG0B95	AG08732447	30/10/2024	7714-2
RUI5B62	AG08732450	30/10/2024	7714-2
QXC5I23	AG08732451	30/10/2024	7714-2
RTO9E36	AG08732455	30/10/2024	7714-2
PXG9578	AG08730199	30/10/2024	6068-1
PXX8005	AG08732459	30/10/2024	7714-2
RUB0E25	AG08732460	30/10/2024	7714-2
DXE9903	AG08732481	30/10/2024	5185-1
GXY5192	AG08732483	30/10/2024	5185-1
DHH7A87	AG08732486	30/10/2024	5185-1
PYX1E75	AG08732487	30/10/2024	5185-1
LBM9I29	AG08732488	30/10/2024	5185-1
NTV8353	AG08732489	30/10/2024	5185-1
OPQ6038	AG08732490	30/10/2024	5185-1
PUM9779	AG08732491	30/10/2024	7714-2
SYW6H72	AG08732492	30/10/2024	7714-2
QXD1F16	AG08732493	30/10/2024	7714-2
HHD7E72	AG08732494	30/10/2024	7714-2
CQU6I36	AG08732495	30/10/2024	7714-2
RMV6J86	AG08732496	30/10/2024	7714-2
GEQ2E65	AG08732497	30/10/2024	7714-2
SJD6F40	AG08732498	30/10/2024	7714-2
RFB6J23	AG08732500	30/10/2024	7714-2
HCT5827	AG08732542	30/10/2024	7714-2
HIN2F53	AG08732543	30/10/2024	7714-2
SIK2D53	AG08732545	30/10/2024	7714-2
NYB3589	AG08732548	30/10/2024	7633-1
QMY8I52	AG08732552	30/10/2024	7714-2
NYC7170	AG08732556	30/10/2024	7633-1

FCL4324	AG08732564	30/10/2024	5550-0
EMU4C09	AG08732566	30/10/2024	5541-7
DAZ7D10	AG08732570	30/10/2024	7633-1
GGD2A11	AG08732572	30/10/2024	7633-1
EBJ3963	AG08730116	30/10/2024	5967-0
HBE3J13	P300051680	30/10/2024	6050-3
PWE3D96	P300051468	30/10/2024	7455-0
JHL7A04	P300051469	30/10/2024	7455-0
EKN6112	P300051470	30/10/2024	7455-0
RFW3F28	P300051471	30/10/2024	7455-0
FNK7448	P300051472	30/10/2024	7455-0
FQX0458	P300051473	30/10/2024	7455-0
PZN9720	P300051474	30/10/2024	7455-0
RMV8C34	P300051475	30/10/2024	7455-0
LRS7H42	P300051476	30/10/2024	7455-0
RBT7C29	P300051479	30/10/2024	7455-0
QNO6G66	P300051480	30/10/2024	7455-0
HKC2845	P300051481	30/10/2024	7455-0
GZG2776	P300051482	30/10/2024	7455-0
PVE2801	P300051483	30/10/2024	7455-0
BII5751	P300052073	30/10/2024	7455-0
SEV9H43	P300051486	30/10/2024	7455-0
AYC0D53	P300051488	30/10/2024	7455-0
FBT6E59	P300051489	30/10/2024	7455-0
TCO9B67	P300051490	30/10/2024	7455-0
BYI4A71	P300051491	30/10/2024	7455-0
HHD7875	P300051493	30/10/2024	7455-0
GJD5C54	P300051685	30/10/2024	7463-0
SJI0F26	P300051497	30/10/2024	7455-0

PZV5D09	P300051498	30/10/2024	7455-0
QXE0H16	P300051499	30/10/2024	7455-0
RNO9J39	P300051500	30/10/2024	7455-0
OQP5987	P300051501	30/10/2024	7455-0
RFM4D90	P300051504	30/10/2024	7455-0
PQN0H77	P300051687	30/10/2024	7463-0

EPD2C94	P300051505	30/10/2024	7455-0
GBY7B13	P300051506	30/10/2024	7455-0
HOJ7649	P300051507	30/10/2024	7455-0
SYE7J88	P300051688	30/10/2024	7463-0
FSS6E18	P300051508	30/10/2024	7455-0
FCM2A76	P300051509	30/10/2024	7455-0
OPF7193	P300051510	30/10/2024	7455-0
GZM8034	P300051511	30/10/2024	7455-0
DMJ0B02	P300051512	30/10/2024	7455-0
PVJ8290	P300051681	30/10/2024	6050-3
NYE1956	P300051513	30/10/2024	7455-0
EIJ1I67	P300051682	30/10/2024	6050-3
EBW5G56	P300051514	30/10/2024	7455-0
HBW7F30	P300051516	30/10/2024	7455-0
BHN2I70	P300051517	30/10/2024	7455-0
GZM7802	P300051520	30/10/2024	7455-0
SYT2D13	P300051521	30/10/2024	7455-0
OWX3C34	P300051523	30/10/2024	7455-0
HFS7G14	P300051683	30/10/2024	6050-3
OXB9386	P300051684	30/10/2024	6050-3
EDV8B92	P300051527	30/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300051528	30/10/2024	7455-0
EIJ0B66	P300051530	30/10/2024	7455-0
HRZ2C83	P300051532	30/10/2024	7455-0
HMV6J62	P300051533	30/10/2024	7455-0
HCM3824	P300051534	30/10/2024	7455-0
EPD0E44	P300051616	30/10/2024	7455-0
HLG9789	P300051617	30/10/2024	7455-0
QOV2600	P300051619	30/10/2024	7455-0
QUV2734	P300051620	30/10/2024	7455-0
GSA0342	P300051621	30/10/2024	7455-0
DLG6B69	P300051622	30/10/2024	7455-0
KPY6J70	P300051623	30/10/2024	7455-0
BDO7G44	P300051690	30/10/2024	7463-0
OLT4D05	P300051625	30/10/2024	7455-0

GAM7A16	P300051633	30/10/2024	7455-0
GZE6118	P300051634	30/10/2024	7455-0
KXY0743	P300051635	30/10/2024	7455-0
FKE3144	P300051637	30/10/2024	7455-0
DEM1C39	P300051638	30/10/2024	7455-0
SHS7F83	P300051639	30/10/2024	7455-0
FMI0B96	P300051640	30/10/2024	7455-0
RKP2B90	P300051641	30/10/2024	7455-0
BII5751	P300051642	30/10/2024	7455-0
PYX6183	P300051643	30/10/2024	7455-0
HGM2957	P300051644	30/10/2024	7455-0
RUC5F88	P300051645	30/10/2024	7455-0
PAB8A27	P300051647	30/10/2024	7455-0
OLT4D05	P300051651	30/10/2024	7455-0
DIX9159	P300051674	30/10/2024	7455-0
QXZ3D99	P300051675	30/10/2024	7455-0
PUC3670	P300051547	31/10/2024	7455-0
GRR1370	P300051548	31/10/2024	7455-0
CCB1451	P300051551	31/10/2024	7455-0
BXD2J26	P300051552	31/10/2024	7455-0
APK1J84	P300051478	31/10/2024	7463-0
RTP9H12	P300051554	31/10/2024	7455-0
SIS6G06	P300051556	31/10/2024	7455-0
SIO4E26	P300051558	31/10/2024	7455-0
LRS7H42	P300051559	31/10/2024	7455-0
FRG4I94	P300051560	31/10/2024	7455-0
ALF6I98	P300051561	31/10/2024	7455-0
HFU3735	P300051565	31/10/2024	7455-0
PXA3G28	P300051566	31/10/2024	7455-0
EAA9J53	P300051569	31/10/2024	7455-0
EVW1C44	P300051570	31/10/2024	7455-0
EWT1977	P300051572	31/10/2024	7455-0
HBK4493	P300051573	31/10/2024	7455-0
QMQ2A92	P300051705	31/10/2024	7463-0
RVB2A99	P300051574	31/10/2024	7455-0

OQA1D37	P300051576	31/10/2024	7455-0
CLW4074	P300051577	31/10/2024	7455-0
GYJ5216	P300051578	31/10/2024	7455-0
DRQ0558	P300051579	31/10/2024	7455-0
OWP9A18	P300051581	31/10/2024	7455-0
FTD4J34	P300051583	31/10/2024	7455-0
BBR2I17	P300051585	31/10/2024	7455-0
PVF2054	P300051586	31/10/2024	7455-0

PVY0I88	P300051587	31/10/2024	7455-0
HOJ7649	P300051588	31/10/2024	7455-0
HDT7957	P300051590	31/10/2024	7455-0
DEU4I85	P300051592	31/10/2024	7455-0
SHP5A36	P300051593	31/10/2024	7455-0
RNY0I67	P300051594	31/10/2024	7455-0
QQR5J33	P300051595	31/10/2024	7455-0
HJT1304	P300051596	31/10/2024	7455-0
DMJ0B02	P300051597	31/10/2024	7455-0
QQF2494	P300051695	31/10/2024	6050-3
JYP0D09	P300051696	31/10/2024	6050-3
SHV9H16	P300051697	31/10/2024	6050-3
DIU1687	P300051598	31/10/2024	7455-0
SIT2I33	P300051599	31/10/2024	7455-0
BBE9J06	P300051600	31/10/2024	7455-0
SHY6I10	P300051601	31/10/2024	7455-0
RBT7C29	P300051602	31/10/2024	7455-0
HJT3557	P300051708	31/10/2024	7463-0
HJT2439	P300051603	31/10/2024	7455-0
PXA3G28	P300051604	31/10/2024	7455-0
SYP3D92	P300051700	31/10/2024	6050-3
SHV9H16	P300051701	31/10/2024	6050-3
KPY0I85	P300051605	31/10/2024	7455-0
SIJ3J31	P300051702	31/10/2024	6050-3
MMA7I86	P300051606	31/10/2024	7455-0
FYP2J56	P300051704	31/10/2024	6050-3
EXS1C93	P300051607	31/10/2024	7455-0

PYG9A04	P300051608	31/10/2024	7455-0
GRK4181	P300051609	31/10/2024	7455-0
EBZ9120	P300051610	31/10/2024	7455-0
GWK4729	P300051612	31/10/2024	7455-0
PUY1920	P300051613	31/10/2024	7455-0
PXC4980	P300051614	31/10/2024	7455-0
FAE9504	P300051709	31/10/2024	7463-0
DXT0H74	P300051710	31/10/2024	7463-0
GGT5F09	P300051627	31/10/2024	7455-0
HAM6963	P300051629	31/10/2024	7455-0
SHS7F83	P300051630	31/10/2024	7455-0
DPS1I68	P300051631	31/10/2024	7455-0
QND1608	P300051632	31/10/2024	7455-0
FJG5E88	P300051711	31/10/2024	7463-0
STW3E54	P300051652	31/10/2024	7455-0
GTX6620	P300051653	31/10/2024	7455-0
GLP6030	P300051654	31/10/2024	7455-0
DIL2251	P300051655	31/10/2024	7455-0
HQD3D43	P300051712	31/10/2024	7463-0
QNK0C43	P300051656	31/10/2024	7455-0
SIK0E30	P300051657	31/10/2024	7455-0
BXN8536	P300051661	31/10/2024	7455-0
KPY6J70	P300051664	31/10/2024	7455-0
FJG5E88	P300051665	31/10/2024	7455-0
DNY1D76	P300051666	31/10/2024	7455-0
ETM1J95	P300051671	31/10/2024	7455-0
TCU4J54	P300051672	31/10/2024	7455-0
PXS2A78	P300051676	31/10/2024	7455-0
ETC8419	AG08725339	31/10/2024	5185-2
PYC4572	AG08725340	31/10/2024	7633-1
HMT0478	AG08731989	31/10/2024	5541-2
DZY3E07	AG08729300	31/10/2024	5185-1
HNZ8A14	AG08731991	31/10/2024	5541-2
QNE3C27	AG08731992	31/10/2024	5541-2
QUY2C99	AG08731993	31/10/2024	5541-2

HKF8A85	AG08731994	31/10/2024	5541-2
HMV7C73	AG08731995	31/10/2024	5541-2
CZU8B93	AG08732261	31/10/2024	5541-2
OLP5012	AG08732263	31/10/2024	5541-2
TCT6F77	AG08732264	31/10/2024	5541-2
HMM0F58	AG08732265	31/10/2024	5541-2
QNB9G33	AG08732269	31/10/2024	5541-2
EWM0H74	AG08732270	31/10/2024	5541-2
QOW4A27	AG08732271	31/10/2024	5541-2
FRQ5433	AG08732276	31/10/2024	5541-2
RVK3B72	AG08732280	31/10/2024	5541-2
PZN2E51	AG08732281	31/10/2024	5541-2
GFF4887	AG08732282	31/10/2024	5541-2
RVP9I99	AG08732283	31/10/2024	5541-2
QQQ4E00	AG08728606	31/10/2024	7633-1
QUD4220	AG08732285	31/10/2024	5541-2
EDV4F01	AG08728607	31/10/2024	5185-1
PUA2304	AG08732286	31/10/2024	5541-2
HIR6510	AG08732288	31/10/2024	5541-2
HDB0023	AG08732289	31/10/2024	5541-2
GYG5J96	AG08731943	31/10/2024	7633-2
OMA4E94	AG08731944	31/10/2024	5185-1
FMJ5D43	AG08731945	31/10/2024	7633-2
RTU5J01	AG08731519	31/10/2024	7684-2

RTZ6F40	AG08727462	31/10/2024	7684-1
FFQ1260	AG08731520	31/10/2024	5525-0
FFQ1260	AG08732141	31/10/2024	5452-2
FUW3E01	AG08731146	31/10/2024	5550-0
RFX8H72	AG08727464	31/10/2024	5185-1
GRR5856	AG08726833	31/10/2024	7633-1
TCE3H45	AG08732142	31/10/2024	5550-0
PXN5A22	AG08732143	31/10/2024	5550-0
CSC0C50	AG08731023	31/10/2024	5525-0
DBH7B61	AG08732144	31/10/2024	5185-1
EEQ4561	AG08732145	31/10/2024	5550-0

HNB8035	AG08731147	31/10/2024	5509-0
JCC5E58	AG08728670	31/10/2024	7633-1
FMT9B20	AG08731232	31/10/2024	7684-1
PXQ6298	AG08728673	31/10/2024	5878-0
PXQ6298	AG08731025	31/10/2024	7633-1
GFC0J40	AG08724980	31/10/2024	7633-2
PJV0147	AG08731148	31/10/2024	5550-0
RTE4A09	AG08725582	31/10/2024	7633-1
KNH6561	AG08732147	31/10/2024	5550-0
RTL6C21	AG08726835	31/10/2024	7633-1
RTC8H74	AG08731027	31/10/2024	7633-1
RVL5B23	AG08725045	31/10/2024	7633-1
HHF6888	AG08725584	31/10/2024	5185-1
HGX2H48	AG08725046	31/10/2024	5185-1
KZW3I88	AG08725585	31/10/2024	5185-1
EKY1G96	AG08731947	31/10/2024	7633-1
HDG6I88	AG08731948	31/10/2024	7633-2
OWH2099	AG08731950	31/10/2024	6050-2
TCA2J90	AG08730435	31/10/2024	7633-2
HHB5E32	AG08732576	31/10/2024	5541-2
AKA0E41	AG08732577	31/10/2024	5541-2
FOX5220	AG08732578	31/10/2024	5541-2
FGG8J91	AG08732580	31/10/2024	5541-2
QMW6052	AG08732581	31/10/2024	5541-2
QOU0H30	AG08732582	31/10/2024	5541-2
PYX6183	AG08732587	31/10/2024	5541-2
EDF6D01	AG08732588	31/10/2024	5541-2
SHP1G96	AG08732589	31/10/2024	5541-2
FJC4C05	AG08732591	31/10/2024	5541-2
SYK7H81	AG08732594	31/10/2024	5541-2
EEO2817	AG08732597	31/10/2024	5541-2
GHQ3H57	AG08732599	31/10/2024	5541-2
GBH8F87	AG08732641	31/10/2024	5541-2
PXR3883	AG08732644	31/10/2024	5541-2
QOT8F10	AG08732646	31/10/2024	5541-2

RMF0D77	AG08732647	31/10/2024	5541-2
GTL8977	AG08732648	31/10/2024	5541-2
PUU4C75	AG08732649	31/10/2024	5541-2
QNU2594	AG08732651	31/10/2024	5541-2
RTB8B78	AG08732652	31/10/2024	5541-2
DQB3G51	AG08732654	31/10/2024	5541-2
FBB2I04	AG08732655	31/10/2024	5541-2
DZF7J30	AG08732656	31/10/2024	5541-2
FGN2012	AG08731955	31/10/2024	5452-6
GXD0B26	P300051692	31/10/2024	6050-3
HKW7843	P300051693	31/10/2024	6050-3
QPI5021	P300051694	31/10/2024	6050-3
KWX9D33	P300051535	31/10/2024	7455-0
QXZ3G78	P300051677	31/10/2024	7463-0
ETV3C31	P300051536	31/10/2024	7455-0
BEU2H61	P300051537	31/10/2024	7455-0
GIR1646	P300051538	31/10/2024	7455-0
EKN6112	P300051539	31/10/2024	7455-0
RFN3G01	P300051540	31/10/2024	7455-0
BVN3G55	P300051541	31/10/2024	7455-0
SHP8A27	P300051543	31/10/2024	7455-0
GHT0043	P300051545	31/10/2024	7455-0
DSY9A85	P300052074	31/10/2024	7455-0
CUW9F90	P300052075	01/11/2024	7455-0
GXF1192	P300051714	01/11/2024	7455-0
AQN3923	P300051715	01/11/2024	7455-0
OQK8G19	P300051716	01/11/2024	7455-0
SIH2I06	P300051717	01/11/2024	7455-0
EXE7B14	P300051718	01/11/2024	7455-0
QXB6546	P300051720	01/11/2024	7455-0
FQO2A84	P300051721	01/11/2024	7455-0
GSH3788	P300051722	01/11/2024	7455-0
HJT2127	P300051723	01/11/2024	7455-0
JVI6166	P300051725	01/11/2024	7455-0
PWY7G46	P300051728	01/11/2024	7455-0

FFL5B25	P300051729	01/11/2024	7455-0
HFS9181	P300051730	01/11/2024	7455-0
ERN9D12	P300051731	01/11/2024	7455-0

SUN4C70	P300051732	01/11/2024	7455-0
QFR8E24	P300051833	01/11/2024	7463-0
EWA8F88	P300051834	01/11/2024	7463-0
GYG1710	P300051733	01/11/2024	7455-0
FRR7D26	P300051735	01/11/2024	7455-0
GBO7A46	P300051737	01/11/2024	7455-0
HJT2854	P300051738	01/11/2024	7455-0
FNU0D19	P300051835	01/11/2024	7463-0
SYQ0E87	P300051740	01/11/2024	7455-0
EED9D64	P300051742	01/11/2024	7455-0
DRM7I96	P300051836	01/11/2024	7463-0
BJK3G55	P300051837	01/11/2024	7463-0
QWX4G15	P300051745	01/11/2024	7455-0
AWE6F01	P300051838	01/11/2024	7463-0
PVZ3F97	P300051839	01/11/2024	7463-0
EXD0B80	P300051746	01/11/2024	7455-0
PWY7G46	P300051840	01/11/2024	7463-0
HCC7G90	P300051747	01/11/2024	7455-0
TCT8E85	P300051749	01/11/2024	7455-0
RNO4D79	P300051865	01/11/2024	7463-0
QUS7C44	P300051866	01/11/2024	7463-0
FDK2E79	P300051750	01/11/2024	7455-0
NVO2714	P300051751	01/11/2024	7455-0
HOB8003	P300051752	01/11/2024	7455-0
AUM2J34	P300051753	01/11/2024	7455-0
DSH5D30	P300051754	01/11/2024	7455-0
SYJ5H79	P300051868	01/11/2024	7471-0
KZM8G56	P300051756	01/11/2024	7455-0
RVY2F33	P300051882	01/11/2024	7471-0
SYM2H20	P300051757	01/11/2024	7455-0
GGU6H94	P300051758	01/11/2024	7455-0
SHI1J73	P300051759	01/11/2024	7455-0

RFX7H19	P300051888	01/11/2024	7463-0
LTB0967	P300051761	01/11/2024	7455-0
HOJ7649	P300051762	01/11/2024	7455-0
FTA9D54	P300051763	01/11/2024	7455-0
RFA1A02	P300051904	01/11/2024	7463-0
CPG1770	P300051767	01/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300051768	01/11/2024	7455-0
GRR2269	P300051769	01/11/2024	7455-0
DEZ4664	AG08731442	01/11/2024	7633-1
ERL0487	AG08731446	01/11/2024	7633-1
OMC4976	P300051906	01/11/2024	6050-3
STL5F17	P300051770	01/11/2024	7455-0
RUI6G59	P300051907	01/11/2024	6050-3
TCU7D06	P300051908	01/11/2024	6050-3
ORA9143	P300051909	01/11/2024	6050-3
QMS0I87	P300051910	01/11/2024	6050-3
OZG8J56	P300051911	01/11/2024	7463-0
RVI9B51	P300051771	01/11/2024	7455-0
GJO0E68	P300051772	01/11/2024	7455-0
DXH2858	P300051773	01/11/2024	7455-0
PVZ3F97	P300051774	01/11/2024	7455-0
PVK0642	P300051775	01/11/2024	7455-0
EYB6B72	P300051776	01/11/2024	7455-0
RVT7F40	P300051777	01/11/2024	7455-0
KAK9E00	P300051779	01/11/2024	7455-0
NZA4J25	P300051939	01/11/2024	6050-3
PVM5H81	P300051783	01/11/2024	7455-0
HIP8792	P300051784	01/11/2024	7455-0
GJO0E68	P300051785	01/11/2024	7455-0
ETH9594	P300051787	01/11/2024	7455-0
HIP7718	P300051789	01/11/2024	7455-0
FOW3F40	P300051792	01/11/2024	7455-0
HOG5G76	P300051795	01/11/2024	7455-0
GVE0H82	P300051800	01/11/2024	7455-0
GJM1B43	P300051802	01/11/2024	7455-0

HBW7F30	P300051803	01/11/2024	7455-0
HHD7A05	P300051805	01/11/2024	7455-0
RIP0J53	P300051807	01/11/2024	7455-0
HLE6D54	P300051808	01/11/2024	7455-0
KHA8381	P300051961	01/11/2024	7455-0
HHC4G63	P300051962	01/11/2024	7455-0
OQF5J58	P300052007	01/11/2024	7455-0
TCH0E76	P300052008	01/11/2024	7455-0
HBO1J66	P300052009	01/11/2024	7455-0
HSG7665	P300052012	01/11/2024	7455-0
HLW1384	P300052013	01/11/2024	7455-0
HJY9B00	P300052014	01/11/2024	7455-0
KLK3D30	P300052015	01/11/2024	7455-0
OPG9E40	P300052016	01/11/2024	7455-0
FXT5C27	P300052017	01/11/2024	7455-0
MUK1675	P300052018	01/11/2024	7463-0
MRQ2979	P300052020	01/11/2024	7455-0
GJM1B43	P300052021	01/11/2024	7455-0
RNA8F46	P300052023	01/11/2024	7455-0

HFD1B46	P300052024	01/11/2024	7455-0
GXF6286	P300052027	01/11/2024	7455-0
CUW9F90	P300052029	01/11/2024	7455-0
OIS2J65	P300052030	01/11/2024	7455-0
FKQ5I50	P300052031	01/11/2024	7455-0
EKY1731	P300052032	01/11/2024	7455-0
SJA2C08	P300052034	01/11/2024	7455-0
OPH3I73	P300052037	01/11/2024	7455-0
CPY3F49	AG08725587	01/11/2024	5185-1
RVJ9H26	AG08725588	01/11/2024	7633-1
GMO2824	AG08725589	01/11/2024	5185-1
EMI4B23	AG08727465	01/11/2024	5460-0
SYN8F46	AG08726837	01/11/2024	6017-4
QQU1857	AG08731281	01/11/2024	5185-1
FQW6J64	AG08729005	01/11/2024	5550-0
RMK0E61	AG08731282	01/11/2024	7633-1

GZS8917	AG08725590	01/11/2024	5185-1
EUD3565	AG08725591	01/11/2024	7633-1
DQB3G51	AG08732290	01/11/2024	5541-2
EDY4400	AG08725592	01/11/2024	7633-2
HDB0H21	AG08729006	01/11/2024	5452-6
QUX9147	AG08729007	01/11/2024	5509-0
GGE4A78	AG08729008	01/11/2024	5509-0
IPJ2534	AG08730437	01/11/2024	5185-1
DML5338	AG08730440	01/11/2024	7633-2
HIC2014	AG08732153	01/11/2024	5185-1
HNO9A57	AG08732154	01/11/2024	5185-1
QUI6454	AG08732155	01/11/2024	7684-2
HTG4284	AG08730200	01/11/2024	7633-2
QNE7685	AG08732157	01/11/2024	7684-2
QUU2475	AG08731149	01/11/2024	5550-0
EQZ3B20	AG08732159	01/11/2024	7684-2
MTS1E11	AG08732160	01/11/2024	5185-1
BYX8B26	AG08731122	01/11/2024	7366-2
RFO9J96	AG08731123	01/11/2024	7633-1
OBS2B00	AG08731124	01/11/2024	7366-2
RVF7H83	AG08725593	01/11/2024	7633-1
RTU3A55	AG08732523	01/11/2024	7684-2
GWK5155	AG08732524	01/11/2024	7633-1
EPY0709	AG08732525	01/11/2024	5843-3
CDU4204	AG08732526	01/11/2024	5843-3
AXG1E75	AG08731126	01/11/2024	7633-2
SYZ8H23	AG08732164	01/11/2024	7684-2
RNI9F69	AG08732657	01/11/2024	7714-2
RND6D49	AG08732658	01/11/2024	7714-2
DEB4975	AG08732661	01/11/2024	5185-1
HCM4563	AG08732662	01/11/2024	5185-1
JYH5440	AG08732664	01/11/2024	5185-1
CQL4073	AG08732665	01/11/2024	5185-1
KVH8C96	AG08732666	01/11/2024	5185-1
LPH9G04	AG08732667	01/11/2024	5185-1

CUA7H38	AG08732668	01/11/2024	5185-1
GXF4B74	AG08732669	01/11/2024	5185-1
LGM5134	AG08732670	01/11/2024	5185-1
AZA7F86	AG08732671	01/11/2024	5185-1
QOY3A92	AG08732673	01/11/2024	5185-1
PVE3545	AG08732674	01/11/2024	5185-1
FKQ5I50	AG08732676	01/11/2024	5185-1
ORI9F36	AG08732678	01/11/2024	5185-1
HGE5775	AG08732679	01/11/2024	5185-1
QPA9885	AG08731958	01/11/2024	5665-0
PZF4H75	AG08732683	01/11/2024	7714-2
QWS5569	AG08732684	01/11/2024	5185-1
OVS2575	AG08732685	01/11/2024	5185-1
GYS6H50	AG08732686	01/11/2024	5185-1
OLT9168	AG08732687	01/11/2024	5185-1
HLM9F03	AG08732688	01/11/2024	5185-1
HJD3254	AG08732689	01/11/2024	5185-1
HJZ4563	AG08732692	01/11/2024	5185-1
KKA7734	AG08732693	01/11/2024	5185-1
HFU0G11	AG08732694	01/11/2024	5185-1
GRW8208	AG08732695	01/11/2024	5185-1
CIA1H52	AG08732696	01/11/2024	5185-1
HOB9425	AG08732697	01/11/2024	5185-1
HJT2679	AG08732698	01/11/2024	5185-1
PJM5E11	AG08732699	01/11/2024	5185-1
GYQ2I05	AG08732761	01/11/2024	5185-1
ENR9C79	AG08732762	01/11/2024	5185-1
NYG2013	AG08732763	01/11/2024	5185-1
HOD0G51	AG08732764	01/11/2024	5185-1
EXY7G34	AG08732765	01/11/2024	5185-1
EYL5231	AG08732766	01/11/2024	5185-1
HFE9590	AG08732767	01/11/2024	5185-1
LPV9262	AG08732769	01/11/2024	7714-2
PXL6734	AG08732770	01/11/2024	7714-2
RFF1G46	AG08732771	01/11/2024	7714-2

OOW1846	AG08732772	01/11/2024	5185-1
CLH8018	AG08732773	01/11/2024	5185-1
OWN9356	AG08732775	01/11/2024	5185-1
GYS6H50	AG08732776	01/11/2024	5185-1
GQT7264	AG08732777	01/11/2024	5185-1
GZS4D78	AG08732778	01/11/2024	5185-1
GRK2918	AG08732779	01/11/2024	5185-1
HOB9911	AG08732780	01/11/2024	5185-1
HEH0018	AG08732781	01/11/2024	5185-1
FLM3472	AG08732782	01/11/2024	5185-1
RTK3J66	AG08732783	01/11/2024	7714-2
HHH7G16	AG08732785	01/11/2024	7714-2
SHU5A57	AG08732786	01/11/2024	7714-2
HMD4141	AG08732793	01/11/2024	7633-1
FNI0128	AG08732795	01/11/2024	5185-1
FVU2H46	AG08732797	01/11/2024	6122-0
GAG9B90	AG08732802	01/11/2024	7633-1
DAV4715	AG08732804	01/11/2024	5185-1
SYN8F46	AG08732165	02/11/2024	7684-2
RUV5D66	AG08732168	02/11/2024	7684-2
SHX5H27	AG08732171	02/11/2024	7684-2
QUW8H94	AG08732174	02/11/2024	6530-0
QUW8H94	AG08732176	02/11/2024	5185-1
HLW1105	AG08727466	02/11/2024	5550-0
PYJ5504	AG08725049	02/11/2024	5541-7
ORA3J93	AG08731709	02/11/2024	7048-1
DDY5321	AG08731710	02/11/2024	7633-2
FAA3586	AG08731868	02/11/2024	5860-0
GUY3148	AG08731876	02/11/2024	6530-0
GWX7C42	AG08731956	02/11/2024	5185-1
AXG1E75	AG08731959	02/11/2024	5185-1
DKE9225	AG08732742	02/11/2024	5568-0
DKE9225	AG08729012	02/11/2024	5568-0
DHV0C39	AG08732809	02/11/2024	5452-6
FEM0D88	AG08732813	02/11/2024	7714-2

OWQ1H21	AG08732814	02/11/2024	5541-7
QIK3D20	AG08732815	02/11/2024	5541-7
RFQ5A60	AG08732816	02/11/2024	5541-7
EUU6314	AG08732822	02/11/2024	5185-1
HLM6457	AG08732743	02/11/2024	5568-0
PYP2467	AG08732744	02/11/2024	5568-0
HTT3589	AG08732823	02/11/2024	5541-7
DVK6576	AG08732825	02/11/2024	5452-6
EID1F09	AG08732826	02/11/2024	5541-7
QUC6104	AG08728237	02/11/2024	5550-0
PXN8179	P300051816	02/11/2024	6050-3
HEO8200	P300051817	02/11/2024	6050-3
FIZ4E21	P300051818	02/11/2024	6050-3
GRR3281	P300051821	02/11/2024	7463-0
HHF6308	P300051824	02/11/2024	7455-0
DWH5283	P300051826	02/11/2024	7463-0
CFP9185	P300051827	02/11/2024	7455-0
GSP8640	P300051828	02/11/2024	7455-0
QNL3E06	P300051829	02/11/2024	7455-0
HMX8A30	P300051831	02/11/2024	7455-0
SYQ3A07	P300051841	02/11/2024	7455-0
HAY0626	P300051842	02/11/2024	7455-0
NYA8E06	P300051843	02/11/2024	7463-0
GTO9D27	P300051844	02/11/2024	7463-0
CXD6C72	P300051845	02/11/2024	7455-0
DQZ0C81	P300051846	02/11/2024	7455-0
OMB0H69	P300051847	02/11/2024	7463-0
QXI2398	P300051848	02/11/2024	7455-0
JIN6B87	P300051849	02/11/2024	7455-0
MER4556	P300051851	02/11/2024	7455-0
GST9275	P300051852	02/11/2024	7471-0
GTN4E58	P300051853	02/11/2024	7455-0
HHL3C62	P300051854	02/11/2024	7455-0
RNS8B09	P300051856	02/11/2024	7455-0
FKA2A35	P300051858	02/11/2024	7455-0

PVK5597	P300051859	02/11/2024	7455-0
OPW9C61	P300051860	02/11/2024	7455-0
GIK4I45	P300051861	02/11/2024	7455-0
EFF8E78	P300051862	02/11/2024	7455-0
EHW4E29	P300051875	02/11/2024	7455-0
AVX2410	P300051876	02/11/2024	7455-0
ELM0461	P300051877	02/11/2024	7455-0
RFF0H83	P300051878	02/11/2024	7455-0
RVN4E04	P300051880	02/11/2024	7455-0
GOF1400	P300051883	02/11/2024	7455-0
CXN3773	P300051885	02/11/2024	7455-0
FKY6J86	P300051886	02/11/2024	7455-0
DWQ9610	P300051889	02/11/2024	7455-0
PXB6D60	P300051890	02/11/2024	7463-0
QNU7B77	P300051895	02/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300051897	02/11/2024	7455-0

RTB8A91	P300051898	02/11/2024	7455-0
RMN0B77	P300051899	02/11/2024	7455-0
QPC0D22	P300051900	02/11/2024	7455-0
HEM2204	P300051902	02/11/2024	7455-0
EMA4C34	P300051905	02/11/2024	7455-0
OWH1013	AG08731450	02/11/2024	5568-0
QQC2D00	P300051915	02/11/2024	6050-3
GXF0144	P300051918	02/11/2024	7455-0
DDJ9657	P300051920	02/11/2024	7455-0
RND1D99	P300051921	02/11/2024	7455-0
PXU1255	P300051922	02/11/2024	7455-0
FIZ4E21	P300051924	02/11/2024	7455-0
PVV8F39	P300051928	02/11/2024	7455-0
RUQ0I01	P300051929	02/11/2024	7463-0
QQA8704	P300051930	02/11/2024	7455-0
GPM7F34	P300051934	02/11/2024	7455-0
HCT6477	P300051935	02/11/2024	7455-0
PVD8219	P300051936	02/11/2024	7455-0
EKO0D46	P300051940	02/11/2024	7463-0

FLM6C05	P300051941	02/11/2024	7455-0
DNM2470	P300051942	02/11/2024	6050-3
OMB0D59	P300051943	02/11/2024	7455-0
QUB8608	P300051944	02/11/2024	7455-0
HHD7284	P300051946	02/11/2024	7455-0
MTJ9B05	P300051948	02/11/2024	7455-0
RFB0F82	P300051949	02/11/2024	7455-0
HAR3739	P300051950	02/11/2024	7455-0
PVE9898	P300051951	02/11/2024	7455-0
FMH3011	P300051953	02/11/2024	7455-0
OPW2968	P300051955	02/11/2024	7455-0
BLS7247	P300051956	02/11/2024	7455-0
QPF3H54	P300051957	02/11/2024	7455-0
EHH6J75	P300051958	02/11/2024	7455-0
FKH7C85	P300051959	02/11/2024	7455-0
HNT7E15	P300051960	02/11/2024	7455-0
EMU8G83	P300051963	02/11/2024	7455-0
PVE9898	P300051965	02/11/2024	7455-0
OWQ7E60	P300051966	02/11/2024	7463-0
HNN7586	P300051967	02/11/2024	7455-0
HND7161	P300051969	02/11/2024	7455-0
CCC0546	P300051970	02/11/2024	7455-0
HBE3122	P300051974	02/11/2024	7455-0
HCT6G34	P300051975	02/11/2024	7455-0
RML9F12	P300051977	02/11/2024	7455-0
CJE5194	P300051979	02/11/2024	7455-0
OPZ1G40	P300051980	02/11/2024	7463-0
FAU1346	P300051982	02/11/2024	7455-0
DDN9013	P300051983	02/11/2024	7455-0
OWZ6C62	P300051986	02/11/2024	7455-0
QND1608	P300051987	02/11/2024	7455-0
GSH1146	P300051988	02/11/2024	7455-0
HBE4244	P300051989	02/11/2024	7463-0
FHE7F61	P300051990	02/11/2024	7455-0
KIZ7676	P300051992	02/11/2024	7455-0

DQD2413	P300051997	02/11/2024	7455-0
RFA6G85	P300051998	02/11/2024	7455-0
PVH7G20	P300051999	02/11/2024	7455-0
AUS1H99	P300052000	02/11/2024	7455-0
RUA9E28	P300052001	02/11/2024	7455-0
FVE8F66	P300052002	02/11/2024	7455-0
PXK8E51	P300052003	02/11/2024	7455-0
GIC3E94	P300052040	02/11/2024	7455-0
PYG1H72	P300052041	02/11/2024	7463-0
PXZ0454	P300052042	02/11/2024	7455-0
RFC3D50	P300052044	02/11/2024	7455-0
PYY3F43	P300052046	02/11/2024	7455-0
OPR7092	P300052049	02/11/2024	7455-0
FIZ4E21	P300052050	02/11/2024	7455-0
GBQ9J35	P300052051	02/11/2024	7455-0
ECL0978	P300052052	02/11/2024	7463-0
TCK8E08	P300052053	02/11/2024	7463-0
KJE6A50	P300052054	02/11/2024	7455-0
KZF7E75	P300052055	02/11/2024	7455-0
SUC6D57	P300052056	02/11/2024	7455-0
DRU7132	P300052058	02/11/2024	7455-0
HAR3253	P300052061	02/11/2024	7455-0
DQD2413	P300052062	02/11/2024	7455-0
HNC9568	P300052063	02/11/2024	7455-0
HJA5B54	P300052065	02/11/2024	7455-0
HIC3H34	P300052067	02/11/2024	7455-0
EPD1J57	P300052068	02/11/2024	7455-0
OQO2943	P300052069	02/11/2024	7455-0
HNA2G74	P300052070	02/11/2024	7463-0
PZC5195	P300052071	02/11/2024	7463-0
GSW4B22	P300052155	03/11/2024	7455-0
GXF7C33	P300052157	03/11/2024	7455-0

FBL4235	P300052162	03/11/2024	7455-0
BXA3519	P300052164	03/11/2024	7455-0
OZY4H52	P300052165	03/11/2024	7455-0

HLZ8I83	P300052166	03/11/2024	7463-0
PZJ7415	P300052167	03/11/2024	7455-0
QPY1A98	P300052169	03/11/2024	7455-0
EEC8C09	P300052171	03/11/2024	7463-0
ESV2J45	P300052204	03/11/2024	7455-0
HCM5B93	P300052205	03/11/2024	7455-0
FXV2H17	P300052206	03/11/2024	7455-0
EFQ5796	P300052208	03/11/2024	7455-0
JIN6B87	P300052209	03/11/2024	7455-0
CEJ1407	P300052210	03/11/2024	7455-0
JGI3446	P300052211	03/11/2024	7455-0
AFX0303	P300052212	03/11/2024	7455-0
SYL6C71	P300052213	03/11/2024	7455-0
MGV3D99	P300052214	03/11/2024	7455-0
CBW2965	P300052216	03/11/2024	7455-0
OXJ4E10	P300052217	03/11/2024	7455-0
SHU2B01	P300052219	03/11/2024	7455-0
QXY7C55	P300052220	03/11/2024	7455-0
BXA3519	P300052172	03/11/2024	7455-0
HLZ8I83	P300052174	03/11/2024	7455-0
EEC8C09	P300052175	03/11/2024	7455-0
GRI4426	P300052221	03/11/2024	7455-0
PYB2J91	P300052085	03/11/2024	6050-3
QOA0828	P300052118	03/11/2024	7455-0
PUK3B72	P300052086	03/11/2024	6050-3
DTH8C34	P300052087	03/11/2024	6050-3
CNV8618	P300052128	03/11/2024	7455-0
DIN7F12	P300052134	03/11/2024	7455-0
QXO2E63	P300052135	03/11/2024	7455-0
GSP5132	P300052141	03/11/2024	7455-0
RVJ9H09	P300052120	03/11/2024	7455-0
FMU3I94	P300052121	03/11/2024	7455-0
RVT7F40	P300052122	03/11/2024	7455-0
GIV3I55	P300052123	03/11/2024	7455-0
PWI7334	P300052126	03/11/2024	7455-0

QNP6G23	P300052147	03/11/2024	7455-0
TCO7G21	P300052152	03/11/2024	7455-0
QNW2309	P300052156	03/11/2024	7455-0
BUX2804	P300052159	03/11/2024	7455-0
GSP5132	P300052161	03/11/2024	7455-0
FCV1339	P300052130	03/11/2024	7455-0
DEV3F90	P300052088	03/11/2024	6050-3
QOG2I82	P300052168	03/11/2024	7455-0
HFU3G79	P300052176	03/11/2024	7455-0
HKP2695	P300052177	03/11/2024	7455-0
MKO2F69	P300052131	03/11/2024	7455-0
GCA6I09	P300052132	03/11/2024	7455-0
OTC2B95	P300052133	03/11/2024	7463-0
FWO4I49	P300052178	03/11/2024	7455-0
LRG7H73	P300052136	03/11/2024	7463-0
CSI0D08	P300052179	03/11/2024	7455-0
EYJ8E52	P300052180	03/11/2024	7463-0
GZE7B66	P300052181	03/11/2024	7455-0
OQO5074	P300052142	03/11/2024	7455-0
PUR6756	P300052144	03/11/2024	7455-0
RMS7D31	P300052145	03/11/2024	7455-0
OMW5C20	P300052153	03/11/2024	7455-0
PXT5002	P300052182	03/11/2024	7455-0
AWP8G30	P300052183	03/11/2024	7455-0
SYQ8E13	P300052186	03/11/2024	7455-0
OXB0627	P300052187	03/11/2024	7455-0
DQO7557	P300052189	03/11/2024	7455-0
SJA9D39	P300052190	03/11/2024	7455-0
PWF3669	P300052191	03/11/2024	7455-0
SYI7G90	P300052194	03/11/2024	7455-0
FBR7J63	P300052196	03/11/2024	7455-0
TCU5G87	P300052197	03/11/2024	7455-0
QOK3E92	P300052200	03/11/2024	7455-0
FJN6J30	P300052202	03/11/2024	7455-0
FTW7D95	AG08732710	03/11/2024	5525-0

RVL9I95	AG08732712	03/11/2024	6017-5
PUH3D80	AG08731954	03/11/2024	5185-1
GBC9A28	AG08728806	03/11/2024	5452-1
QPR6C19	AG08728807	03/11/2024	5460-0
PWI7339	P300052084	03/11/2024	6050-3
FFE3D97	P300052078	03/11/2024	7455-0
DKB7400	P300052079	03/11/2024	7455-0
FEZ7465	P300052081	03/11/2024	7455-0
FIH2550	P300052082	03/11/2024	7455-0
EQZ8741	P300052083	03/11/2024	7455-0
OWJ0840	P300052089	03/11/2024	7455-0

DJO3106	P300052090	03/11/2024	7455-0
EQZ8741	P300052096	03/11/2024	7455-0
FWT8F79	P300052097	03/11/2024	7455-0
EUW8E76	P300052098	03/11/2024	7455-0
EUW8E76	P300052099	03/11/2024	7463-0
COY3856	P300052100	03/11/2024	7455-0
AUC6707	P300052102	03/11/2024	7455-0
DKT7206	P300052106	03/11/2024	7455-0
DHZ1J13	P300052109	03/11/2024	7455-0
DOR5168	P300052110	03/11/2024	7455-0
MQL3J03	P300052111	03/11/2024	7463-0
DFP3E44	P300052114	03/11/2024	7455-0
RMK9F24	P300052124	03/11/2024	7455-0
DNU4582	P300052105	03/11/2024	7455-0
HCU4012	P300052115	03/11/2024	7455-0
FVP8525	P300052117	03/11/2024	7455-0
KXV6746	AG08729013	04/11/2024	5452-1
QOC7088	AG08732530	04/11/2024	5550-0
HAM9947	AG08732531	04/11/2024	5541-3
FMX4J40	AG08725594	04/11/2024	5185-1
PYS7465	AG08731151	04/11/2024	5541-2
GPG2J06	AG08728233	04/11/2024	5525-0
HHF6815	AG08732746	04/11/2024	5568-0
CYI6675	AG08732747	04/11/2024	5452-1

RNC7C38	AG08732748	04/11/2024	5738-0
HJT2049	AG08732827	04/11/2024	5185-1
RUZ3J76	AG08732828	04/11/2024	5452-1
RUZ3J76	AG08732829	04/11/2024	7293-0
GBI4I74	AG08732830	04/11/2024	5380-0
GMO3730	AG08732832	04/11/2024	5541-1
LUA5F06	AG08732835	04/11/2024	5452-6
RFF6F28	AG08732836	04/11/2024	5452-6
FVR5009	AG08732837	04/11/2024	5452-6
FPZ6A50	AG08731762	04/11/2024	5452-2
PZV2G57	AG08731763	04/11/2024	5541-1
OQQ3336	AG08731764	04/11/2024	5550-0
HJT0145	AG08732839	04/11/2024	6122-0
PWM2441	AG08732840	04/11/2024	6122-0
EDE4152	AG08732881	04/11/2024	5541-7
HGE6583	AG08731283	04/11/2024	5185-1
KPW5F53	AG08732882	04/11/2024	5541-7
RFI2C20	AG08732883	04/11/2024	5541-7
PTA4D98	AG08732885	04/11/2024	5541-7
RHQ3B92	AG08732887	04/11/2024	5550-0
RHQ3B92	AG08732888	04/11/2024	7293-0
PWN3207	AG08732892	04/11/2024	5525-0
HCR8E76	AG08732896	04/11/2024	7714-2
QOC7088	AG08732897	04/11/2024	5185-1
FKB3709	P300052296	04/11/2024	6050-3
OPW9301	P300052297	04/11/2024	6050-3
HNO6I21	P300052298	04/11/2024	5673-2
OXK0423	P300052222	04/11/2024	7455-0
DTS5289	P300052293	04/11/2024	7463-0
SJF8I44	P300052294	04/11/2024	7463-0
QQJ3E28	P300052226	04/11/2024	7455-0
EWK0F51	P300052227	04/11/2024	7455-0
FFT9G40	P300052229	04/11/2024	7455-0
DBQ4H77	P300052295	04/11/2024	7463-0
QQN2I11	P300052232	04/11/2024	7455-0

PZI7675	P300052233	04/11/2024	7455-0
HOA6J73	P300052234	04/11/2024	7455-0
FFJ1J49	P300052236	04/11/2024	7455-0
KVI2963	P300052237	04/11/2024	7455-0
MWA4C91	P300052239	04/11/2024	7455-0
EWM7A43	P300052242	04/11/2024	7455-0
RTA3G18	P300052243	04/11/2024	7455-0
PZQ1C93	P300052244	04/11/2024	7455-0
GEI4J99	P300052246	04/11/2024	7455-0
HJT3833	P300052247	04/11/2024	7455-0
HBU5310	P300052248	04/11/2024	7455-0
QNS4314	P300052249	04/11/2024	7455-0
HDT7077	P300052251	04/11/2024	7455-0
HJI0245	P300052252	04/11/2024	7455-0
RTP9G87	P300052253	04/11/2024	7455-0
QOX7483	P300052254	04/11/2024	7455-0
DQS6751	P300052283	04/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300052284	04/11/2024	7455-0
PWC1966	P300052285	04/11/2024	7455-0
GFH2A18	P300052288	04/11/2024	7455-0
QPJ3I83	P300052289	04/11/2024	7455-0
CAJ3I11	P300052300	04/11/2024	6050-3
BUL2B73	P300052301	04/11/2024	6050-3
PYN9A84	P300052302	04/11/2024	6050-3
EJY4D15	P300052260	04/11/2024	7455-0
PWV1H02	P300052261	04/11/2024	7455-0
KZC7F65	P300052263	04/11/2024	7455-0

OWW0907	P300052264	04/11/2024	7455-0
PZB3G20	P300052265	04/11/2024	7455-0
DWK3423	P300052266	04/11/2024	7455-0
DSG2E56	P300052304	04/11/2024	6050-3
GST1967	P300052305	04/11/2024	6050-3
HAM9724	P300052306	04/11/2024	6050-3
PYG9A04	P300052267	04/11/2024	7455-0
TCD5J85	P300052268	04/11/2024	7455-0

LRG7H73	P300052308	04/11/2024	7471-0
HOB8690	P300052271	04/11/2024	7455-0
TCL1C00	P300052272	04/11/2024	7455-0
GSP8A89	P300052273	04/11/2024	7455-0
PXH4F27	P300052274	04/11/2024	7455-0
QNF1640	P300052275	04/11/2024	7455-0
ETY1J08	P300052276	04/11/2024	7455-0
HGB6018	P300052277	04/11/2024	7455-0
RNR2J13	P300052278	04/11/2024	7455-0
RNP2D27	P300052279	04/11/2024	7455-0
OPY5J55	P300052280	04/11/2024	7455-0
RNT2C58	P300052281	04/11/2024	7455-0
PYK8631	AG08732757	05/11/2024	5622-2
OQA3439	AG08732898	05/11/2024	5185-1
HMQ1I09	AG08732899	05/11/2024	5185-1
HCM4250	AG08732900	05/11/2024	5185-1
LOX6793	AG08732901	05/11/2024	5185-1
HCM4921	AG08732902	05/11/2024	5185-1
OPP5B64	AG08732904	05/11/2024	7714-2
QXI1860	AG08732905	05/11/2024	7714-2
HJT0164	AG08732910	05/11/2024	5185-1
RTY5H93	AG08732911	05/11/2024	7714-2
DGU2603	AG08732912	05/11/2024	5185-1
AWW6283	AG08732913	05/11/2024	5185-1
OMH2015	AG08732914	05/11/2024	5185-1
QPM2D31	AG08732915	05/11/2024	5185-1
DKE9A61	AG08732916	05/11/2024	5185-1
SYP4E32	AG08732919	05/11/2024	7714-2
PZF8D61	AG08732920	05/11/2024	6122-0
QXT8E43	AG08732981	05/11/2024	6122-0
BWZ4B99	AG08732982	05/11/2024	6122-0
DVA6J15	AG08732983	05/11/2024	6122-0
KNH6561	AG08732984	05/11/2024	6122-0
OMH7D74	AG08732986	05/11/2024	6122-0
FJS3B76	AG08732987	05/11/2024	5541-7

HDT7414	AG08732988	05/11/2024	5452-2
GXF1309	AG08732990	05/11/2024	5452-6
HGW7G95	AG08732992	05/11/2024	6122-0
OQG4880	AG08732993	05/11/2024	7633-1
RMI7G52	AG08732994	05/11/2024	6122-0
TCM3I26	AG08733062	05/11/2024	5525-0
PWN3207	AG08733063	05/11/2024	5525-0
ALI3481	AG08733065	05/11/2024	5525-0
OPB4887	AG08733066	05/11/2024	5452-6
LNV3488	AG08733067	05/11/2024	5541-7
EDE0377	AG08733069	05/11/2024	5185-1
QWR1244	AG08733075	05/11/2024	5541-7
FBE0E16	AG08733076	05/11/2024	5452-6
GYG7340	AG08733077	05/11/2024	6122-0
HHE8274	AG08733078	05/11/2024	5541-3
SHW8F36	AG08733079	05/11/2024	7714-2
RGB5E78	AG08733102	05/11/2024	5550-0
OQL9910	AG08733103	05/11/2024	5452-2
OQL9910	AG08733104	05/11/2024	7293-0
PWK1206	AG08733105	05/11/2024	5550-0
DDO3048	AG08733107	05/11/2024	5185-1
OQI0446	AG08733108	05/11/2024	5380-0
QOR7782	AG08733109	05/11/2024	5541-7
HJD8152	AG08733110	05/11/2024	5185-1
FTA9D54	AG08733112	05/11/2024	5452-6
RTC1E50	AG08733113	05/11/2024	7293-0
SIR5B15	AG08733114	05/11/2024	5541-7
MQX5269	AG08733116	05/11/2024	5452-6
FRV1G67	AG08733117	05/11/2024	5541-7
PVQ3B28	AG08733119	05/11/2024	5541-7
EVS3I85	P300052314	05/11/2024	6050-3
EIM0C51	P300052379	05/11/2024	7463-0
HGR0331	P300052381	05/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300052382	05/11/2024	7455-0
RFA9B78	P300052383	05/11/2024	7455-0

QWZ9F89	P300052384	05/11/2024	7455-0
FCW1H94	P300052386	05/11/2024	7455-0
JQJ5B86	P300052391	05/11/2024	7455-0
RVV1H34	P300052392	05/11/2024	7455-0
NKP7248	P300052394	05/11/2024	7455-0
HLM6372	P300052316	05/11/2024	6050-3

BXA3519	P300052397	05/11/2024	7455-0
AUG7967	P300052398	05/11/2024	7455-0
QGE7A74	P300052399	05/11/2024	7455-0
HOB3091	P300052400	05/11/2024	7455-0
FCW1H94	P300052401	05/11/2024	7455-0
LRD8H44	P300052402	05/11/2024	7455-0
HOK6470	P300052404	05/11/2024	7455-0
OXA5H95	P300052405	05/11/2024	7455-0
QXI3514	P300052407	05/11/2024	7455-0
GSH3788	P300052409	05/11/2024	7455-0
EPL5825	P300052411	05/11/2024	7455-0
SLS1J77	P300052412	05/11/2024	7455-0
GFN1E99	P300052413	05/11/2024	7455-0
EEV7B25	P300052414	05/11/2024	7455-0
PQA1B09	P300052415	05/11/2024	7463-0
RFH5E53	P300052417	05/11/2024	7463-0
GYX3246	P300052420	05/11/2024	7455-0
SHT1J33	P300052423	05/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300052425	05/11/2024	7455-0
HDF2436	P300052427	05/11/2024	7455-0
RTY9E76	P300052428	05/11/2024	7455-0
DVJ6E44	P300052434	05/11/2024	7455-0
HGL0986	P300052435	05/11/2024	7455-0
SYA8B14	P300052440	05/11/2024	7455-0
EAX1843	P300052309	05/11/2024	6050-3
JHP1F17	P300052319	05/11/2024	7455-0
ERV4B05	P300052320	05/11/2024	7455-0
PVX3225	P300052321	05/11/2024	7455-0
QPW1F39	P300052324	05/11/2024	7455-0

FTP7474	P300052326	05/11/2024	7455-0
BTH8098	P300052327	05/11/2024	7463-0
OWQ3164	P300052328	05/11/2024	7455-0
FCI6B99	P300052329	05/11/2024	7463-0
SHW5A93	P300052330	05/11/2024	7455-0
GQT3545	P300052332	05/11/2024	7471-0
CII5443	P300052333	05/11/2024	7455-0
GSW9179	P300052335	05/11/2024	7455-0
HLR8290	P300052336	05/11/2024	7455-0
FGL2F00	P300052337	05/11/2024	7455-0
QOV4435	P300052342	05/11/2024	7455-0
SHM9F14	P300052345	05/11/2024	7455-0
DHS8G90	P300052346	05/11/2024	7455-0
RLF7C48	P300052347	05/11/2024	7455-0
QNT5296	P300052349	05/11/2024	7455-0
CSC3897	P300052350	05/11/2024	7455-0
SVI0H16	P300052352	05/11/2024	7463-0
AAJ8J98	P300052353	05/11/2024	7455-0
RVT2E23	P300052354	05/11/2024	7455-0
PXA3G28	P300052355	05/11/2024	7455-0
JHP1F17	P300052356	05/11/2024	7455-0
RNF2D50	P300052357	05/11/2024	7455-0
QUS7C44	P300052358	05/11/2024	7455-0
ORA7582	P300052359	05/11/2024	7455-0
PSW0F05	P300052362	05/11/2024	7455-0
JSY6J02	P300052364	05/11/2024	7463-0
QUE6181	P300052365	05/11/2024	7463-0
QQB6A11	P300052366	05/11/2024	7455-0
GJV2H93	P300052368	05/11/2024	7455-0
FCM2A76	P300052369	05/11/2024	7455-0
PTZ5C67	P300052370	05/11/2024	7455-0
CZW7G59	P300052371	05/11/2024	7455-0
EUJ6A29	P300052376	05/11/2024	7455-0
GUY5459	AG08726838	05/11/2024	5185-1
FES1276	AG08732295	05/11/2024	5541-2

GXF8G40	AG08732296	05/11/2024	5541-2
FVW3076	AG08732297	05/11/2024	5541-2
CVC5286	AG08732299	05/11/2024	5541-2
PYP2045	AG08732300	05/11/2024	5541-2
QUR9F76	AG08732532	05/11/2024	5550-0
DTA5F13	AG08732536	05/11/2024	5185-1
SYS8H38	AG08732537	05/11/2024	7684-2
HLO7735	AG08732540	05/11/2024	5550-0
FNI0128	AG08731153	05/11/2024	7633-1
LPL2827	AG08731154	05/11/2024	5185-1
BAO0127	AG08731156	05/11/2024	7633-1
STX7J10	AG08731158	05/11/2024	5568-0
SYL3G63	AG08732191	05/11/2024	5592-0
FMQ1F30	AG08725050	05/11/2024	5185-1
OPK8B90	AG08725596	05/11/2024	5185-1
FWU7164	AG08732846	05/11/2024	5452-2
FQZ0B06	AG08731782	05/11/2024	5487-0
OQU2C42	AG08725052	05/11/2024	5185-1
PZS6E47	AG08731712	05/11/2024	7030-1
CSM6E52	AG08725598	05/11/2024	5568-0
QUM5D60	AG08732749	05/11/2024	6050-1
HNO9727	AG08732750	05/11/2024	5622-2

EMK5G16	AG08732752	05/11/2024	6050-1
RGC5D68	AG08732753	05/11/2024	6050-1
PYK8631	AG08728234	05/11/2024	7633-1
PUH7631	AG08728236	05/11/2024	7625-2
SYI3G68	AG08732754	05/11/2024	7633-1
QNA6E27	P300052620	05/11/2024	7455-0
CAD7B15	P300052622	05/11/2024	7455-0
RHM5G72	P300052441	05/11/2024	7455-0
IGO3272	P300052443	05/11/2024	7463-0
BXA3519	P300052445	05/11/2024	7455-0
PUS4J48	P300052446	05/11/2024	7455-0
OQF5J58	P300052448	05/11/2024	7455-0
HGL0I83	P300052449	05/11/2024	7455-0

SYU4G15	P300052452	05/11/2024	7455-0
DTA0722	P300052453	05/11/2024	7455-0
GFG8I08	P300052454	05/11/2024	7455-0
RTZ9B33	P300052455	05/11/2024	7455-0
EJL3247	P300052456	05/11/2024	7455-0
FVT9I97	P300052457	05/11/2024	7455-0
HLM6156	P300052458	05/11/2024	7455-0
PUS9E50	P300052460	05/11/2024	7455-0
GXX8319	P300052463	05/11/2024	7455-0
QMY5A78	P300052465	05/11/2024	7463-0
EPH5816	P300052466	05/11/2024	7455-0
EJM9B27	P300052468	05/11/2024	7463-0
PZC5195	P300052470	05/11/2024	7455-0
SYK7H81	P300052471	05/11/2024	7455-0
FLY8H10	P300052472	05/11/2024	7455-0
FEG7992	P300052475	06/11/2024	7463-0
RKP2B90	P300052479	06/11/2024	7463-0
HEF2B81	P300052480	06/11/2024	7455-0
GUE4279	P300052482	06/11/2024	7455-0
CVO1E07	P300052483	06/11/2024	7455-0
DMH8D90	P300052484	06/11/2024	7455-0
RNC9J96	P300052486	06/11/2024	7471-0
RKO2A79	P300052487	06/11/2024	7455-0
FSE1C20	P300052488	06/11/2024	7463-0
HNB6331	P300052489	06/11/2024	7463-0
DWY8600	P300052490	06/11/2024	7455-0
QOM5001	P300052491	06/11/2024	7455-0
HNL9636	P300052493	06/11/2024	7471-0
OXA1J69	P300052494	06/11/2024	7455-0
PVZ3A58	P300052495	06/11/2024	7455-0
QMM7J62	P300052497	06/11/2024	7455-0
QPC2H99	P300052498	06/11/2024	7455-0
HLY8E88	P300052500	06/11/2024	7455-0
RVN1D20	P300052503	06/11/2024	7455-0
RVZ9A85	P300052504	06/11/2024	7455-0

QWU3A10	P300052505	06/11/2024	7455-0
HLA8I72	P300052507	06/11/2024	7455-0
PXI1227	P300052508	06/11/2024	7455-0
QOI1374	P300052509	06/11/2024	7455-0
QUS7C44	P300052512	06/11/2024	7455-0
GFC0J40	P300052514	06/11/2024	7463-0
SHR3J16	P300052517	06/11/2024	7455-0
PWF4I53	P300052518	06/11/2024	7463-0
RNS6D78	P300052519	06/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300052521	06/11/2024	7455-0
GBA9H16	P300052522	06/11/2024	7455-0
PSW0F05	P300052523	06/11/2024	7455-0
EWR9F92	P300052525	06/11/2024	7455-0
LKN3704	P300052527	06/11/2024	7455-0
HDB0G93	P300052529	06/11/2024	7455-0
QXJ1210	P300052531	06/11/2024	7455-0
PZR6F76	P300052533	06/11/2024	7455-0
GZM8034	P300052536	06/11/2024	7455-0
GZM8034	P300052537	06/11/2024	7455-0
HDF1438	AG08720287	06/11/2024	5185-1
HJT3557	AG08732502	06/11/2024	5541-2
FXX8D39	AG08732504	06/11/2024	5541-2
HGL0673	AG08732505	06/11/2024	5541-2
BUM6528	AG08732507	06/11/2024	5541-2
RUE5D19	AG08732510	06/11/2024	5541-2
DIK6F99	AG08732511	06/11/2024	5541-2
DCO9049	AG08732512	06/11/2024	5541-2
DHZ6A76	AG08732513	06/11/2024	5541-2
OYD8H96	AG08732515	06/11/2024	5541-2
HBR2244	AG08731128	06/11/2024	7366-2
OQU2C42	AG08731159	06/11/2024	5452-1
GXF6613	AG08732847	06/11/2024	5185-1
EAB6F55	AG08732848	06/11/2024	5185-1
EQZ3B20	AG08732849	06/11/2024	7684-2
FIR2G74	AG08731033	06/11/2024	7625-2

LKS5311	AG08725599	06/11/2024	5185-1

PUX1922	AG08732461	06/11/2024	5185-1
DYA8234	AG08732758	06/11/2024	5185-1
OQN1B62	AG08727711	06/11/2024	5541-7
SIV2B76	AG08731923	06/11/2024	7684-2
BUJ2E70	AG08731924	06/11/2024	7684-2
FAC5803	AG08732194	06/11/2024	5738-0
FWB2855	AG08732197	06/11/2024	7633-2
SIT7H55	AG08733141	06/11/2024	7714-2
PWZ4179	AG08733142	06/11/2024	7714-2
EQP7G86	AG08733143	06/11/2024	7714-2
RFI2B52	AG08733144	06/11/2024	7714-2
OPB4C51	AG08733145	06/11/2024	7714-2
SJA2C08	AG08733146	06/11/2024	7714-2
PUS4J48	AG08733148	06/11/2024	7714-2
SYQ7E61	AG08733149	06/11/2024	7714-2
PXA3G28	AG08733150	06/11/2024	7714-2
HEH2A53	AG08733151	06/11/2024	5185-1
DML1B64	AG08733155	06/11/2024	5185-1
OQU6H99	AG08733156	06/11/2024	5185-1
DVM5I09	AG08733158	06/11/2024	5185-1
BRD7031	AG08733160	06/11/2024	5185-1
MJY7J94	AG08733221	06/11/2024	5185-1
GRW6335	AG08733222	06/11/2024	5185-1
ELX0C80	AG08733223	06/11/2024	5185-1
GRI5826	AG08733224	06/11/2024	5185-1
HEP6D12	AG08733225	06/11/2024	7714-2
QQR4891	AG08733226	06/11/2024	7714-2
PUR6J21	AG08733227	06/11/2024	7714-2
RTH9C58	AG08733230	06/11/2024	7714-2
RJV5H65	AG08733232	06/11/2024	7714-2
PVX3225	AG08733234	06/11/2024	5185-1
HOH7E00	AG08733235	06/11/2024	5185-1
PZK2B12	AG08733237	06/11/2024	5185-1
FMR9F26	AG08733238	06/11/2024	5185-1

FRS2I75	AG08733239	06/11/2024	5185-1
HMM0F58	AG08733261	06/11/2024	5185-1
HOB9819	AG08733262	06/11/2024	5185-1
GRI1F88	AG08733264	06/11/2024	5185-1
QQA1383	AG08733265	06/11/2024	5185-1
AXT3E45	AG08733266	06/11/2024	5185-1
CUC9H56	AG08733267	06/11/2024	5185-1
HLQ8C64	AG08733269	06/11/2024	7714-2
DLH8810	AG08733270	06/11/2024	7714-2
PZR2682	AG08733271	06/11/2024	7714-2
PWZ4179	AG08733272	06/11/2024	7714-2
SJD9D21	AG08733276	06/11/2024	7714-2
RUR5J04	AG08733277	06/11/2024	7714-2
QOM2751	AG08733278	06/11/2024	7714-2
PYQ4F68	AG08733279	06/11/2024	7714-2
SYZ8H23	AG08733280	06/11/2024	7714-2
GZB1C84	AG08733282	06/11/2024	5185-1
NFH7572	AG08733284	06/11/2024	5185-1
DXT6E85	AG08733285	06/11/2024	5185-1
HHD7875	AG08733287	06/11/2024	7714-2
SIV2B76	AG08733288	06/11/2024	7714-2
HHD8371	AG08733289	06/11/2024	7714-2
SYI7H48	AG08733290	06/11/2024	7714-2
PZP1596	AG08733291	06/11/2024	7714-2
SHW8B92	AG08733292	06/11/2024	7714-2
OLR1A34	AG08733294	06/11/2024	5185-1
CKL4D96	AG08733296	06/11/2024	5185-1
DMS0G08	AG08733300	06/11/2024	5185-1
OPT2721	AG08733303	06/11/2024	5185-1
GUD4A63	AG08733304	06/11/2024	5185-1
FME3A54	AG08733305	06/11/2024	5185-1
JGY0069	AG08733306	06/11/2024	5185-1
PKH1E97	AG08733308	06/11/2024	7714-2
DZQ9G31	AG08733309	06/11/2024	7714-2
RUM1D90	AG08733313	06/11/2024	7633-1

QND5216	AG08733315	06/11/2024	5541-7
DGU2603	AG08733321	06/11/2024	5185-2
OLQ9B75	AG08733322	06/11/2024	5185-2
HEM9460	AG08733330	06/11/2024	7633-1
EIK1F69	AG08733332	06/11/2024	5541-7
DYB7295	P300052539	06/11/2024	7455-0
CHS9274	P300052540	06/11/2024	7455-0
FQX5E35	P300052541	06/11/2024	7455-0
QQW2449	P300052542	06/11/2024	7463-0
GIM1A09	P300052543	06/11/2024	7455-0
HJR3022	P300052545	06/11/2024	7455-0
ERV4B05	P300052546	06/11/2024	7455-0
SIQ5D49	P300052547	06/11/2024	7455-0
SYY3G49	P300052548	06/11/2024	7455-0
GUC5C52	P300052549	06/11/2024	7455-0
FQX5E35	P300052550	06/11/2024	7455-0
QQA8704	P300052551	06/11/2024	7463-0

RNX4J07	P300052552	06/11/2024	7455-0
DTR4570	P300052553	06/11/2024	7455-0
HGL1304	P300052554	06/11/2024	7455-0
HHF9536	P300052556	06/11/2024	7455-0
PZQ1C93	P300052557	06/11/2024	7463-0
ESD9071	P300052559	06/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300052560	06/11/2024	7455-0
CDH2128	P300052562	06/11/2024	7455-0
ESD9071	P300052564	06/11/2024	7455-0
ETI8142	P300052565	06/11/2024	7455-0
HKW0807	P300052566	06/11/2024	7455-0
GWK5757	P300052567	06/11/2024	7455-0
PAT2D08	P300052574	06/11/2024	7455-0
PXA3G28	P300052578	06/11/2024	7455-0
PVC2221	P300052579	06/11/2024	7455-0
HLF8J79	P300052580	06/11/2024	7455-0
RVQ9G41	P300052582	06/11/2024	7455-0
FYV1H10	P300052583	06/11/2024	7455-0

DRL8F29	P300052584	06/11/2024	7455-0
PVY4264	P300052586	06/11/2024	7455-0
OLR5769	P300052587	06/11/2024	7455-0
QPS9020	P300052588	06/11/2024	7455-0
TCR3F73	P300052590	06/11/2024	7455-0
RHV3B42	P300052592	06/11/2024	7455-0
COI8196	P300052594	06/11/2024	7455-0
PAT2D08	P300052596	06/11/2024	7455-0
RMM7D13	P300052597	06/11/2024	7455-0
ELB5H23	P300052598	06/11/2024	7455-0
GYC8629	P300052599	06/11/2024	7455-0
RNB1F58	P300052600	06/11/2024	7455-0
TCD8I96	P300052601	06/11/2024	7455-0
BFW3890	P300052602	06/11/2024	7455-0
NYM0388	P300052603	06/11/2024	7455-0
DZF8565	P300052604	06/11/2024	7463-0
GSH1146	P300052605	06/11/2024	7455-0
HNU7J28	P300052606	06/11/2024	7455-0
EQG1F63	P300052607	06/11/2024	7455-0
AZZ1B95	P300052608	06/11/2024	7463-0
JRA5726	P300052609	06/11/2024	7455-0
HOB9678	P300052610	06/11/2024	7455-0
HJR3383	P300052611	06/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300052612	06/11/2024	7455-0
RFE2A82	P300052614	06/11/2024	7455-0
OPY8473	P300052615	06/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300052617	06/11/2024	7455-0
PZC5195	P300052619	06/11/2024	7455-0
HNU7J28	P300052623	06/11/2024	7463-0
PQV7055	P300052624	06/11/2024	7455-0
PWZ4179	P300052625	06/11/2024	7455-0
HJT4120	AG08720290	07/11/2024	5185-1
FAR9797	AG08728443	07/11/2024	5541-4
SYI9C03	AG08727470	07/11/2024	5452-2
ENW4057	AG08732517	07/11/2024	5541-2

FMD7126	AG08732518	07/11/2024	5541-2
DPA2D34	AG08732520	07/11/2024	5541-2
QXA4J97	AG08733001	07/11/2024	5541-2
PZR2001	AG08733003	07/11/2024	5541-2
FAN9E16	AG08733004	07/11/2024	5541-2
FBL2293	AG08733012	07/11/2024	5541-2
SHT7B12	AG08733013	07/11/2024	5541-2
GEF3D65	AG08733014	07/11/2024	5541-2
QOE4869	AG08733015	07/11/2024	5541-2
FHQ4A96	AG08733182	07/11/2024	5541-2
FGC3J62	AG08733183	07/11/2024	5541-2
OQY5016	AG08733185	07/11/2024	5541-2
EJB9J84	AG08733187	07/11/2024	5541-2
GRR5679	AG08733188	07/11/2024	5541-2
OWV2584	AG08733191	07/11/2024	5541-2
EBR8545	AG08732862	07/11/2024	6017-5
HJE6153	AG08732850	07/11/2024	5452-6
OWU9120	AG08732864	07/11/2024	5568-0
OWN0379	AG08732852	07/11/2024	5550-0
HJT2679	AG08728674	07/11/2024	5185-2
HIB3599	AG08731036	07/11/2024	7633-1
HJT1959	AG08731037	07/11/2024	7633-1
RTB8A98	AG08728676	07/11/2024	7633-1
JRP4I92	AG08732867	07/11/2024	5550-0
GXA1D75	AG08732462	07/11/2024	5185-1
SHW5J19	AG08732854	07/11/2024	5541-1
RMF8F59	AG08732464	07/11/2024	6041-2
RTM5I06	AG08731038	07/11/2024	5185-1
HAM6777	AG08731040	07/11/2024	5185-1
HNC9486	AG08733041	07/11/2024	5541-7
DMI8766	AG08732760	07/11/2024	5185-1
OQY0995	AG08732962	07/11/2024	6050-1
SHT7B12	AG08733333	07/11/2024	5541-2

QOU0H30	AG08733334	07/11/2024	5541-2
RVP9I99	AG08733335	07/11/2024	5541-2

PXV4738	AG08733338	07/11/2024	5541-2
GQT4140	AG08733340	07/11/2024	5541-2
HJT0A64	AG08733382	07/11/2024	5541-2
GXK3C90	AG08733384	07/11/2024	5541-2
FUJ0E14	AG08733385	07/11/2024	5541-2
PZS7D22	AG08733387	07/11/2024	5541-2
OLR8853	AG08733388	07/11/2024	5541-2
HJT4858	AG08733389	07/11/2024	5541-2
FXX8D39	AG08733390	07/11/2024	5541-2
SYM4I23	AG08733363	07/11/2024	5835-0
SYM4I23	AG08733364	07/11/2024	6050-2
SYM4I23	AG08733365	07/11/2024	6017-5
OQT2561	P300052721	07/11/2024	6050-3
DET9102	P300052722	07/11/2024	6050-3
GAI1F52	P300052626	07/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300052627	07/11/2024	7455-0
EVN9H79	P300052628	07/11/2024	7455-0
FEE8G88	P300052629	07/11/2024	7455-0
PWQ1184	P300052630	07/11/2024	7455-0
EGB4B96	P300052633	07/11/2024	7455-0
FVG8202	P300052635	07/11/2024	7455-0
HAM7671	P300052723	07/11/2024	7463-0
QUQ5859	P300052724	07/11/2024	7463-0
SYP6A53	P300052726	07/11/2024	7463-0
QXV3A19	P300052636	07/11/2024	7455-0
EUP7972	P300052638	07/11/2024	7455-0
SJH3F62	P300052641	07/11/2024	7455-0
CXE2C04	P300052642	07/11/2024	7455-0
OQO4J65	P300052643	07/11/2024	7455-0
FSD7E66	P300052644	07/11/2024	7455-0
OWI5A06	P300052646	07/11/2024	7455-0
FCK6A54	P300052647	07/11/2024	7455-0
QUS7C44	P300052727	07/11/2024	7463-0
RKP2B90	P300052648	07/11/2024	7455-0
MIX2C38	P300052728	07/11/2024	7463-0

EPL3D35	P300052649	07/11/2024	7455-0
DEV7178	P300052650	07/11/2024	7455-0
FVT3I92	P300052676	07/11/2024	7455-0
SHR3J16	P300052677	07/11/2024	7455-0
DMJ0B02	P300052689	07/11/2024	7455-0
GZE6A81	P300052731	07/11/2024	7463-0
GZE6A81	P300052695	07/11/2024	7455-0
PYL7292	P300052697	07/11/2024	7455-0
FIX6B56	P300052698	07/11/2024	7455-0
FKG3770	P300052732	07/11/2024	6050-3
SJB3D46	P300052734	07/11/2024	6050-3
CRH0874	P300052735	07/11/2024	6050-3
PZS7720	P300052705	07/11/2024	7455-0
HMS8J63	P300052706	07/11/2024	7455-0
RNH2F46	P300052711	07/11/2024	7455-0
GJF7730	P300052712	07/11/2024	7455-0
RFF5F23	P300052713	07/11/2024	7455-0
HBW7F30	P300052714	07/11/2024	7455-0
PTI1D06	P300052715	07/11/2024	7455-0
FYG4054	P300052716	07/11/2024	7455-0
HJI0531	P300052718	07/11/2024	7455-0
FBM7E70	P300052719	07/11/2024	7455-0
QOP9688	P300052737	07/11/2024	7455-0
GYQ3484	P300052738	07/11/2024	7455-0
GXY9427	P300052740	07/11/2024	7455-0
CXO9H60	P300052742	07/11/2024	7455-0
OLP6416	P300052745	07/11/2024	7455-0
RFK3I57	P300052746	07/11/2024	7455-0
QMR7G25	P300052747	07/11/2024	7455-0
RVB5J44	P300052748	07/11/2024	7455-0
RNI3B46	P300052749	07/11/2024	7455-0
EWX4C85	P300052750	07/11/2024	7455-0
HTA0A40	P300052751	07/11/2024	7455-0
ORA5D72	P300052752	07/11/2024	7455-0
QOX7483	P300052753	07/11/2024	7455-0

GEA4E34	P300052755	07/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300052758	07/11/2024	7455-0
TCF5F69	P300052759	07/11/2024	7455-0
SIP6B87	P300052760	07/11/2024	7455-0
MUK1675	P300052761	07/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300052762	07/11/2024	7455-0
DQX3E64	P300052763	07/11/2024	7455-0
HLZ8I83	P300052764	07/11/2024	7455-0
RFA9B78	P300052694	08/11/2024	7455-0
QNV1224	P300052699	08/11/2024	7455-0
FWD7B68	P300052774	08/11/2024	6050-3
ORB6498	P300052775	08/11/2024	6050-3

PWN2B50	P300052701	08/11/2024	7455-0
DAN3313	P300052778	08/11/2024	6050-3
FSN7C43	P300052779	08/11/2024	6050-3
RMN0B77	P300052702	08/11/2024	7455-0
HMV0D09	P300052703	08/11/2024	7455-0
GJF7730	P300052781	08/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300052782	08/11/2024	7455-0
GIZ1A22	P300052783	08/11/2024	7455-0
QPK4541	P300052785	08/11/2024	7455-0
FFN6604	P300052788	08/11/2024	7455-0
NLN5159	P300052792	08/11/2024	7455-0
PZA3H33	P300052795	08/11/2024	7455-0
EAS4A82	P300052796	08/11/2024	7463-0
DAU7048	P300052797	08/11/2024	7455-0
EWJ2H78	P300052798	08/11/2024	7455-0
RTH9J72	P300052799	08/11/2024	7463-0
FQP2F53	P300052800	08/11/2024	7455-0
FAA5D45	P300052801	08/11/2024	7455-0
OQP7485	P300052802	08/11/2024	7455-0
DIZ9G49	P300052803	08/11/2024	7455-0
EAS4A82	P300052804	08/11/2024	7455-0
OPD6515	P300052807	08/11/2024	7455-0
DTX9943	P300052808	08/11/2024	7455-0

SHJ8D88	P300052809	08/11/2024	7455-0
GRR1612	P300052810	08/11/2024	7455-0
EXI5023	P300052812	08/11/2024	7455-0
PWJ3544	P300052814	08/11/2024	7455-0
TCQ2G42	P300052815	08/11/2024	7455-0
NXY0976	P300052817	08/11/2024	7455-0
GIX1J13	P300052818	08/11/2024	7455-0
HJT2D38	P300052820	08/11/2024	7455-0
AFM8I13	AG08732936	08/11/2024	5207-0
AFM8I13	AG08732937	08/11/2024	5266-2
DVM5I09	AG08728444	08/11/2024	5185-1
NYA5G38	AG08733351	08/11/2024	7684-2
EIF0H63	AG08733352	08/11/2024	6530-0
SHF8C02	AG08733355	08/11/2024	7684-2
QXD0J97	AG08729015	08/11/2024	7633-1
RTQ7E59	AG08733356	08/11/2024	7684-2
PWQ6822	AG08729016	08/11/2024	5738-0
OXI4A46	AG08733193	08/11/2024	5541-2
PYF5869	AG08732868	08/11/2024	7633-2
SYP4E32	AG08733359	08/11/2024	7684-2
GEX1981	AG08733360	08/11/2024	5185-1
RTC8H74	AG08733361	08/11/2024	7684-2
PYI8878	AG08731714	08/11/2024	6017-2
ORA2B19	AG08728677	08/11/2024	6181-0
BEE1214	AG08728678	08/11/2024	6050-2
OSA2F43	AG08726840	08/11/2024	7366-2
KYH7990	AG08732466	08/11/2024	7633-2
GCU2418	AG08732963	08/11/2024	5452-1
QWT9724	AG08733396	08/11/2024	5550-0
PXN5A22	AG08733397	08/11/2024	5541-7
RVM8D54	AG08733401	08/11/2024	7633-1
QUN6360	AG08733402	08/11/2024	5452-6
TCX6F21	AG08733406	08/11/2024	7714-2
OQA6B96	AG08733407	08/11/2024	7633-1
HFO5656	AG08733408	08/11/2024	5185-2

HCM5368	AG08733410	08/11/2024	5550-0
EYH9E32	AG08733411	08/11/2024	5185-1
TCO4B78	AG08733413	08/11/2024	5550-0
GSW9710	AG08733415	08/11/2024	5452-1
GSW9710	AG08733416	08/11/2024	7293-0
FCL8320	AG08733420	08/11/2024	5452-6
GVE5187	AG08733442	08/11/2024	5550-0
FHE0044	AG08733443	08/11/2024	6017-4
PXN5A22	AG08733446	08/11/2024	5541-7
TCX6F21	AG08733449	08/11/2024	7714-2
DWR8I79	AG08733451	08/11/2024	7714-2
CID3D15	P300052824	08/11/2024	7455-0
OQQ3336	AG08731767	08/11/2024	5550-0
ERQ5B89	P300052652	08/11/2024	7455-0
QMR7G25	P300052653	08/11/2024	7455-0
EIN9C42	P300052765	08/11/2024	7463-0
PVH3H79	P300052654	08/11/2024	7455-0
PBY3350	P300052655	08/11/2024	7455-0
EKN6112	P300052656	08/11/2024	7455-0
RFZ6C47	P300052658	08/11/2024	7455-0
RFS9G10	P300052766	08/11/2024	7463-0
RMS9A88	P300052662	08/11/2024	7455-0
BBX8787	P300052768	08/11/2024	7463-0
KXO8C96	P300052664	08/11/2024	7455-0
FXB5914	P300052770	08/11/2024	7463-0
HAT2246	P300052666	08/11/2024	7455-0
DAO7E71	P300052667	08/11/2024	7455-0
EJV9517	P300052668	08/11/2024	7455-0

SUQ2F15	P300052771	08/11/2024	7463-0
OMB6395	P300052672	08/11/2024	7455-0
RNK8E08	P300052673	08/11/2024	7455-0
HML1975	P300052678	08/11/2024	7455-0
SYR1J26	P300052680	08/11/2024	7455-0
QOX1258	P300052681	08/11/2024	7455-0
DFK8457	P300052772	08/11/2024	7463-0

CBY6G49	P300052683	08/11/2024	7455-0
FQX5J70	P300052684	08/11/2024	7455-0
PVF6108	P300052685	08/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300052686	08/11/2024	7455-0
QPX5G83	P300052687	08/11/2024	7455-0
CLB6G87	P300052688	08/11/2024	7455-0
PXT5129	P300052692	08/11/2024	7455-0
DAX9J16	AG08731786	09/11/2024	6530-0
OXA9D87	AG08731931	09/11/2024	7684-2
SIQ7E09	AG08731932	09/11/2024	7684-2
OPN4823	AG08731936	09/11/2024	7684-2
RTC3C12	AG08731937	09/11/2024	7684-2
PUS9332	AG08731938	09/11/2024	7684-2
SYQ3I79	AG08731939	09/11/2024	7684-2
RTL6F42	AG08731940	09/11/2024	7684-2
OQK4043	AG08733421	09/11/2024	7684-2
GST8385	AG08733425	09/11/2024	7684-2
HHP9059	AG08732467	09/11/2024	5185-1
FLQ0G53	AG08732468	09/11/2024	7633-1
OPA4687	AG08728816	09/11/2024	7633-1
PZT1H85	AG08728817	09/11/2024	7633-2
JHO8277	AG08733453	09/11/2024	5185-1
HCA9255	AG08733454	09/11/2024	5185-1
RFM9B91	AG08733455	09/11/2024	7633-1
FSS2I38	AG08733459	09/11/2024	5550-0
FSS2I38	AG08733460	09/11/2024	7293-0
PVF2649	AG08733462	09/11/2024	5541-7
SJA6B76	AG08733463	09/11/2024	7714-2
HGM4F44	AG08733465	09/11/2024	7633-1
HGX2015	AG08733467	09/11/2024	7633-1
SJF9A90	AG08733468	09/11/2024	7714-2
UAI6J57	AG08733473	09/11/2024	5452-6
HLI7D76	AG08733476	09/11/2024	5452-6
EZF7C81	AG08733477	09/11/2024	5541-7
FAL3E95	AG08733478	09/11/2024	5541-7

PXY5660	AG08733479	09/11/2024	5541-7
QXC5I23	AG08733480	09/11/2024	5541-7
SHK5G68	AG08733542	09/11/2024	7714-2
SYV1I24	AG08733543	09/11/2024	7714-2
RFB0F82	AG08733545	09/11/2024	7714-2
HHD8756	AG08733548	09/11/2024	7714-2
HEB7B02	AG08733549	09/11/2024	7714-2
SYQ1I66	AG08733550	09/11/2024	7714-2
QXF9H89	AG08733551	09/11/2024	7714-2
GQD7054	AG08729017	09/11/2024	5185-1
QQK2565	AG08733552	09/11/2024	7714-2
HDU0F22	AG08733553	09/11/2024	7714-2
EJM7H10	AG08733554	09/11/2024	7714-2
DRE9187	AG08733556	09/11/2024	5185-1
QAP6E35	AG08731451	09/11/2024	7633-1
SHC4C04	AG08731452	09/11/2024	5819-1
EMY9941	AG08731454	09/11/2024	6050-1
EQM4E19	P300052825	09/11/2024	6050-3
LSY7E77	P300052826	09/11/2024	7455-0
FLK4090	P300052827	09/11/2024	7455-0
QXR1H64	P300052831	09/11/2024	7455-0
HJZ1A29	P300052832	09/11/2024	7463-0
GXF7548	P300052833	09/11/2024	7455-0
GZU2D81	P300052834	09/11/2024	7455-0
OQG4564	P300052835	09/11/2024	7455-0
OQF4G69	P300052836	09/11/2024	7463-0
KRN6J15	P300052837	09/11/2024	7471-0
PWQ5E92	P300052838	09/11/2024	7463-0
GXU8886	P300052839	09/11/2024	7455-0
KXZ4D20	P300052840	09/11/2024	7455-0
OOV9F94	P300052841	09/11/2024	7455-0
CXC5I42	P300052842	09/11/2024	7455-0
DPS8446	P300052843	09/11/2024	7463-0
QMX6F33	P300052844	09/11/2024	7455-0
KRN6J15	P300052845	09/11/2024	7471-0

PVO6C95	P300052846	09/11/2024	7455-0
MHM5G92	P300052847	09/11/2024	7455-0
RFJ9H96	P300052849	09/11/2024	7455-0
FEA9083	P300052851	09/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300052852	09/11/2024	7455-0
ERQ5393	P300052853	09/11/2024	7463-0
GXF7548	P300052854	09/11/2024	7463-0

EOE0F81	P300052855	09/11/2024	7463-0
CXS3857	P300052856	09/11/2024	7455-0
PZF4H75	P300052857	09/11/2024	7463-0
LPS8687	P300052859	09/11/2024	7455-0
OLO6601	P300052860	09/11/2024	7455-0
HHF5A05	P300052863	09/11/2024	7455-0
QOZ0B61	P300052864	09/11/2024	7455-0
PPY1I53	P300052865	09/11/2024	7455-0
FBW0G25	P300052866	09/11/2024	7455-0
BVQ5D32	P300052868	09/11/2024	7455-0
QUS7C44	P300052869	09/11/2024	7455-0
CCK7060	P300052870	09/11/2024	7455-0
RFR0F61	P300052871	09/11/2024	7455-0
EJO1168	P300052872	09/11/2024	7455-0
FIC6C28	P300052873	09/11/2024	7455-0
DSD6G16	P300052874	09/11/2024	7463-0
HJT0145	P300052876	09/11/2024	7455-0
EYN4D25	P300052879	09/11/2024	7455-0
QNU7B77	P300052881	09/11/2024	7455-0
PZH8D55	P300052882	09/11/2024	7455-0
EYF4837	P300052884	09/11/2024	7455-0
QXU9A06	P300052886	09/11/2024	7455-0
LXJ2C28	P300052887	09/11/2024	7455-0
EHH4040	P300052889	09/11/2024	7455-0
DZF2E43	P300052891	09/11/2024	7455-0
SHG7F36	P300052892	09/11/2024	7463-0
PTZ5C67	P300052893	09/11/2024	7455-0
TCW9I94	P300052896	09/11/2024	7455-0

GGV7F78	P300052898	09/11/2024	7455-0
GRK1523	P300052900	09/11/2024	7455-0
HDB0G03	P300052901	09/11/2024	7455-0
QPV6738	P300052902	09/11/2024	7463-0
EAF0I70	P300052903	09/11/2024	7455-0
OQO3654	P300052904	09/11/2024	7455-0
AWC4D33	P300052905	09/11/2024	6050-3
DYK2379	P300052907	09/11/2024	6050-3
MTR9G14	P300052908	09/11/2024	6050-3
GDV5I60	P300052910	09/11/2024	7455-0
HIQ7E50	P300052911	09/11/2024	6050-3
ECQ0F93	P300052912	09/11/2024	7463-0
HOB3091	P300052913	09/11/2024	7455-0
JGX3063	P300052914	09/11/2024	7455-0
EMC7D50	P300052916	09/11/2024	7455-0
NTY6F95	P300052917	09/11/2024	7463-0
COJ5077	P300052918	09/11/2024	7455-0
MTR9G14	P300052920	09/11/2024	7455-0
LQS4474	P300052921	09/11/2024	7455-0
PWI0833	P300052924	09/11/2024	7455-0
PYQ6948	P300052925	09/11/2024	7455-0
MEV6521	P300052926	09/11/2024	7455-0
EBH3J93	P300052927	09/11/2024	7455-0
HFI0I81	P300052930	09/11/2024	6050-3
DRO0C76	P300052932	09/11/2024	7455-0
PWO2262	P300052933	09/11/2024	7455-0
QQV4E39	P300052934	09/11/2024	7455-0
RTS6H87	P300052935	09/11/2024	7455-0
FAP7B10	P300052936	09/11/2024	7463-0
LRG7H73	P300052937	09/11/2024	7463-0
EMC7D50	P300052938	09/11/2024	7455-0
LRG7H73	P300052940	09/11/2024	7463-0
QPW2A38	P300052941	09/11/2024	7455-0
DUT1676	P300052942	09/11/2024	7455-0
ESJ9F02	P300052943	09/11/2024	7455-0

DIH2J92	P300052944	09/11/2024	7455-0
BWV5B03	P300052945	09/11/2024	7455-0
CKD5228	P300052946	09/11/2024	7463-0
PWS4908	P300052949	09/11/2024	7455-0
SHG9I74	P300052950	09/11/2024	7455-0
EQF1H95	P300052951	09/11/2024	7455-0
ERC5016	P300052952	09/11/2024	7455-0
OMN9B71	P300052953	09/11/2024	7455-0
BOP4152	P300052955	09/11/2024	7455-0
FKG4A46	P300052956	09/11/2024	7455-0
HNN1J95	P300052957	09/11/2024	7455-0
OOV9F94	P300052959	09/11/2024	7455-0
CJO9879	P300052960	09/11/2024	7455-0
GGH8908	P300052961	09/11/2024	7455-0
EYO9A38	P300052965	09/11/2024	7455-0
EGC3C42	P300052966	09/11/2024	7455-0
FMB8G09	P300052967	09/11/2024	7455-0
SYG0H48	P300052968	09/11/2024	7455-0
PWV3D13	P300052970	09/11/2024	7455-0
GXC4781	P300052971	09/11/2024	7455-0
ELB5H23	P300052972	09/11/2024	7455-0
SCY2H64	P300052973	09/11/2024	7455-0
PZD8G24	P300052975	09/11/2024	7455-0

GQP7B92	P300052976	09/11/2024	7463-0
FZW8B78	P300052977	09/11/2024	7455-0
EMF0G94	P300052980	09/11/2024	7455-0
HAT0I31	P300052981	09/11/2024	7455-0
RFM4E19	P300052983	09/11/2024	7455-0
EQF9C07	P300052984	09/11/2024	7455-0
OOW9016	P300052987	09/11/2024	7455-0
RND2C55	P300052988	09/11/2024	7463-0
QQF3035	P300052989	09/11/2024	7455-0
FIB0220	P300052990	09/11/2024	7455-0
SYD4C89	P300052991	09/11/2024	7455-0
EVJ8500	P300052992	09/11/2024	7455-0

HHF5800	P300052994	09/11/2024	7455-0
APJ5I25	P300052997	09/11/2024	7455-0
DYK7D12	P300052998	09/11/2024	7463-0
HTV7096	P300052999	09/11/2024	7455-0
DSD6G16	P300053000	09/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300053002	09/11/2024	7455-0
RNC7F76	P300053003	09/11/2024	7455-0
FVI4J74	P300053004	09/11/2024	7455-0
PVN3699	P300053006	09/11/2024	7463-0
FZL9938	P300053007	09/11/2024	7455-0
RUY7G86	P300053009	09/11/2024	7455-0
GQZ2753	P300053010	09/11/2024	7455-0
JPS5A19	P300053011	09/11/2024	7455-0
EWM6I92	P300053013	09/11/2024	7455-0
HHP8175	P300053015	09/11/2024	7455-0
PVD8440	P300053016	09/11/2024	7455-0
PVL7186	P300053019	09/11/2024	7455-0
REE7C20	P300053020	09/11/2024	7455-0
HCM4291	P300053021	09/11/2024	7455-0
PVC5G87	P300053022	09/11/2024	7455-0
KZC8B46	P300053023	09/11/2024	7455-0
FSO8G19	P300053024	09/11/2024	7455-0
EAF3J49	P300053025	09/11/2024	7455-0
EQW0B47	P300053026	09/11/2024	7455-0
GST9275	P300053027	09/11/2024	7463-0
HHB0H31	P300053028	09/11/2024	7455-0
GXX9E94	P300053029	09/11/2024	7455-0
QXJ7427	P300053188	10/11/2024	7455-0
FMR8B78	P300053190	10/11/2024	7455-0
FVI5867	P300053191	10/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053192	10/11/2024	7455-0
OMA3071	P300053193	10/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300053194	10/11/2024	7455-0
JFK2287	P300053195	10/11/2024	7455-0
PDQ7B65	P300053196	10/11/2024	7455-0

GII9H76	P300053197	10/11/2024	7455-0
HME0J81	P300053198	10/11/2024	7455-0
RFH5E53	P300053199	10/11/2024	7455-0
RUM0E54	P300053200	10/11/2024	7455-0
FTA9D54	P300053201	10/11/2024	7455-0
RMS7D31	P300053202	10/11/2024	7455-0
EFH9E43	P300053203	10/11/2024	7455-0
RND6H31	P300053204	10/11/2024	7455-0
DQI8A66	P300053205	10/11/2024	7455-0
HJI0320	P300053206	10/11/2024	7455-0
HJT1160	P300053207	10/11/2024	7455-0
HGY2659	P300053208	10/11/2024	7463-0
GSP8523	P300053209	10/11/2024	7455-0
RMU6F48	P300053210	10/11/2024	7455-0
DMS7I06	P300053211	10/11/2024	7455-0
HCH2773	P300053212	10/11/2024	7455-0
HYN8B88	P300053213	10/11/2024	7455-0
DII3E51	P300053215	10/11/2024	7455-0
HNH5G40	P300053217	10/11/2024	7455-0
DPS2F28	P300053219	10/11/2024	7455-0
OPN6G36	P300053220	10/11/2024	7455-0
GGU7C00	P300053222	10/11/2024	7455-0
GCA6I09	P300053224	10/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053226	10/11/2024	7463-0
EYZ1D47	AG08732349	10/11/2024	5568-0
EUD6C91	AG08732351	10/11/2024	5568-0
HFK7J10	AG08732352	10/11/2024	5568-0
PZD8G83	AG08733427	10/11/2024	7030-1
HKR2B09	AG08727472	10/11/2024	5541-3
GST7D74	AG08733369	10/11/2024	6017-5
GST7D74	AG08733370	10/11/2024	7684-1
FEM0D88	AG08733371	10/11/2024	6050-1
FEM0D88	AG08733372	10/11/2024	6017-5
PWN5G80	AG08733525	10/11/2024	7030-1
DPR0A42	AG08733045	10/11/2024	5541-7

NYA9090	AG08733047	10/11/2024	7625-2
FAG2335	P300053030	10/11/2024	6050-3

HJT0133	P300053032	10/11/2024	6050-3
GVG6534	P300053040	10/11/2024	7455-0
EZH3D26	P300053041	10/11/2024	7455-0
HDT7624	P300053042	10/11/2024	7455-0
PTN5C71	P300053046	10/11/2024	7455-0
NZI6A99	P300053048	10/11/2024	7455-0
DIA1293	P300053050	10/11/2024	7455-0
EYG0A24	P300053051	10/11/2024	7455-0
DOP1F33	P300053054	10/11/2024	7455-0
ATK9I86	P300053055	10/11/2024	7463-0
HFT4449	P300053056	10/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300053057	10/11/2024	7455-0
GII9H76	P300053058	10/11/2024	7455-0
DKF6312	P300053059	10/11/2024	7455-0
OQA4170	P300053060	10/11/2024	7455-0
ETM6F77	P300053062	10/11/2024	7455-0
SSS6D50	P300053064	10/11/2024	7455-0
NZK6E05	P300053065	10/11/2024	7455-0
CDJ9912	P300053066	10/11/2024	7455-0
FIZ6692	P300053069	10/11/2024	7463-0
GBB7360	P300053070	10/11/2024	7455-0
DIA3J52	P300053071	10/11/2024	7455-0
PXW0771	P300053073	10/11/2024	7455-0
RFD4A10	P300053074	10/11/2024	7471-0
SIU8C35	P300053075	10/11/2024	7455-0
GEB4A70	P300053076	10/11/2024	7455-0
ETS3254	P300053077	10/11/2024	7455-0
OXJ5577	P300053078	10/11/2024	7455-0
HLZ8700	P300053079	10/11/2024	7455-0
EKY0C80	P300053080	10/11/2024	7455-0
JOW9A87	P300053081	10/11/2024	7455-0
HNX3I24	P300053082	10/11/2024	7455-0
CXC1950	P300053083	10/11/2024	7463-0

CFE0462	P300053085	10/11/2024	7455-0
RMZ8H97	P300053086	10/11/2024	7455-0
SYJ5H79	P300053089	10/11/2024	7455-0
PUD1D76	P300053092	10/11/2024	7455-0
KKL2959	P300053094	10/11/2024	7455-0
SHV9F01	P300053095	10/11/2024	7455-0
HHO6465	P300053097	10/11/2024	7463-0
HHP8175	P300053099	10/11/2024	7455-0
DNU4582	P300053100	10/11/2024	7455-0
HCL6C00	P300053102	10/11/2024	7455-0
OWK4D15	P300053104	10/11/2024	7455-0
RFQ4B42	P300053107	10/11/2024	7455-0
HEF2C63	P300053108	10/11/2024	7455-0
GJM7G88	P300053110	10/11/2024	7455-0
PVX0G34	P300053033	10/11/2024	6050-3
RVD2B23	P300053034	10/11/2024	6050-3
RVD2B23	P300053111	10/11/2024	7463-0
QUS4I04	P300053036	10/11/2024	6050-3
PZD3615	P300053037	10/11/2024	6050-3
CYC3G35	P300053112	10/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300053113	10/11/2024	7455-0
QON3362	P300053114	10/11/2024	7471-0
FKQ5I50	P300053115	10/11/2024	7471-0
GPM9744	P300053118	10/11/2024	7455-0
RMX3I33	P300053119	10/11/2024	7455-0
RMH6C94	P300053120	10/11/2024	7455-0
PXH0829	P300053121	10/11/2024	7455-0
CIU8C90	P300053122	10/11/2024	7463-0
EMC7D50	P300053124	10/11/2024	7463-0
GZA9491	P300053125	10/11/2024	7455-0
ELS7H19	P300053129	10/11/2024	7455-0
KPJ7I79	P300053130	10/11/2024	7455-0
KPL6280	P300053131	10/11/2024	7455-0
JOW9A87	P300053132	10/11/2024	7455-0
GJM7G88	P300053133	10/11/2024	7455-0

PVK6002	P300053039	10/11/2024	6050-3
CBF9637	P300053136	10/11/2024	7455-0
SHW8G18	P300053137	10/11/2024	7455-0
FFV3J38	P300053139	10/11/2024	7455-0
SHM7H46	P300053140	10/11/2024	7455-0
DSD6G16	P300053141	10/11/2024	7455-0
OUP8C66	P300053142	10/11/2024	7455-0
PZU2I41	P300053143	10/11/2024	7463-0
GUS9B27	P300053145	10/11/2024	7455-0
FFN4J75	P300053147	10/11/2024	7455-0
HHD8689	P300053148	10/11/2024	7455-0
ANP7J67	P300053151	10/11/2024	7455-0
BOK7411	P300053152	10/11/2024	7455-0
RND2C55	P300053153	10/11/2024	7463-0
HJS1844	P300053154	10/11/2024	7455-0
GXF0144	P300053156	10/11/2024	7455-0
QXR2H70	P300053159	10/11/2024	7455-0
PVV6D26	P300053160	10/11/2024	7463-0

DGB4351	P300053165	10/11/2024	7463-0
FOB8D39	P300053166	10/11/2024	7455-0
HNO9777	P300053167	10/11/2024	7463-0
FWQ2C05	P300053169	10/11/2024	7455-0
SYJ2E96	P300053170	10/11/2024	7471-0
FFL4A00	P300053171	10/11/2024	7455-0
QOK3E92	P300053172	10/11/2024	7455-0
EGS0051	P300053173	10/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053174	10/11/2024	7455-0
QUN6360	P300053175	10/11/2024	7455-0
RMU6F48	P300053177	10/11/2024	7455-0
QBM0C10	P300053179	10/11/2024	7455-0
CUI8F70	P300053181	10/11/2024	7455-0
OPZ1G40	P300053182	10/11/2024	7455-0
PUJ2B04	P300053183	10/11/2024	7455-0
RTB8G45	P300053184	10/11/2024	7455-0
QQN2I11	P300053185	10/11/2024	7455-0

ECZ3E15	P300053299	11/11/2024	7455-0
RNA0G97	P300053301	11/11/2024	7455-0
QRL3E89	AG08731457	11/11/2024	5541-7
EPV1B13	AG08731456	11/11/2024	5452-2
DZX6I70	AG08732964	11/11/2024	5185-1
GEQ9E72	AG08732967	11/11/2024	5185-1
EDI2D08	P300053302	11/11/2024	7463-0
GXC4808	P300053303	11/11/2024	6050-3
QOB5384	P300053304	11/11/2024	6050-3
GXV3330	P300053305	11/11/2024	6050-3
DOL6I07	P300053306	11/11/2024	6050-3
PVE0B66	P300053307	11/11/2024	7455-0
JKD7A73	P300053309	11/11/2024	7455-0
DRG4989	P300053310	11/11/2024	7455-0
HII4G16	P300053311	11/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053312	11/11/2024	7455-0
CQI6703	P300053314	11/11/2024	7455-0
EQO1896	P300053316	11/11/2024	7455-0
EPR4C40	P300053317	11/11/2024	7455-0
RFJ2J76	P300053319	11/11/2024	7455-0
RMG1D38	P300053320	11/11/2024	7455-0
QQP6E42	P300053321	11/11/2024	7455-0
BXA3519	P300053323	11/11/2024	7455-0
HTV7096	P300053324	11/11/2024	7455-0
QWV2369	P300053325	11/11/2024	7455-0
PVU1288	P300053326	11/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053329	11/11/2024	7455-0
KXT4386	P300053330	11/11/2024	7455-0
OWO6411	P300053331	11/11/2024	7455-0
PVU2625	P300053333	11/11/2024	7455-0
QPK6H51	P300053334	11/11/2024	7455-0
PZU6826	P300053335	11/11/2024	7455-0
HLR9D35	P300053336	11/11/2024	7455-0
FLN6B16	P300053337	11/11/2024	7455-0
ALA4965	P300053338	11/11/2024	7455-0

DSM4156	P300053339	11/11/2024	7455-0
RFA3C33	P300053340	11/11/2024	7455-0
CJL2159	P300053341	11/11/2024	7455-0
TLV3I55	P300053342	11/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300053343	11/11/2024	7455-0
DZF8565	P300053344	11/11/2024	7455-0
DRT8I21	P300053346	11/11/2024	7455-0
QQP3G80	P300053347	11/11/2024	7455-0
FCC5C34	P300053352	11/11/2024	7455-0
SYA1I60	P300053353	11/11/2024	7455-0
FFT4H62	P300053355	11/11/2024	7463-0
DHX2C06	P300053356	11/11/2024	7455-0
GFH2A18	P300053357	11/11/2024	7455-0
COM6434	P300053359	11/11/2024	7455-0
GXF6437	P300053360	11/11/2024	7463-0
QQF3035	P300053361	11/11/2024	7463-0
GRR3273	P300053366	11/11/2024	7455-0
SJE0J17	P300053367	11/11/2024	7455-0
PYQ9H48	P300053368	11/11/2024	7455-0
TCA8C58	P300053370	11/11/2024	7455-0
HDB0G03	P300053371	11/11/2024	7455-0
UAI1B82	P300053373	11/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300053374	11/11/2024	7455-0
GDB2C66	P300053375	11/11/2024	7455-0
DHH6486	P300053376	11/11/2024	7455-0
EGF4J36	P300053377	11/11/2024	7455-0
FBP1704	P300053379	11/11/2024	7455-0
DXK1J18	P300053380	11/11/2024	7455-0
GRI8697	P300053381	11/11/2024	7455-0
HAG8G05	P300053383	11/11/2024	7455-0
FNA5H52	P300053384	11/11/2024	7455-0
SYH5I08	P300053386	11/11/2024	7455-0
TLV3I55	P300053387	11/11/2024	7455-0
EIK1F68	P300053388	11/11/2024	7455-0

PXI8662	P300053390	11/11/2024	7455-0

RUZ6H29	P300053391	11/11/2024	7455-0
HDF1673	P300053392	11/11/2024	7455-0
OLX6030	P300053393	11/11/2024	7455-0
RFQ6H55	P300053394	11/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053395	11/11/2024	7455-0
EHH4040	AG08731285	11/11/2024	7633-1
BUD6053	AG08725542	11/11/2024	5185-1
DSW8576	AG08728818	11/11/2024	7366-2
QND4D98	AG08728819	11/11/2024	5185-1
EAF8329	AG08728820	11/11/2024	5185-1
QQZ4144	AG08733121	11/11/2024	7633-1
GJJ7B82	AG08733122	11/11/2024	7633-1
QQW9I88	AG08728611	11/11/2024	5185-1
RNX2D48	AG08733194	11/11/2024	5541-2
OQT7418	AG08728612	11/11/2024	5185-1
EPC5877	AG08728613	11/11/2024	5185-1
HOB9323	AG08732859	11/11/2024	5452-2
OXA8207	AG08732860	11/11/2024	7684-2
AUX7G53	AG08733241	11/11/2024	7633-1
HKJ9528	AG08733243	11/11/2024	5185-1
CDH1350	AG08733245	11/11/2024	5550-0
PVO6B53	AG08732869	11/11/2024	5541-2
GYK0F04	AG08733246	11/11/2024	7684-2
QDF1G40	AG08719128	11/11/2024	6866-1
CQL4073	AG08727714	11/11/2024	5185-1
EZJ3C91	AG08727719	11/11/2024	7684-1
HFT6620	AG08732471	11/11/2024	5541-7
GYL9509	AG08732472	11/11/2024	5185-1
GRM6F85	AG08725054	11/11/2024	5185-1
QNS5J96	AG08732473	11/11/2024	5541-7
FPY6I60	AG08732474	11/11/2024	5185-1
FPY6I60	AG08725056	11/11/2024	5185-1
PUN2015	AG08733559	11/11/2024	6122-0
HIC0926	AG08733560	11/11/2024	6122-0
RFL5E43	AG08733562	11/11/2024	6122-0

FTZ8855	AG08733563	11/11/2024	6122-0
HHD7F14	AG08733564	11/11/2024	6122-0
PXD7945	AG08733565	11/11/2024	6122-0
ETS6828	AG08733568	11/11/2024	6122-0
HGB6018	AG08733569	11/11/2024	6122-0
OQB9021	AG08733570	11/11/2024	6122-0
KNH6561	AG08733571	11/11/2024	6122-0
HOB9987	AG08733572	11/11/2024	6122-0
RUP6G89	AG08733573	11/11/2024	6122-0
SIT2I73	AG08733576	11/11/2024	6122-0
HCM5538	AG08733577	11/11/2024	6122-0
HGU7F81	AG08733578	11/11/2024	6122-0
KPG5097	AG08733579	11/11/2024	6122-0
PWC5C47	AG08733642	11/11/2024	6122-0
JUF8485	AG08733643	11/11/2024	6122-0
FRJ4I05	AG08733644	11/11/2024	6122-0
EGF9534	AG08733646	11/11/2024	5185-1
DVL8158	AG08733647	11/11/2024	5185-1
QXF1J37	AG08733649	11/11/2024	7714-2
RMV6J86	AG08733650	11/11/2024	7714-2
HBO1695	AG08733651	11/11/2024	7714-2
EEA1I47	AG08733654	11/11/2024	7714-2
FFA1F66	AG08733659	11/11/2024	5185-1
TCK8E03	AG08733660	11/11/2024	5185-1
GPQ7500	AG08733701	11/11/2024	5185-1
AYJ9H29	AG08733702	11/11/2024	5185-1
SYP4E32	AG08733704	11/11/2024	7714-2
HOB9323	AG08733708	11/11/2024	7293-0
KYQ3B50	AG08733709	11/11/2024	5541-7
QXX5D92	AG08733711	11/11/2024	7714-2
RTZ7J91	AG08733712	11/11/2024	7714-2
HDF2708	AG08733713	11/11/2024	5541-7
EFF8E78	AG08733717	11/11/2024	7714-2
HOB8C49	AG08733718	11/11/2024	5550-0
AUX7G53	AG08733720	11/11/2024	7633-1

EPD0E44	AG08733761	11/11/2024	5541-7
DNT2501	AG08733763	11/11/2024	7633-1
PVQ9595	AG08733764	11/11/2024	5673-2
EGT3I29	AG08733766	11/11/2024	6122-0
OWJ6F07	AG08733767	11/11/2024	6122-0
QUJ3917	AG08733768	11/11/2024	6122-0
CTZ1798	AG08733769	11/11/2024	6122-0
OYR0A17	AG08733770	11/11/2024	6122-0
RFD3E05	AG08733771	11/11/2024	5541-7
GDI3H85	AG08733773	11/11/2024	5452-2
HNC9B59	AG08733774	11/11/2024	5452-6
RVV5B51	AG08733775	11/11/2024	5452-6
FTA9D54	AG08733776	11/11/2024	5452-6

FTA9D54	AG08733777	11/11/2024	5525-0
QYA2D32	AG08733801	11/11/2024	5550-0
QYA2D32	AG08733802	11/11/2024	7293-0
GFO6590	AG08733804	11/11/2024	5452-6
GFO6590	AG08733805	11/11/2024	7293-0
PUZ7E57	AG08733806	11/11/2024	7293-0
PUZ7E57	AG08733807	11/11/2024	5452-6
RTQ3I34	AG08733808	11/11/2024	7293-0
QPO6A26	AG08733810	11/11/2024	5185-1
RGA6J07	AG08733814	11/11/2024	6122-0
TCK8E03	AG08733816	11/11/2024	7633-1
OLU7707	AG08733819	11/11/2024	6122-0
PYB1C10	AG08733820	11/11/2024	6122-0
BXD2J26	AG08733821	11/11/2024	5380-0
GGV4I46	AG08733822	11/11/2024	5541-7
OMU0I92	P300053228	11/11/2024	6050-3
EQG5F69	P300053230	11/11/2024	7455-0
QPP2909	P300053231	11/11/2024	7455-0
QNS4314	P300053232	11/11/2024	7455-0
JFX9070	P300053233	11/11/2024	7463-0
KOB8H26	P300053235	11/11/2024	7455-0
KOB8H26	P300053236	11/11/2024	7455-0

DNO8A35	P300053237	11/11/2024	7455-0
GSA1338	P300053238	11/11/2024	7455-0
SHO8F21	P300053239	11/11/2024	7455-0
QNR0193	P300053242	11/11/2024	7455-0
ABZ7I08	P300053243	11/11/2024	7455-0
FSZ8490	P300053244	11/11/2024	7455-0
FXX4J79	P300053248	11/11/2024	7455-0
HMC0B83	P300053250	11/11/2024	7455-0
SIH8H21	P300053251	11/11/2024	7455-0
QQI0D36	P300053252	11/11/2024	7455-0
STN5B97	P300053253	11/11/2024	7455-0
PGN7795	P300053254	11/11/2024	7455-0
HCE2349	P300053255	11/11/2024	7455-0
RNK8G83	P300053256	11/11/2024	7455-0
RTD7H77	P300053257	11/11/2024	7463-0
RKP2B90	P300053260	11/11/2024	7455-0
HJZ1A29	P300053262	11/11/2024	7455-0
GZB1026	P300053263	11/11/2024	7455-0
QOY4676	P300053264	11/11/2024	7455-0
HKQ3601	P300053265	11/11/2024	7455-0
SHM9F14	P300053268	11/11/2024	7455-0
SHK7B70	P300053269	11/11/2024	7455-0
GRW8138	P300053270	11/11/2024	7455-0
QUJ5J75	P300053271	11/11/2024	7455-0
RTZ7J68	P300053273	11/11/2024	7455-0
FUV2F40	P300053274	11/11/2024	7455-0
JGF9B13	P300053275	11/11/2024	7455-0
RUK3H77	P300053276	11/11/2024	7455-0
AXO2C85	P300053277	11/11/2024	7455-0
EIN9C42	P300053279	11/11/2024	7455-0
RUZ6H29	P300053280	11/11/2024	7455-0
HJZ3J79	P300053281	11/11/2024	7455-0
GBI2J94	P300053282	11/11/2024	7455-0
OQN7576	P300053284	11/11/2024	7471-0
CZW7G59	P300053287	11/11/2024	7471-0

QUF7743	P300053288	11/11/2024	7455-0
HJT1593	P300053290	11/11/2024	7455-0
TCK2B01	P300053291	11/11/2024	7455-0
HOB7A32	P300053292	11/11/2024	7455-0
HJI5917	P300053294	11/11/2024	7455-0
GTO1E97	P300053295	11/11/2024	7455-0
SIK0E30	P300053297	11/11/2024	7455-0
PWL7290	P300053298	11/11/2024	7455-0
EBV7I29	P300053471	12/11/2024	7455-0
EPJ0C08	P300053472	12/11/2024	7455-0
TCY9G17	P300053474	12/11/2024	7455-0
RNK9A00	P300053475	12/11/2024	7455-0
APF4E01	P300053476	12/11/2024	7455-0
FLN6B16	P300053479	12/11/2024	7455-0
SYO1B04	P300053481	12/11/2024	7455-0
QRH8H55	P300053482	12/11/2024	7455-0
HPD6031	P300053483	12/11/2024	7455-0
FJA8H06	P300053485	12/11/2024	7455-0
RMF4A49	P300053487	12/11/2024	7455-0
RMV6J56	P300053488	12/11/2024	7455-0
RTD2I36	P300053490	12/11/2024	7455-0
QXY7C55	P300053492	12/11/2024	7455-0
RUB5C33	P300053493	12/11/2024	7455-0
BBZ0C73	P300053494	12/11/2024	7455-0
EWN6988	P300053495	12/11/2024	7455-0
RNY2F71	P300053496	12/11/2024	7455-0
PZZ3270	P300053497	12/11/2024	7455-0
GEB4A70	P300053498	12/11/2024	7463-0
GPQ7457	P300053499	12/11/2024	7455-0

RMZ0H33	P300053501	12/11/2024	7455-0
HIH4637	P300053502	12/11/2024	7455-0
QNC9493	P300053503	12/11/2024	7455-0
CYT4E73	P300053504	12/11/2024	7455-0
OLT5C03	P300053505	12/11/2024	7455-0
HGJ5124	P300053506	12/11/2024	7455-0

LQL3D81	P300053508	12/11/2024	7455-0
GRW1280	P300053510	12/11/2024	7455-0
BNN5427	P300053511	12/11/2024	7455-0
EEK6E36	P300053512	12/11/2024	7455-0
HGJ5124	P300053514	12/11/2024	7455-0
ERU3765	P300053515	12/11/2024	7455-0
SHN8I22	P300053516	12/11/2024	7455-0
SHE6A69	P300053518	12/11/2024	7455-0
FSA0F91	P300053522	12/11/2024	7463-0
DWH0C62	P300053523	12/11/2024	7455-0
RWF5D84	P300053524	12/11/2024	7455-0
TCL3D72	P300053525	12/11/2024	7455-0
DUR5D65	P300053526	12/11/2024	7455-0
HJV0A67	P300053531	12/11/2024	7455-0
RVZ9A88	P300053533	12/11/2024	7455-0
GZS4013	P300053535	12/11/2024	7455-0
TCQ6J97	P300053537	12/11/2024	7455-0
HCC7G90	P300053538	12/11/2024	7455-0
PUN9I98	P300053540	12/11/2024	7455-0
QUR6J19	P300053542	12/11/2024	7455-0
HOF8B34	P300053543	12/11/2024	7455-0
QPQ9039	P300053544	12/11/2024	7455-0
SHU7A84	P300053545	12/11/2024	7455-0
EEM0D88	P300053546	12/11/2024	7455-0
RFL9D18	P300053547	12/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053548	12/11/2024	7455-0
PWY2298	P300053549	12/11/2024	7455-0
DZA9B59	P300053550	12/11/2024	7455-0
HEU3466	P300053551	12/11/2024	7455-0
BAF0C79	P300053554	12/11/2024	7455-0
HCM2H54	P300053555	12/11/2024	7455-0
HNX1I12	P300053556	12/11/2024	7463-0
FUU2939	P300053557	12/11/2024	7455-0
GGV7F78	P300053558	12/11/2024	7455-0
KOU1H87	P300053559	12/11/2024	7455-0

EMX1292	P300053560	12/11/2024	7455-0
QXS5D96	P300053562	12/11/2024	7455-0
FNM7797	P300053563	12/11/2024	7455-0
PYO8A92	P300053564	12/11/2024	7455-0
CZW7G59	P300053565	12/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300053566	12/11/2024	7463-0
EEY5817	P300053567	12/11/2024	7463-0
QAD9871	P300053568	12/11/2024	7455-0
HKY1966	P300053569	12/11/2024	7455-0
GKE1226	P300053570	12/11/2024	7455-0
QPL1H10	P300053572	12/11/2024	7455-0
CPG1770	P300053574	12/11/2024	7455-0
HQB2324	AG08729193	12/11/2024	6530-0
GYU9345	AG08733124	12/11/2024	5185-1
RTP8G81	AG08729019	12/11/2024	7633-1
BCC8889	AG08731286	12/11/2024	5185-1
HDT7172	AG08729020	12/11/2024	5541-4
EJT9I42	AG08728614	12/11/2024	5185-1
PZT4453	AG08733081	12/11/2024	5185-2
RUA3B26	AG08733082	12/11/2024	7684-1
HHD8481	AG08733083	12/11/2024	7684-1
RTP6F66	AG08733085	12/11/2024	5967-0
FFN5F02	AG08733199	12/11/2024	5541-2
HLW1E83	AG08728446	12/11/2024	5550-0
NOM0337	AG08728447	12/11/2024	5185-1
CHV4D05	AG08728448	12/11/2024	5550-0
QWZ1J46	AG08733200	12/11/2024	5541-2
QQK4196	AG08728449	12/11/2024	5185-1
RUB5C57	AG08733086	12/11/2024	5967-0
QUB8168	AG08733248	12/11/2024	5541-1
FLF0D63	AG08733087	12/11/2024	5819-6
SHB6J44	AG08733088	12/11/2024	5819-6
KRG5C30	AG08733089	12/11/2024	7633-1
HBW0321	AG08733090	12/11/2024	7633-1
OME2D95	AG08733049	12/11/2024	7633-1

HCT5E29	AG08733250	12/11/2024	7684-2
ENM6D33	AG08733251	12/11/2024	7633-1
TIO9H42	AG08733252	12/11/2024	5568-0
BDD6A11	AG08733253	12/11/2024	5568-0
GWG6730	AG08733254	12/11/2024	7684-2
QWT9D73	AG08732870	12/11/2024	5452-6
FDC6A27	AG08731135	12/11/2024	5452-1
FTJ5137	AG08731136	12/11/2024	5541-1

DRL4H82	AG08731138	12/11/2024	5541-1
HAR3J49	AG08731139	12/11/2024	5541-1
QPM7F53	AG08731140	12/11/2024	5568-0
RFD8B02	AG08733256	12/11/2024	5550-0
PUP8C36	AG08725057	12/11/2024	7633-1
PYF5869	AG08732477	12/11/2024	5185-1
HLE0582	AG08733053	12/11/2024	7633-1
CNW7070	AG08733257	12/11/2024	5185-1
HHF6889	AG08725058	12/11/2024	5487-0
RTE3E92	AG08733823	12/11/2024	7714-2
PVS0H52	AG08733824	12/11/2024	7714-2
TCH3A92	AG08733825	12/11/2024	7714-2
GNY2G26	AG08733826	12/11/2024	7714-2
EOK3C14	AG08733827	12/11/2024	7714-2
RNI3E96	AG08733830	12/11/2024	7714-2
PZM4D75	AG08733831	12/11/2024	7714-2
OXB4181	AG08733832	12/11/2024	7714-2
PYH2J84	AG08733834	12/11/2024	5185-1
RVA4E93	AG08733835	12/11/2024	5185-1
CAN6008	AG08733836	12/11/2024	5185-1
GRJ4B54	AG08733837	12/11/2024	5185-1
GYL4783	AG08733838	12/11/2024	5185-1
LRF5D39	AG08733840	12/11/2024	5185-1
HKA6258	AG08733841	12/11/2024	5185-1
EOO4A67	AG08733842	12/11/2024	7714-2
PVY3515	AG08733021	12/11/2024	5568-0
NTY6F95	AG08733022	12/11/2024	5568-0

RNG4G28	AG08733843	12/11/2024	7714-2
SYQ3I69	AG08733844	12/11/2024	7714-2
PWR8945	AG08733845	12/11/2024	7714-2
NXZ3B30	AG08733846	12/11/2024	5185-1
HNH8028	AG08733847	12/11/2024	5185-1
PUV7376	AG08733850	12/11/2024	7293-0
TCM2F72	AG08733851	12/11/2024	7633-1
TCM2F72	AG08733852	12/11/2024	7714-2
EZK0953	AG08733853	12/11/2024	5185-1
HFX8A11	AG08733854	12/11/2024	7633-1
LRF5D39	AG08733855	12/11/2024	7633-1
TIO9H42	AG08733858	12/11/2024	7633-1
TIO9H42	AG08733859	12/11/2024	7293-0
HHK7E00	AG08733922	12/11/2024	7293-0
HJZ5543	AG08733924	12/11/2024	5185-1
HAM8373	AG08733926	12/11/2024	5541-7
RUT8F96	AG08733931	12/11/2024	5541-3
RUT8F96	AG08733932	12/11/2024	7293-0
HIB1206	AG08733935	12/11/2024	5541-7
SYQ7B50	AG08733937	12/11/2024	5541-7
RTR9D49	AG08733938	12/11/2024	5452-6
RTR1J29	AG08733939	12/11/2024	7714-2
HJV0541	AG08733940	12/11/2024	6122-0
KWD4148	AG08733941	12/11/2024	6122-0
QOH5F72	AG08733943	12/11/2024	6122-0
QOH5F72	AG08733945	12/11/2024	6122-0
OLZ1419	AG08733946	12/11/2024	6122-0
RKU2G77	P300053396	12/11/2024	6050-3
QOW7244	P300053397	12/11/2024	6050-3
RNY2F71	P300053398	12/11/2024	7455-0
SIW5C76	P300053399	12/11/2024	7455-0
RVF9B44	P300053402	12/11/2024	7455-0
JFK2287	P300053403	12/11/2024	7455-0
RNK5D62	P300053405	12/11/2024	6050-3
HJT1451	P300053407	12/11/2024	6050-3

GZL9C70	P300053408	12/11/2024	7455-0
ASG1H14	P300053409	12/11/2024	6050-3
FMQ3B33	P300053410	12/11/2024	6050-3
DVO7619	P300053412	12/11/2024	7455-0
FAM6B43	P300053414	12/11/2024	7455-0
RJL0J64	P300053415	12/11/2024	7455-0
CHV2428	P300053416	12/11/2024	7455-0
AZF1I41	P300053417	12/11/2024	7455-0
ECQ0F93	P300053418	12/11/2024	7455-0
HEL8002	P300053419	12/11/2024	7455-0
PUU1H64	P300053420	12/11/2024	7455-0
IUO5E72	P300053421	12/11/2024	7455-0
RFJ3G11	P300053422	12/11/2024	7455-0
HMA5B49	P300053424	12/11/2024	6050-3
SSB4J53	P300053425	12/11/2024	6050-3
RUY7G86	P300053427	12/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300053429	12/11/2024	7455-0
RQM3G28	P300053430	12/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053435	12/11/2024	7455-0
MRK8E13	P300053436	12/11/2024	7455-0
HLW1109	P300053438	12/11/2024	7455-0
HTV7096	P300053439	12/11/2024	7455-0
FTB1I90	P300053440	12/11/2024	7455-0
HGL0905	P300053441	12/11/2024	7455-0

RTI4J64	P300053443	12/11/2024	7455-0
FUZ3B07	P300053444	12/11/2024	7455-0
DEB4975	P300053445	12/11/2024	7455-0
PWV7A45	P300053447	12/11/2024	7455-0
OQN1153	P300053448	12/11/2024	7455-0
FQX3D50	P300053449	12/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053450	12/11/2024	7463-0
LQL3D81	P300053453	12/11/2024	7455-0
EYE9A01	P300053454	12/11/2024	7455-0
BAO0127	P300053455	12/11/2024	7455-0
PUN0G47	P300053457	12/11/2024	7455-0

OQF5J58	P300053458	12/11/2024	7455-0
GZE6C50	P300053460	12/11/2024	7455-0
GSH1146	P300053462	12/11/2024	7455-0
PVT7893	P300053465	12/11/2024	7463-0
HLW1109	P300053466	12/11/2024	7455-0
DIG1F35	P300053467	12/11/2024	7455-0
STX1C80	P300053469	12/11/2024	7455-0
GYJ4745	P300053470	12/11/2024	7455-0
QXY2F70	AG08731768	13/11/2024	5720-0
NLU2557	AG08731769	13/11/2024	7633-1
RUB5C33	P300053576	13/11/2024	6050-3
APP2A33	P300053577	13/11/2024	6050-3
QXL5C24	P300053578	13/11/2024	7455-0
QNR2190	P300053579	13/11/2024	7455-0
GAA8B46	P300053580	13/11/2024	6050-3
GUD6491	P300053584	13/11/2024	6050-3
FHS8G25	P300053587	13/11/2024	6050-3
DRL3F50	P300053588	13/11/2024	6050-3
LUQ7E99	P300053589	13/11/2024	6050-3
QWT2G78	P300053590	13/11/2024	6050-3
SYW5D37	P300053591	13/11/2024	7455-0
RVN8H90	P300053592	13/11/2024	7455-0
FYO6G39	P300053593	13/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300053594	13/11/2024	7455-0
PUA7B73	P300053595	13/11/2024	7455-0
EUH1507	P300053596	13/11/2024	7463-0
QQQ3644	P300053597	13/11/2024	7455-0
RFU0A80	P300053598	13/11/2024	7455-0
OOA7128	P300053599	13/11/2024	7455-0
BYF3I55	P300053601	13/11/2024	7463-0
BYR7H43	P300053602	13/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053603	13/11/2024	7455-0
PUG5646	P300053604	13/11/2024	7455-0
HIN8G44	P300053605	13/11/2024	7455-0
SJI5G63	P300053606	13/11/2024	7455-0

EQO1896	P300053608	13/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053609	13/11/2024	7455-0
FXX4J79	P300053611	13/11/2024	7455-0
EXS7I46	P300053612	13/11/2024	7455-0
EBV1F66	P300053613	13/11/2024	7455-0
DBQ6G67	P300053614	13/11/2024	6050-3
PXI1227	P300053615	13/11/2024	6050-3
PZV1432	P300053616	13/11/2024	7455-0
FSB0A95	P300053618	13/11/2024	7455-0
QUX5961	P300053619	13/11/2024	6050-3
HCT5J53	P300053620	13/11/2024	6050-3
QMR9D36	P300053621	13/11/2024	7455-0
CWK6213	P300053623	13/11/2024	7455-0
EMR1438	P300053624	13/11/2024	7455-0
GUX5F48	P300053625	13/11/2024	7455-0
BXA3519	P300053626	13/11/2024	7455-0
RIT8D82	P300053628	13/11/2024	7455-0
FBR5815	P300053629	13/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053630	13/11/2024	7463-0
HNK0H65	P300053632	13/11/2024	7455-0
TCC9I22	P300053633	13/11/2024	7463-0
LRV6G08	P300053634	13/11/2024	7455-0
SEB9I33	P300053636	13/11/2024	7455-0
GAH8F19	P300053637	13/11/2024	7455-0
GSW5433	P300053638	13/11/2024	7463-0
TCU4F99	P300053639	13/11/2024	7455-0
BYF3I55	P300053643	13/11/2024	7455-0
EYQ0404	P300053644	13/11/2024	7455-0
DKG6I67	P300053645	13/11/2024	7455-0
FUM5823	P300053646	13/11/2024	7455-0
GPV4845	P300053647	13/11/2024	7455-0
PJF1B27	P300053648	13/11/2024	7455-0
GRK5D57	P300053651	13/11/2024	7455-0
UAI5G57	P300053652	13/11/2024	7463-0
AYC0D53	P300053653	13/11/2024	7455-0

QWV6H91	P300053656	13/11/2024	7455-0
SHK5G64	P300053657	13/11/2024	7455-0
EYE9A01	P300053658	13/11/2024	7455-0

REQ9J30	P300053659	13/11/2024	7455-0
CXM5C35	P300053661	13/11/2024	7455-0
SHM6C74	P300053662	13/11/2024	7455-0
SJG0F85	P300053663	13/11/2024	7455-0
DHS8C61	P300053664	13/11/2024	7455-0
ERU8014	P300053665	13/11/2024	7455-0
SYM3E38	P300053666	13/11/2024	7455-0
QQH3D68	P300053668	13/11/2024	7455-0
QXH6397	P300053671	13/11/2024	7455-0
PVL7186	P300053672	13/11/2024	7455-0
JBI4H21	P300053673	13/11/2024	7455-0
CDU6170	P300053674	13/11/2024	7455-0
OPG4B19	P300053675	13/11/2024	7455-0
ENK5B20	P300053676	13/11/2024	7455-0
EEV7G96	P300053677	13/11/2024	7455-0
CZW9467	P300053678	13/11/2024	7455-0
CRT9A29	P300053679	13/11/2024	7455-0
TCD8D48	P300053680	13/11/2024	7455-0
HAR3498	P300053681	13/11/2024	7455-0
BYF3I55	P300053682	13/11/2024	7455-0
ASI7E86	P300053683	13/11/2024	7463-0
QUS6006	P300053684	13/11/2024	7455-0
DQD2413	P300053685	13/11/2024	7455-0
QNA2I04	P300053686	13/11/2024	7455-0
OWW3393	P300053688	13/11/2024	7455-0
HHH7I26	P300053690	13/11/2024	7455-0
GIZ1A22	P300053691	13/11/2024	7455-0
QXY7C55	P300053694	13/11/2024	7455-0
QNI0J89	P300053695	13/11/2024	7455-0
MUK1675	P300053698	13/11/2024	7455-0
QXY7C55	P300053699	13/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300053700	13/11/2024	7455-0

HGK3264	P300053701	13/11/2024	7455-0
RUE3J19	P300053704	13/11/2024	7455-0
HTP1C84	P300053705	13/11/2024	7455-0
SPD9J11	P300053706	13/11/2024	7455-0
DGB6990	P300053707	13/11/2024	7455-0
GRI4426	P300053709	13/11/2024	7455-0
RVG0H87	P300053711	13/11/2024	7455-0
HFU3G79	P300053713	13/11/2024	7455-0
GAT1D54	P300053714	13/11/2024	7455-0
FYY1A65	P300053715	13/11/2024	7455-0
TCM1C85	P300053716	13/11/2024	7455-0
HCG1737	P300053717	13/11/2024	7463-0
DGB6990	P300053718	13/11/2024	7463-0
AYJ9E87	P300053719	13/11/2024	7455-0
HGW7G95	P300053722	13/11/2024	7455-0
RMF5C44	P300053723	13/11/2024	7463-0
PVY5D19	P300053724	13/11/2024	7455-0
BZR3577	P300053725	13/11/2024	7455-0
PLI5D62	P300053726	13/11/2024	7455-0
RMP4D56	P300053727	13/11/2024	7455-0
AMB4291	P300053729	13/11/2024	7455-0
QQZ7458	P300053731	13/11/2024	7455-0
PVF4A90	P300053734	13/11/2024	7455-0
HIP9736	P300053735	13/11/2024	7455-0
SYP2E02	P300053736	13/11/2024	7455-0
QPH2J11	P300053738	13/11/2024	7455-0
FBW0G25	P300053740	13/11/2024	7455-0
QXY6I35	P300053741	13/11/2024	7455-0
PXN4G36	P300053742	13/11/2024	7455-0
HNP5C46	P300053743	13/11/2024	7455-0
QNI1J27	P300053744	13/11/2024	7455-0
FKQ5I50	P300053747	13/11/2024	7463-0
FSO8G19	P300053748	13/11/2024	7455-0
GHZ4G93	P300053749	13/11/2024	7455-0
HJZ4563	P300053751	13/11/2024	7455-0

RGD5G31	P300053754	13/11/2024	7455-0
QNT6642	P300053755	13/11/2024	7455-0
FPB1416	P300053756	13/11/2024	7455-0
PQZ1H40	P300053757	13/11/2024	7455-0
NZZ6182	P300053758	13/11/2024	7455-0
OOY3377	P300053759	13/11/2024	7455-0
QQS3417	P300053761	13/11/2024	7455-0
RUZ6E01	P300053762	13/11/2024	7455-0
FAR6A24	P300053763	13/11/2024	7455-0
FLN6B16	P300053765	13/11/2024	7455-0
GAW9529	P300053766	13/11/2024	7455-0
HOD4G53	P300053767	13/11/2024	7455-0
CBH6121	P300053768	13/11/2024	7455-0
HDT7957	P300053771	13/11/2024	7455-0
HCM5F17	P300053772	13/11/2024	7455-0
RFR1H56	AG08733203	13/11/2024	5541-2
HHH7100	AG08731287	13/11/2024	5185-1
DFR8458	AG08733129	13/11/2024	5185-1
QOE4869	AG08733024	13/11/2024	7633-2

ALF7E35	AG08733206	13/11/2024	5541-2
HIO4290	AG08733130	13/11/2024	5185-1
HBE3H07	AG08733025	13/11/2024	5452-6
GBQ9J35	AG08733026	13/11/2024	5452-6
QXI6214	AG08733028	13/11/2024	5452-6
HES3108	AG08733029	13/11/2024	7633-1
FIR2G74	AG08733207	13/11/2024	5541-2
RFO2I63	AG08733208	13/11/2024	5541-2
RUE5D19	AG08733209	13/11/2024	5541-2
PXN5A22	AG08732621	13/11/2024	5550-0
OQJ9987	AG08733214	13/11/2024	5541-2
OWN1412	AG08733215	13/11/2024	5541-2
GRT8989	AG08732872	13/11/2024	5550-0
HMK0183	AG08733258	13/11/2024	5185-1
OPB6764	AG08732873	13/11/2024	5452-6
OPL1A07	AG08732874	13/11/2024	5550-0

RUR7J91	AG08733259	13/11/2024	5550-0
FOF8164	AG08733260	13/11/2024	5452-6
EMI4H29	AG08732876	13/11/2024	5541-7
STQ8H47	AG08733054	13/11/2024	5452-6
CLW2D86	AG08732479	13/11/2024	5991-0
DXU4811	AG08725059	13/11/2024	7633-1
FBL3975	AG08725060	13/11/2024	6050-2
GFT6C90	AG08733725	13/11/2024	5452-2
QQI0348	AG08733948	13/11/2024	5541-7
GUY5448	AG08733950	13/11/2024	5541-7
PZI5G73	AG08733951	13/11/2024	5541-7
GZS4593	AG08733952	13/11/2024	5452-6
GZS4593	AG08733953	13/11/2024	7293-0
HMY9806	AG08733955	13/11/2024	5185-1
QPH0441	AG08733957	13/11/2024	7714-2
MBS8874	AG08733960	13/11/2024	5550-0
RTP6F66	AG08734021	13/11/2024	6122-0
CZB8827	AG08734025	13/11/2024	5541-1
FLD9H16	AG08734027	13/11/2024	5541-7
EBE2E44	AG08734028	13/11/2024	5541-7
PVP8C83	AG08734031	13/11/2024	5452-2
PVP8C83	AG08734032	13/11/2024	7293-0
OAS2D41	AG08734033	13/11/2024	5550-0
PYN0607	AG08734034	13/11/2024	5452-2
PYN0607	AG08734035	13/11/2024	7293-0
FZJ7I36	AG08734036	13/11/2024	5509-0
GFB8778	AG08734037	13/11/2024	5541-7
QUB8087	AG08734039	13/11/2024	5550-0
AVK3I32	AG08734040	13/11/2024	5452-6
EYD1583	AG08734064	13/11/2024	5550-0
QWZ7E56	AG08734065	13/11/2024	5185-1
HJT8B24	AG08734066	13/11/2024	5185-1
RTP3J02	AG08734067	13/11/2024	7714-2
QXX5C31	AG08734068	13/11/2024	7714-2
PVL3948	AG08734069	13/11/2024	7714-2

GJV4100	AG08734070	13/11/2024	7714-2
RUB5B05	AG08734071	13/11/2024	7714-2
SYJ1I90	AG08734073	13/11/2024	7714-2
QWS5691	AG08734074	13/11/2024	7714-2
FKU1B22	AG08734075	13/11/2024	5185-1
FEQ5H54	P300053833	14/11/2024	7455-0
IEA6I72	P300053834	14/11/2024	7463-0
TCC1F20	P300053835	14/11/2024	7463-0
CWU6495	P300053836	14/11/2024	7455-0
PWL2831	P300053837	14/11/2024	7455-0
SYM3E38	P300053838	14/11/2024	7455-0
QNA6E27	P300053839	14/11/2024	7455-0
HHE8327	P300053840	14/11/2024	7455-0
OQD9873	P300053841	14/11/2024	7455-0
OQH5B31	P300053843	14/11/2024	7455-0
TJW2G60	P300053844	14/11/2024	7455-0
HJG4I16	P300053845	14/11/2024	7455-0
OZG8J56	P300053846	14/11/2024	7455-0
QOL5F61	P300053847	14/11/2024	7455-0
DTA0722	P300053848	14/11/2024	7463-0
SGH4G77	P300053849	14/11/2024	7455-0
HMQ8258	P300053850	14/11/2024	7455-0
OQV3278	P300053851	14/11/2024	7455-0
GMO2824	P300053852	14/11/2024	7455-0
DAJ5G45	P300053853	14/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300053855	14/11/2024	7455-0
QNV1224	P300053857	14/11/2024	7455-0
GXQ4058	P300053858	14/11/2024	7455-0
MIO1A34	P300053860	14/11/2024	7455-0
GYS6644	P300053862	14/11/2024	7463-0
HBU5433	P300053864	14/11/2024	7463-0
EGE0J50	P300053865	14/11/2024	7455-0
DQD2413	P300053866	14/11/2024	7455-0
PZQ0258	P300053868	14/11/2024	7455-0
EVT8C29	P300053869	14/11/2024	7455-0

HNZ1H72	P300053870	14/11/2024	7455-0
HDW5198	P300053871	14/11/2024	7455-0
QQV2331	P300053872	14/11/2024	7455-0
HAM7J79	P300053873	14/11/2024	7455-0
ETV6B81	P300053875	14/11/2024	7455-0
PZG4433	P300053876	14/11/2024	7455-0
QNL3J64	P300053878	14/11/2024	7463-0
TCT9A52	P300053883	14/11/2024	7455-0
HRO7I68	P300053884	14/11/2024	7455-0
TJW2G60	P300053885	14/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300053886	14/11/2024	7455-0
PWC4661	P300053887	14/11/2024	7455-0
SIJ8H26	P300053888	14/11/2024	7455-0
RMI9C95	P300053889	14/11/2024	7455-0
TJU0I08	P300053891	14/11/2024	7455-0
RTA4D06	P300053892	14/11/2024	7463-0
DVK6576	P300053893	14/11/2024	7455-0
GSP8336	P300053894	14/11/2024	7455-0
HFX8A11	P300053896	14/11/2024	7455-0
DXZ4676	P300053897	14/11/2024	7455-0
EAP4H84	P300053899	14/11/2024	7455-0
QMV5E82	P300053900	14/11/2024	7455-0
GXF3568	P300053902	14/11/2024	7455-0
PXN4G36	P300053904	14/11/2024	7455-0
RKL7H46	P300053905	14/11/2024	7455-0
TJW2G60	P300053906	14/11/2024	7455-0
SHN4I79	P300053907	14/11/2024	7455-0
QPM2E92	P300053910	14/11/2024	7455-0
STV9I10	P300053911	14/11/2024	7455-0
FKS2C05	P300053912	14/11/2024	7455-0
PWC4661	P300053913	14/11/2024	7455-0
TCE2F85	P300053914	14/11/2024	7455-0
BVN3G55	P300053917	14/11/2024	7455-0
FQL9D47	P300053918	14/11/2024	7455-0
QOG3E41	P300053919	14/11/2024	7455-0

FKF2J39	P300053920	14/11/2024	7455-0
GOM0896	P300053921	14/11/2024	7455-0
OQK8G19	P300053923	14/11/2024	7455-0
PYG9A04	P300053924	14/11/2024	7455-0
SHZ2A44	P300053925	14/11/2024	7455-0
CZD0578	P300053927	14/11/2024	7455-0
GAJ9D45	P300053929	14/11/2024	7463-0
FQZ0B06	P300053931	14/11/2024	7455-0
HKC2845	P300053932	14/11/2024	7455-0
SIH8C13	P300053935	14/11/2024	7455-0
SHT8A83	P300053937	14/11/2024	7455-0
HJI1615	P300053938	14/11/2024	7455-0
RVN4E04	P300053939	14/11/2024	7455-0
SJI5G63	P300053942	14/11/2024	7455-0
SIW1C31	P300053944	14/11/2024	7455-0
CWN4F26	P300053945	14/11/2024	7455-0
PZH4D31	P300053946	14/11/2024	7455-0
FDI7A83	P300053947	14/11/2024	7455-0
BYR7H43	P300053949	14/11/2024	7463-0
FHM4A45	P300053951	14/11/2024	7455-0
FRB0008	P300053953	14/11/2024	7455-0
GST7629	P300053954	14/11/2024	7455-0
GRR5527	P300053955	14/11/2024	7455-0
TCO7I19	P300053956	14/11/2024	7455-0
HCM5913	P300053957	14/11/2024	7455-0
FSK2G73	P300053959	14/11/2024	7455-0
GXA3E41	P300053960	14/11/2024	7455-0
QOQ1244	AG08733031	14/11/2024	5541-1
PXS0J39	AG08733033	14/11/2024	5541-4
DVM5I09	AG08733132	14/11/2024	5185-1
EKF5F52	AG08728450	14/11/2024	6068-1
HAM6777	AG08733133	14/11/2024	5185-1
HGW5963	AG08728616	14/11/2024	5185-1
RMS7C66	AG08733218	14/11/2024	5541-2
ENI5C36	AG08733882	14/11/2024	5541-2

DAY8823	AG08733883	14/11/2024	5541-2
GXU8A16	AG08733884	14/11/2024	5541-2
RVP9I99	AG08733885	14/11/2024	5541-2
RMF0D77	AG08733886	14/11/2024	5541-2
GUS0569	AG08733887	14/11/2024	5541-2
DQB3G51	AG08733889	14/11/2024	5541-2
GHK9C41	AG08733890	14/11/2024	5541-2
PWN5032	AG08733891	14/11/2024	5541-2
HJS1A57	AG08733892	14/11/2024	5541-2
OXH5125	AG08733893	14/11/2024	5541-2
RVH7C28	AG08732880	14/11/2024	5550-0
LOF3857	AG08733781	14/11/2024	5185-1
TCP6F37	AG08733732	14/11/2024	7633-1
PUB6F13	AG08733733	14/11/2024	5185-1

RVM9G09	AG08733734	14/11/2024	5622-2
JPD8529	AG08733735	14/11/2024	5541-7
HJW1D75	AG08733785	14/11/2024	5185-1
RNX5C22	AG08732719	14/11/2024	5452-2
QXV1H19	AG08733057	14/11/2024	5541-7
GPV3118	AG08732720	14/11/2024	5452-2
FSB7266	AG08732480	14/11/2024	5487-0
SYN4G39	AG08725062	14/11/2024	5452-6
ETK1023	AG08732624	14/11/2024	5509-0
KRP1909	AG08734077	14/11/2024	5541-2
HJT1204	AG08734079	14/11/2024	5541-2
NYK4179	AG08734083	14/11/2024	5541-2
HDF2036	AG08734084	14/11/2024	5541-2
FEG9414	AG08734087	14/11/2024	5541-2
RTL7A51	AG08734090	14/11/2024	5541-2
PZO8625	AG08734092	14/11/2024	5541-2
BDO7G44	AG08734093	14/11/2024	5541-2
HJT2049	AG08734094	14/11/2024	5541-2
PWM2441	AG08734095	14/11/2024	5541-2
SIA4D31	AG08734097	14/11/2024	5541-2
OOV4794	AG08734098	14/11/2024	5541-2

HBU5310	AG08734099	14/11/2024	5541-2
DYF0765	AG08734121	14/11/2024	5541-2
PZI1B55	AG08734123	14/11/2024	5541-2
PZC5202	AG08734124	14/11/2024	5541-2
SXJ3D85	AG08734127	14/11/2024	5541-2
PXS0A46	AG08734128	14/11/2024	5541-2
FJB9I91	AG08734129	14/11/2024	5541-2
QNH5115	AG08734130	14/11/2024	5541-2
FUJ0E14	AG08734131	14/11/2024	5541-2
HIB2254	AG08734133	14/11/2024	5541-2
HDI5975	AG08734136	14/11/2024	5541-2
QUS0333	AG08734137	14/11/2024	5541-2
OPQ3575	AG08734138	14/11/2024	5541-2
QTF2F85	AG08734139	14/11/2024	5541-2
OQI9162	AG08734141	14/11/2024	5541-2
FCP5F43	P300053775	14/11/2024	6050-3
HGJ5B51	P300053776	14/11/2024	7455-0
QND8B67	P300053777	14/11/2024	7455-0
QQH3D68	P300053779	14/11/2024	7455-0
EMS9F09	P300053781	14/11/2024	6050-3
BTM7798	P300053782	14/11/2024	6050-3
HFM9245	P300053783	14/11/2024	6050-3
DVA6469	P300053786	14/11/2024	6050-3
HBN4452	P300053788	14/11/2024	6050-3
TJW2G60	P300053790	14/11/2024	7455-0
PYZ1830	P300053791	14/11/2024	7455-0
RMV8C34	P300053792	14/11/2024	7455-0
PUF5626	P300053793	14/11/2024	7463-0
DQY6E42	P300053794	14/11/2024	7455-0
FAE4370	P300053796	14/11/2024	7455-0
FXO5018	P300053797	14/11/2024	7455-0
QQG9B02	P300053798	14/11/2024	7455-0
ECN5C37	P300053800	14/11/2024	7463-0
FLF5C23	P300053801	14/11/2024	7455-0
RTA4D06	P300053802	14/11/2024	7455-0

SKY4H40	P300053803	14/11/2024	6050-3
CWK6213	P300053804	14/11/2024	7455-0
QNC2571	P300053805	14/11/2024	7455-0
BXA3519	P300053806	14/11/2024	7463-0
JZK8423	P300053807	14/11/2024	7455-0
GAH8F19	P300053810	14/11/2024	7463-0
DVQ5B40	P300053811	14/11/2024	7455-0
SSY0B84	P300053813	14/11/2024	7455-0
OWH4565	P300053814	14/11/2024	7455-0
HJT2I87	P300053815	14/11/2024	7455-0
HTV7096	P300053816	14/11/2024	7455-0
PYN2863	P300053817	14/11/2024	7455-0
QXG6E69	P300053818	14/11/2024	7455-0
QPA3599	P300053819	14/11/2024	7455-0
FUW2087	P300053820	14/11/2024	7455-0
PXB1957	P300053821	14/11/2024	7455-0
DQD2413	P300053825	14/11/2024	7455-0
FRB0008	P300053826	14/11/2024	7455-0
FQK0B61	P300053827	14/11/2024	7463-0
HBU5433	P300053828	14/11/2024	7455-0
HGL0986	P300053829	14/11/2024	7455-0
SYZ8A30	P300053830	14/11/2024	7455-0
OQD9873	P300053832	14/11/2024	7455-0
FMU5E20	AG08732721	15/11/2024	6050-1
QOM4C14	AG08732723	15/11/2024	6530-0
DQV0B32	AG08727473	15/11/2024	5550-0
HLQ9G33	AG08727474	15/11/2024	5550-0
EDI2D08	AG08732727	15/11/2024	5894-0
EDI2D08	AG08732728	15/11/2024	5207-0
KUQ7D82	AG08732739	15/11/2024	7366-2

ANC7235	AG08733134	15/11/2024	7366-2
TCE6I36	AG08733135	15/11/2024	7633-1
RTB0G99	AG08734101	15/11/2024	5207-0
TCR3J58	AG08734104	15/11/2024	5967-0
BMC3C10	AG08734109	15/11/2024	5525-0

EYH9E32	AG08733602	15/11/2024	5185-1
HKB5D38	AG08731770	15/11/2024	5720-0
GWU4A56	P300053963	15/11/2024	6050-3
OLT6696	P300053964	15/11/2024	7455-0
OMD1547	P300053965	15/11/2024	7455-0
GAQ9E74	P300053967	15/11/2024	7455-0
HBU5078	P300053968	15/11/2024	7455-0
CRF6426	P300053970	15/11/2024	6050-3
DNY8659	P300053971	15/11/2024	6050-3
EQF4627	P300053972	15/11/2024	6050-3
GJN1C61	P300053974	15/11/2024	7455-0
HJT4333	P300053975	15/11/2024	7455-0
PWP4023	P300053976	15/11/2024	7455-0
RUY3B26	P300053977	15/11/2024	7455-0
QOQ6124	P300053978	15/11/2024	7455-0
KYO6G51	P300053979	15/11/2024	7455-0
QPA8511	P300053980	15/11/2024	7455-0
CHP5A99	P300053981	15/11/2024	7455-0
FFE6I41	P300053984	15/11/2024	7455-0
HHD6102	P300053986	15/11/2024	7455-0
FDX7E13	P300053987	15/11/2024	7455-0
QMZ8H98	P300053988	15/11/2024	7463-0
HLB2A45	P300053991	15/11/2024	7463-0
PZB3J48	P300053992	15/11/2024	7455-0
DVQ5B40	P300053993	15/11/2024	7455-0
RMZ3I86	P300053996	15/11/2024	7455-0
OXE1400	P300053998	15/11/2024	7455-0
SJD4G85	P300054000	15/11/2024	7455-0
RTI3A76	P300054001	15/11/2024	7463-0
DOC8C81	P300054003	15/11/2024	7455-0
RND4H42	P300054004	15/11/2024	7455-0
DHP0644	P300054005	15/11/2024	7455-0
KRK3G42	P300054006	15/11/2024	7455-0
SIP1I42	P300054007	15/11/2024	7455-0
EOE2H69	P300054009	15/11/2024	7455-0

GWU4B59	P300054010	15/11/2024	7455-0
HIQ7J02	P300054012	15/11/2024	7455-0
HIB4033	P300054018	15/11/2024	7455-0
CLY5110	P300054019	15/11/2024	7455-0
RUG4F31	P300054022	15/11/2024	7455-0
PUT9D75	P300054023	15/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300054025	15/11/2024	7455-0
SBX3H73	P300054027	15/11/2024	7455-0
RTM7B16	P300054028	15/11/2024	7455-0
HGY2659	P300054029	15/11/2024	7463-0
GWU4B59	P300054031	15/11/2024	7455-0
GSA0017	P300054035	15/11/2024	7455-0
FYP2J21	P300054036	15/11/2024	7455-0
RTA5B67	P300054038	15/11/2024	7455-0
DQH8387	P300054039	15/11/2024	7455-0
DUE1098	P300054043	15/11/2024	7455-0
HIJ1J22	P300054044	15/11/2024	7455-0
FQZ0B06	P300054045	15/11/2024	7463-0
QXE7A17	P300054046	15/11/2024	7455-0
SHY6H36	P300054047	15/11/2024	7463-0
DFI2194	P300054048	15/11/2024	7455-0
FKV7E80	P300054049	15/11/2024	7463-0
PUZ1888	P300054050	15/11/2024	7455-0
FXV2H17	P300054051	15/11/2024	7455-0
FRV0D45	P300054052	15/11/2024	7455-0
QWV9H52	P300054056	15/11/2024	7455-0
SHW9I53	P300054057	15/11/2024	7455-0
DKF5701	P300054058	15/11/2024	7455-0
QUL9C70	P300054061	15/11/2024	7463-0
RTC4F78	P300054063	15/11/2024	7455-0
RTD2I39	P300054064	15/11/2024	7463-0
BGC4589	P300054065	15/11/2024	7455-0
RYQ8A42	P300054070	15/11/2024	7455-0
LMB4C92	P300054072	15/11/2024	7455-0
QOK4086	P300054074	15/11/2024	7455-0

HBU5433	P300054075	15/11/2024	7463-0
PYB0G07	P300054078	15/11/2024	7455-0
FFY7F95	P300054079	15/11/2024	7455-0
RVH6F41	P300054080	15/11/2024	7455-0
DZX5I54	P300054082	15/11/2024	7455-0
QNT5G98	P300054083	15/11/2024	7455-0
EGF9534	P300054084	15/11/2024	7455-0
GPM1387	P300054087	15/11/2024	7455-0
OQD4I68	P300054088	15/11/2024	7463-0

SIX5E95	P300054090	15/11/2024	7455-0
FDS1A77	P300054095	15/11/2024	7463-0
DBZ1H47	P300054097	15/11/2024	7455-0
OPG1481	P300054098	15/11/2024	7455-0
FXV2H17	P300054100	15/11/2024	7463-0
LOI3J85	P300054101	15/11/2024	7455-0
HEH0037	P300054102	15/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300054103	15/11/2024	7455-0
EYQ9403	P300054104	15/11/2024	7455-0
CYO2968	P300054108	15/11/2024	7455-0
FHW6H25	P300054111	15/11/2024	7455-0
RUT2E50	P300054113	15/11/2024	7455-0
DKN0I43	P300054114	15/11/2024	7455-0
CJQ4205	P300054115	15/11/2024	7463-0
QUB3G33	P300054116	15/11/2024	7455-0
DVX0281	P300054117	15/11/2024	7455-0
KWW3A69	P300054120	15/11/2024	7455-0
FKW3I23	P300054121	15/11/2024	7455-0
RKP2B90	P300054123	15/11/2024	7471-0
DLA1615	P300054124	15/11/2024	7455-0
QMQ9J50	P300054125	15/11/2024	7455-0
PYZ1830	P300054128	15/11/2024	7455-0
HNS0B82	P300054129	15/11/2024	7463-0
HGM2F10	P300054130	15/11/2024	7463-0
QMT6260	P300054131	15/11/2024	7455-0
FQO3A76	P300054132	15/11/2024	7455-0

CID9187	P300054135	15/11/2024	7455-0
QXI2G62	P300054138	15/11/2024	7455-0
RNO4I83	P300054139	15/11/2024	7455-0
DSN3056	P300054140	15/11/2024	7455-0
SYP4E32	P300054143	15/11/2024	7463-0
TCA7A60	P300054144	15/11/2024	7455-0
PUI4621	P300054145	15/11/2024	7455-0
OXA8H23	P300054146	15/11/2024	7455-0
FFE6I41	P300054148	15/11/2024	7471-0
QOI1374	P300054150	15/11/2024	7455-0
EMW8538	P300054154	15/11/2024	7455-0
NXZ9924	P300054155	15/11/2024	7455-0
HHF6308	P300054157	15/11/2024	7455-0
OME1233	P300054158	15/11/2024	7471-0
LRS7H42	P300054160	15/11/2024	7455-0
DTY0364	P300054161	15/11/2024	7455-0
FGH0C46	P300054162	15/11/2024	7463-0
DJQ0889	P300054166	15/11/2024	7455-0
PEN6I64	P300054169	15/11/2024	7455-0
FIO6913	P300054170	15/11/2024	7455-0
GIQ1E06	P300054171	15/11/2024	7455-0
RXN3H46	P300054172	15/11/2024	7455-0
PVB6037	P300054175	15/11/2024	7455-0
PWY7605	P300054178	15/11/2024	7455-0
PUS9J22	P300054180	15/11/2024	7455-0
PZD4079	P300054182	15/11/2024	7455-0
HLH1838	P300054184	15/11/2024	7455-0
ETJ4J14	P300054186	15/11/2024	7463-0
TCO5B44	P300054187	15/11/2024	7455-0
HJT3171	P300054188	15/11/2024	7463-0
HCM4687	P300054189	15/11/2024	7455-0
PWR3A35	P300054192	15/11/2024	7463-0
QQW2296	P300054194	15/11/2024	7455-0
SHC7G92	P300054195	15/11/2024	7455-0
EKR2D89	P300054196	15/11/2024	7455-0

RFT1I28	P300054197	15/11/2024	7455-0
EVJ2F33	P300054198	15/11/2024	7455-0
GHO9406	P300054199	15/11/2024	7455-0
DNM0G06	P300054200	15/11/2024	7455-0
PVQ4C27	P300054201	15/11/2024	7455-0
RUG4F31	P300054202	15/11/2024	7455-0
CES9047	P300054203	15/11/2024	7455-0
QPX5G83	P300054205	15/11/2024	7455-0
FJV1E28	P300054206	15/11/2024	7455-0
SYP8G37	P300054207	15/11/2024	7455-0
QPX5G83	P300054211	15/11/2024	7455-0
GXF0221	P300054212	15/11/2024	7455-0
HGY3546	P300054213	15/11/2024	7455-0
PWB1227	P300054214	15/11/2024	7455-0
PYK8631	P300054216	15/11/2024	7455-0
CPG1770	P300054217	15/11/2024	7455-0
CLB6G87	P300054219	15/11/2024	7455-0
RTB8B78	P300054221	15/11/2024	7455-0
QUA8741	P300054223	15/11/2024	7455-0
EHJ0F56	P300054278	16/11/2024	7455-0
DER2F73	P300054280	16/11/2024	7455-0
FBL4185	P300054282	16/11/2024	7455-0
LSD5G41	P300054283	16/11/2024	7463-0
AOL5E72	P300054285	16/11/2024	7455-0
ERM4E97	P300054286	16/11/2024	7463-0

DVA5105	P300054287	16/11/2024	7455-0
GMO2824	P300054289	16/11/2024	7455-0
EBW5G56	P300054290	16/11/2024	7463-0
FOT2J99	P300054292	16/11/2024	7463-0
EBT5D03	P300054293	16/11/2024	7455-0
OQP7996	P300054294	16/11/2024	7463-0
QQY3135	P300054295	16/11/2024	7455-0
DZX5I54	P300054297	16/11/2024	7455-0
HDB0J35	P300054298	16/11/2024	7455-0
HFO6A73	P300054299	16/11/2024	7455-0

FYN2F15	P300054300	16/11/2024	7463-0
DXE3996	P300054302	16/11/2024	7455-0
FBT2B91	P300054303	16/11/2024	7455-0
FDA4C03	P300054305	16/11/2024	7455-0
DDT7658	P300054306	16/11/2024	7455-0
KYV0841	P300054307	16/11/2024	7455-0
RVF9B14	P300054308	16/11/2024	7455-0
OPT5I25	P300054312	16/11/2024	7455-0
FMH8C47	P300054313	16/11/2024	7455-0
FWP2F10	P300054314	16/11/2024	7455-0
FIO6913	P300054316	16/11/2024	7463-0
GFR8224	P300054318	16/11/2024	7455-0
QOY2A93	P300054319	16/11/2024	7455-0
FLI3564	P300054320	16/11/2024	7455-0
HCM5755	P300054321	16/11/2024	7455-0
GMR1290	P300054322	16/11/2024	7455-0
GMR1290	P300054323	16/11/2024	7455-0
QNY5F44	P300054324	16/11/2024	7455-0
HLZ8380	P300054325	16/11/2024	7455-0
NWT7831	P300054327	16/11/2024	7463-0
GIF7F62	P300054329	16/11/2024	7455-0
HOB8214	P300054331	16/11/2024	7455-0
PWI6B93	P300054335	16/11/2024	7455-0
FHW6H25	P300054336	16/11/2024	7455-0
DHW7H60	P300054337	16/11/2024	7463-0
SYV8A32	P300054338	16/11/2024	7455-0
PYW9B66	P300054340	16/11/2024	7455-0
EUJ4I05	P300054342	16/11/2024	7463-0
OQL2859	P300054343	16/11/2024	7455-0
GXF9J26	P300054344	16/11/2024	7463-0
GBA6I07	P300054345	16/11/2024	7455-0
OSA2F43	P300054346	16/11/2024	7455-0
OWH1505	P300054347	16/11/2024	7455-0
QNS8J98	P300054348	16/11/2024	7463-0
ETW5124	P300054350	16/11/2024	7455-0

HMY5F65	P300054351	16/11/2024	7455-0
GLT6464	P300054353	16/11/2024	7455-0
EBW5G56	P300054354	16/11/2024	7455-0
EJF6E57	P300054355	16/11/2024	7455-0
QXD7A85	P300054359	16/11/2024	7455-0
FGY3495	P300054361	16/11/2024	7455-0
FFG2B01	P300054362	16/11/2024	7455-0
GYX3239	P300054363	16/11/2024	7455-0
DKY9C87	P300054364	16/11/2024	7455-0
RUM9J96	P300054365	16/11/2024	7455-0
HHD6485	P300054367	16/11/2024	7455-0
NJC6355	P300054368	16/11/2024	7455-0
RNP2C75	P300054372	16/11/2024	7455-0
PZF4H75	P300054374	16/11/2024	7455-0
EUA8G20	P300054376	16/11/2024	7455-0
EMD5127	P300054377	16/11/2024	7455-0
PAQ8B12	P300054378	16/11/2024	7455-0
EEU5056	P300054379	16/11/2024	7455-0
PUK0108	P300054380	16/11/2024	7455-0
MQM8B12	P300054382	16/11/2024	7455-0
KMQ3124	P300054383	16/11/2024	7455-0
COI4197	P300054389	16/11/2024	7455-0
PUQ3980	P300054390	16/11/2024	7455-0
GVE4635	P300054391	16/11/2024	7463-0
HNY9G35	P300054392	16/11/2024	7455-0
AUM2J34	P300054393	16/11/2024	7455-0
ASW2945	P300054394	16/11/2024	7455-0
PYV7967	P300054395	16/11/2024	7455-0
OXG3060	P300054396	16/11/2024	7463-0
ISS3A64	P300054398	16/11/2024	7455-0
RTQ7J07	P300054399	16/11/2024	7463-0
RMR2E51	AG08734151	16/11/2024	5541-1
GNY2G26	AG08734157	16/11/2024	7714-2
HFL1C08	AG08734153	16/11/2024	5185-1
DLR2977	AG08734148	16/11/2024	5550-0

GFQ1H67	AG08734150	16/11/2024	5541-7
PVH1665	AG08733059	16/11/2024	5452-6
GST8749	AG08731794	16/11/2024	5967-0
KIJ2A60	P300054230	16/11/2024	6050-3

RHR1G12	P300054234	16/11/2024	7455-0
QNS8428	P300054235	16/11/2024	7455-0
BZF6656	P300054236	16/11/2024	7455-0
CWN5916	P300054237	16/11/2024	7455-0
QNV1224	P300054238	16/11/2024	7455-0
CXV5I82	P300054239	16/11/2024	7455-0
CTK0572	P300054240	16/11/2024	7455-0
OVP2556	P300054243	16/11/2024	7455-0
PUU8B39	P300054244	16/11/2024	7455-0
PYS1I86	P300054245	16/11/2024	7463-0
ERC3B92	P300054246	16/11/2024	7455-0
EIO5F81	P300054247	16/11/2024	7455-0
FDI3C14	P300054249	16/11/2024	7455-0
PZC5197	P300054250	16/11/2024	7455-0
DKD3024	P300054251	16/11/2024	7455-0
FIX6B56	P300054253	16/11/2024	7455-0
PVK1I78	P300054254	16/11/2024	7455-0
EJA3928	P300054255	16/11/2024	7455-0
KMQ3124	P300054257	16/11/2024	7463-0
QOT9J02	P300054258	16/11/2024	7455-0
OLT8J18	P300054259	16/11/2024	7455-0
QNU7B77	P300054261	16/11/2024	7455-0
FLI3E90	P300054266	16/11/2024	7455-0
OLR8732	P300054267	16/11/2024	7455-0
QUN5C68	P300054268	16/11/2024	7455-0
DZY5534	P300054269	16/11/2024	7463-0
QNF1E69	P300054270	16/11/2024	7455-0
FXV2H17	P300054273	16/11/2024	7463-0
DQH8387	P300054274	16/11/2024	7455-0
HFT4449	P300054275	16/11/2024	7455-0
OPE6D01	P300054276	16/11/2024	7455-0
FOI7J21	P300054277	16/11/2024	7455-0
HOB9312	AG08731797	17/11/2024	5835-0
HOB9312	AG08731799	17/11/2024	5185-1
QNU8E23	AG08731725	17/11/2024	5720-0
HIQ7E50	AG08731728	17/11/2024	5568-0
PUP2432	P300054233	17/11/2024	5673-2
RML9G16	P300054225	17/11/2024	6050-3
PUS9646	P300054227	17/11/2024	6050-3
QXP3B72	P300054229	17/11/2024	6050-3
DPJ5E24	P300054231	17/11/2024	6050-3
PYI6H89	P300054232	17/11/2024	6050-3
PUZ5017	AG08733737	18/11/2024	7684-2
OWJ5F00	AG08733738	18/11/2024	7633-1
HCT6E54	AG08733739	18/11/2024	5878-0
PXK1H62	AG08733740	18/11/2024	5541-1
JEA1375	AG08734041	18/11/2024	5185-1
PVA2573	AG08734042	18/11/2024	5185-1
SUT2G50	AG08734043	18/11/2024	5207-0
HJZ5J18	AG08734045	18/11/2024	7633-1
SIH6A97	AG08734046	18/11/2024	5878-0
SJB3E70	AG08734047	18/11/2024	7684-2
RTK5J14	AG08732355	18/11/2024	5967-0
TCB8F14	AG08734161	18/11/2024	7714-2
HKF5201	AG08734163	18/11/2024	7714-2
RUK9B23	AG08734164	18/11/2024	7714-2
ORC0I79	AG08734166	18/11/2024	7714-2
QOE9442	AG08734168	18/11/2024	7714-2
DWF5G96	AG08734170	18/11/2024	5185-1
QUQ2A31	AG08734171	18/11/2024	5185-1
HKZ7367	AG08734172	18/11/2024	7714-2
HNV3J30	AG08734173	18/11/2024	7714-2
PZD4079	AG08734175	18/11/2024	7714-2
HCT6E54	AG08734176	18/11/2024	7714-2
RTO5J21	AG08734177	18/11/2024	7714-2
PZM5E69	AG08734179	18/11/2024	7714-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de dezembro de 2024 - Total de registros: 4112			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8D09ACFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 09/12/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 31.498.120/0001-94**, sediada em SERRANA-SP, na Av. Deolinda Rosa, n° 2.000, quadra 01-lote 02, bairro Jardim Iara, CEP: 14.150-000; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 49.228.695/0001-52**, sediada em FRANCA-SP, na Av. Wilson Bego, n° 745, distrito industrial Antonio Della Torres, CEP: 14.406-091 e **SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 32.237.610/0001-08**, sediada em SANTA CRUZ DE MINAS-MG, na Rua Getulio Vargas, n° 379, bairro Centro, CEP: 36.328-000, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD.**

1.2- Os preços dos produtos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 31.498.120/0001-94**, vencedora para os itens de **n° 01, 02, 03 e 04** perfazendo o valor total de **R$ 236.480,00 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).**

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
01	35.000	UN	Fralda geriátrica média Tamanho M, descartável, adulto, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesi	Vitaplus	R$ 1,23	R$ 43.050,00
02	115.000	UN	Fralda geriátrica grande Tamanho G, descartável, adulto, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesi	Vitaplus	R$ 1,23	R$ 141.450,00
03	12.000	UN	Fralda geriatrica P Tamanho P, descartável, adulto, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas adesi	Vitaplus	R$ 1,19	R$ 14.280,00
04	26.000	UN	Fralda geriatrica EG Tamanho XG, descartável, adulto, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas ades	Vitaplus	R$ 1,45	R$ 37.700,00
VALOR TOTAL:						**R$ 236.480,00**

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 49.228.695/0001-52**, vencedora para os itens de **n° 07 e 08,** perfazendo o valor total de **R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).**

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	12.000	UN	Fralda descartável infantil M Tamanho M,descartável, infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas ades	Kairos/Vitacare/E	R$ 0,53	R$ 6.360,00
08	8.000	UN	Fralda descartável infantil P Tamanho P,descartável, infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas ades	Kairos/Vitacare/E	R$ 0,42	R$ 3.360,00
VALOR TOTAL:						**R$ 9.720,00**

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o **n° 32.237.610/0001-08**, vencedora para os itens de **n° 05 e 06,** perfazendo o valor total de **R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).**

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
05	16.000	UN	Fralda descartável infantil extra grande Tamanho XG, descartável, infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas ad	Mamy	R$ 0,62	R$ 9.920,00
06	12.000	UN	Fralda infantil descartável tamanho G Tamanho G,descartável, infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fitas ades	Mamy	R$ 0,58	R$ 6.960,00
VALOR TOTAL:						**R$ 16.880,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2024 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 (vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.10.01.10.301.0004.2028.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2061.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2130.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.01.10.301.0004.2028.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2061.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2130.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
02.10.01.10.301.0004.2028.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2061.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
02.10.01.10.302.0004.2130.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5.13 - As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:
a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
f) A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
g) As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de analise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o n° 31.498.120/0001-94
Itens de n° 01, 02, 03 e 04.

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob o n° 49.228.695/0001-52
Itens de n° 07 e 08.

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ sob o n° 32.237.610/0001-08
Itens de n° 05 e 06.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:9D8BC2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 28

Lei Complementar n° 028/2024

"*Dispõe sobre a criação de vagas em cargos na estrutura administrativa do Município de Quartel Geral e dá outras providências."*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Esta lei complementar tem como objetivo a criação de vagas em cargos da estrutura administrativa e criação de cargos na estrutura da Educação Pública do Município de Quartel Geral.
Art.2º. Ficam acrescidas nos cargos do Quadro Permanente da administração (Lei Complementar Municipal nº 22/2019), já existentes, as vagas a seguir discriminadas:

CARGO	V.E[1]	V.L.C[2]	TOTAL VAGAS
Motorista	35	10	45
Atendente de Consultório Odontológico	1	2	3
Técnico em Enfermagem	11	3	14
Auxiliar de Serviço Administrativo	60	15	75
Dentista de PSF	1	1	2
Médico do PSF	1	1	2
Técnico de Higiene Bucal	2	1	3
Enfermeiro de PSF	1	1	2
Agente Comunitário de Saúde	11	2	13
Diretor de Almoxarifado	1	1	2
Diretor de Recursos Humanos	1	1	2
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde	1	1	2
Assessor do Gabinete do Prefeito	1	1	2

*[1] - VAGAS EXISTENTES
*[2] - VAGAS CRIADAS POR ESTA LC
Art.3º. Ficam acrescidas nos cargos do Quadro Permanente da Educação (Lei Complementar Municipal nº 1.129/2011), já existentes, as vagas a seguir discriminadas:

CARGO	V.E[1]	V.L.C[2]	TOTAL VAGAS
Especialista em Educação 25h	0	2	2
Especialista em Educação 40h	2	1	3

Art.4º. Ficam criados os seguintes cargos com as respectivas vagas, cujos anexos integrantes desta Lei Complementar serão acrescidos à Lei Complementar nº 22/2019:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Pedreiro	4	E5
Coveiro	2	E4
Engenheiro Civil	1	E9
Técnico em Informática	3	E5
Assistente Social do Município	1	R$2.491,64
Diretor do Departamento de Transporte da Saúde	1	C5
Gerente da Atenção Primária	1	C6
Gerente do Serviço de Fisioterapia Municipal	1	C5
Assessor Jurídico de Gabinete	1	C7
Diretor do Serviço de Informática	1	C4
Diretor do Serviço de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura	1	C6
Diretor Esportivo	1	C4
Vice-Diretor de Educação Infantil	1	C3
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal da Educação	1	C4
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração	1	C4
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes	1	C4
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esportes	1	C4
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	C4
Diretor do Departamento de Finanças e Tributação	1	C5
Topógrafo	1	E9
Auxiliar de Topografia	1	E8
Fisioterapeuta I	2	E7
Fisioterapeuta II	2	E5
Psicólogo	1	E5
Diretor Técnico Farmácia de Minas	1	C7
Nutricionista da Atenção Primária	1	E5
Monitor Esportivo	1	E3
Massoterapeuta	1	E4

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica criado inserido no Anexo II da Lei Complementar Municipal 22/2019 o Nível "C-4" com vencimento no valor de R$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Art.5º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de "CHEFE DE DIVISÃO" para "DIRETOR" constantes da Lei Complementar Municipal nº 22/2029 e o cargo de COORDENADOR DE ESCOLA E CRECHE passa a denominar-se DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL constante da Lei Complementar nº 1.129/2011.
Art.6º - A Secretaria Municipal de Administração deverá promover a consolidação das alterações nas leis alteradas.
Art.7º. – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Quartel Geral/MG, 10 de dezembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

PEDREIRO
• Pré-requisitos:

1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E5”

Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria e concreto armado ou não Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- Rebocar estruturas construídas;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Basear-se em instruções superiores para executar e manter as obras desejadas;
- Executar funções correlatas.

COVEIRO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E4”

Atribuições:

- reparar o terreno para o sepultamento, abrindo covas e escorando as paredes;
- Realizar o enterro, preparando o local para receber as urnas;
- Executar a exumação, quando necessário;
- Manter os espaços fúnebres organizados;
- Limpar, conservar e fiscalizar os cemitérios;
- Controlar o cumprimento das exigências para sepultamentos;
- Manter as ferramentas e máquinas em ordem;
- Executar funções correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo e/ou Técnico em Informática e/ou Superior em área de Informática
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E5”

Atribuições:

- Instalação e configuração: Instalar e configurar hardware e software, como sistemas operacionais, aplicativos, computadores, impressoras e roteadores;
- Manutenção: Realizar manutenções preventivas e corretivas, limpando computadores e otimizando o desempenho;
- Gestão de redes: Administrar redes locais e amplas, configurando e gerenciando servidores e dispositivos de rede;
- Segurança da informação: Implementar e monitorar medidas de segurança para proteger dados;
- Suporte a usuários: Orientar usuários sobre o uso seguro e eficiente dos sistemas, corrigindo contratempos comuns;
- Registro de atendimentos e relatórios: Registrar atendimentos e criar relatórios sobre o desempenho dos sistemas.

ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Superior em Serviço Social e Inscrição no Órgão de Classe.
4. Carga Horária: 30 horas semanais
5. Vencimento: R$2.491,64.

Atribuições:

- Orientar pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais;
- Planejar, coordenar e avaliar projetos, programas e planos sociais
- Trabalhar em parceria com profissionais de saúde para garantir direitos e apoio a pacientes e familiares;
- Identificar situações de vulnerabilidade social e encaminhar os cidadãos para os serviços de assistência social ou outros serviços públicos;
- Encaminhar os cidadãos para outros órgãos quando as situações não puderem ser resolvidas pela assistência social;
- Atuar em parceria com outras políticas públicas;
- Assessorar e consultar órgãos da administração pública, empresas privadas e outras entidades;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres;
- Treinar, avaliar e supervisionar estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar Unidades por determinação dos superiores.

Diretor do Departamento de Transporte da Saúde

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo + Técnico em Informática e/ou Superior em área de Informática
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E5”

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar a agenda de viagens e coordenar a logística necessária para transportar usuários dos serviços municipais para as referências programadas no Sistema Único de Saúde para Tratamento Fora do Domicilio - TFD; -
- Organizar fluxo , escalas de viagens dos motoristas;
- Organizar e promover ações e projetos de educação permanente e capacitações exigidas às equipes de transporte;
- Acompanhar a manutenção preventiva e conservação da frota, inclusive perante autopeças e oficinas mecânicas;

- Acompanhar e fiscalizar as rotinas de abastecimento da frota, tanto no que se refere a combustíveis, quanto aos aditivos e sistema de arrefecimento dos veículos; -
- Sugerir descrição de serviços e de peças para realização de compras via procedimento licitatório, acompanhando todo o procedimento perante o Departamento de Licitação;
- Providenciar a correta limpeza e higienização da frota;
- Participar de reuniões técnicas; - Supervisionar os materiais necessários que devem compor no atendimento qualificado realizado pela frota; -
- Responder pelas reclamações e sugestões dos usuários do SUS no que se refere ao serviço de transporte da Secretaria Municipal de Saúde; -
- Acompanhar as ocorrências no controle de jornada dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde; -
- Reportar a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde questões e problemas que não possam ser solucionados no Departamento, especialmente quanto a eventuais faltas funcionais dos servidores lotados no Departamento.

gerente da atenção primária

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Superior em Enfermagem
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “C65”

ATRIBUIÇÕES:

- Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho nas UBS’s;
- Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas nas e entre as equipes;
- Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança no trabalho;
- Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
- Assegurar e realizar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
- Organizar o fluxo das pessoas dentro das unidades de Atenção Básica, incluindo o horário de atendimento à população;

Apoiar a articulação entre equipes que atuam na Atenção Primária e nos diferentes pontos de atenção, garantindo o encaminhamento de pacientes a outros serviços da rede de saúde, quando necessário;

- Realização do acompanhamento periódico e sistemático das Equipes Saúde da Família e Saúde Bucal, promovendo espaços de debate sobre o processo de trabalho;
- Identificar as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede;
- Realizar ações na integração da Atenção Primária com a Vigilância em Saúde;
- Atualizar o cadastro dos usuários no Sistema de Informação E-SUS (Ministério da Saúde) e manter alimentado e atualizado os demais sistemas de informações da Saúde; Monitorar e avaliar os indicadores alcançados pelas Equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal, NASF e Equipes Multiprofissionais, o resultado desses indicadores que permitem o financiamento de recursos voltados a Atenção Primária do Município; organizar e garantir a composição das Equipes da Atenção a Saúde, alocadas em seus territórios de abrangência;
- Realizar visitas às equipes de Atenção Primária a Saúde e Equipes Multiprofissionais;
- Assessorar e apoiar o gestor local do SUS na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório Anual de Gestão; atuar na coordenação dos recursos humanos, gerenciamento de materiais, insumos e equipamentos;
- Participar na definição da política de Atenção Primária adotada pelo Município; elaborar projetos visando a captação de recursos externos para implementação das ações no setor de Atenção Primária a Saúde; desempenhar funções e tarefas que lhe for designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

gerente do centro de fisioterapia municipal

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Superior em Fisioterapia
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “C5”

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões técnicas e construir fluxogramas para acolhimento;

- Criar protocolos e projetos na atenção básica, voltados para fisioterapia;

- Estabelecer fluxo com o setor de central de materiais as necessidades de insumos e equipamentos necessários;

- Organizar a manutenção preventiva dos equipamentos de fisioterapia e estruturais da unidade;

- Auxiliar na construção de capacitações, matriciamento na rede de reabilitação;

- Responder a demandas administrativas;

- Acompanhar os atendimentos de fisioterapia aos usuários do SUS, tanto na clínica como no atendimento domiciliar de fisioterapia.

- Controlar, avaliar e dinamizar as ações de fisioterapia e reabilitação do sistema municipal de saúde;

- Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos, promovendo e participando de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
- Integrar os órgãos colegiados de controle social e participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;

- Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;

- Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;

- Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;

- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;

- Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprindo e fazendo cumprir a legislação de Vigilância Sanitária;
Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional;

- Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;

- Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade.

- Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque,

- Garantir tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
- Garantir atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;

- Garantir atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado;

- Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério);

- Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada;

- Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade;

- Em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase – prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades.

ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
4. Carga Horária: 20 horas semanais
5. Vencimento: Nível “C5”

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar minutas de projetos de lei e suas mensagens à Câmara de Vereadores
- Supervisionar a correspondência oficial recebida ou remetida
- Colaborar com os órgãos da Administração Municipal na formulação de políticas públicas, planos, projetos e programas
- Desenvolver atividades para geração de emprego

DIRETOR DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio ou Curso Técnico em Informática
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “C5”

ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar a infraestrutura de TI;
- Gerenciar a equipe de TI;
- Garantir que os recursos tecnológicos sejam usados de forma eficaz;
- Alinhar a tecnologia com as metas estratégicas da organização;
- Garantir a confiabilidade, segurança e eficiência do sistema;
- Dialogar com os chefes de outros departamentos e a presidência;

- Garantir que todos os departamentos tenham a orientação e o suporte da equipe de TI.

Diretor do Serviço de Engenharia, Urbanismo e Arquitetura

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "C6"

ATRIBUIÇÕES:

- Liderar e gerenciar projetos execução de obras, desde o planejamento até a conclusão
- Garantir que os projetos estejam dentro do prazo e orçamento estabelecidos
- Assegurar que a qualidade dos trabalhos seja adequada
- Coordenar equipes
- Fazer o planejamento estratégico de uma obra
- Negociar com fornecedores
- Controlar a entrada e saída de materiais
- Analisar o desempenho da obra
- Gerir e acompanhar o cronograma previsto na obra.

Diretor esportivo

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "C4"

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar, orientar, coordenar, promover e difundir a prática de esportes dentro do Município;
- Controlar a distribuição operacional dos servidores lotados na sua área de atuação;
• Manter contato permanente com Federações, Ligas, Associações, Clubes e outras Entidades;
• Organizar o Calendário de Eventos Esportivos;
• Estimular as competições municipais e intermunicipais nas modalidades afetas à sua Divisão;
• Formar seleções esportivas municipais para representarem a cidade nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e outras competições similares, sempre que necessário;
• Elaborar relatórios ao seu superior sobre as atividades de sua Divisão;
• Designar responsáveis pelas modalidades esportivas nas quais a cidade será representada, cuidando e fiscalizando as atividades desses servidores; Avaliar e propor ao seu superior programa de treinamento para seus subordinados;
• Supervisionar os ginásios esportivos, acompanhando tudo o que se refere às necessidades de atendimento dos núcleos esportivos, inclusive quanto à sua manutenção;
• Controlar frequência, pontualidade e atividades externas de seus subordinados, comunicando mensalmente ao seu superior;
• Zelar pelo bom uso dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Divisão;
• Outras funções que lhe forem atribuídas pelo Superior Imediato; .

VICE-DIRETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Magistério ou Superior em Pedagogia
4. Carga Horária: 25 horas semanais
5. Vencimento: Nível "C3"

ATRIBUIÇÕES:

- Responder pela Direção da Unidade Educacional no horário que lhe é confiado;
- Substituir o Diretor de Unidade Educacional em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao seu rol de atividades;
- Assessorar o Diretor de Unidade Educacional no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- Colaborar nas atividades relativas ao planejamento e organização pedagógicas, da manutenção e conservação do prédio, do mobiliário, da alimentação e do transporte escolar;
- Participar de estudos e deliberações que afetem o Processo Educacional;
- Colaborar com o Diretor de Unidade Educacional no controle do cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários;
- Visitar regularmente as salas durante o período de aula; - Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.

secretários adjuntos das secretaria de EDUCAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO, DE TRANSPORTES, DE ESPORTES e DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "C4"

Atribuições:

- Assessorar o Secretário Municipal no cumprimento de suas funções;
- Assessorar o Secretário Municipal na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria;
- Exercer atividades delegadas pelo Secretário;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas Atribuições: e de acordo com as determinações do Secretário Municipal.

DIRETOR Do departamento de finanças e tribução

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.

2. Provimento: Livre Nomeação
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "C5"

ATRIBUIÇÕES:

- Gerenciar os servidores lotados no Setor, sob os aspectos de direitos e obrigações funcionais;
- Gerenciar as atividades relacionadas aos tributos e receitas municipais;
- Gerenciar o Setor de Tributação, expedindo diretrizes para realização das atividades relacionadas aos tributos e rendas municipais;
- Promover a distribuição e controle dos serviços afetos à unidade aos servidores subordinados;
- Supervisionar e acompanhar as ações para processamentos, notificações e recebimentos dos lançamentos tributários;
- Responsabilizar-se sobre os pedidos de isenção, imunidade, anulação e revisão de lançamentos, na sua esfera de competência;
- Gerenciar os servidores lotados no Setor, sob os aspectos de direitos e obrigações funcionais;
- Exercer outras competências que lhe sejam atribuídas em lei, ou delegadas/designadas pelo superior imediato.
- Promover o gerenciamento e distribuição dos serviços aos servidores subordinados;
- Gerenciar os cadastros mobiliário e imobiliário fiscais, expedindo diretrizes para realização das atividades relacionadas aos tributos e rendas municipais, vinculados ao Setor;
- Promover e supervisionar os cadastramentos das inscrições municipais no sistema informatizado do cadastro fiscal mobiliário;
- Administrar e manifestar nas instruções processuais relativas às inscrições e lançamentos do ISSQN e das taxas de licença, promovendo registros necessários com a emissão de pareceres e encaminhamentos oportunos;
- Gerenciar os serviços de gestão do patrimônio público municipal e de lançamento de informações cadastrais no cadastro fiscal imobiliário;
- Determinar e supervisionar o cadastramento geral de áreas do perímetro urbano e de expansão urbana para efeitos de gerenciamento do espaço físico municipal e lançamentos tributários.

TOPÓGRAFO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: SUPERIOR DE ENGENHARIA c/ESPECIALIZAÇÃO EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA ou TÉCNICO EM TOPOGRAFIA/AGRIMENSURA
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E9"

ATRIBUIÇÕES:

- Coletar dados sobre o terreno, como relevo, limites, área, localização, confrontantes, amarração e posicionamento;
- Realizar medições precisas com instrumentos de alta tecnologia;
- Estabelecer pontos de controle;
- Registrar informações relevantes em relatórios e mapas
- Elaborar e atualizar mapas, plantas e desenhos;
- Realizar serviços de sondagem, nivelamento de barragens, agrimensura e georreferenciamento.

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E8"

ATRIBUIÇÕES:

- Analisar documentos e informações cartográficas;
- Interpretar fotos aéreas e terrestres, imagens orbitais, cartas, mapas e plantas;
- Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento;
- Levantar, anotar e calcular dados da área a ser demarcada;
- Desenhar a área;
- Zelar pela limpeza e conservação da aparelhagem topográfica;
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FISIOTERAPEUTA I

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
4. Carga Horária: 30 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E7"

ATRIBUIÇÕES:

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender os pacientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA Ii

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
4. Carga Horária: 25 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E5"

ATRIBUIÇÕES:

- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Atender os pacientes e analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Promover campanhas educativas.
- Produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICÓLOGO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
4. Carga Horária: 25 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E5"

ATRIBUIÇÕES:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes;
- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas.
- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;
- Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.
- Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança;
- Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador;
- Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores;
- Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade;
- Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar;
- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DIRETOR TÉCNICO DA FARMÁCIA DE MINAS

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Livre Nomeação e Exoneração
3. Escolaridade: SUPERIOR EM FARMÁCIA e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E9"

ATRIBUIÇÕES:

- Assumir a Responsabilidade Técnica da Farmácia de Minas junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), com regularização anual do certificado de Responsabilidade Técnica;
- Alimentar a base de dados do Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (SIGAF), bem como o conjunto de indicadores elaborados para a Rede Farmácia de Minas e/ou outro instituído pelo município, com tempestividade e qualidade;

- Contribuir para revisão anual do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica; V- Contribuir para revisão anual da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
- Capacitar os prescritores e demais profissionais da área da saúde, sobre ações pertinentes à assistência e atenção farmacêutica, conforme definição e programação prévia com a gestão;
- Realizar a programação anual do quantitativo de medicamentos necessários para oferta contínua de medicamentos à população, em parceria com o gestor municipal de saúde;
- Participar do processo de compras de medicamentos, conforme programação do setor de licitações;
- Elaborar relatórios mensais sobre o quantitativo de pessoas atendidas pela Unidade da Rede Farmácia de Minas, bem como quantitativo de medicamentos dispensados, encaminhando-os para o gestor municipal;
- Realizar outras atividades pertinentes à Atenção e Assistência Farmacêutica, conforme definição do gestor municipal de saúde.
- Assegurar a manutenção do estoque mínimo de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), obedecendo às necessidades de saúde da população;
- Realizar/supervisionar a dispensação de medicamentos na Rede Farmácia de Minas no âmbito municipal;
- Contribuir para o planejamento das ações de saúde no município em parceria com as equipes de saúde;
- Participar das atividades de Educação Permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SESMG, bem como aquelas disponibilizadas pelo município;
- Assumir, progressivamente, o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes em estreita relação com as equipes de Atenção Primária à Saúde do município, visando à implantação do cuidado terapêutico e contribuindo para o uso racional de medicamentos;
- Elaborar e/ou revisar anualmente os procedimentos operacionais padrão (POP), referente aos processos de trabalho da Unidade da Rede Farmácia de Minas;
- Capacitar e supervisionar os profissionais de nível médio sob sua responsabilidade.

NUTRICIONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: SUPERIOR EM NUTRIÇÃO e INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE
4. Carga Horária: 25 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E5”

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional com base no sistema de vigilância alimentar e nutricional e em inquéritos locais e outras fontes de informação pertinentes, considerando a intersetorialidade e a multicausalidade da situação alimentar e nutricional;
- A partir da identificação de situações de risco, favorecer a inclusão social por meio da ampliação do acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados à alimentação e ao estabelecimento de parcerias locais interinstitucionais e comunitárias, incentivando a inserção das famílias e indivíduos nos programas e nos equipamentos sociais disponíveis e a busca de redes de apoio;
- Auxiliar na identificação de características domiciliares e familiares que orientem a detecção precoce de dificuldades que possam afetar o estado nutricional e a segurança alimentar e nutricional da família;
- Avaliar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação do Papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde das ações de saúde e de alimentação e nutrição e seu impacto na população;
- Desenvolver ações de distintas naturezas para a promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do curso da vida e em respostas às principais demandas assistenciais quanto aos transtornos e aos distúrbios alimentares, estabelecendo estratégias conjuntas com diferentes setores e atuando nos espaços sociais da comunidade;
- Socializar o conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos saudáveis. Para além do nutriente, da doença, da dieta, da restrição, da reflexão sobre a alimentação cotidiana da população, essa estratégia deve incorporar os saberes sobre a comida, a culinária, a cultura, o prazer, a saúde e a qualidade do alimento, tanto do ponto de vista sanitário quanto nutricional;
- Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência;
- Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não transmissíveis e desnutrição;
- Elaborar planos terapêuticos, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de saúde, realizando ações multiprofissionais e interdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

MONITOR ESPORTIVO

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Médio Completo
4. Carga Horária: 40 horas semanais
5. Vencimento: Nível “E3”

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar, juntamente com o coordenador, (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. - Submeter e articular, com o coordenador, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Fazer chamada diária dos alunos;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; • Participar de competições e amistosos aos finais de semana;

- Cumprir a carga horária que consta no contrato, caso o mesmo não cumpra no decorrer da semana terá que cumprir em eventos.

MASSOTERAPEUTA

• Pré-requisitos:
1. Existência de vaga no cargo.
2. Provimento: Concurso Público
3. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
4. Carga Horária: 24 horas semanais
5. Vencimento: Nível "E4"

ATRIBUIÇÕES:

- Aplicar procedimentos para promover a saúde e o resgate do equilíbrio geral;
- Coordenar as atividades de massoterapia;
- Também compete ao profissional da massoterapia participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de saúde pública;
- Encaminhar o paciente para os demais profissionais da saúde, atuando em associação ou colaboração com os mesmos;
- Orientar pacientes sobre hábitos saudáveis, postura, exercícios físicos e cuidados preventivos para melhorar a saúde muscular e evitar lesões;
- Aplicar técnicas de alívio de dores;
- Promover um melhor pré-natal e pós parto para as gestantes através de massagem específicas e técnicas de relaxamento;
- Atendimento a crianças com quadros como autismo, paralisia, proporcionando conforto e bem-estar;
- Aplicar práticas integrativas SUS (Auriculoterapia).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79538C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2024

DECRETO Nº 471/2024.

Fixa os Preços Públicos para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

Art. 1º Fica aprovado os valores dos preços públicos a vigorar durante o exercício de 2025.

Art. 2º Os preços públicos cobrados pelo Município são constantes da tabela anexa a este Decreto.
Parágrafo único. A tarifa é devida pela pessoa que utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA
DISCRIMINAÇÃO

Valor em Real (R$)

I - TARIFAS DE EXPEDIENTE:	
1. Atestados, Declarações e Certidões:	
A - Negativa de Tributos (Regularidade Fiscal)	R$ 26,32
B - Certidão de Averbação	R$ 44,33
C - Certidão de Cadastro	R$ 31,67
D - Certidão de Contagem de Tempo	R$ 53,83
E - Cópia de documentos (xerox) - (por folha)	R$ 0,61
F - Aquisição de editais - (por folha)	R$ 0,84
G - Nota Avulsa (vencimento 5 dias)	R$ 8,44
H - Tarifa de revisão de lançamento de IPTU	R$ 28,76
I - Certidão com valor venal	R$ 31,67
J - Quaisquer outros, por lauda	R$ 26,31
2. Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para os demais fins	R$ 13,53
3. Segundas Vias (alvará, boletos, guias, contracheque e outros)	R$ 18,84
4. Emissão de Documentos de Arrecadação (Expediente)	R$ 18,84
II - Tarifas de Serviços Ambientais:	
1. Vistoria Ambiental	R$ 67,12
2. Certidão de Regularidade Ambiental	R$ 183,58
3. Corte de árvores	R$ 279,96
4. Poda de árvores	R$ 148,14
5. Plantio de Árvore na calçada - por árvore sem gradil	R$ 59,88
6. Panfletagem - por dia	R$ 59,88

7. Panfletagem - por semana	R$ 119,77
8. Panfletagem - por mês	R$ 241,36
III - Tarifas de Serviços Obras:	
1. Remoção de Lixo - por viagem	R$ 107,15
2. Roçada em Terrenos - m²	R$ 1,06
3. Limpeza de Terrenos - m²	R$ 1,130
4.Limpeza de meio fio por metro linear de testada	R$ 9,60
5. Patrola (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 155,03
6.Retroescavadeira (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 139,31
7. Esteira (máximo de 8 horas) - por hora	R$ 241,36
8.Pá carregadeira (máximo de 8 horas)- por hora	R$ 164,81
9.Trator agrícola/pneu (máximo de 8 horas)- por hora	R$ 119,68
10.Motoniveladora (máximo de 8 horas)-por hora	R$ 220,61
11. Caminhão Caçamba (máximo de 8 horas)-por hora	R$ 154,07
IV - Tarifas de Serviços de Transporte e Trânsito:	
1. Transferência de Ponto de Táxi	R$ 331,66
2. Pinturas em via pública	R$ 131,48
3. Licença de Caçamba diária	R$ 21,59
4. Licença de Caçamba mensal	R$ 331,66
5. Multa diária caçamba	R$ 264,92
6. Caçamba apreendida	R$ 409,83
7. Declaração Transporte Escolar / Táxi	R$ 33,34
8.Diretrizes trânsito/transportes para empreendimentos de impacto, seja para uso residencial, industrial ou comercial	R$ 3009,04
9.Diretrizes trânsito / transportes para conj. Hab. não definidos como de impacto	R$ 758,59
V - Uso de Vias e Logradouros Públicos:	
1. Praças públicas - por mês (para divulgação)	R$ 331,66
2. Praças públicas - por semana	R$ 115,00
3. Praças públicas - por dia	R$ 31,67
4. Panfletagem - por mês	R$ 241,36
5. Panfletagem - por semana	R$ 119,77
6. Panfletagem - por dia	R$ 59,88
7. Vendedor ambulante - por mês	R$ 331,66
8. Vendedor ambulante - por semana	R$ 115,00
9. Vendedor ambulante - por dia	R$ 31,67
10. Utilização de demais vias públicas - por mês	R$ 331,66
11. Utilização de demais vias públicas - por mês	R$ 115,00
12. Utilização de demais vias públicas - por mês	R$ 31,67
13. Bancas de Jornais e Revistas (barracas) - por mês	R$ 331,66
VI - Tarifas de Serviços Diversos:	
1. Numeração e renumeração de prédios e lotes em novos arrumamentos:	
A - Pela numeração, além da placa	R$ 115,00
B - Pela renumeração, além da placa	R$ 115,00
2. Alinhamento e nivelamento em novos arrumamentos:	
A - Alinhamento, por metro linear	R$ 76,51
B - Nivelamento, por metro linear	R$ 76,51
3. Numeração e renumeração de prédios e lotes:	
A - Pela numeração, além da placa	R$ 26,31
B - Pela renumeração, além da placa	R$ 26,31
4. Alinhamento e nivelamento:	
A - Alinhamento, por metro linear	R$ 44,33
B - Nivelamento, por metro linear	R$ 44,33
5. Ligação à Rede de Esgoto	R$ 183,58
VII - APROVAÇÃO DE PROJETOS:	
1. Construção (exceto galpão e telheiro):	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 76,51
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 107,15
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 115,00
2. Reconstrução (exceto galpão e telheiro):	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 76,51
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 107,15
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 115,00
3. Construção de galpão e telheiro:	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 115,00
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 221,64
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 331,81
4. Reconstrução de galpão e telheiro:	
A - Edificação com até 60 m2	R$ 115,00
B - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 221,64
C - Edificação acima de 100 m2	R$ 331,66
5. Arruamento e Loteamento:	
A - Arruamento por metro linear de rua	R$ 2,65
B - Loteamento, por lote	R$ 115,00
C - Desmembramento (ou desdobro), remembramento, unificação, usucapião, estremação (por área - unidade ou lote)	R$ 115,00
6. Desaterro:	R$ 115,00
VIII - HABITE-SE:	
1. Construção (exceto galpão e telheiro):	
A - Construção com até 60 m2	R$ 76,51
B - Construção acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 107,15
C - Construção acima de 100 m2	R$ 115,00
2. Construção de galpão e telheiro:	
A - Construção com até 60 m2	R$ 115,00
B - Construção acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 221,64
C - Construção acima de 100 m2	R$ 311,92

3. Reforma (exceto galpão e telheiro):	
A - Reforma com até 60 m2	R$ 76,51
B - Reforma acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 114,60
C - Reforma acima de 100 m2	R$ 115,00
4. Reforma de galpão e telheiro:	
A - Reforma com até 60 m2	R$ 115,00
B - Reforma acima de 60 m2 até 100 m2	R$ 221,64
C - Reforma o acima de 100 m2	R$ 331,66
IX - Tarifas de Cemitério:	
1 - Inumação em sepultura rasa:	
A - De adulto, por cinco anos	R$ 174,95
B - De menores, por três anos	R$ 174,95
2 - Inumação em carneiro:	
A - De adulto, por cinco anos	R$ 174,95
B - De menores, por três anos	R$ 174,34
3 - Exumações:	
A - Após cinco anos	R$ 200,45
B - Antes de cinco anos	R$ 200,45
4 - Diversos:	
A - Abertura de sepultura, carneiro jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação	R$ 174,74
B - Entrada de ossada no cemitério	R$ 104,96
C - Retirada de ossada do cemitério	R$ 174,74
D - Remoção de ossada no interior do cemitério	R$ 104,96
E - Emplacamento	R$ 34,99
F - Ocupação de ossaria, por cinco anos	R$ 104,96
G - Traslado	R$ 104,96

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:981E002D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro Histórico, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060,doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 135/2023, Pregão Eletrônico N° 50/2023 –**"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG**"**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO
1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente aos valores e quantitativos:

Lote	Item	Qnt	Un.	Descrição	Valor
01	1	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX Placa QUD-6197	R$ 394,53
	2	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12 V FLEX Placa SHQ 3645	R$ 510,04
	3	01	SV	Seguro total Veiculo CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX Placa QQB-3886	R$ 444,95
	4	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX Placa QWT-8298	R$ 372,38
5	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – UNO MILLE WAY 1.0 FIRE FLEX ECONOMY Placa HLF-7109	R$ 376,45	
6	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT/STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX Placa QNK-1828	R$ 492,90	
7	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX Placa HMN-9632	R$ 322,35	
8	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA DUCATO VAN 2.3 16V MULTIJET* Placa RMK-6I47	R$ 942,45	
9	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – ONIBUS GRANCLASS 150S21 Placa PZN-1334	**R$ 1.638,77**	
10	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT- TORO CABINE DUPLA VOLCANO 2.0 TURBO 4X4 AUT Placa RUM-4H27	R$ 724,12	
11	01	SV	Seguro total Veiculo MERCEDES BENZ – SPRINTER 313-CDI VAN EXECUTIVO TURBO 10L Placa HMG-8528	**R$ 888,30**	
12	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – DOBLO ELX 1.8 8V FLEX Placa HMN-5109	R$ 462,59	
13	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO Placa OXF-9231	R$ 1.719,69	
14	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO Placa OXF-9225	R$ 1.719,69	
15	01	SV	Seguro total Veiculo MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARBUS E5 Placa OXF-9215	R$ 1.273,21	
16	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	R$ 1.202,57	

			Placa PVL-5948		
17	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PVN-7673	R$ 1.202,57	
18	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PYC-6804	R$ 1.216,63	
19	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 Placa PYC-6800	R$ 1.216,83	
20	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – CRONOS SEDAN 1.3 8V FLEX Placa QXK-1484	R$ 415,84	
21	01	SV	Seguro total Veiculo TOYOTA – COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. Placa FTH -0355	R$ 445,97	
22	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUG-3210	R$ 1.063,36	
23	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – STRADA WORKING 1.4 8V FLEX Placa QWZ-3426	R$ 512,14	
24	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUB-7315	R$ 1.063,36	
25	01	SV	Seguro total Veiculo IVECO/FIAT – VERTIS 130V19 4X2 E5 Placa PUJ-7405	R$ 1.063,36	
26	01	SV	Seguro total Veiculo VOLVO – CAMINHÃO VM 220 4X2 E5 Placa PUB-4819	R$ 1.106,39	
27	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – MOBI LIKE 1.0 8V FLEX Placa PZU-5509	R$ 1.212,13	
28	01	SV	Seguro total Veiculo VOLKSWAGEN – CAMINHÃO 26.280 E CONSTELLATION E5 6X4 Placa PUB-0766	R$ 431,02	
29	01	SV	Seguro total Veiculo VOLVO – CAMINHÃO VM 270 6X2 E5 Placa OQW-1781	**R$ 1.146,18**	
30	01	SV	Seguro total Veiculo FORD – CAMINHÃO CARGO 1719 E5 TURBO 4X2 Placa OPE-7796	R$ 1.194,89	
31	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX Placa HMQ-1880	R$ 494,11	
32	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – MOBI LIKE 1.0 8V FLEX Placa PZU-5512	R$ 345,24	
33	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa RUK-3J03	**R$ 510,76**	
34	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – DUCATO FURGAO MULTI T.ALTO 2.8 TURBO Placa HMG-4446	**R$ 743,55**	
35	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 AUT Placa RVB-8D42	R$ 640,65	
36	01	SV	Seguro total Veiculo PEUGEOT – PARTNER FURGAO 1.6 16V FLEX Placa QXR-3E52	**R$ 592,21**	
37	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET – ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX Placa QNK-1824	R$ 485,25	
38	01	SV	Seguro total Veiculo CITROEN – JUMPER MINIBUS 2.3 HDI Placa HNH-1041	R$ 871,04	
39	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa QOV-9776	R$ 396,69	
40	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX Placa QUD-6192	**R$ 564,98**	
41	01	SV	Seguro total Veiculo RENAUT – MASTER FURGAO 2.3 16V DCI Placa QQC-7324	R$ 976,29	
42	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – CRONOS SEDAN 1.3 8V FLEX Placa RFP-4C20	R$ 440,98	
43	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA DUCATO VAN 2.3 16V MULTIJET* Placa RFP-4C23	R$ 1.036,70	
44	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX Placa RMK-6I53	R$ 447,69	
45	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – NOVA DUCATO FURGAO MAXICARGO 2.3 16V MULTIJET Placa RNG-2C37	R$ 887,06	
46	01	SV	Seguro total Veiculo CHEVROLET – NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V TURBO FLEX Placa RTA-6G95	R$ 536,57	
47	01	SV	Seguro total Veiculo FIAT – ARGO DRIVE 1.0 6V FLEX Placa RVE- 5B90	R$ 519,75	
48	01	SV	Seguro total Veiculo RENAUT – MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI Placa SHG 4F29	R$ 1.028,95	
49	01	SV	Seguro total: Veículo Fiat Strada Adventurei 1.8 placa PUE-7417	R$ 392,00	
50	01	SV	Seguro total: Veúclo CHEV ONIX 10 MT HB Placa TCZ-9F57	R$ 110,01	
51	01	SV	Seguro total: CHEV ONIX 10MT HB Placa TCZ- 9F59	R$ 110,01	
TOTAL: R$ 38.906,15					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimento da despesa ora apresentada informamos:

▪ 02.081.08.244.0801.1.009.3.3.90.39.00 (287) Secretaria de Ação Social

▪ 02.081.08.243.0801.2.041.3.3.90.39.00 (299) Secretaria de Ação Social

▪ 02.031.04.122.0402.2.005.3.3.90.39.00 (62) Secretaria de Administração

▪ 02.300.04.122.0402.2.202.3.3.90.39.00 (400) Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

▪ 02.100.13.392.1501.2.193.3.3.90.39.00 (357) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

▪ 02.061.12.361.1202.2.021.3.3.90.39.00 (160) Secretaria Municipal de

Educação
▪ 02.061.12.361.1202.2.018.3.3.90.39.00 (140) Secretaria Municipal de
Educação
▪ 02.011.04.122.0402.2.002.3.3.90.39.00 (12) Gabinete do Prefeito
▪ 02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.39.00 (109) Secretaria Municipal de Obras
▪ 02.071.10.301.1003.2.031.3.3.90.39.00 (219) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 90 dias, estando a mesma atrelada a data de 18 de Março de 2025, conforme fundamento legal, de acordo com o Art. 105 da Lei Federal N°. 14.133/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 09 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeitura Municipal De Santana Da Vargem

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)Nome:
CPF Nº
2)Nome:
CPF Nº

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C96E1CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material pirotécnico, montagem, acionamento, desmontagem e recolhimento de toda a estrutura e artefatos utilizados para realização de show pirotécnico com fogos de artifício na programação cultural do Reveillon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

IL DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 40.459.006/0001-46

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1,00	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E SOLTURA, PARA ATENDIMENTO DO REVEILLON 2025. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O SHOW PIROCTÉNICO, 01 GIÂNDOLA COM 72 TUBOS DE 37MM. BOMBAS COLORIDAS COM SEQUENCIAS VARIADAS, 04 TUBOS DE 2 POLEGADAS, 01 TORTA COM 108 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS, MAIS 01 TORTA COM 56 TUBOS DE 44MM, 40 TUBOS DE 44MM E 120 TUBOS DE 20MM, 25 MORTEIROS DE 2,5 POLEGADAS, 52 MORTEIROS DE 3 POLEGADAS E 35 MORTEIROS 5 POLEGADAS.	11.800,00	11.800,00
TOTAL				**R$ 11.800,00**	

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 13 de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CB2A73A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.184/0001-43, estabelecida na Rua Buriti Perdido, nº. 105, Bairro Parque Diadorim, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, Tel: (38) 98812-1347, representada, neste Ato, pela Sra. **Grasineide da Silva Araujo**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-7.651.343 e inscrita no CPF sob o nº. 014.101.876-32, residente e domiciliada à Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, n°. 573, Bairro DNER, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 027/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração do II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024 no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 07/2024/CMDPI, aprovando tal solicitação, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social,conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
17019	1	17019 – CATSER – DECORAÇÃO – EVENTOS / SOLENIDADES. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Decoração do II Baile Feliz Idade, a ser realizado no dia 28/06/2024, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.	SERV.	1	19.800,00	19.800,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

A execução dos serviços processar-se-á de forma única, mediante Contrato de Prestação de Serviços, que deverá ser formalizado no prazo de até 07 (sete) dias antes da realização do evento. A contratada deverá prestar o serviço de decoração descrito no dia 27/06/2024, bem como proceder com a retirada dos materiais após o encerramento do evento no dia 29/06/2024.

O recebimento dos serviços deverá ser recebido por servidor devidamente designado, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação do serviço e consequente aceitação.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as exigências. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório. Será comunicado a empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os quantitativos foram estabelecidos conforme demanda levantada, observando as necessidades pontuais. Dessa forma, deverão ser executados de acordo com as quantidades e características descritas a seguir:

Decoração da Entrada do Clube: Cortinar toda a entrada; Fechar o teto da entrada; Cachepô de flores; Espelhos decorativos; Ilhas com sofás e puffs.

Decoração do Salão: 01 Espaço para fotos com parede dourada; Arranjo de Flores; Sofá Decorativo; Tapete Decorativo; 01 Passarela de pista de LED; 01 Mesa para premiações; Espelhos Decorativos; Cortinar as paredes do interior e exterior do clube;

Rebaixamento do teto; 03 Lustres decorativos; Carpete de chão na área externa; Detalhes decorativos no teto da área externa; Estrutura para cobrir o teto de lona da área externa; Cachepós; Decoração de barraca para plataforma 360; Decoração da entrada da segunda porta com 02 arranjos de flores grandes e uma parede de folhagem; Treliça para jardim suspenso de mesa de comida; 400 Cadeiras de ferro, sendo 32 com braço; 50 Mesas; 50 Forros de mesa no tom off-white; 50 Tampões; 50 Arranjos de mesa de flores naturais (orquídeas lilás ou rosa); 03 Mesas para comida; 01 Púlpito; Túnel com arco de luz.

A empresa contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço; e cumprir com todas as obrigações constantes no termo de referência e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1 PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e novecentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a conclusão do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Emitir a Requisição de Compra e por meio da Divisão de Material e Patrimônio a Nota de Autorização de Fornecimento;
Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)
Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços.
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência.
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão:02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programatica: 08.241.0108.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Grasineide Da Silva Araujo –
Contratada
GRASINEIDE DA SILVA ARAUJO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:6A37880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico visando atender a demanda da Divisão de Odontologia, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024						
0006	427588 CATMAT - CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTEMED	6,0000	Unid	300,0000	1.800,0000
0023	450977 CATMAT - CANETA BAIXA ROTAÇÃO	DENTEMED	6,0000	UN	300,0000	1.800,0000
Total do Fornecedor: 3.600,00						
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024						
0024	328078 CATMAT - DETERGENTE ENZIMÁTICO	CICLO FARMA	50,0000	Unid	18,0800	904,0000
0042	481070 CATMAT- LUVA PROTEÇÃO	MEDIX	400,0000	Cx	18,0000	7.200,0000
0058	439652 CATMAT - SERINGA	MEDIX	300,0000	Unid	0,2700	81,0000
Total do Fornecedor: 8.185,00						
Dental Sete Lagoas Ltda-ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024						
0053	270050 CATMAT - PAPEL FILME	LUSAFILM	70,0000	Unid	15,9200	1.114,4000
Total do Fornecedor: 1.114,40						
DENTAL UNIVERSO EIRELI/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024						
0002	428490 CATMAT - ALGINATO USO ODONTOLÓGICO	DENTSPLY	70,0000	Pct	40,2400	2.816,8000
0054	480152 CATMAT - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MICRODONT	20,0000	Kit	56,0000	1.120,0000
Total do Fornecedor: 3.936,80						
Duarte Dental Eireli/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024						
0004	453260 CATMAT - AMÁLGAMA - 1 DOSE	SDI	500,0000	Unid	2,3600	1.180,0000
0007	284700 CATMAT- BABADOR	SS PLUS	100,0000	Pct	14,8300	1.483,0000
0008	465021 CATMAT- BICARBONATO DE SÓDIO	IODONTOSUL	30,0000	Fr	15,5800	467,4000
0010	403132 CATMAT - BROCA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	15,0000	Unid	2,2000	33,0000
0013	403464 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	50,0000	Unid	8,1300	406,5000
0014	403465 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	50,0000	Unid	6,2100	310,5000
0015	403466 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	50,0000	Unid	4,8900	244,5000
0016	403467 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	50,0000	Unid	5,7200	286,0000
0020	404542 CATMAT - CIMENTO ODONTOLÓGICO	SS WHITE	4,0000	Fr	11,9400	47,7600
0022	404547 CATMAT - CIMENTO ODONTOLÓGICO	IODONTOSUL	10,0000	Pote	7,3400	73,4000
0025	438142 CATMAT - DISCO - USO ODONTOLOGIA	DEDECO	12,0000	UN	3,5000	42,0000
0028	244324 CATMAT- ESCOVA LIMPEZA GERAL	SE	12,0000	UN	11,7200	140,6400
0036	428103 CATMAT - FLUORETO DE SÓDIO	IODONTOSUL	100,0000	Fr	4,4900	449,0000
0041	406250 CATMAT- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	BIODINÂ,MICA	35,0000	Kit	86,4700	3.026,4500
0043	438665 CATMAT - MANDRIL ODONTOLÓGICO	PREVEN	6,0000	Unid	5,0000	30,0000
0045	436890 CATMAT - CIMENTO ODONTOLÓGICO	LYSANDA	10,0000	Fr	5,3100	53,1000
0049	404870 CATMAT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	DEDECO	12,0000	UN	9,0000	108,0000
0051	404891 CATMAT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	JON	12,0000	UN	6,6000	79,2000
0056	390513 CATMAT - RESINA COMPOSTA	BIODINÂ,MICA	15,0000		10,3300	154,9500
0057	390513 CATMAT - RESINA COMPOSTA	BIODINÂ,MICA	10,0000		10,3300	103,3000
Total do Fornecedor: 8.718,70						
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024						
0040	404578 CATMAT - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO	BIODINAMICA	50,0000	Kit	73,8000	3.690,0000
0044	450515 CATMAT - ÓCULOS PROTEÇÃO	PF	10,0000	Unid	3,8000	38,0000
0047	405834 CATMAT- PONTA MONTADA USO ODONTOLOGICO	DHPRO	12,0000	Unid	17,5000	210,0000
0050	404879 CATMAT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	SCHELBLE	12,0000	UN	16,0000	192,0000
0055	417721 CATMAT - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	DHPRO	50,0000	Kit	29,0000	1.450,0000
0061	429586 CATMAT - VERNIZ DENTÁRIO	AAF DO BRASIL	15,0000	Unid	12,0000	180,0000
Total do Fornecedor: 5.760,00						
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024						
0001	438080 CATMAT- AFASTADOR ODONTOLÓGICO	IMPLA	2,0000	Kit	6,5000	13,0000
0011	403436 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER /DENTSPLY	50,0000	Unid	4,1000	205,0000
0012	403437 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER /DENTSPLY	50,0000	Unid	4,1000	205,0000
0017	403865 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER / DENTSPLY	50,0000	Unid	4,0000	200,0000
0018	609173 CATMAT - BROCA BAIXA ROTAÇÃO	MAILLEFER / DENTSPLY	50,0000	Unid	4,1000	205,0000
0019	426526 CATMAT - CALCADOR / CONDENSADOR USO ODONTOLÓGICO	IMPLA	15,0000	Unid	6,6000	99,0000
0026	426710 CATMAT - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO	IMPLA	15,0000	Unid	7,0000	105,0000
0027	426707 CATMAT - ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO	IMPLA	15,0000	Unid	6,6000	99,0000
0029	414362 CATMAT - EUGENOL Ÿ2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL) FENOL¨	BIODINAMICA	10,0000	Unid	9,0000	90,0000
0030	427840 CATMAT - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	IMPLA	20,0000	Unid	40,0000	800,0000
0031	427838 CATMAT - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	IMPLA	20,0000	Unid	40,0000	800,0000
0032	427841 CATMAT - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	IMPLA	20,0000	Unid	40,0000	800,0000
0033	427836 CATMAT - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA	IMPLA	20,0000	Unid	40,0000	800,0000
0035	266896 CATMAT - FIO DENTAL	PREDENT	30,0000	Tb	10,0000	300,0000
0037	272913 CATMAT - BENZOCAÍNA	DFL	40,0000	Unid	12,1500	486,0000
0038	404585 CATMAT - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO	MAQUIRA	40,0000	Unid	4,2700	170,8000
0039	417242 CATMAT - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL	MAQUIRA	2,0000	Cx	42,9000	85,8000
0046	478596 CATMAT - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	MICRODONT	10,0000	Kit	47,0000	470,0000
0048	423509 CATMAT PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO	IMPLA	50,0000	UN	9,5500	477,5000
0052	441493 CATMAT - CIMENTO ODONTOLÓGICO	BIODINAMICA	4,0000	Unid	15,5000	62,0000
0059	432750 CATMAT - LIDOCAÍNA CLORIDRATO	SS WHITE	200,0000	Cx	65,0000	13.000,0000
0060	269833 CATMAT - PRILOCAÍNA	DFL	10,0000	Cx	165,0000	1.650,0000
Total do Fornecedor: 21.123,10						
MG FLEX LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024						
0021	363484 CATMAT - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE	DESCARBOX	80,0000	Unid	4,3500	348,0000
Total do Fornecedor: 348,00						
MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024						

0009	429898 CATMAT - REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO	BRIX3000	30,0000	Unid	132,4400	3.973,2000
Total do Fornecedor: 3.973,20						
VRM IMPORT/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024						
0005	407024 CATMAT - CANETA ALTA ROTAÇÃO	NEOLAB	6,0000	Unid	400,0000	2.400,0000
Total do Fornecedor: 2.400,00						
Total Geral: 59.159,20						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E8C8E5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO: Nº SAAE-TPO – 003/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA: LABORATÓRIO HUMANIZAR,** inscrita no **CNPJ sob o n. º: 46.758.112/0001-07. OBJETO:**

Fica aditado ao item 1.2 Objeto da contratação, as seguintes quantidades:

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	HEMOGRAMA COMPLETO	64.226	SV	4	R$ 6,50	R$ 26,00
2	EXAME DE URINA ACIDO HIPURICO	68.350	SV	3	R$ 7,50	R$ 22,50
3	PARASITOLOGICO DE FEZES	69.046	SV	3	R$ 3,90	R$ 11,70
4	EXAME DE URINA ACIDO METIL	70.488	SV	3	R$ 7,00	R$ 21,00
5	HELICOBACTER PYLORY ANTICORPO IGG	70.489	SV	3	R$ 17,00	R$ 51,00
6	HELICOBACTER PYLORY ANTICORPO IGM	70.490	SV	3	R$ 29,00	R$ 87,00
TOTAL						**R$ 219,20**

Nos termos do art. 124, I, B e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Três Pontas – MG, 13 de dezembro de 2024.

ELIANE DE FATIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta do SAAE-Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7B2B1EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 208 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$86.091,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **86.091,00**					
02	06	03	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE		
Ficha: 223			10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	4.700,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Ficha: 226	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	2.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	

	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 711	10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	805,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

Ficha: 632	10.302.0006.4146.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	78.186,00
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de M
	000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	eral - Bloco de Manutenção
	0	Não se Aplica	
	059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 78.186,00				
Fontes de Recurso				
600 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 78.186,00				
02	06	01	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 709		10.122.0006.4046.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	-805,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	06	03	BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE	
Ficha: 224		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	-4.700,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	
Ficha: 224		10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	-2.400,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4DB6726C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RVJ3G59	13/12/2024	12/09/2024	DF-464/2024	AG07187160	NÃO ACOLHIDA
RVJ3G59	13/12/2024	12/09/2024	DF-465/2024	AG07187162	NÃO ACOLHIDA
DKF4103	13/12/2024	11/09/2024	DF-466/2024	AG09252083	NÃO ACOLHIDA
PAW6611	13/12/2024	30/10/2024	DF-467/2024	AG09248137	NÃO ACOLHIDA
QND9067	13/12/2024	16/09/2024	DF-468/2024	AG02060305	NÃO ACOLHIDA
JEG1J60	13/12/2024	14/11/2024	DF-469/2024	AG09252363	NÃO ACOLHIDA
FLA8H41	13/12/2024	11/10/2024	DF-470/2024	AG09251539	ACOLHIDA
NKW9740	13/12/2024	07/11/2024	DF-471/2024	AG09252269	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 13 de dezembro de 2024
Autoridade De Transito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:784F46EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000073/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000073/2024
Data 29/11/2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000707	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	27160000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.568,05
0000694	020701.0824408012.089	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS.	26610000000	
	33904800000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500,00
0000708	02040204.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	17160000000	
	33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		143,25
0000628	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.088,66
0000630	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	16050000000	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.071,10
0000018	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		682,12
0000020	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		100,00
0000021	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.893,50
0000023	020102.0412204022.004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		600,00
0000033	02030203.0412204020.001	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15000000000	
	31900100000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		7.439,12
0000038	02030203.0412204020.003	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM A POLICIA MILITAR	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.590,00
0000044	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.301,64
0000050	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.496,50
0000053	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		7.405,00
0000056	02030203.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
0000059	02030203.0433104022.013	CONTRIBUICOES PARA O PASEP	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000,00
0000081	02040204.2884100000.007	AMORTIZACAO DE PARCELAMENTOS E ENCARGOS S/DIVIDA	15000000000	
	32902100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		36.000,00
0000088	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.973,45
0000100	020501.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		70,00
0000108	020502.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.410,24
0000132	020502.1236112032.032	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		40.500,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000073/2024
Data 29/11/2024

0000187	020505.1212212072.005	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - ENSINO	15000001001	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
0000192	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	

	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		123,00
0000194	020505.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		707,30
0000227	020601.1012210022.067	CONTRIBUICOES PARA O PASEP - SAUDE	15000001002	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00
0000247	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.067,66
0000312	020601.1030210020.044	CONTRIBUICAO A CONSORCIO DE SAUDE - CISMIP	15000001002	
	33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.200,00
0000315	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.380,13
0000325	020601.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15000001002	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.080,00
0000344	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	16210000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		513,29
0000352	020601.1030310022.022	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	15000001002	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		840,00
0000359	020601.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.019,70
0000430	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16610000000	
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		882,28
0000435	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	15000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.990,00
0000436	020701.0824408012.084	MANUTENCAO DO CRAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.680,77
0000481	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		226,00
0000484	020702.0824408012.044	MANUTENCAO DA ACAO SOCIAL	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		410,00
0000582	02090209.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		47.760,00
0000593	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		10,00
0000596	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		54,01
0000597	021001.1339213012.052	MANUTENCAO ATIVIDADES CULTURA	15000000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
0000616	021002.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	15000000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		100,00
TOTAL:				**239.376,77**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Excesso de Arrecadação: R$ 3.303,01 (três mil trezentos e três reais e um centavo) Superávit Financeiro: R$ 5.068,05 (cinco mil sessenta e oito reais e cinco centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 231.005,71 (duzentos e trinta e um mil cinco reais e setenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000364	020601.1030410022.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	16210000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		513,29
0000417	020701.0824408012.074	MANUTENCAO DO IGD BOLSA FAMILIA	16600000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		717,52

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000073/2024
Data 29/11/2024

0000447	020701.0824408012.089	MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS.	16610000000	
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		882,28
0000453	020701.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		760,97
0000454	020701.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		52,28
0000456	020701.0824408012.100	MANUTENCAO DO IGD SUAS	16600000000	
	33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150,00
0000565	02090209.2678204021.067	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	15000000000	
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		227.929,37
TOTAL:				**231.005,71**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:03D31FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00258/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.557.640,00 (um milhão , quinhentos e cinquenta e sete mil , seiscentos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00008
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00010
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00074
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00122
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00138
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.100,00	Ficha: 00142
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00148
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.413 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00229
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.061 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 56.940,00	Ficha: 00271
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00280
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00336
Subfunção.....: 544 - RECURSOS HIDRICOS	

Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.414 - MANUTENÇÃO DE BARRAGINHAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00342
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00362
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00363
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00367
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00385
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00387
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.000,00	Ficha: 00413
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00413
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00449
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00466
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00516
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00553
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 46.500,00	Ficha: 00597
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00607
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00608
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 222.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.379 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00610
Proj/Ativ.....: 2.380 - MANUT. PROGRAMA ALIM. ESCOLAR PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00611
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00624
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.500,00	Ficha: 00638
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00645
Proj/Ativ.....: 2.383 - MANUT. DOS SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00647
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00648
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.208 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00742
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00829
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00839
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00859
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00863
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00864
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00885
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA8	
PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	
DECRETO Nº 00258/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00890

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.557.640,00 (um milhão , quinhentos e cinquenta e sete mil , seiscentos e quarenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00130
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00131
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00132
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1751000 - RECUR.CONTR.CUSTEIO SERV.ILUMIN.PÚBLICA-COSIP	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00156
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00167
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00169
Proj/Ativ.....: 2.290 - MANUT. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00188
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00196
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.500,00	Ficha: 00197
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA DEFESA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00226
Proj/Ativ.....: 2.413 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.500,00	Ficha: 00242
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.404 - MANUT. PONTES E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.000,00	Ficha: 00261
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00264
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.418 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00273
Proj/Ativ.....: 2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00276
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00277
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00284
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00285
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00287
Proj/Ativ.....: 2.412 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ZONA RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1753000 - RECUR. DE TAXAS, CONTRIBUI. PREÇOS PÚBLICOS	
Valor.....: R$ 106.940,00	Ficha: 00305
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.417 - MANUTENÇÃO DRENAGEM E LIMPEZA RIOS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00339
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 632.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00376
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00457
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00463
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 227.000,00	Ficha: 00601
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00641
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.197 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00716
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.214 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00737
Proj/Ativ.....: 2.266 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POR EDITA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.500,00	Ficha: 00767
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUTENÇÃO DAS ATI. DO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00769
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00770
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00783
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00789
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.205 - MANUTENÇÃO DOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00796
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00843
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00860
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00865
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00865
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00866
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 1.227 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00867
Proj/Ativ.....: 1.229 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CREAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00868
Proj/Ativ.....: 2.225 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00871
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00889

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.12.11 10:16:45 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:A4725676

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00262/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00382
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00385
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00412
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00863

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.12.11 10:18:24 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:8BA62A3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00263/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00121
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 73.200,00	Ficha: 00376
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	

Valor.....: R$ 158.000,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.301 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00481
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.144 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.500,00	Ficha: 00603
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00839
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 38.000,00	Ficha: 00849

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.255 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00124
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00171
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 231.200,00	Ficha: 00374
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 38.000,00	Ficha: 00581
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.500,00	Ficha: 00635
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00650

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUC CI FILHO:0525 9323645	Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2024.12.1110:18:45-03'00'	, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:49491AA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00264/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.541.472,34 (um milhão , quinhentos e quarenta e um mil , quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 12.400,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 218.500,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 91.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00378
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00393
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO - SAMU	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 99.600,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 61.200,00	Ficha: 00422
Conta.....: 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 52.010,00	Ficha: 00423
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 371.800,00	Ficha: 00426
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 546.082,34	Ficha: 00427
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 10.500,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1604000 - TRAN.GOVERNO FEDER AGENTE COMUNIT.SAÚDEENDEM	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.720,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 13.880,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 180,00	Ficha: 00819
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00831

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.541.472,34 (um milhão , quinhentos e quarenta e um mil , quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.
Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2024.12.11 10:19:05 -03'00'

, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:6CD2D6A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00266/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.193.742,00 (três milhões , cento e noventa e três mil , setecentos e quarenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.975,00	Ficha: 00017
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.315,00	Ficha: 00034
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00066
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.900,00	Ficha: 00067
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.790,00	Ficha: 00076
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.130,00	Ficha: 00162
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00174
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.800,00	Ficha: 00191
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.800,00	Ficha: 00200
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 420,00	Ficha: 00301
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.400,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00352
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.300,00	Ficha: 00357
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 48.000,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 534.815,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 215.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00377
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 43.500,00	Ficha: 00380
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.200,00	Ficha: 00387
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 59.850,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00396
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.600,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.900,00	Ficha: 00402
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 56.690,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00410
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.300,00	Ficha: 00411
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.100,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	

Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.550,00	Ficha: 00446
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 49.300,00	Ficha: 00470
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.070,00	Ficha: 00473
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.900,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 24.200,00	Ficha: 00510
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 820,00	Ficha: 00513
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.300,00	Ficha: 00514
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.100,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00542
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.950,00	Ficha: 00554
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.800,00	Ficha: 00555
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 72.200,00	Ficha: 00583
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00587
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 692.750,00	Ficha: 00588
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.800,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.379 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00610
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 647.500,00	Ficha: 00617
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 810,00	Ficha: 00618

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00626
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 140.900,00	Ficha: 00630
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70,00	Ficha: 00631
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 510,00	Ficha: 00632
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.100,00	Ficha: 00640
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00645
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00655
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00656
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.400,00	Ficha: 00692
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 640,00	Ficha: 00695
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.297,00	Ficha: 00696
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.810,00	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.700,00	Ficha: 00810
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00817
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00818
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.330,00	Ficha: 00821
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.900,00	Ficha: 00822
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.800,00	Ficha: 00831
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.800,00	Ficha: 00850
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00851

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 3.193.742,00 (três milhões , cento e noventa e três mil , setecentos e quarenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.145,00	Ficha: 00009
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00013
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00024
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00026
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00041
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.297,00	Ficha: 00054
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 810,00	Ficha: 00099
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00111
Proj/Ativ.....: 2.372 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.915,00	Ficha: 00125
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00126
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00127
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00134
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.900,00	Ficha: 00140
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.900,00	Ficha: 00152
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.150,00	Ficha: 00169
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.270,00	Ficha: 00171
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	

Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.300,00	Ficha: 00242
Proj/Ativ.....: 2.292 - MANUT. DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.490,00	Ficha: 00246
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.403 - CONSTR./REFORMA PONTES E CANALIZ. DE AGUAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.800,00	Ficha: 00260
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.073 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00292
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 258.500,00	Ficha: 00363
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00553
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 14.500,00	Ficha: 00561
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 150.000,00	Ficha: 00586
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00589
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 62.200,00	Ficha: 00595
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 137.300,00	Ficha: 00609
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.161 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 109.000,00	Ficha: 00613
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 170.000,00	Ficha: 00622
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.650,00	Ficha: 00628
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 91.000,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 315.000,00	Ficha: 00635
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 48.500,00	Ficha: 00636
Subfunção.....: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.386 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO EJA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.400,00	Ficha: 00651
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.385 - MANUT. SERV. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO INCLUSI	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00665
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 284.000,00	Ficha: 00666
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.800,00	Ficha: 00668
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 162.050,00	Ficha: 00675
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00676
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00677
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 554.505,00	Ficha: 00738
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 95.900,00	Ficha: 00748
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00759
Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00760
Proj/Ativ.....: 2.266 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POR EDITA	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00764
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.800,00	Ficha: 00765
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.900,00	Ficha: 00766
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.700,00	Ficha: 00767
Unid. Orc.....: 02.010.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 695 - TURISMO	
Programa.....: 0020 - FOMENTO AO TURISMO	
Proj/Ativ.....: 1.308 - CONSTRUÇÃO/REFORMA AREAS DE TURISMO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.200,00	Ficha: 00774
Proj/Ativ.....: 2.195 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00779
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00780
Proj/Ativ.....: 2.309 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕE E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.650,00	Ficha: 00782
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.100,00	Ficha: 00785
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.740,00	Ficha: 00787
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.205 - MANUTENÇÃO DOS CAMPEONATOS COMUNITÁRIOS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.100,00	Ficha: 00792
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 640,00	Ficha: 00796
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.215 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORT	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23.500,00	Ficha: 00804
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00853
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 24.320,00	Ficha: 00857
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 19.210,00	Ficha: 00858
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00865
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.600,00	Ficha: 00904
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.239 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.50.42.00 - AUXÍLIOS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00915
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00916

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645	Assinadodeforma digitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2024.12.1110:19:26-03'00'	, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:971ABEDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00268/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1666/2023 de 27/09/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.002.000,00 (um milhão , dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 259.000,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 48.800,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00385
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 85.000,00	Ficha: 00594
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 558.000,00	Ficha: 00738

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.002.000,00 (um milhão , dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 259.000,00	Ficha: 00363
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00385
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00594
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1899000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	
Valor.....: R$ 558.000,00	Ficha: 00738

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259 323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2024.12.11 10:20:03 -03'00'

, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:2F9405F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00269/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 4º da Lei Municipal 1676/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 501.487,00 (quinhentos e um mil , quatrocentos e oitenta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60,00	Ficha: 00017
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.023 - TRANSF. ASSOC. MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM	
Conta.....: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00107
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00115
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00202
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00309
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00357
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00363
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00364
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00382
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00384
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00385
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00393
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70,00	Ficha: 00407
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00415
Proj/Ativ.....: 2.299 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00427
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70,00	Ficha: 00473
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00520
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00521
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00542
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00553
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20,00	Ficha: 00555
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 120,00	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.379 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00610
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 222,00	Ficha: 00617
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.715,00	Ficha: 00629
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00630
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00703
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.371 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS ESPORTE PARA TODOS	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00800
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 435,00	Ficha: 00818
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00845

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 501.487,00 (quinhentos e um mil , quatrocentos e oitenta e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00175
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.249 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00223
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.413 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.408 - CONSTR/REFORMA PONTES CANALIZ. ÁGUAS Z. URB	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00235
Proj/Ativ.....: 1.410 - CONSTRUÇÃO/REFORMA MUROS DE CONTENÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00236
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00245
Função.....: 24 - COMUNICACOES	
Subfunção.....: 722 - TELECOMUNICACOES	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.418 - OBRAS E INSTALAÇÕES SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 52.000,00	Ficha: 00273
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 27.000,00	Ficha: 00374
Proj/Ativ.....: 2.401 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00398
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00414
Proj/Ativ.....: 2.402 - MANUT. POLICLÍNICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00430
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00448
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 85.000,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 160.000,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 222,00	Ficha: 00596
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.382 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00644
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.214 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.615,00	Ficha: 00737
Proj/Ativ.....: 1.281 - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.715,00	Ficha: 00738
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUTENÇÃO DAS ATI. DO PARQUE DA CIDADANIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00768
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 435,00	Ficha: 00825

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645	Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2024.12.1110:20:23-03'00'	, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:07D5A62C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N º 1707 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL N º 1707 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de MIRADOURO para o exercício financeiro de 2025"

A Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal de Miradouro sanciono a seguinte Lei:
Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MIRADOURO, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da Administração Municipal;
Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da receita Total
Art. 2º- A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 60.395.115,11 (SESSENTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS), desdobradas nos seguintes agregados:
I- Receita Corrente .....R$ 56.645.115,11
II- Receita Capital .....R$ 3.750.000,00
Art. 3º- As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.
Art. 4º- A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.
Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Art. 5º- A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 60.395.115,11 (SESSENTA MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS), conforme desdobradas e informadas nos relatórios anexos.

Art. 6º- Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º- A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% autorizado na - Lei de Diretrizes orçamentária, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I- anulação parcial ou total de dotações;

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

II- **incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;**

III- **excesso de arrecadação em bases constantes.**

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretária Municipal de Administração.

Art. 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2025 os projetos e programas, ações e metas para adequar a Lei orçamentária de 2025.

Art. 15º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 16º – Revogam-se as disposições em contrário.

Miradouro, 11 de dezembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal De Miradouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			**2.583.096,00**
	5 - ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		**310.536,67**
		Aquisição de Moveis e Equipamentos	180.000,00

		CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	130.536,67
	25 - AÇÃO LEGISLATIVA		**958.320,00**
		Manutenção Atividade Legislativa	958.320,00
	54 - MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL		**1.313.639,33**
		HOMENAGENS E FESTIVIDADES	38.956,85
		Manutenção Atividades da Câmara	1.274.682,48
	407 - DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.		**600,00**
		ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			**57.812.019,11**
	4 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO		**13.000,00**
		ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	6.000,00
		ESCOLA TEMPO INTEGRAL	7.000,00
	12 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		**80.968,23**
		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00
		CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	38.768,23
		TREINAMENTO DE PESSOAL	2.200,00
	13 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		**30.000,00**
		AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00
	14 - REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**42.100,00**
		CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00
		CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	1.000,00
		MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	31.100,00
	17 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		**354.000,00**
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	354.000,00
	20 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		**8.500,00**
		PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	8.500,00
	21 - URBANISMO DE QUALIDADE		**10.000,00**
		ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	10.000,00
	22 - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		**1.018.030,00**
		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.018.000,00
		CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	30,00
	24 - AÇÃO JUDICIÁRIA		**951.100,00**
		COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	13.100,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	5.000,00
		MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	933.000,00
	26 - CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO		**6.000,00**
		PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	6.000,00
	29 - ASSIST.	SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	**12.200,00**
		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	12.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	200,00
	37 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		**200,00**
		MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	200,00
	39 - PLANEJAMENTO REGIONAL		**230.000,00**
		CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	230.000,00
	40 - ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL		**2.447.100,00**
		CENTRO DE FISIOTERAPIA	102.000,00
		MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.585.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	550.000,00
		PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	10.100,00
		SAUDE DIGITAL	200.000,00
	43 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA		**429.500,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	429.500,00
	45 - PASEP		**730.000,00**
		CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	600.000,00
		PASEP ENSINO 25%	70.000,00
		PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	60.000,00
	48 - OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS		**37.500,00**
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	37.500,00
	90 - ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS		**1.177.000,00**

		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	5.000,00
		GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	295.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	667.000,00
		PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	29.000,00
		PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	100.000,00
		PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	10.000,00
		PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	70.000,00
		PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA - EQUIPAMENTOS	1.000,00
	92 - PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO		**6.200.000,00**
		REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	6.200.000,00
	94 - MERENDA ESCOLAR		**420.000,00**
		MERENDA ESCOLAR CRECHE	30.000,00
		PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	360.000,00
		PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	30.000,00
	101 - ENSINO SUPLETIVO		**9.500,00**
		PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	9.500,00
	102 - VIGILANCIA SANITÁRIA		**3.800,00**
		AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
		MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.800,00
	103 - PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA		**2.930.000,00**
		PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.330.000,00
		PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.600.000,00
	104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA		**4.663.500,00**
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	39.500,00
		AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	70.000,00
		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.600.000,00
		CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	391.000,00
		MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	2.409.000,00
		MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	130.000,00
		TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	4.000,00
	105 - INCENTIVO A ARTE E A CULTURA		**5.000,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	5.000,00
	107 - ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS		**24.000,00**
		CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	24.000,00
	108 - CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		**430.000,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	21.000,00
		PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	409.000,00
	110 - ELETRIFICAÇÃO URBANA		**220.000,00**
		MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00
		PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00
	111 - OBRAS PÚBLICAS		**1.889.500,00**
		AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	60.000,00
		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.001.000,00
		MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	30.500,00
		MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	751.000,00
		OBRAS PUBLICAS	47.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
	112 - PAVIMENTAÇÃO		**210.000,00**
		ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	210.000,00
	113 - CEMITÉRIOS E VELÓRIOS		**145.100,00**
		CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	70.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	75.100,00
	116 - ELETRIFICAÇÃO RURAL		**1.400,00**
		PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00
		PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	400,00
	118 - ESGOTO SANITÁRIO		**30.000,00**
		CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	20.000,00
		CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	10.000,00
	119 - REDE PLUVIAL		**260.000,00**

		CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	260.000,00
	125 - AGROPECUÁRIA		**20.500,00**
		PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	20.500,00
	127 - PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA		**2.500,00**
		PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.000,00
		PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500,00
	130 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		**244.900,00**
		CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	144.500,00
		CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	400,00
		CONVENIO HOSPITALAR	100.000,00
	133 - QUADRAS ESPORTIVAS		**150,00**
		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	150,00
	136 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA		**1.300.000,00**
		AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.300.000,00
	140 - CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO		**22.000,00**
		CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	22.000,00
	160 - PROJETOS HABITACIONAIS		**18.000,00**
		PROGRAMA HABITACIONAL	2.000,00
		PROGRAMA HABITACIONAL	16.000,00
	164 - HABITAÇÃO RURAL		**3.000,00**
		PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	3.000,00
	170 - SISTEMA ESGOTO		**270.100,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	270.100,00
	200 - APOIO	ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	**918.100,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00
		ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	35.000,00
		CONSTRUÇÃO DE GALPÕES P/ SECAGEM CAFÉ	10.000,00
		MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	13.500,00
		MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	756.500,00
		MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00
		PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	100,00
		PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	65.000,00
		PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	10.000,00
		PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	13.000,00
	202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		**3.542.150,00**
		AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
		AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	145.000,00
		CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00
		CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00
		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00
		CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.100.500,00
		MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	568.000,00
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	189.000,00
		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.237.000,00
		MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	27.000,00
		PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	600,00
		PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	10.050,00
		REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
	204 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL		**742.000,00**
		AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	131.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	31.000,00
		REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	570.000,00
	205 - UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		**2.172.000,00**
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	360.000,00
		CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	180.000,00
		CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	100.000,00
		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	33.000,00
		MANUTENÇÃO CRECHE	90.000,00

		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	241.500,00
		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	12.500,00
		MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.150.000,00
		MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	5.000,00
	207 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		**247.000,00**
		PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00
		PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00
	211 - TRANSPORTE ESCOLAR		**1.998.000,00**
		AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
		MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00
		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	155.000,00
		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00
		MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.526.000,00
		TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	156.000,00
	240 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		**1.300,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	300,00
		PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.000,00
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		**216.000,00**
		PROGRAMA SAÚDE BUCAL	216.000,00
	302 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		**444.000,00**
		PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	109.000,00
		REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	335.000,00
	401 - DIVULGAÇÃO OFICIAL		**20.000,00**
		DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	20.000,00
	402 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL		**2.449.000,00**
		AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	50.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	318.000,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.478.500,00
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	545.500,00
		MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	57.000,00
	404 - MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA		**5.000,00**
		PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00
	407 - DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.		**68.500,00**
		ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	68.500,00
	409 - PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO		**2.000,00**
		RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	2.000,00
	412 - CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA		**257.500,00**
		AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00
		MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	252.500,00
	413 - CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA		**86.000,00**
		MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	86.000,00
	414 - ILUMINAÇÃO PUBLICA		**50.000,00**
		AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00
	501 - PLANEJAMENTO URBANO		**41.500,00**
		AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	40.000,00
		PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500,00
	502 - LIMPEZA URBANA		**885.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
		MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	885.000,00
	600 - GESTÃO PLENA SUS		**771.000,00**
		GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	271.000,00
		REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	500.000,00
	601 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA		**201.500,00**
		CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	52.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.000,00
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	148.500,00
	602 - PROGRAMA DE DEFESA CIVIL		**77.520,00**
		MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	77.520,00
	606 - CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS		**2.601.500,00**
		AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	60.000,00

		CONST. ESTRADA/PONTE	60.000,00
		MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	2.470.500,00
		MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	11.000,00
	701 - IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER		**758.500,00**
		CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	290.000,00
		CONSTRUÇÃO QUADRAS	210.000,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	124.000,00
		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	133.000,00
		PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500,00
	703 - CONTROLE DE INUNDAÇÕES		**100,00**
		RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	100,00
	704 - ATIVIDADES DE LAZER		**109.100,00**
		MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	109.100,00
	803 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		**94.800,00**
		CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	5.200,00
		CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	3.600,00
		PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	76.000,00
		PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	10.000,00
	805 - ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		**116.300,00**
		PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	200,00
		SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	71.100,00
		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	45.000,00
	809 - APOIO	AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	**240.000,00**
		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	240.000,00
	813 - PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES		**8.000,00**
		PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	8.000,00
	814 - PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA		**300,00**
		ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	300,00
	815 - PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL		**1.100,00**
		PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.100,00
	902 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		**1.100.000,00**
		MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	900.000,00
		PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	200.000,00
	903 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**216.000,00**
		MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	216.000,00
	904 - MANUTENÇÃO CRAS		**298.000,00**
		MANUTENÇÃO CRAS	298.000,00
	905 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS		**50.000,00**
		CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
	906 - CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE		**294.156,00**
		RATEIO CONSORCIO CISLESTE	56.592,00
		RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	237.564,00
	907 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA		**33.000,00**

Orgão	**Programa**	**Ação**	
		ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	33.000,00
	908 - RATEIO CISDESTE		**69.344,88**
		MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	69.344,88
	909 - MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL		**21.000,00**
		MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	21.000,00
	910 - CENTRO DE CONVIVENCIA		**2.000,00**
		CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	2.000,00
	911 - MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA		**3.000,00**
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	3.000,00
	913 - MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL		**120.000,00**
		MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	120.000,00
	914 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL		**148.200,00**
		ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00
	915 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO		**80.000,00**
		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00
	916 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E		**48.000,00**

	HISTORICO		
		MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	48.000,00
	917 - MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO		**3.876.000,00**
		MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	3.876.000,00
	919 - PROGRAMA FARMACIA DE MINAS		**35.000,00**
		PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	35.000,00
	920 - CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS		**11.000,00**
		MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	11.000,00
	921 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		**70.000,00**
		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	70.000,00
	922 - CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS		**110.000,00**
		CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	110.000,00
	923 - MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR		**1.660.000,00**
		MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.660.000,00
	926 - CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS		**20.000,00**
		CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00
	927 - PROGRAMA MIRALIMENTA		**250.000,00**
		PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00
	928 - MANUTENÇÃO IGD SUAS		**37.000,00**
		MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	37.000,00
	929 - MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA		**660.000,00**
		MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	660.000,00
	930 - MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO		**41.000,00**
		MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	41.000,00
	931 - CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR		**520.000,00**
		CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	510.000,00
		CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	10.000,00
	935 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**463.000,00**
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00
		MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	47.000,00
		SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	386.000,00
	936 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS		**102.000,00**
		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	102.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Anexo 1 - Metas e Prioridades (Consolidado)			
Orgão: Todos			
Orgão	**Programa**	**Ação**	
	944 - OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA		**160.000,00**
		OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	160.000,00
	945 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL		**60.500,00**
		REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.500,00
	946 - REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA		**5.000,00**
		REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	5.000,00
	947 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS		**325.000,00**
		ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	325.000,00
	948 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES		**44.400,00**
		ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	44.400,00
	949 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES		**100.000,00**
		ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	100.000,00
	950 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS		**60.000,00**
		PROGRAMA VIGIMINAS	60.000,00
	951 - INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR		**20.000,00**
		INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	20.000,00
	952 - VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS		**20.000,00**
		VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	20.000,00
	953 - DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA		**5.000,00**
		DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	5.000,00
	954 - ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS		**20.000,00**
		ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	20.000,00
	955 - PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE		**14.000,00**
		PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	14.000,00
	956 - INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE		**17.000,00**
		IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	17.000,00

	957 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS		**45.000,00**
		IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	45.000,00
	958 - INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		**483.000,00**
		EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	483.000,00
	960 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		**16.500,00**
		MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.500,00
	962 - PROGRAMA REDE CUIDAR		**10.000,00**
		PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	10.000,00
	964 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS		**2.000,00**
		MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	2.000,00
	965 - AÇÕES POPULAÇÃO LGBT		**2.000,00**
		AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	2.000,00
	967 - TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		**30.000,00**
		TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	30.000,00
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**10.000,00**
		RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
Total Geral ===>			**60.395.115,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RECURSOS VINCULADOS	
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	

1.3.2.1.01.0.1.01.57.00	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE	
	500.000	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA-PRINC.	
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA	

1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSF.REC.SUS–BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE-PRINC.	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE- PRINC.	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19)	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS PRINCIPAL	-
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO BÁSICO FIXO	
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	
	EDUCAÇÃO	
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	

1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PRINCIPAL	-
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	

1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	
	EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	

2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
1° - Receitas Por Fonte e Respectiva Legislação (Consolidado)		
ART. 2º Parágrafo 1º da Lei 4.320/64		
Orgão: Todos		
Código	**Receitas Orçamentárias Fontes da Receita**	**Legislação**
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	
9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	
9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	
9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB RECEITAS CORRENTES	
9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	
9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	
9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	
9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS CORRENTES			63.636.715,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA		6.197.565,11	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS	5.869.565,11		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.059.565,11		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	458.565,11		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	458.565,11		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11		
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	601.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	601.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 S	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00		

1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 A-2	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.399.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.399.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	599.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 S	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.411.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 S	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 A-2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS	328.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	181.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 A-2	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	147.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	141.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 A-2	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 A-2	TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa

Orgão: Todos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 S	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00 A-2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 S	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00 A-2	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA PATRIMONIAL		84.610,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 S	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	500,00		
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 S	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	500,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 S	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	500,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 S	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	500,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 S	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00 A-2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 S	VALORES MOBILIÁRIOS	84.110,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 S	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	84.110,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	84.110,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	84.110,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 S	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	84.110,00		

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 S	RECURSOS VINCULADOS	54.110,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF.	15.000,00		
	IMPOSTOS - FONTE 540.000			
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 S	RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 A-2	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	30.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITA DE SERVIÇOS		160.950,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 S	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00 A-2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	30.950,00		
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	30.950,00		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00 S	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00 A-2	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		55.878.700,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	35.780.350,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.210.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	27.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	25.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	2.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00		

1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	450.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.205.700,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE	6.195.700,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–BL.MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.PRIMÁRIA	2.282.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 S	TRANSF REC. BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL.SAÚDE– AT.PRIMÁRIA- PRINCIPAL	2.282.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 A-2	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 A-2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	750.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00 S	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT. PRIMÁRIA- PRINC.	120.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00 A-2	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00 A-2	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA- PRINC.	20.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 S	TRANSF.DE REC.SUS–REP. FUNDO A FUNDO-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–AT.ESPECIALIZADA	2.972.800,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.972.800,00		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 A-2	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00 A-2	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	530.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.352.800,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 S	TRANSF.REC.SUS–-BL.MANUT.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.SAÚDE	940.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 S	TRANSF.REC. BL.MAN.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE – VIG.SAÚDE- PRINC.	940.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 A-2	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 A-2	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.000,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.000,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	10.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 A-2	CORONAVIRUS (COVID-19)	10.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	865.800,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	460.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	460.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	139.800,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	139.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	139.800,00		
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	139.800,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 S	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00		
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	56.500,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	56.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	56.500,00		
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	56.500,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	618.850,00		

1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	618.850,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	618.850,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	618.850,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 A-2	PISO BÁSICO FIXO	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	480.850,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	430.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.223.850,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.981.350,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	1.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA	1.800.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.350,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	31.350,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 S	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00		
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00 A-2	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.751.900,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.751.900,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.751.900,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.751.900,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.151.900,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	490.600,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.600,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	190.600,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	190.600,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 A-2	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	100.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 A-2	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	50.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		

1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.874.500,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 S	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00		
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.114.890,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.490,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 S	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 S	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	20.490,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 A-2	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.084.400,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 S	RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 S	RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 S	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	994.400,00		
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00 A-2	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 S	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 S	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00 A-2	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	RECEITAS DE CAPITAL			3.750.400,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		60.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 S	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	60.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	60.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	60.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	60.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	60.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	60.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS		110.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00 A-2	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 S	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00 A-2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.580.400,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.561.400,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	300.000,00		

2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 S	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	91.400,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00		
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.170.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.595.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.595.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.595.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.595.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.575.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.575.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.575.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00 A-2	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00 A-2	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.480.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 S	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROG. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00 A-2	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00 S	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	10.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 A-2	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00		
9.0.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	DEDUÇÕES DA RECEITA			-6.992.000,00
9.5.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB		-6.992.000,00	
9.5.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB RECEITAS CORRENTES	-6.992.000,00		
9.5.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.992.000,00		
9.5.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.002.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Adendo III - Portaria S0F nº 008 - Anexo 2 - Receita - Lei 4.320/64 - Orçamento - Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
9.5.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-5.002.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-5.000.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-5.000.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.000.000,00		
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.000.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-2.000,00		
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	-2.000,00		
9.5.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.990.000,00		
9.5.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 S	FUNDEB PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-1.990.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.600.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS	-1.600.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.600.000,00		
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.600.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-360.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA	-360.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-360.000,00		
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-360.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 S	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00		
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 A-2	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00		
		60.395.115,11	60.395.115,11	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
3º - Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas					
Anexo 1 da Lei 4.320/64 (Portaria SOF Nº 008 de 04/02/85) Orçamento de Programa					
Orgão: Todos					
Receitas	**Valores**	**Valores**	**Despesas**	**Valores**	**Valores**
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES		
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	6.197.565,11		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.773.285,10	
1.2 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	84.610,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.439.816,00	
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	160.950,00				52.813.101,10
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.878.700,00				
			Superávit		3.831.614,01
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.890,00				
			TOTAL		56.644.715,11
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
9 DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES					
			4.4 INVESTIMENTOS	6.872.014,01	
9.5 Dedução para formação do FUNDEB		6.992.000,00			
			4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	
TOTAL		56.644.715,11			7.572.014,01
Superávit do Orçamento Corrente		3.831.614,01			
2 RECEITAS DE CAPITAL					
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00				
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00				
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.580.400,00				
		3.750.400,00			
Total		7.582.014,01	Total		7.572.014,01
		Resumo:		RECEITA	DESPESA
			CORRENTE 63.636.715,11		52.813.101,10
			CAPITAL	3.750.400,00	7.572.014,01
			DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	6.992.000,00	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RPPS		10.000,00
			60.395.115,11		60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
4º - Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções do Governo				
Artigo 2° Parágrafo 1° da Lei 4.320/64 - Orçamento de Programa				
Orgão: Todos				
Receitas	**Valores**	**Valores**	**Despesas**	**Valores. de Capital Valores**
1 RECEITAS CORRENTES		63.636.715,11	01 LEGISLATIVA	2.583.096,00
1.1 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA	6.197.565,11		02 JUDICIÁRIA	1.019.600,00
1.2 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	200,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	84.610,00		04 ADMINISTRAÇÃO	6.596.668,23
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	160.950,00		05 DEFESA NACIONAL	52.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.878.700,00		06 SEGURANÇA PÚBLICA	227.020,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.890,00		08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.859.700,00
2 RECEITAS DE CAPITAL		3.750.400,00	10 SAÚDE	19.074.800,88
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.000,00		12 EDUCAÇÃO	15.399.150,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00		13 CULTURA	438.100,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.580.400,00		15 URBANISMO	3.761.100,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA		-6.992.000,00	16 HABITAÇÃO	21.000,00
9.5 FUNDEB	-6.992.000,00		17 SANEAMENTO	1.322.100,00
			18 GESTÃO AMBIENTAL	1.113.330,00
			20 AGRICULTURA	1.993.000,00
			22 INDÚSTRIA	2.500,00
			23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	452.500,00
			24 COMUNICAÇÕES	1.500,00
			26 TRANSPORTE	2.601.500,00
			27 DESPORTO E LAZER	866.250,00
			99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00
Total Geral da Receita		60.395.115,11	**Total Geral da Despesa**	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.031.005.1.0001	**Aquisição de Moveis e Equipamentos**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000,00	
01.031.005.1.0002	**CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA**	**0,00**	**130.536,67**	**130.536,67**
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.536,67	
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.025.2.0001	**Manutenção Atividade Legislativa**	**958.320,00**	**0,00**	**958.320,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	792.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166.320,00		
01.031.054	MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.054.2.0002	**Manutenção Atividades da Câmara**	**1.274.682,48**	**0,00**	**1.274.682,48**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.636,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	575.381,89		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.163,92		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
01.031.054.2.0234	**HOMENAGENS E FESTIVIDADES**	**38.956,85**	**0,00**	**38.956,85**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	12.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.756,85		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00		
01.031.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
01.031.407.2.0005	**ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300,00		
		2.272.559,33	310.536,67	2.583.096,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
02	JUDICIÁRIA			
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.062.024.2.0006	**COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL**	**13.100,00**	**0,00**	**13.100,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.			
02.062.407.2.0007	**ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA**	**68.500,00**	**0,00**	**68.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.122.012.2.0244	**CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA**	**37.813,36**	**954,87**	**38.768,23**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.363,63		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.449,73		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		954,87	
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL			
04.122.401.2.0009	**DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL			
04.122.402.1.0004	**AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
04.122.402.2.0008	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE**	**545.500,00**	**0,00**	**545.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	440.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
04.122.402.2.0256	**MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE**	**57.000,00**	**0,00**	**57.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
04.182	DEFESA CIVIL			
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL			
04.182.914.2.0209	**ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL**	**143.200,00**	**5.000,00**	**148.200,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.200,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08.243.903.2.0147	**MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR**	**213.000,00**	**3.000,00**	**216.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
		1.098.113,36	58.954,87	1.157.068,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**

02	JUDICIÁRIA			
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA			
02.061.024.2.0010	**MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO**	**933.000,00**	**0,00**	**933.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	10.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
02.061.024.2.0011	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA			
03.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
03.422.037	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
03.422.037.2.0012	**MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.122.012.1.0210	**AQUISIÇÃO DE IMOVEIS**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000,00	
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			
04.122.013.1.0005	**AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
04.122.014.1.0007	**CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL			
04.122.039.2.0013	**CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00		
04.122.045	PASEP			
04.122.045.2.0014	**CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL**	**600.000,00**	**0,00**	**600.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL			
04.122.402.2.0015	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	**1.408.000,00**	**70.500,00**	**1.478.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	8.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	190.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.500,00	
04.122.402.2.0016	**MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL**	**318.000,00**	**0,00**	**318.000,00**
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			

04.122.902.2.0017	**MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL**	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA			
04.126.404.1.0009	**PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE			
04.127.021.2.0063	**ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
04.128.012.2.0020	**TREINAMENTO DE PESSOAL**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 2 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS			
04.129.048.2.0021	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF**	**37.500,00**	**0,00**	**37.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO			
04.131.409.2.0022	**RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
05	DEFESA NACIONAL			
05.153	DEFESA TERRESTRE			
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
05.153.601.2.0023	**CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
06	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181	POLICIAMENTO			
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
06.181.601.2.0024	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR**	**143.500,00**	**5.000,00**	**148.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	76.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	24.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	42.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
06.181.601.2.0026	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
06.182	DEFESA CIVIL			
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL			
06.182.602.2.0027	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL**	**77.520,00**	**0,00**	**77.520,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	67.920,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.600,00		
22	INDÚSTRIA			

22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA			
22.661.127.1.0011	**PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500,00	
22.661.127.2.0029	**PROGRAMA APOIO EMPRESAS**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
24	COMUNICAÇÕES			
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS			
24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO			
24.721.029.2.0030	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
24.722	TELECOMUNICAÇÕES			
24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
24.722.240.1.0012	**PROGRAMA TELEFONE RURAL**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00	
24.722.240.2.0031	**MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
		4.721.420,00	154.000,00	4.875.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA			
04.123.043.2.0034	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE**	**429.500,00**	**0,00**	**429.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	170.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	60.000,00		
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA			
04.123.136.9.0222	**AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA**	**600.000,00**	**700.000,00**	**1.300.000,00**
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		700.000,00	
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA			
04.123.412.1.0014	**AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
04.123.412.2.0033	**MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA**	**252.500,00**	**0,00**	**252.500,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		

04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA			
04.129.413.2.0035	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	20.000,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS			
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS			
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99.999.999.9.0001	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
		1.378.000,00	705.000,00	2.083.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO			
12.361.004.2.0302	**ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**	**5.000,00**	**1.000,00**	**6.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.361.045	PASEP			
12.361.045.2.0039	**PASEP ENSINO 25%**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00		
12.361.094	MERENDA ESCOLAR			
12.361.094.2.0037	**PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.**	**360.000,00**	**0,00**	**360.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00		
12.361.101	ENSINO SUPLETIVO			
12.361.101.2.0040	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.202.1.0017	**CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
12.361.202.1.0018	**CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA**	**0,00**	**1.100.500,00**	**1.100.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100.500,00	
12.361.202.1.0020	**AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL**	**0,00**	**145.000,00**	**145.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000,00	
12.361.202.1.0021	**CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA**	**0,00**	**115.000,00**	**115.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000,00	
12.361.202.2.0043	**MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO**	**568.000,00**	**0,00**	**568.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		

3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	85.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
12.361.202.2.0044	**MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.237.000,00**	**0,00**	**1.237.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
12.361.202.2.0045	**PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO**	**10.050,00**	**0,00**	**10.050,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.050,00		
12.361.202.2.0046	**PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL**	**600,00**	**0,00**	**600,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400,00		
12.361.202.2.0257	**MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO**	**27.000,00**	**0,00**	**27.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.211.1.0022	**AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.361.211.2.0049	**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL**	**1.526.000,00**	**0,00**	**1.526.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00		
12.361.211.2.0107	**MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO**	**155.000,00**	**0,00**	**155.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
12.361.701.2.0050	**PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS			
12.361.902.2.0041	**PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR			
12.361.931.1.0228	**CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR**	**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		510.000,00	
12.361.931.1.0280	**CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
12.363	ENSINO PROFISSIONAL			
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.363.211.2.0051	**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR**	**156.000,00**	**0,00**	**156.000,00**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
12.364	ENSINO SUPERIOR			
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO			
12.364.026.2.0038	**PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO			
12.365.004.2.0303	**ESCOLA TEMPO INTEGRAL**	**6.000,00**	**1.000,00**	**7.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.365.094	MERENDA ESCOLAR			
12.365.094.2.0254	**PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
12.365.094.2.0310	**MERENDA ESCOLAR CRECHE**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205.1.0023	**CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL**	**0,00**	**180.000,00**	**180.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
12.365.205.1.0024	**CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000,00	
12.365.205.1.0025	**MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
12.365.205.2.0052	**MANUTENÇÃO CRECHE**	**80.000,00**	**10.000,00**	**90.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
12.365.205.2.0053	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR**	**241.500,00**	**0,00**	**241.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.365.211.2.0301	**MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	**95.000,00**	**0,00**	**95.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.207.1.0027	**PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.367.207.2.0054	**PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**245.000,00**	**0,00**	**245.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
		5.059.150,00	2.450.500,00	7.509.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
17	SANEAMENTO			
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA			
17.511.929.2.0225	**MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS**	**60.000,00**	**600.000,00**	**660.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.118.1.0037	**CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
17.512.119	REDE PLUVIAL			
17.512.119.1.0038	**CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL**	**100.000,00**	**160.000,00**	**260.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00	
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.140.1.0039	**CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO**	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00	
17.512.170	SISTEMA ESGOTO			
17.512.170.2.0064	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO**	**270.100,00**	**0,00**	**270.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.803.2.0065	**CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO**	**5.200,00**	**0,00**	**5.200,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
18.541.803.2.0066	**CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA**	**3.600,00**	**0,00**	**3.600,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.600,00		
18.541.803.2.0067	**PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE**	**76.000,00**	**0,00**	**76.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		

18.542	CONTROLE AMBIENTAL			
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO			
18.542.022.1.0041	**CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO**	**0,00**	**30,00**	**30,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10,00	
18.542.022.2.0068	**COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**	**988.000,00**	**30.000,00**	**1.018.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES			
18.543.703.1.0042	**RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00	
		1.502.900,00	832.130,00	2.335.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
04.122.014.1.0043	**CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS			
15.451.111.1.0211	**OBRAS PUBLICAS**	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		17.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS			
15.451.113.1.0044	**CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00	
15.451.113.2.0069	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**	**75.100,00**	**0,00**	**75.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO			
15.451.501.2.0070	**PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS			
15.451.922.1.0218	**CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**	**0,00**	**110.000,00**	**110.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00	
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA			
15.451.944.1.0243	**OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA			
15.452.110.1.0045	**PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
15.452.110.2.0071	**MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS			
15.452.111.1.0046	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
15.452.111.2.0072	**MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS**	**1.001.000,00**	**0,00**	**1.001.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	660.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	4.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
15.452.111.2.0073	**MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS**	**751.000,00**	**0,00**	**751.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
15.452.111.2.0074	**MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS**	**30.500,00**	**0,00**	**30.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
15.452.112	PAVIMENTAÇÃO			
15.452.112.1.0047	**ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000,00	
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO			
15.452.501.2.0149	**AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
15.452.502	LIMPEZA URBANA			
15.452.502.2.0075	**MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS**	**885.000,00**	**0,00**	**885.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS			
15.452.905.1.0208	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
15.752	ENERGIA ELÉTRICA			
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
15.752.414.1.0294	**AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO			
17.512.915.1.0214	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00	
20	AGRICULTURA			
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			

20.605.200.1.0065	**CONSTRUÇÃO DE GALPÕES P/ SECAGEM CAFÉ**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
20.605.200.1.0071	**PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50,00	
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS			
26.782.606.1.0050	**CONST. ESTRADA/PONTE**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00	
26.782.606.1.0051	**AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
26.782.606.2.0078	**MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS**	**2.470.500,00**	**0,00**	**2.470.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00		
26.782.606.2.0079	**MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
		5.475.600,00	987.100,00	6.462.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL			
16.482.164.2.0080	**PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
20	AGRICULTURA			
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.122.200.1.0221	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
20.122.200.2.0124	**MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA**	**756.500,00**	**0,00**	**756.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
20.605	ABASTECIMENTO			
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.605.200.1.0052	**PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA			
20.605.927.2.0226	**PROGRAMA MIRALIMENTA**	**250.000,00**	**0,00**	**250.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.606.200.1.0054	**MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
20.606.200.2.0085	**MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL**	**13.500,00**	**0,00**	**13.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
20.606.200.2.0086	**ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
20.606.200.2.0088	**PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA**	**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL			
20.606.204.1.0055	**AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
20.606.204.2.0083	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA**	**31.000,00**	**0,00**	**31.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		
20.606.204.2.0090	**MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER**	**131.000,00**	**0,00**	**131.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	130.000,00		
20.606.204.2.0091	**REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA**	**570.000,00**	**0,00**	**570.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS			
20.606.926.1.0223	**CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO			
20.606.930.2.0227	**MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO**	**41.000,00**	**0,00**	**41.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
20.608.125	AGROPECUÁRIA			
20.608.125.2.0081	**PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS			
20.608.200.2.0082	**PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
		1.874.500,00	110.000,00	1.984.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
08.122.909	MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.909.2.0153	**MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL**	**15.000,00**	**6.000,00**	**21.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO			
08.244.029.1.0204	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS**	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00	
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.244.090.2.0133	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	**657.000,00**	**10.000,00**	**667.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.244.910	CENTRO DE CONVIVENCIA			
08.244.910.1.0213	**CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00	
		672.000,00	30.000,00	702.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
13	CULTURA			
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
13.122.014.2.0113	**MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA**	**28.100,00**	**3.000,00**	**31.100,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.600,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13.392.017.2.0055	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA**	**353.000,00**	**1.000,00**	**354.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA			
13.392.105.2.0056	**MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.695	TURISMO			
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
23.695.302.2.0058	**REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT**	**335.000,00**	**0,00**	**335.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	3.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
23.695.302.2.0059	**PROGR. INCENTIVO AO TURISMO**	**74.000,00**	**35.000,00**	**109.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
		795.100,00	39.000,00	834.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.122.040.2.0094	**MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE**	**1.585.000,00**	**0,00**	**1.585.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	530.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	35.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	34.400,00		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.301.040.2.0095	**MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)**	**550.000,00**	**0,00**	**550.000,00**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00		
10.301.045	PASEP			
10.301.045.2.0096	**PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00		
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA			
10.301.104.1.0056	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA**	**0,00**	**39.500,00**	**39.500,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.500,00	
10.301.104.1.0057	**AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
10.301.104.1.0058	**CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE**	**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		391.000,00	
10.301.104.1.0205	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
10.301.104.2.0099	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00		
10.301.104.2.0100	**MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO			
10.301.917.2.0211	**MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO**	**3.876.000,00**	**0,00**	**3.876.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	90.000,00		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	850.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
10.302.130.2.0148	**CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA**	**144.500,00**	**0,00**	**144.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
10.302.130.2.0298	**CONVENIO HOSPITALAR**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO			
10.302.967.2.0300	**TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR			
10.303.923.2.0253	**MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**	**1.610.000,00**	**50.000,00**	**1.660.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
		9.685.500,00	570.500,00	10.256.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE			
10.122.955.2.0270	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS**	**14.000,00**	**0,00**	**14.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL			
10.301.040.1.0245	**PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19**	**5.400,00**	**4.700,00**	**10.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700,00	
10.301.040.2.0304	**SAUDE DIGITAL**	**150.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	

10.301.040.2.0306	**CENTRO DE FISIOTERAPIA**	**77.000,00**	**25.000,00**	**102.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA			
10.301.103.2.0102	**PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA**	**1.600.000,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	950.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
10.301.103.2.0103	**PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**	**1.330.000,00**	**0,00**	**1.330.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	800.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	200.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120.000,00		
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA			
10.301.104.2.0097	**MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA**	**2.409.000,00**	**0,00**	**2.409.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.080.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
10.301.104.2.0288	**TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS			
10.301.107.2.0101	**CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.301.2.0145	**PROGRAMA SAÚDE BUCAL**	**216.000,00**	**0,00**	**216.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00		
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS			
10.301.919.2.0212	**PROGRAMA FARMACIA DE MINAS**	**35.000,00**	**0,00**	**35.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS			
10.301.920.1.0216	**MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS**	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS			
10.301.921.1.0217	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00	
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS			
10.301.947.2.0262	**ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS**	**305.000,00**	**20.000,00**	**325.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE			
10.301.956.2.0271	**IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
10.301.958.2.0273	**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	**483.000,00**	**0,00**	**483.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS			
10.301.964.2.0286	**MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT			
10.301.965.2.0287	**AÇÕES POPULAÇÃO LGBT**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS			
10.302.600.2.0299	**REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
10.302.600.2.0305	**GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO**	**206.000,00**	**65.000,00**	**271.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	65.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000,00	
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL			
10.302.945.1.0250	**REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**	**0,00**	**60.500,00**	**60.500,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.500,00	
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA			
10.302.946.2.0261	**REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR			
10.302.951.2.0266	**INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS			
10.302.952.2.0267	**VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS			
10.303.957.2.0272	**IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS**	**20.000,00**	**25.000,00**	**45.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA			
10.304.102.1.0061	**AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
10.304.102.2.0104	**MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA**	**1.800,00**	**0,00**	**1.800,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	200,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200,00		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
10.305.108.1.0062	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000,00	
10.305.108.2.0105	**PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**	**409.000,00**	**0,00**	**409.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	500,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES			
10.305.948.2.0263	**ENFRENTAMENTO A ZOONOSES**	**44.400,00**	**0,00**	**44.400,00**
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES			
10.305.949.2.0264	**ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES**	**40.000,00**	**60.000,00**	**100.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00	
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS			
10.305.950.2.0265	**PROGRAMA VIGIMINAS**	**40.000,00**	**20.000,00**	**60.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA			
10.305.953.2.0268	**DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS			
10.305.954.2.0269	**ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		

10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.305.960.2.0275	**MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**14.500,00**	**2.000,00**	**16.500,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
		8.019.100,00	436.200,00	8.455.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE			
10.122.906.2.0150	**RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO**	**222.780,00**	**14.784,00**	**237.564,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.170,90		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	177.609,10		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		14.784,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE			
10.304.906.2.0297	**RATEIO CONSORCIO CISLESTE**	**54.049,60**	**2.542,40**	**56.592,00**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.998,77		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.050,83		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.542,40	
		276.829,60	17.326,40	294.156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.908	RATEIO CISDESTE			
10.302.908.2.0152	**MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA**	**68.928,81**	**416,07**	**69.344,88**
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.949,32		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.979,49		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		416,07	
		68.928,81	416,07	69.344,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
20	AGRICULTURA			
20.606	EXTENSÃO RURAL			
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL			
20.606.116.1.0063	**PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
20.632	COLONIZAÇÃO			
20.632.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL			
20.632.116.2.0108	**PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		

		400,00	1.000,00	1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.805.1.0064	**PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	
08.243.805.2.0109	**SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO**	**71.100,00**	**0,00**	**71.100,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	18.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00		
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES			
08.243.813.2.0110	**PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL			
08.243.815.2.0111	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL**	**1.100,00**	**0,00**	**1.100,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
		80.200,00	200,00	80.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
08.241.809	APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO			
08.241.809.2.0119	**SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	**140.000,00**	**100.000,00**	**240.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA			
08.242.907.2.0151	**ASSISTENCIA AO DEFICIENTE**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.243.090.2.0307	**PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA**	**6.000,00**	**4.000,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.805.2.0146	**SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**	**40.000,00**	**5.000,00**	**45.000,00**

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.243.935.2.0235	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL**	**376.000,00**	**10.000,00**	**386.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	18.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS			
08.243.936.2.0233	**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS**	**97.000,00**	**5.000,00**	**102.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR			
08.243.962.2.0283	**PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA**	**5.000,00**	**5.000,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.244.090.1.0202	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244.090.1.0259	**PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA - EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
08.244.090.2.0122	**GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS**	**295.000,00**	**0,00**	**295.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00		
08.244.090.2.0134	**PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA**	**19.000,00**	**10.000,00**	**29.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
08.244.090.2.0135	**PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	**45.000,00**	**25.000,00**	**70.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00	
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS			
08.244.904.2.0207	**MANUTENÇÃO CRAS**	**294.000,00**	**4.000,00**	**298.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA			
08.244.911.2.0154	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS**	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL			
08.244.913.2.0208	**MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB**	**100.000,00**	**20.000,00**	**120.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS			
08.244.928.2.0224	**MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS**	**34.000,00**	**3.000,00**	**37.000,00**
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.244.935.1.0232	**MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**25.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
08.244.935.2.0309	**MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			
08.245.814	PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA			
08.245.814.2.0120	**ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS**	**300,00**	**0,00**	**300,00**
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
08.482	HABITAÇÃO URBANA			
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS			
08.482.090.2.0136	**PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
		1.659.300,00	202.000,00	1.861.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo

Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.695	TURISMO			
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
23.695.020.2.0123	**PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	**8.500,00**	**0,00**	**8.500,00**

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
		8.500,00	0,00	8.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO			
12.361.092.2.0140	**REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%**	**6.200.000,00**	**0,00**	**6.200.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.000.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.202.1.0080	**CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
12.361.202.1.0081	**AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
12.361.202.2.0142	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%**	**189.000,00**	**0,00**	**189.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
12.361.202.2.0281	**REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.211.2.0141	**MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.205.1.0251	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00	
12.365.205.2.0143	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%**	**1.150.000,00**	**0,00**	**1.150.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00		
12.365.205.2.0144	**MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%**	**11.500,00**	**1.000,00**	**12.500,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
12.365.205.2.0252	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL**	**31.000,00**	**2.000,00**	**33.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
		7.766.500,00	123.000,00	7.889.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO			
17.512.118.1.0201	**CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE			
18.541.130.2.0128	**CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE**	**400,00**	**0,00**	**400,00**
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.803.2.0129	**PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
		10.400,00	10.000,00	20.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS			
16.482.160.1.0209	**PROGRAMA HABITACIONAL**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00	
16.482.160.2.0131	**PROGRAMA HABITACIONAL**	**6.000,00**	**10.000,00**	**16.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
		6.000,00	12.000,00	18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração				
Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
27	DESPORTO E LAZER			
27.452	SERVIÇOS URBANOS			
27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER			
27.452.704.2.0060	**MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER**	**109.100,00**	**0,00**	**109.100,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	48.100,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO			
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			
27.811.701.1.0212	**CONSTRUÇÃO QUADRAS**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		180.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.133	QUADRAS ESPORTIVAS			
27.812.133.1.0033	**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES**	**0,00**	**150,00**	**150,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00	
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER			
27.812.701.1.0034	**CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE**	**0,00**	**290.000,00**	**290.000,00**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00	
27.812.701.2.0061	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR**	**123.000,00**	**1.000,00**	**124.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	15.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
27.812.701.2.0249	**MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE**	**132.000,00**	**1.000,00**	**133.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	10.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
		364.100,00	502.150,00	866.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

5° - Quadro das Dotações Por Orgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL

Código	**Especificação**	**Desp. Correntes**	**Desp. de Capital**	**Total**
13	CULTURA			
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO			
13.391.916.2.0210	**MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO**	**28.000,00**	**20.000,00**	**48.000,00**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	
		28.000,00	20.000,00	48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)

Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa

Orgão: Todos

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Ativ. / Op. Espec.**	**Total**

01	**LEGISLATIVA**	**310.536,67**	**2.272.559,33**	**2.583.096,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	310.536,67	2.272.559,33	2.583.096,00
01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	310.536,67	0,00	310.536,67
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	958.320,00	958.320,00
01.031.054	MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.313.639,33	1.313.639,33
01.031.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	0,00	600,00	600,00
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**1.019.600,00**	**1.019.600,00**
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	938.000,00	938.000,00
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	938.000,00	938.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	81.600,00	81.600,00
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	13.100,00	13.100,00
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	0,00	68.500,00	68.500,00
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
03.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	200,00	200,00
03.422.037	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	200,00	200,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**141.000,00**	**6.455.668,23**	**6.596.668,23**
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.000,00	4.187.768,23	4.318.768,23
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40.000,00	38.768,23	78.768,23
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL	0,00	230.000,00	230.000,00
04.122.045	PASEP	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL	50.000,00	2.399.000,00	2.449.000,00
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	900.000,00	900.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	1.982.000,00	1.987.000,00
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA	0,00	429.500,00	429.500,00
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA	5.000,00	252.500,00	257.500,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.200,00	2.200,00
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.200,00	2.200,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	123.500,00	123.500,00
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS	0,00	37.500,00	37.500,00
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA	0,00	86.000,00	86.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.000,00	2.000,00
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO	0,00	2.000,00	2.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
05.153	DEFESA TERRESTRE	0,00	52.000,00	52.000,00
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	52.000,00	52.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**227.020,00**	**227.020,00**
06.181	POLICIAMENTO	0,00	149.500,00	149.500,00
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	0,00	149.500,00	149.500,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**50.200,00**	**2.809.500,00**	**2.859.700,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.122.909	MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	0,00	240.000,00	240.000,00
08.241.809	APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	0,00	240.000,00	240.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	33.000,00	33.000,00
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	33.000,00	33.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,00	849.200,00	849.400,00
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	200,00	116.100,00	116.300,00
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES	0,00	8.000,00	8.000,00
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0,00	1.100,00	1.100,00
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	216.000,00	216.000,00

08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	386.000,00	386.000,00
08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS	0,00	102.000,00	102.000,00
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	1.566.000,00	1.616.000,00
08.244.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	6.000,00	1.061.000,00	1.067.000,00
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS	0,00	298.000,00	298.000,00
08.244.910	CENTRO DE CONVIVENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS	0,00	37.000,00	37.000,00
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00	47.000,00	77.000,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	300,00	300,00
08.245.814	PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	0,00	300,00	300,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	100.000,00	100.000,00
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	0,00	100.000,00	100.000,00
10	**SAÚDE**	**695.100,00**	**18.379.700,88**	**19.074.800,88**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.836.564,00	1.836.564,00
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)				
Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Ativ. / Op. Espec.**	**Total**
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	0,00	237.564,00	237.564,00
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	611.600,00	12.965.000,00	13.576.600,00
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	10.100,00	852.000,00	862.100,00
10.301.045	PASEP	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA	520.500,00	4.143.000,00	4.663.500,00
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS	0,00	24.000,00	24.000,00
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	216.000,00	216.000,00
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO	0,00	3.876.000,00	3.876.000,00
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	0,00	325.000,00	325.000,00
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	483.000,00	483.000,00
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	1.159.844,88	1.220.344,88
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	0,00	244.500,00	244.500,00
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS	0,00	771.000,00	771.000,00
10.302.908	RATEIO CISDESTE	0,00	69.344,88	69.344,88
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	60.500,00	0,00	60.500,00
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	0,00	30.000,00	30.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	1.705.000,00	1.705.000,00
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS	0,00	45.000,00	45.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	58.392,00	60.392,00
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA	2.000,00	1.800,00	3.800,00
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	0,00	56.592,00	56.592,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.000,00	654.900,00	675.900,00
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	21.000,00	409.000,00	430.000,00
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES	0,00	44.400,00	44.400,00
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS	0,00	60.000,00	60.000,00
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	0,00	5.000,00	5.000,00

10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	16.500,00	16.500,00
12	**EDUCAÇÃO**	**2.558.500,00**	**12.840.650,00**	**15.399.150,00**
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.911.500,00	10.744.650,00	12.656.150,00
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.045	PASEP	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
12.361.094	MERENDA ESCOLAR	0,00	360.000,00	360.000,00
12.361.101	ENSINO SUPLETIVO	0,00	9.500,00	9.500,00
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.390.500,00	2.151.650,00	3.542.150,00
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	1.746.000,00	1.747.000,00
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	0,00	1.500,00	1.500,00
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	520.000,00	0,00	520.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	156.000,00	156.000,00
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	156.000,00	156.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	6.000,00	6.000,00
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	645.000,00	1.689.000,00	2.334.000,00
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	0,00	7.000,00	7.000,00
12.365.094	MERENDA ESCOLAR	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	645.000,00	1.527.000,00	2.172.000,00
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	95.000,00	95.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	245.000,00	247.000,00
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	245.000,00	247.000,00
13	**CULTURA**	**0,00**	**438.100,00**	**438.100,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	31.100,00	31.100,00
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	31.100,00	31.100,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	48.000,00	48.000,00
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	0,00	48.000,00	48.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	359.000,00	359.000,00
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	354.000,00	354.000,00
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	0,00	5.000,00	5.000,00
15	**URBANISMO**	**767.000,00**	**2.994.100,00**	**3.761.100,00**
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	387.000,00	76.600,00	463.600,00
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	70.000,00	75.100,00	145.100,00
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	1.500,00	1.500,00
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	160.000,00	0,00	160.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	330.000,00	2.917.500,00	3.247.500,00
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA	10.000,00	210.000,00	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

6° - Programa de Trabalho Através da Funcional Programática (Consolidado)

Adendo IV - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 7 - Despesa - Orçamento Programa

Orgão: Todos

Código	Especificação	Projetos	Ativ. / Op. Espec.	Total
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS	60.000,00	1.782.500,00	1.842.500,00
15.452.112	PAVIMENTAÇÃO	210.000,00	0,00	210.000,00
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO	0,00	40.000,00	40.000,00
15.452.502	LIMPEZA URBANA	0,00	885.000,00	885.000,00
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
16	**HABITAÇÃO**	**2.000,00**	**19.000,00**	**21.000,00**
16.482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	19.000,00	21.000,00
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS	2.000,00	16.000,00	18.000,00
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL	0,00	3.000,00	3.000,00
17	**SANEAMENTO**	**392.000,00**	**930.100,00**	**1.322.100,00**
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	660.000,00	660.000,00
17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA	0,00	660.000,00	660.000,00

17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	392.000,00	270.100,00	662.100,00
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.119	REDE PLUVIAL	260.000,00	0,00	260.000,00
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.170	SISTEMA ESGOTO	0,00	270.100,00	270.100,00
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**130,00**	**1.113.200,00**	**1.113.330,00**
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	95.200,00	95.200,00
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	0,00	400,00	400,00
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	94.800,00	94.800,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	30,00	1.018.000,00	1.018.030,00
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	30,00	1.018.000,00	1.018.030,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00	0,00	100,00
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES	100,00	0,00	100,00
20	**AGRICULTURA**	**121.100,00**	**1.871.900,00**	**1.993.000,00**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	756.500,00	766.500,00
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	10.000,00	756.500,00	766.500,00
20.605	ABASTECIMENTO	75.100,00	250.000,00	325.100,00
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	75.100,00	0,00	75.100,00
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	36.000,00	834.500,00	870.500,00
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	5.000,00	61.500,00	66.500,00
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL	10.000,00	732.000,00	742.000,00
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	0,00	41.000,00	41.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	30.500,00	30.500,00
20.608.125	AGROPECUÁRIA	0,00	20.500,00	20.500,00
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	0,00	10.000,00	10.000,00
20.632	COLONIZAÇÃO	0,00	400,00	400,00
20.632.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	400,00	400,00
22	**INDÚSTRIA**	**1.500,00**	**1.000,00**	**2.500,00**
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.500,00	1.000,00	2.500,00
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	1.500,00	1.000,00	2.500,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**452.500,00**	**452.500,00**
23.695	TURISMO	0,00	452.500,00	452.500,00
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	8.500,00	8.500,00
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0,00	444.000,00	444.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**1.000,00**	**500,00**	**1.500,00**
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	200,00	200,00
24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	0,00	200,00	200,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	300,00	1.300,00
24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	300,00	1.300,00
26	**TRANSPORTE**	**120.000,00**	**2.481.500,00**	**2.601.500,00**
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000,00	2.481.500,00	2.601.500,00
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS	120.000,00	2.481.500,00	2.601.500,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**500.150,00**	**366.100,00**	**866.250,00**
27.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	109.100,00	109.100,00
27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER	0,00	109.100,00	109.100,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	210.000,00	0,00	210.000,00
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	290.150,00	257.000,00	547.150,00
27.812.133	QUADRAS ESPORTIVAS	150,00	0,00	150,00
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	290.000,00	257.000,00	547.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Geral ===>	5.660.216,67	54.734.898,44	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)	
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa	

Orgão: Todos				
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
01	**LEGISLATIVA**	**310.536,67**	**2.272.559,33**	**2.583.096,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**310.536,67**	**2.272.559,33**	**2.583.096,00**
01.031.005	**ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	**310.536,67**	**0,00**	**310.536,67**
01.031.005.1.0001	Aquisição de Moveis e Equipamentos	180.000,00	0,00	180.000,00
01.031.005.1.0002	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	130.536,67	0,00	130.536,67
01.031.025	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**0,00**	**958.320,00**	**958.320,00**
01.031.025.2.0001	Manutenção Atividade Legislativa	0,00	958.320,00	958.320,00
01.031.054	**MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL**	**0,00**	**1.313.639,33**	**1.313.639,33**
01.031.054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	0,00	1.274.682,48	1.274.682,48
01.031.054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	0,00	38.956,85	38.956,85
01.031.407	**DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
01.031.407.2.0005	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	0,00	600,00	600,00
		310.536,67	2.272.559,33	2.583.096,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**
02.062	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**	**0,00**	**81.600,00**	**81.600,00**
02.062.024	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**13.100,00**	**13.100,00**
02.062.024.2.0006	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	13.100,00	13.100,00
02.062.407	**DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.**	**0,00**	**68.500,00**	**68.500,00**
02.062.407.2.0007	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	0,00	68.500,00	68.500,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**50.000,00**	**809.468,23**	**859.468,23**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**50.000,00**	**661.268,23**	**711.268,23**
04.122.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**38.768,23**	**38.768,23**
04.122.012.2.0244	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	0,00	38.768,23	38.768,23
04.122.401	**DIVULGAÇÃO OFICIAL**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
04.122.401.2.0009	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.402	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL**	**50.000,00**	**602.500,00**	**652.500,00**
04.122.402.1.0004	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	0,00	545.500,00	545.500,00
04.122.402.2.0256	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	0,00	57.000,00	57.000,00
04.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**148.200,00**	**148.200,00**
04.182.914	**MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL**	**0,00**	**148.200,00**	**148.200,00**
04.182.914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	0,00	148.200,00	148.200,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243.903	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
08.243.903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	0,00	216.000,00	216.000,00
		50.000,00	1.107.068,23	1.157.068,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
02	**JUDICIÁRIA**	**0,00**	**938.000,00**	**938.000,00**
02.061	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**938.000,00**	**938.000,00**
02.061.024	**AÇÃO JUDICIÁRIA**	**0,00**	**938.000,00**	**938.000,00**
02.061.024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	0,00	933.000,00	933.000,00
02.061.024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	0,00	5.000,00	5.000,00
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
03.422	**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	**0,00**	**200,00**	**200,00**

03.422.037	**PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
03.422.037.2.0012	MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	0,00	200,00	200,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**76.000,00**	**3.578.200,00**	**3.654.200,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**71.000,00**	**3.526.500,00**	**3.597.500,00**
04.122.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
04.122.012.1.0210	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.013	**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
04.122.013.1.0005	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.014	**REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
04.122.014.1.0007	CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.039	**PLANEJAMENTO REGIONAL**	**0,00**	**230.000,00**	**230.000,00**
04.122.039.2.0013	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	0,00	230.000,00	230.000,00
04.122.045	**PASEP**	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
04.122.045.2.0014	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.402	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL**	**0,00**	**1.796.500,00**	**1.796.500,00**
04.122.402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	1.478.500,00	1.478.500,00
04.122.402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	0,00	318.000,00	318.000,00
04.122.902	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS**	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**
04.122.902.2.0017	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	0,00	900.000,00	900.000,00
04.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
04.126.404	**MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
04.126.404.1.0009	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	**ORDENAMENTO TERRITORIAL**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
04.127.021	**URBANISMO DE QUALIDADE**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
04.127.021.2.0063	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	0,00	10.000,00	10.000,00
04.128	**FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	**0,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
04.128.012	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**	**0,00**	**2.200,00**	**2.200,00**
04.128.012.2.0020	TREINAMENTO DE PESSOAL	0,00	2.200,00	2.200,00
04.129	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	**0,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
04.129.048	**OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS**	**0,00**	**37.500,00**	**37.500,00**
04.129.048.2.0021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	0,00	37.500,00	37.500,00
04.131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
04.131.409	**PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
04.131.409.2.0022	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	0,00	2.000,00	2.000,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
05.153	**DEFESA TERRESTRE**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
05.153.601	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
05.153.601.2.0023	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	0,00	52.000,00	52.000,00
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**0,00**	**227.020,00**	**227.020,00**
06.181	**POLICIAMENTO**	**0,00**	**149.500,00**	**149.500,00**
06.181.601	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA**	**0,00**	**149.500,00**	**149.500,00**
06.181.601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	0,00	148.500,00	148.500,00
06.181.601.2.0026	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	0,00	1.000,00	1.000,00
06.182	**DEFESA CIVIL**	**0,00**	**77.520,00**	**77.520,00**
06.182.602	**PROGRAMA DE DEFESA CIVIL**	**0,00**	**77.520,00**	**77.520,00**
06.182.602.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	0,00	77.520,00	77.520,00
22	**INDÚSTRIA**	**1.500,00**	**1.000,00**	**2.500,00**
22.661	**PROMOÇÃO INDUSTRIAL**	**1.500,00**	**1.000,00**	**2.500,00**
22.661.127	**PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA**	**1.500,00**	**1.000,00**	**2.500,00**
22.661.127.1.0011	PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500,00	0,00	1.500,00
22.661.127.2.0029	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	0,00	1.000,00	1.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**1.000,00**	**500,00**	**1.500,00**
24.721	**COMUNICAÇÕES POSTAIS**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
24.721.029	**ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO**	**0,00**	**200,00**	**200,00**
24.721.029.2.0030	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	0,00	200,00	200,00
24.722	**TELECOMUNICAÇÕES**	**1.000,00**	**300,00**	**1.300,00**
24.722.240	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**	**1.000,00**	**300,00**	**1.300,00**
24.722.240.1.0012	PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.240.2.0031	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	0,00	300,00	300,00
		78.500,00	4.796.920,00	4.875.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**5.000,00**	**2.068.000,00**	**2.073.000,00**
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**5.000,00**	**1.982.000,00**	**1.987.000,00**
04.123.043	**OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA**	**0,00**	**429.500,00**	**429.500,00**
04.123.043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	0,00	429.500,00	429.500,00
04.123.136	**PARCELAMENTO DA DÍVIDA**	**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
04.123.136.9.0222	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
04.123.412	**CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA**	**5.000,00**	**252.500,00**	**257.500,00**
04.123.412.1.0014	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	0,00	252.500,00	252.500,00
04.129	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**	**0,00**	**86.000,00**	**86.000,00**
04.129.413	**CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA**	**0,00**	**86.000,00**	**86.000,00**
04.129.413.2.0035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	0,00	86.000,00	86.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
99.999.999.9.0001	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
		5.000,00	2.078.000,00	2.083.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
12	**EDUCAÇÃO**	**2.438.500,00**	**5.071.150,00**	**7.509.650,00**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.891.500,00**	**4.170.650,00**	**6.062.150,00**
12.361.004	**MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
12.361.004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	6.000,00	6.000,00
12.361.045	**PASEP**	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**
12.361.045.2.0039	PASEP ENSINO 25%	0,00	70.000,00	70.000,00
12.361.094	**MERENDA ESCOLAR**	**0,00**	**360.000,00**	**360.000,00**
12.361.094.2.0037	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	0,00	360.000,00	360.000,00
12.361.101	**ENSINO SUPLETIVO**	**0,00**	**9.500,00**	**9.500,00**
12.361.101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	0,00	9.500,00	9.500,00
12.361.202	**ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.370.500,00**	**1.842.650,00**	**3.213.150,00**
12.361.202.1.0017	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.1.0018	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.100.500,00	0,00	1.100.500,00
12.361.202.1.0020	AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	145.000,00	0,00	145.000,00
12.361.202.1.0021	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00	0,00	115.000,00
12.361.202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	568.000,00	568.000,00
12.361.202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.237.000,00	1.237.000,00
12.361.202.2.0045	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	0,00	10.050,00	10.050,00
12.361.202.2.0046	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	0,00	600,00	600,00
12.361.202.2.0257	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	0,00	27.000,00	27.000,00
12.361.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**1.000,00**	**1.681.000,00**	**1.682.000,00**
12.361.211.1.0022	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00	0,00	1.000,00
12.361.211.2.0049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	0,00	1.526.000,00	1.526.000,00
12.361.211.2.0107	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	0,00	155.000,00	155.000,00
12.361.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
12.361.701.2.0050	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	0,00	1.500,00	1.500,00
12.361.902	**PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS**	**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
12.361.902.2.0041	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361.931	**CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR**	**520.000,00**	**0,00**	**520.000,00**
12.361.931.1.0228	CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	510.000,00	0,00	510.000,00
12.361.931.1.0280	CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	10.000,00	0,00	10.000,00
12.363	**ENSINO PROFISSIONAL**	**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
12.363.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
12.363.211.2.0051	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	0,00	156.000,00	156.000,00
12.364	**ENSINO SUPERIOR**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

12.364.026	**CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO**	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**
12.364.026.2.0038	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	0,00	6.000,00	6.000,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**545.000,00**	**493.500,00**	**1.038.500,00**
12.365.004	**MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
12.365.004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	7.000,00	7.000,00
12.365.094	**MERENDA ESCOLAR**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
12.365.094.2.0254	PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.094.2.0310	MERENDA ESCOLAR CRECHE	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.205	**UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	**545.000,00**	**331.500,00**	**876.500,00**
12.365.205.1.0023	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.205.1.0024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	360.000,00	0,00	360.000,00
12.365.205.1.0025	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ- ESCOLAR	5.000,00	0,00	5.000,00
12.365.205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	0,00	90.000,00	90.000,00
12.365.205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	241.500,00	241.500,00
12.365.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**
12.365.211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	95.000,00	95.000,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**2.000,00**	**245.000,00**	**247.000,00**
12.367.207	**ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**2.000,00**	**245.000,00**	**247.000,00**
12.367.207.1.0027	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
12.367.207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	245.000,00	245.000,00
		2.438.500,00	5.071.150,00	7.509.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
17	**SANEAMENTO**	**302.000,00**	**930.100,00**	**1.232.100,00**
17.511	**SANEAMENTO BÁSICO RURAL**	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
17.511.929	**MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA**	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
17.511.929.2.0225	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	0,00	660.000,00	660.000,00
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**302.000,00**	**270.100,00**	**572.100,00**
17.512.118	**ESGOTO SANITÁRIO**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
17.512.118.1.0037	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17.512.119	**REDE PLUVIAL**	**260.000,00**	**0,00**	**260.000,00**
17.512.119.1.0038	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	260.000,00	0,00	260.000,00
17.512.140	**CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**	**22.000,00**	**0,00**	**22.000,00**
17.512.140.1.0039	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	22.000,00	0,00	22.000,00
17.512.170	**SISTEMA ESGOTO**	**0,00**	**270.100,00**	**270.100,00**
17.512.170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	0,00	270.100,00	270.100,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**130,00**	**1.102.800,00**	**1.102.930,00**
18.541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**84.800,00**	**84.800,00**
18.541.803	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**84.800,00**	**84.800,00**
18.541.803.2.0065	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	0,00	5.200,00	5.200,00
18.541.803.2.0066	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	3.600,00	3.600,00
18.541.803.2.0067	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	0,00	76.000,00	76.000,00
18.542	**CONTROLE AMBIENTAL**	**30,00**	**1.018.000,00**	**1.018.030,00**
18.542.022	**COLETA E TRATAMENTO DE LIXO**	**30,00**	**1.018.000,00**	**1.018.030,00**
18.542.022.1.0041	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	30,00	0,00	30,00
18.542.022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	0,00	1.018.000,00	1.018.000,00
18.543	**RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
18.543.703	**CONTROLE DE INUNDAÇÕES**	**100,00**	**0,00**	**100,00**
18.543.703.1.0042	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	100,00	0,00	100,00
		302.130,00	2.032.900,00	2.335.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.014	**REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
04.122.014.1.0043	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
15	**URBANISMO**	**767.000,00**	**2.994.100,00**	**3.761.100,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**387.000,00**	**76.600,00**	**463.600,00**
15.451.111	**OBRAS PÚBLICAS**	**47.000,00**	**0,00**	**47.000,00**
15.451.111.1.0211	OBRAS PUBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	**CEMITÉRIOS E VELÓRIOS**	**70.000,00**	**75.100,00**	**145.100,00**
15.451.113.1.0044	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.113.2.0069	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0,00	75.100,00	75.100,00
15.451.501	**PLANEJAMENTO URBANO**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**
15.451.501.2.0070	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	0,00	1.500,00	1.500,00
15.451.922	**CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**	**110.000,00**	**0,00**	**110.000,00**
15.451.922.1.0218	CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	110.000,00	0,00	110.000,00
15.451.944	**OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA**	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**
15.451.944.1.0243	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	160.000,00	0,00	160.000,00
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**330.000,00**	**2.917.500,00**	**3.247.500,00**
15.452.110	**ELETRIFICAÇÃO URBANA**	**10.000,00**	**210.000,00**	**220.000,00**
15.452.110.1.0045	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.110.2.0071	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	210.000,00	210.000,00
15.452.111	**OBRAS PÚBLICAS**	**60.000,00**	**1.782.500,00**	**1.842.500,00**
15.452.111.1.0046	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00
15.452.111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
15.452.111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	0,00	751.000,00	751.000,00
15.452.111.2.0074	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	0,00	30.500,00	30.500,00
15.452.112	**PAVIMENTAÇÃO**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
15.452.112.1.0047	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	210.000,00	0,00	210.000,00
15.452.501	**PLANEJAMENTO URBANO**	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
15.452.501.2.0149	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	0,00	40.000,00	40.000,00
15.452.502	**LIMPEZA URBANA**	**0,00**	**885.000,00**	**885.000,00**
15.452.502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	0,00	885.000,00	885.000,00
15.452.905	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.452.905.1.0208	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.752.414	**ILUMINAÇÃO PUBLICA**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**
15.752.414.1.0294	AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00	0,00	50.000,00
17	**SANEAMENTO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512.915	**CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
17.512.915.1.0214	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	80.000,00	0,00	80.000,00
20	**AGRICULTURA**	**10.100,00**	**0,00**	**10.100,00**
20.605	**ABASTECIMENTO**	**10.100,00**	**0,00**	**10.100,00**
20.605.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**10.100,00**	**0,00**	**10.100,00**
20.605.200.1.0065	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES P/ SECAGEM CAFÉ	10.000,00	0,00	10.000,00
20.605.200.1.0071	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	100,00	0,00	100,00
26	**TRANSPORTE**	**120.000,00**	**2.481.500,00**	**2.601.500,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**120.000,00**	**2.481.500,00**	**2.601.500,00**
26.782.606	**CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS**	**120.000,00**	**2.481.500,00**	**2.601.500,00**
26.782.606.1.0050	CONST. ESTRADA/PONTE	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782.606.1.0051	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782.606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	0,00	2.470.500,00	2.470.500,00
26.782.606.2.0079	MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	0,00	11.000,00	11.000,00
		987.100,00	5.475.600,00	6.462.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
16	**HABITAÇÃO**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
16.482.164	**HABITAÇÃO RURAL**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

16.482.164.2.0080	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	0,00	3.000,00	3.000,00
20	**AGRICULTURA**	**110.000,00**	**1.871.500,00**	**1.981.500,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**10.000,00**	**756.500,00**	**766.500,00**
20.122.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**10.000,00**	**756.500,00**	**766.500,00**
20.122.200.1.0221	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.122.200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	0,00	756.500,00	756.500,00
20.605	**ABASTECIMENTO**	**65.000,00**	**250.000,00**	**315.000,00**
20.605.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**65.000,00**	**0,00**	**65.000,00**
20.605.200.1.0052	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	65.000,00	0,00	65.000,00
20.605.927	**PROGRAMA MIRALIMENTA**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
20.605.927.2.0226	PROGRAMA MIRALIMENTA	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**35.000,00**	**834.500,00**	**869.500,00**
20.606.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**5.000,00**	**61.500,00**	**66.500,00**
20.606.200.1.0054	MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.200.2.0085	MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	0,00	13.500,00	13.500,00
20.606.200.2.0086	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	0,00	35.000,00	35.000,00
20.606.200.2.0088	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	0,00	13.000,00	13.000,00
20.606.204	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL**	**10.000,00**	**732.000,00**	**742.000,00**
20.606.204.1.0055	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.204.2.0083	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	0,00	31.000,00	31.000,00
20.606.204.2.0090	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	0,00	131.000,00	131.000,00
20.606.204.2.0091	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	0,00	570.000,00	570.000,00
20.606.926	**CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
20.606.926.1.0223	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	**MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO**	**0,00**	**41.000,00**	**41.000,00**
20.606.930.2.0227	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	0,00	41.000,00	41.000,00
20.608	**PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**30.500,00**	**30.500,00**
20.608.125	**AGROPECUÁRIA**	**0,00**	**20.500,00**	**20.500,00**
20.608.125.2.0081	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	20.500,00	20.500,00
20.608.200	**APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
20.608.200.2.0082	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	0,00	10.000,00	10.000,00
		110.000,00	1.874.500,00	1.984.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**14.000,00**	**688.000,00**	**702.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
08.122.909	**MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
08.122.909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	0,00	21.000,00	21.000,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**14.000,00**	**667.000,00**	**681.000,00**
08.244.029	**ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
08.244.029.1.0204	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	12.000,00	0,00	12.000,00
08.244.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
08.244.090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	667.000,00	667.000,00
08.244.910	**CENTRO DE CONVIVENCIA**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
08.244.910.1.0213	CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
		14.000,00	688.000,00	702.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
13	**CULTURA**	**0,00**	**390.100,00**	**390.100,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**31.100,00**	**31.100,00**
13.122.014	**REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**0,00**	**31.100,00**	**31.100,00**
13.122.014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	0,00	31.100,00	31.100,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**0,00**	**359.000,00**	**359.000,00**

13.392.017	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL**	**0,00**	**354.000,00**	**354.000,00**
13.392.017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	0,00	354.000,00	354.000,00
13.392.105	**INCENTIVO A ARTE E A CULTURA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
13.392.105.2.0056	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	0,00	5.000,00	5.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**
23.695.302	**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**
23.695.302.2.0058	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	0,00	335.000,00	335.000,00
23.695.302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	0,00	109.000,00	109.000,00
		0,00	834.100,00	834.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
10	**SAÚDE**	**520.500,00**	**9.735.500,00**	**10.256.000,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**1.585.000,00**	**1.585.000,00**
10.122.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**0,00**	**1.585.000,00**	**1.585.000,00**
10.122.040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**520.500,00**	**6.216.000,00**	**6.736.500,00**
10.301.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
10.301.040.2.0095	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	0,00	550.000,00	550.000,00
10.301.045	**PASEP**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
10.301.045.2.0096	PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	0,00	60.000,00	60.000,00
10.301.104	**ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA**	**520.500,00**	**1.730.000,00**	**2.250.500,00**
10.301.104.1.0056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	39.500,00	0,00	39.500,00
10.301.104.1.0057	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.104.1.0058	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	391.000,00	0,00	391.000,00
10.301.104.1.0205	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.104.2.0099	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
10.301.104.2.0100	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.917	**MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO**	**0,00**	**3.876.000,00**	**3.876.000,00**
10.301.917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	0,00	3.876.000,00	3.876.000,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**274.500,00**	**274.500,00**
10.302.130	**ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE**	**0,00**	**244.500,00**	**244.500,00**
10.302.130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	0,00	144.500,00	144.500,00
10.302.130.2.0298	CONVENIO HOSPITALAR	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302.967	**TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**
10.302.967.2.0300	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	0,00	30.000,00	30.000,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**1.660.000,00**	**1.660.000,00**
10.303.923	**MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR**	**0,00**	**1.660.000,00**	**1.660.000,00**
10.303.923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	1.660.000,00	1.660.000,00
		520.500,00	9.735.500,00	10.256.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades/Op.Espec	Total
10	**SAÚDE**	**174.600,00**	**8.280.700,00**	**8.455.300,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
10.122.955	**PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**	**0,00**	**14.000,00**	**14.000,00**
10.122.955.2.0270	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	0,00	14.000,00	14.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**91.100,00**	**6.749.000,00**	**6.840.100,00**
10.301.040	**ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL**	**10.100,00**	**302.000,00**	**312.100,00**
10.301.040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	10.100,00	0,00	10.100,00
10.301.040.2.0304	SAUDE DIGITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	0,00	102.000,00	102.000,00
10.301.103	**PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA**	**0,00**	**2.930.000,00**	**2.930.000,00**
10.301.103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00

10.301.103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
10.301.104	**ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA**	**0,00**	**2.413.000,00**	**2.413.000,00**
10.301.104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	0,00	2.409.000,00	2.409.000,00
10.301.104.2.0288	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	0,00	4.000,00	4.000,00
10.301.107	**ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
10.301.107.2.0101	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	0,00	24.000,00	24.000,00
10.301.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**216.000,00**	**216.000,00**
10.301.301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0,00	216.000,00	216.000,00
10.301.919	**PROGRAMA FARMACIA DE MINAS**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
10.301.919.2.0212	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	**CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
10.301.920.1.0216	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	11.000,00	0,00	11.000,00
10.301.921	**AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**
10.301.921.1.0217	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	70.000,00	0,00	70.000,00
10.301.947	**ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS**	**0,00**	**325.000,00**	**325.000,00**
10.301.947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	0,00	325.000,00	325.000,00
10.301.956	**INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE**	**0,00**	**17.000,00**	**17.000,00**
10.301.956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	0,00	17.000,00	17.000,00
10.301.958	**INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**	**0,00**	**483.000,00**	**483.000,00**
10.301.958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	0,00	483.000,00	483.000,00
10.301.964	**AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
10.301.964.2.0286	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.965	**AÇÕES POPULAÇÃO LGBT**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
10.301.965.2.0287	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**60.500,00**	**816.000,00**	**876.500,00**
10.302.600	**GESTÃO PLENA SUS**	**0,00**	**771.000,00**	**771.000,00**
10.302.600.2.0299	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	0,00	500.000,00	500.000,00
10.302.600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	0,00	271.000,00	271.000,00
10.302.945	**CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL**	**60.500,00**	**0,00**	**60.500,00**
10.302.945.1.0250	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.500,00	0,00	60.500,00
10.302.946	**REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
10.302.946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.951	**INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.302.951.2.0266	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	20.000,00	20.000,00
10.302.952	**VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
10.302.952.2.0267	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
10.303.957	**VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
10.303.957.2.0272	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	0,00	45.000,00	45.000,00
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**2.000,00**	**1.800,00**	**3.800,00**
10.304.102	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**2.000,00**	**1.800,00**	**3.800,00**
10.304.102.1.0061	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	0,00	2.000,00
10.304.102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	1.800,00	1.800,00
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**21.000,00**	**654.900,00**	**675.900,00**
10.305.108	**CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**	**21.000,00**	**409.000,00**	**430.000,00**
10.305.108.1.0062	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	21.000,00	0,00	21.000,00
10.305.108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	0,00	409.000,00	409.000,00
10.305.948	**INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES**	**0,00**	**44.400,00**	**44.400,00**
10.305.948.2.0263	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	0,00	44.400,00	44.400,00
10.305.949	**INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
10.305.949.2.0264	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	0,00	100.000,00	100.000,00
10.305.950	**VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS**	**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
10.305.950.2.0265	PROGRAMA VIGIMINAS	0,00	60.000,00	60.000,00
10.305.953	**DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA**	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
10.305.953.2.0268	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10.305.954	**ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

10.305.954.2.0269	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	0,00	20.000,00	20.000,00
10.305.960	**MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**0,00**	**16.500,00**	**16.500,00**
10.305.960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	16.500,00	16.500,00
		174.600,00	8.280.700,00	8.455.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10	**SAÚDE**	**0,00**	**294.156,00**	**294.156,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**237.564,00**	**237.564,00**
10.122.906	**CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE**	**0,00**	**237.564,00**	**237.564,00**
10.122.906.2.0150	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	237.564,00	237.564,00
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**56.592,00**	**56.592,00**
10.304.906	**CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE**	**0,00**	**56.592,00**	**56.592,00**
10.304.906.2.0297	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	0,00	56.592,00	56.592,00
		0,00	294.156,00	294.156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
10	**SAÚDE**	**0,00**	**69.344,88**	**69.344,88**
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**69.344,88**	**69.344,88**
10.302.908	**RATEIO CISDESTE**	**0,00**	**69.344,88**	**69.344,88**
10.302.908.2.0152	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	69.344,88	69.344,88
		0,00	69.344,88	69.344,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
20	**AGRICULTURA**	**1.000,00**	**400,00**	**1.400,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
20.606.116	**ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
20.606.116.1.0063	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
20.632	**COLONIZAÇÃO**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
20.632.116	**ELETRIFICAÇÃO RURAL**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
20.632.116.2.0108	PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	0,00	400,00	400,00
		1.000,00	400,00	1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**200,00**	**80.200,00**	**80.400,00**
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**200,00**	**80.200,00**	**80.400,00**
08.243.805	**ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**200,00**	**71.100,00**	**71.300,00**
08.243.805.1.0064	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	200,00	0,00	200,00
08.243.805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	0,00	71.100,00	71.100,00
08.243.813	**PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES**	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**
08.243.813.2.0110	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	0,00	8.000,00	8.000,00
08.243.815	**PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL**	**0,00**	**1.100,00**	**1.100,00**
08.243.815.2.0111	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	0,00	1.100,00	1.100,00
		200,00	80.200,00	80.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**36.000,00**	**1.825.300,00**	**1.861.300,00**
08.241	**ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA**	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
08.241.809	**APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO**	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
08.241.809.2.0119	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	240.000,00	240.000,00
08.242	**ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**0,00**	**33.000,00**	**33.000,00**
08.242.907	**ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA**	**0,00**	**33.000,00**	**33.000,00**
08.242.907.2.0151	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	0,00	33.000,00	33.000,00
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**553.000,00**	**553.000,00**
08.243.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08.243.090.2.0307	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	10.000,00	10.000,00
08.243.805	**ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**
08.243.805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	0,00	45.000,00	45.000,00
08.243.935	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**0,00**	**386.000,00**	**386.000,00**
08.243.935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	0,00	386.000,00	386.000,00
08.243.936	**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS**	**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00**
08.243.936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	0,00	102.000,00	102.000,00
08.243.962	**PROGRAMA REDE CUIDAR**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
08.243.962.2.0283	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	10.000,00	10.000,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**36.000,00**	**899.000,00**	**935.000,00**
08.244.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**6.000,00**	**394.000,00**	**400.000,00**
08.244.090.1.0202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.090.1.0259	PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA - EQUIPAMENTOS	1.000,00	0,00	1.000,00
08.244.090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	295.000,00	295.000,00
08.244.090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	29.000,00	29.000,00
08.244.090.2.0135	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.904	**MANUTENÇÃO CRAS**	**0,00**	**298.000,00**	**298.000,00**
08.244.904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	0,00	298.000,00	298.000,00
08.244.911	**MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA**	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**
08.244.911.2.0154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	**MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**
08.244.913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.928	**MANUTENÇÃO IGD SUAS**	**0,00**	**37.000,00**	**37.000,00**
08.244.928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	0,00	37.000,00	37.000,00
08.244.935	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**30.000,00**	**47.000,00**	**77.000,00**
08.244.935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244.935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	47.000,00	47.000,00
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**0,00**	**300,00**	**300,00**
08.245.814	**PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**300,00**	**300,00**
08.245.814.2.0120	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	0,00	300,00	300,00
08.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
08.482.090	**ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
08.482.090.2.0136	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	0,00	100.000,00	100.000,00
		36.000,00	1.825.300,00	1.861.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**8.500,00**	**8.500,00**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**8.500,00**	**8.500,00**
23.695.020	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	**0,00**	**8.500,00**	**8.500,00**
23.695.020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	8.500,00	8.500,00
		0,00	8.500,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
12	**EDUCAÇÃO**	**120.000,00**	**7.769.500,00**	**7.889.500,00**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.000,00**	**6.574.000,00**	**6.594.000,00**
12.361.092	**PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO**	**0,00**	**6.200.000,00**	**6.200.000,00**
12.361.092.2.0140	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
12.361.202	**ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL**	**20.000,00**	**309.000,00**	**329.000,00**
12.361.202.1.0080	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.1.0081	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	0,00	189.000,00	189.000,00
12.361.202.2.0281	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	0,00	120.000,00	120.000,00
12.361.211	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
12.361.211.2.0141	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	65.000,00	65.000,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**100.000,00**	**1.195.500,00**	**1.295.500,00**
12.365.205	**UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL**	**100.000,00**	**1.195.500,00**	**1.295.500,00**
12.365.205.1.0251	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	100.000,00	0,00	100.000,00
12.365.205.2.0143	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
12.365.205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	0,00	12.500,00	12.500,00
12.365.205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	0,00	33.000,00	33.000,00
		120.000,00	7.769.500,00	7.889.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
17	**SANEAMENTO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
17.512.118	**ESGOTO SANITÁRIO**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
17.512.118.1.0201	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	10.000,00	0,00	10.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**10.400,00**	**10.400,00**
18.541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**10.400,00**	**10.400,00**
18.541.130	**ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
18.541.130.2.0128	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	0,00	400,00	400,00
18.541.803	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
18.541.803.2.0129	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	0,00	10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.400,00	20.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
16	**HABITAÇÃO**	**2.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**2.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**
16.482.160	**PROJETOS HABITACIONAIS**	**2.000,00**	**16.000,00**	**18.000,00**
16.482.160.1.0209	PROGRAMA HABITACIONAL	2.000,00	0,00	2.000,00
16.482.160.2.0131	PROGRAMA HABITACIONAL	0,00	16.000,00	16.000,00
		2.000,00	16.000,00	18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				

Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
27	**DESPORTO E LAZER**	**500.150,00**	**366.100,00**	**866.250,00**
27.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**0,00**	**109.100,00**	**109.100,00**
27.452.704	**ATIVIDADES DE LAZER**	**0,00**	**109.100,00**	**109.100,00**
27.452.704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	0,00	109.100,00	109.100,00
27.811	**DESPORTO DE RENDIMENTO**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
27.811.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**
27.811.701.1.0212	CONSTRUÇÃO QUADRAS	210.000,00	0,00	210.000,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**290.150,00**	**257.000,00**	**547.150,00**
27.812.133	**QUADRAS ESPORTIVAS**	**150,00**	**0,00**	**150,00**
27.812.133.1.0033	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	150,00	0,00	150,00
27.812.701	**IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER**	**290.000,00**	**257.000,00**	**547.000,00**
27.812.701.1.0034	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	290.000,00	0,00	290.000,00
27.812.701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	0,00	124.000,00	124.000,00
27.812.701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	133.000,00	133.000,00
		500.150,00	366.100,00	866.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
7° - Adendo V - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo V - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades/Op.Espec**	**Total**
13	**CULTURA**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391.916	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO**	**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
13.391.916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	0,00	48.000,00	48.000,00
		0,00	48.000,00	48.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Orgão: Todos				
Órgao: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Secretaria da Câmara				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Câmara				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**2.272.559,33**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**1.715.502,48**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.715.502,48**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.636,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.367.381,89		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291.483,92		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**557.056,85**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**557.056,85**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	90.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	12.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	56.300,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	135.056,85		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.200,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**310.536,67**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**310.536,67**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**310.536,67**	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.536,67		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		
				2.583.096,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito				
Sub-Unidade: 0 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.098.113,36**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**678.363,63**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**27.363,63**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.363,63		
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**651.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	640.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**419.749,73**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**10.449,73**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.449,73		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**409.300,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.600,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	37.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	214.200,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**58.954,87**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**58.954,87**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**954,87**	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	954,87		
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**58.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00		
				1.157.068,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 2 - Secretaria de Administração				
Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Administração				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**4.721.420,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**2.711.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.711.000,00**	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	876.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**2.010.420,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**230.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	230.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.780.420,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	9.200,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	199.720,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	5.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	195.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	44.700,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	526.800,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	40.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**154.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**154.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**154.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	101.000,00		
				4.875.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 3 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade: 0 - Secretaria da Fazenda

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.368.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**435.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**435.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	370.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00		
3.2	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**			**600.000,00**
3.2.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**600.000,00**	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**333.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**333.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	135.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	80.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**705.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**5.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**5.000,00**	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**			**700.000,00**
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**700.000,00**	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9.99	**A DEFINIR**		**10.000,00**	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
				2.083.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 0 - Secretaria Municipal de Ensino

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**5.059.150,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**1.451.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.451.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	215.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	923.000,00		

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	266.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**3.608.150,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**240.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**3.368.150,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	13.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.229.650,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	85.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	24.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.909.400,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**2.450.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**2.450.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.450.500,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.186.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00		
				7.509.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 5 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.502.900,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**299.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**299.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	231.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**1.203.900,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**3.600,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.600,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.200.300,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.200,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.030.100,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**832.130,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**832.130,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**832.130,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.110,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.010,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.010,00		
				2.335.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 6 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Obras e Interior

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**5.475.600,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**2.550.100,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.550.100,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.100,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.780.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**2.925.500,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**2.925.500,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	4.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.343.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	8.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.563.500,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**987.100,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**987.100,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**987.100,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	827.050,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.050,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00		
				6.462.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 7 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade: 0 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.874.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**333.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**333.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	281.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**1.541.500,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**130.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	130.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.411.500,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	544.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	15.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	830.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**110.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**110.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**110.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
				1.984.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade: 0 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**672.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**441.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**441.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	290.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**231.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**20.000,00**	

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**211.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	73.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**30.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**30.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**30.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
				702.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade: 0 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**795.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**215.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**215.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**580.100,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**12.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	12.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**568.100,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	3.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	34.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	415.600,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**39.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**39.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**39.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		
				834.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**9.685.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**4.476.500,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**4.476.500,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.370.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.080.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990.500,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**5.209.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**50.000,00**	

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**5.159.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	125.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.410.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	31.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.140.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.400,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**570.500,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**570.500,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**570.500,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	391.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.500,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
				10.256.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**8.019.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**4.841.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**4.841.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.943.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.532.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	306.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**3.178.100,00**
3.3.40	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**		**24.000,00**	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**114.400,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**3.039.700,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	7.500,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.338.300,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	476.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	826.200,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**436.200,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**436.200,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**436.200,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	364.700,00		
				8.455.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)

Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa

Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 2 - Consorcio Publico

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Total
3	**DESPESAS CORRENTES**			**276.829,60**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**92.169,67**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**92.169,67**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.169,67		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**184.659,93**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**184.659,93**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	184.659,93		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**17.326,40**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**17.326,40**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**17.326,40**	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.326,40		
				294.156,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Saúde				
Sub-Unidade: 4 - CONSORCIO CISDESTE				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**68.928,81**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**15.949,32**
3.1.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**15.949,32**	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.949,32		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**52.979,49**
3.3.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**52.979,49**	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.979,49		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**416,07**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**416,07**
4.4.71	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO**		**416,07**	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	416,07		
				69.344,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 12 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Eletrificação Rural				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**400,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**400,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**400,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**1.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**1.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**1.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
				1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**80.200,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**80.200,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**24.000,00**	

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**56.200,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31.100,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**200,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**200,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**200,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
				80.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 14 - Fundo Assistência Social				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.659.300,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**688.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**688.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	482.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	146.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**971.300,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**971.300,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106.100,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	144.100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	318.100,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**202.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**202.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**202.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
				1.861.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Turismo				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Turismo				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**8.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**500,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**500,00**	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**8.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**8.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
				8.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				

Unidade: 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Sub-Unidade: 0 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**7.766.500,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**7.664.000,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**7.664.000,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.945.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.095.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**102.500,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**102.500,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	41.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**123.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**123.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**123.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
				7.889.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**10.400,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**100,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**100,00**	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**10.300,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**10.300,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	100,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.100,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**10.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**10.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**10.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
				20.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Habitação				
Sub-Unidade: 0 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**6.000,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**6.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**6.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**12.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**12.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**12.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
				18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Sub-Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**364.100,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**166.100,00**
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**166.100,00**	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	108.100,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**198.000,00**
3.3.50	**TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS**		**6.000,00**	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**192.000,00**	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	25.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**502.150,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**502.150,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**502.150,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.050,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.100,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
				866.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
8° - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Orçamento Programa (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Órgao: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
Unidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Sub-Unidade: 0 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Total**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**28.000,00**
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**28.000,00**
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**28.000,00**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	4.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**20.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**			**20.000,00**
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**20.000,00**	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
				48.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025
9° - Natureza da Despesa - Consolidação Geral (Consolidado)				
Adendo III - A Portaria da SOF N° 008 de 04/02/85 - Lei N. 4320/64 - Anexo 2 - Despesa - Orçamento Programa				
Despesas				
Orgão: Todos				
Código	**Especificação**	**Elemento**	**Modalidade**	**Cat. Econômica**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**52.813.101,10**
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			28.773.285,10
3.1.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		135.482,62	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.482,62		
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		28.637.802,48	

3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.	280.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	38.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.625.236,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16.730.581,89		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.141.983,92		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	316.000,00		
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			600.000,00
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.439.816,00
3.3.40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		24.000,00	
3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.50	TRANSFER. A INSTITUIÇÕES PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		830.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	814.600,00		
3.3.50.42	AUXÍLIOS	1.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.400,00		
3.3.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		248.089,15	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	248.089,15		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		22.337.726,85	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	321.700,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	29.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.972.970,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	65.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	219.200,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	712.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	930.700,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.190.256,85		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	150.000,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.088.200,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	272.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**7.572.014,01**
4.4	INVESTIMENTOS			6.872.014,01
4.4.71	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBL MED. CONTR. RATEIO		18.697,34	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.697,34		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.853.316,67	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.008.846,67		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.515.460,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	259.010,00		
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			700.000,00
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700.000,00		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**10.000,00**
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.99	A DEFINIR		10.000,00	
9.9.99.99	A CLASSIFICAR	10.000,00		
				60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL

1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	2.583.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	2.583.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	1.019.600,00	200,00	6.596.668,23	52.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	81.600,00	0,00	859.468,23	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	938.000,00	200,00	3.654.200,00	52.000,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	2.073.000,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.583.096,00	1.019.600,00	200,00	6.596.668,23	52.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	SEGURANCA PUBLICA	ASSISTENCIA SOCIAL	SAUDE	EDUCACAO	CULTURA
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	227.020,00	2.859.700,00	19.074.800,88	15.399.150,00	438.100,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	227.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.509.650,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	390.100,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	19.074.800,88	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	1.861.300,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	7.889.500,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
TOTAL	227.020,00	2.859.700,00	19.074.800,88	15.399.150,00	438.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	AGRICULTURA
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	3.761.100,00	21.000,00	1.322.100,00	1.113.330,00	1.993.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	1.232.100,00	1.102.930,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	3.761.100,00	0,00	80.000,00	0,00	10.100,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.981.500,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.761.100,00	21.000,00	1.322.100,00	1.113.330,00	1.993.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)					
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)					
Orgão: Todos					
Inst/Unidade	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	2.500,00	452.500,00	1.500,00	2.601.500,00	866.250,00
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 Secretaria de Administração	2.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
2.3 Secretaria da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	0,00	0,00	2.601.500,00	0,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00
2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	866.250,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.500,00	452.500,00	1.500,00	2.601.500,00	866.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
Anexo 9 da Lei 4.320/64 (portaria SOF Nº 008 de 04/02/85)		
10° - Demonstrativo de despesa por Orgãos e Funções (Consolidado)		
Orgão: Todos		
Inst/Unidade	RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	Total
1 CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	0,00	2.583.096,00
1.1 Secretaria da Câmara	0,00	2.583.096,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	10.000,00	57.812.019,11
2.1 Gabinete do Prefeito	0,00	1.157.068,23
2.2 Secretaria de Administração	0,00	4.875.420,00
2.3 Secretaria da Fazenda	10.000,00	2.083.000,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	7.509.650,00
2.5 SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	0,00	2.335.030,00
2.6 Secretaria de Obras e Interior	0,00	6.462.700,00
2.7 Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	0,00	1.984.500,00
2.8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	702.000,00
2.10 SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	0,00	834.100,00

2.11 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	19.074.800,88
2.12 Fundo Municipal de Eletrificação Rural	0,00	1.400,00
2.13 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	0,00	80.400,00
2.14 Fundo Assistência Social	0,00	1.861.300,00
2.15 Fundo Municipal de Turismo	0,00	8.500,00
2.16 FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	0,00	7.889.500,00
2.17 Fundo Municipal Meio Ambiente	0,00	20.400,00
2.18 Fundo Municipal de Habitação	0,00	18.000,00
2.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	866.250,00
2.20 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	0,00	48.000,00
TOTAL	10.000,00	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Orgão: Todos

Código	Descrição	Não Vinculados	Vinculado	Total
01	**LEGISLATIVA**	**2.583.096,00**	**0,00**	**2.583.096,00**
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.583.096,00	0,00	2.583.096,00
01.031.005	ATUAÇAO E INVESTIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	310.536,67	0,00	310.536,67
01.031.025	AÇÃO LEGISLATIVA	958.320,00	0,00	958.320,00
01.031.054	MANUTENÇÃO ATIV. CÂMARA MUNICIPAL	1.313.639,33	0,00	1.313.639,33
01.031.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	600,00	0,00	600,00
02	**JUDICIÁRIA**	**1.019.600,00**	**0,00**	**1.019.600,00**
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	938.000,00	0,00	938.000,00
02.061.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	938.000,00	0,00	938.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	81.600,00	0,00	81.600,00
02.062.024	AÇÃO JUDICIÁRIA	13.100,00	0,00	13.100,00
02.062.407	DEFESA REP. INT. PÚBLICO PROC. JUR.	68.500,00	0,00	68.500,00
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
03.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200,00	0,00	200,00
03.422.037	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	200,00	0,00	200,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**6.380.218,23**	**216.450,00**	**6.596.668,23**
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.129.018,23	189.750,00	4.318.768,23
04.122.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	58.768,23	20.000,00	78.768,23
04.122.013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	11.000,00	0,00	11.000,00
04.122.039	PLANEJAMENTO REGIONAL	230.000,00	0,00	230.000,00
04.122.045	PASEP	599.800,00	200,00	600.000,00
04.122.401	DIVULGAÇÃO OFICIAL	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIAPAL	2.279.450,00	169.550,00	2.449.000,00
04.122.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	900.000,00	0,00	900.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.960.300,00	26.700,00	1.987.000,00
04.123.043	OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMIN. PÚBLICA	429.500,00	0,00	429.500,00
04.123.136	PARCELAMENTO DA DÍVIDA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
04.123.412	CONTROLE CENTRAL ADM, FINANCEIRA	230.800,00	26.700,00	257.500,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.126.404	MODERNIZAÇÃO INTEGRAÇÃO INFORMÁTICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.127.021	URBANISMO DE QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.200,00	0,00	2.200,00
04.128.012	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.200,00	0,00	2.200,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	123.500,00	0,00	123.500,00
04.129.048	OPERAÇÕES SERV. ARREC/RECEITAS	37.500,00	0,00	37.500,00
04.129.413	CONTROLE TRIBUT. E ADM. PÚBLICA	86.000,00	0,00	86.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
04.131.409	PROGRAMA DE DESENV. DO MUNICÍPIO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.182	DEFESA CIVIL	148.200,00	0,00	148.200,00
04.182.914	MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00	0,00	148.200,00
05	**DEFESA NACIONAL**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
05.153	DEFESA TERRESTRE	52.000,00	0,00	52.000,00
05.153.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	52.000,00	0,00	52.000,00

06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**227.020,00**	**0,00**	**227.020,00**
06.181	POLICIAMENTO	149.500,00	0,00	149.500,00
06.181.601	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	149.500,00	0,00	149.500,00
06.182	DEFESA CIVIL	77.520,00	0,00	77.520,00
06.182.602	PROGRAMA DE DEFESA CIVIL	77.520,00	0,00	77.520,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.954.650,00**	**905.050,00**	**2.859.700,00**
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.500,00	7.500,00	21.000,00
08.122.909	MANUTENÇÃO CONSELHO ASSISTENCIA SOCIAL	13.500,00	7.500,00	21.000,00
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.000,00	209.000,00	240.000,00
08.241.809	APOIO AÇÕES ASSIST. SOCIAL AO IDOSO	31.000,00	209.000,00	240.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	3.000,00	33.000,00
08.242.907	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	30.000,00	3.000,00	33.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	689.350,00	160.050,00	849.400,00
08.243.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00
08.243.805	ASSIST. SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	41.250,00	75.050,00	116.300,00
08.243.813	PREVENÇÃO AO USO DE ENTORPECENTES	7.000,00	1.000,00	8.000,00
08.243.815	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.100,00	0,00	1.100,00
08.243.903	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	0,00	216.000,00
08.243.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	386.000,00	0,00	386.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Orgão: Todos				
Código	**Descrição**	**Não Vinculados**	**Vinculado**	**Total**
08.243.936	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FNAS	25.000,00	77.000,00	102.000,00
08.243.962	PROGRAMA REDE CUIDAR	3.000,00	7.000,00	10.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.800,00	525.200,00	1.616.000,00
08.244.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	6.000,00	6.000,00	12.000,00
08.244.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	793.800,00	273.200,00	1.067.000,00
08.244.904	MANUTENÇÃO CRAS	157.000,00	141.000,00	298.000,00
08.244.910	CENTRO DE CONVIVENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.911	MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.913	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	51.000,00	69.000,00	120.000,00
08.244.928	MANUTENÇÃO IGD SUAS	9.000,00	28.000,00	37.000,00
08.244.935	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	72.000,00	5.000,00	77.000,00
08.245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	300,00	300,00
08.245.814	PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	0,00	300,00	300,00
08.482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	100.000,00
08.482.090	ASSISTÊNCIA A FAMÍLIAS VULNERAVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00
10	**SAÚDE**	**10.583.600,88**	**8.491.200,00**	**19.074.800,88**
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.135.547,00	701.017,00	1.836.564,00
10.122.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	893.983,00	691.017,00	1.585.000,00
10.122.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	237.564,00	0,00	237.564,00
10.122.955	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.000,00	10.000,00	14.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	7.421.717,00	6.154.883,00	13.576.600,00
10.301.040	ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	574.000,00	288.100,00	862.100,00
10.301.045	PASEP	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.103	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	475.000,00	2.455.000,00	2.930.000,00
10.301.104	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA	2.839.717,00	1.823.783,00	4.663.500,00
10.301.107	ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS	12.000,00	12.000,00	24.000,00
10.301.301	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	186.000,00	216.000,00
10.301.917	MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO	3.093.000,00	783.000,00	3.876.000,00
10.301.919	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.920	CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	0,00	11.000,00	11.000,00
10.301.921	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	10.000,00	60.000,00	70.000,00
10.301.947	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	140.000,00	185.000,00	325.000,00
10.301.956	INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	4.000,00	13.000,00	17.000,00
10.301.958	INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	184.000,00	299.000,00	483.000,00
10.301.964	AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.301.965	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00	2.000,00	2.000,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	390.844,88	829.500,00	1.220.344,88
10.302.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	164.500,00	80.000,00	244.500,00
10.302.600	GESTÃO PLENA SUS	63.000,00	708.000,00	771.000,00

10.302.908	RATEIO CISDESTE	69.344,88	0,00	69.344,88
10.302.945	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00	10.500,00	60.500,00
10.302.946	REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.302.951	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	4.000,00	16.000,00	20.000,00
10.302.952	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00	10.000,00	20.000,00
10.302.967	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	30.000,00	0,00	30.000,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.313.000,00	392.000,00	1.705.000,00
10.303.923	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	1.296.000,00	364.000,00	1.660.000,00
10.303.957	VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS	17.000,00	28.000,00	45.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.592,00	2.800,00	60.392,00
10.304.102	VIGILANCIA SANITÁRIA	1.000,00	2.800,00	3.800,00
10.304.906	CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	56.592,00	0,00	56.592,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	264.900,00	411.000,00	675.900,00
10.305.108	CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	187.500,00	242.500,00	430.000,00
10.305.948	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES	20.400,00	24.000,00	44.400,00
10.305.949	INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00	85.000,00	100.000,00
10.305.950	VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS	35.000,00	25.000,00	60.000,00
10.305.953	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	1.000,00	4.000,00	5.000,00
10.305.954	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	2.000,00	18.000,00	20.000,00
10.305.960	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00	12.500,00	16.500,00
12	**EDUCAÇÃO**	**4.200.200,00**	**11.198.950,00**	**15.399.150,00**
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.308.200,00	9.347.950,00	12.656.150,00
12.361.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	3.000,00	3.000,00	6.000,00
12.361.045	PASEP	70.000,00	0,00	70.000,00
12.361.092	PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas

Conforme o Vínculo com os Recursos

Orgão: Todos

Código	**Descrição**	**Não Vinculados**	**Vinculado**	**Total**
12.361.094	MERENDA ESCOLAR	99.000,00	261.000,00	360.000,00
12.361.101	ENSINO SUPLETIVO	9.500,00	0,00	9.500,00
12.361.202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.008.200,00	1.533.950,00	3.542.150,00
12.361.211	TRANSPORTE ESCOLAR	876.000,00	871.000,00	1.747.000,00
12.361.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	1.500,00	0,00	1.500,00
12.361.902	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.931	CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	41.000,00	479.000,00	520.000,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	156.000,00	0,00	156.000,00
12.363.211	TRANSPORTE ESCOLAR	156.000,00	0,00	156.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	6.000,00
12.364.026	CAPACITAÇÃO DE PROFIS. DO ENSINO	6.000,00	0,00	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	483.000,00	1.851.000,00	2.334.000,00
12.365.004	MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	3.500,00	3.500,00	7.000,00
12.365.094	MERENDA ESCOLAR	10.000,00	50.000,00	60.000,00
12.365.205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	429.500,00	1.742.500,00	2.172.000,00
12.365.211	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00	55.000,00	95.000,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	247.000,00	0,00	247.000,00
12.367.207	ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	247.000,00	0,00	247.000,00
13	**CULTURA**	**438.100,00**	**0,00**	**438.100,00**
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.100,00	0,00	31.100,00
13.122.014	REPAROS E CONST. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	31.100,00	0,00	31.100,00
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	48.000,00	0,00	48.000,00
13.391.916	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL E HISTORICO	48.000,00	0,00	48.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	359.000,00	0,00	359.000,00
13.392.017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	354.000,00	0,00	354.000,00
13.392.105	INCENTIVO A ARTE E A CULTURA	5.000,00	0,00	5.000,00
15	**URBANISMO**	**3.379.600,00**	**381.500,00**	**3.761.100,00**
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	343.600,00	120.000,00	463.600,00
15.451.111	OBRAS PÚBLICAS	47.000,00	0,00	47.000,00
15.451.113	CEMITÉRIOS E VELÓRIOS	135.100,00	10.000,00	145.100,00
15.451.501	PLANEJAMENTO URBANO	1.500,00	0,00	1.500,00
15.451.922	CONSTRUÇÃO DE DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	10.000,00	100.000,00	110.000,00
15.451.944	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	150.000,00	10.000,00	160.000,00

15.452	SERVIÇOS URBANOS	2.986.000,00	261.500,00	3.247.500,00
15.452.110	ELETRIFICAÇÃO URBANA	99.000,00	121.000,00	220.000,00
15.452.111	OBRAS PÚBLICAS	1.822.500,00	20.000,00	1.842.500,00
15.452.112	PAVIMENTAÇÃO	100.000,00	110.000,00	210.000,00
15.452.501	PLANEJAMENTO URBANO	29.500,00	10.500,00	40.000,00
15.452.502	LIMPEZA URBANA	885.000,00	0,00	885.000,00
15.452.905	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	50.000,00
15.752.414	ILUMINAÇÃO PUBLICA	50.000,00	0,00	50.000,00
16	**HABITAÇÃO**	**11.000,00**	**10.000,00**	**21.000,00**
16.482	HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	10.000,00	21.000,00
16.482.160	PROJETOS HABITACIONAIS	8.000,00	10.000,00	18.000,00
16.482.164	HABITAÇÃO RURAL	3.000,00	0,00	3.000,00
17	**SANEAMENTO**	**622.100,00**	**700.000,00**	**1.322.100,00**
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	70.000,00	590.000,00	660.000,00
17.511.929	MANUTENÇÃO ABASTEC. DE AGUA	70.000,00	590.000,00	660.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	552.100,00	110.000,00	662.100,00
17.512.118	ESGOTO SANITÁRIO	20.000,00	10.000,00	30.000,00
17.512.119	REDE PLUVIAL	240.000,00	20.000,00	260.000,00
17.512.140	CAPITAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	12.000,00	10.000,00	22.000,00
17.512.170	SISTEMA ESGOTO	270.100,00	0,00	270.100,00
17.512.915	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	10.000,00	70.000,00	80.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.113.330,00**	**0,00**	**1.113.330,00**
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	95.200,00	0,00	95.200,00
18.541.130	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	400,00	0,00	400,00
18.541.803	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	94.800,00	0,00	94.800,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	1.018.030,00	0,00	1.018.030,00
18.542.022	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.018.030,00	0,00	1.018.030,00
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00	0,00	100,00
18.543.703	CONTROLE DE INUNDAÇÕES	100,00	0,00	100,00
20	**AGRICULTURA**	**1.993.000,00**	**0,00**	**1.993.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025	
Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Orgão: Todos				
Código	**Descrição**	**Não Vinculados**	**Vinculado**	**Total**
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.500,00	0,00	766.500,00
20.122.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	766.500,00	0,00	766.500,00
20.605	ABASTECIMENTO	325.100,00	0,00	325.100,00
20.605.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	75.100,00	0,00	75.100,00
20.605.927	PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00	0,00	250.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	870.500,00	0,00	870.500,00
20.606.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
20.606.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	66.500,00	0,00	66.500,00
20.606.204	ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL	742.000,00	0,00	742.000,00
20.606.926	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00	0,00	20.000,00
20.606.930	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	41.000,00	0,00	41.000,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.500,00	0,00	30.500,00
20.608.125	AGROPECUÁRIA	20.500,00	0,00	20.500,00
20.608.200	APOIO ATIV. DIRETAMENTE PRODUTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
20.632	COLONIZAÇÃO	400,00	0,00	400,00
20.632.116	ELETRIFICAÇÃO RURAL	400,00	0,00	400,00
22	**INDÚSTRIA**	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.500,00	0,00	2.500,00
22.661.127	PLANO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	2.500,00	0,00	2.500,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**452.500,00**	**0,00**	**452.500,00**
23.695	TURISMO	452.500,00	0,00	452.500,00
23.695.020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	8.500,00	0,00	8.500,00
23.695.302	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	444.000,00	0,00	444.000,00
24	**COMUNICAÇÕES**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
24.721	COMUNICAÇÕES POSTAIS	200,00	0,00	200,00
24.721.029	ASSIST. SOCIAL DESENV. COMUNITÁRIO	200,00	0,00	200,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	1.300,00	0,00	1.300,00

24.722.240	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.300,00	0,00	1.300,00
26	**TRANSPORTE**	**2.110.000,00**	**491.500,00**	**2.601.500,00**
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.110.000,00	491.500,00	2.601.500,00
26.782.606	CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS	2.110.000,00	491.500,00	2.601.500,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**536.250,00**	**330.000,00**	**866.250,00**
27.452	SERVIÇOS URBANOS	109.100,00	0,00	109.100,00
27.452.704	ATIVIDADES DE LAZER	109.100,00	0,00	109.100,00
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	130.000,00	80.000,00	210.000,00
27.811.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	130.000,00	80.000,00	210.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	297.150,00	250.000,00	547.150,00
27.812.133	QUADRAS ESPORTIVAS	150,00	0,00	150,00
27.812.701	IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	297.000,00	250.000,00	547.000,00
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	10.000,00	0,00	10.000,00
99.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral ===>		37.670.465,11	22.724.650,00	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	27.363,63
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244:	27.363,63
3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.170,90
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150:	45.170,90
3.1.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	46.998,77
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297:	46.998,77
3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.949,32
		Total da Conta 3.1.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152:	15.949,32
3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		Total da Conta 3.1.90.01.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	280.000,00
3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	38.000,00
		Total da Conta 3.1.90.03.00.2.02.00.04.122.0402.2.0016:	38.000,00
3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.636,67
		Total da Conta 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	20.636,67
3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	70.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	160.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052:	10.000,00

3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	30.000,00
3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301:	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064:	50.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069:	100,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	150.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073:	280.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075:	160.000,00
3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078:	150.000,00
3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	52.000,00
3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	70.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	600.000,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	500,00
3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	700.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	950.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	180.000,00

3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	450.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	24.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212:	24.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	20.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	80.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273:	150.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104:	1.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	110.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	150.000,00
3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275:	5.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	250.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	45.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	70.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	2.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	110.000,00
3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208:	20.000,00

3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309:	30.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.300.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140:	1.300.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	50.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281:	70.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141:	35.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143:	140.000,00
3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	10.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	8.000,00
3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.04.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	10.000,00
3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	Manutenção Atividade Legislativa	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	792.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	792.000,00
3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	575.381,89
		Total da Conta 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	575.381,89
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	440.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	440.000,00
3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	150.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	650.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	650.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021:	35.000,00
3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	170.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	170.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	150.000,00
3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	320.000,00

3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	400.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049:	75.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	100.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064:	90.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069:	60.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	660.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	660.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073:	140.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075:	600.000,00
3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078:	320.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	250.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083:	30.000,00
3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	290.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	290.000,00
3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	160.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	330.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	530.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	1.200.000,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	500,00
3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO.	250.000,00
		DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	250.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		1.604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	580.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	800.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	250.000,00
		1.605.000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM	280.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	1.080.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	20.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	62.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	180.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273:	250.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	57.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	63.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	1.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00

		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	130.000,00
3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232:	5.000,00
3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123:	500,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.000.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140:	4.000.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	50.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281:	20.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141:	15.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	850.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143:	850.000,00
3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Total da Conta 3.1.90.11.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128:	100,00 100,00
3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	48.100,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	48.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	10.000,00
3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.11.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	50.000,00
3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001	Manutenção Atividade Legislativa	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	166.320,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0025.2.0001:	166.320,00
3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	125.163,92
		Total da Conta 3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	125.163,92
3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	10.000,00
3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017	MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.02.00.04.122.0902.2.0017:	900.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	500,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0041	PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.361.0902.2.0041:	200.000,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	500,00
3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	65.000,00
3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	18.000,00
3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	150.000,00

3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	25.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	100.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0095	MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0040.2.0095:	550.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	150.000,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	500,00
3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	146.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	44.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	190.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	300,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	300,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	190.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212:	5.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	58.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273:	60.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261:	1.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104:	200,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	35.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	45.000,00
3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275:	2.500,00
3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	50.000,00
3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309:	10.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140	REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00

		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0092.2.0140:	900.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	10.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281:	20.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	160.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0143:	160.000,00
3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	5.000,00
3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	10.000,00
3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.13.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	20.000,00
3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.1.90.16.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	6.000,00
3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00
		Total da Conta 3.1.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	500.000,00
3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	40.000,00
3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	15.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	1.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	20.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	25.000,00
3.1.90.94.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	10.000,00
3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	15.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	5.000,00
3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	30.000,00
3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00

		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	9.000,00
3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281	REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.1.90.94.00.2.16.00.12.361.0202.2.0281:	10.000,00
3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00
		Total da Conta 3.2.90.21.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222:	600.000,00
3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0101	CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	12.000,00
		Total da Conta 3.3.40.41.00.2.11.01.10.301.0107.2.0101:	24.000,00
3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.02.00.04.122.0039.2.0013:	230.000,00
3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	240.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	240.000,00
3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0066	CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.600,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.05.00.18.541.0803.2.0066:	3.600,00
3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090	MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.07.00.20.606.0204.2.0090:	130.000,00
3.3.50.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	20.000,00
3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	12.000,00
3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	20.000,00
3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0967.2.0300	TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.00.10.302.0967.2.0300:	30.000,00
3.3.50.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0299	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.11.01.10.302.0600.2.0299:	100.000,00
3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	17.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	18.000,00
3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110:	6.000,00
3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.50.41.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	5.000,00
3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.50.42.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	1.000,00
3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.400,00
		Total da Conta 3.3.50.43.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263:	14.400,00
3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.449,73
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244:	10.449,73
3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	177.609,10
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150:	177.609,10
3.3.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.050,83
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297:	7.050,83
3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	52.979,49
		Total da Conta 3.3.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152:	52.979,49
3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	90.000,00
3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	40.000,00
3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	1.000,00

3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	8.000,00
3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020:	1.200,00
3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	2.000,00
3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	10.000,00
3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	4.000,00
3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	2.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	5.000,00
3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	35.000,00
3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	90.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	5.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271:	1.000,00
3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	500,00
3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.000,00
		ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	3.000,00
3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	5.000,00

3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.14.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	5.000,00
3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.18.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038:	5.000,00
3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	3.000,00
3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	5.000,00
3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	10.000,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	1.000,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104:	200,00
3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.19.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	500,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	60.000,00
3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006:	100,00
3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007:	500,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012	MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012:	100,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00

		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	76.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	76.500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	67.920,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027:	67.920,00
3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029:	500,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030:	100,00
3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031:	100,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	4.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	99.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	141.000,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	100.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0094.2.0037:	360.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.600,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.400,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	320.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	320.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0045	PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.551.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	10.050,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0045:	10.050,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046:	100,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	20.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	20.000,00
		1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	50.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049:	300.500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107:	5.000,00

3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050:	500,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254	PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0254:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310	MERENDA ESCOLAR CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00
		1.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0094.2.0310:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038:	80.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069:	12.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	80.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073:	110.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075:	90.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	789.500,00
		1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	500,00
		1.720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	200.000,00

		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078:	1.000.000,00
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079	MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	200.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0226	PROGRAMA MIRALIMENTA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.605.0927.2.0226:	250.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085	MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088:	7.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083:	500,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081:	10.500,00
3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0082	PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.07.00.20.608.0200.2.0082:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	6.000,00
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	17.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	53.983,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	85.717,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.300,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	180.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	600.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	800.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00

		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	20.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	60.000,00
3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	300.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	1.100,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304:	100.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	120.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	80.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	259.000,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	11.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	500.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	28.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	95.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	200.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00

		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	50.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	130.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104:	200,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	4.500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265	PROGRAMA VIGIMINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265:	40.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0268	DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0953.2.0268:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108	PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00

		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108:	100,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111:	500,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119:	30.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	35.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122:	70.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	25.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	12.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232:	10.000,00
3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309:	1.000,00

3.3.90.30.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	50.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144:	1.000,00
3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	3.000,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128:	100,00
3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129:	5.000,00
3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131:	2.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	15.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	35.000,00
3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	20.000,00
3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.30.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	5.000,00
3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234:	12.000,00
3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	5.000,00
3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	1.000,00
3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085	MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085:	5.000,00
3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091:	10.000,00
3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058:	3.000,00
3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	15.000,00
3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	10.000,00
3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.31.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	4.000,00
3.3.90.32.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	15.000,00
3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**

		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088:	5.000,00
3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081	PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.07.00.20.608.0125.2.0081:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	5.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	12.000,00
3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	20.000,00
3.3.90.32.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108	PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108:	100,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.800,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.200,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122:	55.000,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120:	100,00
3.3.90.32.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136	PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.14.00.08.482.0090.2.0136:	50.000,00
3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144:	1.000,00
3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131:	3.000,00
3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	10.000,00
3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.32.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	10.000,00
3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	50.000,00
3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	4.000,00
3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	6.000,00
3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00

		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	10.000,00
3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	40.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	9.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	1.000,00
3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	2.000,00
3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.33.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	110.000,00
3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	5.000,00
3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	190.000,00
3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	135.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	135.000,00
3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	85.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	85.000,00
3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070:	500,00
3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	1.000,00
3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	7.000,00
3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	15.000,00
3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	150.000,00
3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	1.000,00
3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123:	3.000,00
3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.35.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	10.000,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	50.000,00
3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234:	6.000,00

3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005:	300,00
3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006:	12.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007:	3.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	500,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	12.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022:	500,00
3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023:	500,00
3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	24.500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	24.500,00
3.3.90.36.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.24.721.0029.2.0030:	100,00
3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031:	100,00
3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	500,00
3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	6.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046:	100,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			

Conta da Despesa	Despesas	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	500,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064:	100,00
3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065:	100,00
3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070:	500,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074:	500,00
3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085	MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088:	500,00
3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	4.000,00
3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	2.500,00
3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	23.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	7.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.600,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	10.600,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	5.000,00

3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304:	25.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	50.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.604.000 - TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.	170.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	200.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145:	150.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212	PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0919.2.0212:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273:	8.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108	PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108:	100,00
3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00

		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	15.000,00
3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111:	500,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119:	30.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	18.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	10.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	2.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	4.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232:	5.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120:	100,00
3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123:	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	500,00

		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144:	500,00
3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128:	100,00
3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	20.000,00
3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	1.000,00
3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.36.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	3.000,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	120.000,00
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.756,85
		Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234:	14.756,85
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0407.2.0005:	300,00
3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006	COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0024.2.0006:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007	ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	65.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.02.062.0407.2.0007:	65.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0009	DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0401.2.0009:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	45.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0008:	45.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256	MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0402.2.0256:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	43.200,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	43.200,00
3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	110.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	110.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.02.061.0024.2.0011:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012	MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.03.422.0037.2.0012:	100,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	260.950,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
		1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	79.050,00

Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	350.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0063	ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.127.0021.2.0063:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020	TREINAMENTO DE PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.128.0012.2.0020:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021	MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.129.0048.2.0021:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022	RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.04.131.0409.2.0022:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023	CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.05.153.0601.2.0023:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	42.500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0601.2.0026:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.600,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.06.182.0602.2.0027:	9.600,00

3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029	PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.22.661.0127.2.0029:	500,00
3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031	MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.02.00.24.722.0240.2.0031:	100,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	49.800,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	200,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	250,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	500,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0044:	300.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	400,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0046:	400,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257	MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0202.2.0257:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	620.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos

Orgão: Todos

Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	130.000,00
		1.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0049:	1.150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0211.2.0107:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050	PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0701.2.0050:	500,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.363.0211.2.0051:	150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038	PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.364.0026.2.0038:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0205.2.0053:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	45.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0211.2.0301:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.04.00.12.367.0207.2.0054:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225:	40.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00

		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.17.512.0170.2.0064:	100.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065	CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0065:	100,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067	PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.541.0803.2.0067:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	650.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	800.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069	MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0113.2.0069:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070	PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0501.2.0070:	500,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071	MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	79.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	121.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0110.2.0071:	200.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0072:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073	MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	210.000,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0073:	220.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074	MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0111.2.0074:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149	AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.500,00
		1.752.000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	5.500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0501.2.0149:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075	MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.15.452.0502.2.0075:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	450.500,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	278.500,00
		1.720.000 - TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997	250.000,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	21.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0078:	1.000.000,00
3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079	MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.06.00.26.782.0606.2.0079:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080	PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.16.482.0164.2.0080:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	250.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.122.0200.2.0124:	250.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085	MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0085:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086	ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0086:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0200.2.0088:	500,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083	MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0083:	500,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	550.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0204.2.0091:	550.000,00
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227	MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0930.2.0227:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			

Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.600,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	3.600,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	90.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056	MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0105.2.0056:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058	REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0058:	300.000,00
3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	278.800,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.200,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	400.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.508.217,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	91.783,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099:	1.600.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100:	60.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	150.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	850.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	30.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148:	70.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0298	CONVENIO HOSPITALAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0298:	100.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	60.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00

		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	120.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	14.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287	AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0299	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0299:	400.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	65.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00

		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	100,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104:	200,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275:	4.000,00
3.3.90.39.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108	PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.12.00.20.632.0116.2.0108:	100,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	27.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110	PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0813.2.0110:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111	PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.13.00.08.243.0815.2.0111:	100,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119:	80.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151	ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	29.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.242.0907.2.0151:	30.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307:	4.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	15.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283:	3.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122:	50.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00

		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135:	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	23.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	25.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0911.2.0154:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	16.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	24.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208:	40.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0935.2.0309:	5.000,00
3.3.90.39.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120	ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.14.00.08.245.0814.2.0120:	100,00
3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.15.00.23.695.0020.2.0123:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0202.2.0142:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141	MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.361.0211.2.0141:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	9.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144:	9.000,00
3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	2.000,00
3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128	CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0130.2.0128:	100,00
3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129:	2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131:	1.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060	MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.452.0704.2.0060:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	20.000,00
3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	10.000,00
3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		Total da Conta 3.3.90.39.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	6.000,00
3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	30.000,00
3.3.90.40.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00

		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	10.000,00
3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	30.000,00
3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.123.0043.2.0034:	60.000,00
3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.40.00.2.03.00.04.129.0413.2.0035:	20.000,00
3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.41.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	60.000,00
3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	7.000,00
3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.1.01.00.01.031.0054.2.0234:	1.200,00
3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014	CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	599.800,00
		1.750.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	200,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.02.00.04.122.0045.2.0014:	600.000,00
3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0039	PASEP ENSINO 25%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.04.00.12.361.0045.2.0039:	70.000,00
3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0096	PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.00.10.301.0045.2.0096:	60.000,00
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	200.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102:	200.000,00
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0103.2.0103:	120.000,00
3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	30.000,00
		Total da Conta 3.3.90.47.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145:	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	1.000,00
3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.04.00.12.361.0101.2.0040:	500,00
3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	34.400,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094:	34.400,00
3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	120.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097:	2.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288:	1.000,00
3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	4.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271:	5.000,00
3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109	SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.13.00.08.243.0805.2.0109:	100,00
3.3.90.48.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146:	5.000,00
3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00

		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.14.00.08.244.0090.2.0122:	100.000,00
3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129	PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 3.3.90.48.00.2.17.00.18.541.0803.2.0129:	3.000,00
3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010	MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	20.000,00
		Total da Conta 3.3.90.91.00.2.02.00.02.061.0024.2.0010:	150.000,00
3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002	Manutenção Atividades da Câmara	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.1.01.00.01.031.0054.2.0002:	500,00
3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	1.000,00
3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.04.00.12.361.0202.2.0043:	1.000,00
3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 3.3.90.92.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211:	1.000,00
3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033	MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO — Exercício: 2025

Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos

Orgão: Todos

Conta da Despesa	Despesas	Fonte de Recurso	Valor
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	5.000,00
		1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 3.3.90.93.00.2.03.00.04.123.0412.2.0033:	30.000,00
4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244	CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	954,87
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.01.00.04.122.0012.2.0244:	954,87
4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150	RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	14.784,00
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.02.10.122.0906.2.0150:	14.784,00
4.4.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297	RATEIO CONSORCIO CISLESTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.542,40
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.02.10.304.0906.2.0297:	2.542,40
4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152	MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	416,07
		Total da Conta 4.4.71.70.00.2.11.04.10.302.0908.2.0152:	416,07
4.4.90.30.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.30.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002:	30.000,00
4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.39.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002:	40.000,00
4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002	CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.536,67
		Total da Conta 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0005.1.0002:	60.536,67
4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0014.1.0007	CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.04.122.0014.1.0007:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011	PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011:	500,00
4.4.90.51.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012	PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012:	500,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0018	CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.070.500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0018:	1.100.500,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0228	CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	120.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0228:	510.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0280	CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	9.000,00

		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0931.1.0280:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0024	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	350.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0205.1.0024:	360.000,00
4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	590.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.511.0929.2.0225:	600.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0037	CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0118.1.0037:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0119.1.0038:	160.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041:	10,00
4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0042	RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.05.00.18.543.0703.1.0042:	100,00
4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0043	CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.04.122.0014.1.0043:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211	OBRAS PUBLICAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211:	17.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.501.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	40.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044:	60.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0218	CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	100.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0922.1.0218:	110.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0243	OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.451.0944.1.0243:	160.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0045	PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0110.1.0045:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0047	ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	100.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0112.1.0047:	210.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0208	CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0905.1.0208:	50.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.15.752.0414.1.0294	AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.15.752.0414.1.0294:	50.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0214	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	70.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.17.512.0915.1.0214:	80.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0065	CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00

		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0065:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071:	50,00
4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0050	CONST. ESTRADA/PONTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.06.00.26.782.0606.1.0050:	60.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052:	40.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055:	5.000,00
4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0223	CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.07.00.20.606.0926.1.0223:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213	CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	20.000,00
4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0058	CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÂ	30.000,00
		1.601.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA	301.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.00.10.301.0104.1.0058:	391.000,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0250	REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	10.500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.302.0945.1.0250:	60.500,00
4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0063	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.12.00.20.606.0116.1.0063:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064:	100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	500,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	2.000,00
4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0080	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.361.0202.1.0080:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0251	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.16.00.12.365.0205.1.0251:	100.000,00
4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0201	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.17.00.17.512.0118.1.0201:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209:	1.000,00
4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.18.00.16.482.0160.2.0131:	10.000,00
4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212	CONSTRUÇÃO QUADRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	80.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212:	180.000,00
4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00

		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033:	50,00
4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	250.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034:	250.000,00
4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210	MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.51.00.2.20.00.13.391.0916.2.0210:	20.000,00
4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001	Aquisição de Moveis e Equipamentos	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001:	180.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0004	AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0402.1.0004:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.04.182.0914.2.0209:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147	MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.01.00.08.243.0903.2.0147:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0005	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0013.1.0005:	30.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0009	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.04.126.0404.1.0009:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.06.181.0601.2.0024:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011	PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011:	500,00
4.4.90.52.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012	PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.02.00.24.722.0240.1.0012:	500,00
4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0014	AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.03.00.04.123.0412.1.0014:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0004.2.0302:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017	CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0017:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0020	AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	90.000,00
		1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	25.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0202.1.0020:	145.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0022	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0211.1.0022:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.569.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0004.2.0303:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.570.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	45.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0025	MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.1.0025:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052	MANUTENÇÃO CRECHE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0205.2.0052:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027	PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.04.00.12.367.0207.1.0027:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10,00

		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041:	10,00
4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.05.00.18.542.0022.2.0068:	30.000,00
4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0046	AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.0111.1.0046:	60.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071	PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.20.605.0200.1.0071:	50,00
4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0051	AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		1.754.000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.06.00.26.782.0606.1.0051:	60.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0221	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.122.0200.1.0221:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052	PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	25.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.605.0200.1.0052:	25.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0054	MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0200.1.0054:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055	AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0204.1.0055:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153	MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.122.0909.2.0153:	6.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0029.1.0204	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	6.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0029.1.0204:	12.000,00
4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.08.00.08.244.0090.2.0133:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.122.0014.2.0113:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.13.392.0017.2.0055:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.10.00.23.695.0302.2.0059:	15.000,00
4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.500,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0056:	39.500,00
4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0057	AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	50.000,00
		1.659.002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.301.0104.1.0057:	70.000,00
4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.700,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245:	4.700,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304	SAUDE DIGITAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0304:	50.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306	CENTRO DE FISIOTERAPIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00

		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	10.000,00
		PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0040.2.0306:	25.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0920.1.0216:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0217	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	20.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	20.000,00
		1.631.000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0921.1.0217:	70.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305	GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	25.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	25.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.302.0600.2.0305:	65.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	9.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.303.0957.2.0272:	15.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0061	AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.304.0102.1.0061:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0062	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	1.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0108.1.0062:	21.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264	ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	40.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0949.2.0264:	60.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265	PROGRAMA VIGIMINAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0950.2.0265:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.500,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.13.00.08.243.0805.1.0064:	100,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		1.665.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	95.000,00

		SOCIAL	
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.241.0809.2.0119:	100.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0090.2.0307:	4.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0805.2.0146:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0935.2.0235:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0936.2.0233:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283	PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.243.0962.2.0283:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0202:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0259	PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA - EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.1.0259:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134	PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0134:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135	PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0090.2.0135:	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207	MANUTENÇÃO CRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0904.2.0207:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208	MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0913.2.0208:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224	MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0928.2.0224:	3.000,00
4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.14.00.08.244.0935.1.0232:	5.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0081	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.361.0202.1.0081:	10.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0144:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.16.00.12.365.0205.2.0252:	2.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0133.1.0033:	100,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034:	20.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0061:	1.000,00
4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.52.00.2.19.00.27.812.0701.2.0249:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0210	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0012.1.0210:	40.000,00
4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00
		1.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	60.500,00

		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.04.122.0402.2.0015:	60.500,00
4.4.90.61.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011	PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.02.00.22.661.0127.1.0011:	500,00
4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021	CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.361.0202.1.0021:	15.000,00
4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023	CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Despesas Detalhadas por Fontes de Recursos			
Orgão: Todos			
Conta da Despesa	**Despesas**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.04.00.12.365.0205.1.0023:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.17.512.0140.1.0039:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041	CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.05.00.18.542.0022.1.0041:	10,00
4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211	OBRAS PUBLICAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0111.1.0211:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044	CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.06.00.15.451.0113.1.0044:	10.000,00
4.4.90.61.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213	CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.08.00.08.244.0910.1.0213:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0205	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.11.00.10.301.0104.1.0205:	20.000,00
4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209	PROGRAMA HABITACIONAL	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.18.00.16.482.0160.1.0209:	1.000,00
4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212	CONSTRUÇÃO QUADRAS	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.811.0701.1.0212:	30.000,00
4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034	CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00
		Total da Conta 4.4.90.61.00.2.19.00.27.812.0701.1.0034:	20.000,00
4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222	AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	700.000,00
		Total da Conta 4.6.90.71.00.2.03.00.04.123.0136.9.0222:	700.000,00
9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0001	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00
		Total da Conta 9.9.99.99.00.2.03.00.99.999.0999.9.0001:	10.000,00
		Total Geral:	60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					Exercício: 2025
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00	1.500.000	100,00	340.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11	1.500.000	100,00	108.565,11
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00	1.500.000	100,00	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00	IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.500.000	100,00	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	1.500.000	100,00	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00	1.500.000	100,00	599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00	1.500.000	100,00	3.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.500.000	100,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.500.000	100,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00	1.501.000	100,00	180.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00	1.501.000	100,00	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	1.501.000	100,00	100.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	1.501.000	100,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	1.501.000	100,00	5.000,00
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00	1.751.000	100,00	200.000,00
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00	1.501.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00	1.576.001	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00	1.708.000	100,00	500,00

1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00	1.659.002	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00	1.750.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00	REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00	1.751.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00	1.540.000	100,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00	1.570.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00	1.631.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00	1.700.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00	REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00	1.660.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00	1.665.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00	REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00	1.551.000	100,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00	1.552.000	100,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00	1.553.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00	1.569.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00	1.550.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00	1.601.000	100,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00	REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000	100,00	1.659.000	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00	1.621.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00	REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00	1.661.000	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00	REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00	1.752.000	100,00	10,00
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00	1.600.000	100,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00	REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00	1.710.010	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00	REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - FONTE 755.000	500,00	1.755.000	100,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	30.000,00	1.500.000	100,00	30.000,00
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00	1.501.000	100,00	30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025	
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00	1.659.002	100,00	30.950,00
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00	1.501.000	100,00	100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00	1.500.000	100,00	25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00	1.500.000	100,00	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00	1.500.000	100,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00	1.720.000	100,00	450.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00	1.600.000	100,00	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00	1.600.000	100,00	352.900,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00	1.600.000	100,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00	1.600.000	100,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	750.000,00	1.604.000	100,00	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00	INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00	1.600.000	100,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00	TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	20.000,00	1.600.000	100,00	20.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00	1.600.000	100,00	90.000,00
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00	TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	530.000,00	1.605.000	100,00	530.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.352.800,00	1.600.000	100,00	2.352.800,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	1.600.000	100,00	150.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00	1.600.000	100,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00	1.600.000	100,00	290.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19)	10.000,00	1.659.000	100,00	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	460.000,00	1.550.000	100,00	460.000,00
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00	1.551.000	100,00	10.000,00
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	139.800,00	1.552.000	100,00	139.800,00
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00	TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00	1.553.000	100,00	199.500,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	56.500,00	1.569.000	100,00	56.500,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	PISO BÁSICO FIXO	80.000,00	1.660.000	100,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00	1.660.000	100,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00	1.660.000	100,00	18.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	480.850,00	1.660.000	100,00	480.850,00
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00	1.631.000	100,00	175.000,00
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	1.570.000	100,00	155.000,00
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	1.700.000	100,00	100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00	1.500.000	100,00	8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.500.000	100,00	1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00	1.500.000	100,00	150.000,00

1.7.2.1.53.0.1.99.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00	1.750.000	100,00	31.350,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00	1.621.000	100,00	600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.151.900,00	1.621.000	100,00	1.151.900,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	100.000,00	1.661.000	100,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00	1.661.000	100,00	90.600,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00	1.576.001	100,00	250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00	1.501.000	100,00	50.000,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00	TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00	1.540.000	100,00	7.874.500,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00	1.752.000	100,00	20.490,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00	1.501.000	100,00	90.000,00
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00	1.500.000	100,00	994.400,00
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00	1.501.000	100,00	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	60.000,00	1.754.000	100,00	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	1.755.000	100,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	1.755.000	100,00	10.000,00
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00	TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	300.000,00	1.601.000	100,00	300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO				Exercício: 2025	
Destinação de Recursos da Receita					
Orgão: Todos					
Conta	**Nome**	**Orçamento**	**Destinacao**	**%**	**R$**
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00	1.569.000	100,00	91.400,00
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.595.000,00	1.570.000	100,00	1.595.000,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	1.665.000	100,00	95.000,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.480.000,00	1.700.000	100,00	1.480.000,00
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00	1.571.000	100,00	9.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00	1.710.010	100,00	10.000,00
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.000.000,00	1.500.000	100,00	-5.000.000,00
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	2.000,00	1.500.000	100,00	-2.000,00
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.500.000	100,00	-1.600.000,00
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	360.000,00	1.500.000	100,00	-360.000,00
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00	FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00	1.500.000	100,00	-30.000,00
			TOTAL		60.395.115,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Instituição 1.CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
		1.1-Aquisição de Moveis e Equipamentos	180.000,00
		2.1-Manutenção Atividade Legislativa	958.320,00
		1.2- CONSTRUÇÃO/REFORMAR E MANUTENÇÃODA SEDE DA CAMARA	130.536,67
		2.2-Manutenção Atividades da Câmara	1.274.682,48
		2.5-ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	600,00
		2.234-HOMENAGENS E FESTIVIDADES	38.956,85
Total: 1 - 1.500.000	**0,00**		**2.583.096,00**
Sub-Total: 1	**0,00**		**2.583.096,00**
Instituição 2.PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 500.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00	2.16-MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	318.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.4-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	20.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11	2.275-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	1.243-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	150.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00	2.267-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00-IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS- MULTAS E JUROS	1.000,00	2.257-MANUTENÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	27.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00	2.12-MANUTENÇÃO SERV. PROTEÇÃO CONSUMIDOR	200,00

1.1.1.3.03.4.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00	9.1-RESERVA DE CONTIGENCIA	10.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00	1.294-AMPL. DAS REDES DE ENERG ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUB	50.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00	2.20-TREINAMENTO DE PESSOAL	2.200,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	2.39-PASEP ENSINO 25%	70.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	2.85-MANUTENÇÃO INCENTIVO MEIO RURAL	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00-REMUN.DEPOSITOS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - FONTE 500.000	30.000,00	2.66-CONVÊNIO BACIA HIDROGRÁFICA	3.600,00
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00	2.304-SAUDE DIGITAL	50.000,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00	2.146-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	28.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00	1.21-CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	115.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00	2.7-ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	68.500,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00	2.34-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	429.500,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00	1.5-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	30.000,00
1.9.2.3.99.0.1.51.00.00-OUTROS RESSARCIMENTOS FONTE 100	994.400,00	2.300-TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO	30.000,00
9.5.1.7.1.1.51.1.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.000.000,00	2.61-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	124.000,00
9.5.1.7.1.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	-2.000,00	1.210-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
9.5.1.7.2.1.50.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.600.000,00	2.270-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	4.000,00
9.5.1.7.2.1.51.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-360.000,00	1.204-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	6.000,00
9.5.1.7.2.1.52.0.1.99.00.00-FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-30.000,00	1.232-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.000,00
		2.55-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	354.000,00
		2.95-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	500.000,00
		9.222-AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA	1.300.000,00
		2.147-MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	216.000,00
		1.52-PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE	65.000,00
		1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	20.000,00
		1.54-MECANIZAÇÃO APOIO ÁREA PRODUTIVA	5.000,00
		2.54-PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00
		2.301-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00
		2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	875.500,00
		2.99-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	1.508.217,00
		1.55-AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO	10.000,00
		2.210-MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	48.000,00
		2.133-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	582.000,00
		2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	599.800,00
		2.70-PLANEJAMENTO URBANO/USO SOLO	1.500,00
		2.50-PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	1.500,00
		2.71-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	89.000,00
		2.44-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.000,00
		2.6-COMVÊNIO JUSTIÇA ELEITORAL	13.100,00
		1.23-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	85.000,00
		1.71-PROGRAMA APOIO PECUÁRIA ABASTECIMENTO	100,00
		1.33-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	150,00
		1.218-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	10.000,00
		2.83-MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	31.000,00
		2.8-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	545.500,00
		2.150-RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	237.564,00
		2.13-CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	230.000,00
		1.39-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	12.000,00
		1.27-PROGRAMA ATEND. EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00
		2.266-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	4.000,00
		1.259-PROGRAMA GERAÇÃO EMPREGO E RENDA - EQUIPAMENTOS	1.000,00
		1.208-CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
		2.131-PROGRAMA HABITACIONAL	6.000,00
		2.63-ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR	10.000,00
		1.214-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	10.000,00
		2.23-CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	52.000,00
		1.211-OBRAS PUBLICAS	47.000,00
		2.11-MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL	5.000,00

		1.63-PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1.000,00
		1.11-PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS	1.500,00
		2.64-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	270.100,00
		2.46-PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL	600,00
		2.298-CONVENIO HOSPITALAR	100.000,00
		2.79-MANUTENÇÃO FABRICA MANILHA/BLOQUETE	11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.91-REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	570.000,00
		1.9-PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	5.000,00
		1.57-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	20.000,00
		2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	225.800,00
		1.209-PROGRAMA HABITACIONAL	2.000,00
		1.47-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	100.000,00
		1.64-PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE	200,00
		2.244-CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA	38.768,23
		2.151-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	30.000,00
		1.37-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	10.000,00
		2.38-PROGRAMA DE P/ APERF. PROFISSIONAL	6.000,00
		1.46-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	50.000,00
		2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.328.950,00
		2.256-MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	57.000,00
		2.69-MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	75.100,00
		2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	893.983,00
		2.264-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00
		2.262-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	140.000,00
		2.111-PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.100,00
		1.280-CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	1.000,00
		2.51-TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	156.000,00
		2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	518.600,00
		2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	265.000,00
		2.302-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.000,00
		2.224-MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	9.000,00
		2.82-PROGRAMA INCENTIVO PRODUTOR LEITE	10.000,00
		1.50-CONST. ESTRADA/PONTE	60.000,00
		2.22-RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM AUTORIDADES	2.000,00
		2.309-MANUTENÇÃO DO DEPART. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	47.000,00
		2.40-PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO	9.500,00
		2.303-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	3.500,00
		2.153-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	13.500,00
		2.105-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	172.500,00
		2.53-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	239.500,00
		1.18-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	30.000,00
		2.148-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	64.500,00
		2.307-PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	10.000,00
		1.24-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	10.000,00
		1.202-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	1.000,00
		1.223-CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS	20.000,00
		2.272-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	17.000,00
		2.122-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	164.800,00
		1.213-CONSTRUÇÃO CENTRO CONVIVENCIA	2.000,00
		2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	31.000,00
		2.88-PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA	13.000,00
		2.305-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	63.000,00
		1.45-PROGRAMA EXTENSÃO DE REDE URBANA	10.000,00
		1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	40.000,00
		1.42-RETIF. CANALIZAÇÃO CORREGO/RIO	100,00
		2.128-CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	400,00
		2.271-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	4.000,00
		2.59-PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	109.000,00
		2.209-ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	148.200,00

		2.41-PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%	200.000,00
		1.65-CONSTRUÇÃO DE GALPÓES P/ SECAGEM CAFÉ	10.000,00
		2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	1.710.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.233-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	25.000,00
		1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	10.000,00
		2.268-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	1.000,00
		2.72-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	991.000,00
		1.43-CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL	10.000,00
		2.26-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE	1.000,00
		2.24-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	148.500,00
		1.34-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	40.000,00
		2.56-MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	5.000,00
		2.136-PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO	100.000,00
		2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	1.296.000,00
		2.67-PROGRAMA PROTEÇÃO ECOLÓGICA/MEIO AMBIENTE	76.000,00
		2.235-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	386.000,00
		2.108-PROGRAMA MUTIRÃO ELETRIFICAÇÃO RURAL	400,00
		2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	1.172.000,00
		2.96-PASEP SAÚDE/ (REC. PREFEITURA)	60.000,00
		2.35-MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	86.000,00
		2.208-MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	51.000,00
		1.201-CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA	10.000,00
		1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	240.000,00
		2.135-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	45.000,00
		1.61-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
		2.110-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	7.000,00
		2.90-MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	131.000,00
		2.149-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	29.500,00
		2.29-PROGRAMA APOIO EMPRESAS	1.000,00
		2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	3.093.000,00
		1.7-CONSTRUÇÃO SALÃO COMUNITÁRIO	1.000,00
		1.221-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	10.000,00
		2.9-DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO	20.000,00
		2.145-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	30.000,00
		2.265-PROGRAMA VIGIMINAS	35.000,00
		2.129-PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	10.000,00
		2.225-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	70.000,00
		1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	90.000,00
		2.310-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
		1.12-PROGRAMA TELEFONE RURAL	1.000,00
		1.17-CONST./MODERNIZAÇÃO ORGÃO ADM. EDUCACIONAL	10.000,00
		2.100-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	90.000,00
		1.41-CONSTRUÇÃO USINA DE LIXO	30,00
		1.51-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	50.000,00
		2.273-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	184.000,00
		1.62-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	15.000,00
		2.10-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	813.000,00
		2.109-SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	13.050,00
		2.101-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	12.000,00
		1.22-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
		2.297-RATEIO CONSORCIO CISLESTE	56.592,00
		2.249-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE	133.000,00
		2.226-PROGRAMA MIRALIMENTA	250.000,00
		2.207-MANUTENÇÃO CRAS	157.000,00
		2.283-PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	3.000,00
		2.75-MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	885.000,00
		2.52-MANUTENÇÃO CRECHE	90.000,00
		1.212-CONSTRUÇÃO QUADRAS	130.000,00
		2.113-MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	31.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	210.000,00
		2.27-MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	77.520,00
		2.80-PROGRAMA MELHORIA HABITAL RURAL	3.000,00
		2.263-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	20.400,00
		2.60-MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER	109.100,00
		2.86-ASSISTÊNCIA MECANIZADA PRODUTOR	35.000,00
		2.227-MANUTENÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	41.000,00
		2.152-MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA	69.344,88
		2.269-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	2.000,00
		1.56-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	9.500,00
		2.123-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO	8.500,00
		2.21-MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF	37.500,00
		2.124-MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	756.500,00
		2.74-MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS	30.500,00
		2.68-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	868.000,00
		2.81-PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	20.500,00
		1.250- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	50.000,00
		1.205-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
		2.306-CENTRO DE FISIOTERAPIA	24.000,00
		2.31-MANUTENÇÃO PROGRAMA TELEFONE RURAL	300,00
		1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	20.000,00
		2.65-CONTROLE AMBIENTAL E ARBORIZAÇÃO	5.200,00
		1.14-AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	5.000,00
		2.17-MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	900.000,00
		2.58-REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	335.000,00
		2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	99.000,00
		1.25-MONTAGEM REAPARELHAMENTO PRÉ-ESCOLAR	5.000,00
		2.30-MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORREIO	200,00
		2.73-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	741.000,00
Total: 2 - 1.500.000	**37.061.965,11**		**34.478.869,11**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 501.OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00	2.10-MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00-TAXA DE LICENÇA PARA FUNC.DE ESTAB. COMERCIAL, IND. E SERVIÇOS	180.000,00	2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	40.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00-TAXA DE CEMITÉRIO	40.000,00	2.68-COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	150.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	100.000,00	2.72-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	278.500,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00-ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500,00		
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	30.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.99.00.00-OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00-OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	90.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.99.00.00-OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	10.000,00		
Total: 2 - 1.501.000	**608.500,00**		**608.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 540.TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00	1.80-CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00-TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00	1.81-AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS	10.000,00
		2.140-REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70%	6.200.000,00

		2.141-MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	65.000,00
		2.142-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%	189.000,00
		2.143-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	1.150.000,00
		2.144-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 30%	12.500,00
		1.251-CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CRECHE	100.000,00
		2.252-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	33.000,00
		2.281-REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	120.000,00
Total: 2 - 1.540.000	**7.889.500,00**		**7.889.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 550.TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.47.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 550.000	1.000,00	1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	25.000,00
1.7.1.4.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	460.000,00	2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	141.000,00
		2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	30.000,00
		2.44-MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
		2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	230.000,00
		2.301-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
		2.310-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
Total: 2 - 1.550.000	**461.000,00**		**461.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 551.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.43.00-REMUN.DEPOSITOS TRANF.REC. DO FNDE REF. AO P.D.D.E. - FONTE 551.000	50,00	2.45-PROGRAMA DINHEIRO DIR. ESCOLA CUSTEIO	10.050,00
1.7.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - PRINCIPAL	10.000,00		
Total: 2 - 1.551.000	**10.050,00**		**10.050,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 552.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.44.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNAE - FONTE 552.000	200,00	2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	100.000,00
1.7.1.4.52.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	139.800,00	2.254-PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	30.000,00
		2.310-MERENDA ESCOLAR CRECHE	10.000,00
Total: 2 - 1.552.000	**140.000,00**		**140.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 553.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2025		
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.45.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC. FNDE REF. PNATE - FONTE 553.000	500,00	2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	150.000,00
1.7.1.4.53.0.1.99.00.00-TRANSF. REF. PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR – PNATE - PRINCIPAL	199.500,00	2.301-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
Total: 2 - 1.553.000	**200.000,00**		**200.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 569.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.46.00-REMUN.DEPOSITOS OUTRAS TRANSF. REC. DO FNDE - FONTE 569.000	1.000,00	2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - PRINCIPAL	56.500,00	2.43-MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	19.400,00
2.4.1.2.50.9.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	91.400,00	2.53-MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2.000,00
		1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	120.000,00
		2.302-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.000,00
		2.303-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	3.500,00

Total: 2 - 1.569.000	**148.900,00**		**148.900,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 570.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS			
REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.22.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. EDUCAÇÃO - FONTE 570.000	1.000,00	1.18-CONVÊNIO REFORMA / CONSTRUÇÃO ESCOLA	1.070.500,00
1.7.1.7.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	155.000,00	1.20-AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL	30.000,00
2.4.1.4.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.595.000,00	1.22-AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	500,00
		1.23-CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	95.000,00
		2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	10.000,00
		2.37-PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	20.000,00
		2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	20.000,00
		2.107-MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO	155.000,00
		1.228-CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	350.000,00
Total: 2 - 1.570.000	**1.751.000,00**		**1.751.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 571.TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES			
VINCULADOS À EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
2.4.2.2.51.0.1.99.00.00-TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. PROGR. EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.000,00	1.280-CONSTRUÇAO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE	9.000,00
Total: 2 - 1.571.000	**9.000,00**		**9.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 576.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO			
Detalhamento da Destinação 001.TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE).			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			Página(s): 8/14
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00-REMUN.DEPOSITOS PTE - FONTE 576.001	500,00	2.49-MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	250.500,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE	250.000,00		
Total: 2 - 1.576.001	**250.500,00**		**250.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 600.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.59.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO MANUTENÇÃO SUS - FONTE 600.000	10.000,00	1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	60.000,00	1.61-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00-INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	352.900,00	1.62-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	400.000,00	2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	629.517,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	600.000,00	2.95-MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.01.00-INCREMENTO TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	100.000,00	2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	577.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.99.00-TRANSF REC.BL.MANUT.AÇÕES E SERV.PÚBL.SAÚDE–AT.PRIMÁRIA-PRINC.	20.000,00	2.99-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	91.783,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	90.000,00	2.100-MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	40.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.352.800,00	2.101-CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00-INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	1.085.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	500.000,00	2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	370.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO MAN.AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE–VIG.EM SAÚDE-PRINC.	290.000,00	2.104-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	900,00
		2.105-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	226.000,00
		2.145-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	186.000,00
		2.148-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	50.000,00
		2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	408.000,00
		2.212-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	5.000,00
		1.216-MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	10.000,00
		1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	20.000,00
		2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	304.000,00
		2.262-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	5.000,00
		2.264-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	15.000,00
		2.273-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	260.000,00

		2.286-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.000,00
		2.299-REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	250.000,00
		2.304-SAUDE DIGITAL	150.000,00
		2.305-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	104.000,00
		2.306-CENTRO DE FISIOTERAPIA	44.000,00
Total: 2 - 1.600.000	**4.925.700,00**		**4.925.700,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 601.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO			
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURA			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.53.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO ESTRUTURAÇÃO SUS - FONTE 601.000	1.000,00	1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	301.000,00
2.4.1.1.51.1.1.99.00.00-TRANSF RECURSOS BLOCO ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	300.000,00		
SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL			
Total: 2 - 1.601.000	**301.000,00**		**301.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Especificação da Destinação 604.TRANSF. PROV.GOV.FED.DEST.VENC. AGENTES COMUNIT.SAÚDE E DOS AG.COMB.ÀS ENDEMIAS.			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	750.000,00	2.103-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	750.000,00
Total: 2 - 1.604.000	**750.000,00**		**750.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 605.ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMPL. AO PAGTO. DOS PISOS SALARIAIS PARA PROF.DA ENFERMAGEM			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.7.1.3.50.2.1.07.00.00-TRANSF.ASSIST.FINANC.UNIÃO DEST.À COMPL.AO PAGTO. PISOS SAL.P/ PROFISS. DA ENFERMAGEM	530.000,00	2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	280.000,00
		2.102-PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	250.000,00
Total: 2 - 1.605.000	**530.000,00**		**530.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 621.TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.55.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF.REC.FUNDO EST. DE SAÚDE - FONTE 621.000	10.000,00	1.61-AQUISIÇÃO EQUIP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00-PROGRAMA SAÚDE EM CASA	600.000,00	1.62-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00-TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	1.151.900,00	2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	41.500,00
		2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	369.000,00
		2.104-MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	900,00
		2.105-PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	10.500,00
		2.148-CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA	30.000,00
		2.211-MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	375.000,00
		1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	20.000,00
		2.253-MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	60.000,00
		2.261-REDE DE CUIDADO Á PESSOA DEFICIENCIA	5.000,00
		2.262-ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	180.000,00
		2.263-ENFRENTAMENTO A ZOONOSES	24.000,00
		2.264-ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	70.000,00
		2.265-PROGRAMA VIGIMINAS	25.000,00
		2.266-INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	16.000,00
		2.267-VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS	10.000,00
		2.268-DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA	4.000,00
		2.269-ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS	18.000,00
		2.270-PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	10.000,00
		2.271-IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	13.000,00
		2.272-IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	28.000,00
		2.273-EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	39.000,00
		2.275-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.500,00
		2.286-MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	1.000,00

		2.287-AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	2.000,00
		2.288-TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	4.000,00
		2.299-REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	250.000,00
		2.305-GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	104.000,00
		2.306-CENTRO DE FISIOTERAPIA	34.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Total: 2 - 1.621.000	**1.761.900,00**		**1.761.900,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 631.TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. VINC. SAÚDE - FONTE 631.000	1.000,00	2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	5.000,00
1.7.1.7.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	175.000,00	1.56-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	30.000,00
		1.57-AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA	50.000,00
		1.58-CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	40.000,00
		2.212-PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	30.000,00
		1.216-MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	1.000,00
		1.217-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	20.000,00
Total: 2 - 1.631.000	**176.000,00**		**176.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 659.OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.54.00-REMUN.DEPOSITOS OUTRAS RECURSOS VINC. À SAÚDE - FONTE 659.000	100,00	1.245-PROGRAMA AÇÕES E SERVIÇOS TRANS COVID 19	10.100,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00-CORONAVIRUS (COVID-19)	10.000,00		
Total: 2 - 1.659.000	**10.100,00**		**10.100,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 659.OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
Detalhamento da Destinação 002.SERVIÇOS DE SAÚDE			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00-REMUN.DEPOSITOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE 659.002	50,00	2.94-MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	20.000,00
1.6.3.1.53.0.1.99.00.00-SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	30.950,00	2.97-MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	11.000,00
Total: 2 - 1.659.002	**31.000,00**		**31.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 660.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.29.00-REMUN.DEPOSITOS F.N.A.S. - FONTE 660.000	500,00	2.109-SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	58.050,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00-PISO BÁSICO FIXO	80.000,00	2.110-PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - BOLSA FAMILIA	40.000,00	2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	79.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00-TRANSFERÊNCIAS FNAS - RECURSOS IGD - SUAS	18.000,00	2.120-ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE PROT. SOCIAL BASICA - CRAS	300,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	480.850,00	2.133-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	85.000,00
		2.134-PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA	29.000,00
		2.135-PROGRAMA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	25.000,00
		2.151-ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	3.000,00
		2.153-MANUTENÇÃO CONSELHO CONTROLE SOCIAL	7.500,00
		2.154-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	2.000,00
		1.202-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4.000,00
		1.204-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIAS	6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
		2.207-MANUTENÇÃO CRAS	140.500,00
		2.208-MANUTENÇÃO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	69.000,00
		2.224-MANUTENÇÃO IGD SUAS - GESTÃO CONSELHO SERVIÇOS	28.000,00
		1.232-MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
		2.233-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -FNAS	77.000,00
Total: 2 - 1.660.000	**619.350,00**		**619.350,00**

Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 661.TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.56.00-REMUN.DEPOSITOS FEAS - FONTE 661.000	100,00	2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	35.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00-TRANSF. FEAS PISO MINEIRO	100.000,00	2.122-GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	130.200,00
1.7.2.9.51.0.1.99.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	90.600,00	2.146-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	17.000,00
		2.154-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONV. E FORT. VINC.- CRAS	1.000,00
		2.207-MANUTENÇÃO CRAS	500,00
		2.283-PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA	7.000,00
Total: 2 - 1.661.000	**190.700,00**		**190.700,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 665.TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.42.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. CONV. ASSIST. SOCIAL - FONTE 665.000	500,00	2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	500,00
2.4.1.4.99.0.1.52.00.00-OUTRAS TRANSF. UNIÃO ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	2.119-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	95.000,00
Total: 2 - 1.665.000	**95.500,00**		**95.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 700.OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF. UNIÃO CONV. OUTROS - FONTE 700.000	10.000,00	1.24-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE	350.000,00
1.7.1.7.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	100.000,00	2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.480.000,00	1.34-CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE	250.000,00
		1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	10.000,00
		1.39-CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO	10.000,00
		1.44-CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA	10.000,00
		1.46-AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS	10.000,00
		1.47-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	100.000,00
		1.212-CONSTRUÇÃO QUADRAS	80.000,00
		1.214-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO	70.000,00
		1.218-CONSTRUÇÃO DE MUROS E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	100.000,00
		2.225-MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	590.000,00
Total: 2 - 1.700.000	**1.590.000,00**		**1.590.000,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 708.TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE			
RECURSOS MINERAIS			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00-REMUN.DEPOSITOS CFEM - FONTE 708.000	500,00	2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	500,00
Total: 2 - 1.708.000	**500,00**		**500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 710.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS			
Detalhamento da Destinação 010.TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.68.00-REMUN.DEPOSITOS TRANSF ESPECIAL ESTADO – ACORDO BRUMADINHO - FONTE 710.010	500,00	1.250- REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	10.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00-TRANSFERENCIA ACORDO JUDICIAL DO ROMPIMENTO DE BARRAGEM EM BRUMADINHO	10.000,00		
Total: 2 - 1.710.010	**10.500,00**		**10.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 720.TRANSF.DA UNIÃO REF.ÀS PART.NA EXPL.DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DEST. AO FEP - LEI 9.478/1997			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.7.1.2.52.4.1.99.00.00-COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	450.000,00	2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	450.000,00
Total: 2 - 1.720.000	**450.000,00**		**450.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 750.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE			

Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00-REMUN.DEPOSITOS C.I.D.E. - FONTE 750.000	50,00	2.14-CONTRIBUIÇÃO PASEP GERAL	200,00
1.7.2.1.53.0.1.99.00.00-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	31.350,00	2.33-MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	200,00
		2.78-MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	31.000,00
Total: 2 - 1.750.000	**31.400,00**		**31.400,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 751.RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.99.00.00-CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	200.000,00	2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	79.050,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00-REMUN.DEPOSITOS CONTRIB. CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA(COSIP) - FONTE 751.000	50,00	2.71-MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	121.000,00
Total: 2 - 1.751.000	**200.050,00**		**200.050,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 752.RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.57.00-REMUN.DEPOSITOS MULTA DE TRANSITO - FONTE 752.000	10,00	2.73-MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00-MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO - PRINCIPAL	20.490,00	2.149-AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	10.500,00
Total: 2 - 1.752.000	**20.500,00**		**20.500,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 754.RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.99.00.00-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	60.000,00	1.37-CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO	10.000,00
		1.38-CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	10.000,00
		1.47-ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO	10.000,00
		1.51-AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA	10.000,00
		2.131-PROGRAMA HABITACIONAL	10.000,00
		1.243-OBRAS - INFRA ESTRUTURA URBANA	10.000,00
Total: 2 - 1.754.000	**60.000,00**		**60.000,00**
Grupo Destinação 1.RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Especificação da Destinação 755.RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Detalhamento da Destinação 000.NÃO SE APLICA			
Codigo Receitas	**Valor**	**Projeto/Atividade**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.92.00-REMUN.DEPOSITOS ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO	500,00	1.4-AQUISIÇÃO VEÍCULO/MÓVEIS/EQUIP./GABINETE	30.000,00
DIRETA - FONTE 755.000			
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	2.15-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60.500,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.000,00	1.210-AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
Total: 2 - 1.755.000	**110.500,00**		**110.500,00**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			Exercício: 2025
Destinação de Recursos Vinculados			
Orgão: Todos			
Receitas		**Despesas**	
Sub-Total: 2	**60.395.115,11**		**57.812.019,11**
Total Geral:	**60.395.115,11**		**60.395.115,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2025
CNPJ: 17.947.623/0001-79	
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG	
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br	
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)	
RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE EDUCAÇÃO	
01 - RECEITAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11

1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
SUB-TOTAL	5.869.565,11
B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	2.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00
SUB-TOTAL	37.160.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (A + B)	43.029.565,11
EDUCAÇÃO	
A - DESPESA ORÇADA DA EDUCAÇÃO POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
12 EDUCAÇÃO	
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.004 MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	3.000,00
12.361.045 PASEP	70.000,00
12.361.092 PLANO DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO	0,00
12.361.094 MERENDA ESCOLAR	99.000,00
12.361.101 ENSINO SUPLETIVO	9.500,00
12.361.202 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.007.200,00
12.361.211 TRANSPORTE ESCOLAR	876.000,00
12.361.701 IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER	1.500,00
12.361.902 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	200.000,00
12.361.931 CONST. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR	41.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.004 MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO PÚBLICO	3.500,00
12.365.094 MERENDA ESCOLAR	10.000,00
12.365.205 UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	429.500,00
12.365.211 TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.207 ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	247.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	4.037.200,00
B - CONTRIBUIÇÃO FUNDEB	6.992.000,00
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A + B)	11.029.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2025
CNPJ: 17.947.623/0001-79	
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG	
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br	
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)	
Cálculo de Aplicação na Educação	
RECEITA BASE DE CÁLCULO	43.029.565,11
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88) 25.00%	10.757.391,28
TOTAL PREVISTO NA EDUCAÇÂO 25.63%	11.028.477,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO 0.63%	271.086,26
FUNDEB	
Aplicação com Remuneração de Profissionais da Educação	
RECEITA PREVISTA DE ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00 REMUN.DEPOSITOS TRANSF.FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS - FONTE 540.000	15.000,00
1.7.5.1.50.0.1.99.00.00 TRANSF REC FUNDO DE MANUT E DESENV EDUC BÁSICA E DE VALOR. PROF. DA EDUC - FUNDEB	7.874.500,00
SUB-TOTAL	7.889.500,00
Cálculo de Aplicação no FUNDEB	

MÍNIMO PREVISTO PARA APLICAÇÃO 70,00%	5.522.650,00
VALOR PREVISTO DE APLICACAO 96.9%	7.645.000,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO 26.9%	2.122.350,00
Observação: No cálculo do "VALOR PREVISTO DE APLICAÇÃO" são considerados todos elementos de despesa relativos a pessoal (Elementos 04, 11, 13 e 16) da fonte 1.540.000, 1.541.000 e 1.542.000.	
RECEITA BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÃO MÍNIMA DE SAÚDE	
01 - RECEITAS	
A - IMPOSTOS	
1.1.1.2.50.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	340.000,00
1.1.1.2.50.0.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	108.565,11
1.1.1.2.50.0.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS (ITBI) - PRINCIPAL	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.99.00.00 IMP. S/ TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV. E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS-MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.3.03.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	800.000,00
1.1.1.3.03.4.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	599.000,00
1.1.1.4.51.1.1.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4.99.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
SUB-TOTAL	5.869.565,11
B - TRANFERÊNCIAS CORRENTES	
1.7.1.1.51.1.1.99.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.99.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	150.000,00
SUB-TOTAL	34.960.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (A + B)	40.829.565,11
SAÚDE	
A - DESPESA ORÇADA PARA SAÚDE POR FUNCIONAL PROGRAMATICA	
10 SAÚDE	
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.040 ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	893.983,00
10.122.906 CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE	237.564,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	Exercício: 2025
CNPJ: 17.947.623/0001-79	
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG	
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br	
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)	
10.122.955 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.000,00
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.040 ORGANIZAÇÃO SISTEMA SAÚDE MUNICIPAL	574.000,00
10.301.045 PASEP	60.000,00
10.301.103 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	475.000,00
10.301.104 ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA	2.839.717,00
10.301.107 ABASTEC. MEDIC. IMUNOBIOL. MODERIVADOS	12.000,00
10.301.301 ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
10.301.917 MANUT. ASSIST. MÉDICA ODONTOLOGICA REC. PROPRIO	3.092.000,00
10.301.919 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	0,00
10.301.920 CONSTRUÇÃO FARMACIA DE MINAS	0,00
10.301.921 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	10.000,00
10.301.947 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	140.000,00
10.301.956 INCENTIVO IMPLEMENTAÇÃO SAUDE EM REDE	4.000,00
10.301.958 INCENTIVO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	184.000,00
10.301.964 AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UBS	0,00
10.301.965 AÇÕES POPULAÇÃO LGBT	0,00
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.130 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	164.500,00
10.302.600 GESTÃO PLENA SUS	63.000,00
10.302.908 RATEIO CISDESTE	69.344,88
10.302.945 CONSTRUÇÃO E OU REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL	50.000,00
10.302.946 REDE DE CUIDADO Á PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00
10.302.951 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	4.000,00

10.302.952 VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS		10.000,00
10.302.967 TERMO COLABORAÇÃO HOSPITAL SÃO PAULO		30.000,00
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
10.303.923 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR		1.296.000,00
10.303.957 VIGILÂNCIA EM SAUDE - SALA DE VACINAS		17.000,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.102 VIGILANCIA SANITÁRIA		1.000,00
10.304.906 CONVENIO CONSORCIO PUBLICO CISLESTE		56.592,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.108 CONTROLE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		187.500,00
10.305.948 INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ZOONOSES		20.400,00
10.305.949 INCENTIVO ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES		15.000,00
10.305.950 VIGILÂNCIA EM SAUDE - PROGRAMA VIGIMINAS		35.000,00
10.305.953 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA		1.000,00
10.305.954 ENFRENTAMENTO DA SÍFILIS		2.000,00
10.305.960 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		10.582.600,88
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (A)		10.582.600,88
Cálculo de Aplicação na Saúde		
RECEITA BASE DE CÁLCULO		40.829.565,11
VALOR LEGAL MÍNIMO (CONF. CF/88) 15.00%		6.124.434,77
TOTAL PREVISTO NA SAÚDE 25.92%		10.582.600,88
SUPERÁVIT/DÉFICIT DA APLICAÇÃO 10.92%		4.458.166,11
DESPESAS DE PESSOAL		
Cálculo da Receita Corrente Liquida		
1 - TOTAL DA RECEITA CORRENTE		63.636.715,11
2 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES DO FUNDEB		6.992.000,00
3 - TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR AO RPPS		0,00
4 – PARC.DEDUTIVEL DE AGENTES COMUNITÁRIOS		750.000,00
TOTAL DE APLICAÇÕES PREVISTAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (1 - 2 - 3)		55.894.715,11
Demonstrativo das Despesas de Pessoal		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		Exercício: 2025
CNPJ: 17.947.623/0001-79		
Endereço: PÇA SANTA RITA, 288, CENTRO, MIRADOURO - MG		
Telefone: (32) 3753-1160 E-mail: contabilidade@miradouro.mg.gov.br		
Cálculo de Limites Constitucionais (Consolidado)		
1) Despesa de Pessoal do Executivo		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
3.1.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		135.482,62
3.1.90.01 APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMAS.		280.000,00
3.1.90.03 PENSÕES		38.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.604.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		14.253.200,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.850.500,00
SUB-TOTAL		25.161.782,62
2) Despesa de Pessoal do Legislativo		
CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.636,67
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.367.381,89
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		291.483,92
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		6.000,00
SUB-TOTAL		1.685.502,48
TOTAL		26.847.285,10
Cálculo de Gastos com Pessoal		
EXECUTIVO	45.02%	25.161.782,62
LEGISLATIVO	3.02%	1.685.502,48
TOTAL DO MUNICÍPIO	48.03%	26.847.285,10

Obs. Está sendo deduzido das despesas os valores referentes a especificação 604 e 605 relativos a gastos com Agentes comunitários e Saúde e Técnicos de Enfermagem.

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:225C017B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 DISPENSA N° 084/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 DISPENSA N° 084/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 13 de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 084/2024, cujo objeto trata se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2025, A SER REALIZADO DIA 31/12/2024 NO POLIESPORTIVO MUNICIPAL. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

					FORNECEDORES					
					Marcelo Gomes Faria CNPJ:08.112.510/0001-62		Luca LTDA CNPJ: 02.087.761/0001-58		Cia Fivela de Prata CNPJ: 00.871.924/0001-63	
ITEM	*DESCRIÇÃO*	*LOCAL*	*QUANT*	*UNI*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
1	28911- CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO, CONTENDO SEQUENCIA DE BOMBAS EFEITO ESTRELA PRATEADA, DISPARADAS EM VARIOS PONTOS FORMANDO CASCATA NO CÉU; 30 BOMBAS PRATA COMTITANIO SINCRONIZADAS COM SEQUENCIA DE BOMBA CROSSETE PRATA, 30 BOMBAS VERMELHASE VERDES; 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL, 04 TORTAS CHORAO FINAL AZUL, 03 TORTAS EMV CALDA PRATEADA COM FIM VERDE, 02 TORTAS MAX DANCE COM ABERTURA CAMURRO OURO;02TORTAS DE EFEITO Z PROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE CORES DIVER SAS, PALMEIRA DOURADA COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRETEADAE FINALIZANDO COM AZUL, 02 TORTAS DE EFEITOS E W PROFISSIONAL COM BOMBAS AZUIS E VERDE, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATEADAS E VASOS DECORES, 03 TORTAS EFEITO EM W PROFISSIONAL LATERAIS ESTRELAS PRATEADAS, CENTRO TRAÇANTE, VERDE, VERMELHA E AZUL, 03 TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA, VERDE PISCANTEE VIOLETA SHOW; 06 CADELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM AZUL,06 CADELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM VERDE,06 CADELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM VERMELHO,06 CADELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM LARANJA E TURQUESA; 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS AZUL;30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERDE,30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERMELHO,30 PEÇAS	PRATINHA-MG	01	SÇ	R$10.000,00	R$10.000,00	R$13.650,00	R$13.650,00	R$12.000,00	R$12.00,00

	TRAÇANTES ESPECIAIS PRATEADA; 02 TORTAS MAGNIFICA COM EFEITO W COM CORES MISTICAS, 02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO METRALHADORA, 02 TORTAS GRANDES SHOW COM EFEITO DE VARIAS CORES; 10 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS AMARELO;10 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS BRANCO,10 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS TIRO SECO; 02 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS HALEY,02 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS PRATA CINTILANTE,02 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS OURO COM VERDE, 02 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS INTERMITENTE AZUL,02 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS MUTAÇÃO COM CRACKER; 04 MORTEIRO DE 04 POLEGASFOLHA SECA, 04 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS VERMELHO COM AZUL; 03 MORTEIROS DE 05 POLEGADAS FARFLHA CENTRO AZUL, 03MORTEIROS DE 05 POLEGADAS VERDE COM CRACKER; 02MORTEIROS DE 06 POELGADAS AZUL COM AMARELO..									
MENOR VALOR					**R$ 10.000,00**					

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas obtidas na fase interna do processo e de propostas recebidas via Email conforme edital de convocação. Após publicado e aguardando os três dias para julgamento não obtivemos propostas via e mail. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas, verificou se que a empresa **MARCELO GOMES FARIA CPF:087.411.876-01 CNPJ Nº 08.112.510/0001-01: R$ 10.000,00,** atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **MARCELO GOMES FARIA CPF:087.411.876-01 CNPJ Nº 08.112.510/0001-01,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 084/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar sua proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a serem contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 13 de dezembro de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B55AC254